Estudos de História Religiosa 2

Maria Adelina Amorim

Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará

Missão e Cultura na Primeira Metade de Seiscentos

Centro de Estudos de História Religiosa
Universidade Católica Portuguesa

E S T U D O S   D E   H I S T Ó R I A   R E L I G I O S A

Volumes publicados

1

Pedro Penteado

PEREGRINOS DA MEMÓRIA

O Santuário de Nossa Senhora de Nazaré

Lisboa, 1998 ISBN: 972-8361-12-2

2

Maria Adelina Amorim

OS FRANCISCANOS NO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ

Missão e Cultura na Primeira Metade de Seiscentos

Lisboa, 2005 ISBN: 972-8361-20-3

Propriedade, edição e administração:
Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR)
Faculdade de Teologia
Universidade Católica Portuguesa
Palma de Cima - 1649-023 Lisboa

Concepção gráfica e Execução
SerSilito / MAIA

OS FRANCISCANOS NO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ

APRESENTAÇÃO

Os Franciscanos Capuchos – ramo franciscano da chamada "Estreita e Regular Observância", a não confundir com a Ordem independente dos Franciscanos Capuchinhos – desempenharam papel destacado na missionação portuguesa em diversas partes do mundo. Esta dissertação de mestrado em História e Cultura do Brasil revisita e aprofunda a história da sua presença apostólica e cultural no Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVII.

Os primeiros religiosos capuchos a entrar nesse dilatado território foram dois frades da custódia de Santo António do Brasil, com sede em Olinda, em 1614. Seguiram-se outras levas, idas directamente de Portugal, da província de Santo António cuja casa-mãe era o convento da mesma invocação em Lisboa. Entretanto esta nova circunscrição missionária franciscana foi erecta em comissariado em 1617 e elevada a custódia em 1622, sob a dependência imediata da província capucha portuguesa de Santo António. Frei Cristovão de Lisboa, chegado ao Maranhão em 1624, foi o primeiro custódio.

Esta obra assenta em alargada pesquisa de fontes manuscritas com relevo para o espólio do convento de Santo António dos

Capuchos de Lisboa, hoje conservado na Torre do Tombo. Uma selecção dos textos inventariados vem publicada num substancioso Anexo Documental de 34 peças das quais 28 estavam inéditas e 9 pertenciam àquele convento.

Na parte complementar da dissertação, a Autora, para dispensar consulta de obras especializadas, incluiu também um glossário com o significado de meia centena de vocábulos próprios da legislação e dos usos franciscanos. Por exemplo: colegial, comissariado, corista, custódia, definidor, discreto, donato, leitor, mestre, opositor, passante, síndico e visitador.

O primeiro custódio do Maranhão ocupa lugar de relevo neste trabalho. Os méritos científicos da sua *História dos Animais e Árvores do Maranhão* recolhem aplauso geral. Não acontece o mesmo quanto à prática missionária de Frei Cristóvão e dos seus confrades, nomeadamente acerca da questão da "liberdade dos índios". A tendência dominante na historiografia missionária considera os Capuchos inoperantes e até contrários a essa liberdade.

A investigação da Autora mostra que tal juízo depreciativo não corresponde à verdade histórica. Seis textos do Anexo Documental, redigidos entre 1620 e 1647 e quase todos inéditos, evidenciam a posição dos Capuchos a favor dos direitos dos índios (doc. 3, 8, 9, 10, 14 e 26). O mais importante, um memorial dos frades do Pará dirigido ao Rei em 1620, é amplamente comentado no final do cap. VI. Por sua vez, na colectânea de sermões de Frei Cristóvão publicada em Lisboa em 1638 três anos depois do regresso do Maranhão, a denúncia de abusos das autoridades e dos colonos no relacionamento com os índios aparece como tema recorrente. O cap. VII expõe e enquadra as passagens mais significativas nessa matéria.

O âmbito cronológico desta meritória dissertação de mestrado circunscreve-se à primeira metade do século XVII. É pro-

pósito da Autora, em futura tese de doutoramento, prosseguir a investigação para além deste período e tendo em conta perspectivas de natureza cultural, antropológica e literária. Aguardamos com interessada expectativa a concretização deste projecto. A acção missionária dos Capuchos no Maranhão e Grão-Pará merece ser mais conhecida e valorizada.

António Montes Moreira, OFM

Membro e primeiro Director do
Centro de Estudos de História Religiosa (1988-1992)

CORRIGINDO UM ESQUECIMENTO

A construção do país que viria a ser o Brasil, cujo território, visto pela civilização ocidental em estado considerado "selvagem" ou natural, foi efectuada segundo os modelos da fé católica, que o Concílio de Trento iria reestruturar, e da dilatação do império português.

Nessa edificação tomaram parte importante as Ordens Religiosas que, sob o regime do Padroado, realizaram ampla tarefa de evangelização, acompanhada de outra de fixação do território e das populações.

Foram os Franciscanos os primeiros a desembarcar das naus de Pedro Álvares Cabral, oito, sob a orientação de Frei Henrique de Coimbra, conjuntamente com nove padres seculares.

Eram naturalmente pouco estruturados os estabelecimentos missionários das primeiras décadas, pois o povoamento sistemático apenas se iniciaria em 1532, e a primeira diocese autóctone, a de Salvador da Bahia, teve de esperar pelo ano de 1551. A missionação franciscana só conheceu grande incremento a partir de 1584, data da criação da Custódia de Santo António do Brasil, dependente da Província Capucha de Portugal.

O presente estudo de Maria Adelina Amorim, apoiado em sólida documentação, vem historiar e pôr em devido relevo a

importância da missão franciscana no Estado do Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do Século XVII, injustamente esquecida por muitos historiadores que, apressadamente, se deixaram influenciar pela afirmação do Padre José de Anchieta que, no século anterior, escrevera que "antes da vinda dos padres da Companhia de Jesus não havia Cristandade nem quem pregasse o Evangelho no Brasil".

Maria Adelina Amorim estuda especialmente o ramo franciscano dos Capuchos de Santo António, um dos três que se estabeleceram no território, quer na sua organização e tarefas apostólicas, quer na incansável luta em defesa dos índios contra os abusos dos colonos e a cobiça territorial dos franceses. Destaca ainda a sua acção cultural relevando, nesta, a notável obra de Frei Cristóvão de Lisboa, primeiro Custódio do Maranhão que se distinguiu tanto na defesa do índio, como no vasto sermonário publicado e nos conhecimentos de História Natural e de Antropologia.

Particularmente elucidativo para o entendimento daquele período complexo da história do Estado do Norte, é o estudo das controvérsias e tensões, tanto com as autoridades administrativas, como com os irmãos na fé, quer do clero secular, quer da Companhia de Jesus.

O estudo termina, cronologicamente, na data da chegada do Padre António Vieira ao Maranhão, em 1653, pois uma nova etapa se iria iniciar na história da missionação na Amazónia.

Trabalho notável de pesquisa histórica e de sensibilidade cultural, esta obra impõe-se, como indispensável, a quantos se interessam pela formação do Brasil, até para correcção de alguns juízos históricos, especialmente sobre a missionação.

Fernando Cristóvão
Investigador e Membro Fundador do
Centro de Expressão Portuguesa da Universidade de Lisboa

À
Memória dos meus Pais
Que me ensinaram
A Palavra e a Vida.

NOTA DE ABERTURA

Esta publicação tem por base a dissertação de Mestrado em História e Cultura do Brasil apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1998, sob o título *Missão e Cultura dos Franciscanos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (Século XVII) – Ao Serviço de Deus, de Sua Majestade e Bem das Almas,* que agora se explicita como *Os Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará – Missão e Cultura na Primeira Metade de Seiscentos.*

Resulta, também, de uma reorganização interna, e da adição de novos estudos relativos à figura de Frei Cristóvão de Lisboa, primeiro custódio da Missão Franciscana no Maranhão, especialmente considerado na sua actividade científica de naturalista da Amazónia.

Importa considerar que, sendo toda a obra escrita datada, quer na sua concepção, quer na sua execução, conhecimentos e bibliografia então existentes, entendeu-se não realizar nesta publicação quaisquer alterações de fundo relativamente ao estudo original, pois exigiriam nova reestruturação.

Recorreu-se, unicamente, a algumas actualizações relativas ao modo de referir determinadas fontes e espécies bibliográficas.

Assim, procedeu-se à substituição das nomenclaturas e cotas de alguns fundos arquivísticos que durante o tempo que mediou entre 1998 e o presente sofreram alterações. Tal aconteceu, por exemplo, com a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino relativa ao Brasil, e com várias alterações efectivadas no âmbito do "Projecto Resgate" e sua publicação em catálogo. E também semelhantes modificações ocorreram com o fundo dos *Conventos* do Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, que passou por modificações na identificação arquivística, culminando com a elaboração de um inventário sobre as *Ordens Monástico/Conventuais*, publicado em 2002.

Daí decorreram questões não sem importância, como a do facto de, na reestruturação documental do Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do

Tombo, os documentos relativos aos Conventos do Grão-Pará e Maranhão passarem a ser identificados com a nova cota, "O.F.M., *Província de Santo António*, Província".

Impunha-se, para evitar equívocos e desencontros de leitura, actualizar essas referências.

Considerando a grande importância da Ordem Franciscana no Maranhão e no Brasil em geral, este estudo enquadra-se num todo mais vasto da época e da História brasileiras, observando-se uma metodologia interdisciplinar, que não só tem em conta a história comparada da América Hispânica e a interligação com as outras ordens religiosas, como também perspectivas como as da Antropologia, Literatura e Cultura em geral.

Também por isso a bibliografia é de âmbito vasto, até porque as diversas vertentes estão a ser por nós desenvolvidas em Tese de Doutoramento.

AGRADECIMENTOS

O meu primeiro tributo de gratidão é "in memoriam" ao Senhor Professor Doutor Francisco da Gama Caeiro. Sem ele, esta dissertação não se teria, sequer, iniciado. Foi dele o desafio, o despertar para a importância do tema, o reflectir sobre a obra franciscana em terras de além-mar. A modesta contribuição desta tese para a historiografia dos seráficos filhos de S. Francisco no Brasil é apenas um passo na caminhada que urge encetar.

Estou igualmente grata aos Professores Doutores Joaquim Veríssimo Serrão, pelo crédito que em mim depositou quando acedeu a continuar o Professor Gama Caeiro na orientação desta tese; a Maria Augusta Barbosa, por me ter acalentado nos momentos difíceis, fazendo-me acreditar na luz, para além das sombras; a Fernando Cristóvão que me ensinou os caminhos da Literatura, a tomar os prólogos, preâmbulos e dedicatórias dos livros como autênticas fontes de documentação histórica e o apreço pela interdisciplinaridade; a Maria do Rosário Themudo Barata; a António Borges Coelho; a Caio Boschi e a Vania Chaves pelo estímulo e apoio constantes.

Aos Senhores Professores do Departamento e Mestrado em História e Cultura do Brasil; da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa ao Professor Doutor António Dias Farinha que, especialmente, incentivou à publicação deste estudo.

Igual preito de homenagem a Frei Henrique Pinto Rema pela disponibilidade sempre demonstrada, e ao Prof. Doutor António Montes Moreira pelas sugestões apresentadas e apoio à revisão, em verdadeiro espírito franciscano e apego à Cultura e ao Homem.

Às colegas, Professora Doutora Maria da Graça Ventura e, especialmente, à Mestre Susana Brites Moita, pela partilha de afectos e de caminhos científicos.

Dificilmente este trabalho teria chegado ao fim sem o apoio de Instituições como a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) que me concedeu uma

Bolsa de Mestrado e apoiou a edição, o Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa (CEHR) que garantiu a publicação, o Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa das Universidades de Lisboa (CLEPUL), o Centro de História da Universidade de Lisboa (CHUL) e o Instituto Camões que contribuíram com o seu patrocínio.

Finalmente, uma menção especial à minha família. A todos, na pessoa da minha querida filha Cláudia, pela dádiva e incondicional amor.

Lisboa, 2004.

SIGLAS E ABREVIATURAS

A.B.N.R.J. *– Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*
A.B.A.P. *- Anais da Biblioteca e Arquivo do Pará*
A.H.U. – Arquivo Histórico Ultramarino
A.I.A. *– Archivo Ibero-Americano*
Act. – Actualização
Anot. – Anotado
Apud – Citado em
B.A. – Biblioteca da Ajuda
B.A.P.P. - Biblioteca e Arquivo Público do Pará
B.C.C. – Biblioteca da Casa do Cadaval
B.G.U.C. – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
B.M.P. – Biblioteca Municipal do Porto
B.N. – Biblioteca Nacional (de Lisboa)
B.P.A.D.E. – Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora
C. – Cerca de
C.I.E.L.B. *– Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*
Chanc. – Chancelaria
Cit. – Citado
Col. – Colaboração
Cx. – Caixa
D.H.P. *– Dicionário de História de Portugal*
D.H.I.P. *– Dicionário de História da Igreja em Portugal*
Doc. – Documento
Ed. – Edição
E.L.B.C. *– Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*
Fl.; Fls. – Fólio(s)
F.; FF. – Folha/Folhas

I.A.N./T.T. - Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo
Ibid. – No mesmo lugar
Id. - O mesmo
Int. – Introdução
L.º. – Livro
Mç. - Maço
Ms. – Manuscrito
N.º. – Número
Nn – Números
O.F.M. – Ordem dos Frades Menores
O.F.M. Cap. – Ordem dos Frades Menores Capuchinhos
Of. – Oficina
Op. cit. – Obra citada
Org. – Organização
O.S.B. – Ordem de São Bento
P.; Pp. – Página(s)
Pd., Pe. – Padre
R.I.H.G.B. – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
Ref. – Referido
Rev. – Revisto
S.d. – Sem data
S.J. – *Societas Iesus* / Companhia de Jesus
S.l. – Sem lugar
Ss. – Seguinte ou seguintes
T. – Tomo
Tip. – Tipografia
Trad. – Tradução
Vol. – Volume

“Porque os tais capitães como a experiência o tem mostrado, assim em toda a costa do Brasil como nas Índias de Castela, tendo supostos os olhos no proveito temporal, por cujo respeito pretendem as sobreditas capitanias sem ordenado algum, vexam os índios por diversos modos, alugando-os e fazendo-os trabalhar com excesso e demasia e tomando-lhes o preço e jornal de seu trabalho, e chegam a tomar-lhes as mulheres e filhas, tratando a todos com aspereza e rigor imoderado”.

Frei Cristóvão de Lisboa, 1623

INTRODUÇÃO

É corrente afirmar-se que os Franciscanos do Brasil escreveram a sua História na areia, asserção que se escora na falta de fontes documentais da Ordem e na carência de crónicas ou histórias escritas sobre a sua centenária presença em terras brasileiras.

A simplicidade, característica da própria regra que professam, deixou adormecer pelo tempo a memória das suas acções, o testemunho do seu envolvimento como parte integrante do processo evangelizador e civilizador, além-mar, na estratégia global do sentir português na época.

De facto, a conquista seguia de par com a catequese, e aquela só se estabelecia com a participação desta. A espada e a cruz traçaram em conjunto um caminho comum, na fixação da soberania lusa nos povos encontrados. Enquadrar massas humanas de mentalidades e sistemas de referência mágico-religiosa tão diversos, tentar uma integração progressiva para as identificar num projecto comum, só se podia consolidar através da identidade religiosa.

Além disso, a própria concepção do mundo era, para o europeu, marcada por uma mundividência cristã. Era a própria cristandade que se expandia aos novos mundos.

As Ordens religiosas desempenharam um papel de primordial importância na prossecução dos objectivos do Estado. Os religiosos partiam para as terras de missão, imbuídos no espírito de servir a Deus e a Sua Majestade, assemelhando-se a sua actividade à de qualquer outro funcionário régio.

No entanto, as diferentes concepções de actuação abriram focos de conflitualidade entre as autoridades da administração local e os missionários. Nem sempre o papel dos religiosos foi o de meros espectadores do processo histórico, mostrando-se ao inverso, actuantes e protagonistas.

A participação dos missionários nos actos públicos, nomeadamente de cariz militar e político, não é alheia à mentalidade da época em que as atitudes eram

marcadas por um forte espírito religioso, quer católico, como na Península Ibérica, quer de outras convicções religiosas, como no centro da Europa. Não é possível desfasar a realidade social da vertente espiritual, e é nesse contexto que a acção missionária está presente em muitos quadros, onde, para o tempo actual, poderia não ter lugar. Em Portugal vivia-se uma espécie de situação de Estado confessional, em que as atitudes de ordem político-institucional acompanhavam as convicções religiosas.

É nesse âmbito que se devem interpretar as ingerências do espiritual no temporal, e deste, naquele. Se não, atente-se na participação dos frades como capelães das embarcações que demandavam os mares em busca dos novos mundos; a sua presença nos primeiros momentos em que se tocava a terra descoberta; a titulação dos lugares por onde passavam, onde aportavam... dias "da Senhora", do tempo bíblico, do santoral. Afinal a Expansão pretendia-se como dilatadora da fé e redentora dos infiéis. Ganhar cristãos era, ao mesmo tempo, conquistar vassalos para Sua Majestade. Enquadrá-los numa estrutura cristã era dar-lhes cidadania, personalidade como súbditos da Coroa. Evidentemente que o decurso da História provou que a redenção da alma não acompanhava a do corpo, e este sofreu muitas vezes com a ideia de que se salvaria aquela.

No Brasil, o papel das Ordens religiosas foi de capital importância no processo social e na integração dos seus habitantes naturais, sob o desígnio da coroa lusa.

Desde o momento do primeiro encontro, a palavra do missionário ecoou nas praias e causou o espanto dos índios. Plantada a cruz e rezada a primeira missa, imprimiu-se ao território um novo percurso. Nessa hora, casou-se a terra brasileira ao burel dos frades Franciscanos, que não mais deixariam de a demandar, estendendo-se a sua actuação a todos os territórios, de Norte a Sul.

O Estado do Maranhão e Grão-Pará constituiu uma realidade geográfica e politicamente distinta do Estado do Brasil, onde os Franciscanos exerceram uma fértil actividade com o aproveitamento da terra para a seara das missões.

A historiografia produzida ainda é insuficiente para avaliar a verdadeira dimensão da actividade franciscana nas plagas maranhenses. Marcado pela forte presença da Companhia de Jesus, o papel das outras ordens religiosas tem sido bastante esquecido.

Pretende-se perceber, com este estudo, quais foram as linhas essenciais do percurso dos Franciscanos no Estado do Norte; de que modo a sua actuação foi condicionada ao espaço físico envolvente, peculiar e diferenciado do resto do território brasileiro; como se articulou a missão franciscana no contexto do processo colonizador português e na convivência com outras ordens missionárias.

Inicia-se o estudo por uma reflexão sobre a historiografia produzida, e faz-se uma síntese da génese da Ordem no Brasil, seu desenvolvimento e ramificações,

com a finalidade de clarificar certas imprecisões de rigor histórico, que tornam difícil o avanço dos estudos sobre a temática, sobretudo por haver vários ramos do mesmo instituto religioso a actuar, em simultâneo, tornando mais complexa a tarefa de estudar os seus processos históricos.

Tenta-se avaliar, também, de que modo se relacionavam essas casas religiosas com a casa-mãe de Lisboa e quais as interlocuções entre esta e os seus conventos no Brasil e Maranhão.

Parte-se então em busca da realidade amazonense marcada pelo mito do Eldorado que encantava os viajantes e aliciava adventícios.

De que maneira esse apelo condicionou a formação do novo Estado com a ida de moradores e o consequente estabelecimento dos missionários? Como concorreram estes, no processo político luso-brasileiro de extensão e fixação das fronteiras? Qual o modo como participavam ao lado dos militares portugueses na luta contra os interesses estrangeiros?

Tenta-se definir o percurso da Ordem Franciscana face ao avanço das outras ordens religiosas, nomeadamente o da Companhia de Jesus e a natural conflitualidade daí decorrente. Esse confronto marca ou não a actuação dos Franciscanos na terra maranhense?

Procuram-se avaliar os grandes problemas inerentes à fixação da Ordem no território e o funcionamento do sistema de financiamento das suas actividades missionárias, por serem a regra e os estatutos que os regulavam adversos a qualquer forma de lucro ou aquisição de propriedades.

Como se posicionavam os missionários Franciscanos perante a situação dos cativeiros, face à superior "questão do índio" que marcou toda a História do Maranhão de Seiscentos?

O gravíssimo problema da escravatura, que atravessou todo o tempo colonial, prolongando-se para depois dele, entrou sempre em rota de colisão com o acto catequético. Como evangelizar, fazer cristãos, para depois os ver cativos dos outros, também cristãos? Essa é uma discussão inacabada.

Quanto aos índios, as mesmas interrogações se podem pôr. Para quê convertê-los, para quê obrigá-los, arbitrariamente, a aceitar um quadro religioso rígido, tão diferente do seu mundo mágico-espiritual simples, de feição animista? Para quê incutir-lhes processos de sociabilização tão diversos dos seus, modos e atitudes culturais tão complexos e difíceis? A questão continuará pelo tempo.

Pretende avaliar-se o verdadeiro sentido da missão dos religiosos Capuchos de Santo António desde a sua instalação no território. Traçam-se os marcos cronológicos principais, para esclarecer a historiografia, que chega a dar as missões como extintas, logo no princípio do século XVII. Até quando se mantiveram os Capuchos de Santo António de Portugal no Maranhão?

Lança-se um olhar mais detalhado aos tempos iniciais da vigência do Comissariado e da Custódia de Santo António, sobretudo o contexto histórico

que motivou a sua emergência e o surgimento da figura ímpar da História do Maranhão nesse período, Frei Cristóvão de Lisboa, que aqui se toma como símbolo da própria Ordem Franciscana.

Como se afirmou o primeiro custódio do Maranhão em prol da defesa do índio e dos seus direitos humanos? A que meios e instrumentos recorreu, para se opor à escravatura e à violência sobre os naturais da terra? Como contribuiu para o conhecimento científico do território amazonense?

Gizam-se as linhas mestras de desenvolvimento e actuação dos Franciscanos Capuchos de Santo António, num processo em que a missão era uma realidade complexa, onde enfaixavam todas as manifestações da actividade humana.

Para se levar a bom termo esta pesquisa, procedeu-se a uma aturada consulta das principais fontes manuscritas e impressas de Portugal e do Brasil, e para dar maior consistência às conclusões, alguns documentos de relevante importância, inéditos ou pouco conhecidos, foram acrescentados no final deste estudo. A fim de facilitar a leitura, elaborámos, também, um glossário de termos franciscanos.

Julgamos assim poder contribuir para esclarecer alguns equívocos, repondo a verdade histórica e facultando um mais completo entendimento dessa dinâmica, tal como sistematicamente fica resumido nas conclusões.

CAPÍTULO I

PERCURSO HISTORIOGRÁFICO DA QUESTÃO

1. VIAGEM BIBLIOGRÁFICA

Não obstante ser a evangelização do Brasil um marco fundamental da sua história geral, não é pródiga a historiografia em obras de fundo que permitam avaliar a actuação das ordens religiosas naquelas paragens.

Neste contexto, a Companhia de Jesus constitui um caso à parte, tendo em conta o volume das produções a ela concernentes [1].

Para o estudo dos vários institutos religiosos que desenvolveram a sua actividade no Brasil, é necessário recorrer-se à História da Igreja Católica naquele território.

Têm surgido nesta área algumas obras de referência, cuja enumeração não é possível fazer de forma sistemática, as quais permitem avançar na pesquisa do tema.

Para o estudo da História da Igreja no Brasil é indispensável o recurso à tese apresentada por José Carlos de Macedo Soares ao "Congresso Inter-americano de História y Arte Religiosos" em Buenos Aires, intitulada: *Fontes da História da Igreja Católica no Brasil* (1954) [2].

Nela, o autor faz uma síntese dos principais problemas que levaram à escassez das fontes, tanto no Brasil como em Portugal, nomeadamente o panorama dos arquivos eclesiásticos, depauperados pela destruição dos documentos, devido a incêndios, terramotos, guerras – com respectivos desfalques –, incúria dos responsáveis e actuação nefasta de bibliófilos.

[1] Voltar-se-á a este aspecto, ao longo deste capítulo, em lugar oportuno.

[2] Publicada na *R.I.H.G.B*, Rio de Janeiro, Vol. 220, 1954.

Encarece a necessidade de se escrever uma história geral da Igreja, só possível com a interdisciplinaridade, em áreas tão diversas como a Teologia Moral, o Direito Canónico, a Liturgia e a Dogmática, em profunda ligação com a Geografia e a História, em todos os seus ramos.

Macedo Soares, em adenda, faz uma seriação das principais produções bibliográficas sobre o tema, e remata o estudo com a indicação das fontes que respeitam à Igreja católica do território brasileiro, nomeadamente a legislação de Portugal e Brasil e documentos dos arquivos e bibliotecas da Santa Sé e Europa em geral, Portugal, América e Brasil. Na lista de documentos manuscritos que insere no seu estudo, designadamente os da Biblioteca Nacional de Lisboa e Arquivo Histórico Ultramarino, é possível compulsar algumas espécies que se relacionam com as ordens religiosas no Brasil.

Três décadas depois, Arlindo Rubert inicia a publicação, em quatro volumes, de: *A Igreja no Brasil* (1981-1988): Volume I (Século XVI): Origem e Desenvolvimento; Volume II (Século XVII): Expansão Missionária e Hierárquica; Volume III (1700 – 1822): Expansão Territorial e Absolutismo Estatal; Volume IV (1822 – 1889): Galicanismo Imperial[3].

O próprio autor considera a elaboração de uma história da Igreja do Brasil *uma tarefa que assusta e angustia. Assusta pela sua dimensão e angustia pela sua omissão. É um risco meter-se a elaborar uma História da Igreja Católica no Brasil, principalmente por sua amplitude e também por se ter escrito sem as necessárias pesquisas e se continua a dizer tanta coisa com escasso ou nulo fundamento histórico. Ousar corrigir enganos, reparar distorções, indicar pistas mais seguras, contradizer afirmações de nomes laureados, parece tudo uma utopia... Não obstante, é preciso ter a coragem de romper o letargo e mergulhar no obscuro passado para torná-lo presente, com a maior fidelidade possível*[4].

Rubert faz uma sistematização dos fundos arquivísticos brasileiros, portugueses, italianos e da Santa Sé, onde recolheu os documentos inéditos com que redigiu a sua obra. Depois de ampliar os pressupostos teóricos necessários ao investigador – já iniciados por Macedo Soares –, define os seus critérios de interpretação para fazer a história da Igreja Católica do Brasil, desde a sua introdução no território ao período da independência.

É uma visão ampla dos vários interlocutores, sobretudo do clero diocesano, com seus prelados, dioceses e paróquias, mas em que não faltou a reflexão sobre o papel da Igreja nos vários momentos da História brasileira. Assuntos como o padroado régio e a jurisdição eclesiástica, assim como o nível cultural e espiritual do clero ombreiam com o estudo da escravatura, Santo Ofício e situação política do Brasil – Colónia.

---

[3] Arlindo Rubert, *A Igreja no Brasil*, 4 Vols., Santa Maria – RS, 1981 – 1993.
[4] *Op. cit*, Volume I, Prólogo.

No entanto, Rubert não esquece o contributo dos missionários Regulares, e, embora com destaque para os Jesuítas, não deixa de integrar as outras ordens religiosas no processo da cristianização do território. Assim, o papel da Ordem dos Frades Menores é realçado desde o primeiro momento dessa empresa, em 1500, com a celebração da primeira missa em terras de Vera Cruz por Frei Henrique de Coimbra e sete confrades Franciscanos, nomeadamente Frei Gaspar, Frei Francisco da Cruz, Frei Luís do Salvador (pregadores); Frei Masseu ou Majeu, sacerdote, músico e organista; Frei Pedro Neto, corista, e Frei João da Vitória, irmão leigo [5].

O autor relembra os frades Franciscanos que, em sucessivas, embora esporádicas tentativas, evangelizaram os índios: cerca de 1520, em Porto Seguro; entre 1538 e 1547, Frei Bernardo de Armenta e Frei Alonso de Lebrón, catequizaram os Carijós de Santa Catarina (que Rubert classifica como a "primeira missão organizada entre os indígenas do Brasil"); em 1546 menciona, em Porto Seguro, Frei Jorge, Frei Diogo e Frei Francisco. Entre outros, alude, ainda, a Frei Pedro Palácios em 1558, no Espírito Santo (Ermida de Nossa Senhora da Penha) e em 1577, a Frei Álvaro da Purificação e a tentativa de fundar convento em Olinda.

Com a chegada de Frei Melchior de Santa Catarina lançam-se definitivamente os fundamentos para o estabelecimento da Ordem Seráfica no Brasil. O autor citado segue-lhe os principais momentos, no decurso da sua História, concluindo no primeiro volume: *É lícito reconhecer que o estabelecimento de mais religiosos no Brasil foi providencial, evitando-se assim o monopólio de ministérios extraordinários e da evangelização dos indígenas, apenas por parte de uma Ordem Religiosa, em nosso caso, os Jesuítas, além da vantagem de novos estilos de vida religiosa e de outras modalidades de apostolado* [...]. R*estou-nos infelizmente, escassa documentação destes novos religiosos em terras de Santa Cruz. Mesmo assim, o pouco que nos ficou, descontando certo estilo redundante e outras inexactidões ampliadas por cronistas posteriores, nos dizem bastante da benemerência dos Franciscanos, Beneditinos e Carmelitas nos últimos decénios do Século XVI* [6].

Atente-se que Arlindo Rubert pressupõe que a documentação não existe. Será a única leitura possível, ou, tais testemunhos perecem nos arquivos conventuais sem o seu reconhecimento e, consequente perda? Recorde-se Langlois, na sua *Introduction aux Études Historiques: pas de bons inventaires, descriptifs des*

---

[5] Para informações mais detalhadas sobre Frei Henrique de Coimbra, ver por exemplo, Frei Fernando da Soledade, *História Seráfica e Cronológica da Ordem de São Francisco da Província de Portugal*, III, 1721, pp. 981-982; Jaboatão, *Novo Orbe Seráfico Brasílico ou Crónica dos Frades Menores da Província do Brasil*, Recife, Asembleia Legislativa, 1979. Primeira edição: *Orbe Seráfico Novo Brasílico*, Lisboa, 1721. Neste estudo usou-se a edição do Rio de Janeiro, 1858 (1ª parte) e 1859-1862 (2ª parte em três volumes) ou Maria Adelina Amorim, "Frei Henrique de Coimbra: Primeiro Missionário em Terras de Vera Cruz", in *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 8, Jan.-Mar. de 2000, pp. 72-85.

[6] Arlindo Rubert, *Op. cit.*, Vol. I, pp. 234-235.

dépôts de documents, celà équivat, en pratique à l'impossibilité de connaître l'existence des documents autrement que par hasard[7].

Quanto ao espaço geográfico do Maranhão, Grão-Pará e Amazónia, Rubert distingue Jesuítas, Franciscanos, Carmelitas e Mercedários e, embora sem exaustão, dá uma panorâmica das missões capuchas, desde 1617, com a chegada de Frei Cristóvão de S. José, Frei Filipe de S. Boaventura, Frei António de Merciana e Frei Sebastião em Camutá, no Rio Tocantins. Rubert faz um bosquejo da acção de Frei Cristóvão de Lisboa, primeiro custódio dos religiosos Franciscanos da Província de Santo António de Portugal no Maranhão, e acrescenta algumas informações importantes para o reconhecimento da obra dos Capuchos.

No entanto, não é clara a distinção entre os dois movimentos missionários (a Norte com o novo Estado criado e a Sul com a emergência da Província de Santo António do Brasil) e acaba por fixar a acção desta Ordem no Século XVII, precisamente nestes conventos e missões, nada acrescentando aos do Estado do Maranhão[8].

Para o século XVIII, o autor assinala apenas a existência das aldeias da Amazónia dirigidas pelos Comissariados da Piedade, Conceição e Santo António, num total de vinte e seis, sem nenhum estudo sobre essas missões franciscanas naquelas paragens.

Mas, apesar de algumas imprecisões[9], Arlindo Rubert concede aos Franciscanos um lugar de proeminência no plano missionário brasileiro, com a introdução de novas perspectivas.

Numa visão rápida pela historiografia da Igreja do Brasil, cumpre mencionar a tese de doutoramento apresentada à Universidade de Nanterre em 1987, por René Renou. Intitula-se *Religion et Societé au Brésil au XVIII Siècle* e faz um percurso crítico sobre tudo o que se havia produzido sobre o tema, com a indicação de bibliografia para o estudo do clero diocesano e ordens regulares. É, sobretudo, importante o seu contributo para o conhecimento dos fundos documentais que estudou em Portugal, Brasil, Roma e Vaticano.

Relativamente aos Franciscanos do Estado do Maranhão e Grão-Pará diz: "*En dehors de ces deux provinces [Província de Santo António do Brasil e Província da Imaculada Conceição] des couvents furent détachés spécialement pour évangéli-*

---

[7] Langlois e Seignobos, *Introduction aux Études Historiques*, Paris, Hachette, p. 13.

[8] Ao longo do texto, usar-se-á a terminologia "Estado do Maranhão", "Estado do Maranhão e Grão-Pará" ou "Estado do Grão-Pará e Maranhão", independentemente das datas que marcaram as várias designações.

[9] Veja-se por exemplo na página 199 do Volume III: "Na parte jurídica em 1705, Clemente XI erige a Província de Santo António, separando-a da Província portuguesa da Beira e Minho". É precisamente ao contrário. Da Província de Santo António de Portugal, agrupam-se os conventos do Norte do País, formando-se a Província da Imaculada Conceição de Portugal.
No decurso deste estudo, voltar-se-á a este tema.

ser les Indiens comme ceux de São Luís do Maranhão, Gurupá et les trois couvents de Belém do Para. Dés 1617, 4 missionaires s'étaient installés à Una, pres de Belem et formérent en premier un comissariat dépendant de la Province de Santo António de Portugal. Un deuxième comissariat fut fondé sur une décision du Roi D. Pedro II, le mars 1693 s'ocupant plus spécialement des missions du Xingu avec l'aide de missionaires de la province portugaise da Piedade. La troisième province portugaise da Conceição da Beira e Minho envoya également des missionaires en 1706 qui formérent un troisième commissariat dans le Nord de l'Amazonie"[10].

Renou fundamenta as suas asserções em obras de autores Franciscanos, como Basílio Röwer, *A Ordem Franciscana no Brasil (1500-1763);* Venâncio Willeke, *Missões Franciscanas no Brasil;* Pinto Rema, *A Actividade Missionária dos Franciscanos no Brasil* e Avelino Titton, *A Reforma da Província Franciscana da Imaculada Conceição*[11].

Da sua investigação resultaram informes para o estudo da actividade desta Ordem no Século XVIII – âmbito cronológico do seu estudo – especialmente para os conventos do Rio de Janeiro. É ainda mínima a sua contribuição para o conhecimento da história Franciscana em terras setentrionais. Nem é esse o seu propósito.

Quanto à historiografia portuguesa salienta-se, como obra fundamental, a *História da Igreja em Portugal* (1970), de Fortunato de Almeida. Embora destaque para o Brasil o desenvolvimento do clero diocesano e episcopal, suas circunscrições, prelados maiores, designadamente os bispos, é um marco de consulta obrigatória. As ordens regulares, apesar do relevo para a Companhia de Jesus não ganharam ainda, nessa obra, o devido estatuto[12].

Relativamente à região do antigo estado maranhense deve mencionar-se a obra de Francisco de Paula e Silva, *Apontamentos para a História Eclesiástica do Maranhão* (1922), que enferma das mesmas características. As Ordens religiosas, embora participando da grande gesta da Igreja Católica em terras brasílicas, necessitam de escrever a sua própria história[13].

A Companhia de Jesus constitui um caso à parte, cabendo-lhe a maior fatia de publicações de caracter geral e estudos monográficos sobre os seus membros e variados aspectos da sua actividade.

---

[10] René Renou, *Religión et Societé au Brésil au XVIII Siècle*, Nanterre (1987), p. 527.

[11] Os elementos identificadores de cada uma destas obras podem ver-se na Bibliografia final.

[12] Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Porto – Lisboa, 1970.

[13] Francisco de Paula e Silva, *Apontamentos para a Historia Eclesiástica do Maranhão*, Baía, 1922. Sobre o assunto, devem consultar-se também Paulo Florêncio da Silveira Camargo, *História Eclesiástica do Brasil*, Petrópolis, 1955; Thales de Azevedo, *O Catolicismo no Brasil*, Rio de Janeiro, 1955; João Camilo de Oliveira Torres, *História das Ideias Religiosas no Brasil*, São Paulo, 1968; Pedro Calmon, *Brasília Catedral do Brasil: História da Igreja do Brasil*, Brasília, 1970.

Cumpre referir a publicação da *História da Companhia de Jesus no Brasil* (1938-1950), de Serafim Leite, que, ao longo dos seus dez volumes, disseca exaustivamente a obra dos inacianos em terras brasileiras [14].

Para os Jesuítas, o aparecimento destas obras surge na sequência de um processo invariável de publicitar a sua acção, atitude que adoptaram desde os primórdios, com a sistemática publicação de fontes, quer documentais, quer narrativas ou literárias.

Inversamente, as outras Ordens religiosas pouco cuidado demonstraram em dar à estampa o produto dos seus trabalhos literários e, ainda menos, o da documentação produzida no decorrer da sua actividade missionária. Jaz nos arquivos conventuais a maioria dos instrumentos gerados pela correspondência epistolar, entre as "casas-mãe" portuguesas e as "filiais" do Brasil. À espera de um profundo tratamento arquivístico de recolha, sistematização, leitura e publicação está ainda o acervo documental das Ordens religiosas portuguesas não jesuíticas, que actuaram naquele território.

E se a história da Igreja Católica no Brasil vem encontrando os seus cultores, no campo específico da actuação do clero secular e episcopal, acerca de cada Ordem vão-se efectuando estudos, tendentes a minorar essa lacuna da historiografia brasílica colonial [15].

Mesmo no campo da cronística, as diversas Ordens Missionárias foram menos profícuas que a Companhia de Jesus, onde vários inacianos escreveram a sua memória histórica ao longo de todos os tempos. Apesar de, perante os actuais critérios da historiografia, não se poderem considerar as crónicas como

---

[14] Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 10 Volumes, Lisboa-Rio de Janeiro, 1938-1950. Para além desta obra podem considerar-se do mesmo autor, *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*, Lisboa – Rio de Janeiro, 1953; *Monumenta Brasiliae*, 4 Vols., Roma, 1956-1960 (*Monumenta Historica Societatis Iesu*, Vols. 79, 80, 81 e 87); *Novas Páginas de História do Brasil*, Lisboa, 1962; "Jesuítas no Brasil", in *D.H.P.*, Lisboa, 1964, pp. 595-599; *Suma Histórica da Companhia de Jesus no Brasil (1549-1760)*, Lisboa, 1965 (reeditada em Braga, 1993, com o título de *Breve História da Companhia de Jesus*).

[15] Para a história das várias Ordens Religiosas que actuaram no Brasil, vejam-se:
Para os Carmelitas, Fr. André Prat, *Notas Históricas sobre as Missões Carmelitas no Extremo Norte do Brasil – Séculos XVII – XVIII*, Recife, [s.n.], 1941; Padre Manuel Maria Wermers, "O Estabelecimento das Missões Carmelitanas no Rio Negro e no Solimões (1695-1711)", in *V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros (Actas)*, Vol. II, Coimbra, 1965, pp. 527-571.
Sobre os Beneditinos, D. J. De Luna, O.S.B., *Os Monges Beneditinos no Brasil*, Rio de Janeiro, 1947.
Para os Oratorianos, António Alberto Banha de Andrade, "Contribuição dos Oratorianos Portugueses para a Formação do Brasil", *Ibid.*, Vol. II, 1965, pp. 165-169.
Para os Capuchinhos (Franciscanos Italianos ou Franceses), veja-se: Modesto Resende de Taubaté e Fidelis Motta de Primério, *Os Missionários Capuchinhos no Brasil*, S. Paulo, Tip. do Seminário "La Squilla", 1931; de Fidelis M. De Primerio, *Capuchinhos em Terra de Santa Cruz nos Séculos XVII, XVIII e XIX*, S. Paulo (1940); de Francisco Leite de Faria, "Os Capuchinhos em Portugal e no Ultramar Português", in *Anais da Academia Portuguesa de História*, Lisboa, Vol. 27, 1982, pp. 161-175; Id., O Padre "Bernardo de Nantes e as Missões dos Franciscanos Franceses na Região do Rio de S. Francisco", in *V C.I.E.L.B.*, Vol. II, Lisboa, 1957, pp. 251-295.

fontes documentais, elas marcam lugar de primeiro plano, sendo por vezes os únicos testemunhos da época. Malgrado alguma carga negativa que paira sobre estas fontes narrativas, a sobrevivência dos seus informes, devidamente filtrados de cargas laudatórias, serve de base a estudos posteriores.

Por omissão de umas e abundância de outras, surgiu então uma tendência de beber nas mesmas fontes, ampliando-se a acção dos Jesuítas – de justo reconhecimento –, em detrimento dos outros Regulares que não evidenciaram tanto a sua obra, que, embora, de diferente âmbito, não foi menos meritória.

No campo concreto da história dos Franciscanos no Brasil, a maior parte da produção historiográfica trata da Província de Santo António do Brasil e da Província da Imaculada Conceição do Brasil. A situação concreta dos Franciscanos Capuchos do Norte é ainda um caso à parte neste panorama. De facto, no antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará, os frades da Província de Santo António de Portugal constituíram uma realidade diferente com um desenvolvimento próprio. Não deixando nunca de pertencer à Casa-mãe de Lisboa, atravessaram todo o período colonial até à independência do Brasil, ligados à Província portuguesa. É apenas em 1829, na época do Império da recém formada nação, que os frades capuchos se separam de Portugal, não constituindo nunca Província autónoma.

São dois caminhos diversos que os Capuchos de Santo António percorrem em terras de Vera Cruz. O primeiro grupo teve o seu desenvolvimento no antigo Estado do Brasil, e o segundo a Norte, no Estado do Maranhão.

Estes diferentes processos evolutivos causam em certos autores alguma inexactidão de análise que se reflecte na historiografia. Confunde-se muitas vezes a actividade dos Franciscanos da Custódia de Santo António do Brasil e sua subsequente Província com a dos Capuchos da Província de Santo António de Portugal no Maranhão. Acresce a esta circunstância o facto de na mesma Ordem missionária, haver vários ramos, como é o caso dos frades da Piedade que também exerceram o apostolado no Brasil e nomeadamente no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Para ajudar a confundir os menos prudentes, ainda se dedicaram ao múnus evangélico na terra de Vera Cruz, religiosos Franciscanos da Ordem dos Capuchinhos, oriundos de França ou Itália e que não se devem confundir com os Capuchos por constituírem uma Ordem independente.

Já no final do Século XVII, a reforma interna da Ordem na Metrópole levou à divisão territorial dos Capuchos, com a emergência, em 1705, da Província da Conceição [16]. Pode constatar-se, por este breve sumário, como é difícil a qualquer estudioso destas matérias dominar tantos dados, sem incorrecções, motivadas na maior parte das vezes pela falta de uma história geral de cada uma das Ordens e também pela repetição dos factos e análises distorcidos ou viciados.

[16] A criação da Província da Conceição é de 1705 e foi aplicada em 1707.

O Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará tiveram no decurso do tempo um processo evolutivo diferenciado, pelo que se compreende que a progressão dos Capuchos da Província de Santo António de Portugal, no vasto território do Norte, tenha interagido com o espaço político em que se movia. É impossível, por isso, desligar uma realidade da outra, sem perceber essa ligação.

Dada a grande quantidade de factores em jogo e a sistemática recorrência aos mesmos autores, a historiografia aparece marcada pelas mesmas tendências, cuja barreira dificulta uma leitura isenta ou, pelo menos, nova dos acontecimentos e dos contextos.

O antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará tem também os seus historiadores nucleares, a cujas obras é impossível não se recorrer, pelos motivos sobreditos. Salientem-se, entre outros, Bernardo Pereira de Berredo, *Annaes Históricos do Estado do Maranhão* (1749), António Ladislau Baena, *Compêndio das Eras da Província do Pará* (1969), Augusto Meira Filho, *Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará* (1976), João Francisco Lisboa, *Obras* (1901), ou Manuel Barata, *Apontamentos para as Efemérides Paraenses* (1921), entre outros.

Dos mais antigos destacam-se Simão Estácio da Silveira, *Intentos da Jornada do Pará*, ou *Relação das Cousas do Maranhão,* e Frei Vicente do Salvador com a sua *História do Brasil.*

Não é demais referir para o estudo daquele território os cronistas da Companhia, com incidência para João Filipe Betendorff, *Crónica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, ou José de Morais, *História da Companhia de Jesus na Vice-Província do Maranhão e Pará*[17].

Por constituir um caso de excepção e por representar até à actualidade um dos pilares estruturais da historiografia desse período, são de obrigatória referência as obras do Padre António Vieira, nomeadamente os *Sermões; Obras Inéditas; Obras Várias; Cartas; Resposta aos Capítulos que deu Contra os Religiosos da Companhia em 1662 o Procurador do Maranhão; Memorial de Doze Propostas que os Padres Missionários do Estado do Maranhão Representam a Sua Majestade...*[18]. Vieira continua a fornecer o principal menu de instrumentos de

[17] Para não sobrecarregar de notas este capítulo, remete-se para o final a consulta das citações bibliográficas completas. Veja-se "Fontes e Bibliografia".

[18] António Vieira, *Sermões*, 15 Tomos, Lisboa, 1854-1858; *Obras Inéditas*, 3 Tomos, Lisboa, 1856-1857; *Obras Várias*, 2 Tomos 1856-1857; *Cartas do Padre António Vieira*, coord. e anot. por J. Lúcio de Azevedo, 3 tomos, Coimbra, 1925-1928; *Resposta aos Capítulos que deu contra os Religiosos da Companhia em 1662 o Procurador do Maranhão*, em Melo Morais, *Corografia*, IV, pp.186-253; *Memorial de Doze Propostas, que os Padres Missionários do Estado do Maranhão Representam a Sua Majestade para Ser Servido de Mandar Ver e Deferir-lhes, quando lhes Pareça que Eles Voltem para as Missões do Dito Estado de que ao Presente Foram Expulsos na Cidade de S. Luís do Maranhão*, in Melo Morais, *Corografia*, IV, pp.186-201.
O estudo do papel político de Vieira no antigo Estado do Maranhão começa a conhecer novos contornos, mormente com a recente descoberta de um manuscrito de 1668, encontrado na Biblioteca Vittorio

trabalho pela grandiosidade da sua figura, da sua obra, do seu pensamento e do seu testemunho. Pode-se timidamente pensar que a sua luz, tão poderosa quanto abrasadora, continua a brilhar, mantendo na penumbra outros astros menos fulgurantes.

Junte-se à produção documental do próprio Padre António Vieira, a quantidade de estudos relativos à sua figura, em áreas tão diversas como a Literatura, a Oratória, o Direito, a Diplomacia, a História e a Simbólica, entre tantos outros campos do saber, em que o missionário – político se integra, e verifique-se a que distância se encontram as demais ordens religiosas, em termos bibliográficos [19].

Sem entrar no campo específico da historiografia dedicada a estes missionários no Brasil, deve mencionar-se a obra de Lúcio de Azevedo, *Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e Colonização* (1930), com realce para o facto de tratar uma realidade político-geográfica diferente, que constituiu o antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará [20].

Deixou-se para último a figura de Artur de César Reis, cuja produção historiográfica tanto se verifica no campo da história política, como missionária e, especialmente, franciscana. Salientem-se, do autor, *História do Amazonas, A Conquista Espiritual da Amazónia* ou *A Política de Portugal no Vale Amazónico.* Em relação à história específica dos Capuchos maranhenses, Reis rasga um caminho com o seu estudo de 1942 intitulado *Franciscanos da Província de Santo António na Conquista da Amazónia*, que actualiza, posteriormente, em 1955 na Revista *The Americas*, com o título de "The Franciscans and the Opening of the Amazon Region" [21].

Não se pretende fazer um inventário bibliográfico relativo à história do Amazonas ou do Estado do Maranhão e Pará, nem tão pouco da História

---

Emmanuelle III, em Nápoles. Trata-se de uma versão italiana do "Sermão da Sexagésima", proferido por Vieira na Capela Real de Lisboa, em Janeiro de 1655. Segundo a pesquisadora brasileira Sónia Salomão, esta versão, anterior à primeira edição dos "Sermões" publicada pelo próprio Vieira em 1679, é mais fiel ao texto original. Produzido numa época em que Vieira se bate pela introdução de certas disposições relativas aos índios do Maranhão, o padre combatia as outras ordens religiosas aí existentes. Na edição italiana, Vieira cita o nome de alguns padres. Na portuguesa, publicada quando a polémica já tinha esfriado, omite esses nomes e reescreve trechos inteiros, atribuindo a razão das alterações a motivos políticos. "Estamos perto de um António Vieira completamente novo, mais incisivo e violento, logo mais político, revelando um Vieira ainda por conhecer", declarou Sónia Salomão presente ao Congresso Internacional sobre António Vieira, que decorreu em Lisboa, na Universidade Católica de 20 a 23 de Novembro de 1997. Mais informações podem ser retiradas dos artigos de Tiago Pedro "Congresso sobre Vieira, Muito Passado, Pouco Futuro", in *Público*, Lisboa (23. XI. 1997) e "Padre António Vieira, uma versão mais política do Sermão da Sexagésima" in *Correio da Manhã*, Lisboa (27. XI. 1997).

[19] A título de exemplo, refira-se a publicação da Biblioteca da Ajuda, *Bibliografia de e sobre o Padre António Vieira*, Lisboa, 1996. "Vieira (1697-1997)", *Oceanos*, nºs 30-31, Abril-Setembro 1997 e *Terceiro Centenário da Morte do Padre António Vieira. Congresso Internacional – Actas*, 3 Vols., Braga, Universidade Católica Portuguesa/ Província Portuguesa da Companhia de Jesus, 1999.

[20] Lúcio de Azevedo, *Os Jesuítas no Grão-Pará – Suas Missões e Colonização*, 2ª ed., Coimbra, 1930.

[21] Ver bibliografia no final.

Franciscana no Brasil. Intenta-se apenas sensibilizar para a falta de uma grande obra de síntese, apesar da diversidade de publicações.

Perante este quadro, que serve de introdução bibliográfica, mas ao mesmo tempo pretende inquirir da actualidade das investigações, surge a questão: como tem evoluído, em termos científicos e não passionais, o conhecimento da obra realizada pela Ordem Franciscana no Estado do Maranhão, desde S. Luís a Belém, passando o rio-mar até aos confins do sertão? Será que, em tão vasto território, a Custódia ou Comissariado de Santo António não teve qualquer papel, tendo sido apenas um esboço de si própria?

A historiografia produzida não é consensual, sendo possível detectar várias tendências e, sobretudo um grande desconhecimento da documentação.

Para não sobrecarregar de títulos esta introdução bibliográfica, mencionar-se-ão apenas os clássicos de consulta obrigatória para qualquer estudo franciscano, como *Annales Minorum Seu Trium Ordinum a S. Francisco Institutorum*, de Frei Lucas Wadding, O.F.M. Do mesmo autor, *Scriptores Ordinis Minorum*. De Marcelino da Civezza, O.F.M., *Storia Universale delle Missioni Francescani*. De Jo. Hyacinthi Sbaralea, O.F.M., *Suplementum et Castigatio ad Scriptores Trium Ordinum S. Francisci*[22].

Importa destacar o papel das crónicas da Ordem Franciscana, depuradas do seu pendor encomiástico e maravilhoso, mas a servirem ainda – e sempre – de insubstituíveis acervos informativos. Para o caso específico do Brasil, embora com ínfima parcela para o Estado do Maranhão e Grão-Pará, que ao presente estudo mais importa, destaque-se: Frei Apolinário da Conceição, O.F.M., *Claustro Franciscano, Erecto no Domínio da Coroa Portuguesa*, Lisboa, 1740, e, do mesmo autor, *Primazia Seráfica na Região da América*, Lisboa, 1733. De Frei António de Santa Maria Jaboatão, O.F.M., *Orbe Seráfico Novo Brasílico*, Lisboa, 1761, reeditado com a segunda parte inédita, com o título, *Novo Orbe Seráfico Brasílico* ou *Crónica dos Frades Menores da Província do Brasil*, Rio de Janeiro (1858 – 1862)[23]. Mais recentemente, em 1979, saiu a público no Recife, uma nova edição desta crónica.

Das Crónicas da Ordem Franciscana em geral, destacam-se Frei Francisco Gonzaga, O.F.M., *De Origine Seraphicae Religionis Franciscanae*, Roma, 1587 e Frei Domingos a Sospitello, *Orbis Seraphicus, Historia de Tribus Ordinibus a Seraphico P.S. Francisco Institutis*, Quarachi, 1686 e 1836.

Importam para o estudo da Ordem, seu desenvolvimento e expansão, tanto no Reino como no Ultramar, a crónica de Frei Manuel da Esperança, *História*

[22] As citações bibliográficas completas encontram-se na bibliografia final.

[23] Não se mencionam as crónicas de Frei Manuel da Ilha, *Divii Antonii Brasilie Custodiae Ennerratio Seu Relatio*, de 1621 (original no Convento Franciscano de Pastrana – Guadalajara, Espanha), ou de Frei Vicente do Salvador, *Crónica da Custodia do Brasil*, de 1618, por se referirem exclusivamente à Custódia do Brasil.

Seráfica da Ordem dos Frades Menores de São Francisco na Província de Portugal, I e II, Lisboa, 1656 e 1666, e de Frei Fernando da Soledade, *História Seráfica Cronológica da Ordem de São Francisco na Província de Portugal*, III, IV e V, Lisboa, 1705, 1709 e 1721.

Já não no âmbito da cronística, mas no da História, merece aqui destaque especial a obra do franciscano, Frei Vicente do Salvador, o Heródoto brasileiro, por ter escrito a primeira *História do Brasil.* Coevo dos acontecimentos, é importante o seu testemunho no que se relaciona com a Custódia de Santo António do Brasil e também na relação que faz da missão Franciscana no Maranhão, através das informações que recebe do próprio Custódio Frei Cristóvão de Lisboa [24].

ORBE SERAFICO
NOVO BRASILICO,
DESCOBERTO, ESTABELECIDO, E CULTIVADO
A INFLUXOS
DA NOVA LUZ DE ITALIA, ESTRELLA
brilhante de Hespanha, Luzido Sol de Padua, Astro
Mayor do Ceo de Francisco,
O THAUMATURGO PORTUGUEZ
S.TO ANTONIO,
A QUEM VAY CONSAGRADO
como Theatro glorioso, e
PARTE PRIMEIRA
DA
CHRONICA
DOS FRADES MENORES DA MAIS
Estreita, e Regular Observancia da Provincia
do Brasil,
POR
Fr. ANTONIO DE SANTA MARIA
JABOATAM &c.

LISBOA:
Na Officina de ANTONIO VICENTE DA SILVA.
Anno de MDCCLXI.
Com todas as licenças necessarias.

1. Capa de Orbe Seráfico Novo Brasílico, *de Frei António de Santa Maria Jaboatão, Lisboa, 1761.*

De invulgar importância para a historiografia franciscana daquele território são os estudos publicados por Fernando Félix Lopes, O.F.M., a partir de 1965, que intitulou: *Para a História dos Franciscanos Portugueses no Brasil: Fontes Narrativas e Legais e Fundos Documentais Portugueses* [25].

À guisa de introdução, o autor sintetiza os principais momentos da Ordem, desde 1500, sobretudo a partir do pedido para o seu estabelecimento em Pernambuco, no ano de 1584, feito por Jorge de Albuquerque Coelho, a Filipe II.

[24] A correspondência entre Frei Vicente do Salvador e Frei Cristóvão de Lisboa vai ser atestada por este último nas cartas que envia a seu irmão, Manuel Severim de Faria, Chantre de Évora. Ver Anexo Documental, docs. 15 e 16.

[25] Publicado pela primeira vez em *Santo António* (Órgão da Província de Santo António do Brasil), Recife, 1965, ano 23, n.º 2. Do mesmo autor: "Fontes Narrativas e Textos Legais para a História da Ordem Franciscana em Portugal, "in *Archivo Ibero-Americano*, Madrid, 5 (1945), pp. 172-203; 528-561; 6 (1946), pp. 35-52; 7 (1947), pp. 31-68; 8 (1948), pp. 105-127; 207-237; 357-394. [Madrid, 1949]. Sobre seus escritos pode consultar-se, de António de Sousa Araújo, "Fernando Félix Lopes, Investigador e Escritor (1902-1990)", *Separata da Itinerarium*, Braga, 36 (1990), ns. 136 e 137. O conjunto da sua obra está publicado em *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, 3 Vols., Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997, com apresentação e notas de Frei Henrique Pinto Rema, O.F.M. Na introdução à antologia é feita uma bio-bibliografia do autor com destaque para a sua actividade na área da investigação histórica, sobretudo no domínio do Franciscanismo português.

Por patente de treze de Março desse ano, determina-se a fundação da que viria a ser a Custódia de Santo António do Brasil, dependente da Província portuguesa de Santo António.

A passagem deste primeiro grupo ao estádio de Província autónoma é, ainda, analisada por Fernando Félix Lopes, assim como a emergência da Custódia da Imaculada Conceição e sua subida a Província, por Breve de Clemente X de 16 de Julho de 1675[26].

Todas as informações são acompanhadas de notas bibliográficas que enriquecem a pesquisa sobre o tema.

No que concerne aos Franciscanos no Estado do Maranhão e Grão-Pará, o autor esclarece a sua proveniência e propõe uma balização temporal: Em 1617 o envio do primeiro grupo de frades da Província de Santo António de Portugal para o território maranhense; o segundo em 1624 para fundar a Custódia do Maranhão, dependente da Província portuguesa, no contexto da emergência do novo Estado do Norte.

No Maranhão e Pará, Félix Lopes refere, para o início do Século XVIII, a existência de três comissariados Franciscanos, nomeadamente, o da Província de Santo António de Portugal, o da Piedade e o da Província da Imaculada Conceição de Portugal. Estava definido o modo como se repartiram os Capuchos portugueses naquele Estado do Norte, independentes da Província de Santo António do Brasil[27].

Os ramos da Ordem Franciscana com actuação em todo o território brasileiro foram portanto: Província de Santo António do Brasil; Província da Imaculada Conceição do Brasil; Comissariado da Província de Santo António de Portugal no Maranhão e Pará; Comissariado da Piedade no Maranhão e Pará e Comissariado da Província da Imaculada Conceição de Portugal no Maranhão e Grão-Pará.

Para cada um destes braços de frades Observantes, o citado autor apresenta um leque de indicações bibliográficas e documentais que divide em fontes narrativas (crónicas, memórias e relatórios, biografias e monografias locais); textos legais (estatutos, cerimonial ou legislação) e escritos polémicos, a que acrescenta alguma nota sobre os fundos documentais da Ordem, existentes em Portugal[28].

Em relação a autores brasileiros, recai sobretudo em membros da Ordem, o grande esforço de construção da História Franciscana, embora a estes se acrescentem nomes como Gilberto Freyre, *Em Torno do Esforço Franciscano no Brasil*,

---

[26] Os vários períodos do decurso histórico da Ordem no Brasil, serão estudados em lugar próprio.

[27] A seu tempo se verá, que apesar desta independência estatutária, houve colaboração estreita entre os missionários dos dois ramos de Franciscanos na América portuguesa.

[28] Frei Félix Lopes assinalou a existência do acervo documental pertencente ao extinto cartório do Convento de Santo António de Lisboa, actualmente integrado no espólio do IAN/TT, *O.F.M., Província de Santo António*, Província. Veja-se IAN/TT, *Inventário. Ordens Monástico/Conventuais*, Lisboa, 2002, pp. 362-368.

Sofia Lyra, *São Francisco de Assis e o Brasil* ou Maria do Carmo Tavares Miranda, *Os Franciscanos e a Formação do Brasil*, pese embora, a existência de outros que ao tema se têm dedicado [29].

O maior contributo é dado por autores Franciscanos, de que se destacam Frei Samuel Tetteroo, O.F.M., *A Ordem dos Frades Menores no Brasil* (1924); Frei Dagoberto Romag, O.F.M., *História dos Franciscanos no Brasil, 1500-1659* (1940) ou *A Ordem dos Frades Menores* (1953); Frei Basílio Röwer, O.F.M., *A Ordem Franciscana no Brasil* (1947) ou ainda, *História da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil* (1951); Frei Odulfo Van der Vat, *Princípios da Igreja no Brasil* (1952); Frei Bonifácio Mueller, O.F.M., *Origem e Desenvolvimento da Província de Santo António, 1584-1957* (1957) e Frei Venâncio Willeke, O.F.M., *Missões Franciscanas no Brasil (1500-1975)* (1974) e *Franciscanos na História do Brasil* (1977), entre dezenas de títulos deste mesmo autor. Note-se que apenas se citaram as obras de carácter mais geral, havendo de cada um destes historiadores muitos estudos e monografias impressos, sobre aspectos da vida missionária e cultural dos Franciscanos no Brasil – Colónia.

A produção que tem vindo a lume é maioritariamente dirigida às Províncias de Santo António do Brasil e da Imaculada Conceição do Brasil, tocando-se de passagem nas missões e comissariados do Grão-Pará e Maranhão.

Neste panorama, diferencia-se o historiador e franciscano Mathias Kiemen, que desenvolveu a sua investigação no âmbito territorial maranhense, com a análise da actuação franciscana naquele território, nomeadamente no que concerne à defesa do índio. Kiemen, na sua tese de doutoramento, *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region (1614-1693)*, afirma-se como ponto de referência nas investigações relativas aos Capuchos no Maranhão [30].

Ultimamente têm surgido obras de conjunto sobre a acção Franciscana na América Latina, em que se particulariza a região brasileira. Destaquem-se, por exemplo – embora sem trazer novidades –, de Salvatore Zavarella, O.F.M., em 1991, *Francescani nel Nuovo Mondo – Storia della Missionarietà Francescana in America Latina*, cujo Capítulo XXIV é dedicado à América de expressão portuguesa e se intitula *L' Azione Missionaria Francescana nel Brasile. La Terra della Vera Croce* (pp. 251-273). No ano de 1992, o mesmo autor publica *Pionieri dell' Evangelizzazione Latinoamericana*, cujo Capítulo XI é dedicado a: "I primi Francescani nel Brasile", onde estuda os principais membros da Custódia de Santo António, e o Capítulo XII: "Fra Cristóvão de Lisboa: l' azione missionaria

---

[29] Poder-se-ão encontrar as citações bibliográficas completas no capítulo da Bibliografia.

[30] Mathias C. Kiemen, O.F.M., *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region (1614-1693)*, Washington, The Catholic University of America Press, 1954.
Do mesmo autor, ver também, "The Conselho Ultramarino's First Legislative Attempts to Solve the Indian Questions in América (1643-1647)", in III C.I.E.L.B., Lisboa, 1957.

francescana nel nord del Brasile", que interessa particularmente para este estudo, uma vez que distingue as missões do Maranhão e a figura do seu primeiro custódio [31].

Das publicações periódicas, que têm nos Franciscanos o núcleo da sua investigação, destaca-se a publicação das actas dos congressos internacionais ocorridos em La Rabida entre os anos de 1985 e 1995, intitulada: *Los Franciscanos en El Nuevo Mundo* (Séculos XVI – XX), onde se encontram alguns artigos relativos aos missionários da terra brasílica. É o exemplo de "Actividad Evangelizadora y Cultural de los Franciscanos Portugueses en el Brasil durante o S. XVI" e "Los Franciscanos Portugueses en Brasil en el S. XVII", de Manuel Pereira (1990) ou artigos de Frei Fernando Félix Lopes, O.F.M., entre outros [32].

No Brasil, especificamente no Recife, é a Revista *Santo António*, órgão da Província de Santo António do Brasil, que constitui um instrumento de trabalho, com estudos de autores brasileiros e portugueses. Estes confluem os seus artigos para a *Itinerarium* ou a *Colectânea de Estudos* de Braga, importantes fontes de estudo sobre os Franciscanos [33].

Neste contexto, importa aludir à publicação em 1996 da obra *O Franciscanismo em Portugal*, que reúne as actas do I e II Seminário do Convento da Arrábida, em 1994. António Montes Moreira, O.F.M., (Cúria Geral da Ordem dos Frades Menores, Roma) faz uma síntese da História dos Frades Menores, que intitula: "Implantação e Desenvolvimento da Ordem Franciscana em

[31] Para a história religiosa da América Hispânica, poder-se-ão consultar, por exemplo, da Comissão de Estudos de História da Igreja na América Latina (CEHILA), *Para uma História da Igreja na América Latina – Marcos Teóricos*, Petrópolis, 1986, com artigos de Hans Jürgen Prien, Rodolfo R. de Roux e Maria Luisa Marcílio, entre outros.
O Centro de Estudos Históricos da America Hispânica da Universidade Jozsof Attila de Szeged (Hungria) publicou em 1989 as *Actas* do VII Congresso da Asociación de Historiadores Latinoamericanistas da Europa, com o título *Iglesia, Religion y Sociedad en la Historia Latino Americana 1492 – 1945*, em que se compulsaram trabalhos sobre a Igreja e a religião na época colonial, o processo de evangelização e a sua reflexão intelectual, organização e funcionamento da Igreja Católica. Ali se encontram estudos de Enrique Dussel, Alain Milhou, Tadeus Milkowski, F. Xavier Campos y Fernández de Sevilla, Maria Milagros Ciudad Suárez, António Macierewicz ou Karl Kohut, para citar apenas alguns.
Em Murcia, 1991, editaram-se as *Actas* del Simpósio America V Centenário (1492 – 1992) por Sánchez Gil e Martinez Fresneda, *De la America Española a la America Americana*, com os autores C. Amigo Vallejo, A. Garcia y Garcia, A. Pérez Martin, J. Andreo Garcia, P. Borges Moran e J. B. Vilar.
Em 1993, a Faculdade de Teologia de San Vicente Ferrer (Valencia) publica as Actas del VII Simposio de Teologia Historica, *Ética y Teologia Ante el Nuevo Mundo Valencia y America.*
Cabe mencionar aqui a obra de Joseph Höffner, *Colonização e Evangelho – Ética da Colonização Espanhola no Século do Ouro*, que pretende ser, segundo o autor, "uma reflexão sobre as origens históricas e sobre os apaixonados embates entre Colonização e Evangelho na época da conquista" (Rio de Janeiro, 2ª ed., 1977).

[32] Por impossibilidade de fazer referência a todos os estudos saídos a público nessa revista, relacionados com o Brasil, remete-se para a bibliografia final, onde estão citados os volumes correspondentes às publicações das actas.

[33] *Itinerarium - Revista Quadrimestral de Cultura*, Lisboa, 1955-2004; *Colectânea de Estudos*, Suplemento do Boletim Mensal, Braga.

Portugal – Séculos XIII-XVI". No ponto 3 do seu estudo ("Desenvolvimento dos Franciscanos no Século XVI") atém-se à sua expansão no Brasil, desde 1500. Para o Estado do Maranhão e Grão-Pará menciona a existência de três comissariados "iniciados em 1612 e reorganizados em 1706" [34].

Embora o volume não se consagre ao estudo da Ordem no Brasil, importa pela valorização do tema e reposicionamento no contexto histórico-cultural português [35].

A fechar esta viagem bibliográfica, não se pode deixar de evidenciar o *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, iniciado por Banha de Andrade que, apesar de não se ter concluído, deixou finalizada a entrada "Brasil". Aí, é possível encontrar a bibliografia das obras de conjunto e algumas de carácter específico, tanto da história da Igreja secular, como da regular.

2. PROBLEMÁTICA DA MISSIONAÇÃO NA HISTORIOGRAFIA

2.1. Imprecisões e lacunas

Quanto à actuação dos vários institutos missionários em terras brasílicas, o autor do capítulo "Franciscanos", Henrique Pinto Rema, O.F.M., reconhece que a primeira ordem religiosa a fixar-se, "organizadamente", no Brasil, foi a Companhia de Jesus em 1549. No entanto, deixa claro que os primeiros missionários que estiveram no território, desde a celebração da primeira missa e depois em sucessivas vagas foram os Frades de São Francisco: "*Embora a sua presença organizada date dos fins de Quinhentos (1585), pela presença evangélica de alguns Frades Menores, consideraremos a sua precedência na missionação*" [36].

Para os Comissariados do Maranhão e Pará remonta ao período de 1600 – 1615 a presença dos missionários Frei Francisco do Rosário, Leigo, e um confrade Sacerdote. Seguiram-lhes, de 1614 a 1616, Frei Manuel da Piedade e Frei Cosme de São Damião, que antecederam a criação do Comissariado de Santo António do Grão-Pará, cuja acção se prolongaria no decurso do século até à implantação dos dois comissariados Franciscanos da Piedade e da Conceição.

---

[34] *O Franciscanismo em Portugal*, Actas do I e II Seminário, Lisboa, 1996, p. 25.

[35] Como referiu Francisco da Gama Caeiro, um seminário que versa as "*origens e projecção do Franciscanismo em Portugal, supõe, à partida, uma tomada de posição que aceita a vigência da Ordem Franciscana como um acontecimento histórico. Com apoio documental, é possível acompanhar os desenvolvimentos do Franciscanismo ao longo dos séculos, a repercutirem-se na dinâmica das instituições, no vinco específico da espiritualidade, a suscitar importantes criações da cultura portuguesa, formas concretas de estar no mundo e de convivência com os outros homens*", in Francisco da Gama Caeiro, "Santo António de Lisboa – Uma Leitura Para o Nosso Tempo", *Ibid.*, p. 45.

[36] "Franciscanos", *D.H.I.P.*, 3º Vol. inc. [3º fasc.], Lisboa, 1983.

A importância das datas primordiais da presença missionária não é um mero exercício de rigor histórico, pois viria a constituir um eterno pomo de discórdia entre os vários institutos religiosos, sobretudo entre Jesuítas e Franciscanos. A magna questão da primazia perpassa toda a produção cronística e histórica de ambas as instituições, e teve como lado positivo o acervo documental que gerou, pelo aparecimento de justificações, memórias, epítomes ou relatos, cujos manuscritos nunca viram a luz do prelo. Eles constituem, a par de outros manuscritos inéditos, o contributo possível para o deslindar desta divergência.

A História está muitas vezes eivada de erros ou inexactidões, nem sempre motivados pela falta de informação, mas pelas paixões que limitam a clareza do raciocínio e impedem o distanciamento crítico. Para lá da confusão dos dados, é mais perigosa a marca indelével da interpretação. Raramente se consegue fugir a isso, mas enquanto tal estágio não se atinge ("Le bon historien n'est d' aucun temps, ni d' aucun pays", como dizia Fénelon), deixem-se falar os documentos. A leitura que deles se fará é sempre vertida por um prisma de mil cores. Alguma se aproximará da perfeição.

Vem isto no seguimento desta introdução bibliográfica ao tema que se pretende estudar, porque não foram poucas as vezes que se rotulou a actuação franciscana no Brasil e, especificamente, no Norte maranhense, como esclavagista, cerceadora da liberdade dos índios, anti-jesuítica/pró-colonial. Na maioria dos casos, os autores ficam-se pela omissão da presença franciscana. Quando a analisam, julgam-na pelas igrejas forradas a ouro, na pretensão de uma riqueza velada, ou pela simplicidade do burel a revelar espíritos intelectualmente impreparados[37].

Sem a pretensão de fazer uma colecção de ditos – ou escritos mal-ditos – urge verter para este "Estado da Questão" algumas asserções:

> "Os Franciscanos entendem missão como dilatação das fronteiras do serviço católico, como expansão religiosa, em primeiro lugar, enquanto os jesuítas, tiveram uma verdadeira procura do indígena e da defesa da sua "liberdade". Não se descobre isso nos documentos que conhecemos acerca da missão franciscana, pelo contrário, vemos os Franciscanos acompanhar os passos da conquista do litoral nordestino do Rio Grande do Norte até Alagoas, benzer os estabelecimentos de engenhos de açúcar, acompanhar as bandeiras que caçam indígenas, e mesmo animar as guerras regulares contra os indígenas"[38].

---

[37] Ver para a questão da preparação cultural e científica dos Franciscanos que actuaram em território brasileiro, de Maria Adelina Amorim, "A Formação dos Franciscanos no Brasil-Colónia à Luz dos Textos Legais", Separata de *Lusitania Sacra*, 2ª série (11), 1999, pp. 361-377.

[38] Eduardo Hoornaert *et alii, História da Igreja no Brasil*, Petrópolis, 1983, pp. 54-55.

Segundo indicação do próprio Hoornaert, a sua *História da Igreja no Brasil* (em co-autoria), a que dá o subtítulo de "Ensaio de Interpretação a partir do povo", nas matérias respeitantes à questão missionária, diz basear-se, paradoxalmente, nos estudos efectuados pelo historiador jesuíta Serafim Leite [39].

Os autores citados dividem em quatro os movimentos missionários no Brasil, a que correspondem outros tantos momentos da colonização portuguesa, especificamente: o da conquista e ocupação do litoral brasileiro; a expansão para o interior do sertão; o ciclo maranhense e o estabelecimento do catolicismo mineiro. Do ciclo maranhense, Hoornaert apresenta como coordenadas temporais a segunda parte do século XVII e a primeira metade do século XVIII, e faz recair em Figueira, Vieira e Bettendorff as "figuras expressivas", "todos jesuítas", conforme refere. Quanto aos missionários de outros institutos, a sua existência no Maranhão é, assim, resumida: "entram igualmente outras ordens" [40].

Do desenvolvimento da Ordem Franciscana ao longo da História do Brasil, estes autores dão umas breves pinceladas, sem indicarem a diferenciação entre os vários ramos, e confundindo alguns dados históricos, de que é exemplo o modo como interpretam a emergência da Província da Conceição: "sobretudo por causa da ocupação holandesa no Norte, surge um movimento no Sul, onde se cria a Província da Imaculada Conceição, em 1675" [41].

Para eles, os missionários Franciscanos conformavam-se com os ditames da autoridade colonial, uma vez que em várias alturas aceitaram substituir os Jesuítas, quando aqueles eram retirados das missões. Em sua opinião, "eles se identificavam mais com o sistema colonial". Pela mesma ordem de razões, toda a actuação dos Franciscanos no Estado do Maranhão é eivada de pressupostos e anacronismos históricos. Dos primeiros missionários capuchos de que dá memória, reporta-os a Belém, em período anterior a 1618, na companhia dos primeiros bandeirantes portugueses. Segue-se a organização da vida religiosa, em termos efectivos, com Francisco Coelho de Carvalho. Apesar de se poder tornar fastidiosa, porque longa, não é de omitir, neste capítulo, a transcrição do trecho que relata esse momento e deturpa a acção de Frei Cristóvão:

> "Veio de Portugal na companhia do Governador [Francisco Coelho de Carvalho] Frei Cristóvão de Lisboa, em 1624, que era da Província portuguesa da Piedade, qualificador do Santo Ofício, Comissário da sua Província em Portugal e primeiro Custódio da Província no Maranhão. Percorreu o norte do actual Brasil como Comissário do Santo Ofício e Visitador eclesiástico e foi ele que procurou organizar as missões no Maranhão antes da che-

[39] *Ibid.*, p. 44.
[40] *Ibid.*, p. 43.
[41] *Ibid.*, p. 55.

> gada dos jesuítas: chamou cinco franciscanos da Província de Olinda para orientar os companheiros que tinham chegado de Portugal e não dominavam a língua brasílica. Frei Cristóvão de Lisboa estava inteiramente engajado nos projectos coloniais, de sorte que hostilizou o grande missionário jesuíta Luís Figueira, chamando suas palavras de "mentiras" numa carta do dia 26 de Outubro de 1626. Ele era contrário ao tema da "liberdade dos índios" mas, estranhamente, se interessava por eles de um ponto de vista "científico": redigiu uma História Natural e Moral do Maranhão e Grão-Pará com preciosas informações etnológicas e antropológicas. Ele pertence ao grupo de homens que se interessam pelos "restos mortais" [42].

Aliás, a figura de Frei Cristóvão de Lisboa tem vindo a ser, no panorama da historiografia missionária, duplamente injustiçada. É-o pelo desconhecimento da sua obra, pela omissão sistemática da sua actuação e, sobretudo, quando sobre ele se fazem juízos de valor baseados em leituras oblíquas, deformadas, sem qualquer recurso à documentação original. A seu tempo, tentar-se-ão confrontar as asserções citadas com outros pontos de vista. Por enquanto, pretende-se apenas registar o que certa historiografia consigna. No entanto, não se pode deixar de fazer uma menção especial a Luísa da Fonseca, que no seu estudo *Frei Cristóvão de Lisboa, O.F.M., Missionary and Natural Historian of Brasil* analisa a acção do primeiro custódio Franciscano no Maranhão, integrando-a tanto no processo de colonização do Estado, como no da conversão dos índios. Tem ainda o mérito de ter publicado duas cartas do próprio missionário, que revelam a sua face de defensor dos ameríndios [43].

Na mesma linha se encontra o artigo *In Defense of the Maranhão Indians of Colonial Brasil. A Report of Frei Cristóvão de Lisboa*, em que a autora revela manuscritos autênticos do custódio, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino [44].

Hoornaert afirma, entretanto, que quando Frei Cristóvão de Lisboa quis pôr em execução, no ano de 1624, o alvará régio proibindo a escravidão africana (*sic*) (15-5-1624), a câmara e o povo se revoltaram contra ele [45].

Atente-se nesta contradição que mostra um Frei Cristóvão de Lisboa contrário à liberdade dos índios, e ao mesmo tempo o refere em conflito aberto com as autoridades e moradores, por querer proclamá-la, publicamente. Note-se que nessa época eram os Franciscanos Capuchos que detinham em mãos a adminis-

---

[42] *Ibid.*, p. 77.

[43] Luísa da Fonseca, "Frei Cristóvão de Lisboa, O.F.M., Missionary and Natural Historian of Brasil", in *The Americas* 8:3 (January 1952), pp. 289-303.

[44] *Ibid.*, n.º 7 (1950), pp. 218-220.

[45] *Ibid.*, p. 90. Apesar de se voltar ao assunto, em capítulo próprio, esclareça-se, desde já, que o alvará régio não tratava da escravidão africana.

tração temporal das aldeias, como os próprios autores atestam na página 90 da mencionada obra.

Passando de alto muitas incorrecções de datação ["No ano de 1692 entraram os Religiosos do Comissariado da Piedade, de Portugal, e em 1705, os da Conceição, também portugueses. Entraram também os de Santo António do Brasil" (!)], tem interesse verificar que para estes autores há dois pesos e duas medidas para avaliar as atitudes dos diferentes institutos religiosos no Maranhão. Sirva de atenuante o facto de reconhecerem que existe muita documentação ainda por analisar, referindo, tanto o caso específico dos Franciscanos da Piedade, como o da Companhia.

Como reacção a Hoornaert e co-autores da *História da Igreja no Brasil*, surgiu a obra de Américo Jacobina Lacombe, numa visão mais tradicionalista do papel da Igreja Colonial, cujos pontos de divergência não se mencionam, uma vez que tal tarefa ultrapassaria o âmbito deste capítulo.

Compulsando a esmo algumas obras, ligadas ao tema, onde se encontram esboçadas algumas ideias sobre aspectos da Ordem Seráfica no Brasil, e em especial no Maranhão, encontram-se opiniões de cunho negativo, como a que se transcreveu imediatamente acima, assim como a ausência delas, em que lavra o silêncio. Pedro Calmon, em prefácio à *Conquista Espiritual da Amazónia* de Artur César Reis, ao elogiar a obra e acções dos missionários na construção da Amazónia, enumera-os do seguinte modo: *catequistas de palavra milagrosa; frades estadistas; missionários–construtores; jesuítas–fundadores de cidades; carmelitas-sertanistas; salesianos-taumaturgos (...) discípulos do Padre Figueira, precursor do Padre Santo-Maior – mártir, do Padre Vieira, general e oráculo da cruzada branca.* Nenhuma menção aos Franciscanos se detecta, ainda que a obra [46] o faça, e seja o autor um dos historiadores que mais se tem dedicado ao estudo da permanência dos Frades Capuchos de Santo António no antigo Estado do Maranhão.

Seguindo a mesma prática do esquecimento, ainda recentemente, Max Justo Guedes em artigo intitulado "A Relevância da Acção Missionária na Expansão Geográfica do Brasil", ao interpretar o papel dos vários institutos religiosos na região como elemento fundamental no alargamento e fixação das fronteiras, omite a Ordem Franciscana. Sintetiza-o do seguinte modo: *na conquista do vale amazónico, onde, sabemos todos, foi capital a actuação das ordens religiosas, nomeadamente Jesuítas, Carmelitas e Mercedários* [47].

As interpretações desabonatórias da Ordem Seráfica no Brasil revestem-se também, de observações pontuais, como é o caso da "riqueza" dos frades, em contradição com a regra franciscana que obrigava a um grande rigor no desprendimento dos bens materiais. A opulência na decoração de certas igrejas da época

---

[46] Pedro Calmon, in Prefácio de Artur César Reis, *A Conquista Espiritual da Amazónia*, p. IV.

[47] *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*, Braga, 1993, p. 698.

colonial leva alguns historiadores a confundir o fausto das capelas com as disponibilidades financeiras dos missionários, parecendo esquecer que tal esplendor se deve geralmente a doadores particulares ou irmandades [48], que cuidavam da sua erecção e as preservavam, por gerações sucessivas, a troco de esmolas.

Este factor, porém, é frequentemente tocado na historiografia, indicando uma generalização de pressupostos, nem sempre verdadeiros. Márcio Moreira Alves, em *A Igreja e a Política no Brasil,* escreve: "*Os Franciscanos e os seus parentes Capuchinhos, que se instalaram no Recife em 1585, tornaram-se as ordens mais numerosas do país, posição que mantêm até hoje. A profusão de ouro na decoração das suas igrejas, tal como nas igrejas das confrarias leigas que organizaram, atesta a prosperidade dos irmãozinhos dos pobres na época colonial*" [49].

2.2. Novas Perspectivas

Em compensação, esta corrente de críticas "acríticas" ou o vazio de informações é contrariada por outras opiniões que conferem à acção dos Franciscanos, no seu conjunto, um papel meritório. Porém, a questão da "liberdade" dos índios no Maranhão e a atitude dos seráficos não é unanimemente considerada, pois a grande tendência entre os historiadores é a de se considerar os Frades Capuchos inoperantes e, sobretudo, contrários a essa liberdade [50].

Contudo, há quem não pactue com tal análise, ou quem mantenha a dúvida científica, por falta de documentos ou da sua divulgação.

Está no primeiro caso Paulo Florêncio Camargo que, na *História Eclesiástica do Brasil,* assinala:

> "Os colonos do Norte abusaram, de facto, dessa lei, provocando guerras chamadas justas, para poderem escravizar os índios à vontade. O índio não tinha protecção dos juízes. Os missionários de todas as ordens religiosas máxime os Franciscanos e Jesuítas, levantaram-se contra esses abusos, protestando e lutando na colónia perante as autoridades da metrópole e apelando até Roma" [51].

[48] Para o estudo das irmandades, veja-se, entre outros, o artigo de Leon, Bédrune, "Ordem Terceira Secular", in *Dicionário Franciscano*, Editora Vozes em co-edição com CEFEPAL, 1993, pp. 509-519.

[49] Márcio Moreira Alves, *A Igreja e a Política no Brasil,* Lisboa, 1977, p. 11. Na mesma obra, num passo seguinte, o autor refere o papel das irmandades, atestando claramente que tomavam conta das igrejas, cuidavam da decoração e manutenção das mesmas, "pagando os salários dos padres e dos sacristães". *Ibid.*, p. 13.

[50] Considera-se aqui "liberdade" em sentido estrito do uso do termo, assim consignado pela historiografia.

[51] Paulo Florêncio da Silveira Camargo, *História Eclesiástica do Brasil,* Petrópolis, 1955, p. 206.

Como se pode verificar, o autor faz ombrear, na mesma luta, Capuchos e Inacianos. Já José Honório Rodrigues, analisando a falta de fontes para o estudo dos Franciscanos, compara a ausência de produção documental desta Ordem com a atitude da Companhia de Jesus. Segundo o autor, os Jesuítas mantiveram uma posição activa perante a História, como que a precaver um julgamento futuro ("não há produção a que não corresponda uma crónica, um relato, um registro"), uma espécie de veredicto da História como justiça transcendental, "baseada na bondade ou maldade do seu produto". Em contrapartida, outras instituições mantiveram uma passividade sem qualquer expectativa em relação ao julgamento futuro, pois importava-lhes mais a aprovação dos contemporâneos.

> "Os autores jesuíticos acreditam na justiça histórica e na sobrenatural, e os religiosos de outras ordens não parecem crer muito na primeira. Essa é a justificativa que nos faz compreender como tanta acção dos Religiosos Franciscanos, Carmelitas e outros, se dilui nos documentos oficiais contemporâneos e pouco deixou escrito que fixasse para o futuro a benemerência de sua actividade" [52].

Na mesma linha de reflexão se encontra Vítor Hugo em *Desbravadores*, onde afirma, peremptoriamente, que as várias ordens religiosas se insurgiram contra a crueldade dos colonos em favor dos índios. Alicerçando-se muito no trabalho de Matias Kiemen, *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region (1614 – 1693)*, o autor acusa as rivalidades e divergência de pontos de vista entre os vários institutos religiosos. Aflora ao de leve a actuação dos Jesuítas, no sentido de obterem o monopólio do trabalho indígena, indiciando a sua pretensão de *ter deles submissão incondicional, eximindo-os de toda a jurisdição civil* [53].

Esboça, por parte dos Franciscanos, uma certa reacção a esse poder, que se ia manifestando por parte da Companhia, sobretudo depois da entrada de Vieira (*autênticas agressões que o Padre Vieira alcançara na Corte com o proteccionismo dos fidalgos*) [54].

Relativamente às divergências manifestadas desde os alvores do Estado do Maranhão (que classifica de "guerra fria e tenaz"), transcreve pequenos passos das cartas de Frei Cristóvão de Lisboa e do Padre Luís Figueira, que iniciaram a querela. A rematar a questão, escreve: *Consta-nos, porém, haver no Arquivo Nacional da Torre do Tombo uma Colecção "Santo António dos Capuchos", provando não ser apodíctica a frase [citada] do Pe. Figueira* [55].

[52] José Honório Rodrigues, *História da História do Brasil, I: Historiografia Colonial*, 1979, p. 297.
[53] Vítor Hugo, *Desbravadores*, São Paulo, 1959, pp. 16-17.
[54] *Ibid.*, p. 18.
[55] *Ibid.*, p. 19.

Ficava assim aberta uma porta, no sentido de se poder esclarecer algo mais sobre tantas neblinas que a história missionária do Maranhão ainda mantém. Algumas questões poderão ser reequacionadas, outras resolvidas. Uma coisa é, de certeza, necessária, uma nova problematização do tema: de que modo se situaram os Franciscanos no Maranhão face ao contexto do processo colonizador português? Que atitudes tomaram enquanto missionários, perante as outras ordens religiosas e, sobretudo, a dos Jesuítas? Que posições assumiam perante o aparelho estatal, os colonos e o índio? O que resultou da sua actividade na missão amazónica, tanto no próprio terreno, como nos documentos que produziram? De que modo estes instrumentos permitem um melhor conhecimento das suas contribuições para a História Cultural ?

À luz das novas fontes compulsadas, tentar-se-á conseguir uma nova chave de entendimento ou, pelo menos, sugerir uma revisão historiográfica. É que os Franciscanos também andaram por lá!

CAPÍTULO II

A ORDEM DE SÃO FRANCISCO NO BRASIL
TRAÇOS GERAIS DO SEU DESENVOLVIMENTO

> "Venhamos a América. Nela têm os nossos a dilatada Província do Brasil – que é grande parte daquele Novo Mundo que dista da terra firme do Peru por espaço de mil léguas – na qual a tradição pregou o apóstolo S. Tomé, por se venerarem em várias partes dela suas pegadas.
>
> Descoberta por Pedro Álvares Cabral no ano de 1500, se erigiu logo nela altar, onde o Padre Frei Henrique de Coimbra, franciscano – que depois foi Bispo de Ceuta – celebrou missa com seus companheiros. E no ano de 1503 foram dois religiosos da própria Ordem por mandado d'El Rei D. Manuel, que depois de ganharem muitas almas para Cristo, um conseguiu martírio, e outro se afogou no Rio de S. Francisco" [56].
>
> Jorge Cardoso

Tem sido ponto assente considerar na História dos Franciscanos no Brasil, quatro grandes períodos: o primeiro, que decorre desde a celebração da primeira missa por Frei Henrique de Coimbra, em 26 de Abril de 1500 [57], à fundação da Custódia de Santo António do Brasil em 1584; o segundo período abrange a vigência da custódia dependente da Província de Santo António de Portugal, a sua passagem a província autónoma, em 1657, sob o título de Província de Santo

[56] Jorge Cardoso, *Agiológio Lusitano*, Lisboa, 1752, p. 35.
[57] Ver de Maria Adelina Amorim, "Frei Henrique de Coimbra: Primeiro Missionário em Terras de Vera Cruz", *Op. cit*, pp. 72-85.

António do Brasil, e seu desmembramento em dois ramos independentes, em 1675, com a emergência da Província da Imaculada Conceição do Brasil; a terceira fase vai da independência da nação brasileira, em 1822, com o declínio da actividade missionária, até à restauração das duas províncias franciscanas, em 1891. Iniciar-se-ia então, outro período da história seráfica no Brasil, que ainda decorre [58].

No domingo da Pascoela, 26 de Abril de 1500, "determinou o capitão a ouvir missa e sermão naquele ilhéu" da Coroa Vermelha. Frei Henrique de Coimbra e seus confrades franciscanos Frei Gaspar, Frei Francisco da Cruz, Frei Simão de Guimarães e Frei Luís do Salvador, sacerdotes; Frei Masseu, músico e organista, Frei Pedro Neto, corista, e o irmão Frei João da Vitória, acompanhados de outros padres seculares, rezaram a primeira missa das terras de Vera Cruz, que, conforme Pero Vaz de Caminha tão bem consignou para a História, "foi ouvida por todos com muito prazer e emoção" [59].

Após a partida dos frades com a frota de Cabral, a caminho da Índia, D. Manuel enviou alguns missionários franciscanos a Porto Seguro por volta de 1516, que iniciaram entre os Tupiniquim, o seu múnus evangélico [60].

Malogradamente, esses missionários foram massacrados pelos índios, por volta de 1518, pelo que são considerados, na história franciscana, como os "Protomártires" do Brasil. Com a chegada dos Jesuítas, ainda foi possível a transmissão da notícia desse morticínio a Manuel da Nóbrega, como testemunhou posteriormente o Padre Anchieta, em carta de 1562:

---

[58] Cf. Frei Henrique Pinto Rema, *A Actividade Missionária no Brasil*, Coimbra, 1962.

[59] *A Carta de Pero Vaz de Caminha*, Ericeira, Mar de Letras Editora, Col. Traços da História, 1999. Optou-se por esta versão pela "*maior inteligibilidade do texto*", na expressão de Margarida Garcez Ventura em nota à transcrição. Para uma edição documental, ver in Joaquim Romero Magalhães e Susana Münc Miranda, *Os Primeiros Catorze Documentos Relativos à Armada de Pedro Álvares Cabral*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999, pp. 95-121. Para o estudo dos primeiros missionários que aportaram ao Brasil, ver: Frei Francisco de Gonzaga, *De Origine Seraphicae Religionis Eiusque Progressibus*, Roma, 1587; Frei Manuel da Ilha, *Divi Antoni Brasiliae Custodiae Enarratio Seu Relatio* (ms. de 1621), em edição actualizada com o título de *Narrativa da Custódia de Santo António do Brasil (1584-1621)*, com tradução, notas e introdução de Frei Ildefonso Silveira, O.F.M., Petrópolis, 1975; Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil (1500-1627)*, São Paulo, 1975; Frei Lucas Wadding, *Annales Minorum*, Quaracchi, 1931 ss; Frei António de Santa Maria Jaboatão, *Novo Orbe Seráfico Brasílico*, Rio de Janeiro, 1858-1862, II; Frei Dagoberto Romag, *História dos Franciscanos no Brasil*, Curitiba, 1940; Frei Basílio Röwer, *A Ordem Franciscana no Brasil*, Petrópolis, 1947, Frei Odulfo Van Der Vat, *Princípios da Igreja no Brasil*, Petrópolis, 1952, Frei Venâncio Willeke, *Franziskanermissionen in Brasilien (1500-1966)*, Immensee[2], 1974; id., *História das Missões Franciscanas no Brasil*, Petrópolis, 19; id., "Primórdios da Fé no Brasil" in *R.I.H.G.B.*, Rio de Janeiro, 1970, Vol. 286, pp. 492-506; id., *Missões Franciscanas no Brasil (1500--1975)*, Petrópolis, 1974.

[60] Baseiam-se estas informações em estudos efectuados por Frei Odulfo Van Der Vat que analisou as fontes existentes e a Crónica de Jaboatão (que dá os primeiros missionários, pós-cabralinos, em 1502, o que não é crível, pois menciona colonos, facto de que não há conhecimento antes de 1516). Cf. Odulfo Van Der Vat, *Op. cit.*, I Cap.

> "Neste Porto Seguro e nos Ilhéus, encontrei certa gente que vem a ser da casta Tupiniquim, ainda que dos cristãos tenham muito maus exemplos e escândalos; e parece-me gente mais mansa que a da Baía e se mostram sempre amigos. E entre esses há cerca de vinte a trinta cristãos, e alguns foram baptizados por certos padres que mandou a boa memória d´El Rei a este país, os quais padres foram mortos por culpa dos mesmos cristãos, segundo ouvi" [61].

2. Ex-Libris *do Volume de que faz parte a "Cópia der Newen Zeytung auss Pressillg Landt".*

O próprio Nóbrega atesta ainda a presença de dois Franciscanos italianos em Porto Seguro, "mas querendo passar para além, para os gentios, desejosos de sofrer pela fé, a umas dez milhas daqui, um deles se afogou em um rio", depois de terem atravessado os Rios Tororan, Maniape e Urubuguape. A partir de então, o rio ganhou o nome de "Rio do Frade".

Em 1534, volta a haver notícias de Franciscanos em costas brasileiras, nomeadamente, como capelães da frota de Martim Afonso de Sousa que seguia para a Índia. Willeke e Van Der Vat dão como certa a sua presença na cerimónia de casamento de duas filhas de Diogo Álvares Pereira, o Caramurú [62].

Em 1538, na expedição de Alonso de Cabrera que se dirigia ao Prata, seguiam Frei Bernardo de Armenta e Frei Alonso Lebron, com outros confrades espanhóis. Um naufrágio cortou-lhes o destino, remetendo-os para junto dos Carijós de Mbiacá, em Santa Catarina, onde fundaram um núcleo cristão, em moldes de estrutura missionária. Entre 1538 e 1541, os Franciscanos espanhóis dotaram a missão de dois internatos para a instrução e formação dos catecúmenos e chegam a pedir que se lançassem as bases de uma colonização castelhana. Segundo uma carta de Frei Bernardo, datada de 1 de Maio de 1538 a D. Juan Bernal Dias de

[61] Carta do Padre Manuel da Nóbrega publicada em Serafim Leite, S.J., *Monumenta Brasiliae*, I, Roma, pp. 162 ss.

[62] Cf. Fr. Venâncio Willeke, *Missões Franciscanas...*, *Op. cit.*, p. 32 e Odulfo Van Der Vat, *Op. cit.*, p. 51.

Lugo, o frade solicita o envio de mais confrades, camponeses, animais, trigo e instrumentos agrícolas, operação que não se viria a efectuar [63].

É ainda o Padre Manuel da Nóbrega quem comenta as particularidades dessa missão franciscana entre os Carijós:

> "Este é um dos melhores gentios que há nesta costa, aos quais foram, não faz muito tempo, dois frades castelhanos para os ensinar; e tão bem tomaram sua doutrina que já tinham casas de recolhimento para mulheres, como de freiras e outra de homens, como de frades" [64].

Em 1541 Frei Bernardo e Frei Alonso deixaram Mbiacá para organizar as missões do Paraguai ao tempo de Álvaro Nuñes Cabeza de Vaca. Porém, ainda regressaram aos Carijós, onde Frei Bernardo faleceria cerca de 1547. Com a chegada de navios portugueses em 48, os índios foram tomados para ser vendidos em São Vicente e Frei Alonso Lebron regressou à Europa, mas foi aprisionado por corsários franceses, sem deixar rasto.

Os Jesuítas tomariam a missão, dando continuidade ao trabalho missionário dos dois Franciscanos, não sem antes pedir a restituição dos Carijós à sua terra natal.

No primeiro dos períodos apontados (1500-1584), dessas "missões esporádicas", na expressão do historiador franciscano Venâncio Willeke, os seráficos deixaram, ainda, a sua marca no Espírito Santo, de que é hoje testemunho, o santuário mariano da Penha. Frei Pedro Palácios, da custódia portuguesa da Arrábida, transportou o ideário eremítico do seu instituto para esse local, depois de ter permanecido alguns anos com os Jesuítas na Baía e aldeias adjacentes, a ministrar catequese, sobretudo, entre os índios Aimoré de Vila Velha.

É também do Padre José de Anchieta o reconhecimento da obra do missionário franciscano que, segundo o célebre inaciano, era um *homem de vida exemplar, o qual veio ao Brasil, com zelo pela salvação das almas e com ela andava pelas aldeias da Baía, em companhia dos padres jesuítas... com o mesmo zelo se foi à capitania do Espirito Santo, onde fez o mesmo, algum tempo* [65].

O núcleo missionário da Penha foi posteriormente integrado na Custódia de Olinda, que continuou o apostolado em Espírito Santo.

À semelhança destes Franciscanos que demandaram o Brasil em pequenos grupos, ou mesmo isoladamente, antes da fixação definitiva da Ordem em termos sistemáticos, houve também o caso de Frei Álvaro da Purificação, desembarcado em

[63] Cf. Marcelino da Civezza, O.F.M., *Op. cit.*, pp. 730 ss.

[64] *Monumenta Brasiliae, Op. cit.*, I, p. 149.

[65] *Cartas Jesuíticas do Padre Anchieta*, III, Rio, 1931, p. 319. Para o estudo deste santuário ver Fr. Basílio Röwer, O.F.M., *O Convento da Penha do Espírito Santo*, Petrópolis^2, 1965. Fr. Venâncio Willeke, O.F.M., *Antologia do Convento da Penha*, Vitória, 1974.
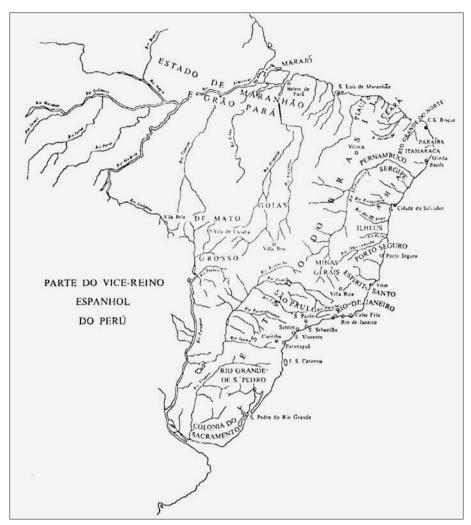
3. Mapa do Brasil no Século XVIII.

Pernambuco em 1577. A ele, D. Maria da Rosa, da Ordem Terceira Franciscana Regular, entregou a igreja e hospício que havia mandado erigir, para aí se albergarem os confrades Franciscanos que tinha requerido para o Reino, mas cujo pedido foi indeferido, pois o envio programático de missionários Franciscanos só aconteceu depois da criação da Custódia de Santo António, em 1584 [66].

[66] Antes desse ano estiveram no Brasil missionários espanhóis pertencentes à expedição de Frei Juan de Rivadaneyra na cidade de Salvador, no bairro do Calvário e, em São Paulo, Frei Juan Carvajal, Frei Juan de Aponte, Frei Diego de Guiso e Frei Francisco Romano, conforme informa Ilha na crónica da custódia, *Op. cit.*, citado em Fr. Venâncio Willeke, O.F.M., *Missões...*, *Op. cit.*, pp. 30-31.

É no seguimento da solicitação feita pelo Governador Jorge de Albuquerque Coelho ao Geral da Ordem, Frei Francisco Gonzaga, e a Filipe II, então monarca do Estado português, que os Franciscanos de Santo António de Portugal constituem uma custódia para o Brasil, no capítulo provincial de 13 de Março de 1584. Para seu superior foi nomeado Frei Melchior de Santa Catarina Vasconcelos, antigo definidor provincial, que preparou o estabelecimento da custódia durante cerca de um ano.

Na posse de determinadas prerrogativas ligadas à administração temporal dos índios, e faculdades apostólicas concedidas pelo Papa Sixto V, Frei Melchior e seus confrades aportaram em Olinda aos 12 de Abril de 1585, onde foram recebidos pela terceira Franciscana regular que lhes franqueou as portas do convento e igreja por ela edificados [67].

> "No ano de mil e quinhentos e oitenta e cinco partiram da nobilíssima cidade de Lisboa estes oito veneráveis padres e chegaram à cidade – então vila-de-Olinda em Pernambuco aos doze do mês de Abril do sobredito ano. Foram recebidos de todo o povo com universal aplauso e grandes demonstrações de gosto, por se verem já possuidores dos nossos frades, destinados para proveito de suas almas perpetuamente, pois vinham juntamente a fundar conventos, em que permanecessem em todo o Brasil. O primeiro convento que nele teve a nossa Ordem foi o desta cidade, que desde o ano referido de mil e quinhentos e oitenta e cinco, até ao presente goza o título de Nossa Senhora das Neves. Continuaram-se outras muitas fundações de conventos, que se vêm nos principais povos deste Estado, pois não há algum, por pequeno que seja, que não deseje ter convento capucho. E assim, em pouco mais de setenta anos se erigiu deles a Província de Santo António do Brasil no ano de mil e seiscentos e cinquenta e sete, por Bula do Padre Alexandre VII, concedida a vinte e quatro de Agosto do dito ano [68].
>
> Frei Apolinário da Conceição

Segundo Jaboatão, logo em 1586 os Franciscanos construíram, junto ao convento de Olinda, uma casa para os filhos dos índios convertidos, uma espécie de seminário onde se instruíssem os meninos para posteriormente pregarem entre os seus: *era neste seminário, o principal cuidado dos religiosos, depois de bem ins-*

---

[67] Fr. Venâncio Willeke, *Op. cit*, p. 35, em comentário às faculdades concedidas pelo Papa, apelida-as de descomuns. Segundo aquele autor, era privilégio dos Capuchos admitir noviços na colónia, escolher missionários da sua ou de qualquer outra Província Franciscana, conferir jurisdição para pregar, ouvir confissões e administrar sacramentos, gozar de voz activa no capítulo provincial, entre outras concessões.

[68] Fr. Apolinário da Conceição, *Primazia Seráfica na Região da América*, Lisboa, 1733, pp. 22-23.

truídos nos princípios da fé, aqueles índios, ensiná-los a ler e escrever para melhor inteligência sua, e a poderem ensinar também aos parentes e a paisanos[69].

É ainda o mesmo cronista que relata o uso da música vocal e instrumental, entre os internos, de que resultou a execução de cânticos sacros, ladainhas e missas, usando-se a linguagem musical como forma de atracção dos adultos ao culto cristão. Os missionários teriam aplicado às "gentílicas cantilenas", textos religiosos mais elaborados, cruzando os elementos culturais primitivos – no sentido de original – com os recém-introduzidos.

Instalados em Olinda, os Franciscanos da Custódia de Santo António de Portugal no Brasil iniciam a sua dispersão, que os levou a Igaraçu (1587-1619), onde erigem conventos e fundam as aldeias de Itapissuma, Ponta de Pedras e Itamaracá; Goiana – Missão de São Miguel e Tracunhaém; no sul de Pernambuco (1593), São Miguel do Una entre os Caeté; Porto de Pedras em Alagoas (1597) e Paraíba (1589-1619) – onde actuou Frei Vicente do Salvador, primeiro historiador do Brasil, e se fundaram as missões de Almagra, na enseada do Tambaú, Praia com o Hospício de Santo António, Guiragibe, a Sul de Tebiri, Joane e Mangue; Santo Agostinho, Assunção (actual Alhandra) e Jacoca ou Nossa Senhora da Conceição, actual Conde e Aldeia de Braço do Peixe[70].

4. Convento de Santa Clara de Tombaé.

[69] Jaboatão, *Op. cit.*, I, 2, p. 2085.
[70] Cf. Willeke, *Op. cit.*, pp. 33-53, com indicações bibliográficas e fontes documentais.

Quanto aos conventos, durante a vigência da custódia, edificaram-se os de Vitória e Rio de Janeiro até 1638. Fundam-se mais quatro em Santos (1639), Macacú (1649), Angra dos Reis (1650) e Itanhaém (1655).

Em 1657 a Custódia de Santo António torna-se independente da Província Portuguesa. Compreendendo um território tão vasto, que se estendia desde a Paraíba até Itanhaém, foi proposto no capítulo provincial de 5 de Novembro de 1659 que se unificassem os conventos desde Espírito Santo para Sul em nova custódia, dependente da Província do Norte, de Santo António do Brasil.

> "Dos mesmos conventos com que foi criada em Província, a de Santo António do Brasil, se dividiram os da Banda do Sul, de que se formou a Província de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Janeiro, por autoridade do Senhor Papa Clemente X como consta de uma bula que começa: "Pastoralis Officii", sua data em Santa Maria Maior, aos vinte e cinco de Julho de mil e seiscentos e setenta e cinco anos, que aceita do Ministro Geral Frei Francisco Maria de Cremona, aos dezasseis de Novembro do referido ano, fez a eleição de Provincial e Definidores, e a vinte e nove de Maio do seguinte ano foi admitida a nossa Província pelo Capítulo Geral da Ordem, que se celebrou em Roma em o Convento de Araceli" [71].
>
> Frei Apolinário da Conceição

A partir de 1675 havia, portanto, duas Províncias Franciscanas independentes no Estado do Brasil: a Província de Santo António do Brasil, a Norte, e a Província da Imaculada Conceição, a Sul, que continuam a consolidar a sua actividade missionária, apesar dos revezes que a ocupação holandesa criou, sobretudo no Nordeste, em que foram tomados os seis conventos Franciscanos entre a Paraíba e Pernambuco.

A Província de Santo António promoveu a fundação de missões nos estados de Sergipe, Baía, Piauí, Pernambuco, Alagoas e Paraíba, nomeadamente Itapicuru de Cima (1689), Massaracá (1689), Bom Jesus da Jacobina (1706), Saí (1697), Juazeiro (1706), Rodelas (1697), Jeremoabo (1702), Pambu (1702), Curral dos Bois (1702), Aracapá (1703), Comamu (1703), Salitre (1703), Piagui (1706), Catu (1719), Aricobé (1739), Alagoas (1679), Palmar (1695), Una ou Iguna (1679), Coripós (1702), Zorababé (1702), Unhunhu (1705), Pontal (1705), Pajeú (1741), Cariris (1705).

---

[71] Frei Apolinário da Conceição, *Op. cit.*, p. 24.

5. Igreja e Convento de Nossa Senhora dos Anjos de Cabo Frio (demolido).

Em 1832 é retirado ao Definitório Provincial a prerrogativa de eleger missionários e a Província entra em processo de decadência e extinção. A última missão apaga-se com a morte de Frei António da Trindade em 1863.

A Sul, o Brasil viu dilatar-se a Província da Imaculada Conceição, uma vez que a situação do próprio território foi diferente da observada no Nordeste. Fundaram-se florescentes missões, como a de São João de Peruíbe ou São João de Itanhaém (1692) – São Miguel Paulista (1698-1803); Santo António dos Guarulhos (1699-1758); Nossa Senhora da Escada (1734-1804); Aldeias na margem sul do Muriaré: Cachoeira, Pedra e Tabatinga e no Rio Grande do Sul, a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos ou Aldeia dos Anjos de Gravataí e Aldeia de São Nicolau de Jacuí ou São Nicolau do Rio Pardo.

Também na Colónia do Sacramento exerceram actividade, embora, esporadicamente, alguns missionários Franciscanos como Frei Francisco do Rosário e Frei Lourenço da Trindade [72].

A acção da Ordem Franciscana foi sentida ao longo de toda a História brasileira, pós-cabralina, desde o momento em que se franquearam as portas daquele Mundo Novo à velha Europa, ávida de desconhecido e sedenta de saber. Homens expectantes interrogavam-se, entre amedrontados e curiosos, sobre aqueles seres estranhos, trazidos pelo mar, que jamais os surpreendera.

---

[72] Fernando Capurro, *La Colonia del Sacramento*, Montevideo, 1928, pp. 17 ss. citado por Willeke, *Op. cit.*, p. 134.

Depois do primeiro olhar, tentaram-se gestos... nasceu o abraço. Tinha-se plantado uma realidade humana que não cessaria de crescer, entre Primaveras criadoras e Outonos, por vezes, malfazejos. O Brasil foi, talvez, o maior laboratório sociológico que os portugueses conseguiram criar nos vários espaços da Terra. Pela posição geográfica que ocupa, pelo cruzamento de culturas e gentes, pelo encontro da Natureza, a Terra de Vera-Cruz constituía-se como palco privilegiado para uma experiência de relações humanas, até então, nunca conseguida.

Ao longo dos séculos foram-se entrosando, de tal modo, as referências e sensibilidades de uns com o saber e cultura de outros, que se torna difícil distinguir as raízes. Poderia ter sido a osmose total, se outra ordem de factores, tão do Homem como as antecedentes, não impusessem leis que subverteram o Mundo Novo (agora sim!) passível de se construir. Era já a tendência economicista a superar as vontades.

Em todo este processo sociológico e histórico, intervieram tantos factores e pesaram tantas realidades, que é demasiado redutor enumerá-las. Nessa complexidade, a acção missionária assume papel de primeiro plano, pelo protagonismo dos seus membros, empenhados em participar em todos os sectores da vida humana brasileira. Destacam-se, pelo pioneirismo temporal, pela diáspora em terra brasílica e pela obra realizada, os Frades Menores de São Francisco.

> "Não há dúvida nenhuma em dizer da gente brasileira que uma das influências decisivas em sua formação vem sendo a da Igreja, nem que dessa

6. Convento de São Francisco de S. Paulo (demolido).

7. Igreja e Convento de Santo António de Santos (demolido).

influência, a que aqui madrugou, para nunca mais deixar de fazer-se sentir sobre essa mesma gente, ora de modo mais intenso, ora com maior vibração, foi e é a Franciscana"[73].

Gilberto Freyre

De 1500 aos dias de hoje, do Sacramento ao Nordeste, passando pelos sertões do interior, todo o Brasil foi indelevelmente marcado pelo sinal dos seráficos filhos de São Francisco. Também a Norte, no Maranhão e Grão-Pará, a realidade não seria diferente...

---

[73] Gilberto Freyre, *A Propósito de Frades*, Salvador, 1959, p. 15.

CAPÍTULO III

O CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DE LISBOA: CASA-MÃE DOS CAPUCHOS DO MARANHÃO

1. FUNDAÇÃO E CONTINUIDADE

Cerca do ano de 1217 foram-se instalando em Portugal, em pequenos eremitérios, os frades de São Francisco. Imbuídos do mais puro sentido cristão, pretendiam provar, no quotidiano, que a "Regra da Vida" a que tinham aderido, seria o retorno à pobreza original vivida na penitência, caridade e amor ao próximo e a Deus.

Rigorosos na sua conduta, iniciaram uma rápida expansão, mas acabaram por subverter o carácter inicial do movimento, já que os pedidos feitos sucessivamente aos Papas os ia livrando do rigor da Regra. A partir de meados do século, os estudos, mormente teológicos, impuseram-se com maior acuidade, e os Franciscanos foram deixando os pequenos eremitérios, para descerem aos povoados onde edificaram vastos conventos para acolhimento dos estudantes.

Rapidamente a regra de ouro da pobreza, humildade e mortificação se perdeu, e a Ordem iniciou o processo da "conventualidade", organizando esquemas de sobrevivência, baseados na detenção de propriedades e rendas. No entanto, a vontade de regressar à simplicidade primitiva levou a que grupos de frades se rebelassem, provocando um movimento reformista de que nasceriam as várias Províncias Franciscanas portuguesas.

A este propósito, convém recordar que no século XIV a Ordem Franciscana se repartia por duas correntes, a do Conventualismo – "Claustra" – e a da Obervância.

As casas do Conventualismo funcionavam segundo o modelo geral dos conventos portugueses do século XIV: eram de construção ampla, seguiam a disci-

plina de vida monástica praticando a pobreza mas gozando de alguns privilégios, e localizavam-se, predominantemente, em centros urbanos, mantendo alguns escolas próprias.

Quanto aos Observantes, eram pela observância integral da Regra, e neles impunham-se a austeridade e a pobreza, ao ponto de estas virtudes se estenderem à simplicidade dos edifícios, situados, normalmente, em lugares rurais ou ermos. Como forma de espiritualidade privilegiavam a oração mental e dedicavam-se à pregação popular[74].

A Província de Portugal, a que estavam sujeitos tanto os Conventuais (ou Claustrais) como os Observantes, acabaria por se dividir em 1517. Dava-se início ao processo da reforma com a fundação da Província dos Algarves em 1532, a Província de Santo António em 1568 e, mais tarde, a Província de São João Evangelista em 1639 e a Província da Conceição em 1706[75].

Conhecidos por "Descalços", "Frades do Capucho" e finalmente "Capuchos", pelo facto de envergarem um hábito de burel de que fazia parte um capelo piramidal, os religiosos da Província de Santo António dos Capuchos necessitavam de um convento à medida do novo estatuto, e compatível com a regra que professavam[76].

A invocação do santo padroeiro para título da nova província prende-se com a devoção que sempre os Franciscanos sentiram por António, filho dilecto de Lisboa, ele próprio um representante fiel do franciscanismo. Ficou, portanto, como emblema a imagem de Santo António com o Menino Jesus sobre o livro na mão esquerda, e a Cruz na mão direita.

No Reino vivia-se ainda o temor da "peste grande" que no ano de 1569 tinha morto cerca de sessenta mil pessoas só em Lisboa, renovando-se o surto epidémico em 1579. Aliado a este facto, o fervoroso culto que os portugueses, sobretudo os da capital, dispensavam ao santo padroeiro, levou-os a juntar esforços no sentido de se fundar um mosteiro para os seus frades "antoninhos".

Manifestando esse desejo ao Cardeal D. Henrique, o Provincial Frei António de São Vicente obteve a sua anuência, bem como o empenho dos vereadores da Câmara de Lisboa, que ajudaram na escolha do local.

---

[74] António Montes Moreira, "Implantação e desenvolvimento da Ordem Franciscana em Portugal – Séculos XIII-XVI", in *I-II Seminário: O Franciscanismo em Portugal*, Lisboa, Fundação Oriente, 1996, p. 21.

[75] Cf. Fernando Félix Lopes, "Franciscanos", in *D.H.P.*, Vol. III, Porto, p. 72; *Id.*, "Capuchos" in *E.L.B.C.*, Vol. IV, p. 946; Id., "Franciscanos de Portugal antes de Formarem Província Independente – Ministros Provinciais a que Obedeciam", *AIA*, s. 2, 45, 1985, pp. 349-350; Frei Manuel da Esperança, *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de São Francisco na Província de Portugal*, I e II, Lisboa, 1956 e 1666; Frei Fernando da Soledade, *História Seráfica Cronológica da Ordem de S. Francisco na Província de Portugal*, III, IV e V, Lisboa, 1705, 1709 e 1721.

[76] *História dos Mosteiros, Conventos e Casas Religiosas de Lisboa*, Lisboa, 1950; Frei Martinho do Amor de Deus, *Escola de Penitência, Caminho de Perfeição, Estrada Segura Para a Vida Eterna*, Lisboa, 1740.

Fora de muros, existia um sítio denominado "as Covas", junto à Porta de Santo Antão, refúgio de vadios e "facinorosos". Sentiram os religiosos que era o local propício à fundação do mosteiro, a que o cronista do seu cartório chamou "Templum Concordiae" [77].

8. Convento de Santo António dos Capuchos de Lisboa.

Pertenciam as terras a vários donos, em que se incluíam também foreiros, entre os quais os Padres Dominicanos do Convento de São Domingos de Lisboa e os Padres da Companhia de Jesus. A Diogo Botelho pertencia o terreno em que se fundou a capela-mor, sacristia e o lanço do segundo dormitório, assim como a terra da ladeira até à estrada. Muitos outros proprietários como D. Brites ou D. Maria da Silva, à semelhança do cabido da Sé e da Câmara de Lisboa, doaram os seus terrenos, para que Frei Martinho da Ínsua, encarregado das obras, procedesse ao início da construção.
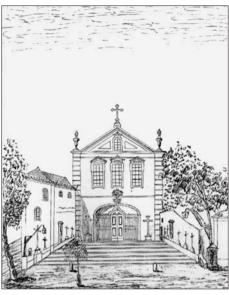
E assim, a 15 de Fevereiro de 1570, dia da trasladação de Santo António, no reinado de D. Sebastião e com o Papa Pio V a presidir aos destinos da Igreja, lançou-se a primeira pedra daquele que viria a ser um dos locais de culto mais frequentados da cidade. Nove anos depois, no mesmo dia, rezava-se solenemente a primeira missa e abria-se o convento à devoção popular.

De fachada austera, à maneira dos frades que a edificaram, a igreja destacava-se ao fundo de uma alameda bordada de árvores silvestres. Durante séculos a cerca do convento, com as suas capelas e a "escada santa", concorria com o interior do templo em manifestações de piedade cristã. Sucederam-se as ofertas dos devotos, como as custódias ou os relicários de prata. Peças em marfim, ébano, pau-preto e coral ombreavam com as vestimentas de damasco ou os frontais de seda, a atestar a presença dos fiéis pelas partes do Mundo, especialmente do Brasil [78].

---

[77] "Livro do Cartório do Convento de Santo António", I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Lº. 7.

[78] "Livro dos Inventários, Hábitos e Profissões do Convento de Santo António dos Capuchos de Lisboa", I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província.

Ao mesmo tempo que oficiavam, os frades Capuchos dedicavam-se à assistência médica, albergando muitos irmãos de outros conventos.

O estado da sua casa era preocupação constante, pelo que se empenhavam em obras e consertos permanentes. Às capelas originais acrescentaram-se outras, conseguindo-se, actualmente, identificar a Capela-mor, a de Santo António, a de São Francisco, a de Nossa Senhora da Conceição, de Jesus, de São Pedro Apóstolo, do Descimento da Cruz, do Evangelho, de Nossa Senhora da Assunção e a Sacristia.

Em 1755 o Terramoto de Lisboa causou danos avultados no convento, obrigando à sua reconstrução, em que se destacou a acção do Conde de Povolide, patrono da capela-mor, onde jazem sepultados os restos mortais da família [79].

Chegou, entretanto, o ano de 1834 e, com ele, a extinção das ordens religiosas. Fechou-se o convento e vendeu-se a cerca com as suas capelinhas a um particular, que permitiu a continuação do seu culto [80].

Mousinho de Albuquerque, em 1836, mandou instalar, no antigo convento, o Asilo de Mendicidade, como está assinalado em inscrição lapidar, à entrada. Em 1903 o convento é integrado nos anexos do Hospital de São José, passando a ser propriedade dos Hospitais Civis de Lisboa. Finalmente, em 1928, o Asilo é instituído como Hospital. Gizava-se, assim, o novo destino que o Convento de Santo António dos Capuchos viria a ter. De convento a hospital, as velhas paredes continuam no cumprimento dos primitivos ideais: servir o próximo, sob os auspícios de Santo António, padroeiro.

2. VÍNCULO ÀS MISSÕES MARANHENSES

Durante cerca de trezentos anos, o convento de Lisboa funcionou como casa-capitular da Província de Santo António de Portugal, o que lhe conferia o estatuto de sede de todos os conventos portugueses e daqueles que possuía nos territórios ultramarinos e, especificamente, no Brasil e Maranhão.

De lá partiram os missionários para fundar a Custódia de Santo António de Portugal em Olinda (1584), que mais tarde alcançou a sua autonomia como custódia independente (1657) e anos depois se tornou em Província de Santo António do Brasil (1675), da qual derivou a Província da Imaculada Conceição do Brasil.

---

[79] Fernando Portugal e Alfredo de Matos, *Lisboa em 1758 – Memórias Paroquiais de Lisboa*, C.M.L., 1974, p. 320.

[80] Sobre o problema da extinção das Ordens Regulares ver Joaquim António de Aguiar, *A Propósito da Extinção das Ordens Religiosas em Portugal (1834-1836)*, [s.l., s.n., 1988]; Frei Henrique Pinto Rema, *O Liberalismo e a Restauração da Ordem Franciscana em Portugal – Evocação do I Centenário da Província da O.F.M. (1891-1991)*, in *Anais*, II Série, Vol. 39, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2000, pp. 9-82.

9. Religioso da Ordem de Santo António denominado Capucho.

Em 1616, a província capucha cria o Comissariado de Santo António de Portugal no Maranhão, que, ao longo de várias etapas de desenvolvimento, nomeadamente a vigência da Custódia de Santo António (1622-1655) e, de novo, o regime de Comissariado, se mantém como braço dependente da província portuguesa, até à instauração do Império brasileiro. Só a 6 de Março de 1829 os Franciscanos do Convento de Santo António de Belém cortam definitivamente a sua subordinação à província-mãe e ao Reino português.

Ao longo desse período estabeleceu-se entre o Convento de Santo António de Lisboa e as casas do Estado do Maranhão e Pará uma profícua rede de relações, de que resultou um acervo documental de elevado valor histórico para o conhecimento das missões amazónicas, em todos os níveis da actividade humana, social, política ou cultural.

Os prelados superiores do comissariado ou da custódia eram escolhidos em capítulo realizado em Lisboa, e a este regressavam depois de exercerem a função que lhes era destinada em terras missionárias. No convento metropolitano tomavam-se as principais decisões no que dizia respeito à vida conventual e apostólica dos frades que serviam no Maranhão, o que levou a uma troca constante de informações, pareceres e directrizes entre São Luís, Belém e o Reino.

No próprio cartório do convento, entretanto transferido para os Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, devido ao processo da exclaustração, é visível esse vínculo entre o Convento de Santo António dos Capuchos em Lisboa e os seus congéneres do Maranhão e Pará (sobretudo este último, uma vez que o de São Luís coube posteriormente à Província da Imaculada Conceição de Portugal, na sequência da divisão ocorrida no Reino e no Estado maranhense).

A ligação da casa-mãe de Lisboa aos seus missionários de além-mar é também notória ao albergar os filhos retornados, que muitas vezes aí faleciam e eram sepultados. Foi este o caso do fundador da Custódia de Santo António do

Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa, que permaneceu no Convento Provincial nos últimos anos da sua vida.

Num folheto manuscrito, anónimo, do antigo Cartório do Convento de Santo António de Lisboa, menciona-se:

> "O Venerável Padre Frei Cristovão de Lisboa, filho desta Província foi eleito em custódio do Maranhão, onde plantou a fé católica e, vindo para o Reino foi eleito Bispo de Angola. Compôs o livro *Jardim da Escritura* e outro de vários sermões.
>
> Varão insigne em todas as virtudes, faleceu em este convento aos 14 de Abril no ano de 1652" [81].

Depois dele, centenas de missionários lhe seguiram a senda. O antigo Convento de Santo António de Lisboa guarda-lhes as memórias.

[81] Doc. s/ data. I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Maço 7, Mc. 10.

CAPÍTULO IV

O ELDORADO AMAZONENSE – UTOPIAS E REALIDADE

> "Contrariamente à opinião generalizada, a parcela setentrional do Brasil – que viria a dar origem ao Estado do Maranhão – não foi descurada pelos respectivos donatários. Em duas décadas foram enviadas três grandes expedições colonizadoras à região, compostas por cerca de uma vintena de navios e dois milhares de homens. Os obstáculos naturais destruíram uma parcela significativa desses efectivos, incluindo um dos donatários. A impossibilidade – devido aos condicionalismos físicos – de manter relações com as outras capitanias, então todas situadas a Sul, o insucesso na pesquisa de metais preciosos, a inexistência de produtos de fácil comercialização nos mercados europeus, as resistências dos grupos indígenas a particulares, bem como a ausência no terreno de dirigentes da fibra de Martim Afonso de Sousa, Duarte Coelho, Tomé de Sousa ou Mem de Sá contribuem para explicar os fracassos quinhentistas lusitanos na colonização do Brasil".
>
> Jorge Couto

Jorge Couto sintetiza, deste modo, os principais obstáculos que levaram ao malogro das várias tentativas de fixação portuguesa no primeiro século de colonização do território [82]. Definido geograficamente, o território que viria a constituir o Estado do Maranhão formava um espaço diferenciado do resto do Brasil.

---

[82] Jorge Couto, "As Tentativas Portuguesas de Colonização do Maranhão e o Projecto da França Equinocial", in *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, p. 183.

Condicionantes de ordem física, dificultavam os seus acessos e impediam uma natural navegação costeira com as terras subjacentes, na parcela meridional. A inexistência de riquezas minerais à flor da terra ou o desconhecimento dos produtos passíveis de troca nos circuitos comerciais, aliadas ao elemento humano hostil ao português, levaram ao contínuo insucesso das expedições. A história da presença efectiva de portugueses, naquela vasta região, teria o seu marco, a partir do início de Seiscentos, com a expulsão dos Franceses [83]. Até aí, foram tentadas várias missões exploratórias do litoral maranhense e da Amazónia, em que se podem apontar, como seus primeiros protagonistas lusos, João Coelho, Diogo Ribeiro, João de Lisboa ou Diogo Leite [84].

Na década de 30, os espanhóis, descido o istmo – após a destruição do Império azteca (1519) –, invadiriam o Reino inca do Tamantissnio, no Peru, que conquistaram (1533). No litoral, corsários das potências europeias – nomeadamente franceses, ingleses e holandeses –, investiam cada vez com maior acutilância contra as posições portuguesas na costa brasileira. O Brasil, ainda por desbravar na imensidão de um território, teoricamente delimitado pela linha de Tordesilhas, mas a permitir, no terreno, pouca clarificação, via-se ameaçado por terra e por mar. A este espartilho, não eram alheias as notícias, misto de fantasia e realidade, que atribuíam à região uma gravidez generosa de riquezas infindáveis. No seu ventre, guardar-se-iam tesouros fabulosos, a exemplo dos reinos dos Chibchas e Cara-Ciris, da Colômbia e Equador, até aos dos Quéchuas e Aimarás, do Peru e da Bolívia.

> "(...) E tão forte era a preocupação dominante [busca do ouro], que muitos navegadores contaram de viagens que nunca tinham feito, de países que só pela imaginação haviam descoberto.
>
> Entretanto, ia-se arreigando nas imaginações, a crença em uma região fantástica, cujo seio abrigava incalculáveis tesouros ocultos por obstáculos

[83] Os Franceses tinham-se instalado pela primeira vez no Brasil na região do actual Rio de Janeiro em 1555, onde fundaram a "França Antártida" sob a governação de Nicolas Durand de Villegaignon e que durou até 1560, ano em que os Portugueses os expulsaram, retomando a soberania. A segunda tentativa de fixação na região deu-se na região setentrional onde criaram a "França Equinocial", que vigorou de 1612 a 1614, altura em que foram vencidos na Batalha de Guaxenduba.

[84] Não se consideram os casos de Juan de La Costa, Américo Vespúcio, Alonso de Hojeda, Diogo de Leppe, Vicente Yanes Pinzón e Afonso Velez de Mendonza, que a historiografia liga ao conhecimento do Rio de Santa Maria del Mar Dulce – o Amazonas – discussão inacabada sobre as precedências de lusos e castelhanos no rio-mar. Cf. Max Justo Guedes, "As Primeiras Expedições de Reconhecimento da Costa Brasileira", in *História Naval Brasileira*", Vol I, T. 1, Rio de Janeiro, 1975 e Duarte Leite, *Os Falsos Precursores de Álvares Cabral*, 2ª ed., Lisboa, s.d. Para mais detalhes sobre as viagens portuguesas ao Maranhão quinhentista, seguir estudo de Jorge Couto, *Op. cit.* em que é fornecida bibliografia complementar sobre o assunto.
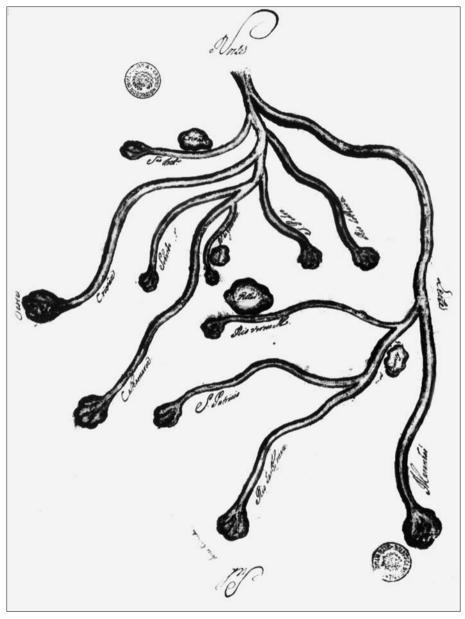
10. Mapa da Região compreendida entre os rios Maranhão e Crixás – Representação dos rios Maranhão, Almas, S. Patrício, Vermelho, Calhamarez, S. Pedro, Guarinos, Soberbo, Crixás, Santo António; Arraiais: Buriti, Pilar, Guarinos, Crixás.

quase insuperáveis. No mais recôndito do continente americano, devia ter assento o misterioso país do Eldorado" [85].

João Lúcio de Azevedo

Acreditava-se que no recôndito das insondáveis florestas, por onde se perdia o Rio de Santa Maria del Mar Dulce, existiria a mítica Manoa, no prodigioso Reino de Paititi. A impressão causada por esses relatos recheados de fantasia, em que a exuberância e opulência da natureza eram sinónimos de prodigalidade, fazia fervilhar a cobiça dos aventureiros e reacender a febre de ouro. A impenetrabilidade da mata amazónica aumenta o desejo de desvendar os seus segredos, inevitavelmente feitos de metais e pedrarias preciosos, de nenhuma importância para o nativo, mas de incomensurável valor para o adventício, o forasteiro. Era, ainda, a *selva selvaggia*, no dizer de Araújo Lima, a quem Leandro Tocantins qualifica de "literalmente telúrico" e "ecumenicamente amazónico" [86].

Essa floresta, ainda virgem, densa e compacta constituía uma espécie de "Reino das Náiades":

> "personificações dionisíacas com que o panteísmo de Martius numa evocação mitológica, baptizou as espécies primaciais da flora amazónica, para dar à natureza selvática o perfume dos mitos helénicos, com as criações fabulosas, filhas de Zeus, moradoras nas florestas magníficas; ninfas de beleza resplandecente a brilhar no espelho dos lagos e das fontes, que repousam nas campinas verdejantes ou deslizam na corrente murmurosa dos regatos, correndo sobre leitos de rochedos" [87].

Araújo Lima

Essa visão edénica, constantemente repetida na prosa dos primeiros publicistas da natureza amazónica, para lá do *Marañon*, aguçava a cobiça dos aventureiros e recolectores de ouro. Aqueles territórios fascinavam e atraíam os mercadores e o corso agigantava-se. Os interesses internacionais tomavam forma e faziam perigar as razões do Estado português naquelas latitudes. No entanto, a Coroa não dispunha de meios financeiros e humanos para levar a cabo uma ocupação

[85] João Lúcio de Azevedo, *Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e Colonização*, Coimbra, 1930, p. 4.
[86] Leandro Tocantins, in "Apresentação" de Araújo Lima, *A Amazónia – A Terra e o Homem*, São Paulo, 1937, pp. 4-5.
[87] Araújo Lima, *Op. cit.*, p. 48.

efectiva do território brasileiro, em termos sistemáticos. É neste contexto que surge a aplicação do sistema das capitanias hereditárias às terras de Vera Cruz, medida providenciada por D. João III, o *Piedoso*, entre 1534 e 1536 [88].

De início, o próprio monarca comunicou a Martim Afonso de Sousa, em carta de Setembro de 1532, que o Brasil seria dividido em quinhões de cinquenta léguas de costa, desde Pernambuco ao Rio da Prata. Posteriormente houve um reajustamento nas "fronteiras" atribuídas, com o avanço para Norte, em detrimento da região meridional. Deste modo, por Carta Régia de 8 de Março de 1535, D. João de Barros e Aires da Cunha tornam-se concessionários de cem léguas da costa, entre a Baía da Traição (a Acejutibiró indígena) e Angra dos Negros. A estes juntou-se Fernão Álvares de Andrade, que ficaria com setenta e cinco léguas entre o extremo-norte do Ceará e o Cabo de Todos-os-Santos, recompensando-se os primeiros donatários com outra fatia localizada até ao Cabo Branco.

Não é ainda consensual a historiografia que trata desta época embrionária da história maranhense, a atender pelo estudo de Mário Meireles intitulado *João de Barros, Primeiro Donatário do Maranhão*. O próprio autor afirma: *Essa parte mais setentrional do Nordeste brasileiro, até então a menos conhecida dos portugueses e a que mais directamente interessa a nosso estudo é, sem dúvida, a que nos oferece os problemas mais difíceis de solucionar* [89].

Para Meireles, a alteração do traçado inicial das capitanias-donatarias e a integração do Norte estariam directamente ligada à viagem de reconhecimento realizada em 1531 por Diogo Leite, a rogo de Martim Afonso de Sousa. Segundo aquele historiador, Diogo Leite fora enviado ao comando de duas embarcações, *Princesa* e *Rosa*, *para que fossem descobrir o Rio do Maranhão, [pois] era del Rei Nosso Sôr e dentro de sua demarcagem* [90].

Meireles sustenta que o navegador teria notícias do *Marañon*, que se lançava no Atlântico *em tamanho volume que a água doce levava a água salgada de vencida por muitas milhas e provocando um ruidoso macaréu, a pororoca*, e mais a sul, por outro braço chamado Pará, recebia o Tocantins [91]. Ambos abraçavam muitas ilhas, circundantes à grande ínsula do Marajó. Diogo Leite teria chegada aos

---

[88] Cf. Carlos Malheiro Dias, *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, Cap. VI, Vol. III; Visconde de Porto Seguro, *História Geral do Brasil Antes da Sua Separação e Independência de Portugal*, 3ª ed., Vol. I, São Paulo, s. d.

[89] Mário Meireles, *João de Barros, Primeiro Donatário do Maranhão*, São Luís, 1996, p. 50.

[90] Jordão de Freitas "A Expedição de Martim Afonso de Sousa", in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, Vol. III, pp. 142-143 citado por Mário Meireles, *Op. cit.*

[91] Pororoca: "fenómeno que ocorre em certas épocas do ano, próximo à foz dos rios volumosos, particularmente na do Rio Amazonas, e que consiste na formação de ondas de vários metros de altura, que se deslocam com grande estrondo e destroem tudo o que encontram em seu caminho", in António Geraldo da Cunha, *Dicionário Histórico das Palavras Portuguesas de Origem Tupi*", São Paulo, 1983, p. 245.

Mangues Verdes, onde o Rio Mearin entra no mar, dividido em dois braços, a que chamou Baía de São Marcos e Baía de São José, entre as quais se formava um delta que abrigava infinitas ilhas, sendo a maior, a de Uapon-Açu.

Conforme sugere o autor citado, Diogo Leite, chegou até ao Rio da Lama, o Turiaçu ou até ao Ouvirapive, o Gurupi, voltando a descer para evitar a ultrapassagem da linha que demarcava o território, sob jurisdição do monarca português. "Ele descobrira o Maranhão".

Assim, a parte setentrional da terra de Vera-Cruz foi dividida em quatro lotes, a partir da Baía da Traição, ou de Acajutibiró, atribuídos, respectivamente, a João de Barros (100 léguas); António Cardoso de Barros (40 léguas); Fernão d' Álvares de Andrade (75 léguas) e a Aires da Cunha com 50, perfazendo o total de 265 léguas até ao Cabo Branco na foz do Amazonas.

António de Barros não chegou a tomar posse do quinhão que lhe havia sido destinado, enquanto João de Barros, Feitor das Casas da Índia e da Mina e Fernão d'Álvares de Andrade, Tesoureiro-mor da Fazenda Real, se associariam a Aires da Cunha, capitão de comprovado mérito em Malaca e Açores. Simultaneamente, confirmavam-se-lhes, por carta Régia de 18 de Junho de 1535, as doações anteriores:

> "Juntamente estão contratados e concertados por minha licença que misticamente as povoem e aproveitem como melhor poderem por espaço de vinte anos e que no fim deles as repartam como lhes bem parecer (...), hei por bem e me praz de lhes fazer mercê e irrevogável doação para eles e todos filhos, netos, herdeiros e sucessores, de juro e herdade, para sempre, de todas e quaisquer minas assim d'ouro como de prata que os ditos ou cada um deles por si ou por outros buscarem, acharem e descobrirem" [92].
>
> António V. de Saldanha

Nessa conjuntura, preparou-se a expedição, grandiosa pelo número de navios, de homens de armas, de cavalos, de munições. Seria uma das maiores que o Tejo viu partir por meados de Novembro de 1535, com destino ao Brasil, apenas suplantada pela frota de Cabral. Tanto esforço e dispêndio de capitais não lograram, contudo, o augúrio pretendido, e a armada perderia a sua nau-capitânea e com ela o seu capitão Aires da Cunha e todos os tripulantes. Apenas uma ínfima parte dos efectivos alcançou o Golfão Maranhense, fundeando na grande ilha da Trindade ou Upaon-Açu dos nativos, onde fundaram a localidade da

[92] In António Vasconcelos de Saldanha, *As Capitanias*, citado por Mário Meireles, *Op. cit.*, p. 69.
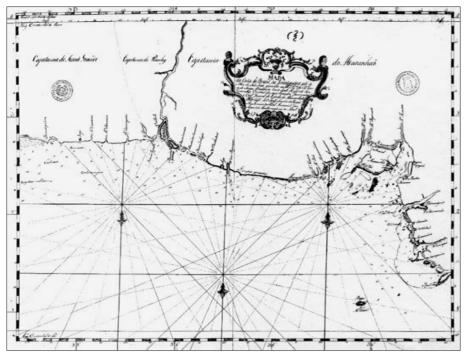
11. Mapa da Costa do Brasil desde Jericuaquara até à Ilha de São João (Capitania do Ceará, de Piahuí e do Maranhão), 1798.

Nazaré. Alguns historiadores sugerem a Ilha do Medo, outros a Upaon-Mirim, a Ilha Pequena, futura Sant'Ana dos Franceses.

Várias são as hipóteses prováveis para a localização do desastre que desbaratou a armada; várias as especulações sobre a ultrapassagem da área de João de Barros por Aires da Cunha (*planos muito vastos trazia ele, seguramente*, no dizer de Rocha Pombo).

Desfeitos os planos iniciais, os sobreviventes prosseguiram na busca do ouro que os atraía, mas carregando consigo o estigma da falência do projecto. O plano concertado de colonização daquele mundo novo iria ficar adiado pelo abandono dos seus pioneiros, que decidiram regressar ao Reino (não sem antes terem permanecido como prisioneiros dos castelhanos, em San Domingo). Os filhos de João de Barros, que antes haviam participado na armada de Aires da Cunha ainda tentariam organizar uma nova expedição em 1550. Esta segunda tentativa do Feitor das Casas da Índia e Mina traduzir-se-ia em novo malogro, desta feita com a morte dos herdeiros e a total ruína de Barros: "andando os filhos de João de Barros correndo esta costa, depois de se perderem, lhe mataram neste lugar os potiguares com favor dos franceses, induzidos deles, muitos homens", como testemunhou Gabriel Soares de Sousa em *Notícias do Brasil.*

O autor das *Décadas da Índia* faleceu a 21 de Outubro de 1570, pobre e desiludido. Dos sonhos maranhenses das minas de ouro apenas lhe restara a ruína e a solidão, que o próprio gravou na memória dos tempos:

> "A qual [Terra de Santa Cruz] ao presente El Rei D. João, nosso Senhor, repartiu em doze capitanias dadas de juro e herdade às pessoas que as têm como particularmente escrevemos em a essa parte intitulada Santa Cruz. Os feitos da qual, por eu ter uma capitania me tem custado muitas substâncias de fazenda (...) e por isso o princípio da milícia desta terra, ainda que seja o último de nossos trabalhos, na memória eu o tenho mui vivo, por quão morto me deixou o grande custo desta armada sem fruto algum" [93].
>
> João de Barros

No âmbito deste estudo, para lá das neblinas que ainda pairam na clarificação de certos factos históricos, directamente ligados à concessão destas parcelas territoriais do extremo-norte do Brasil e que viria mais tarde a ser o gérmen do Estado do Maranhão (13/6/1621) [94], importa reter os insucessos das expedições de João de Barros e Aires da Cunha, a que se somaria a de Luís Melo da Silva em 1554, por terem frustado os planos de colonização lusa do vasto território nortenho.

Por contingências várias, sobretudo ligadas à grande dificuldade física de alcançar o Maranhão, sem soçobrar nos seus baixios ou sem ser arremetido por ventos traiçoeiros ou pororocas dantescas, aliadas ao capital de meios humanos e financeiros, de que o governo central não dispunha, a fixação portuguesa tornou-se uma meta de difícil alcance. A miragem das fabulosas riquezas continuava no horizonte, na medida inversa dos insucessos, a despertar a contínua cobiça dos adventícios estrangeiros. A perfilar-se na corrida, situava-se a França, velha concorrente aos interesses lusos em terras americanas.

A estes factos juntava-se como factor de suprema importância a impossibilidade de comunicação com a outra parte do Brasil, a impedir o auxílio e a comunhão de esforços.

Entretanto, Portugal protagonizava uma alteração fundamental na sua vida política, subsequente à crise dinástica de 1580: perdera a sua independência nacional e vivia sob a égide da Coroa castelhana, incorporado, portanto, numa conjuntura nova, ditada pelos Áustrias.

---

[93] João de Barros *apud* Mário Meireles, *Op. cit.*, p. 33.

[94] O Pará tornou-se uma unidade político-administrativa separada do Estado do Brasil, por ordem régia de 20 de Junho de 1618, executada por carta régia de 13 de Junho de 1621. Para o estudo dos vários períodos do Estado do Maranhão ver, de Ângela Domingues, "Estado do Grão-Pará e Maranhão", in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. de Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, pp. 314-319; Arno Wheling, "Estado do Maranhão", *Ibid.*, pp. 319-320.

Inevitavelmente, o Brasil, ressentir-se-ia dessa mudança de diapasão régio, transformando-se num palco de confronto entre a Espanha e as potências inimigas, e a tornar-se peça de vital importância na estratégia atlântica e mundial. Na expressão de Veríssimo Serrão, *deixaria de ser apenas uma miragem para a ambição das nações europeias, para se integrar no complexo atlântico que dele fazia um espaço por excelência na política dos oceanos*, a projectar o Brasil *de marca portuguesa e regional para um outro Brasil de concepção hispânica e atlântica* [95].

Dentro da nova conjuntura, a América portuguesa jogou um duplo papel neste complexo de interesses: por um lado, era nuclearmente posicionada face aos conflitos internacionais que a Espanha enfrentava. Defender o vasto litoral era prioritário para assegurar o Império Filipino. Por outro, apesar da marca de sinal estrangeiro – ainda que dual, duplamente monárquica, peninsular ou ibérica –, os luso-brasileiros queriam um território independente da punção castelhana. Jogava-se no terreno a verdadeira dualidade.

Nesse período-chave da História internacional, o Brasil enfrentou os perigos externos e estruturou-se internamente. O seu destino estratégico promoveu-o a uma espécie de "buffer-zone", um espaço-tampão a proteger as regiões coloniais do Alto Peru e da Nova Espanha [96].

Enquanto isso, uma vocação expansionista tomava corpo no território brasileiro: o alargamento das fronteiras e a sua consolidação, a conferir-lhe o carácter maciço, que depois soube guardar e ratificar. Penetrando para lá de Tordesilhas, a administração portuguesa no Brasil iniciou a grande marcha do rio-mar, a cerviz da sua penetração e conquista da vasta Amazónia, que lhe conferiria, depois, direitos de posse inalienáveis. *O domínio da foz resultaria (como resultou) na formação do "imperium" luso ao longo do curso do grande rio e seus afluentes. Era a espinha dorsal da penetração lusitana*, como tão bem sintetizou Leandro Tocatins [97].

A fim de assegurar esse "imperium", foi preciso expulsar os franceses que lhe atulhavam a entrada e lançar as bases da administração local, ao mesmo tempo que se promovia o povoamento.

Na sequência desse processo, iniciou-se a introdução de clérigos Regulares no território, simultaneamente ao estabelecimento das instâncias de governação civis.

---

[95] Veríssimo Serrão, *O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil*, Lisboa, 1994, p. 14. Para este assunto é consulta obrigatória, do mesmo autor, o quarto volume da *História de Portugal. Governo dos Reis Espanhóis (1580-1640)*, 2ª ed., Lisboa, 1990.

[96] Cf. Luís Filipe de Seixas Corrêa, "O Governo dos Reis Espanhóis em Portugal (1580-1640): Um Período Singular na Formação do Brasil", in *R.I.H.G.B.*, Rio de Janeiro, 155 (385): 732-748, Out./Dez. 1944, p. 732.

[97] Leandro Tocantins, *apud* Marilene Corrêa da Silva, "A Amazónia Colonial", *A.B.N.R.J.*, 112: 35-61, 1992, p. 40.

Para providenciar a efectivação da nova estrutura governativa foi necessário enquadrar os novos moradores, garantir-lhes a defesa e os recursos mínimos de subsistência. Contudo, a natureza alterosa não se deixava violar sem resistência, enquanto os seus filhos pensavam que a Terra-mãe os protegeria dos adventícios. Porém, o transcurso da história é uma torrente que não se domestica nem se aplaca. Passa! E com ela, os homens, as coisas, a vida!

Naquele lugar iria começar um novo mundo, uma nova História, cujos protagonistas jogaram os seus interesses, as suas concepções espirituais e materiais, os seus diferentes "modus vivendi". Como em qualquer outro processo histórico, muito se perdeu e muito se ganhou. As fórmulas matemáticas não se aplicam.

CAPÍTULO V

ESTABELECIMENTO E PROGRESSO DA ORDEM FRANCISCANA NO MARANHÃO

1. SINOPSE HISTÓRICA – TENTATIVA DE PERIODIZAÇÃO (1614-1829)

1.1. Primeiros Missionários (1614-1615)

Frei Fernando Félix Lopes considera, para a História dos Capuchos de Santo António no Norte do Brasil, três períodos: o primeiro, de 1617 a 1624, em que vigorou o regime de comissariado; o segundo, de 1624 a 1655, tempo em que esteve instalada a Custódia de Santo António de Portugal no Maranhão; e a terceira fase, desde 1655 até 1829, em que se restabeleceu o comissariado [98].

Embora só em 1617 se tenha instituído o Comissariado da Província de Santo António de Portugal no Maranhão e Pará, já anteriormente, pelo menos desde 1614, os Capuchos de Santo António do Brasil permaneciam no território maranhense, onde se instalaram imediatamente após a Batalha de Guaxenduba que os portugueses travaram com os franceses, nesse ano [99].

Alguns autores, como Jaboatão, Jorge Cardoso e Frei Venâncio Willeke, defendem a tese de que antes de Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade – os Capuchos que acompanhavam a expedição de Jerónimo de Albuquerque nessa jornada contra os Normandos – havia estado no Maranhão, pela primeira

---

[98] Fernando Félix Lopes, "Para a História dos Franciscanos Portugueses no Brasil-Fontes Narrativas e Legais e Fundos Documentais Portugueses", *Santo António (Revista Semestral – Órgão da Província de Santo António do Brasil),* Recife, anos 19-22, nº 3, 1965, pp. 44-59.

[99] Na secção seguinte, intitulada "O Período da Alvorada (1614-1617): Os Franciscanos Precursores", desenvolver-se-á esta fase da História do Maranhão.

vez, entre os anos de 1600 e 1615, Frei Francisco do Rosário [100], da Custódia de Santo António em Olinda.

Dessa fase inicial, por não haver um cabal esclarecimento quanto à estada de Frei Francisco nesse período, considera-se a entrada de Franciscanos portugueses no Maranhão no ano de 1614. Atente-se que Frei Francisco do Rosário esteve de facto no território maranhense no período em que decorreu a vigência da custódia, nomeadamente na época em que era governada por Frei Cristóvão de Lisboa (1624-1635) [101].

Assim, pode aceitar-se como baliza cronológica da primeira presença dos Capuchos de Santo António no Maranhão o ano de 1614. Não há ainda absoluta certeza acerca da data em que os dois Franciscanos, idos da Custódia de Olinda, se retiraram para Pernambuco, mas tal facto ocorreu só depois de 1615, altura em que chegaram os missionários Carmelitas e os da Companhia de Jesus, na armada de Cristóvão de Moura.

Estes primeiros Franciscanos, Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, pertenciam à Custódia de Santo António do Brasil (1585-1649), nesse tempo, ainda sob a dependência da província metropolitana de Santo António de Portugal.

Os Franciscanos tinham-se instalado no Brasil, de forma definitiva e sistemática, a partir de 1584, a pedido do donatário de Pernambuco, Jorge de Albuquerque Coelho, onde fundaram uma custódia dependente da Província de Santo António de Portugal. Em 1649 dá-se a sua subida a custódia autónoma, com o título de Santo António do Brasil, situação em que permaneceriam durante dez anos, quando passou ao estado de Província com a mesma invocação. Assim, foi durante o período em que os missionários de Pernambuco, com sede no Convento de Nossa Senhora das Neves em Olinda, estavam subordinados à Província portuguesa que Frei Cosme e Frei Manuel da Piedade foram para o Maranhão como capelães (1614-1616(?)).

Após o regresso dos dois Capuchos à sua custódia, e na sequência da fundação da "Feliz Lusitânia", missionários antoninos são enviados do Reino para prosseguirem o trabalho apostólico. Cria-se, então, o Comissariado da Província de Santo António de Portugal no Grão-Pará, dependente da província-mãe portuguesa, para exercer a sua actividade nas duas capitanias do Maranhão e granparaense.

[100] Maior pormenorização sobre a estada deste franciscano no Maranhão será dada na secção "A Questão da Primazia ou a Eterna Pendência Jesuítico-Franciscana".
[101] Frei Cristóvão de Lisboa fora nomeado em 1622, imediatamente a seguir à formação do Estado do Maranhão, mas só em 1624 se instalou naquelas paragens.

1.2. Comissariado e Primeira Custódia do Maranhão e Grão-Pará (1617-1635)

A 22 de Junho de 1617, na companhia de Francisco Caldeira de Castelo--Branco, embarcaram em Lisboa para Belém quatro frades Capuchos: Frei António da Merceana, com as funções de Comissário; Frei Cristóvão de São José, Vice-Comissário; Frei Sebastião do Rosário e Frei Filipe de São Boaventura. A 28 do mês seguinte aportaram à recém criada cidade. Alojaram-se provisoriamente no Forte do Presépio até à constituição da sua residência, sita no lugar de Una, a alguma distância do núcleo populacional, receberam a costumada ordinária de sustento e a oficialização do seu trabalho catequético.

O Comissariado da Província de Santo António de Portugal teve, portanto, a sua vigência a partir de 1617 até 1622, altura em que se estabelece a criação da Custódia da mesma invocação, na sequência do nascimento do novo território do extremo-norte brasileiro: o Estado do Maranhão, administrativamente separado do Estado do Brasil, por Carta Régia de 13 de Junho de 1621. No entanto, até ao estabelecimento dos missionários idos do Reino, enquadrados na nova estrutura, mediaram dois anos, durante os quais vigorou o estatuto de Comissariado.

Para exercer o cargo de superior da Custódia de Santo António de Portugal no Maranhão é escolhido Frei Cristóvão de Lisboa (ou Cristóvão Severim), cuja nomeação é comunicada à Coroa em Abril de 1622. Durante dois anos, o primeiro custódio maranhense dedicou-se à organização do empreendimento a que iria presidir, para o que contou com as informações que lhe eram remetidas dos seus confrades do Comissariado. Só depois de assegurar, por alvará régio, a administração temporal das aldeias dos índios e a defesa dos seus direitos humanos contra a ambição de certos colonos portugueses, acobertados pela administração local, Frei Cristóvão de Lisboa e dez confrades Capuchos partem do Reino. Para além do título de Custódio, Severim levava as funções de Vedor e Qualificador pelo Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens e Visitador do Santo Ofício e seu Comissário, o que lhe conferia largos poderes.

Frei Cristóvão de Lisboa no Maranhão (1624-1635)

A 25 de Março de 1624, na armada do primeiro governador do Estado do Maranhão, Francisco Coelho de Carvalho e de Manuel de Sousa d' Eça, capitão-mor do Pará, o custódio e seus confrades Capuchos embarcaram em direcção a Pernambuco, de onde seguiriam para o Ceará e São Luís [102].

[102] O número de missionários que acompanharam Frei Cristóvão de Lisboa na sua entrada no Maranhão não é consensual, uma vez que, para além dos dez que partiram de Lisboa, outros se agregaram à chegada ao Brasil, tendo alguns ficado no Ceará antes da chegada da comitiva a São Luís do Maranhão.

O grupo de missionários chegou a Olinda em Maio desse ano e agregou mais cinco frades da Custódia do Brasil, Frei António do Calvário, Frei Manuel Baptista, Frei João da Cruz e os irmãos Frei Junípero de São Paulo e Frei Domingos dos Anjos. Seguiu depois para o Ceará, onde, a pedido do Capitão-mor, Martim Soares Moreno, ficaram dois missionários para lançar as bases da actividade pastoral naquela Capitania.

Frei Cristóvão de Lisboa entrou em São Luís do Maranhão em Agosto de 1624 e iniciou a construção do Convento e Igreja de Santa Margarida, recebeu noviços e distribuiu frades pelas aldeias. Segue para Belém onde dá entrada solene em Maio de 1625 e tenta apresentar o alvará régio que abolia as administrações das aldeias de índios por seculares, o que causou grande agitação entre os moradores e iniciou um processo de conflitualidade entre estes e o custódio, que resistia ao modo como os ameríndios eram tratados. Em Belém do Pará, funda o Convento de Santo António, que se tornou a sede da actividade apostólica. Dá, então, início à primeira grande viagem missionária, ao subir o Tocantins e o Araguaia até Goiás, onde visitou aldeias e procedeu à evangelização dos naturais, inaugurando o processo da missionação sistemática dos Capuchos no território.

O labor do primeiro custódio do Maranhão foi fortemente marcado pelo seu posicionamento na defesa dos direitos dos índios dentro do contexto e da mentalidade da época, o que valoriza ainda mais a sua actuação, tendo-se batido por eles no púlpito e oficialmente em pareceres e queixas contra os violadores. O trabalho de Frei Cristóvão de Lisboa durou onze anos, durante os quais enfrentou a hostilidade dos governantes coloniais e de Luís Figueira, superior dos Jesuítas, que lutava pela fixação da Companhia no Estado Maranhense com prerrogativas concedidas anteriormente aos Franciscanos.

Frei Cristóvão de Lisboa Regressa ao Reino (1635)

Frei Cristóvão regressa ao Reino, "por Índias de Castela", em 1635, tendo sido nomeado pregador régio. Na Província de Santo António de Portugal exerceu os cargos de Guardião do Convento da Carnota e Definidor da Província até 1641, altura em que recebe a guardiania do Convento dos Capuchos em Lisboa, vindo depois a ser eleito Bispo de Angola, dignidade que nunca viria a exercer por estarem cortadas as relações entre Portugal e a Santa Sé [103].

[103] Após a Restauração da independência de Portugal em relação a Espanha, em 1640, D.João IV não obteve reconhecimento por parte da Cúria Romana, subordinada aos interesses espanhóis. As movimentações diplomáticas foram entabeladas, desde muito cedo na difícil missão de fazer a Santa Sé aceitar o novo monarca e o novo estatuto de Portugal, na embaixada que "cansou mais os discursos, e que verdadeiramente se devia ventilar com mais cuidado".

Já no Reino, Frei Cristóvão de Lisboa continuou a sua luta em prol da dignificação dos índios, pelo que se empenhou na publicação, em 1638, de um "Santoral", obra teológica constituída por uma colectânea de sermões, entre os quais alguns pregados no Brasil e que revelam, para além das qualidades da sua Oratória, o missionário intransigente na defesa dos silvícolas, naturais da terra [104].

Em 1647, doze anos depois de deixar o Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa ainda pugnava pelos direitos dos nativos e se insurgia claramente contra o processo de resgates a que estavam sujeitos. Pede mais humanidade no seu tratamento e acusa a violência com que os índios eram tratados pelos cristãos, palavra que aqueles acabariam por odiar se continuassem a explorá-los como até ali.

1.3. Acção Posterior dos Franciscanos no Maranhão (1637-1692)

A Frei Cristóvão de Lisboa sucedem outros superiores na Custódia, e essa forma de organização mantém-se até 1655, altura em que se regressa novamente ao estatuto de Comissariado. Após a sua partida, é nomeado, em 1637, Frei João Baptista, que não assume o lugar, por ter sido capturado com três confrades

---

A primeira embaixada constituída por D. Miguel de Portugal, Bispo de Lamego, e Pantaleão Rodrigues Pacheco, Inquisidor do Santo Ofício, partiu a 15 de Abril de 1641. Em Roma, as negociações arrastaram-se sem êxito durante anos, atravessando a governação de vários Sumos Pontífices, nomeadamente Urbano VIII, Inocêncio X, Alexandre VII e Clemente IX, tendo Portugal enviado várias missões diplomáticas e tentado todos os recursos.
Uma das questões de conflitualidade relacionava-se com a posse dos bens de religiosos mortos fora dos conventos e que tanto a Santa Sé, em nome da Igreja, como o monarca, em nome do Estado, reivindicava. Como efeito directo da situação existente, os provimentos das sés vacantes não se faziam, por falta de confirmação dos bispos nomeados pelo rei português. Verdadeiramente, só em 1668 com a assinatura das pazes com Madrid, houve normalização das relações diplomáticas com o Vaticano. Clemente X, pelo Breve *Quicquid Incolumi*, de 2 de Abril de 1669, aceitou receber o representante do príncipe-regente.
"Pendant 15 ans le Portugal n'a pas de rapports diplomatiques avec Rome, et dans ses territoires d'outre-mer restaient vivant seulement deux évêques. Le Préfect de la Mission des Capucins, Fr. Jean François de Rome, par lettre du 22 juin 1655 au secrétaire de la S. Congrégation de la Propaganda Fide, révèle les graves conséquences spiritueles de cette situation pour le Portugal et ses domaines d'autre-mer. Le 8 mars 1663, António de Sousa Macedo, secrétaire d'Etat, expose a la Junta de Eclesiásticos et à d'autres personnalités la périleuse situation de l'Eglise au Portugal, sans prélats (...) et sans ordinations sacerdotales (car il y avait seulement un éveque titulaire trés vieux). António de Sousa Macedo, cependant, sait que tout cela arrive par "violence de Castella", "contre la volonté du Pontifice". Cf. Fr. Henrique Pinto Pena, O.F.M., *Il Cristianesimo Nel Mondo Atlantico Nel Secolo XVII*, Roma, [1997]; p. 57.
Ver para o mesmo assunto, A. Brásio, *Monumenta Missionaria Africana*, vol. X, Lisboa, 1965; Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, 1979; Angelo Ribeiro, "A Actividade Diplomática da Restauração", in *História de Portugal*, Barcelos, T. VI; Eduardo Brazão, *História Diplomática de Portugal*, vol. I; António A. Dória, "Diplomacia da Restauração", in *D.H.P.*, Porto, vol. V, 1989, pp. 326-337.
[104] Frei Cristovão de Lisboa, O.F.M., *Santoral de Vários Sermões de Santos. Oferecido a Manuel Severim de Faria. Chantre da Sé de Évora*, Lisboa, por António Álvares, 1638. A produção bibliográfica de Frei Cristovão de Lisboa será descrita em capítulo próprio. Ver infra.

durante a viagem. No Maranhão viveu-se uma época de profunda conturbação política, marcada por conflitos entre os Franciscanos e as autoridades locais, nomeadamente com o Governador Francisco de Carvalho, e que culminou com uma invasão do Convento de Santa Margarida, em São Luís, e posterior retirada dos Capuchos das aldeias por eles missionadas.

Em 1638, Frei Agostinho das Chagas, Guardião do Convento de Santo António de Belém, acompanha a expedição de Pedro Teixeira a São Francisco de Quito, refazendo o percurso dos Franciscanos espanhóis, Frei Domingos de Brieva e Frei André de Toledo, que, vindos do Peru desceram o Rio Amazonas e chegaram a São Luís, em 1637. No Rio do Ouro fundaram a localidade de "Franciscana", que guardaria, assim, o testemunho dos frades castelhanos que desceram o rio e, agora, um Capucho português ratificava [105].

No regresso – deixaram Quito em 10 de Fevereiro de 1639 – acompanhava a comitiva o primeiro grupo de religiosos Mercedários, Frei Afonso de Armejo (de Quito) e Frei Pedro de la Rua Cirne (de la Pana), com os irmãos leigos João de la Merced e Diogo da Conceição, que fundaram convento em Belém durante 1640 [106].

Com Pedro Teixeira foram para o Maranhão os padres Jesuítas André de Artieda e Christovão d'Acuna, de que se destaca o último, por ter registado em livro as ocorrências da viagem e projectado o nome da Companhia naquela empresa, em detrimento do papel dos Franciscanos que a fizeram em 1637 e novamente em 1638 e 1639 [107].

---

[105] Cf. António Ladislau Monteiro Baena, *Compêndio das Eras do Pará*; Augusto Meira Filho, *Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará*, 1º vol., Belém, 1975; Id., "Pedro Teixeira o Desbravador da Amazónia", *Congresso Luso Brasileiro do Rio de Janeiro*, Belém, 1980; Mário Martins Meireles, *História do Maranhão*, *Op. cit.*

[106] Cf. Manuel Barata, *A Jornada de Francisco Caldeira de Castelo Branco. Fundação da Cidade de Belém*, pp. 45-46.

Recorde-se que, para além dos Capuchos de Santo António, estabelecidos em Belém e São Luís, a Ordem do Carmo também edificara convento em São Luís (1616) e Belém do Pará (1624), com que constituíram o Comissariado do Maranhão, elevado a Vice-Província do Maranhão em 1639, altura em que levantam o Convento de Gurupá e, mais tarde, em 1647, o Convento de Tapuitapera, actual Alcântara. Veja-se, para além da bibliografia sobre as ordens religiosas não franciscanas, apresentada em capítulo anterior, Henrique Pinto Rema, Il *Cristianesimo Nel Mondo Atlantico Nel Secolo XVII*", *Op. cit.*, p. 76.

Cf. Arthur Cézar Reis, *A Conquista Espiritual da Amazónia*, pp. 28-29; Arno Wheling, " Ordens Religiosas", in *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, *Op. cit.*, vol. III.

[107] Christovão d'Acuna deu à sua obra o título de *Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas*, publicada imediatamente em Madrid, mas com pouca circulação. Reeditada pela *R.I.H.G.B.*, 1865.

A Companhia de Jesus instalou-se definitivamente em 1639, após várias tentativas de fixação. Desde 1615, com a ida de Manuel Gomes e Diogo Nunes na armada de Alexandre de Moura, que os Jesuítas tentavam estabelecer-se no Maranhão (tomado em sentido lato), que tiveram de abandonar em 1619.

Requerida licença para voltarem padres da Companhia ao novo Estado recém-criado, a escolha recaíu em Benedito Amodei e Luís Figueira, que vão para o Maranhão no tempo de António Moniz Barreiros, Capitão-mor da Capitania, nomeado em 1622. Apesar disso, não obtêm licença para efectivar a missão, o
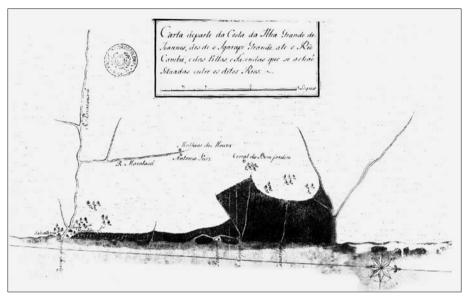
12. Carta de parte da Costa da Ilha Grande de Joanes, desde o Igarapé Grande, até ao Rio Cambú, e das vilas e fazendas que se acham situadas entre os ditos rios. Representação do Pesqueiro Real.

A partir desta altura há uma ausência de informações e, consequentemente, um vazio historiográfico em relação à actividade franciscana no estado maranhense. É possível, porém, levantar alguma bruma desse período obscuro da História dos seráficos de Santo António no Maranhão, quer pela documentação oficial, quer por alguma epistolografia e pareceres enviados a D. João IV, condenando os resgates dos índios, por Frei Luís da Assunção, Comissário Geral de São Francisco do Maranhão, e de Frei Francisco do Presépio, "Presidente do Mosteiro do Maranhão", em 27 de Abril de 1647. No mesmo ano existe a informação de

---

que só teria lugar após anos de diligências feitas por Luís Figueira junto da Corte. Cf. " Relação dos Vários Acontecimentos Ocorridos no Maranhão e Grão-Pará e da Necessidade de Mais Missionários" do Padre Luís Figueira, pub. in *A. B. A. P. P.* , Pará, 1968, T. I., doc. 2, pp. 1T-2T; Id., "Memorial Sobre as Terras e Gentes do Maranhão, Grão-Pará e Rio das Amazonas que o Padre Luís Figueira Enviou a Filipe III", in *R. I. H. G. B.*, T. 94, pp. 429-432.
Em termos efectivos o aparecimento da missão jesuítica só acontece em 1639. "Juridicamente a Missão do Maranhão nasceu a 3 de Junho de 1639, data da patente de Roma a Luís Figueira", conforme atesta Serafim Leite em *Suma Histórica da Companhia de Jesus no Brasil*, p. 249 (Apêndice Cronológico II: "Superiores, Vice-Provinciais e Visitadores da Vice-Província do Maranhão e Grão-Pará (1622-1760)". O autor jesuíta acrescenta que até ao tempo de Vieira apenas existia uma residência em S.Luís, doada em 1622 a Luís Figueira- cujos superiores foram Lopo do Couto, Benedito Amodei e Francisco Pires, dependentes da Província do Brasil.
Com o naufrágio de Figueira e seus companheiros em 1643, ficou adiado o estabelecimento da missão, cujo "fundador efectivo" foi António Vieira, que iniciou o governo ainda em Lisboa, em 1652. Cf. Serafim Leite, *H. C. J. B.*, T. IV, p. 224.

Frei Cristóvão de Lisboa enviada ao monarca, com um parecer sobre uma petição apresentada pela Câmara de São Luís acerca dos resgates, em que se faz alusão às propostas apontadas pelo comissário franciscano para atalhar às condições de cativeiro dos índios [108]. A estes documentos, juntam-se algumas narrativas escritas sob a forma de memórias, crónicas, epítomes e relações que se encontram no Cartório do extinto Convento de Santo António de Lisboa, e permitem descodificar esse hiato histórico. Os documentos mencionados são, essencialmente, o citado *Epítome* do *Descobrimento do Maranhão e Pará e das Coisas que os Religiosos da Província de Santo António do Reino de Portugal Fizeram em Proveito das Almas, Aumento desta Coroa e tudo para maior Gloria de Deus Meu Senhor*; *Memória do Maranhão desde o seu Descobrimento. Acção dos Religiosos Capuchos de Santo António Desde 1614 a 1701* e também a *Relação Sumária do Descobrimento e Entrada que nele fizeram os Religiosos da Província de Santo António*, bem como *Memória acerca dos Primórdios das Missões do Grão-Pará e Maranhão e Religiosos que nelas se Distinguiram* [109].

Seguiram-se como superiores da Missão Franciscana de Santo António no Grão-Pará e Maranhão Frei Francisco de Alcântara, ao tempo do Governador

[108] Ver em Anexo Documental, "Carta de Frei Luís da Assunção para D. João IV Sobre os Resgates dos Índios do Maranhão" de São Luís do Maranhão aos 27 de Abril de 1647; "Informação Prestada por Frei Cristóvão de Lisboa sobre o Maranhão" aos 29 de Outubro de 1647 em Lisboa, Anexo Documental, doc. 26.

[109] As narrativas em epígrafe foram lidas e transcritas a partir dos originais existentes no fundo dos Conventos do I.A.N./T.T., nomeadamente o Cartório do Convento de Santo António dos Capuchos de Lisboa. Como os documentos se encontravam sem qualquer tratamento arquivístico, no que concerne à sua sistematização e ordenamento cronológico ou temático, não havendo qualquer catálogo nem sequer a datação e os títulos, houve que adaptar uma metodologia de caracter prático, numa tentativa de conseguir uma aproximação, o mais fiel possível, na apresentação e síntese do seu teor. A maior parte das narrativas não é datada no original nem assinada pelo autor, dando-se o caso de se encontrarem documentos de conteúdo muito semelhante, mas não absolutamente iguais, pelo que não se podem considerar cópias. Estão neste caso, a *Relação Sumária do que Obrou a Província de Santo António por seus Filhos em ambas as Majestades*, I.A.N./T.T., *Província de Santo António*, Província, Maço 18, doc. nº 67, que datámos em cerca de 1709 e a *Relação Sumária do Descobrimento do Maranhão e Entrada que nela Fizeram os Religiosos da Província de Santo António*, *Ibid.*, doc. nº 60, que datámos em cerca de 1711. Transcreve-se integralmente, em Apêndice Documental o último doc. mencionado, assinalando, em notas de pé-de-página as diferenças mais relevantes entre os dois. Ambos referem a existência de um relatório enviado por Frei Manuel da Esperança, Lente de Artes e Teologia e Comissário do Santo Ofício, em 1693, "em nome" de Frei João de Santo Atanásio, Presidente das Missões, cujo original *"é factível ainda existir"* e de que estas relações são um "resumo" para enviar ao monarca.
Quanto ao *Epítome do Descobrimento*…, trata-se de um manuscrito incompleto, de 11 fólios de texto, existente no Cartório do antigo Convento de Santo António em Lisboa, e é uma descrição minuciosa que se inicia com um *Proémio*, em que se descreve geograficamente o Estado do Maranhão, a que se seguem sete capítulos, desde a entrada dos Franceses e sua expulsão até à ida do Custódio Frei Cristóvão de Lisboa a Pernambuco. É um documento incompleto no original. *Epítome do Descobrimento do Maranhão e Grão-Pará e das Coisas que os Religiosos da Província de Santo António do Reino de Portugal Fizeram em Proveito das Almas, Aumento desta Coroa, e tudo para maior Glória de Deus, Meu Senhor*, I.A.N./T.T., *O.F.M.*, *Província de Santo António*, Província, Mç. 18. A partir de agora, referir-se-á, apenas como *Epítome do Descobrimento.*

Luís de Magalhães (1649-1652); Frei João das Neves, no governo de André Vidal de Negreiros (1655-1656), com alguns companheiros, de que se destacou Frei Lourenço de São Pedro, Mestre de Noviços, Frei Manuel do Espírito Santo e Frei Augusto de São Francisco, que iniciaram a pacificação dos Aruãs já na governação de Pedro de Melo.

No ano de 1666 chegou como comissário, Frei Tomás de São Francisco. Governava o Estado do Maranhão, Rui Vaz de Sequeira (1662-1667). Em 1675 foi com o cargo de Comissário, Frei Manuel do Espírito Santo acompanhado de catorze confrades Capuchos, no tempo do governador Pedro César de Meneses (1671-1678) [110].

Aos 30 dias de Agosto de 1677 foi criada a Diocese do Maranhão, sufragânea do Arcebispado de Lisboa, pela Bula "Super Universas Orbis Ecclesia", no pontificado de Inocêncio XI. São Luís do Maranhão sobe à categoria de cidade e como catedral do Bispado escolhe-se a Igreja de Nossa Senhora da Vitória e para seu primeiro bispo Frei António de Santa Maria, Capucho de Santo António, confirmado pelo Papa, mas que renunciou ao cargo, no qual foi substituído por D. Gregório dos Anjos, Bispo titular de Malaca e antigo Reitor do Colégio de Évora.

Em 1679, foi para o Maranhão com o cargo de Comissário de Santo António de Portugal naquele território Frei Tomás da Ascensão com mais cinco Capuchos, durante o governo de Inácio Coelho da Silva (1678-1682).

Seguiu-se-lhe, em 1683, o Comissário Frei João do Desterro, na administração de Francisco de Sá e Menezes (1682-1684), com catorze companheiros, de que se celebrizou Frei Melchior das Neves, missionário dos Aruãs na Ilha de Joanes, onde morreu vítima de sarampo, numa crise epidémica [111].

Este foi um período crucial na história das ordens religiosas do Estado do Grão-Pará e Maranhão no concernente à administração dos índios. Toda a vida maranhense desde os seus primórdios, debaixo da tutela lusa, foi marcada pela magna questão da "liberdade do índio", desde logo pela definição do próprio estatuto de índio livre e índio cativo. Quem se podia considerar livre? Quem se podia cativar? E, paradoxo maior é que os índios aldeados eram os que se consideravam livres, ainda que sujeitos à obrigação de servir em toda a qualidade de trabalhos particulares e régios. Foi em volta desta questão que se produziu uma avultada

[110] A ida deste grupo de Franciscanos para o Maranhão está bem documentada num processo existente na Biblioteca da Ajuda em que se guardam os pedidos de ordinária e as relações de despesa necessária para a viagem. É interessante, sobretudo, para se saber que produtos e utensílios usavam, tanto para a sua subsistência, como nos actos do culto. Ver em Anexo Documental, doc. 28, *Relação dos Gastos que Fazem os Religiosos da Província de Santo António que vão ao Maranhão*, sem data, mas que tudo indica ser de 1670, pelo confronto com os documentos em que se agrupa.

[111] Sobre Frei Melchior das Neves existe alguma documentação, inclusivamente cartas régias de D.Pedro II escritas ao Provincial da Província de Santo António de Portugal em 1696, reproduzidas na citada *Memória do Maranhão* e de que se encontram alguns exemplares no Cartório do Convento de Santo António de Lisboa, a que se tem aludido.

quantidade de leis, que tanto definiam um quadro jurídico, como imediatamente o revogavam e, logo, o repunham.

1.4. Repartição das Missões por Quatro Institutos Religiosos (1693)

A tensão era contínua entre os vários poderes em jogo, desde logo com as autoridades locais, os moradores particulares, os representantes régios e as várias organizações religiosas, divididas entre clero secular e ordens regulares. Estas disputavam entre si os direitos sobre a administração espiritual e temporal dos índios e sobre as áreas da sua jurisdição. Colonos e autoridades digladiavam-se pela maior ou menor flexibilidade legal para usarem o braço do índio, verdadeiro herói desta história. Entre os vários ramos dos institutos religiosos havia dissensões, quanto aos grupos de índios que lhes pertenciam e às áreas geográficas a que tinham direito. Só a 21 de Dezembro de 1686, com a promulgação do *Regimento e Leis sobre as Missões do Estado do Maranhão e Pará e sobre a Liberdade dos Índios*, se regula definitivamente a vida missionária e o trabalho dos naturais [112].

No governo de Gomes Freire de Andrade (1685-1687), seguiu como Comissário, Frei Manuel do Salvador com sete religiosos, entre os quais Frei Boaventura de Santo António. Depois dele, ao tempo do governador António de Albuquerque Coelho de Carvalho (1690-1701), no ano de 1692, foi Comissário dos Capuchos Frei Manuel da Esperança, Mestre de noviços no Convento de Belém.

A 19 de Março de 1693 deu-se um acontecimento de superior importância para regular a administração dos índios por zonas geográficas: a repartição das missões da vasta Amazónia pelos vários institutos religiosos que lá operavam (Carta Régia de D. Pedro II):

> "Aos Padres de Santo António assinala por distrito tudo o que fica ao norte do mesmo Rio das Amazonas, e o Sertão chamado Cabo do Norte, para que, discorrendo pela margem do dito rio, compreendam os Rios de Jari, do Parú e Aldeia de Urubuquara, que é missão dos padres da Companhia; e nela se limitará o distrito dos ditos Religiosos de Santo António, quanto ao Rio das Amazonas, ficando-lhes sem limitação todo o interior do sertão deste distrito, no qual já têm um hospício e várias residências" [113].

D. Pedro II

[112] Cf. Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, Cod. CXV/ 2-12, 1-15. Impresso em Lisboa, por António Manescal da Costa, em 1724, pp. 1-16. Republicado em Apêndice ao vol. IV da *História da Companhia de Jesus no Brasil* de Serafim Leite, Lisboa, Rio de Janeiro, 1943, pp. 369-375.
[113] B. P. E., Cod. CXV/ 2-18, ff. 178 ss.

O diploma régio demarcou os novos distritos missionários e distribuiu-os pela Companhia de Jesus, pelos Capuchos de Santo António, pelos Mercedários e Carmelitas e também pelos Franciscanos da província portuguesa da Piedade, que neste contexto se instalam no Gurupá e terras adjacentes à fortaleza. É-lhes, ainda, atribuído todo o espaço situado para cima da Aldeia de Urubuquara, subindo o Rio das Amazonas e que compreendia os Rios do Xingu, do Trombetas e de Gueribi.

1.5. Acção dos Três Comissariados Capuchos (1693. 1707. 1757. 1830)

Deste modo, no ano de 1693, instala-se, no estado maranhense, o Comissariado da Província da Piedade de Portugal no Maranhão e Pará, novo braço de frades Franciscanos, que teria um desenvolvimento profícuo, atendendo ao número de missões e conventos que conseguiu criar. Em 1693 funda o Convento da Piedade de Gurupá e, em 1706, o Hospício de São José, cerca de Belém do Pará, uma vez que não podia levantar convento, devido à existência do Convento de Santo António da mesma Ordem.

Em 1720, o Comissariado da Piedade tinha a seu cargo dez missões: Nossa Senhora da Piedade de Gurupá; São José de Arapijó (índios Capuna); Santa Cruz (índios Aracaju, Corascorati, Ambiquara, Manaus); São Brás de Maturu (índios Torá); São Francisco de Gurupatuba (índios Tapiassu, Apama, Gonçari, Manaus); Santo António de Surubiu com os Apama e Manaus; Santo António de Curuamanema (índios Baré e os Taquiponá ou Nambiquará); Santa Ana de Pauxis (actual Óbidos – de índios Pauxis, Arapiu, Coriati e Candori); São João Baptista (de índios Jamundá); São João Baptista (de Tocantins) [114].

---

[114] Cf. Frei Fernando Félix Lopes, *Para a História dos Franciscanos Portugueses no Brasil*, *Op.cit.*
A casa-mãe da Província da Piedade em Portugal era o Convento de Nossa Senhora da Piedade em Vila Viçosa que em virtude da extinção das ordens religiosas em 1834 e consequente secularização dos conventos e arrematação dos seus bens, perde a sua função.
O precioso cartório do convento, assim como a sua biblioteca, desaparecem na voragem que se seguiu. Enquanto a grande parte dos cartórios franciscanos foi recuperada, fazendo hoje parte do fundo de "Conventos Diversos" do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Convento da Piedade só existem breves referências (I.A.N./T.T., *Conventos Diversos*, Vila Viçosa, Convento de N.Sra. da Piedade, Nº 438).
Pelo livro do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, *Situação dos Edifícios de Institutos Religiosos ao Serviço do Estado e das Corporações*, Lisboa, 1941, sabe-se que a casa foi requisitada "pelo Administrador Geral da Sereníssima Casa de Bragança", Processos nº 10474 e 23366, sendo o guardião do convento, na altura, Frei Francisco de Cuba e o depositário dos bens, por parte da Fazenda Nacional, António José Fradique.
Na Cx. 2264 (I.A.N./T.T., *Arquivo Histórico do Ministério das Finanças*), encontram-se apenas os *Autos dos Inventários dos Bens Móveis do Convento*, "extramuros desta vila que mandou proceder o Doutor João Carlos Nogueira Corregedor Interino desta Comarca" e o *Termo do Juramento da Nomeação dado ao Depositário António José Fradique,* "para o ser dos bens inventariados do suprimido Convento de Santo António desta vila, o qual aceitou a presente nomeação, encarregando-lhe a maior vigilância no supradito depósito".

Com a divisão das missões, ficaram para a Província de Santo António as Aldeias do Jari, Tuaré, Parú e Urubuquara no Cabo do Norte e, na Ilha de Joanes, a Aldeia de Peracaguari, Aldeia Nova, Aldeia de Joanes, Caiá, Camarã, Marajó, Cametá, Guarapiranga e Poções, que não seriam definitivas devido a posteriores reajustamentos.

Após o comissariato de Frei Manuel da Esperança, seguiu por superior da Província de Santo António no Maranhão e Pará Frei António do Calvário em 1695, Frei Manuel de São Boaventura em 1698 e Frei Jerónimo de São Francisco em 1701 [115].

Por essa altura, ocorre no Reino a criação da Província da Conceição de Portugal, formada com os conventos da Província de Santo António, sitos ao Norte do Rio Mondego, pelas Letras Apostólicas *Nuper pro parte*, de 24 de Abril de 1705, ratificadas a 13 de Fevereiro do ano seguinte. Na sequência dessa divisão, vai dar-se também o desmembramento das missões e conventos do Maranhão e Pará entre as duas províncias, num processo nada pacífico, que envolveu o próprio monarca D. Pedro II e a Junta das Missões.

Foi já durante o reinado de D. João V, aos nove dias do mês de Maio de 1707 em Belém do Grão-Pará, no Palácio do Governador Cristóvão da Costa Freire, que se assinou em junta o termo da divisão, *com declaração que assim uma, como outra província, quando quiserem refazer e ampliar as suas aldeias, o farão nas nações e distritos que toca a cada uma das aldeias, sem se intrometerem uns, nos distritos e nações dos outros* [116].

Couberam à Província de Santo António as missões de Juaré, São José, Bom Jesus, Parú e Urubuquara. Para a Província da Conceição ficaram as missões de Caiá, Conceição, Carajó, Marajó e Tuaré. A divisão dos conventos também foi polémica, o que levou a alterações de atribuição. Inicialmente, o Convento de São Luís do Maranhão ficou na posse da Província de Santo António, que teve precedência na escolha, mas acabou por ser trocado pelo Convento de Santo António de Belém, estatuto que manteve até 1829, altura em que se desliga completamente da Província portuguesa [117].

Têm sido vãs as tentativas de encontrar os vestígios do antigo cartório da Piedade, tendo-se feito diligências junto da Biblioteca e Arquivo Distrital de Évora, Arquivo Distrital de Portalegre, Câmara Municipal de Vila-Viçosa e Paço Ducal da mesma localidade. Até ao presente, nada se conseguiu apurar quanto ao destino deste núcleo documental, que deveria conter muitos informes relativos à acção franciscana no Maranhão.

[115] Veja-se Quadro I, elaborado a partir de elementos retirados do manuscrito anónimo, *Memória do Maranhão, desde o seu Descobrimento. Acção dos Religiosos Capuchos de Santo António, desde 1614 a 1701*, *Op. cit.*

[116] Cf. "Livro da Secretaria dos Termos das Juntas das Missões", fol. 73, *apud* Frei Pedro de Jesus Maria José, *Crónica da Província da Imaculada Conceição*, Lisboa, 1760, pp. 158-159.

[117] Cf. *Crónica cit.*; Frei Apolinário da Conceição, *Claustro Franciscano*, Lisboa, 1740; Frei Fernando Félix Lopes, *Para a História Franciscana em Portugal*, *Op. cit.*, pp. 86 e 138.

Em 1706 o Comissariado da Imaculada Conceição de Portugal funda o Hospício de São Boaventura em Belém e procede ao aldeamento de novas missões, de que se tem conhecimento das seguintes: São Francisco do Caiá, na Ilha de Joanes, actual Marajó (índios Arunas e Aruãs); Nossa Senhora da Conceição no Igarapé Grande, da mesma Ilha; Santo António de Acarajó, transferida para São Francisco de Goianá; Nossa Senhora da Conceição (de índios Ingaíba ou Nheengaíbas como eram conhecidos); Santo António de Tuaré, deslocada posteriormente para o Jari; São João dos Poções, junto a São Luís, depois apelidada de Vinhais; Conceição de Tuaré (de índios Tucuju); São Francisco, na foz do Jari (índios Aroki); São Boaventura, no Caiá e Aramucu, no Jari, hoje, Arraiolos.

Ao longo dos anos, as aldeias mudaram de lugar, de nomenclatura e, algumas vezes de administração, o que confunde o seu reconhecimento, facto ainda mais complexo com as posteriores alterações lexicais dos topónimos.

O Comissariado da Piedade manteve-se activo desde 1693 até 1757, altura em que a política pombalina, pelas mãos de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, extingue as missões da Amazónia, com a expulsão daqueles Franciscanos para o Reino [118].

Do mesmo modo, os missionários da Província da Conceição se retiraram das aldeias em 1755, por impossibilidade de conciliação com o regime de administração paroquial imposto. No entanto, os missionários mantiveram-se no Convento de Santo António, em São Luís do Maranhão, até ao século seguinte. Em 1830 o Capítulo provincial ainda nomeou guardião para o convento maranhense [119].

A Província de Santo António de Portugal mantinha no século XVIII, através do seu Comissariado no Grão-Pará, as seguintes missões: Nossa Senhora do Rosário, na Ilha de Joanes (de índios Sacacas); São José, na mesma Ilha (de nação Aruã); Bom Jesus (de índios Aruãs e Marunus); Nossa Senhora da Conceição do Parú no Rio Amazonas (Nação Aracaju); Santo António da

[118] Cf. Marcos Carneiro de Mendonça, *A Amazónia na Era Pombalina*, III, Rio, 1963, p. 175.

[119] Recorde-se que o cargo dos superiores que iam para o Maranhão e Pará era objecto de rigorosas indicações quanto às atribuições, havendo um capítulo dedicado ao Comissário do Pará (ou Comissário do Maranhão no caso da Província da Imaculada Conceição) em todos os estatutos provinciais. Vejam-se por exemplo, os *Estatutos da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal*, Lisboa, 1737, Cap. L: "Do Comissário do Pará": "Enquanto a Missão do Pará estiver por conta desta Província, elegerá o Irmão Ministro com o Definitório em Capítulo ou Congregação, um comissário seu, que seja naquele Estado".
Cabia ao comissário visitar as aldeias, inquirir se os missionários se aplicavam em aprender a língua geral "ou materna dos índios"; se administravam os sacramentos, assistiam aos moribundos, cuidavam dos enfermos, da doutrina dos "aldeanos, principalmente dos novamente descidos do sertão, para se poderem baptizar".
Ao longo de 30 parágrafos eram gizadas as normas que orientavam a acção e as prerrogativas do comissário, do guardião do convento e do presidente das missões, cargos que nem sempre coincidiam: "E a todos mandamos, que se conformem quanto lhes for possível, com o que nestes estatutos ordenamos aos religiosos da Província. E se ocorrer alguma dúvida naquele estado, que por estes estatutos se não possa decidir, em tal caso queremos que o Irmão Comissário com o Irmão Guardião e com o Presidente das Missões, e os dois Discretos do convento, resolva o que for mais do serviço de Deus e da Província", *Ibid.*, p. 119.

Anajatiba (de índios Aruã); Santo Cristo no Rio Mapaú (de nações diversas); Nossa Senhora da Graça, no Rio Amazonas (de vários índios); Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, fronteira à cidade de Belém [120].

1.6. Metodologia Missionária. As Aldeias ou Missões

Cada aldeia ou missão teve o seu desenvolvimento próprio e muitas constituíram-se como centros populacionais que irradiaram, transformando-se em vilas e cidades. Segundo Baena, em 1655, André Vidal de Negreiros teria proposto a mudança de Belém para a Aldeia dos Aruãs, à embocadura do Rio Paracauri ou Igarapé Grande, na Ilha de Joanes. Esta aldeia, da administração dos Padres Capuchos de Santo António, sob a invocação de São José, foi elevada a lugar de Mondim pelo Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 1757 [121].

De algumas aldeias restaram testemunhos da sua actividade, da sua constituição, do modo de vida dos índios, da metodologia da evangelização, enquanto processo de aprendizagem e geratriz de cultura. Tome-se o exemplo da Aldeia de Guarapiranga situada doze léguas acima de Belém, no Rio Amazonas, sob administração dos Capuchos de Santo António, onde os índios cultivavam as terras "para se sustentarem com seus frutos" e os frades mantinham uma igreja dedicada a Nossa Senhora da Conceição, "grande e capaz para nela caberem os muitos índios que ali vivem". Segundo Ladislau Baena:

> "Chama-se esta Aldeia, Guarapiranga. Aqui têm os padres, escola, para aprenderem os rapazes a doutrina, o que fazem perfeitamente, e vão a ensinar aos grandes e aos velhos, e, desta sorte, todos sabem as orações. Aqui aprendem também a ler e a escrever, que escrevem ricamente, e até as raparigas pequenas, não só aprendem as orações e toda a doutrina, mas muitas delas a escrever. E como são maiores os rapazes, os mandam a ensinar a barbeiros, pedreiros, carpinteiros, alfaiates e outros ofícios e tudo aprendem, perfeitamente" [122].
>
> Jorge Cardoso

---

[120] Cf. Apolinário da Conceição, *Op. cit.*, p. 109.

[121] António Ladislau Baena, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, Pará, p. 82.
Outras aldeias dos missionários capuchos foram erigidas em vilas no século XVIII, como são o caso de Chaves, criada em 1758, na costa setentrional da Ilha do Marajó, antiga missão dos índios Aruãs; Monsarás, criada em 1757, antiga Aldeia do Caiá; Monforte, elevada em 1757, antiga Aldeia de Joanes; Salvaterra, criada em 1757 dos índios Sacacas; Soure, de 1757, dos Marauanazes. Cf. Baena, *Ensaio Corográfico Sobre a Província do Pará*, Pará, 1839, pp. 362-369.

[122] Jorge Cardoso, *Agiológio Lusitano*, 1759, pp. 395 e 396.
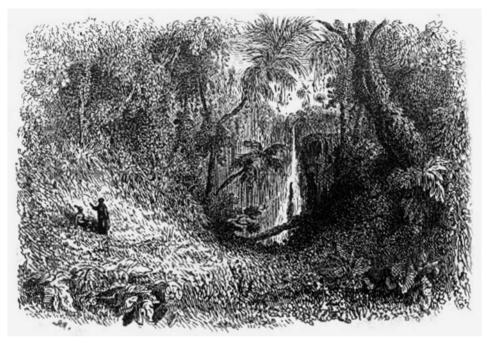
13. Trecho da floresta mostrando uma vegetação exuberante. À esquerda, um índio sentado e, junto dele, um sacerdote.

Pelo autor do *Agiológio Lusitano*, sabe-se também que os índios cantavam o terço e a ladainha numa "cantoria mui devota e agradável". Alguns rapazes aprenderam o ofício de entalhadores, o que lhes permitiu construir um retábulo tão perfeito, em termos de arquitectura, e tão "formoso", que em nada era inferior aos que se faziam na Corte. "Também se dão à escultura e para tudo mostram habilidade".

Se, por um lado, se levantam acesas polémicas quanto à actividade missionária e ao facto de se aldearem os índios do Brasil em "doutrinas", por outro é necessário o estudo dessas realidades sociológicas para se entender o problema na sua globalidade.

Ter-se, ou não, preservado as culturas pré-cabralinas, ou imposto um novo sistema de valores, são aspectos discutíveis actualmente, mas cuja análise deve ser sustentada com o maior número possível de dados.

Só um estudo histórico bem documentado pode permitir um reflexão conducente ao reequacionar da problemática. Devem ter-se presentes, porém, as coordenadas da época em questão, a mentalidade dos seus protagonistas e o complexo jurídico-político-económico em que as grandes linhas eram gizadas. A evangelização e a obra geral das ordens missionárias em terras brasileiras – e no

caso particular do antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará – não pode ser vista isoladamente, mas num âmbito global, sem se cair em considerações apologéticas, nem numa visão redutora e simplista da realidade.

O facto é que as "aldeias" existiram por todo o território brasileiro, constituindo não raras vezes, focos de irradiação cultural que conduziu à formação de grandes agregados populacionais e civilizacionais. A cultura e a sociedade são organismos vivos e, como tal, os penosos processos que atravessam fazem-nas enriquecer e progredir. Nos aldeamentos daquele novo Brasil, o mecanismo próprio dos seres em movimento seguiu o seu ritmo. De um lado, funcionaram como centros receptores de uma cosmovisão portuguesa e europeia transposta para a América; do outro levaram à formação de um conhecimento novo, de uma originalidade baseada em relações humanas diferentes, ainda que marcadas por condicionantes difíceis de aceitar pelos parâmetros actuais. O homem e o meio marcaram indelevelmente os missionários, que necessitavam de passar a sua mensagem apostólica em termos compreensíveis e, ao mesmo tempo, informar os seus superiores e os próprios governantes sobre essas "republicas". Várias formas literárias se incrementaram, então, baseadas na linguagem da experiência, da observação, do contacto. Os itinerários, as epístolas, as narrativas de viagem, as memórias e o próprio sermão constituíram suportes dessa vasta rede de relações que se foi estabelecendo e representam, hoje, fontes ímpares para o estudo dessa reciprocidade de influências.

Nessa conjuntura, destaca-se como testemunho do pensamento filosófico – jurídico, que abriu uma reflexão entre teólogos e juristas, a questão do índio, no fundo um equacionamento das doutrinas sobre a Liberdade e os Direitos dos Homens. O missionário era ao mesmo tempo o humanista-filósofo e até o jurista, o administrador. Nas aldeias ou nos claustros, os frades também funcionaram como motores de cultura e agentes sociais, cuja história ainda está por fazer.

Os Capuchos de Santo António do Maranhão e Grão-Pará mantiveram-se subordinados à província-mãe portuguesa durante toda a sua vigência naquele território, sem constituírem nunca custódia independente, como aconteceu com os seus confrades da Custódia de Santo António do Brasil. No fundo, teve um desenvolvimento intrínseco à realidade político-geográfica que constituiu o próprio Estado.

Finalmente, a 3 de Março de 1829 do Palácio do Governo no Pará, "Sua Alteza Imperial" manda um aviso aos religiosos Capuchos de Santo António, dizendo:

> "Tendo chegado ao conhecimento de Sua Majestade o Imperador, que os religiosos Franciscanos desta Província têm em Portugal seus prelados maiores, aos quais, não obstante a independência em que este Império se acha daquele Reino, continuam a prestar obediência, dando com este facto,

lugar a que estrangeiros exerçam autoridade dentro do território do Império, ordenou-me o Ilustríssimo Augusto Senhor, que eu fizesse constar aos mencionados religiosos, que lhes é proibido por todos os princípios, obedecer a superiores estrangeiros, e que no caso de quererem continuar a residir no mesmo Império, devem imediatamente tratar de se mostrarem desligados de toda e qualquer obediência a tais superiores" [123].

Logo a 6 de Março seguinte, o Guardião do Convento de Santo António do Pará comunicou ao Barão de Bagé, Presidente da Província do Pará, a decisão de se desligarem da província portuguesa, uma vez que tinham jurado a independência do Brasil e se encontravam sujeitos às leis do seu novo monarca.

Nesse tempo, a Província de Santo António ainda contava com catorze religiosos residentes no Pará: três presbíteros – Frei António do Espírito Santo, Frei António de Santa Teresa e Frei José das Dores; três sem cargo explicitado – Frei João Caetano da Madre de Deus e Frei António Dias; Leigos – Frei Tomé da Pureza, Frei António da Madre de Deus e Frei José do Amor Divino; Vigários – Frei João da Natividade, Frei Francisco da Lapa e Frei Leonardo do Rosário; Capelães – Frei José da Luz e Frei João de Santa Bárbara e um religioso leigo pertencente à Santa Casa.

"E jurando a resolução do nosso Augusto Soberano, que com os meus companheiros muito apreciamos, prezando o mais que nos é possível de ser súbditos de um tão Augusto como Magnânimo Monarca" [124].

Foi o último acto dos Franciscanos Capuchos de Santo António no Maranhão, enquanto filhos da Província portuguesa. De 1614 a 1829, os missionários de São Francisco de Portugal coseram o seu destino ao do próprio território, agora nação, que ajudaram a construir. Urge reconhecer a sua obra [125].

---

[123] *Aviso Imperial que Obriga os Religiosos Capuchos do Grão-Pará a Tornarem-se Independentes da Província, em Portugal*, Pará, 3 de Março de 1829, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, Doc. nº 84. Ver Anexo Documental.

[124] *Ibid.*

[125] Ladislau Baena, em 1834, afirmava que nessa altura, ainda havia religiosos no Convento de Santo António de Belém, cujo sustento se baseava nas esmolas dos moradores. Pela lei de 15 de Novembro de 1831 (do Orçamento do Estado) tinham sido desapropriados das rendas de taínhas e da ordinária de 150$000 Réis, concedidas pela provisão do Conselho Ultramarino de 12/8/1752 e confirmada por Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 21/2/1759.
"No Convento de Santo António estão em actividade duas escolas, uma gratuita de Gramática Latina ensinada pelo digno religioso e venerando ancião Frei António de Santa Teresa, e outra de ensino mútuo paga pela Tesouraria da Província, "*Ensaio Corográfico Sobre a Província do Pará*", Pará, *Op. cit.*, p. 245.

MOVIMENTO MISSIONÁRIO FRANCISCANO NO MARANHÃO (1611-1701).
ESTUDO A PARTIR DE: *MEMÓRIA DO MARANHÃO, DESDE O SEU DESCOBRIMENTO...* (1)

ESTADO DO GRÃO PARÁ E MARANHÃO						
DATA	FRANCISCANOS			ADMINISTRAÇÃO		
	NOMES	CARGOS/ACTOS	MISSÕES/ÍNDIOS	GOVERNADOR	CAPITÃES-MOR	OUTROS
1535						João de Barros (Donatário)
1611	Frei Cláudio de Abeville (2)					Catarina de Medicis
1614	Frei Cosme de S. Damião Frei Manuel da Piedade	[da Custódia do Brasil]		Gaspar de Sousa (3)	Jerónimo de Albuquerque	
1617 (4)	Frei Cristóvão de S. José Frei António da Merceana	Comissário			Francisco Caldeira Castelo Branco	Capitão Pedro Teixeira
1624	Frei Cristóvão de Lisboa com mais 10 missionários do Reino e 2 do Brasil	Custódio Vedor Visitador Geral Comissário e Qualificador do Santo Ofício Governador dos Índios	Índios Pacajazes Aldeia de Mortigura Aldeia de Camutá Aldeia de Maracanã Aldeia de Gurupá Aldeia de Bocas Índios Tapajós Índios Engaíbas	Francisco Coelho de Carvalho		
1636	Frei Luís da Ascensão	Comissário ou Custódio (5)		Jácome Raimundo de Noronha		
	Frei Agostinho das Chagas (6)			Bento Maciel Parente		
				Pedro de Albuquerque		
1652	Frei Francisco de Alcântara	Comissário ou Custódio		Luís de Magalhães (7)		

ESTADO DO GRÃO PARÁ E MARANHÃO						
DATA	FRANCISCANOS			ADMINISTRAÇÃO		
	NOMES	CARGOS/ACTOS	MISSÕES/ÍNDIOS	GOVERNADOR	CAPITÃES-MOR	OUTROS
[1655]	Frei João das Neves Frei Lourenço de S. Pedro Frei Manuel do Espírito Santo Frei Augusto de S. Francisco	Comissário Mestre de Noviços	Aruãs	André Vidal de Negreiros Pedro de Melo		
1666	Frei Tomás de S. Francisco	Comissário		Rui Vaz de Sequeira		
1675	Frei Manuel do Nascimento com 14 missionários	Comissário		Pedro César de Menezes		
1679	Frei Tomás da Ascenção com 5 missionários (Frei Lourenço)	Comissário		Inácio Coelho da Silva		
1685	Frei João do Desterro com 14 missionários (Frei Melchior das Neves)	Comissário		Francisco de Sá e Menezes		
1688	Frei Manuel do Salvador (com 7 religiosos)	Comissário		Gomes Freire de Andrade		
	Frei Boaventura de Santo António			Artur Sá de Menezes		
1692	Frei Manuel da Esperança (com outros missionários)	Comissário Mestre de Noviços		António de Albuquerque Coelho de Carvalho		
1693	Frei João de Santo Atanásio	Confessor Presidente das Missões	Aruãs Andirazes Goianazes Sacacas Urubucuara			
1695	Frei António de Calvário com 7 missionários	Comissário				

ESTADO DO GRÃO PARÁ E MARANHÃO						
DATA	FRANCISCANOS			ADMINISTRAÇÃO		
	NOMES	CARGOS/ACTOS	MISSÕES/ÍNDIOS	GOVERNADOR	CAPITÃES-MOR	OUTROS
1698	Frei Manuel de S. Boaventura com 10 missionários (Frei Jerónimo)	Comissário				
1701	Frei Jerónimo de S. Francisco com 10 missionários Frei José de Santa Maria Frei Martinho da Conceição	Comissário Presidente das Missões Confessor	Aruãs Andirazes Goianazes Sacacas Araquizes Corabús Tucujús Rio Urubu Igarapé Grande			
c.1701	Frei Diogo Baptista Frei Manuel da Piedade Frei Manuel da Ascenção Frei José da Madre de Deus		No Cabo do Norte: Jari Tuaré Parú Urubucuara Na Ilha de Joanes: Peracaguari Aldeia Nova Aldeia do Joanes Caiá Camará Marajó Comutá Guarapiranga Poções			

(1) *Memória do Maranhão desde o seu Descobrimento. Acção dos Religiosos Capuchos de Santo António, desde 1614 a 1701,* I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António,* Província, Maço 18, doc. n.º 59.
(2) Missionários Franciscanos Franceses. Só se referem os nomes que aparecem expressos no original.
(3) Governador Geral do Brasil.
(4) Fundação da Cidade de Belém.
(5) Uso indistinto da titularidade.
(6) Missionário Capucho que foi na jornada do Maranhão até Quito (1637-38). Cargo de Capitão no Ceará.
(7) No documento põe-se em dúvida, se seria Luís de Magalhães ou Francisco Coelho, o Sardo.

2. O PERÍODO DA ALVORADA (1614-1617): OS FRANCISCANOS PRECURSORES

2.1. Os Franceses no Maranhão. Capuchinhos Franceses (1612-1615)

"No ano de 1590 aportou nas costas do Maranhão um francês dos principais a comércio com o seu gentio. Um destes também principal, chamado *Ovirapivé*, aconselhou ao francês, a quem chamavam *Rifault*, que deixando de andar à pilhagem, viesse tomar posse de alguma porção daquela terra, e fazer-se senhor dela. Passou este a França e associado com outros, voltou ao Brasil, e foi aportar à Ilha do Maranhão em 14 de Maio de 1594 com menos um de três navios que trazia em sua conserva. Na ilha foi recebido dos naturais, seus habitadores. Ali se deteve por algum tempo, e vendo que na terra poderia melhorar de fortuna com maior poder, deixando nela alguma gente, comandada por outro cavaleiro moço, natural do Condado de Turena, chamado Carlos, Senhor *de De Vaux*, tornou a França a comunicar com o Rei os seus projectos. Governava aquela monarquia Henrique IV, que dando ouvidos à proposta do capitão, despachou com ele a *Daniel de la Touche*, Senhor de la *Ravardière*, a informar-se melhor do estado das coisas. Voltou o *Ravardière* do Maranhão a França no princípio do ano de 1620, a tempo em que era morto pelo aleivoso *Ravailhac*, o Rei Henrique. Ficara com o governo a Rainha, mãe do pupilo Luís XIII, Maria de Medicis, e não atendendo esta a tudo o que pretendia o *Ravardière*, para continuar na conquista com ajuda da Coroa, com permissão sua, ajustou ele uma companhia com *Nicolau de Harlay*, Senhor *de Sancy* e *Francisco Rasilly*, Senhor deste lugar, para que unidos os cabedais de todos, lhe aumentassem as forças, para reduzir a praticar as suas ideias, na fundação e progressos de uma nova colónia" [126].

António de Santa Maria Jaboatão

Na sequência da mudança estratégica dos franceses em relação à América, nomeadamente, depois dos projectos da França Antárctica e da Florida Huguenote, há uma viragem para o nordeste brasileiro, posição que viriam também a perder pelo restabelecimento da soberania lusa. Os gauleses foram sucessivamente expulsos da Paraíba, do litoral rio-grandense e do Ceará, num retrocesso imposto pela contínua afirmação das forças portuguesas [127].

---

[126] António de Santa Maria Jaboatão, *Orbe Seráfico, Novo Brasílico*, Lisboa, 1761, p. 109.

[127] As várias fases deste conflito podem ser analisadas em Jorge Couto, "O Conflito Luso-Francês Pelo Domínio do Brasil até 1580", in *Viagens e Viajantes no Atlântico Quinhentista*, Lisboa, 1996, pp. 33-56; Joaquim Veríssimo Serrão, *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*, São Paulo, 1968; Id., *O Tempo dos Filipes em*
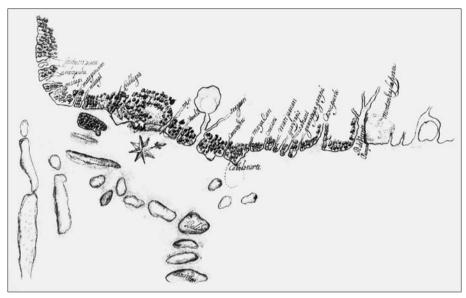
14. Mapa da parte da Costa do Pará, desde o Rio Juriparipucu até ao Rio de Vicente Pinzón, c. 1729.

No entanto, o propósito de fundarem uma colónia em território sul-americano, ganhava cada vez mais consistência, integrando-se numa política estratégica de que já resultara a fundação da *Nova França* por Samuel Champlain em 1608 e a concepção de um projecto colonial para a Guiana.

Com as expectativas criadas por Charles des Vaux, quanto às potencialidades da região maranhense, Henrique de Valois indica Daniel de La Touche, Senhor de la Ravardière, para seu lugar-tenente na América. Nomeado, por patente régia de 3 de Julho de 1605, partiu para a região, de onde regressou firmemente convicto da viabilidade da empresa.

Por morte de Henrique IV, às mãos de Ravaillac, La Ravardière consegue o apoio de Catarina de Médicis, regente por menoridade do filho herdeiro, Luís XIII. Por intercessão do Conde de Danville, Almirante de França e Bretanha, é-lhes concedida a licença de edificar uma colónia para sul da linha que *constitui o centro do mundo, ou melhor, seu espinhaço* (Claude d' Abeville).

Com a finalidade de dar prossecução ao empreendimento constituiu-se uma sociedade de capitais particulares, participada por Nicolas de Harlay, Senhor de Sancy e Barão de la Molle e Gros-Bois, conselheiro do Rei, e François de Razilly, Senhor de Razilly e Aunelles.

Reunidos os meios, organizou-se a expedição formada por quinhentos homens, divididos pelas naus "Regente" e "Charlotte" e o patacho "Saint'Anne", que a 1 de Março de 1612 se reuniu no porto bretão de Cancale, onde se comprometeram a dar os bens e as vidas em prol da fundação da colónia: *Em teste-*

munho da verdade, assinamos do próprio punho o presente. Cancale, 1º de Março de 1612. De Pezieux; Du Plessis; Felisbert de Brichanteau, Hardivilliers, Mestres Isac de Razilly, Claude de Razilly, Antoine Charon, Pierre Auber, De La Barre, Deschamps, Cornier, Mothaye, François Mondion, Bernard[128].

Em Agosto desse mesmo ano, a armada chegou *à dita Ilha do Maranhão, onde os franceses foram bem recebidos e festejados dos índios naturais da terra. Fizeram três fortalezas na ilha para sua defesa temporal, e para espiritual edificaram um mosteiro para doze frades que levavam consigo da Ordem do nosso seráfico Padre São Francisco dos Reformados.* São assim apresentados os primeiros missionários da terra maranhense, pelo autor, franciscano, do *Epítome do Descobrimento do Maranhão e Grão-Pará e das Coisas que os Religiosos da Província de Santo António do Reino de Portugal Fizeram em Proveito das Almas, Aumento desta Coroa, e Tudo Para Maior Glória de Deus Meu Senhor*[129].

Ainda em França e, ao contrário de La Ravardière, que professava o credo luterano, Rasilly pediu a Maria de Médicis que intercedesse junto dos Capuchinhos – ramo francês de Franciscanos Reformados – para que acompanhassem a expedição e lançassem as bases da religião católica na nova colónia.

A Regente endereça a solicitação oficial ao Padre Léonard, por carta de 20 de Abril de 1611, que a remete ao Geral, Padre Jerónimo de Castel Ferrete. Fica assente a nomeação dos Capuchinhos para a Colónia do Maranhão, recaindo a sua escolha nos frades Yves d'Evreux, Ambroise d'Amiens, Arsène de Paris e Claude d'Abeville, religiosos Capuchinhos do Convento parisiense de Santo Honorato. Assim:

> "Mandamos de presente à nova França doze padres capuchos, para nela instituírem a santa religião cristã, católica e apostólica romana. E assim queremos e mandamos que os ditos capuchinhos levem um baú de livros, dois baús de cálices, casulos e paramentos e coisas de móveis da igreja. E assim, outro baú de livros e coisas de refresco para sua embarcação. E mais uma grande caixa de estamenhas e de lenços para se vestirem os religiosos. E mais uma caixa de papel, e de candeias de cera, e de bugias para o serviço da missa (...)"[130].

Portugal e no Brasil (1580-1668), Lisboa, 1994; Frank Lestrigant, *Le Huguenot et le Sauvage: L'Amérique et la Controverse Coloniale, en France, au Temps des Guerres de Religion (1555-1589)*, Paris, 1990.

[128] *Apud* Mário Meireles, *História do Maranhão*, 2ª ed., São Luís, 1980, p. 43. Cf. do mesmo autor, *França Equinocial*, São Luís, 1962; Claude d'Abeville, *História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e Terras Circunvizinhas* (trad. port.), Belo Horizonte/São Paulo, 1975, entre outros.

[129] *Epítome do Descobrimento. Op. cit.*

[130] João Francisco Lisboa, *Jornal de Tímon*-"Apontamentos, Notícias e Observações para servirem à História do Maranhão", 1853, pp. 80-81.

Neste título, assinado em nome da Coroa de França, eram ainda concedidas, três caixas de arcabuzes e mosquetes; uma caixa de bandoleiras e outra de espelhos; uma caixa para o capitão e para o tenente com vestuário; quatro ou cinco caixas, para os soldados; três para os índios e oito almudes de vinagre.

Aceite pelos nativos, a comitiva deu início ao processo de colonização, sob o estandarte da França e a égide espiritual da cristandade, desde logo pela celebração da primeira missa, que congregou nativos e gauleses. Seguir-se-ia a erecção do forte e das residências (de folhas de pindoba, a famosa palmeira da flora maranhense), *enquanto os frades iam, mil passos adiante, ao pé de uma nascente, fazer construir sua capela e sua residência, a que chamaram Convento de São Francisco* [131].

À semelhança do que acontecera em 1500, na Terra de Vera Cruz, outro braço religioso da família Franciscana, os Capuchinhos Franceses, iniciou a actividade evangelizadora nas terras do Maranhão. No 1º de Novembro, dia de Todos-os-Santos, ano da graça de 1612, no Forte de São Luís do Maranhão, fundava-se a *França Equinocial*, cuja carta constitucional ordenava a todos:

> "quaisquer que sejam qualidades e condições, que temam, sirvam e honrem a Deus; que guardem os santos mandamentos; que não blasfemem em seu santo nome, sob pena de multa e punições corporais; ordenamos a todos, a quem quer que seja, que honrem e respeitem os reverendos padres capuchinhos, enviados por Sua Majestade a fim de implantarem entre os índios a Religião Católica, Apostólica e Romana; ordenamos que ninguém, qualquer que seja a condição, embarace ou perturbe os ditos capuchinhos no exercício da religião ou de sua missão de conversão das almas dos índios, isto sob pena de morte" [132].

Este primeiro grupo de frades Franciscanos Capuchinhos lançou as bases da catequese dos índios – que seriam, na época, grupos tupis, instalados na região maranhense, na sequência de vagas migratórias, vindas do Sul, resultantes da fuga às investidas dos portugueses. Em meados do ano seguinte à sua chegada, e quando já se esboçava uma resposta por parte das autoridades lusas a esta usurpação francesa, chegou um novo contingente de homens sob o comando de Du Prat, acompanhado por outros missionários Capuchinhos, de que se destaca Frei Arcangelo de Pembroke, Comissário da Ordem, e Frei François de Bourdenaire (este com a função de substituir o superior na guardiania do convento) [133].

---

[131] Mário Meireles, *Op. cit.*, p. 44.

[132] *Ibid.*, pp. 46-47.

[133] Relativamente à chefia do primeiro grupo de missionários, tanto Mário Meireles, *História...*, *Op. cit.*, p. 50, como Jorge Couto, *As Tentativas...*, *Op. cit.*, p. 189, a mesma é atribuída a Yves d'Evreux. Jaboatão considera como superior dos Capuchinhos franceses, na França Equinocial, Claude d'Abbeville. Cf. *Orbe Seráfico*, p. 110. Do mesmo modo, o autor da *Memória do Maranhão, desde o seu Descobrimento. Acção dos Religiosos Capuchos de Santo António, desde 1614 a 1701,* I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. nº 59, diz: "*Estes foram os primeiros missionários dos índios que ao Maranhão vieram com os franceses. Chama-se o prelado que fundou o hospício Frei Cláudio de Abeville*".

Para o autor do citado *Epítome*, os religiosos da Ordem seráfica que acompanhavam o segundo contingente de colonos seguiam com destino ao Maranhão, *para que não houvesse falta do espiritual, assim na conversão dos índios, como nos exercícios dos sacramentos aos residentes católicos, cristãos, zelo certo muito para louvar, principalmente em Reino, onde se permite liberdade de consciência.* É, com certeza, uma referência à situação religiosa da França, em que os Huguenotes professavam uma doutrina não católica, de que era um exemplo o próprio La Ravardière.

Para a História do Maranhão, os Capuchinhos Franceses podem considerar-se os primeiros missionários a pisar solo maranhense e a estabelecer os princípios da evangelização entre os naturais. No entanto, a verdadeira epopeia dos Franciscanos naquele território só se começaria a delinear com a chegada dos Capuchos de Santo António, uma vez que o empreendimento francês não se consolidaria, em consequência da reacção portuguesa que recuperou a sua soberania.

2.2. Capuchos de Santo António do Brasil (1614-1615)

Com a tomada das posições francesas, após a vitória das forças luso-ameríndias, na Batalha de Guaxenduba, a 19 Novembro de 1614, a situação politico-militar alterou-se em detrimento dos francos, que abandonariam a *França Equinocial* cerca de um ano depois. Com a sua rendição, a 4 de Novembro de 1615, os missionários franceses regressariam a França, sem darem continuidade à obra iniciada. Contudo, a "missão" franciscana em terras do Maranhão não conheceria o vazio, pois missionários de São Francisco acompanhavam a expedição que derrotou La Ravardière. Eram Capuchos de Santo António do Brasil, idos da Custódia de Olinda e que se podem considerar precursores dos seus confrades de Lisboa.

O governador-geral do Brasil, Gaspar de Sousa, fez recair em Jerónimo de Albuquerque, que para o efeito foi empossado das funções de Capitão da Conquista e Descobrimento das terras do Maranhão (provisão de 29/5/1613), a preparação do processo que visava expulsar os franceses das zonas ocupadas. Instalando-se no Ceará, o ponto fronteiriço mais avançado relativamente às posições gaulesas, ordenou a Martim Soares Moreno que averiguasse a dimensão da presença francesa. Ponderadas as circunstâncias, avaliou-se o risco da emergência daquela colónia numa zona estrategicamente importante para a segurança do Estado e para os interesses comerciais de Portugal. Estavam em causa os projectos portugueses de expansão para Norte e, sobretudo, ameaçada a bacia amazónica, principal via de acesso às regiões do interior.

> "Logo no ano de 1614, Gaspar de Sousa, que então era Governador do Brasil, mandou a Jerónimo de Albuquerque com 300 brancos e alguns índios,

lançar fora aos franceses, o que conseguiram os nossos portugueses com o maior valor em dia da "Apresentação" da Virgem Senhora Nossa, por cuja intercessão se alcançou a vitória. Com Jerónimo de Albuquerque vieram logo em sua companhia por missionários, dois religiosos da Província de Santo António. Chamou-se um, Frei Cosme de S. Damião e outro Frei Manuel da Piedade, este muito insigne em a língua geral do Brasil para a doutrina e para o governo dos índios, e aquele da mais notável virtude" [134].

Frei Manuel da Piedade e Frei Cosme de São Damião participaram activamente na "jornada milagrosa" – nome por que ficou conhecida a expedição que desalojou os franceses. Berredo, nos *Anais*, salienta a participação dos Capuchos de Santo António, como se estes já prognosticassem "ao grémio da Igreja, os muitos interesses que lhe granjeou esta expedição". Para tal efeito destinaram para coadjutores espirituais e capelães da esquadra os prelados da Custódia de Santo António do Brasil, dois dos melhores dos seus súbditos: Frei Cosme de São Damião, antigo guardião do Convento da Paraíba, e Frei Manuel da Piedade, da principal nobreza do país e grande teólogo" [135].

Chegados ao sítio de Guaxenduba, *muito acomodado para as tropas e regado de um aprazível rio*, depois de muito trabalho e perigos por causa dos baixios, aí desembarcaram, *ostentando-se com muitos paveses e galhardetes defronte da Ilha do Maranhão, com o que atemorizados os seus habitadores de uma tal novidade, a comunicaram à fortaleza de S. Luís, pelas ligeiras postas de vários fogos e fumaças*, como refere Jaboatão.

A vinte e oito de Outubro iniciaram a construção do forte, pelo que escolheram para o intitular a invocação do nascimento de Nossa Senhora e o puseram sob sua protecção (Forte de Santa Maria). *Também por direcção dos Padres Frei Cosme e seu companheiro, se ordenou um oratório, ou barraca, para isso coberta de palmas, como as mais tendas, para se haver de celebrar nela o sacrifício da missa e administrar os sacramentos da Igreja* [136].

---

[134] *Memória do Maranhão desde o Seu Descobrimento..., Op. cit.* Ver Anexo Documental, doc. 29.

[135] Bernardo Pereira de Berredo, *Anais Históricos do Maranhão*, 4ª. ed., Alumar, § 211.

Mário Meireles, na *História do Maranhão, Op. cit.* p. 57, afirma que a 28 de Outubro de 1614 foi oficiada a primeira missa no Maranhão por Frei Cosme da Anunciação e Frei André da Natividade, Carmelitas "vindos como missionários na "Jornada Milagrosa".

Na verdade os Religiosos da Ordem do Carmo não acompanharam a expedição contra os Franceses em 1614, mas sim a armada de Alexandre de Moura, cerca de um ano depois. Veja-se "*Consulta do Conselho da Fazenda ao Rei D. Filipe II, sobre o pedido do Provincial da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, de licença para que os religiosos possam construir uma casa no Maranhão e outra no Pará e as ordinárias que se costumam dar aos conventos*", em que se lê: "O Provincial da Ordem de Nossa Senhora do Carmo da Província deste Reino e Brasil faz petição a Vossa Majestade neste Conselho, em que alega irem à conquista do Maranhão dois religiosos da sua ordem na armada em que lá passou por ordem de Vossa Majestade, Alexandre de Moura (...)", A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

[136] Jaboatão, *Op. cit.*, p. 113.

Continuaram os missionários no exercício das suas actividades religiosas entre os portugueses e ameríndios, até que chegou o dia do confronto. Prevenindo-o, conforme menciona o cronista, na véspera da contenda prepararam-se para a batalha, pelo que confessaram os soldados e, aos índios, fizeram uma prédica, "admoestando-os ao esforço e confiança em Deus, que lhes não havia de faltar com assistência superior em uma empresa tanto do seu serviço".

A 19 de Novembro, segundo o autor anónimo do *Epítome do Descobrimento*, Monsieur de la Ravardière, "Governador do Maranhão" (sic.), depois de se aproximar com um contingente de trezentos e cinquenta soldados e dois mil e quinhentos índios frexeiros, "tomou terra sem contradição". Ocuparam as tropas francesas um sítio elevado, em que se fortificaram trezentos soldados e índios, ficando Ravardière no mar com os restantes efectivos. Acometeram, então, os portugueses divididos em duas esquadras. Uma composta de noventa homens, sob o comando de Frias, avançou pela praia; a outra, com setenta portugueses, subiu pela montanha:

> "Diante dos que marchavam pela praia ia Frei Cosme de S. Damião com um crucifixo nas mãos animando aos soldados, e aos que iam pela montanha acometer o inimigo, Frei Manuel da Piedade, excelente língua, que animava os nossos índios que seriam até um cento" [137].

Travada a batalha, que pendeu para o lado português, os beligerantes acabariam por assinar um tratado de tréguas a 27 de Novembro de 1614 que suspendeu as hostilidades, sob o pacto de se cumprirem "os artigos de Ravardière", na expressão de João Francisco Lisboa. Constavam eles, essencialmente, no compromisso da não agressão às posições militares recíprocas, suspendendo as armas até fins de Dezembro de 1615; às respectivas cortes se enviariam emissários para resolver o acesso às localidades de Cumã e Tapuitapera, assim como o entabulamento de relações com os seus índios (no entanto, deixava-se-lhes livre o mar, para receberem socorros e mantimentos); trocavam-se os respectivos prisioneiros, sem qualquer resgate. Finalmente, os franceses contraíam a obrigação de partir, no prazo de três meses, assim que chegassem as ordens da Europa.

Antes de assinarem o tratado, foram pedidos a La Ravardière os seus títulos de legitimidade, nomeadamente as patentes e as comissões régias*, não fosse ele algum pirata, banido de França como herege, com quem não havia de tratar por nenhum caso, gente católica e honrada, como eram os portugueses* [138].

Do mesmo modo, se exigiu aos Capuchinhos franceses que apresentassem aos frades de Santo António, Frei Cosme e Frei Manuel da Piedade, os instru-

[137] *Epítome*, *Op. cit.*
[138] João Francisco Lisboa, *Op. cit.*, p. 79.

mentos que os legitimavam, após o que se selou a paz em procissão de acção de graças, com a promessa de se edificar igreja dedicada a Nossa Senhora da Ajuda.

Com a assinatura do armistício, coroava-se a batalha miraculosa, *em que Deus Nosso Senhor mostrou que as nações estranhas infestadas com a pestífera doutrina dos hereges não queria que ocupassem aquelas conquistas que ele queria dar aos seus portugueses*, conforme sintetiza o autor do *Epítome*.

Entretanto, os índios partidários dos franceses ameaçam sublevar-se, por não encararem de bom ânimo as tréguas assinadas com os portugueses, devido ao receio de que a elas se seguisse o seu cativeiro, como acontecera aos de Ibiapaba com o Capitão Pedro Coelho. A pedido de Ravardière, Diogo de Campos acompanhou Frei Manuel da Piedade, "como prático do gentio", para aplacar os íncolas, pelo que foram recebidos na ilha, no Forte de São José, onde se detiveram na sua "redução".

Continuaram, depois, até ao Forte de São Luís, onde os esperava o próprio Ravardière. Aí, Frei Manuel visitou o Convento dos Capuchinhos e o *achou com suficiente capacidade, assim nas celas, como nas oficinas para acomodação de vinte missionários, que assistiam nele, com seu prelado, o Padre Arcângelo de Pembroke*. Os frades tinham também um seminário para rapazes franceses e índios da ilha *onde aprendiam a língua uns dos outros*[139].

Nesse interim, declarou-se entre os índios e portugueses uma epidemia de sarampo, "achaque espantoso e mortal", que vitimou um número incalculável de ameríndios e a quem os frades Capuchos, apesar da sua dedicação, nada puderam fazer, senão minorar-lhes o sofrimento e assistir-lhes espiritualmente. *Os ditos religiosos mostraram muito valor na paciência, com os que sofriam e maior cuidado na liberalidade com que acudiam os necessitados* (*Epítome*). É muito mencionado o uso do vinagre no tratamento dos enfermos atingidos nestes surtos epidémicos, e, embora muitas vezes estejam os relatos mesclados de aspectos miraculosos e fantásticos, que fazem multiplicar a eficácia da cura pela intervenção divina, não se podem deixar de considerar as informações relativas a estas pandemias. O problema das doenças infecciosas no Novo Mundo, que levou a uma mortandade incalculável entre os índios, desprovidos de anticorpos resistentes às bactérias e vírus, introduzidos pelos europeus, não está claramente estudado. No entanto, ao longo do período colonial, encontram-se ciclicamente referidas quer nos documentos oficiais, quer na correspondência particular, inúmeras alusões a essas doenças contagiosas. Neste contexto, e porque lidavam directamente com os pacientes, sobretudo índios, os missionários constituíram testemunhas de inestimável valor pelos informes que deixaram[140].

---

139 Cf. Jaboatão, *Op. cit.*, p. 115, citando Berredo.

140 Durante o período colonial iniciou-se a produção de estudos sobre estas doenças infecciosas, de que são exemplo: Simão Pinheiro Mourão, *Tratado Único das Bexigas e Sarampo*, Lisboa, 1683; de João Ferreira da

Dos dois primeiros missionários franciscanos do Maranhão, Frei Manuel da Piedade é aquele de quem se conhecem mais elementos bibliográficos. Sabe-se que entrou na Ordem Seráfica no ano de 1597 no Convento de Olinda, onde fez os votos de noviço, professou e obteve o cargo de Mestre em Artes. Era essa a função que desempenhava quando a abandonou para acompanhar Frei Cosme de São Damião na expedição contra os franceses. Sobre a sua actuação em território maranhense, escreve Zavarella: "La sua eccellente oratoria pacificava gli indi ribelli e, como buon samaritano, insieme al suo compagno si prodigó nell' assistenza ai feriti brasiliani, portoghesi e francesi. Per due anni lavorò tra gli indios del Maranhão, finché, essendo la missione ormai autosufficiente, i due missionari tornarono in Olinda dopo aver fasciato una indelebile impronta missionaria" [141].

Em 1617, dois anos depois de sair do Maranhão, torna-se Guardião do Convento de Santo António de Ipojuca onde permaneceu até 1620, data em que regressou a Olinda, retomando o lugar de Mestre, durante sete anos. Nesse ano, foi eleito em capítulo Guardião do Convento de Olinda, e ali se manteve até à invasão holandesa de 1630, quando os frades se transferiram para o Recife e para o Convento da Paraíba. Aí, na sequência da investida dos holandeses, foi ferido, vindo a falecer a 11 de Dezembro de 1641.

Durante dois anos, Frei Cosme e o seu companheiro permaneceram no Maranhão, local onde as tréguas não levaram à paz definitiva, devido ao choque dos interesses luso-castelhanos com a situação estratégica dos franceses. Do Reino, o Vice-Rei D. Aleixo de Meneses, por determinação de Filipe II, ordena a Gaspar de Sousa que organize uma expedição contra os franceses para os expulsar. É nesse contexto que os capelães jesuítas, Manuel Gomes e Diogo Nunes, chegam a São Luís, onde os homens de La Ravardière pediram a rendição em Novembro de 1615, com a tomada da fortaleza por Alexandre de Moura. Assim o relata Jaboatão:

> "Aos dois dias do mês de Novembro de 1615 anos, na Ilha de S. Luís, onde habitavam os franceses, e no Quartel de S. Francisco, que chamam o

Rosa, *Constituição Pestilencial de Pernambuco*, Lisboa, 1694 (este autor era clínico no Recife); Teodósio Constantino Chermont, "Memória dos Mais Terríveis Contágios de Bexigas e Sarampos no Estado do Maranhão", *R.I.H.G.B.*, 48, 1, pp. 28-30; Alfredo Carlos Schmalz, *A Febre Amarela ao Tempo da Restauração das Ordens Religiosas em Pernambuco,* Recife, Col. Katholon[3], 1962.

[141] Salvatore Zavarella, O.F.M., *Pionieri dell'Evangezzazione Latino Americana*, Sulmona, 1992, p. 220.

Para mais detalhes sobre as condições necessárias para tomar o hábito franciscano, assim como os vários lugares, tempo e qualidade de cada etapa, consultar, para o Brasil: *Estatutos da Província de Santo António do Brasil*, Lisboa, António Craesbeeck de Melo, 1683; *Estatutos da Província de Santo António do Brasil*, Lisboa, Of. de Manuel e José Lopes Ferreira, 1709.

Durante a vigência da Custódia de Santo António em Olinda (1585-1649), os frades regiam-se pelas normas estatutárias vigentes na Província de Santo António de Portugal. Veja-se, entre outros, *Estatutos da Província de Santo António do Reino de Portugal*, [Lisboa, 1645].

Forte da Sardinha, apareceu perante mim Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardière, e por eles foi dito, em presença dos religiosos, Padres de São Francisco, que cá estavam, e dos que em minha companhia vieram de Nossa Senhora do Carmo, e dos da Companhia de Jesus, estando também presente o almirante da armada e muitas pessoas nobres, que ele estava prestes para entregar o forte que possuía em nome de Sua Majestade católica, ao general da armada e conquista do Maranhão, Alexandre de Moura" [142].

Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade sucederam aos seus confrades capuchinhos na prossecução do trabalho missionário, tendo-se albergado no hospício dos Franciscanos franceses, após a sua partida: "foram os primeiros portugueses que em forma regular se estabeleceram naquelas conquistas, recolhendo-se no conventinho que largaram os Padres Capuchinhos franceses, que ainda que estava muito nos seus princípios, mereceu em tudo o nome de primeiro" [143].

Durante o tempo da sua permanência, deram continuidade ao trabalho apostólico entre os índios Tupinambás "vizinhos e amigos dos franceses" e, segundo Jaboatão, na conversão de alguns "hereges calvinistas" que permaneceram depois da partida dos seus compatriotas. Dedicaram-se, como se disse, à assistência médica aos portugueses e ameríndios, enfermos de sarampo, a que sobreveio uma crise de fome geral, numa altura em que não havia produtos da terra e os mantimentos de reforço não chegavam com frequência. O cronista refere ainda pragas de insectos que destruíam as roças da mandioca, base da alimentação dos índios:

> "Naquelas partes do Maranhão mui infectadas da imundice dos gafanhotos, mais ou menos, conforme as estações do tempo e mudança deste, produz a terra infinidade desta praga, que levantando-se dos lugares, em que se criam, em nuvens espessas, onde se assenta um exército destes, queimam e arrasam sem reparo, em mui poucas horas, toda a lavoura, sobre que caem [144]".

Das condições de vida, em extrema pobreza, refere o cronista que antes de se recolherem no hospício dos Capuchinhos, habitavam uma choupana de palha – seria de folhas de pindoba, como era uso entre os naturais da terra – e tinham como principal sustento umas raízes agrestes que se cultivavam, denominadas de "Aypy – Macacheyra". Parece óbvio que se refere a um tipo de mandioca, um

[142] Disposições do tratado de rendição entre Alexandre de Moura e Daniel de la Touche, feito por Francisco Frias de Mesquita, *apud* Jaboatão, *Op. cit.*, p. 117.
[143] Berredo, *Op. cit.*, p. 117.
[144] Jaboatão, *Op. cit.*, p. 121.

género de planta euforbiácea, cuja raiz produz uma película de que se faz a farinha e o polvilho da tapioca e de que se aproveitam as folhas. A macacheira é uma das variantes, conhecida por mandioca doce ou aipim. Do seu cultivo e utilização há imensas citações nos primeiros cronistas, missionários e viajantes do Brasil, de que são exemplo Luís da Grã, Gândavo, Cardim, Gabriel Soares de Sousa, Simão Estácio da Silveira ou Frei Cristóvão de Lisboa, cuja tradição foi continuada ao longo dos tempos, até aos romancistas contemporâneos, como Mário de Andrade, Lins do Rego, Jorge de Lima e o próprio Jorge Amado [145].

As iguarias dos frades eram constituídas por "mingau", uma espécie de papas ou caldo grosso feito de raízes (de "Aypi-Mandioca"), de que se faz a farinha, depois de estarem em infusão na água e cozidas ao fogo, e outras ervas mais, conforme relata Frei António de Santa Maria Jaboatão [146], que acrescenta:

> "Era todo o mais enxoval da casa, servindo-lhe só de precioso ornato duas imagens, ou crucifixos pequenos, que traziam ao pescoço, e os seus breviários, e duas "typoias" ou redesinhas, onde algumas poucas horas descansavam os corpos, e sempre mal acomodados, por não ser capaz aquela volátil cama de se poderem estender de todo nela".

A duração do período em que os dois Franciscanos da Custódia de Santo António de Olinda permaneceram no Conventinho dos confrades franceses ainda suscita dúvidas ("não o achamos em nossas memórias"), sendo certo que regressaram por terra a Pernambuco, em princípio na esquadra comandada pelo Sargento-Mor Baltasar Álvares Pestana, composta de vinte soldados e cem índios, que terão sido os primeiros portugueses que fizeram esse caminho, no que demoraram cinco meses [147].

Os *Anais* consideram que os Capuchos, Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, se retiraram do Convento dos Capuchinhos para a sua custódia de Pernambuco, *depois de acomodarem os da Companhia de Jesus na mesma vivenda de que saíam, que também deixaram sem muita resistência, passando a uma aldeia do Rio Muni* [148].

Fechava-se, com a partida destes missionários, o primeiro ciclo da presença franciscana no Maranhão, podendo-se considerá-los como precursores do grupo que seguiria então do Reino, da Província de Santo António de Portugal, nomeadamente da sua casa-mãe, o Convento de Santo António de Lisboa.

---

145 Para informações complementares ver António Geraldo da Cunha, *Dicionário Histórico das Palavras de Origem Tupi, Op. cit.*, pp. 46-47 e 194.

146 Jaboatão, *Op. cit.*, p. 122.

147 Cf. Berredo, *Op. cit.*, nº 116.

148 *Ibid.*, nº 521.

Deste ciclo inicial, apesar de breve, podem tirar-se algumas conclusões, desde logo pela presença de missionários como capelães das expedições militares, a sua presença nos actos públicos, nomeadamente ao lado de índios e soldados, expulsando os estrangeiros; a sua participação em todos os momentos solenes, em particular nas assinaturas dos tratados de paz; a importância junto das multidões ameríndias, enquadrando-as ao lado dos portugueses no combate ao invasor; o seu papel como intérpretes das línguas nativas e a constante assistência no plano social, sobretudo no auxílio aos doentes, para além das funções específicas do seu labor missionário e evangélico.

O papel do frade, como se vê, cobria praticamente todas as actividades públicas, quer oficiais, quer sociais. Não é novo dizer-se que o missionário, para além da sua função de representante da Igreja, era também um funcionário régio, ao serviço da Coroa. A questão é complexa, e apaixonadas as discussões. O que não se pode retirar é a importância da sua missão e a posição que tiveram no decurso do tempo histórico. E ao próprio tempo não se alteram os actos nem se deslocam os protagonistas. Nestes, o missionário é de insuspeita relevância histórica.

Talvez por isso, ou também por isso, a presença daqueles primeiros Franciscanos nas plagas maranhenses não foi pacífica, em termos historiográficos, sobretudo na produção jesuítica, em que cronistas e pregadores pretenderam demostrar a sua primazia, numa polémica que, mesmo actualmente, não é consensual. Uma coisa, porém, é insofismável: naquele espaço geográfico, onde nasceria São Luís do Maranhão e terras circundantes, os primeiros missionários a plantar a cruz de Cristo foram os Franciscanos.

3. A QUESTÃO DA PRIMAZIA OU A ETERNA PENDÊNCIA JESUÍTICO--FRANCISCANA: EXCURSO HISTORIOGRÁFICO

Há autores que consideram, para o período situado entre 1600 e 1614, a passagem pelo Maranhão do franciscano Frei Francisco do Rosário, da custódia de Santo António de Olinda e que, assim, constituiria o primeiro missionário naquele território. Estão nessa linha Jorge Cardoso no *Agiológio Lusitano* e António de Santa Maria Jaboatão, *Orbe Seráfico Novo Brasílico*, reiterando a mesma posição Frei Venâncio Willeke em *Missões Franciscanas no Brasil (1500-1975)* [149].

Este último baseia a sua convicção no facto de Jorge Cardoso ter lidado com o custódio Frei Sebastião do Espírito Santo (1650-1653), recém chegado de Olinda, que lhe teria transmitido directamente esse testemunho. Alerta para o

[149] Veja-se Jaboatão, *Op. cit.*, I, 2, p. 81 e 83, II, p. 113; Jorge Cardoso, *Agiológio Lusitano,* Lisboa, III, 1666, p. 508, Frei Venâncio Willeke, *Missões Franciscanas no Brasil (1500-1975)*, Petrópolis, 1974, p. 135.

facto de a obra de Cardoso ter saído do prelo em 1666, cerca de um século antes de *Orbe Seráfico*, onde este se teria inspirado, não cabendo ao cronista franciscano a responsabilidade de "criar" um facto histórico com o intuito de valorizar a Ordem dos Menores portugueses.

Por não haver outra base documental, nem o apoio de outras menções, em qualquer crónica ou memória compulsadas, não se considera como um dado adquirido o acompanhamento das primeiras entradas ao Maranhão por Frei Francisco do Rosário, embora se deixe a questão em aberto [150].

Das várias relações e memórias que se cotejaram, pertencentes ao antigo cartório do Convento de Santo António dos Capuchos de Lisboa, nenhuma refere o facto de Frei Francisco do Rosário ter ido ao Maranhão antes de Frei Cristóvão de Lisboa, primeiro custódio capucho daquele Estado, por nomeação de 1622. Os documentos mencionados, na sua quase totalidade inéditos, são como se referiu, o citado *Epítome do Descobrimento; Memória do Maranhão desde o seu Descobrimento. Acção dos Religiosos Capuchos de Santo António desde 1614 a 1701*; a *Relação Sumária do que Obrou a Província de Santo António por seus Filhos em ambas as Majestades*; a *Relação Sumária do Descobrimento do Maranhão e Entrada que nele Fizeram os Religiosos da Província de Santo António*; a *Memória Acerca dos Primórdios das Missões do Grão-Pará e Maranhão e Religiosos que nelas se distinguiram* [151].

Em nenhuma destas narrativas, que tratam da instalação dos Capuchos de Santo António em território maranhense, se faz alusão a Frei Francisco do Rosário como precursor dos seus confrades. Considera-se, portanto, como ponto de partida, a permanência de Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, que acompanhavam Jerónimo de Albuquerque na expedição contra os franceses, em 1614, a primeira etapa de Franciscanos portugueses no Maranhão, a que se seguiu a criação do Comissariado da Província de Santo António de Portugal naquele território.

---

[150] Mais consensual é o facto de Frei Francisco do Rosário aí ter estado no tempo de Frei Cristóvão de Lisboa, enquanto este ocupou o cargo de primeiro custódio do Maranhão e Grão-Pará. Jaboatão e Berredo asseguram este facto.
Frei Francisco do Rosário nasceu no Porto em 1567, onde se tornou tabelião, tendo ido para Olinda, e aí tomou o hábito de franciscano a 1 de Maio de 1592.
Bom conhecedor do latim, aprendeu a língua geral do Brasil, de que deixou escrito *Ritos, Costumes, Trajes e Povoações dos Brasis e Catecismo para o Gentio do Brasil*, este no idioma brasílico. O autor de *Pequenos na Terra, Grandes no Céu* diz, a propósito dos seus escritos: *«de cujos ritos, costumes e trajes fez um livro em vulgar, de que se aproveitaram os Holandeses quando tomaram Pernambuco, e um catecismo na língua brasílica»*.
Do Convento de Olinda, aonde regressara, depois de ter ido ao Maranhão, passou ao Convento da Baía, onde faleceu a 24 de Fevereiro de 1650. Cf. Willeke, *Op. cit.*, pp. 57-60 e Salvatori Zavarella, *Francescani nel Nuovo Mondo, Storia della Missionarità Francescana in America Latina*, Sulmona, 1991, p. 259.
[151] Manuscritos de que se fez referência em capítulo anterior.

Com o desenrolar do tempo, por razões que se confinavam à grande questão do índio, e à sua tutela espiritual e temporal, os Franciscanos da Província Capucha de Santo António e a Companhia de Jesus vão desenvolver uma acesa querela com a pretensão de provarem a primazia de uma ordem sobre a outra, sobretudo quando se deu a repartição das missões entre os vários institutos religiosos.Com base na «antiguidade» dos Jesuítas, no diploma régio de 19 de Março de 1693 que demarcava o território, era atribuída aos inacianos a parte mais requisitada, uma vez que todas as ordens missionárias preferiam as regiões adjacentes ao Rio Amazonas, em detrimento das regiões periféricas e de fronteira, como era o caso do Cabo do Norte.

> "Aos Padres da Companhia assinala por distrito tudo o que fica para o Sul do Rio das Amazonas, terminando pela margem do mesmo rio, e sem limitação para o interior dos sertões, por ser a parte principal e de maiores consequências do Estado, com a razão de serem os mais antigos nele, e da grande atenção que merecem as suas muitas virtudes" [152].

O alegado motivo da entrega aos Jesuítas da margem direita do Amazonas e sertões adjacentes, "por serem os mais antigos nele", levou os Franciscanos Capuchos a levantar uma acção, junto ao Ouvidor, que provasse judicialmente quais tinham sido os primeiros missionários que tinham entrado no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Ouvidos os prelados das várias religiões sobre a matéria, o Superior da Companhia, Padre António Coelho, não deu qualquer resposta, com a fundamentação de que tal assunto "não punha nem tirava" e que só no caso de prejuízo da Companhia romperia o silêncio.

Serafim Leite, em comentário a esta questão, refere em nota de rodapé na sua *História da Companhia de Jesus no Brasil:*

> "O Barão de Studart fez porém longamente o que o Padre não quiz fazer (*Datas e Factos*, I, 24-25). No tempo em que isso se discutia, Ibiapaba fazia parte do Estado do Maranhão e Grão-Pará. E à Serra de Ibiapaba tinham chegado em 1607 os Padres Pinto e Luís Figueira. A resposta seria outra, se se tratasse das cidades de S. Luís ou de Belém, ou se se quisesse ter em conta religiosos não pertencentes à Coroa de Portugal, isto é, ao Brasil" [153].
>
> Serafim Leite

[152] B.P.A.D.E., Cód. CVX/2-18, ff. 178 ss, *Op. cit.*

[153] Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Vol. IV, p. 136, nota 2.

15. Martírio de frades Franciscanos. Índios infligindo castigos a três frades Franciscanos.

Esta asserção do historiador jesuíta levanta duas questões, para além de remeter para o Barão de Studart o veredicto sobre o assunto, sem veicular a própria opinião. A primeira interrogação que se pode formular confina-se ao facto de se considerar a época em que a pendência decorria e não o tempo histórico em que os acontecimentos tiveram lugar. Serafim Leite afirma, claramente, "no tempo em que isso se discutia" e não aquele em que ocorreu. De facto, nessa altura, o Ceará, onde se situa a mencionada Serra de Ibiapaba, fazia parte do Estado do Maranhão e Grão-Pará. E, como comprovam as crónicas, os Padres da Companhia Francisco Pinto e Luís Figueira chegaram a Ibiapaba cerca de 1607. A primeira questão que ocorre é a de saber se em 1607 o Ceará fazia parte do Brasil ou do Maranhão, e como era este considerado em termos administrativos e políticos.

O segundo aspecto do caso em análise é pincelado pelo próprio historiador, quando deixa em aberto a possibilidade de não ser a resposta de Studart – favorável aos Jesuítas –, tão exacta, se se considerassem as cidades de São Luís ou de Belém, núcleos do Estado maranhense, ou ainda, se se considerasse a entrada de padres "não pertencentes à Coroa de Portugal, isto é, ao Brasil". Decorrem daqui duas situações concretas: a primeira é considerar Belém e São Luís intrínseca e inegavelmente como parte do Estado do Maranhão, e a segunda é excluir à partida os missionários que estavam subordinados a Portugal, como era o caso dos

Franciscanos. Esta última parte da citação de Leite suscita, ainda, maior confusão: a que religiosos quer o autor reportar-se, quando afirma que "a resposta seria outra se se quisesse ter em conta religiosos não pertencentes à Coroa de Portugal, isto é ao Brasil"? Não se refere aos Capuchinhos Franceses, porque afirma serem do Brasil. Não considera, neste caso, o Padre Pinto ou Figueira na primazia em São Luís e em Belém, porque tal não ocorreu. Tome-se em conta, também, que os Capuchos Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, que foram na expedição de Jerónimo de Albuquerque em 1614, eram da Custódia de Olinda, ainda sujeita à Província de Santo António de Portugal, e, portanto, pertencentes à Coroa Portuguesa.

Das várias interrogações apontadas fica claro que considerar a Serra de Ibiapaba no Maranhão em 1605/6 é contornar os dados históricos. O Ceará foi integrado no Estado do Maranhão quando este foi criado em 13.06.1621, fazendo até aí, parte do Brasil, sem diferença de qualquer outra capitania. Só depois da separação dos dois estados se pode considerar o Ceará como território do Maranhão. O próprio autor *da Crónica da Companhia de Jesus no Maranhão*, Jacinto de Carvalho, ao descrever as várias fases da jornada dos Padres Francisco Pinto e Luís Figueira, menciona o seu intento de chegarem ao Maranhão, depois de demandarem a Serra de Ibiapaba. Tendo partido de Pernambuco no ano de 1605, passaram o Rio Ceará-Mirim e daí atravessaram o sertão, em direcção a Ibiapaba, que alcançaram depois de «duzentos e cinco dias de caminho por estes campos, e passado mais de um ano que partiram de Pernambuco chegaram à Serra de Ibiapaba" [154].

Segundo este depoimento, os dois padres inacianos teriam, portanto, chegado a Ibiapaba, serra de que o cronista diz servir de divisão entre as capitanias do Maranhão e de Pernambuco, e aí se mantiveram até Janeiro de 1608, altura em que foi martirizado o Padre Francisco Pinto. O cronista afirma, em determinado passo, que os padres não podiam permanecer entre os índios de Ibiapaba, devido à "ordem que levavam de passarem até ao Maranhão, que eles chamavam Tapucuru", acrescentando que no caminho, "onde haviam de passar para o Maranhão", havia índios da nação tapuia.

Acrescenta Jacinto de Carvalho que depois do regresso do Padre Luís Figueira, retirado para o Ceará, sem prosseguir viagem, "vendo o governador do Brasil frustrados os intentos do descobrimento do Maranhão com a morte do Padre Francisco", enviou Martim Soares ao Ceará para levantar uma fortificação e dar início a relações de amizade com os índios.

Parece notório que para o próprio autor da crónica e os protagonistas da viagem, o Maranhão era um objectivo a alcançar, que não se concretizou com a chegada a Ibiapaba, tendo sido gorada a tentativa de o "descobrir" pelos padres

[154] Jacinto de Carvalho, *Crónica da Companhia de Jesus no Maranhão*, São Luís, 1995, p. 64.

Francisco Pinto e Luís Figueira. Determinado, contudo, em corroborar a primazia inaciana nas terras maranhenses, dedica um capítulo à conquista do Maranhão por Jerónimo de Albuquerque e, sem fazer qualquer referência aos frades Capuchos que o acompanharam na jornada como capelães, ao tempo em que lá permaneceram e à passagem de testemunho dos Franciscanos Capuchinhos para eles, alude à presença de Manuel Gomes e Diogo Nunes como "os primeiros padres que entraram no Maranhão".

Segundo o cronista, Alexandre de Moura pediu ao Provincial dos Jesuítas dois padres que o acompanhassem na jornada ao Maranhão, em 1615, onde, um ano antes se dera a Batalha de Guaxenduba, em que saíram vitoriosos os portugueses sob o comando de Jerónimo de Albuquerque. É no seguimento desta ida de Moura que o acompanham Manuel Gomes e Diogo Nunes, a quem os Capuchos, Cosme e Piedade, precederam, e cuja participação na batalha contra os franceses é inequívoca:

> "Tomou Alexandre de Moura posse do forte e da terra, rendendo as graças aos padres pelo que tinham obrado com os índios, confessando que a eles se devia a principal parte deste bom sucesso, e assim a jurarem a sua certidão, e é sem dúvida que se os padres não reduzissem os tupinambá, senhores da ilha, nunca Jerónimo de Albuquerque chegaria a sitiar por terra o forte e reparos dos franceses" [155].
>
> Jacinto de Carvalho

O autor faz recair em Manuel Gomes e Diogo Nunes a responsabilidade da condução dos índios a favor dos portugueses, como se tivesse sido nessa altura o confronto bélico com os estrangeiros que, então, guardavam em São Luís os restos de uma "França Equinocial", rechaçada um ano antes. Com a retirada dos franceses e a passagem de São Luís para a total posse da Coroa lusa, Jerónimo de Albuquerque foi empossado como capitão-mor do Maranhão, regressando Alexandre de Moura a Pernambuco, onde chegou a 15 de Março de 1616. Antes de partir, diz o citado autor, que entregou aos padres da Companhia "as casas e a igreja que os franceses tinham edificado para os religiosos Capuchinhos". A omissão da presença dos frades Franciscanos é total, fazendo supor que aos religiosos franceses se seguiram, de imediato, os jesuítas idos de Pernambuco, a quem se entregou directamente o conventinho.

Posição diferente teve Frei Agostinho de Santa Maria em 1722, ao publicar o *Santuário Mariano* (cujo Tomo IX é dedicado totalmente ao Brasil: "História das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora e Milagrosamente Manifestadas e

---

155 *Ibid.*, p. 89.

Aparecidas em o Brasil"). Nessa obra, o autor afirma que, no ano de 1614, tinham ido para o Maranhão os dois frades Franciscanos, "os quais ainda que não fundaram convento, não faltaram a seu virtuoso ministério" [156].

Do mesmo modo Frei Apolinário da Conceição *no Claustro Franciscano*, de 1740, quando trata da fundação dos conventos de São Luís e de Belém, depois de mencionar a instalação dos Capuchos idos de Pernambuco ("expulsar os estrangeiros do Maranhão") no hospício dos Capuchinhos, cita:

> "E fizeram (Frei Cosme e Frei Manuel da Piedade) desistência do primeiro sítio a Francisco Mendes Roma, como se vê do despacho do governador Alexandre de Moura, passado no Forte de São Filipe aos 10 de Dezembro do ano de 1615, o que consta dos papeis que se acham no arquivo do dito convento e, agora, seus fieis traslados passados por Índia e Mina no Conselho Ultramarino" [157].
>
> Frei Apolinário da Conceição

Importa reter que estas publicações saíram a público em datas muito próximas, pressupondo-se o seu conhecimento entre os vários autores que escreviam sobre as mesmas matérias, o que torna a polémica mais interessante, se se analisar sob o ponto de vista da sua filiação ideológica (ou de um certo proselitismo clerical, "avant la letre"). O assunto passou a ter duas dimensões de análise: a primeira, a sua ocorrência como facto histórico e não um mero preciosismo de retórica ou questão de pormenor "que não tira nem põe"; a segunda, a profusão de edições com comentários ao assunto, e que tinham efeito na historiografia consequente, já para não aludir às várias demandas, autos e certidões justificativas, que constituem por si só matéria de análise, como se verá.

Logo, em 1761, António de Santa Maria Jaboatão, autor *do Orbe Seráfico Novo Brasílico*, a crónica dos Menoristas no Brasil, manifesta o seu desacordo face ao conteúdo de uma biografia do Padre António Vieira, recentemente publicada, em que o seu autor atesta que a vitória das forças lusas sobre os franceses se ficou a dever à acção dos Jesuítas que exortavam os índios em favor das armas de Portugal:

> "Quando já tínhamos completas e assentadas estas duas estâncias, e tudo o que nelas fica exposto, nos veio à mão um livro ou história da vida do

[156] Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano*, T. IX, 1722, p. 363. Ver Anexo Documental, doc. 32.
[157] Frei Apolinário da Conceição, *Claustro Franciscano*, Lisboa, 1740, p. 86.

> grande Padre António Vieira, no qual falando o seu douto autor, da conquista do Maranhão, escreve, que na armada do ano de 1615, em que mandou de Pernambuco, onde se achava, o Governador do Estado, Gaspar de Sousa, a Alexandre de Moura, em socorro de Jerónimo de Albuquerque, para concluir a conquista, a que este capitão havia dado princípio contra os franceses, foram nela dois Padres da Sagrada Companhia, e que para se renderem os franceses da Ilha de São Luís e fazerem entrega dela, não houve mister mais combate, nem assalto que mandar o capitão a terra aos dois padres, sendo estes os primeiros portugueses que na ilha saltaram" [158].
>
> António de Santa Maria Jaboatão

O cronista franciscano refere-se à obra de André de Barros intitulada *Vida do Apostólico Padre Vieira da Companhia de Jesus, Chamado por Antonomásia, o Grande*, editada em Lisboa em 1746. O autor critica ainda o biógrafo de Vieira por atribuir a vitória e a primazia da empresa aos Jesuítas e que tal notícia «a dava por oportuna, e não escrita em nossas histórias».

Jaboatão deixa ao "juízo e discurso do experimentado e discreto leitor" a apreciação dos acontecimentos, não sem deixar de demonstrar que a primazia na ida a São Luís cabia aos Capuchos Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade.

Existe na Biblioteca Nacional de Lisboa um manuscrito, sob a forma de códice, escrito, segundo indicação aposta a lápis, em 1750, que se intitula *Apontamentos para a História da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, cujo autor – anónimo –, dedica o Capítulo XVII ao apaixonante tema da primazia das Ordens Regulares nas plagas maranhenses. Intitula-se: "Reflexão cronológica em que se dá notícia do tempo em que a Companhia e as mais sagradas religiões entraram no Estado do Maranhão" [159].

Segundo o cronista, aquela reflexão surgia na sequência de um libelo que se encontrava no cartório do Colégio do Pará, no qual o "Mui Reverendo Padre Frei Jerónimo de N." (supõe-se que seja Frei Jerónimo de São Francisco, autor da mencionada demanda judicial), Comissário da Província Reformada de Santo António, pretendia justificar perante o Desembargador Ouvidor Geral do Pará, terem sido os Capuchos os primeiros religiosos entrados no Estado e aí terem desenvolvido as primeiras missões.

---

[158] Jaboatão, *Op. cit.*, p. 132.

[159] B.N., Cod. 4516, pp. 52-56.

Este códice tem a dúplice vantagem de ser um original não editado e, portanto, com as próprias emendas, acrescentos, entrelinhas e riscados do seu autor, o que permite uma peculiar forma de análise: observar como o seu criador pretendia que fosse a última versão, e acompanhar as várias etapas construtivas do discurso e o cuidado na escolha das expressões e dos comentários. É talvez mais importante avaliar esta obra pelo outro lado do espelho, o lado do suprimido e do acrescentado, para se ficar por dentro do espírito que norteava o seu autor, numa espécie de forma discursiva dirigida. Apesar da extensão do comentário, impõe-se trasladar algumas partes dessa crónica manuscrita, em que se mostram os entrelinhados e os passos apostos, ou ao longo do texto, ou à sua margem:

> "Mas como o Ouvidor mandou que justificasse, citados primeiro os prelados das mais religiões, com esta ocasião foi vista do tal libelo ao Padre António Coelho da Companhia de Jesus, que então era superior de toda a missão, e respondeu (**riscado:** *com estas formais palavras // Não obstante // não vendo que esta questão),* que vendo por uma parte que esta questão não tira, nem põe coisa alguma nos Padres da Companhia(…)" [160]

O cronista mencionado alude, então, que o Superior da Companhia achava que aqueles litígios e provas lhe tiravam o tempo para coisas de maior importância e, como tal, não respondia à questão, a não ser que a demanda prejudicasse a Companhia, e aí não só responderia, como de forma "potente", provaria serem os Jesuítas «os primeiros missionários do Estado do Maranhão". Depois de reiterar que aquelas eram as palavras *ipsis verbis* do Padre António Coelho e que o processo não teve continuidade, o autor atesta a precedência da Ordem Franciscana sobre a Jesuítica, em termos históricos, mas que, no caso do Maranhão, tal não se verificava:

> "Porém, na entrada do Maranhão, (**entrelinhado:** *a formar missões e estabelecer casas no tempo dos portugueses*), não tem razão alguma o Reverendo Comissário Frei Jerónimo de N., e só o intentar isto seria querer (**riscado:** *Não há dúvida, que os religiosos Barbadinhos Franceses foram os primeiros que, com o R.P. Frei Cláudio d'Abeville entraram no Maranhão, e nele fizeram grande serviço a Deus nos Franceses e Índios, no tempo em que aqueles estiveram no Maranhão, que foi desde 1611 até 1615. Porém, antes disto, e no ano de 1607 tinha o venerável P. Francisco // Nem eu pretendo neste capítulo*).

[160] *Ibid.* Continua-se nas citações seguintes a fazer menção a este códice.

O autor vacila ao longo do texto, sem saber muito bem qual o fio condutor que quer dar à sua narrativa, nitidamente apologética da actuação da Companhia, mas armadilhando o seu próprio raciocínio com inexactidões históricas, escrevendo e reescrevendo o texto. Repare-se, como na alusão à primazia dos Capuchinhos tem o cuidado de definir o seu espaço cronológico até 1615, data em que os padres Gomes e Nunes chegaram na expedição de Alexandre de Moura. Depois inicia a argumentação com a jornada de Francisco Pinto, mas abandona a ideia, tentando orientar os leitores para a historiografia produzida sobre a origem do Maranhão, sem indicar, no entanto, a que obras se refere.

> "Nem o Reverendo Comissário poderia escurecer com a sua justificação a torrente comum dos historiadores antigos que escreveram dos princípios do Maranhão, e muito menos os acentos que escreveram dos princípios do Maranhão, e muito menos os acentos autênticos que se acham nos livros das Câmaras das Cidades do Maranhão e Pará (**riscado:** *Não pretendo neste capítulo, mais que referir sinceramente a verdade que acho escrita em documentos autênticos*). E por essa causa não era minha intenção neste capítulo outra coisa mais que dar uma sincera notícia cronológica da entrada da Companhia no Maranhão".

Infelizmente para o autor e para o que pretende dar como verdade histórica, não se faz a apresentação de qualquer prova documental, nem demonstra a existência dos "acentos autênticos" a que alude, nem os historiadores em que se alicerça. Por isso anulava o que escrevia, repetidamente. Apresenta em seguida uma cronologia que inicia em 1607, com a chegada dos Jesuítas Francisco Pinto e Luís Figueira à Serra de Ibiapaba ("que era e foi pertencente ao Estado do Maranhão até ao ano de 1720"), a que se segue o ano de 1615 com a ida dos Padres Manuel Gomes e Diogo Nunes ("por sinal que foram estes os primeiros que entraram na Ilha com os índios que levavam de Pernambuco a praticar os Tupinambazes"). No passo seguinte do texto, que narra a entrada dos inacianos como mentores na rendição dos franceses, o autor afirma que estes se entregaram a Alexandre de Moura:

> "Com tudo o que possuíam no Maranhão (**entrelinhado:** *Tanto que os Barbadinhos se foram com os mais franceses, logo Alexandre de Moura deu aos Padres as casas em que os ditos religiosos estavam*).(**riscado:** *Deu Alexandre de Moura as casas dos Barbadinhos Franceses aos Padres quando aqueles se foram com os Franceses, que foi pouco depois de rendidos*).

Como se vê, pretendia o autor consignar que, a seguir à partida dos franceses e, com eles, dos frades Capuchinhos, o seu hospício passou para os Jesuítas, sem ter albergado antes os religiosos Franciscanos portugueses. Transcreve depois o

trecho da Carta Régia de D. Pedro II de 19 de Março de 1693 sobre a Repartição das Missões (e desta vez não há "riscados"), em que o monarca atesta que acede ao pedido dos Padres da Companhia quanto à divisão do território, *por me pedirem especialmente que os houvesse de aliviar das que pertencem ao Cabo do Norte, incutindo para elas os religiosos de Santo António pela comunicação e entrada que têm com os índios que ocupam estas terras, e por terem da parte delas um hospício e várias residências.* A mesma disposição régia afirmava, como se viu, que o favorecimento feito aos Jesuítas era feito na base de serem eles "os mais antigos".

Pretendia-se deixar bem marcada a ideia da primazia dos Jesuítas sobre os Franciscanos, mesmo contestando Berredo, mas sem abalizar as asserções. Na mesma linha, investe contra Frei Gabriel do Espirito Santo pelas afirmações que faz "no livro que deu à estampa com o título *Jardim da Escritura*", sobre a ida de Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade com Jerónimo de Albuquerque em 1614, o que desmente. A obra referida não é de Frei Gabriel do Espírito Santo, orador no Colégio de Santo António da Pedreira, em Coimbra, no ano de 1653, que escreveu a apresentação do livro, mas tem como autor Frei Cristóvão de Lisboa, primeiro custódio do Maranhão, sendo um sermonário, editado postumamente. No "Prólogo" ("Explicação da Estampa deste Livro") pode ler-se:

> "Não se deram por satisfeitos os zeladores da salvação das almas dos filhos desta Província com ter plantado a Custódia do Brasil, mas também quiseram ser os primeiros pregadores do Evangelho noutra parte da América, do Maranhão e Grão-Pará, onde, no ano de mil seiscentos e catorze, governando a Igreja de Deus, Paulo V, e estes Reinos El Rei Filipe III de Espanha, mandando a Gaspar de Sousa, Governador então de Brasil, que mandasse lançar os Franceses e Ingleses fora do Maranhão, mandou o dito Governador a Jerónimo de Albuquerque por capitão mor (...) foram destinados dois religiosos de grande virtude e zelo, Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade" [161].

Na argumentação que faz contra o que acima se alude, o cronista que se tem vindo a seguir continua a tentar fazer prevalecer a sua justificação com outra tentativa de situar cronologicamente a entrada das várias "religiões" no Maranhão, com a indicação de que em 1611 entraram no Maranhão os Barbadinhos franceses, para, de seguida se ler:

[161] Prólogo a Frei Cristóvão de Lisboa, *Jardim da Sagrada Escritura disposto em modo Alfabético, Lisboa, por Pedro Craesbeeck, 1653.* Lisboa, 1653, p. 10. Ver estampa referida nas ilustrações que acompanham este estudo.

[**riscado:**] *No ano de 1614 com Jerónimo de Albuquerque ou // Em 1615 com Alexandre de Moura se colhe que foram nas naus alguns, um ou mais religiosos, como se infere da carta do Padre Manuel Gomes que // foram alguns religiosos de São Francisco (...) natural é que fossem os religiosos que não nomeia, o Padre Manuel Gomes, os Reverendos Padres Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade.*

Começa a sentir-se subtilmente uma certa aceitação da presença dos dois Franciscanos, mas, a acontecer, teriam ido ao mesmo tempo que Manuel Gomes e seu companheiro, uma vez que, em carta daquele, há uma alusão a outros religiosos na armada de Alexandre de Moura. Sabe-se que os outros frades que seguiam nesta expedição eram da Ordem do Carmo e não Franciscanos. A ponderar-se este ponto do problema, Jesuítas e Carmelitas ocupam o mesmo lugar na cronologia das entradas de religiosos no Maranhão. Finalmente, o autor aceita como hipótese a ida dos frades de São Francisco para o território, mas só em 1617 e em 1624, quando se fundou o Comissariado e, mais tarde, quando aí chega Frei Cristóvão de Lisboa.

Esta tentativa, semelhante a todas as outras que pretendiam provar a precedência de umas ordens religiosas em relação a outras, para além de ser entendida a primazia como factor de prestígio, deve analisar-se na conjuntura que lhe deu origem, muitos anos depois da instalação dos missionários, em que a chamada "questão do índio" se agudizou, levando a atitudes opostas por parte dos religiosos, o que pode induzir a conclusões simplistas e precipitadas.

Para os Capuchos de Santo António era fundamental demonstrar que a eles cabia a primazia na administração dos índios da região, sobretudo quando estavam em jogo, não só as competências jurisdicionais, como as próprias terras da missão. É neste contexto que se entende a sua movimentação junto dos órgãos judiciais do Estado, no sentido de comprovarem o seu estatuto de primeiros missionários no Maranhão, como se pode observar do treslado das certidões passadas aos Capuchos, em Belém aos 21 dias de Junho de 1702.

Na petição que faz ao Ouvidor em 9 de Julho de 1693, o comissário de Santo António, Frei Jerónimo de São Francisco, pede que lhe seja concedida uma certidão *da qual conste, seus religiosos da sua Província, foram os primeiros missionários que entraram neste Estado do Maranhão e Pará ou não, e outro sim, conste também, seus ditos religiosos tiveram em algum tempo, algum hospício ou residência junto do Cabo do Norte*. Pede então que se ouçam alguns homens velhos daqueles tempos, entre os quais se contavam o Sargento-mor Manuel Cordeiro Jardim, o capitão--mor Manuel Guedes Aranha e o Capitão Pereira da Cruz e António Correia [162].

[162] *Treslado em Pública Forma, de Certidão Comprovativa de Terem Sido os Religiosos de Santo António os Primeiros Religiosos que Entraram no Estado do Grão-Pará e Maranhão*, Belém, 21 de Junho de 1702,

Pede-se ao Ouvidor que tome o testemunho das pessoas citadas e se faça o seu registo, nos termos de certidão "em forma que faça fé". A súplica do prelado Franciscano é datada do mês de Julho, subsequente à promulgação da Carta Régia de D. Pedro II, o que faz supor que os missionários de Santo António ainda pretendiam recorrer da decisão, tanto que justificam o pedido" para bem de certa diligência que têm no Reino".

Nesse sentido, segue-se o teor das certidões juradas, de Pedro de Andrade, capitão reformado de Belém, que afirma terem sido os religiosos da Província de Santo António do Reino de Portugal os primeiros a assistir nas aldeias do Estado e que nunca tinham ouvido dizer que os ditos religiosos tivessem tido hospício ou convento no Cabo do Norte, o que atesta por ser homem de oitenta anos e assistir no Estado desde criança.

Com o mesmo conteúdo, mas com variações em relação à proveniência do conhecimento que tinham sobre o assunto, ora por testemunho directo, ora por transmissão dos antigos, vários moradores, com cargos administrativos ou militares, comprovam a veracidade do requerido. António Correia Lobo, Alferes Tenente da Fortaleza do Gurupá, afirma que tinha chegado a Belém havia mais de cinquenta e quatro anos e, nessa altura, já estava levantado o Convento de Santo António, sendo os frades antoninos os primeiros na terra e nas aldeias dos índios onde ministravam e ensinavam doutrina cristã, e nunca teve conhecimento de qualquer casa de Capuchos no Cabo do Norte.

No mesmo sentido testemunham Manuel Guedes Aranha, Capitão-mor da Fortaleza do Gurupá, Cavaleiro Professo da Ordem de Santiago e cidadão de Belém. Reconheceram as certidões Manuel de Lira, Tabelião Público, e António de Faria e Quevedo, Cavaleiro Fidalgo de Sua Majestade, Ouvidor e Auditor de Guerra.

A mesma petição é dirigida ao índio principal Tomé Jagoaruciaia, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, através do seu intérprete Luís da Gama Trajano, que assinou em cruz, jurando que sabia da vinda – na companhia de Francisco Caldeira Castelo Branco – de Frei Cristóvão [de Lisboa] com outros confrades, que se recolheram em uma caiçara que construíra, de pau a pique [163].

No mesmo processo, são incluídos dois alvarás de Filipe II, datados, respectivamente, de 3 de Janeiro de 1617 e de 20 de Junho de 1618 em que se atesta terem sido escolhidos para a "nova conquista do Rio das Amazonas", religiosos capuchos da província de Santo António de Portugal, necessários à evangelização daqueles

---

I.A.N./T.T., *O.F.M.*, *Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. nº 15. Supõe-se que seja este o documento da demanda a que alude o cronista anterior e Serafim Leite na obra referida. Ver Anexo Documental, doc. 30.

[163] "Caiçara": cerca tosca, construída com galhos e ramos entrançados, usada pelos indígenas para defesa e protecção de suas tabas e currais. Por extensão, qualquer cercado de construção rústica. Cf. António Geraldes da Cunha, *Dicionário*, *Op. cit.*, p. 82.

povos, pelo que se lhes concedia esmola e autorização para edificar casa e igreja, facto que o segundo alvará já confirma.

Segue-se a petição feita aos prelados das outras Ordens Religiosas, a cuja solicitação os Carmelitas tinham logo assinado de cruz – de onde se pode inferir, terem aceite as cláusulas dos suplicantes – e dos outros institutos, o superior da Companhia reduziu o auto justificativo a via ordinária, pelo que o primeiro impetrante replicou e pediu ao Ouvidor Geral o treslado da petição com todos os artigos declarados, o que se fez.

Os referidos artigos eram seis, como se seguem:

> "Primeiro: que os filhos da sua religião seráfica foram os primeiros missionários que vieram a este Estado mandados pelos senhores de Portugal, Castela e França.
>
> Segundo: que eles foram os primeiros descobridores e conquistadores do Grande Rio das Amazonas, assim da parte das Índias de Castela, como da nossa de Portugal.
>
> Terceiro: que eles foram os primeiros missionários gerais que sobre os índios tiveram toda a jurisdição temporal e espiritual neste Estado, as que [missões] por causas racionais deixaram.
>
> Quarto: que eles foram os primeiros que continuaram pazes com as nações de belicosos gentios Aruãs, de que tem descido muitas aldeias, para uma que fizeram populíssima, muito perto desta cidade e andam fazendo outra semelhante.
>
> Quinto: que eles foram e são os primeiros que ensinaram os índios a ler e falar português.
>
> Sexto: que eles têm as missões mais doentias de todo o Estado".

A primeira cláusula inclui os Capuchinhos franceses enviados pela França e os Capuchos de Santo António, no tempo da monarquia dual. A segunda refere-se à descida do Rio Amazonas em 1636/7 pelos Franciscanos espanhóis vindos de Quito – Frei Domingos de Brieva e Frei André de Toledo – e à expedição de Pedro Teixeira em 1637, na viagem de retorno com o capelão Capucho, Frei Agostinho das Chagas e com Frei Domingos de Brieva (Frei André de Toledo remetera-se a Madrid e Lisboa para dar informações sobre a jornada). A terceira alude aos alvarás régios que entregam a administração espiritual dos índios aos Franciscanos e ao abandono das missões por "causas racionais", o que parece significar, que tiveram justificativas para isso, como de facto, aconteceu. A quinta questão relaciona-se com as missões entre os Índios Aruãs da Ilha de Joanes, considerados muito perigosos, e onde os Capuchos de Santo António espalharam o seu múnus evangélico (a mudança das aldeias obedecia, na maior parte das vezes, a alterações estratégicas ligadas à defesa militar e ao impedimento do

comércio estrangeiro, assim como ao aproveitamento da mão-de-obra nativa em determinados empreendimentos, como foi o caso do pesqueiro real na Ilha Grande [164]); o quinto artigo pretende justificar a acção educativa dos frades Capuchos nas suas aldeias e missões, em que as primeiras letras se ensinavam em simultâneo com a doutrina. No "Regulamento Para os Missionários", de 1606, existia a indicação seguinte:

> "Primeiramente dita pela manhã clara a missa como é costume, por respeito ao trabalho dos índios e ensinada a doutrina, tanja-se à escola. Todo o tempo que os moços nela estiverem, estarão de feição que tenham medo e respeito a quem os ensina. E a doutrina para que fique com mais autoridade e a gravidade se lhe dirá passeando pela igreja com o capelo na cabeça. E fazendo prática terá o língua um escabelinho[165] em o qual se sente. E passeando algumas vezes se tornará a seu lugar, porque já que é forma de pregação, é justo que se represente com gravidade exortando as línguas com exemplos de santos e fazendo-os esquecer de seus ritos gentílicos" [166].

A sexta e última cláusula do termo de justificação respeita às missões entre os Aruãs, e no Cabo do Norte, onde tinham morrido alguns missionários devido a epidemias sucessivas que grassaram entre os índios e que contagiaram os frades, como fora o caso de Frei Melchior das Neves (1693) e Frei Boaventura de Santo António (1696), e onde Frei José de Santa Maria e Frei Martinho da Conceição (1702) foram martirizados.

Na *Relação Sumária do que Obrou a Província de Santo António por seus Filhos em o Serviço de ambas as Majestades*, desenvolve-se a actividade missionária dos Capuchos entre os Aruãs, sobretudo a acção dos quatro missionários mortos, com o relato das pestes que os vitimaram:

---

[164] Para além do pescado, a Ilha do Marajó exportava para a cidade, gado, frutas, legumes e produtos de consumo. Baena dá uma lista dessas espécies de que a ilha era pródiga, base de sustento de Belém: aves diversas, peixes e vegetais, bacuris, mangabas, salsa, erva de chumbo, feno de tamoa, aguardente de cana e açúcar, carnes secas e salmouradas, couros, cornos, sebo em pão, jorcos, marrecas salgadas, moçuãs, azeite de acaré e de andiroba, gado vacum e cavalar, "*qual também os ingleses e franceses têm transportado para venderem aos moradores de leste e oeste do Arquipélago Antilhano*". Cf. António Ladislau Monteiro Baena, *Ensaio*, *Op. cit.*, p. 360.

[165] "Escabelo: assento; banco comprido e largo, de assento móvel, que constituem uma caixa a que o assento serve de tampa", in *Dicionário da Língua Portuguesa,* Porto Editora, 7ªed.

[166] *Regulamento Para os Missionários*, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. nº 26, pub. in Frei Venâncio Willeke, O.F.M., *Missões*, *Op. cit.*, pp. 77-78.

Apesar de serem normas para as missões do Brasil, pode considerar-se este regulamento, uma vez que na época, as doutrinas de Olinda estavam dependentes da Província no Reino, como ficaram, entretanto, as do Maranhão.

> "Deu no tal ano, infeccionando-se os ares, tal contágio na terra dos Aruãs, que até as árvores perdiam a vida vegetativa. Começou a tal peste a matar a uns e, dela, enfermos muitos e a escaparem poucos" [167].

Na relação sobredita, o autor refere-se a Frei Boaventura de Santo António como grande conhecedor da língua dos índios, que tinha levantado uma escola na Ilha Grande de Joanes para ensinar os meninos índios a ler e escrever e a falar em português. Da língua geral, Aruã e Sacaca, "deixou Artes e Vocabulários, em que gastava o seu tempo que lhe sobejava de assistência da escola".

O auto de justificação da primazia seráfica no Maranhão, de que se tem vindo a tratar, informa que foi notificado o prelado da Companhia, e este "deu vista" e respondeu com contrariedade, o que provocou a réplica dos suplicantes capuchos. Nesta, simultaneamente à primazia física que pretendiam provar, solicitavam que se lhes atestasse serem conhecedores da língua da terra, de que já haviam composto nos vários idiomas, livros de Artes e Prosódias, catecismos e confessionários, desde os primeiros tempos da sua fixação, "os quais não dão à estampa por sua muita pobreza". Este aspecto é muito importante no contexto desta polémica, porque uma das acusações que se fazia aos Capuchos era o seu desconhecimento das línguas nativas, assim como se alegava que os mesmos não podiam observar as normas da Ordem numa canoa, ou numa choupana, como acontecia com os Jesuítas, porque precisavam do "coro". Tome-se, como exemplo, o seguinte manuscrito da Casa do Cadaval em Lisboa, intitulado: "Razões que Sua Majestade teve para Resolver que as Missões do Maranhão Fossem Entregues à Companhia" (e não aos de Santo António) [168].

A primeira razão era a de ter feito a Companhia mais conversões que os Antoninos ("porque o instituto da religião da Companhia é converter almas, e o da religião de Santo António, ainda que muito santo, não é este"). Outra causa era a da experiência ter mostrado que Deus ajudava mais os padres da Companhia na domesticação e doutrina dos índios, e por esse facto tinham os Capuchos abandonado as aldeias sob sua administração. A sexta razão:

> "Porque os Padres da Companhia tinham muitos religiosos que conheciam a língua da terra, e possuíam uma regra especial do seu estatuto que os

[167] *Relação Sumária do que Obrou a Província de Santo António por seus Filhos em o Serviço de ambas as Majestades*, I.A.N./T.T., *Op. cit.*, doc. nº 67.

[168] Arthur Cezar Ferreira Reis, in *A Conquista Espiritual da Amazónia* faz menção a um manuscrito com o mesmo título, existente na Secção de Reservados da Biblioteca e Arquivo Paraense, pelo que deve tratar-se de uma cópia.

obrigava a aprendê-la, enquanto que nenhum religioso de Santo António sabe a língua(...)" [169].

É na conjuntura da disputa de jurisdições sobre os índios, que se pode entender a importância das diligências efectuadas pelos Franciscanos Capuchos, junto das autoridades locais e centrais para provar os seus direitos, que progressivamente lhe foram sonegados.

Às certidões de justificação juntaram-se treslados de livros e manuscritos existentes nas câmaras e na matriz de Belém. Dois são de particular importância, porque, pelas indicações dadas, correspondem a um instrumento legal mandado instaurar por Frei Cristóvão de Lisboa. É uma monitória [170] mandada publicar por um prelado ordinário de Santo António e que se encontrava na Igreja Matriz.

Conforme certifica o Vigário da Matriz de Nossa Senhora de Belém, Padre António Lameira da França, a monitória foi mandada passar pelo "Padre Mestre e Lente do Senado da Sagrada Teologia, Custódio que foi no dito tempo da Custódia do Nosso Padre São Francisco, situada em a Conquista do Maranhão e Grão-Pará, Revedor e Qualificador do Santo Ofício, seu Comissário Provisor e Visitador Geral". O conteúdo da mencionada monitória não era transcrito, por ser muito extenso, mas declara ser verdade ter sido o que mandou passar Frei Cristóvão de Lisboa como se vê pela assinatura.

Segue-se o treslado de trechos de livros impressos que relatam os primórdios da História do Maranhão e a descida do Rio Amazonas, nomeadamente o *Jardim da Sagrada Escritura* (Prólogo de Frei Gabriel do Espirito Santo); Pedro Manuel Rodrigues, *História do Maranhão e Amazonas,* e Frei Alonso de Montenegro, Bispo de Quito, *Itinerário para Párocos de Índios* [171].

Ainda se transcrevem passos de uma obra de autor flamengo, João de Lact, *História*, com a tradução, feita sob juramento, de Tomás de Latouche, francês. Nesse capítulo faz-se o historial da criação da "França Equinocial" no Maranhão e a entrada dos frades Capuchinhos, os princípios da sua actividade evangélica e a fundação do hospício, até à ida de Cláudio d'Abeville para França, na companhia de índios cristianizados.

---

[169] "Razões que Sua Majestade Teve para resolver que as Suas Missões do Maranhão Fossem Entregues à Companhia", B.C.C., *Papéis Vários*, T. 23, Cod. 976 (K VIII IR), fl. 83-84, pub., in Virgínia Rau, *Os Manuscritos da Casa do Cadaval Respeitantes ao Brasil*, Coimbra, I Vol., 1955, pp. 444-447.

[170] Monitória: do latim *monitorius*, que adverte. Aviso judicial que intima alguém para depor acerca de um crime ou facto citado no aviso. Segundo o Direito Canónico, é uma citação jurídica eclesiástica, feita sob pena de excomunhão.

[171] Frei Alonso de Montenegro, Bispo de Quito, (1596-1687), *Itinerário para Párocos de Índios*, Madrid, 1668.

O precioso documento termina do seguinte modo:

> "Tudo isto vai jurídico a Sua Majestade, e para outra ocasião, se Deus for servido, há-de ir melhor, porque há-de haver sentença no caso. A causa porque foi necessário mostrar não tivemos hospício no Cabo do Norte, foi porque, como lá mataram um padre da Companhia, e são terras muito doentias, não souberam como para lá nos enviassem, senão com dizer a El Rei que já lá tiveramos um hospício e que por esta razão aquelas missões nos eram devidas" [172].

Os Capuchos de Santo António norteavam a sua súplica por algumas linhas principais: terem sido os Capuchinhos Franceses os primeiros missionários do Maranhão, que apesar de estrangeiros eram da Ordem Franciscana; terem chegado imediatamente de seguida os Capuchos da Província de Santo António de Portugal (desta feita, religiosos portugueses); terem sido os Franciscanos os primeiros religiosos a descer o Rio Amazonas, desde Quito a São Luís e vice-versa; terem sido os primeiros a levantar missões e ter-se-lhes atribuído a jurisdição espiritual e temporal dos índios; terem doutrinado e ensinado os naturais, de quem também sabiam as línguas das quais compuseram obras, que não publicaram devido ao rigor da sua pobreza (numa alusão suave à produtiva actividade editorial que caracterizava a Companhia de Jesus).

Uma reflexão que surge, de imediato, ao analisar-se o assunto é a de que, se os Capuchos de Santo António tentaram a justificação oficial e por meios jurídicos, isso leva a crer que estavam em condições de o fazer e na posse de elementos legais para atingir os seus objectivos.

Os Franciscanos, tão convictos da justiça das suas pretensões, não regatearam esforços junto das autoridades, junto dos moradores, na busca de provas documentais e livros impressos, tanto nacionais como estrangeiros, para intentarem uma demanda judicial, alicerçada em provas.

Para a História fica a importância do facto em si, esclarecido cabalmente, mas também a contribuição dos dados recolhidos, para diferentes áreas de estudo, para o conhecimento de manuscritos desconhecidos, de circulação de livros, de pessoas e os respectivos cargos que desempenhavam e até do funcionamento de instituições, como o tabelionado colonial, por exemplo. A partir deste documento era possível, se nada mais houvesse, dar início à História Franciscana no Maranhão.

As consequências dessa querela permanente ainda suscitam nos autores modernos alguma indefinição. Lúcio de Azevedo afirma em determinado passo da sua obra, *Os Jesuítas no Grão-Pará* que, segundo a intenção da metrópole,

---

[172] *Treslado..., Op. cit.*

devia pertencer a preeminência aos Franciscanos, o que aumentava a rivalidade entre as ordens, aludindo também à justificação intentada pelos Franciscanos perante o Ouvidor.

> "Não podiam negar os Jesuítas haver chegado segundos. Mas alegavam ter sido os primeiros em assumir a tarefa das conversões.
>
> Com isto e com uma carta régia de D. Pedro II que os designava como primeiros fundadores das missões, julgaram ter assaz provado o que, por galardão merecido, pretendiam" [173].

Pelo mesmo merecimento lutavam os Franciscanos de Santo António, e o facto de terem os Jesuítas sido considerados, por D. Pedro II, como fundadores das missões do Maranhão não justifica a primazia. Ao longo dos diferentes reinados, as posições e simpatias dos monarcas, face às diferentes ordens e institutos religiosos, também se alteravam, como sentiu a própria Companhia, com as várias expulsões do Maranhão e Brasil. Não é raro encontrarem-se ofícios a pedir aos Conselhos o esclarecimento sobre esta matéria. Como ao longo da História do Estado do Maranhão e Grão-Pará, as leis e alvarás se alteravam constantemente, ao Rei em exercício podiam chegar informações distorcidas.

Neste caso, o que importa é a autenticidade dos factos e a sua atestação.

Se alguma dúvida restasse sobre a precedência dos Franciscanos em São Luís do Maranhão relativamente aos Jesuítas, bastariam os seguintes documentos para desfazer o equívoco: "Ofício do Governador Francisco Coelho de Carvalho, para Filipe III, em 18 de Julho de 1624"; uma "Carta de Manuel Gomes, Superior dos Jesuítas ao Provincial, datada de 30 de Outubro de 1625", e a "Relação de Jacome Raimundo de Noronha Sobre as Coisas Pertencentes ao Maranhão" de 1637 [174].

Este último, governador do Estado do Maranhão, entre os anos de 1636 e 1638, ao informar a Coroa sobre a situação da colónia após a morte do seu antecessor, Francisco Coelho de Carvalho, cuja relação com os Franciscanos era profundamente litigiosa, declara:

> "A coisa mais necessária que há naquelas partes para ter o gentio dela sujeito é visitá-los, e ampará-los dos Religiosos Capuchos de Santo António aos quais todo o gentio tem em muita veneração e os amam como o único

---

[173] Lúcio de Azevedo, *Op. cit.*, p. 44.

[174] Cf. *Ofício do Governador do Maranhão, Francisco Coelho de Carvalho, para D. Filipe III, Sobre o Envio de Religiosos e Moradores com Matias de Albuquerque. Atestação Sobre a Participação de Frei Cosme de S. Damião e Frei Manuel da Piedade na Conquista do Maranhão e Seu Serviço no Apostolado*, A.H.U., *Maranhão*, cx.1; "Carta que o Superior Manuel Gomes Escreveu ao Padre Provincial do Brasil", in *A.B.N.B.J.*, vol. XXVI, 1904, pp. 329-335; " Relação de Jacome Raimundo de Noronha sobre as Coisas Pertencentes ao Maranhão", *Op. cit.*, vol. XXVI, 1904, pp. 435-441.

remédio de suas necessidades, porque conhecem deles a caridade com que os tratam e os perigos em que se põem para os defenderem, assim na paz como na guerra, o que tem experimentado em todas as que houve naquela conquista, que sempre nela se acharam por seu remédio os religiosos desta religião, como foi nos princípios e tomada do Maranhão aos Franceses, o Padre Frei Cosme e Frei António de Merceana e o Padre Custódio Frei Cristóvão de Lisboa e o Padre Frei Cristóvão de São José" [175].

Jacome Raimundo de Noronha

Antes de fazer a sua entrada em São Luís como primeiro Governador do Estado do Maranhão, Francisco Coelho de Carvalho demorou-se alguns meses em Pernambuco devido à guerra com a Holanda. Nesse espaço de tempo contactou Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, que , segundo o governante, "ajudaram a ganhar o Maranhão", propondo o seu retorno ao Estado do Norte, pelo que pedia instruções [176].

Finalmente, uma carta do Padre Manuel Gomes ao Provincial da Companhia de Jesus no Brasil encerra por si só a questão. Tem a dupla vantagem de ter sido escrita por um protagonista dos acontecimentos e, portanto, testemunha presencial, e ser ele próprio, um Jesuíta a informar o seu superior, o que torna este documento, um exemplar de isenção:

"Quando chegámos a este forte de São Luís, nos agasalhámos com os religiosos franceses de S. Francisco, que se tratavam com extraordinário rigor, caridade, humildade e zelo das almas, e representavam bem a perfeição da sua religião. Eu os mandei visitar, logo que chegámos, com o melhor presente que pude. Eles nos vieram buscar ao forte, que é um pedaço, e isto faziam todas as vezes que a ele chegávamos, não consentindo comermos ou agasalharmo-nos em outra parte, e assim fomos verdadeiros amigos, andando à competência quem havia de mostrar mais amor. Agora continuamos com os religiosos de S. Francisco, capelães que foram da primeira armada, na mesma forma" [177].

Pe. Manuel Gomes

[175] Jacome Raimundo de Noronha, *Op. cit.*, pp. 437-438.
[176] Sabe-se que Frei Cosme de S. Damião e Frei Manuel da Piedade, da Custódia do Brasil, não voltaram ao Maranhão, onde se encontrava já o primeiro Custódio daquele Estado, Frei Cristóvão de Lisboa, ido do Reino com o governador, mas que já tinha prosseguido viagem.
[177] Padre Manuel Gomes, *Op. cit.*, p. 333.

Manuel Gomes faz a melhor atestação possível à presença dos Capuchinhos franceses, com quem mantiveram relações cordiais e, sobretudo reitera que os Jesuítas ficaram depois com os Franciscanos que tinham ido na primeira armada – a de Jerónimo de Albuquerque – como capelães.

Esclarecida a ordem cronológica da entrada dos religiosos, resta confirmar a primazia na atribuição de jurisdições temporais sobre os índios e a faculdade de constituir missões entre os silvícolas das terras maranhenses. É o próprio Serafim Leite, Jesuíta e historiador da Companhia, quem o afirma:

> "Os primeiros religiosos que tiveram administração de aldeias de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará, foram os Franciscanos, por provisão de 15 de Março de 1624. Mas no Pará, escreve Lúcio de Azevedo, os moradores recusaram-se a entregar-lhas, e o governador não se soube impor para cumprir a lei. Por esta e outras dificuldades, largaram-nas os filhos de S. Francisco" [178].
>
> Serafim Leite

Definidas as bases, resta saber que motivos levaram os Franciscanos Capuchos de Santo António de Portugal no Maranhão a perder o lugar de pioneiros e a remeter-se para a segunda linha. Que factores levaram a que a historiografia permitisse o seu eclipse?

---

[178] Serafim Leite, *Op. cit.*, Vol. IV, p. 98.

CAPÍTULO VI

O COMISSARIADO DA PROVÍNCIA DE SANTO ANTÓNIO DE PORTUGAL NO MARANHÃO E PARÁ

1. DE SÃO LUÍS A BELÉM: A JORNADA AUSPICIOSA

"Governador amigo: Eu El Rei vos envio muito saudar. De Francisco Caldeira de Castelo Branco que enviaste com socorro à conquista do Maranhão e dela o mandou por vossa ordem, Alexandre de Moura a descobrir o Rio Pará.

Recebi carta de doze de Abril deste ano, em que me dá conta ter chegado a ele, a salvamento, os três navios com que partiu, em dezoito dias, e com a armada entrar pelo primeiro braço que aquele rio faz, e navegando por ele trinta léguas, escolheu um sítio forte por natureza, onde edificou uma fortaleza" [179].

D. Filipe II

Após a retirada dos franceses de São Luís do Maranhão, em 1615, a Coroa portuguesa iniciou o processo de penetração territorial, com o intuito de expandir e fixar a sua soberania. É nesse sentido que Alexandre de Moura encarrega Francisco Caldeira de Castelo Branco, antigo capitão-mor do Rio Grande do Norte (1612-1614), de dar prossecução à jornada do Grão-Pará e Rio das Amazonas, a fim de expulsar dele os estrangeiros que por lá permanecessem, uma

[179] "Carta a D. Luís de Sousa, Governador do Brasil", pub. in *Anais do Museu Paulista,* T. III, São Paulo, 1927, p. 10.

vez que o rio pertencia à "demarcação de Castela" [180].

Para a expedição, que contava com cento e cinquenta homens divididos em três embarcações, "Santa Maria de Candelária, Santa Maria da Graça" e "Assunção", elegeu-se para piloto-mor da esquadra, António Vicente Cochado, que já participara com Alexandre de Moura na tomada do Maranhão, em 1615.

Munido de um regimento, passado a 22 de Dezembro de 1615, que estabelecia as regras normativas da sua actuação, nomeadamente no reconhecimento da costa, no entendimento com os índios, na escolha de um local "acomodado para fortificar-se", no controle dos estrangeiros e na observação das monções, entre outros aspectos, Francisco Caldeira Castelo Branco deu início à jornada.

O regimento do capitão-mor era claro no que respeitava ao estabelecimento de relações pacíficas com os índios do Pará, única forma de se viabilizar a empresa de fixação no local: "Chegando ao Cumã procure ter fala daquele gentio e reduzi-lo com facilidade à nossa devoção (...) com a cautela devida, e necessária, para que por este caminho venha a conseguir o fim do que se pretende" [181].

Determinava o mesmo instrumento que, depois de escolhido um sítio propício à fundação de um forte, onde se alojariam os expedicionários, o capitão trataria de "reduzir a nós toda a gente circunvizinha", da melhor forma possível, para o que levava dádivas.

A 25 de Dezembro de 1615, Francisco Caldeira dava início àquela que haveria de ser a primeira página do livro da entrada no grande rio-mar e subsequente movimento de expansão, conquista e fixação na Amazónia, pelos luso-brasileiros [182].

André Pereira escreve, então, à boca do acontecimento, o relato da expedição, exarando assim, em 1616, o testemunho directo da viagem na *Relação do que Há no Grande Rio das Amazonas Novamente Descoberto*, num estilo próprio dos relatos que vieram a constituir o sub-género literário da "literatura de viagens". Na narrativa faz-se a descrição dos lugares, dos homens, das qualidades da terra, da fauna e da flora, das potencialidades extractivas, do possível comércio, da segurança. É assim que o seu autor menciona que, naquele tempo, o rio "trazia mui furiosa corrente por ser inverno"; que os gentios daquelas partes "com boa vontade aceitavam nossa amizade"; que as terras mostravam ser "fertilíssimas de madeira e na bondade delas, cheias todas as ilhas de muita caça; que nas serras

---

[180] Cf. "Auto que Mandou Fazer o Capitão-Mor Alexandre de Moura sobre Alguns Capítulos de seu Regimento a que Devia Dar Cumprimento", pub. in *A.B.N.R.J.*, 1905, Vol. 26, pp. 238-239.

[181] "Regimento que Alexandre de Moura Deu a Francisco Caldeira de Castelo Branco, 22 de Dezembro de 1615", pub. in *A.B.N.R.J.*, 1905, Rio de Janeiro, pp. 239-242.

[182] Para mais detalhes ver, Manuel Barata, *A Jornada de Francisco Caldeira Castelo Branco-Fundação da Cidade de Belém*, Belém, 1916; Augusto Meira Filho, *Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará-Fundação e História*, Belém, 1976; Ernesto Cruz, *História do Pará,* I Vol., Belém, s/d.

que ali vão dar, do Perú, há ouro nelas e mais metais"; que no rio há pérolas e outras riquezas:

> "O rio parece capaz para mui grandes coisas por ser da largura que digo. As terras mui fertilíssimas com muita diversidade de madeiras como as do Brasil e mais avantajadas por serem árvores notavelmente grandes, entre as quais há um pau a que o gentio chama cuatira, mui lindamente dibuxado e gracioso à vista" [183].

16. Detalhe da Igreja de São Francisco de Assis, Ouro Preto.

O Capitão André Pereira descreve também os produtos que os índios vendiam aos Holandeses, como era o algodão, a tinta de oroco ("que é como um grão"), pita, o pau cuatiara, o tabaco e peles de castor. Informa, por outro lado, que o piloto António Vicente Cochado preparava um roteiro, em que dava conhecimento das condições do rio, com suas entradas, saídas e fundos, para informar em que condições as armadas poderiam manobrar.

Este documento de André Pereira, enferma inequivocamente das características dos vários relatos da época, vertidos do espírito do século anterior, em que se procurava publicitar a nova terra descoberta, com suas potencialidades físicas, humanas e mercantis. Torna-se interessante verificar como, no presente caso, se compara o território ao Brasil, e não ao Reino, numa clara percepção de que aquele espaço era distinto, quase um novo mundo, visto do ponto de vista brasílico.

Assim, "correndo sempre a costa e dando fundo todas as noites, tomando as conhecenças da terra e sondando sempre", Francisco Castelo Branco e seus homens fundearam na praia aos 12 de Janeiro de 1616.

> "Entrando pelo Rio do Pará acima trinta léguas desta parte do Sul, deu princípio a uma povoação com fortaleza de madeira, e outros reparos mais que julgou bastantes para se defender do gentio. Eram os principais destes os

[183] "Relação do que Há no Grande Rio das Amazonas Novamente Descoberto", pub. in *Anais da Biblioteca e Arquivo Público da Pará,* T. 1, 1968, pp. 5-8.

Tupinambás, menos bárbaros e mui guerreiros, e assim não deram nestes princípios muito em que cuidar aos novos fundadores" [184].

António de Santa Maria Jaboatão

À fortificação que imediatamente levantaram deram o nome de "Forte do Presépio", numa clara menção ao dia da partida de São Luís; ao núcleo populacional que organizaram puseram o título de Nossa Senhora de Belém. À região circundante, numa espécie de bom augúrio para os intentos luso-brasileiros, baptizaram de "Feliz Lusitânia". Mesmo debaixo dos auspícios do trono castelhano, Portugal revia-se no novo espaço "descoberto".

2. ANTECEDENTES DA INSTALAÇÃO DO COMISSARIADO (1615-1617)

"Não há naquelas partes, porto fechado. Tudo são braços de mar, em que podem entrar e sair por onde quiserem, e assim, são de pouco efeito, fortalezas. E a maior de todas é os grandes matos e o estar bem com os naturais, para o que importa muito irem religiosos a que eles têm muito respeito e pelo muito que fizeram nas almas e farão sempre" [185].

Alexandre de Moura

No *Relatório Sobre a Expedição à Ilha do Maranhão e Expulsão dos Franceses*, enviado à Corte em 24 de Outubro de 1616, Alexandre de Moura depois de articular algumas considerações de caracter economicista e relativas ao povoamento do território a ocupar, analisa a situação defensiva do Maranhão com base no bom relacionamento com os índios.

O reticulado das terras maranhenses, cortado por uma interminável quantidade de braços de rios, igarapés e canais fluviais apresentava-se para o estratega militar como um "mar coalhado de ilhas de número infinito", sem qualquer possibilidade de fortificação eficaz que prescindisse da boa relação com os índios. Estes eram as verdadeiras fortalezas, e para chegar ao seu *entendimento* eram necessários religiosos, a quem os índios respeitavam e ouviam.

---

[184] Jaboatão, *Op. cit.*, p. 125.

[185] "Relatório de Alexandre de Moura Sobre a Expedição à Ilha do Maranhão e Expulsão dos Franceses", Lisboa, 24 de Outubro de 1616, in *A.B.N.R.J.*, Vol. XXVI, 1905, pp. 195 ss.

> "A ordem missionária também opunha padres a índios, mas, aos olhos dos próprios índios, o missionário participava da natureza supranatural dos xamãs e dos heróis culturais, mais do que dos homens comuns" [186].
>
> Carlos de Araújo Moreira Neto

A única defesa possível tinha que passar pelo estreitamento de relações de paz com os íncolas, processo que implicava a sua conversão e consequente aldeamento, viabilizados pelo missionário. O enquadramento dos índios numa sociedade do tipo da colonial estruturava-se, simultaneamente, em termos de vida política (a missão como "pólis") e de vida cristã (a missão como doutrina). Evangelizar era conquistar almas; conquistar almas era criar vassalos de Sua Majestade. Evangelização e sociabilização andavam de mão dada nesta estratégia. Ao tornar-se cristãos, os índios tornavam-se participantes de um *modus vivendi* dito civilizado, em moldes europeus, com uma aparelhagem de valores culturais, religiosos e civilizacionais ao estilo do Velho Mundo. Necessidade política, estratégia militar e vontade de salvar pagãos formaram uma tríade a que se somava a necessidade do sistema produtivo, as razões economicistas, a avareza do colono. Em conjunto, determinaram uma forma de viver baseada nas células populacionais indígenas formadas pelos índios aldeados. Nelas eram considerados livres, porque já não poderiam ser comprados nem resgatados, sujeitando-se, no entanto a servir os moradores e as obras régias, em moldes que nem sempre os favoreciam. No entanto, face à orgânica dos adventícios, a missão ainda funcionava como um reduto protector:

> "Ao criarem estes espaços de liberdade limitada e controlada, objectivaram civilizar os grupos étnicos locais, mas terminaram por oportunizar a sobrevivência de milhares de indivíduos em meio às raízes escravocratas" [187].
>
> Arno Alvarez Kern

A afirmação da soberania portuguesa em cada nova parcela de território era sustentada na "civilização" da gentilidade, de modo a integrar os índios no processo político-social de sentido urbano, conferindo-lhes um sistema de valores

---

[186] Carlos de Araújo Moreira Neto, *Índios da Amazónia-De Maioria a Minoria (1750-1850)*, Petrópolis, 1988, p. 25.

[187] Arno Alvarez Kern, "Acções Evangelizadoras e Culturais de Missionários Portugueses e Espanhóis no Rio da Prata", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*, Vol. II, p. 473.

culturais e religiosos de raiz cristã. Converter o "silvícola" era trazê-lo para um quadro de cidadania, onde o índio servia a Coroa, servindo a Deus, mas não sendo cidadão de facto. De qualquer modo, aproximando referências de concepção espiritual, era mais fácil chegar ao entendimento racional. A conversão era o acto de aproximação por excelência.

No antigo estado maranhense a realidade foi semelhante à de qualquer outra parcela do território brasílico. Colonizar, evangelizar e sociabilizar foram as três vertentes de uma mesma pirâmide.

Vencidos os franceses em São Luís, em 1614/15, e criado o núcleo de Santa Maria de Belém em 1616, dois novos pólos de feição luso-brasileira iniciavam o processo de urbanidade. Fixar moradores e autoridades governativas locais, lançar as bases da subsistência económica, impedir o ataque dos estrangeiros, foram preocupações imediatas dos governantes lusos. Servidos pela espada, necessitavam do serviço da cruz. Brancos e índios constituíam uma seara promissora de grandes colheitas, a que os missionários não queriam faltar. Unidas as vontades, ora temporais, ora espirituais, políticos e missionários deram início ao estabelecimento efectivo dos seus representantes:

> "Para todos estes bens se conseguirem e lograrem convém que Sua Majestade mande logo povoadores, soldados, gente casada, oficiais mecânicos de todos os ofícios, que quanto mais souberem de seu ofício, tanto melhor, lavradores estes que levem filhos e filhas, mulheres para os solteiros, com que casarão muito bem e eles povoarão melhor, que estão solteiros e são mais de duzentos homens. Devem de ir gados e alguns escravos da Guiné e religiosos, quais convém para coisa tamanha" [188].

O autor, anónimo, desta *Relação das cousas que há, se tem visto e achado nas terras e suas ilhas do Pará e Rio Amazonas*, datada de cerca de 1617, alguns meses após a fixação dos portugueses em Belém, sintetiza, num parágrafo, as peças fundamentais para o incremento do novo núcleo de ocupação amazónica: os moradores, os soldados, os artífices, as mulheres casadoiras, o gado, os escravos negros e os missionários. Dentro da mesma linha dos relatos da época, agora numa visão menos eufórica da realidade, com um sentido pragmático expresso, o redactor da "relação" enfatiza ainda a qualidade da terra ("a imensidão e grandeza das terras, das ilhas, dos rios, das fontes é tamanha"), das riquezas minerais (ouro, prata, pérolas... "disto há grandes novas e demonstrações de as haver"); dos habitantes ("o gentio se vai pacificando e folga com a comutação e vem com tudo o que se

[188] *Relação das Cousas que há, se tem visto e achado nas terras e suas ilhas do Pará e Rio Amazonas de 19 meses a esta parte*, c. 1617, B.A., MS. 50/V/3442.

lhe diz"); da fauna e da flora das suas múltiplas espécies, nas variadas madeiras e nas sempre almejadas águas salutíferas e bons ares ("a largura da terra é grandíssima e a das ilhas infinita e os ares, de maneira que por eles e pelas boas águas não se viu morrer homem de enfermidade").

No relato sucinto, mas esclarecedor, das potencialidades da terra grã-paraense, o autor alude à conversão dos índios, sugerindo a ida de missionários e valorizando a tarefa evangélica:

> "O que mais vale que tudo e não tem preço são as almas de tanta infinidade de gente que mostram toda a facilidade e grande esperança de se baptizarem porque são pacíficos e se deixam comunicar e o procuram por si e entregam os filhos para lhos doutrinarem" [189].

No mesmo sentido, Caldeira Castelo Branco, ao tomar posse do fortim do Presépio, primeiro marco do domínio lusitano na bacia amazónica, apercebeu-se de que a verdadeira conquista começava no trato com o "infinito gentio mui doméstico" [190].

O governador prioriza a ida de missionários e sugere os Franciscanos:

> "Primeiramente religiosos para a conversão das almas de que há centenas de milhares. Mostram-se afeiçoados a Capuchos pelo que deles lhes dizem os índios do Maranhão" [191].
>
> Caldeira Castelo Branco

Da mesma ideia de integrar o índio no vasto plano de colonização lusa através da catequese comungava Gaspar de Sousa ("há muito mister naquela conquista mais religiosos para o acrescento dos índios aldeados"). O próprio governador propôs ao Rei que se fundasse no território do Norte uma nova custódia franciscana, e sugeriu a subida da Custódia de Olinda à independência, em relação à Província-mãe de Portugal.

Por seu lado, Jerónimo de Albuquerque habituado ao trato com os Capuchos, que desde Guaxenduba o acompanharam até se retirarem para Pernambuco, solicita ao Reino novos missionários para o Maranhão, pedido que é satisfeito com o envio de quatro religiosos da Província de Santo António de Lisboa, "operários de tão exemplar ordem", como os baptizou o governador.

---

189 *Ibid.*
190 Carta Régia de 4 de Setembro de 1616, Studart, *Documentos*, Vol. IV, p. 9.
191 A.H.U., *Pará* – Papéis Avulsos.

"Fez esta representação ao católico monarca, do que ele bem informado, e atendendo benigno a esta súplica, encarregou aos Padres da província de Santo António de Lisboa mandassem religiosos para aquela missão" [192].

Governava a província franciscana em Lisboa, Frei Leonardo de Jesus, que exercera o cargo de custódio em Olinda. Este provincial nomeou para a nova missão, como comissário, Frei António de Merceana; com o título de vice-comissário, Frei Cristóvão de São José; como confessores, Frei Sebastião do Rosário e Frei Filipe de São Boaventura.

Os quatro missionários partiram de Lisboa aos 22 de Junho de 1617, capitaneados por Manuel de Sousa d'Eça, que participara da expedição de Albuquerque em 1614. Aos 28 de Julho do mesmo ano desembarcam em Santa Maria de Belém, onde governava Francisco Caldeira Castelo Branco, e instalaram-se provisoriamente no Forte do Presépio, de onde passaram para Una, local afastado do povoamento cerca de meia légua de distância. Aí edificaram "para seu decente recolhimento" a sua casa e ermida, onde cresceria o futuro convento, que veio a constituir uma das extremas da cidade [193].

Nesse meio tempo deram início aos trabalhos de assistência aos brancos e catequese dos índios, de que conseguiram "um grande fruto na conversão de muitas daquelas almas". Aos 16 de Junho de 1618 é-lhes concedida, por alvará régio, a costumeira ordinária de sustentação, constituída por uma pipa de vinho das Canárias ou da Ilha da Madeira, um quarto de vinho e outro de azeite do Reino, duas arrobas de cera lavrada (uma sob a forma de velas e outra em rolos), oito varas de burel para cada religioso e trinta alqueires de sal. Esta esmola régia era concedida por um prazo de cinco anos apenas, "visto não haver, por hora, rendimento na dita conquista donde o possam haver" [194]:

---

[192] Jaboatão, *Op. cit.*, p. 126.

[193] Augusto Meira Filho analisa a disposição dos conventos na cidade de Belém, que pela sua situação estratégica lhe conferiram o sentido de urbe. Em 1706 via-se num extremo da colónia o Convento de Santo António dos Capuchos ("nos confins da cidade" no bairro da Campina); diametralmente oposto, o Hospício de São Boaventura dos frades da Conceição; em pontos intermédios os Carmelitas na Rua do Norte, os Jesuítas junto ao Forte e, cerca da Matriz, os Mercedários.
"Sente-se na formação desses núcleos religiosos o sentido de protecção material e espiritual que eles representavam na face da cidade, afastados, fortalecidos e em posição de garantir a penetração para a floresta e irradiar a planificação, a abertura de vias de acesso, os caminhos primitivos marcando o traçado inicial de Belém que ainda hoje perdura". Cf. *Evolução Histórica da Cidade de Belém*, II Vol., Belém, 1976, p. 453.
Sobre a sua instalação no Forte e posterior passagem para o hospício de Una, ver, Berredo, *Op. cit.*, § 443; Jaboatão, *Op. cit.*, p. 126; Manuel Barata, Op. cit., p. 40; Ernesto da Cruz, "Os Capuchos de Santo António do Pará", in *Revista de Cultura do Pará*, Vol. I, Belém, nº 4, p. 85.

[194] *Convento dos Capuchos do Pará. Alvará da sua Fundação*, I.A.N./T.T., *Chancelaria de Filipe II*, Lº. 43, fl. 103 vº, Ver Anexo Documental, doc. 1.
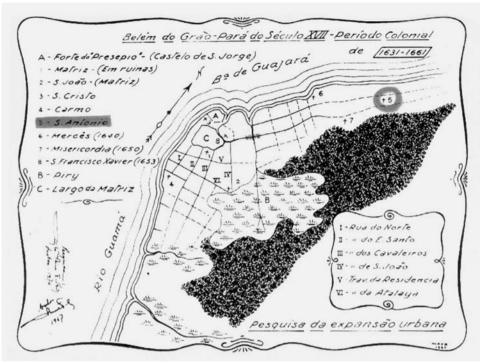
17. Planta de Belém do Grão-Pará do Século XVII.

"Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem, que havendo respeito aos religiosos Capuchos que residem na conquista do Grão-Pará, para irem a ela por meu mandado, aos serviços que satisfaçam a Deus e a mim, na conversão do gentio e aumento de nossa santa fé católica, que é o que mais me move a sustentar e em servir a dita conquista, e convir terem casa em que rendam ordinária, para celebrar os ofícios divinos e ajuda de sua sustentação, e serem naquelas partes necessários para o dito efeito, hei por bem e me praz de lhe fazer mercê por esmola, que por conta de minha Fazenda, se lhe ordene na dita conquista, uma casa e igreja de madeira em que vivam e celebrem os ditos ofícios" [195].

D. Filipe II

A 20 de Julho do mesmo ano receberam autorização oficial para catequizar os ameríndios, conforme atesta Mathias Kiemen no seu estudo sobre a política

[195] *Ibid.*

indianista na Amazónia Colonial de Seiscentos, *The Indian Policy of Portugal in Amazon Region 1614-1693*[196].

Em 1617, com a chegada destes missionários Franciscanos, deu-se início à etapa da fixação definitiva da Ordem dos Menores nas terras maranhenses e do Grão-Pará. Estava instalado o Comissariado da Província de Santo António de Portugal no Maranhão, cujo labor, com maior ou menor intensidade, duraria até à independência do Brasil, à sombra da província-mãe de Lisboa.

3. A REGRA DA POBREZA E O PROBLEMA DA SUBSISTÊNCIA

Um dos aspectos fundamentais da orgânica interna da missão relacionava-se com o custeamento das actividades dos religiosos, o seu sustento e a manutenção do culto. Segundo as regras básicas da Ordem, alicerçadas nos rigores do ascetismo e pobreza, não era permitida a posse de bens, nem a ligação a qualquer actividade lucrativa, de onde pudessem garantir as bases de financiamento, aspecto que era consagrado por todos os estatutos da Ordem – tanto os da Província de Santo António de Portugal, onde se incluem as missões do Grão–Pará e Maranhão, como os da Província de Santo António do Brasil e os da Província da Imaculada Conceição do Brasil[197].

Qualquer actividade que tivesse alguma conotação com aspectos pecuniários ou de propriedade era da alçada do síndico do convento, pessoa secular com funções de procurador do Sumo Pontífice, nomeado por autoridade apostólica. A ele competia receber as esmolas, viáticos e ordinárias, e proceder aos pagamentos inerentes às despesas do sustento e vestuário dos religiosos, deslocações dos mesmos, obras nos conventos, hospícios e igrejas, bem como qualquer outra acção que implicasse o uso de dinheiro, tal como compra de livros, alfaias religiosas e paramentos litúrgicos.

O síndico tinha obrigação de fazer a contabilidade das casas franciscanas, e a nenhum religioso era permitido inquirir-lhe o resultado das contas, cabendo apenas ao guardião ou ao provincial essa função, de que resultava um registo, sob a forma de livro, onde se assinalavam todas as receitas e despesas, que era assinado

[196] Cf. Mathias Kiemen, *Op. cit.*, p. 19; Id., Arthur Cezar Ferreira Reis, *A Conquista Espiritual da Amazónia*, *Op. cit.*, p. 11.

[197] Para além dos mencionados estatutos gerais da província portuguesa, vejam-se *Estatutos da Província de Santo António do Brasil*, Lisboa, 1683; *Estatutos da Província de Santo António do Brasil*, Lisboa, 1709; *Estatutos da Província da Imaculada Conceição do Brasil*, Lisboa, 1717. Apesar de a maioria dos textos estatutários transcritos serem posteriores aos anos 1617-1622 são esclarecedores, dado que a legislação neste particular não foi alterada – até porque correspondia a um ponto fundamental da Regra Franciscana. Para o estudo deste *corpus* documental ver de Maria Adelina Amorim, "A Formação dos Franciscanos no Brasil-Colónia à Luz dos Textos Legais", Separata de *Lusitania Sacra*, 2ª série (11), 1999, pp. 361-377.

conjuntamente pelo guardião, discretos e síndico, e cujo balanço se apresentava periodicamente à comunidade.

> "A esmola pecuniária que se oferecer dará ordem que se entregue ao síndico conforme as declarações apostólicas, porque, ou seja para remediar as necessidades comuns ou particulares, não pode ser posta em outras mãos, se não nas do síndico, ou substituto seu, nem dispender-se senão por eles. Pelo que o guardião que receber, ou dispender esmola alguma pecuniária, de outro modo, seja castigado como proprietário" [198].

O síndico da missão do Pará era nomeado no Reino pelo Provincial, e deveria ter como condição ser um homem "abonado". Para aquelas missões era escolhido também um procurador em Lisboa, a quem competia recolher as esmolas régias destinadas aos religiosos e respectivas missões: "Por conta do dito procurador correrão todos os despachos e embarques e desembarques das coisas que se enviarem para o Pará e do Pará para Lisboa", de que tudo daria contas ao Ministros Provincial:

> "Em todas as monções de navios que forem para o Pará, mandará ao guardião e presidente das missões os róis das coisas que para cada um deles embarcou e dos recibos que teve e despesas que fez" [199].

O estatuto não permitia sequer a concessão de bens de raiz, que implicava uso de propriedade, podendo apenas haver doação de esmolas perpétuas, que obrigavam os herdeiros do testador a assegurar este pagamento, pelas gerações fora, o que acabava por não acontecer. Geralmente as famílias ficavam como donatárias de determinadas capelas, onde se incluía a capela-mor, pelo que as despesas a ela inerentes deveriam correr por sua conta. Estava neste caso o gasto da construção e dos ornamentos, por vezes luxuosos, que era necessário manter e constituíam muitas vezes sobrecargas aos parcos rendimentos das comunidades religiosas [200].

A cláusula que regulava a doação das capelas previa castigos para o prelado que as concedesse a quem não assegurasse a sua manutenção, passando ao sín-

---

[198] *Estatutos da Província de Santo António do Brasil*, *Op. cit.*, Cap. LV – "Do Síndico", p. 122.

[199] *Estatutos da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal*, Lisboa, 1737, *Op. cit.*, Cap L "Do Comissário do Pará", pp. 108-119.

[200] *Estatutos da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal,* [Lisboa, Convento de Santo António, 1645], Cap. LI – "Das Capelas e do Ornato com que se hão-de festejar as festas e celebrar as solenidades da Igreja", p. 29.
É um exemplar impresso existente na Biblioteca Nacional de Lisboa, sem capas nem folha de rosto, pelo que não foi possível saber qual a sua edição.

dico, como procurador do Papa, a prerrogativa de a poder dar sem o consentimento da comunidade, exceptuando-se o caso da capela- mor que só seria doada em capítulo provincial.

Aos proprietários das capelas já cedidas, que não as tivessem provido convenientemente e faltassem à sua fábrica, se lhes faria um "humilde requerimento" para que custeassem os seus gastos ou as largassem definitivamente. Caso o não fizessem, accionar-se-iam todos os meios lícitos, através do síndico, para que as alienassem ou provessem do necessário, "porque é coisa mui escrupulosa e ainda contra toda a razão e justiça que andem os religiosos mendigando esmolas para ornarem e sustentarem as capelas alheias" [201].

Aos missionários do Brasil não era permitida a remessa de qualquer produto ou encomenda para parentes ou particulares, bem assim como receberem-nos do Reino, sob pena de serem castigados. Logo aos 14 de Junho de 1610, em capítulo presidido por Frei Gaspar da Carnota, os "Estatutos para o Brasil" determinavam para os prevaricadores as seguintes penas:

> "Que o tal religioso que se encarregou de negociar ou mandar negociar, seja castigado, sendo prelado em dois meses de suspensão de seu ofício, e sendo súbdito, nos mesmos dois meses de exclusão em casa; e em todas as sextas feiras do dito tempo fará disciplina de castigo na comunidade" [202].

Nenhum religioso podia despachar coisa alguma do Brasil, com excepção de remessas para as enfermarias ou obras das casas da Província, "ou para os livros do Custódio que acabou, ou pregador que lá tiver servido à custódia", no que parece ser uma alusão a documentos do cartório, memórias e outros escritos decorrentes da actividade missionária e literária nos seus múltiplos aspectos, necessários à composição de obras.

> "Nenhum religioso do Brasil ouse mandar ao Reino presentes que tenham alguma valia. E o que o contrário fizer seja exemplarmente castigado" [203].

Este espírito regulador da posse dos bens materiais, impedia qualquer actividade lucrativa, resultante da venda de produtos naturais, ou manufacturados, o que implicava formas de financiamento baseadas nas ordinárias destinadas pela Coroa, através da Fazenda Real, e de esmolas obtidas junto às populações e, por-

---

[201] Id., *Ibid.*, p. 30.

[202] *Estatutos para o Brasil, Feitos no Capítulo de Frei Gaspar da Carnota aos 14 de Junho de 1610,* I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. nº15.

[203] *Estatutos da Província de Santo António do Reino de Portugal*, *Op. cit.*, Cap. XX –"Dos Custódios do Brasil", pp. 12-14.

tanto, sujeitas ao nível económico destas. No caso específico do Maranhão, o estado financeiro da sociedade em geral denotava dificuldades, pelo que as contribuições dos devotos também se ressentiam. Ao longo de todo o tempo em que os religiosos Capuchos se encontraram no território, as dificuldades de sobrevivência foram notórias, com a falta de bens tão essenciais como o vestuário, o papel ou o azeite. Em toda a epistolografia e documentação oficial perpassa de forma constante essa realidade.

Este aspecto da regra franciscana impedia-os de criar a sua própria autonomia financeira, e de ter uma independência em relação aos poderes régios, às autoridades locais e à boa vontade dos colonos. O facto de não poderem possuir bens de raiz ou de produzirem qualquer produto passível de ser comercializado não permitiu a expansão de actividades produtivas, quer agrárias, quer manufactureiras, pelo menos em escala considerada lucrativa.

Segundo os "Estatutos para os Religiosos de Santo António da Capitania do Pará no Estado do Maranhão", *o dar ou receber qualquer coisa na forma referida é acto de propriedade expressamente proibido na Regra dos Frades Menores, os quais nada podem ter nem são senhores de si* [204].

Esta orientação, pontuada com algumas excepções, teve efeitos normativos na actividade missionária, no sentido em que impedia o garante de recursos financeiros necessários à sua expansão e à solidez dos empreendimentos. A própria constituição de aldeias ou doutrinas, implicava despesas e com elas a necessidade de fundos para as colmatar. Aos índios aldeados, eram fornecidas vestes e algumas alfaias agrícolas para as roças, de que se sustentavam os íncolas e também os padres, e nem sempre estes tinham o essencial para lhes dar [205].

A questão dos meios de subsistência dos Franciscanos Capuchos foi crucial no desenvolvimento das missões e nas dificuldades com que a Ordem contou para conseguir assegurar a continuidade da sua tarefa evangélica. Sem outros recursos que não fossem os subsídios régios, sob a forma de ordinárias, ou a cobertura das despesas da viagem quando iam do Reino para as terras de missão, os Capuchos dependiam de esmolas aleatórias, numa região com grandes potencialidades, mas sem grandes recursos.

O simples envio de missionários, de Lisboa para o Maranhão, implicava a cobertura dos gastos por parte da Fazenda, o que obrigava a Província a recorrer sucessivamente à Corte para se obterem financiamentos. Encontra-se na Biblioteca da Ajuda em Lisboa um processo sobre a ida de catorze religiosos de Santo

[204] *Estatutos para os Religiosos de Santo António da Capitania do Pará no Estado do Maranhão*, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, doc. s/nº.

[205] Em 1702 queixavam-se os Capuchos de Santo António das grandes dificuldades financeiras que tiveram para erigir duas aldeias novas na Ilha de Joanes, com índios do Cabo do Norte: "Tudo redimiu com os seus sermões e com uma esmola que de lá trouxe sem escândalo de seculares", I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, doc. s/nº. datado de 5 de Agosto de 1702.

António para aquele território, com a discriminação dos produtos necessários ao seu sustento, das despesas da viagem; dos gastos no vestuário; dos ornamentos, livros e alfaias do culto, e toda a espécie de apetrechos para o uso quotidiano.

Assim, diferenciam-se tecidos, bens alimentares, objectos de culto e utensílios vários. Na primeira categoria encontrava-se pano de linho e burel para a confecção dos hábitos e túnicas, mantos e agasalhos, camisas para os enfermos, panos para fazer toalhas, guardanapos e "serviço de mesa". Nos produtos alimentares incluem-se biscoito, farinha, vinho, açafrão, pimenta, arroz, azeite, alhos, cebolas, vinagre, galinhas, carne, bacalhau, doces, grãos, lentilhas e ameixas. Como objectos de culto e de actividade litúrgica, mencionam-se livros de moral, de bem morrer e cartilhas, hóstias e cera, generalizando em "ornamento e mais serviço de culto divino" todos os outros artefactos necessários ao seu labor religioso – e que constituía a parcela principal, a seguir ao burel para os hábitos. Entre os utensílios variados, vêem-se capoeiras, papel, facas, agulhas, alfinetes, anzóis, tachos, caldeiras e colheres de cobre, tinteiros, tesouras, canivetes, lousa "para a viagem e outras miudezas para embarcar". É uma lista completa que fornece elementos interessantes para se aquilatar das necessidades essenciais dos missionários quando partiam, assim como compreender as dificuldades decorrentes de uma tarefa tão complexa como era a do envio dos religiosos, em termos sistemáticos, sem meios financeiros próprios para assegurar os custos de tal empreendimento [206].

Enformados por uma doutrina rígida de penitência e pobreza, assente no primado da ausência de bens de raiz ou qualquer tipo de actividade lucrativa, os Capuchos de Santo António sempre se debateram com grandes dificuldades para assegurar o custeamento do labor missionário. A sua estratégia no espaço onde "conquistavam" almas não implicava a conquista da terra, nem a implantação de sistemas economicistas de tipo mercantil, o que teve a vantagem de não necessitarem de grandes contingentes de braços e mão-de-obra servil, apesar de terem índios aplicados ao trabalho doméstico, lavouras e pescarias, em pequena escala relativamente a outras ordens religiosas [207].

A questão económica embasada em princípios reguladores rígidos – embora a prática mostre alguma flexibilidade de adaptação às novas condições de vida e ao meio, como o recurso ao braço índio – foi fundamental no modo como os Capuchos moldaram a sua implantação no território.

---

[206] *Relação dos gastos que fazem os religiosos da Província de Santo António que vão para o Maranhão*, S.D[1670], S.l., B.A., 44-XIV-184. Ver Anexo Documental, doc. 28.

[207] Ao contrário dos Franciscanos, a Companhia de Jesus recorreu a métodos completamente diferentes para garantir o financiamento das suas actividades. Ver por exemplo, Maria Laura Mariani da Silva Teles, "A Conquista da Terra e a Conquista das Almas", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*, Vol. II, Braga 1993, pp. 647-673; Jorge Couto, *A Construção do Brasil*, Cap. VIII. 4: "O financiamento das Actividades Missionárias", pp. 320-324.

Fragilizados financeiramente, tiveram as suas acções manietadas pela impossibilidade de custeamento. Basta pensar-se no problema da edição livreira, actividade dispendiosa, para a qual os Capuchos não dispunham de meios. Já em pleno século XVIII, para a impressão da crónica da Província de Santo António de Portugal foi necessário recorrer também aos síndicos dos conventos ultramarinos, onde se incluíam o Maranhão e o Pará. Para além do custeamento dos gastos de impressão, editar uma obra era tarefa complexa, definida estatutariamente, em termos rigorosos, o que pode explicar como se perdeu a maior parte da produção literária, cujos testemunhos dormem perdidos nos arquivos conventuais, a demonstrar uma realidade bem diferente daquela que perpassa:

> "Se algum pregador, ou outro religioso de habilidade quiser compor algum livro, ou tratado, que se haja de imprimir, será na forma que dispõem o Sagrado Concílio Tridentino e uso da religião. A saber, que seja com o nome do próprio autor, aprovado do ordinário, da Santa Inquisição, do Conselho Real, antes das quais irá proceder a do Reverendíssimo ou do Provincial, que não concederão sem aprovação de um ou dois frades doutos da religião" [208].

Já se viu como as normas reguladoras dos Capuchos antoninos no Grão-Pará e Maranhão eram definidas pelos estatutos da Província de Santo António do Reino de Portugal, que incluíam um capítulo dedicado ao custódio – e, posteriormente, comissário – daquele território brasílico. Como não chegaram a constituir uma custódia independente, mas foram uma espécie de ramo da província, os estatutos e regras saídos das congregações intermédias e capítulos provinciais no Reino – regulavam juridicamente as atribuições e a actuações desses religiosos.

Pese, embora, alguma discrepância entre os modelos teóricos das regras e sua prática no decurso da acção, não se pode abstrair deste esquema modelar que condicionava a sua actuação.

Os estatutos consignavam as normas que se mantinham num tempo longo e iam absorvendo as alterações lentas movidas pelo processo histórico. Estudar este movimento é perceber a própria dinâmica da sua história.

> "Em todas as monções de navios para o Reino, mandará o irmão comissário, individual notícia de todas as coisas da missão que houver dignas de memória, e de se mandarem a capítulo-geral, tendo o primeiro lugar as mis-

[208] *Estatutos da Terceira Ordem da Penitência da Regular Observância de Nosso Padre São Francisco Neste Reino de Portugal*, Lisboa, 1646, Cap. IV – "Dos Pregadores e Estudantes". Apesar deste texto legal não pertencer à Primeira Ordem Franciscana, reflecte a complexidade da questão editorial.

sões, que de novo se erigirem, e os descimentos de índios que para as nossas aldeias se fizerem" [209].

São essas "individuais notícias das coisas da missão, dignas de memória" que aos poucos se vão encontrando, até permitir uma reformulação de hipóteses, conducente a respostas menos simplistas sobre a actividade dos Franciscanos do Maranhão.

4. OS MISSIONÁRIOS E A *RES PUBLICA* (1619-1623)

Os primeiros tempos da "Feliz Lusitânia" não foram isentos de instabilidade política e social, tanto externa quanto internamente. Os estrangeiros mantinham-se na expectativa de manter contactos com os índios da redondeza a quem aliciavam para a angariação de produtos da terra, como as riquezas minerais e as famosas drogas do sertão, a que se juntava a pesca ao peixe-boi e outros géneros lucrativos no mercado europeu. Algumas nações de índios, interessadas em manter esse comércio, levantaram-se contra os ocupantes lusos, em autênticas sublevações que foi necessário controlar para garantir a defesa de pessoas e bens dos moradores. Essa acção ganhou, por vezes, foro de verdadeira agressão por parte dos portugueses, atingindo momentos de grande violência na tentativa de dominar os índios levantados. Neste contexto, a atitude das autoridades coloniais pecou amiudadamente por falta de equidade e sentido de justiça.

Ao mesmo tempo que se fixavam e estendiam os núcleos populacionais, iniciava-se a expansão para o "hinterland" amazónico, numa estratégia que preconizava estender os limites da soberania, arrolar os índios e enquadrá-los no sistema, empurrar os estrangeiros e fixar pontos defensivos e de controlo.

Em todos estes processos, os missionários Capuchos foram uma presença constante: no apaziguamento e integração dos índios; nas expedições exploratórias e de demarcação do território; ao lado dos soldados na luta contra os estrangeiros.

Simultaneamente ao movimento expansionista dos colonos, organizavam-se as novas localidades em termos de crescimento económico, necessário à própria sobrevivência. Em cada um destes passos, fosse para acompanhar as jornadas ao sertão em busca de drogas, fosse na formação de expedições bélicas ou no desenvolvimento da urbe, a massa gentílica era a grande fornecedora de braços para o trabalho que cada uma dessas actividades exigia: o índio era o remeiro, o carregador, o soldado, o recolector, o lavrador, o doméstico.

---

[209] *Estatutos da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal*, Lisboa, 1737, *Op. cit.*

Quanto maior era a integração dos territórios, mais contingentes de braços servis eram necessários; quanto mais povoadores chegavam, maior era o séquito de serviçais precisos. Quanto maiores eram as necessidades da economia, maior número de índios era imprescindível. Num território onde não havia praticamente escravos negros, a vida do índio jogava-se na balança entre o prato do desenvolvimento económico e da afirmação territorial e o da justiça e do direito do Homem.

Do tempo inicial dos "índios mansos" rapidamente se passou a uma atitude de hostilidade. As necessidades cada vez mais crescentes da mão-de-obra indígena levaram às entradas no sertão, em busca do verdadeiro ouro da Amazónia: o índio. Rapidamente se substituiu a brandura pela dureza do cativeiro maciço, que trouxe consigo a revolta e a resistência do natural ao invasor. A repressão e o castigo aos revoltosos tomou conta dos anais da história amazónica. Famosas ficaram as incursões de Bento Maciel Parente, em 1619, aos índios rebelados que cercavam a cidade. De Tapuitapera ao Pará, "extingue por aquela parte as últimas relíquias destes bárbaros", conforme cita Berredo [210].

Simão Estácio da Silveira, na *Relação Sumária das Coisas do Maranhão* fala no fabuloso número de quinhentas mil almas entre mortos e cativos, às mãos de Maciel, no que, relevado da hipérbole, simboliza bem o morticínio [211].

Não satisfeitos com os extermínios, impunham muitas vezes os horrores das torturas, de que ficou como paradigma o primeiro capitão-mor do Pará no suplício imposto aos índios revoltosos:

> "Entrou em suspeitas que os Tupinambás se queriam levantar contra ele e, sem averiguação que requeria a resolução que tomou, prendeu os mais principais, e sem mais prova que uns leves indícios mandou matar tiranamente e, imitando a Túlio Hostílio os fez partir e juntamente afogar a todos. Presas as pernas a duas canoas, por lhe faltarem os cavalos, correram estas à força de remos em contrários rumos" [212].
>
> Jacinto de Carvalho

Na mesma altura, Bento Maciel Parente condena índios à morte, ao entregá--los a nações (tribos) inimigas para os executarem, conforme a tradição indígena de matar os contrários para os comerem nos seus rituais mágico-religiosos de antropofagia[213].

---

210 Berredo, *Op. cit.*, § 477.
211 Simão Estácio da Silveira, *Relação Sumária das Cousas do Maranhão*, Lisboa, 1624.
212 Jacinto de Carvalho, *Crónica da Companhia de Jesus*, *Op. cit.*
213 Berredo, *Op. cit.*, § 665.

Foi nesta conjuntura de violência, que a actividade dos missionários teve de desenvolver-se, como parte integrante do sistema colonizador e simultaneamente como representante da ordem divina e da mentalidade cristã, ideal e doutrinalmente opostas a tal forma de actuação.

A conjuntura económica do Maranhão e Grão-Pará foi desde logo marcada pela necessidade de desbravar um território cheio de potencialidades, mas cuja especificidade física, retalhada num infinito mar de ilhas, braços de rio, insondáveis florestas, a que se juntavam ventos, marés e baixios opostos à navegação, tornaram a região um desafio permanente à capacidade humana.

A adaptação do colono ao meio aumentava proporcionalmente à necessidade de índios. Enquanto aquele avançava, este recuava numa fuga sem saída. A obtenção do contingente indígena processava-se sob a forma de cativeiros, resgates e descimentos. Relativamente aos cativeiros, pôs-se desde o princípio o problema de definir o cativeiro justo e o cativeiro injusto e as condições em que o mesmo se poderia efectivar. Doutores da Igreja, juristas e teólogos, debateram longamente a questão, desde que o *Orbis Christianus* se expandiu para o Novo Mundo, sendo paradigmática a obra de Frei Bartolomeu de las Casas, *Brevissima Relación de la Destruyción de las Indias*, no primeiro quartel do século XVI [214].

O sistema do resgate dos índios impôs-se logo de forma natural como um meio privilegiado de obter mão-de-obra servil. Resgatar os silvícolas dos seus inimigos era restituir-lhes a vida que estava irremediavelmente perdida à mão dos seus algozes. Eram os chamados índios-de-corda, capturados por tribos inimigas e que esperavam a hora da matança. Trocavam-se por utensílios e contas de vidro que se davam aos seus carrascos.

Esta forma de resgate trouxe consigo uma reacção em cadeia ao incitar de forma vantajosa para os capturadores, a prisão dos seus contrários, de modo a arranjarem "mercadoria" humana para trocar com os colonos, e, não raro, estes fomentavam a guerra entre nações inimigas para obter, desta modo, maior número de índios-de-corda.

A terceira categoria da recolha dos índios do sertão era a dos "descimentos" para as aldeias dos missionários, junto aos povoados e centros urbanos, onde passavam a morar, enquadrados nos preceitos da vida e moral cristãs, mas continuavam ao serviço dos moradores e das autoridades. Nem sempre estas entradas e respectivos descimentos eram feitos de forma pacífica, motivados os índios pelo clamor catequético dos religiosos, pois muitas vezes o uso da violência era justificado pelo fim em vista, desta feita, o resgate das almas e a sua salvação enquanto filhos de Deus.

---

[214] No século seguinte, o arcebispo de Quito, Frei Alonso de la Peña Montenegro, (1596-1687) publicou em Madrid um guia para os missionários da América espanhola, intitulado, *Itinerário para Párocos de Índios* (Madrid, 1668), *Op. cit.*, que retoma as linhas mestras de Las Casas.

Por longos anos se debateram clérigos, governantes e colonos num contínuo choque de áreas de competência e de esferas de poder sobre os índios. O missionário teve desde muito cedo um papel de primeiro plano, enquanto servidor de Sua Majestade e, portanto, subordinado às necessidades pragmáticas de uma organização de desenvolvimento económico e social, e enquanto servidor de Deus e da Igreja, o que implicava o dever de levantar a voz na defesa dos direitos humanos dos índios. Divididos entre as duas atitudes, faces de uma só moeda, os religiosos alternaram, perante o problema, a passividade e a aceitação de uma ordem instituída, com uma posição actuante e inconformada.

Perante o abuso dos moradores interessados no lucro fácil, mas também dependentes visceralmente da mão-de-obra indígena, e a inoperância dos capitães (ou a sua actuação de desrespeito total pelo índio), os missionários nunca deixaram de ser parte integrante do problema que a historiografia consignou como a "questão da liberdade do índio".

Quando se instalaram no Maranhão, os Franciscanos Capuchos de Santo António depararam de imediato com um quadro semelhante, que tomava raízes, e lhes traria muitos dissabores pela tentativa precursora de imporem limites ao mau tratamento dos índios e que culminou com o ataque militar ao seu convento em 1618.

Jaboatão, um século depois, no *Orbe Seráfico* faz o relato desses primeiros tempos da vida belenita em que menciona o imprescindível trabalho do índio no desenvolvimento do núcleo, e a sua exploração por parte de moradores cobiçosos. Acusa os portugueses pelo modo como lhes retiraram a liberdade, "cativando-os, maltratando-os e servindo-se deles como escravos", contra todas as leis, de que era exemplo o capitão-mor, possuidor de trezentos índios, a que se opunham os Capuchos do Comissariado:

> "(...) e foi isto motivo, para que pelos mesmos princípios, porque vinham estes religiosos a ser estimados dos índios, fossem aborrecidos do capitão e seus sequazes. E como nada podiam eles remediar em bem e favor do gentio, pois tinham ao capitão e aos maiores contra si, e não eram poucos, não achando aquela gente recurso às suas grandes opressões, não teve outro mais que o dos seus arcos, para cobrarem por força deles, o que não podiam pela da razão, e assim, amotinados todos, se levantaram e puseram em tom de guerra" [215].
>
> António de Santa Maria Jaboatão

[215] Jaboatão, *Op. cit.*, p. 127.

As sublevações dos Tupinambás contra os portugueses estenderam-se por todo o Belém e São Luís, o que levou a expedições ofensivas ao longo do ano de 1617 e 1618, em que se destacou a mão pesada de António de Albuquerque (filho do primeiro capitão-mor Jerónimo de Albuquerque), Pedro Teixeira e Bento Maciel Parente.

No Pará, o primeiro capitão-mor, Francisco Caldeira de Castelo Branco não foi capaz de governar a capitania sem graves convulsões sociais, entre os moradores e entre os índios. O sobrinho, António Cabral, matou à punhalada o Capitão Álvaro Neto, de que resultou uma comoção pública, sentida principalmente pelos capitães Paulo da Rocha e Tadeu dos Paços, que se tumultuaram perante a passividade de Castelo Branco em conluio com o sobrinho. No fervilhar da contenda, é dada ordem de prisão aos dois capitães, que se refugiam no Convento dos Capuchos e são por estes protegidos, recusando a sua entrega. É neste contexto que o governador ordena o ataque ao convento, onde é atingido um dos religiosos, a que se seguiu novo assalto ("mandou comboiar uma peça de artilharia para o hospício com o intento de o derrubar").

Os tumultos na cidade sucediam-se, na sequência da grande violência com que Caldeira tratava os seus próprios soldados e cabos, a quem sonegava os miseráveis soldos. Foi nesse clima de revolta que o Capitão Álvaro Neto foi assassinado publicamente pelo sobrinho de Caldeira, a que se seguiu o assalto ao convento dos Franciscanos Capuchos. A população rebelada organizou um levantamento contra o capitão-mor, que a 14 de Setembro de 1618 foi destituído em nome do povo. "Ao dia seguinte, unidos todos e aclamando a uma voz, Viva a Igreja, Viva El Rei, o prenderam pela manhã, e às mesmas horas, em que tinha resolvido pôr em execução a tomada do hospício" [216].

Com a deposição de Caldeira formou-se uma junta governativa provisória, sob a forma de triunvirato, a qual integrava Frei António da Merceana. O Capitão Baltasar Rodrigues de Melo informa o monarca D. Filipe II sobre os motivos que levaram à revolta contra o capitão-mor. Inicia a epístola com a indicação de ter pedido ao padre custódio (supõe-se que se refira a Frei António da Merceana), que escrevesse ao próprio monarca a dar conta da situação vivida ("pareceu que o faria com o zelo que ele e seus frades ao serviço de Deus e de Vossa Majestade têm mostrado") [217].

Na carta endereçada ao monarca demonstra algumas reservas relativamente à ocupação do cargo, que não deixava de ser, no quadro jurídico-legal, uma usur-

[216] Ver Berredo, *Op. cit.*; J. Ribeiro do Amaral, *Efemérides Maranhenses*; Augusto Meira Filho, *Evolução Histórica*, *Op. cit.*; Jaboatão, *Op. cit.*; *Jornal de Timon*, 1853, p. 7.

[217] "Carta de Baltasar Rodrigues a El Rei sobre a Prisão de Francisco Caldeira de Castelo Branco e outros Sucessos no Maranhão", de 28 de Novembro de 1618, in *Documentos Para a História do Brasil e Especialmente do Ceará (1608-1625),* Fortaleza, 1904, Vol. I, pp. 153-154.

pação, e esboça um clima de contencioso com o vigário, a propósito do provimento para certos cargos públicos, que entretanto chegara a Belém, aos 26 de Outubro de 1618, dias após o levantamento e prisão de Caldeira. Esboça-se já um certo atrito entre as áreas de jurisdição dos seculares e dos religiosos, que se tornaria permanente.

Do mesmo modo, o vigário, Padre Manuel Felgueira de Mendonça relata, em carta de 30 de Novembro de 1618, a Filipe II, a situação que encontra e afirma ser um dever de todos os vassalos que "comem o pão de Sua Majestade", sobretudo os que "têm os cargos da República", avisar a Coroa dos acontecimentos. Descreve os efeitos que o levantamento dos índios tivera produzido em todas as cercanias, não sem deixar de mencionar os "grandes agravos" feitos ao gentio, e quando relata o motim que depôs Francisco Caldeira ("levantamento feito entre os soldados que era o que mais atrevimento dava ao gentio"), acusa os frades Capuchos do seu envolvimento:

> "E é a razão que mais me obriga a fazer esta, ainda que desmentirá a verdade do ânimo com que falo, a contumância de dois religiosos da Ordem de Santo António, que em tudo encontrarão o que nesta dizer, mas eu falo como pastor e confessor desapaixonado, e bem inteirado das coisas por as saber de raiz e não ser parte nelas, o que eles com verdade não podem dizer por serem principais partes e cabeças nelas e no motim e levantamento" [218].
>
> Pe. Manuel Figueira

O vigário propõe à Coroa que mande fazer averiguações por pessoa zelosa do serviço real, para que "uma maldade como esta não fique sem castigo", punição que serviria como exemplo a futuras situações semelhantes, não sem esquecer de demonstrar as qualidades de Francisco Caldeira, sobretudo a sua experiência, necessária ao combate dos estrangeiros do Cabo do Norte.

Estes dois documentos permitem tecer algumas considerações. O primeiro, como se viu, revela a fragilidade das relações institucionais, no que toca à definição de esferas de poder jurisdicional, entre autoridades seculares e religiosas. O segundo deixa perpassar a animosidade entre o clero secular e as ordens regulares, num esboçar de contenda que marcaria a relação entre os dois sectores da comunidade religiosa. Perfilam-se aqui, ainda que de forma subtil, duas linhas da conflitualidade, que iria marcar a História maranhense.

---

[218] "Carta do Padre Manuel Figueira de Mendonça a El-Rei Filipe II Expondo as Coisas do Maranhão e Pará", 30 de Novembro de 1618, in *Documentos...*, *Op. cit.*, pp. 254-256.

O aspecto fundamental da contenda acaba por convergir na questão do índio, no seu tratamento, no modo como as várias forças em questão se posicionam face ao mesmo e, sobretudo, numa luta cerrada pelas atribuições de áreas de competência.

O segundo campo de análise diz respeito à participação dos missionários em situações de carácter político, tomando o partido de uma facção de poder, relativamente a outra, e, no caso específico, perfilados contra os representantes legais da autoridade régia. É um aspecto importante, embora justificado por motivos humanitários de carácter social – a palavra contra o modo como se exploravam os índios, a defesa dos soldados, a reacção perante o assassinato público. No entanto, é uma atitude que revela o papel activo das ordens missionárias nos primeiros tempos da colónia.

A situação de instabilidade manteve-se com o ataque sucessivo de índios levantados que sitiavam o Forte do Presépio, a que se seguiam as expedições punitivas às "nações inimigas", uma vez que os Tapuias defendiam os portugueses, e os Tupinambás, os atacavam.

Frei Cristóvão de São José acompanhou o Capitão Manuel Soares de Almeida a Pernambuco para pedir socorros militares ao Governador do Brasil D. Luís de Sousa, e Frei Sebastião do Rosário viajou para Portugal e expôs na Corte a gravidade dos acontecimentos paraenses, conforme atestam documentos da época[219].

Entretanto, em 1619, chega o novo Capitão-mor Jerónimo Fragoso de Albuquerque (29-4-1619) com a função de remeter presos ao Reino, Francisco Caldeira Castelo Branco e seu sobrinho António Cabral. Morre, entretanto, sendo substituído por Matias Cabral que é demitido, recaindo a eleição na pessoa do Capitão Custódio Valente (Setembro de 1619), e como seu coadjutor no governo, o Comissário Frei António da Merceana. Aos dois junta-se Pedro Teixeira (Maio de 1620) que acaba por ficar só, no poder, embora Bento Maciel Parente seja um sério candidato[220] e acabe por ocupar o lugar (18-7-1621).

Em 1623, o Capitão Luís Aranha de Vasconcelos partiu de Lisboa com a finalidade de "descobrir e sondar" o Rio das Amazonas pelo Cabo do Norte, "por dizerem que ali podia tirar a sua prata do Potosi com menos gasto", conforme refere Frei Vicente do Salvador na primeira *História do Brasil*[221].

---

[219] Cf. doc. de 31 de Janeiro de 1619, que menciona cartas de Frei António da Merceana e de Frei Cristóvão de São José, A.H.U., *Pará* – Papéis Avulsos, Cx. 1.
Por lapso, Frei Venâncio Willeke toma Manuel Soares de Almeida como Governador Geral do Brasil, que na época era Luís de Sousa (1617-1621), em substituição de Gaspar de Sousa (1613-1617).

[220] Não se dão referências pormenorizadas sobre estas figuras governativas, porque essa matéria extrapola o limite do estudo em causa. Veja-se por exemplo, Mário Meireles, *História do Maranhão*; José Honório Rodrigues, *História do Brasil*; Pedro Calmon, *História do Brasil*, entre outros.

[221] Cf. Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, São Paulo, 1975[6], p. 355.

Na jornada, toma parte, como capelão, Frei Cristóvão de São José, "o qual era tão respeitado dos índios que em poucos dias de navegação pelo rio acima lhe ajuntou quarenta canoas com mais de mil frecheiros amigos, que de boa vontade seguiram ao capitão, movidos também das muitas dádivas que ele dava aos principais e a outros". Segundo Salvador, contemporâneo dos acontecimentos, o missionário contemplava os índios com ferramentas, velório, pentes, espelhos, anzóis "e outras coisas, dizendo que assim lhe mandava El-Rei" [222].

Antes, porém, Frei Cristóvão de São José tinha descido o Rio Tocantins, onde procedera à evangelização dos índios, e iniciara o núcleo da Vila Viçosa de Santa Cruz de Camutá, para onde vieram os índios depois de abandonar as suas tabas. Continuando os seus misteres de catequização e de acompanhamento dos soldados portugueses na exploração amazónica e estabelecimento da soberania lusa, ajudam na conquista das Fortalezas de Maturu e Gurupá, onde fundaram uma missão [223].

Os primeiros anos de actividade do Comissariado de Santo António de Portugal no Maranhão revelaram a participação activa dos missionários na vida política e social das novas colónias, como presença constante nos principais acontecimentos.

A sua acção estendeu-se, não apenas ao campo estrito do trabalho evangélico, mas à generalidade das ocorrências que determinavam a fixação e o crescimento dos núcleos urbanos de feição cristã e sob soberania portuguesa. A redução do índio, o acompanhamento dos colonos e soldados, a presença nos órgãos de decisão política revelam a verdadeira complexidade da "Missão".

5. A QUESTÃO DA LIBERDADE DO ÍNDIO NOS PRIMEIROS FRANCISCANOS DO MARANHÃO

Encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa um documento inédito intitulado: *Memorial que apresentam os Religiosos Capuchos que ora estão no Pará, os quais pedem a Sua Majestade lhes mande dar resolução de como se hão-de haver no Serviço de Deus e de Sua Majestade sobre algumas dúvidas que se lhes oferecem a respeito dos Índios* [224].

Trata-se do treslado de um documento sem data nem assinatura, que integra um copiador, sob a forma de códice, referente ao início do século XVII. Tem, no

---

[222] Id., *Ibid.*, p. 356.

[223] Cf. Jaboatão, *Op. cit.*, pp. 131-132; Frei Venâncio Willeke, *Missões*, *Op. cit.*, p. 139; Frei Dagoberto Romag, O.F.M., *História dos Franciscanos no Brasil* (1500-1659), Curitiba, 1940, p. 89; Ernesto Cruz, *História do Pará*, Belém, 1963, p. 39.

[224] *Memorial dos Capuchos do Pará a Respeito dos Índios* [c. 1619-1621], I.A.N./T.T., *Manuscritos da Livraria*, Lº 1116, fls. 593 ss, publicado no Anexo Documental, doc. 3.

alinhamento do próprio livro, o número 52, sendo o anterior datado de 1620 e o seguinte, de 4 de Fevereiro de 1623 [225].

O referido "Memorial dos Capuchos" contém um questionário composto por oito interrogações, relativas, essencialmente, ao cativeiro dos índios, a que se seguem as respectivas respostas. A partir do teor da quinta questão é possível tentar obter a datação do documento, entre os anos de 1619 e de 1621. Os Franciscanos interlocutores solicitam essas informações à Coroa, supostamente à Mesa da Consciência e Ordens, órgão que na época dirigia estes assuntos, antes da criação do Conselho Ultramarino por D. João IV [226].

Na quinta pergunta, os solicitantes pedem que se mande declarar uma provisão "que àquelas partes mandou o Governador do Brasil, Dom Luís de Sousa", donde se pode inferir que se trata de um período anterior à separação dos dois estados e que, portanto, o Pará ainda se mantinha sob a alçada do Governo Geral do Brasil. Luís de Sousa esteve à frente da governação entre os anos de 1617 e 1621.

No entanto, o sexto artigo refere a existência de casais como moradores ("havendo respeito a terem ido para ela tantos casais que Sua Majestade tem mandado e outros que lá havia"). Sabe-se que os primeiros povoadores a instalar-se em Belém foram açorianos, em 1621, embora o primeiro contingente de duzentos casais, levados por Jorge Bettencourt de Lemos, tenha ficado em São Luís no ano anterior, o que suscitou um pedido régio de esclarecimento [227].

Tudo indica que o documento seja anterior à ida do primeiro custódio do Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa, nomeado em 1622, mas que só chegou ao Maranhão em 1624, e, portanto, ter sido produzido durante a vigência do Comissariado. O título do documento diz inequivocamente: "os missionários que ora estão no Pará".

A confirmar-se a datação, este memorial torna-se num dos primeiros documentos – se não, o primeiro – a tratar da questão do cativeiro dos índios no Pará. Para corroborar a sua antiguidade, basta analisar a terceira resposta, em que apenas se menciona a lei de D. Sebastião de 1570 (20 de Março) e as leis de Filipe I de 1587 e de 1595, e se atesta com clareza: "salvo se porventura, depois das duas leis, saiu alguma outra lei ou provisão de Sua Majestade, *de que por ora nos não consta*" [228].

---

[225] Os documentos posteriores têm, respectivamente, as datas de 4 de Fevereiro de 1623; 17 de Janeiro de 1624; 26 de Janeiro de 1625.

[226] Cf. Marcelo Caetano, *Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*, Lisboa, 1943; Frei Mathias C. Kiemen, O.F.M., "The *Conselho Ultramarino* First Legislative Attempts to Solve The Indian Question in America", in *Actas* do III *C.I.E.L.B.*, Vol. II, Lisboa, 1960, pp. 226-239.

[227] *Carta Régia de 5 de Março de 1619*, A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1. Cf. *Carta Régia de Filipe II a Jorge de Lemos de Bettencourt*, pub. in *Documentos Para a História do Brasil e Especialmente do Ceará*: 1608 – 1625, Fortaleza, 1909, Vol. 2, pp. 181-182. Ver Arthur Cezar Ferreira Reis, *Aspectos Económicos da Dominação Lusitana na América*, Rio de Janeiro, [s.d.].

[228] Grifo nosso.

O título do "Memorial" serve logo de referência ao modo como era entendida a actuação dos missionários e o seu papel enquanto representantes da Igreja e, simultaneamente, súbditos régios: "os quais pedem a Sua Majestade que lhes mande dar resolução de como se hão-de haver no serviço de Deus e de Sua Majestade." Esta asserção demonstra as duas dimensões da função dos religiosos: a espiritual e a temporal. Servir a Deus e servir o Rei eram uma só realidade no quadro mental da época.

Os Capuchos dividem o problema do cativeiro em seis partes. Na primeira pretende-se saber se os índios-de-corda, quando são resgatados, se tornam cativos perpetuamente ou durante um determinado tempo. A segunda levanta a questão de se respeitar a lei dos índios, em que é cativo o filho de pai cativo, mesmo que a mãe seja livre. A terceira pergunta respeita aos índios tomados em guerra e àqueles que participam com os brancos contra os índios inimigos. A quarta questão menciona a guerra injusta contra os índios e demanda o estatuto dos que são encontrados como seus prisioneiros. A quinta parte do formulário solicita que se clarifique a provisão de Luís de Sousa, onde se determina que os índios que descerem do sertão voluntariamente com um branco ficam sob sua administração durante dez anos. No sexto item pedem ao monarca que lance uma provisão para que não se possa cativar, sob a forma de resgate, a mulher dos índios forros, "porque a estas comummente não convém, mas forçosamente lhas resgatam, e é causa de muitas inquietações entre os índios e soldados".

O quinto artigo do formulário solicita o envio de um clérigo com funções de administrador eclesiástico, uma vez que este se encontra distante e é difícil recorrer a ele.

A última questão propõe a organização de repúblicas nas povoações, devido à existência de muitos moradores novos, numa referência à organização das administrações locais.

As respostas dadas a cada um dos artigos constituem uma fonte de informação sobre o assunto do cativeiro e o seu enquadramento jurídico-legal.

À primeira parte sobre o resgate dos índios-de-corda, atesta-se a sua condenação ao cativeiro perpétuo, uma vez que foram libertados da morte ("estando condenados à morte e presos em corda para se engordarem, matarem e comerem"), conforme teorizam Navarro, Molina e Sairo. Do mesmo modo ficavam cativos os índios que se vendessem a si próprios, mas quando o preço fosse baixo, devia o comprador usar o seu serviço pelo tempo proporcional ao valor da compra "e não querer maior serviço do índio".

Ao segundo item, que respeita ao direito (não positivado) em vigor entre os índios, responde-se que o mesmo deve ser seguido pelos portugueses, ainda que o direito comum estipule não poder ser tomado como cativo o filho de mãe livre, mesmo que o pai seja escravo. Aos índios não se aplica o direito

cesareio (positivo), "mas podem fazer suas leis próprias". A lei, conforme à dos índios, pode ser aplicada quando o seu fim for benéfico.

O terceiro artigo é uma clara alusão ao problema da guerra justa e alicerça a resposta nas leis sobre o cativeiro, promulgadas por D. Sebastião e D. Filipe I.

> "El Rei D. Sebastião que está em glória, no ano de 1570 fez lei que os brasis não pudessem ser cativos, senão em guerra justa feita com autoridade sua, a qual lei depois no ano de 87 confirmou e estendeu um pouco mais El Rei D. Filipe I, mandando que nenhum brasil pudesse ser cativo, senão tomado em guerra justa" [229].

O cativeiro dos índios era lícito quando estes eram tomados em guerra justa e, do mesmo modo, os índios que participavam ao lado dos portugueses nessas guerras, podiam tomar índios contrários como cativos. Mas, perante as leis apresentadas, "em favor da fé e conversão da gentilidade do Brasil", não podiam "os brasis" ser feitos cativos, ainda que tomados em guerra justa, feita por rebelião deles.

À inquirição sobre o cativeiro dos índios, cativos de outros, tomados em guerra injusta, não podiam passar para outro dono, mas restituídos ao primeiro: "a razão é porque o tal seria furto manifesto, pois se tomava injustamente peça alheia". No caso de não poder ser devolvido, ficava automaticamente forro.

À quinta questão, informam ter sido anulada a provisão de Luís de Sousa, por ser injusta e contrária às provisões reais. Os índios descidos do sertão na companhia de algum branco não deveriam ficar na sua posse nem ao seu serviço, pois este não tinha quaisquer direitos sobre eles.

A sexta resposta confirma a premência de se promulgar uma petição para proibir a compra de qualquer índia cativa quando casada ou amigada com índio livre. Mesmo em caso de ser índia-de-corda, pela união matrimonial com um índio forro, ficava livre da morte e não podia ser vendida nem adquirida. Se isso se verificasse, o marido podia revoltar-se e matar o vendedor e o comprador, o que geraria uma onda de reacção e violência.

Relativamente à necessidade de se prover a colónia com um administrador eclesiástico, aconselham o monarca a ordenar ao que desempenhava o cargo (prelado de Pernambuco), que escolha um clérigo de sua confiança, subordinado ao seu governo, por ser prejudicial "haver muitas cabeças independentes".

Por fim, acatam a sugestão dos Capuchos, para que se façam repúblicas nas povoações que se erigirem, "conforme a grandeza de cada uma delas e todas subordinadas a uma mesma cabeça".

---

[229] *Memorial*, *Op. cit.*

O envio deste memorial ao Reino pelos Capuchos demonstra que o papel dos missionários no Pará não era de passividade face aos problemas da sociedade e, especialmente, do índio. As questões que levantaram sobre o cativeiro lícito e ilícito, a "guerra justa" e injusta e o alerta para determinadas situações, ainda mais desumanas, como era, por exemplo, o caso do cativeiro da mulher dos índios forros, revela que os Franciscanos intervinham junto do poder central em questões de natureza político-social, numa atitude que se pode considerar precursora.

As respostas dadas fazem supor uma certa relação de causa-efeito, ao reverem as posições legais e jurídicas estabelecidas, chegando-se a propor ao monarca a promulgação de novas provisões e a anulação de outras consideradas injustas.

Os Capuchos de Santo António, instalados oficialmente no Pará desde o estabelecimento do comissariado, em 1617, mantiveram-se junto dos órgãos do poder, actuando nos vários sectores da vida pública, aspecto que não é difícil de entender nos primeiros tempos da colónia, dada a escassez de homens letrados e de pensamento.

A importância deste documento para a história dos Capuchos no Grão-Pará e Maranhão é a possibilidade de um maior entendimento sobre esse período inicial da sua vida missionária. Ainda antes da chegada daquele a quem chamaram "o Hércules da Capucha", Frei Cristóvão de Lisboa, os Franciscanos foram actuantes e protagonistas privilegiados do processo histórico naquelas paragens.

CAPÍTULO VII

A CUSTÓDIA DE SANTO ANTÓNIO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ

1. A EMERGÊNCIA DA CUSTÓDIA E A FIGURA DE FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA (1622-1647)

"Considerando quão importante é ao serviço de Deus e meu enviarem-se desse Reino religiosos àquelas partes para tratarem do aumento de nossa santa fé e da conservação do gentio nela e celebrarem os ofícios divinos, me pareceu que estes religiosos devem ser de São Francisco da Província de Santo António a que compete aquela comissão, os quais irão com o novo governador em número que parecer necessário" [230].

D. Filipe II

A 20 de Junho de 1618 por ordem régia de D. Filipe II, o governo do Maranhão é separado do Brasil, pelo que se devia proceder à nomeação do novo governador – "pessoa que tenha conhecimento do gentio e daquelas terras" – e que, com ele, seguissem religiosos da Província de Santo António de Portugal.

As capitanias do Norte iriam começar a descrever um destino próprio, independente do Sul. Marcadas por um espaço geográfico pleno de complexidades físicas que tornavam difíceis as comunicações com Pernambuco, necessitadas de

[230] *Carta Régia de Filipe II, ordenando que o Governo do Maranhão seja separado do Brasil; Nomeia governador que deverá ser Acompanhado por religiosos de São Francisco da Província de Santo António*, pub. in *Documentos Para a História do Brasil e Especialmente a do Ceará*, Ceará, 1909, Vol. II, pp. 190-191. Ver Anexo Documental, doc. 2.

recursos e auxílios eficazes, numa época em que os interesses estrangeiros não permitiam fraquezas, a ligação ao Reino impôs-se de forma natural.

E ao riscar-se o futuro do novo território político, colou-se, na certidão de nascimento, o curso da sua existência ao dos próprios Franciscanos. A simultaneidade da nomeação governamental à dos religiosos Capuchos revela a importância da organização das duas esferas de actividade, institucional e religiosa, esta, representada pelos frades de Santo António.

Pedia-se ao provincial que nomeasse missionários "de virtude exemplar, de experiência e letrados", para acompanhar o primeiro governador do Maranhão. Recaíu a escolha em Frei Cristóvão de Lisboa, uma das mais notáveis figuras de Seiscentos, que deixou o seu nome e a sua obra irrevogavelmente ligadas à História do Maranhão e Grão-Pará.

Aos 30 de Abril de 1622, os Capuchos de Santo António de Portugal comunicam à Corte a sua escolha e pedem que lhes seja concedido o viático, no valor de 350$000 réis, para a viagem apostólica, respondendo o Conselho da Fazenda aos 4 de Maio seguintes:

> "E assim se viu uma portaria de Sua Majestade por que ordenava se visse neste Conselho e se consultasse o que parecesse, advertindo que Vossa Majestade tem ordenado que desta Província, se mandem seis religiosos ao Maranhão e quatro ao Pará" [231].

Frei Cristóvão de Lisboa foi eleito em capítulo provincial para o cargo de custódio da Província de Santo António de Portugal no Maranhão e Grão-Pará.

Logo a 9 de Junho de 1622 é felicitado por D. Duarte, membro do Conselho de Estado, que, de Madrid, lhe augura grandes sucessos no desempenho do cargo, aumentos da Igreja naquelas partes "e grandes maravilhas na fundação da fé em elas":

> "Espero que Vossa Paternidade me avise assim de sua partida, como de tudo o mais que na jornada e na terra lhe suceder, com o mais que Vossa Paternidade julgar que eu posso desejar saber dela" [232].
>
> D. Duarte

[231] *Religiosos da Província de Santo António que Vão ao Maranhão e Pará*, 4 de Maio de 1622, A.H.U., *Consultas das Partes*, nº 34, f. 29 vº. Ver Anexo Documental, doc. 4.

[232] *Carta de D. Duarte a felicitar Frei Cristóvão de Lisboa pela escolha que seus confrades fizeram para exercer o lugar de Custódio do Maranhão*, 9 de Junho de 1622, I.A.N./T.T., *O.F.M.*, *Província de Santo António*, Província, Mç. 6. Ver Anexo Documental, doc. 6.
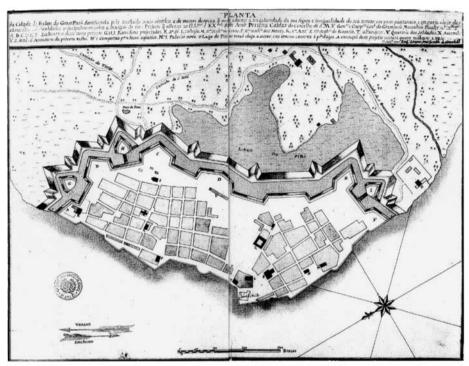
18. Planta da Cidade de Belém do Grão Pará, representando-se a Igreja e Convento de Santo António.

Com o mesmo intuito, escreve-lhe, de Vila Viçosa, o Duque de Caminha, e Marquês de Vila Real, em que se congratula pela fundação da nova custódia e pelo serviço que a mesma fará no Maranhão[233]. Em atitude similar à de D. Duarte, pede a Frei Cristóvão de Lisboa que lhe envie notícias sobre o descobrimento do novo Estado e outras coisas de interesse:

> "E porque sou afeiçoado às coisas daquela terra, estimarei muito escrever-me Vossa Reverência muitas vezes, dando-me novas do descobrimento dela e de suas curiosidades, que Vossa Reverência mui bem saberá notar e descobrir"[234].
>
> Duque de Caminha

[233] O Duque de Caminha era protector dos Franciscanos Reformados. Doara-lhes uma pequena ilha na foz do Rio Minho, barra da Vila de Caminha, para erigirem o Conventinho denominado "Casa da Ínsua".

[234] *Carta do Duque de Caminha para Frei Cristóvão de Lisboa sobre a fundação da Custódia do Maranhão*, 7 de Maio de 1626 (?), I.A.N./T.T., *O.F.M.*, *Província de Santo António*, Província, Maço 6.
A carta tem a data de 1626, devendo tratar-se de erro, uma vez que, nesse ano, Frei Cristóvão já se encontrava há cerca de dois anos no Maranhão.

Estes dois documentos revelam-se de particular importância, pois clarificam os destinatários da correspondência enviada do Maranhão por Frei Cristóvão, conforme é também revelado nas cartas que escreveu ao irmão Manuel Severim de Faria, Chantre de Évora.

Em 14 de Setembro de 1622 é promulgado o alvará régio da nomeação dos padres Capuchos para o Estado do Maranhão e Pará, que se comunica ao governador, prelados eclesiásticos, ministros, oficiais da Fazenda, da Justiça e da Guerra, às câmaras das vilas e lugares povoados e a povoar, a todos os seus oficiais presentes e futuros, assim como a todas as outras pessoas , fidalgos, cavaleiros, soldados, homens bons e do povo.

A todos se informa que foram escolhidos os Religiosos da Província de Santo António do Reino de Portugal, "que já na mesma conquista aonde foram, com aprovação d'El Rei meu senhor e pai que haja glória", e a exemplo do que vinham fazendo nas mais partes do Estado do Brasil, se mostraram zelosos na salvação das almas desses povos, sendo certo que o seu hábito, religião e virtude fariam com que naquela missão cumprissem a dilatação da fé e conservação do gentio.

O instrumento legal regulava o trabalho dos missionários em vários itens: plantar a santa fé, introduzir bons costumes e doutrina cristã nos gentios e naturais da terra; encaminhar os moradores no cumprimento do culto divino para que servissem de exemplo aos recém-convertidos, a fim de abraçarem a religião católica romana, principal obrigação da Coroa, "pois foram o primeiro intento com que, a tanto custo de minha Fazenda, mandei fazer a conquista do dito Estado e povoá-lo e lançar fora os hereges que o iam inficionando".

> "Mando aos ditos governadores e mais ministros e pessoas eclesiásticas e seculares declarados no princípio deste alvará que ora são e ao diante forem, que hajam os ditos religiosos por enviados por mim às terras do dito governo para o dito efeito da conversão dos fieis e que os deixem à dita missão dando-lhes toda a ajuda e favor" [235].

O alvará régio atesta, de forma inequívoca, a pretensão de serem os Capuchos de Santo António a tomarem em mãos a tarefa de evangelizar e converter os índios do Estado maranhense, exigindo-se das autoridades municipais, governativa, e de todas as pessoas com cargos no Estado e na Igreja que facultassem os meios e as condições necessárias ao desenvolvimento da missão.

Apesar da clareza da política oficial em apoio dos Capuchos, o primeiro custódio quis assegurar-se do êxito das tarefas apostólicas, sobretudo, perante o problema dos índios, sobre quem pesavam graves atentados aos direitos humanos.

---

[235] *Alvará de nomeação dos Padres de Santo António para o Maranhão*, 14 de Setembro de 1622, I.A.N./T.T., *Chancelaria de Filipe III*, Livro XI, fl. 35 vº-36. Ver Anexo Documental, doc. 7.

Antes de partir para o Maranhão, na companhia de Francisco Coelho de Carvalho, nomeado por patente de 23 de Setembro de 1623 [236], Frei Cristóvão de Lisboa deu início às suas funções de superior da Missão Franciscana, ainda no Reino, requerendo à Coroa que regulamentasse as condições de administração temporal dos índios, ao mesmo tempo que denuncia a situação de mau tratamento a que estavam sujeitos sob o jugo dos portugueses.

Cerca de 17 de Outubro de 1623, envia um requerimento a Filipe II, em que apresenta queixas contra os capitães que maltratam os índios, explorando-os, alugando-os, fazendo-os trabalhar sem pagamento e roubando-lhes as mulheres e os filhos.

Pela datação deste pedido oficial feito por Frei Cristóvão à Coroa, numa acutilante denúncia dos seculares pelo modo como tratam os índios, esse documento é, no seguimento do "Memorial dos Capuchos do Pará", anteriormente tratado, um dos mais antigos testemunhos da História do Estado do Maranhão e Pará, da luta em prol dos direitos humanos e da liberdade dos índios [237].

Os religiosos, pela voz do custódio, informam o monarca que os portugueses "alcançaram as capitanias das aldeias dos gentios daquelas partes", ou seja, a sua administração temporal, o que é lesivo do serviço de Deus e do Rei, porque os tais capitães, movidos pelo lucro, oprimem os índios, alugando o seu trabalho, e fazem-nos trabalhar excessivamente, ficando com os seus pagamentos. Aos índios tiram-lhes as mulheres e as filhas – possivelmente para as práticas de amancebia – e impedem-nos de fazer as suas roças, de que se mantêm.

Relativamente ao plano catequético, não lhes dão tempo para irem à doutrina, no que concorrem, os capitães, contra o serviço da Coroa, que tem como principal intuito introduzir os gentios na fé cristã.

Como reacção a estas violências, os índios têm fugido para o interior dos sertões, onde transmitem aos outros as condições em que vivem junto aos portugueses, a quem tomam como inimigos mortais, pelo que a terra fica sem cultivo, o que provoca fomes, uma vez que também não há quem vá à caça ou à pesca. Sem índios, a colónia fica sujeita aos invasores estrangeiros, dado que aqueles são imprescindíveis na sua defesa, por conhecerem a floresta onde só eles podem pelejar por terem essa prática, sendo as armas dos portugueses de pouco efeito. A conquista da terra só tinha sido possível porque os brancos tinham usufruído do apoio e colaboração dos índios "amigos":

---

[236] *Nomeação de Francisco Coelho de Carvalho, primeiro Governador do Estado do Maranhão*, 23 de Setembro de 1623, I.A.N./T.T., *Chancelaria de Filipe III*, Livro 18, pp. 154 vº. – 155.

[237] *Requerimento do Custódio e mais religiosos do Maranhão a Filipe II, queixando-se dos capitães que exploram os Índios, alugando-os, fazendo-os trabalhar e chegando a tomar-lhes mulheres e filhos*, s.d. [ant. A 17 de Outubro de 1623], A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1. Ver Anexo Documental, doc. 8.

O documento é anterior à data mencionada, pois esta refere-se ao despacho lançado à margem pelo Conselho da Fazenda. Ver Anexo Documental, doc. 8.

> "Porque os tais capitães como a experiência o tem mostrado, assim em toda a costa do Brasil como nas Índias de Castela, tendo supostos os olhos no proveito temporal, por cujo respeito pretendem as sobreditas capitanias sem ordenado algum, vexam os índios por diversos modos, alugando-os e fazendo-os trabalhar com excesso e demasia e tomando-lhes o preço e jornal de seu trabalho, e chegam a tomar-lhes as mulheres e filhas, tratando a todos com aspereza e rigor imoderado" [238].

Para atalhar a esta situação calamitosa, o custódio pede que cesse a administração dos capitães sobre os índios, por ser em detrimento do serviço de Deus e de Sua Majestade.

Atendendo ao teor do requerimento de Frei Cristóvão de Lisboa e à sua antiguidade como instrumento legal relativo ao Estado do Maranhão, revela-se uma das facetas do custódio que mais pautou a sua actividade enquanto missionário: a do lutador incansável em prol da liberdade dos índios.

Logo nos primórdios do seu mandato, Cristóvão marca uma posição em favor dos direitos humanos dos naturais do Maranhão, definida pela denúncia das violações cometidas pelas autoridades governativas dos novos núcleos coloniais recém-formados, numa atitude corajosa para a época.

Ao mesmo tempo que delatava os inescrupulosos capitães, Frei Cristóvão de Lisboa valorizava a pessoa do índio, ao relembrar ao monarca a sua importância na economia, na sociedade e na defesa da colónia. Em termos concretos, o custódio acusa a exploração feita ao trabalho dos índios, a quem se sonegavam os pagamentos dos serviços, e se alugavam como se fossem mera propriedade, para além de se aproveitarem das mulheres e das filhas, em total desrespeito pela condição humana.

Aos maus tratos seguia-se a fome pelo impedimento de cultivarem as roças. À fome e à exploração respondia-se com a fuga, a inimizade aos portugueses e à generalização da desconfiança. Com a ausência do braço indígena, onde toda a economia repousava, a sociedade fragilizava-se, para além de ficar exposta aos índios não pacificados, a quem não se podia combater sem os "mansos".

Frei Cristóvão de Lisboa, ao denunciar estas arbitrariedades feitas aos ameríndios, ainda no Reino, cunha o seu percurso como missionário, de forma indelével, numa atitude que irá manter até ao fim dos seus dias.

Este requerimento feito ao Conselho da Fazenda pelo custódio, baseia-se nas informações dos outros confrades no Pará, sobretudo Frei António da Merceana, primeiro comissário.

---

[238] *Ibid.*
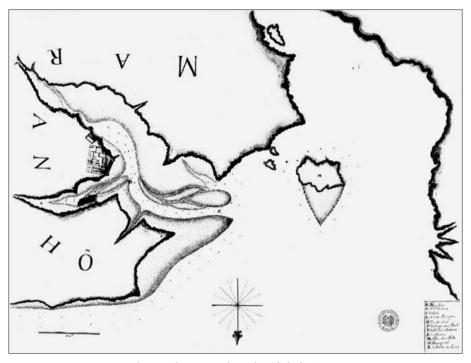
19. Mapa do Maranhão com a planta da Cidade de São Luís, c. 1817.

O ex-governador, Gaspar de Sousa, aprova a petição[239], e da corte chega o alvará régio a conceder a administração temporal dos índios aos Capuchos de Santo António.

Aos 15 de Março de 1624, Filipe II ordena que se retire aos seculares a administração das aldeias de índios e se a entregue aos Franciscanos, para o que se dispõe, lhes sejam concedidas as ordinárias competentes. No texto do documento, transcreve-se literalmente o conteúdo do requerimento do custódio, tornando direito positivado, em forma de lei, as sugestões dos missionários Capuchos, no que revela, ainda mais, o relevo da Ordem junto da Corte e a interacção entre a vontade dos religiosos e a deliberação política:

> "Fui informado que as pessoas a que fiz mercê das capitanias de algumas aldeias nas partes do Maranhão, vexam os índios por diversos modos, obri-

[239] Ver Anexo Documental, doc. 9.

gando-os a trabalhar com excesso e demasia, não lhe pagando o preço e o jornal do seu trabalho, tomando-lhe mulheres e filhos (...)" [240].

D. Filipe II

Ordena que se retirem as administrações aos capitães e se entreguem aos clérigos. É uma profunda alteração no campo administrativo da sociedade colonial, de importância superior no relacionamento futuro entre as várias forças em questão. Autoridades municipais e governativas, religiosos dos vários institutos e congregações, governantes locais e do poder central, teólogos e juristas vão encetar a partir daí um conflito sem tréguas, que tem tradução profunda na vida e na sociedade do Estado do Maranhão daquela época.

A 25 de Março de 1624, Frei Cristóvão de Lisboa e dez companheiros deixaram o Tejo em companhia do primeiro governador, Francisco Coelho de Carvalho, com destino a Pernambuco e a São Luís do Maranhão.

Aí chegado, o custódio entabula uma luta constante para fazer valer as suas prerrogativas, concedidas por direito. Quando tentou promulgar o alvará que lhe concedia o governo temporal dos índios, estalou a contenda. Durante os onze anos, em que durou a sua actuação no território, o custódio viajou incansavelmente entre São Luís, Belém, Ceará e Pernambuco. Fez explorações ao longo do Rio Tocantins e lançou as bases definitivas da missionação e da doutrina franciscanas.

2. OS SERMÕES DE FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA EM DEFESA DO ÍNDIO

Durante a sua estada no Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa não mede esforços, no sentido de terminar com a exploração dos índios, pelo que entra em conflito aberto com as autoridades da administração colonial e os próprios moradores, usando de todos os meios ao seu alcance, fosse através dos poderes com que ia instituído pela Mesa da Consciência e Ordens e como Visitador do Santo Ofício, fosse como religioso, no uso da prédica aos fiéis. Frei Cristóvão soube usar a arte da Oratória Sacra como um instrumento político de ataque aos cobiçosos. O sermão teve em Frei Cristóvão de Lisboa um dos mais altos cultores seiscentistas, numa época em que o púlpito servia de tribuna, onde se julgavam as atitudes e as mentalidades reinantes.

[240] *Alvará de Filipe II que manda retirar às pessoas seculares a administração das aldeias dos Índios*, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. nº 66. Ver Anexo Documental, doc. 10.

20. O Menino Jesus aparece a Santo António, Pintura sobre madeira, Detalhe do tecto e coro da Igreja e Mosteiro de Santo António, Iguaraçu.

Cristóvão fez da luta pelo índio a cruzada máxima do seu percurso apostólico. A superior questão da liberdade do índio, tema nuclear da vida amazónica de Seiscentos, deve a Cristóvão um dos maiores protagonismos do tempo. Na primeira metade do Século XVII, o custódio franciscano não deixou por mãos alheias o crédito de uma obra ímpar, que a História começa a revelar.

Ao mesmo tempo que teve que enfrentar a oposição dos moradores e dos governantes, Frei Cristóvão consignava no púlpito o testemunho dessa luta titânica, na defesa dos oprimidos contra os senhores. Durante a sua estada no Maranhão lançou excomunhões contra homens do poder e dignitários das câmaras por lhe impedirem a promulgação do alvará que concedia aos Capuchos a administração temporal dos índios, transferida para os Franciscanos, por decisão régia. Ao longo de onze anos enfrentou o poder político, ao mesmo tempo que

tentou impedir a afirmação do poder jesuítico, que lutava por se estabelecer no Estado do Maranhão, almejando as premissas concedidas aos Franciscanos. Foram duas frentes de um combate cerrado, no qual também pesou o deficiente relacionamento com o governador Francisco Coelho de Carvalho.

Durante o período em que permaneceu no Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa desenvolveu as missões, para o que edificou algumas aldeias de índios ao longo dos rios, e definiu as bases da estratégia missionária franciscana.

Para além do político, do orador e do missionário, Frei Cristóvão foi também o naturalista e o historiador. Conhecida a faceta do cientista, pela publicação do tratado que deixou, *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, e respectivos "dibujos", pequena quota daquilo que terá produzido, o custódio mantém ainda na penumbra muitos testemunhos do seu labor literário, quer na Oratória Sacra, quer na epistolografia, ou nas ciências e na História.

Frei Cristóvão de Lisboa manteve-se fiel à sua luta na defesa dos direitos dos índios, mesmo depois de sair do Maranhão, por Índias de Castela, pelo que se deslocou a Espanha numa campanha de denúncia política da situação vivida na colónia. Retirando-se do estado maranhense, em 1635, dirigiu-se ao comissário geral da Ordem em Espanha, a fim de testemunhar as perseguições a que estavam sujeitos os Capuchos no território, situação que tivera como epílogo o cerco ao convento em São Luís e o assassinato de um religioso no seu interior, ocorrência que se dava pela segunda vez na história dos Franciscanos no Maranhão.

Aos 18 de Setembro de 1635, em Santa Cruz de La Merced, Frei Hernando de Leon elaborava uma justificação sobre a ida de Frei Cristóvão de Lisboa, directamente ao superior da Ordem, sem passar pelo provincial em Lisboa, facto que, em termos estatutários, fazia o custódio incorrer em sanções. No entanto, a situação que levou o Custódio do Maranhão a Espanha, a fim de denunciar as "extorsões" e os "excessos", é tão grave que o ilibam das penas previstas nas regras da Ordem:

> "Entre el Brasil e las Índias de Castilla se fundo por orden de los prelados de la religión de S. Francisco una custodia, a la qual, e debajo de cuja instrucción, estaban entregues los índios daquela Província a que llamam Marañon. En ela se sucederam algunos casos e si introduzirón abusos mui em prejuizo de los índios e contra lo bien de sus animas"[241].

O extenso documento alude às tiranias praticadas sobre os índios ("de maneira que nem tempo suficiente lhes davam para serem doutrinados na fé"), além de cativarem a muitos "injustissimamente", ao que se juntou o padecimento

[241] *Justificação da ida do Custódio do Maranhão a Espanha, por Índias de Castela*, Cruz de La Merced, em 18 de Setembro de 1635 e de Salamanca aos 19 de Setembro de 1635, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 7.

dos religiosos, que defendiam os índios como era sua obrigação, e que passaram grandes trabalhos por esse facto:

> "Chegou o negócio a tal ponto que aconteceu um extraordinário excesso e rompimento feito por uns seculares, que quase não houve semelhante no Mundo, que foi cercar o convento de noite, sem ordem, nem voz de justiça e o apedrejaram dizendo palavras injuriosas e tentando escalá-lo, de que resultou atirar uma escopeta e matar um religioso" [242].

O cerco ao convento deveu-se ao facto de terem os Franciscanos acolhido no seu interior um religioso da Ordem de Santo Agostinho fugido à perseguição de "certa pessoa poderosa". Para colmatar estes excessos, esperava-se no Maranhão que o monarca interviesse, o que não acontecera por ser muito grande a distância e por lhe sonegarem as cartas. Por tais factos, tinha saído o custódio do Maranhão directamente a Castela, por entender que a situação referida necessitava de ser remediada ("porque, o que ocasionava todos estes males era o mesmo governador, que por estar distante não tinha "quién le fosse a la mano").

> "E assim, o dito guardião do dito convento ordenou que o dito custódio que havia acabado o seu ofício viesse a Espanha a dar conta ao seu comissário geral para que se remediassem estas coisas com Sua Majestade" [243].

Apesar de ter sido enviado pelo guardião, os estatutos da Ordem impediam que os guardiães ordinários pudessem dar licença aos seus súbditos para se ausentarem fora dos limites da sua guardiania. O processo segue os passos usuais, no sentido de se averiguarem as infracções do custódio, pelo que se pediu o parecer de Fernando Arias, doutor em Cânones em Salamanca, que o iliba, ao afirmar:

> "La distancia de los lugares, e quando concurren causas e casos extraordinarios, nunca estos se deben regular por las leis ordinarias".

Segundo o jurista, o súbdito podia recorrer ao seu superior para tentar obstar aos "gravames" mencionados. O custódio acabou por ser agraciado com a estima e cuidado pelos trabalhos desenvolvidos durante o seu custodiato e pela ida a Espanha, a fim de denunciar tais extorsões.

Regressado ao Reino, a mesma questão de se saber se o custódio tinha incorrido em alguma pena prevista nos estatutos, deu lugar à emissão de um parecer,

---

[242] *Ibid.* Tradução livre.
[243] *Ibid.*

elaborado no Colégio de São Tomás, por D. Frei Paulo da Natividade e D. Frei Luís Pereira, em Dezembro de 1635. Perguntava-se se um religioso de Santo António que estava no Maranhão, para onde tinha sido enviado por três anos, mas onde ficara muitos mais, actuara contra o regulamento por ter regressado ao Reino, com licença do eleitor que entretanto terminara o mandato.

> "Sou de parecer que o dito religioso *tuta conscientia*, pode usar da dita licença que o sobredito eleitor lhe concedeu, pois foi passada *auctoritate apostolica*" [244].

Estes dois documentos revelam um dos períodos menos conhecidos do primeiro custódio do Maranhão, o da sua vinda para o Reino, através da América Espanhola directamente para Castela. Embora nunca mencionem o nome de Frei Cristóvão, tratam necessariamente da sua figura, uma vez que era ele o titular do custodiato nesse tempo e sabe-se que regressou através de Espanha.

O mérito da sua informação recai, para além do aspecto biográfico, no testemunho de que Frei Cristóvão de Lisboa continuou, após a saída do Maranhão, a denunciar a atitude dos portugueses relativamente aos índios e, sobretudo, levantando a voz contra o seu governante máximo, Francisco Coelho de Carvalho.

O seu regresso não foi pacífico, já que incorreu em penas previstas pelo regulamento da Ordem. Recorde-se que a duração dos cargos era feita por um período de três anos, mas deviam manter-se em funções até serem substituídos. Nos *Estatutos da Província de Santo António do Reino de Portugal* em 1645, nas atribuições do custódio do Brasil, determina-se:

> "Do Brasil não virão frades a este Reino, nem à Ilha da Madeira, nem às Terceiras, sem expressa licença *in scriptis* do Irmão Ministro, ao qual mandamos não as dê sem justíssimas causas" [245].

Frei Cristóvão de Lisboa revelou ser um homem de coragem e acção, que enfrentava as hostilidades de forma activa, mesmo que isso implicasse dissabores e sofrimentos.

No Reino, continuou a sua cruzada em prol do índio, ao preparar o seu sermonário para publicar, no qual incluía os sermões proferidos durante a estada no Grão-Pará e Maranhão, verdadeiros libelos de acusação contra a escravatura e o cativeiro. Essa colectânea saiu impressa, três anos depois do seu regresso, em

---

[244] *Parecer sobre o uso de licença para regressar ao Reino, concedida ao Custódio do Maranhão*, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 7.

[245] *Estatutos da Província de Santo António do Reino de Portugal, Op. cit.*, cap. XX –"Dos Custódios do Brasil", pp. 12-14.

1638, com o título de: *Santoral de Vários Sermões de Santos Oferecido a Manuel Severim de Faria, Chantre da Sé de Évora* [246].

Esta obra é constituída por vinte e seis sermões, e Frei Cristóvão dedica-a ao irmão Manuel Severim de Faria, Chantre da Sé de Évora, com a declaração de que o faz para que se tenha através dela notícia dos seus trabalhos "e possa Vossa Mercê julgar sobre a publicação das outras obras que intento dar à estampa".

A produção literária de Frei Cristóvão de Lisboa teve início ainda antes de embarcar para o Maranhão. Em 1625 publicou em Évora o *Sermão de São José que Pregou em a Cidade de Lisboa no Mosteiro de Santo António*, cujo prólogo é assinado pelo sobrinho Gaspar de Faria Severim, o mesmo que fez a sua biografia depois do regresso ao Reino e que contribuiu para o conhecimento do perfil genealógico de Frei Cristóvão de Lisboa e da actividade desenvolvida no Maranhão [247].

Nesse preâmbulo, o sobrinho diz claramente: "antes que o Padre Frei Cristóvão de Lisboa, meu tio, se embarcasse para o Brasil, me entregou este sermão".

Na época da Restauração, o ex-custódio publica uma série de sermões dedicados a esta temática, como foi prática corrente entre os oradores sacros do tempo, e que têm vindo a ser estudados por João Francisco Marques na obra *A Parenética Portuguesa e a Restauração (1640-1668)* onde inclui a análise da Oratória de Frei Cristóvão sobre a matéria [248].

A bibliografia activa de Frei Cristóvão de Lisboa é constituída por cerca de duas dezenas de obras impressas durante a sua vida, composta basicamente por sermões. Postumamente, publicou-se o *Jardim da Sagrada Escritura Disposto em Modo Alfabético*, em 1653, que interessa em particular para o estudo da sua actividade no Maranhão. No prólogo pode ler-se: "foi ao Maranhão como custódio e o primeiro que passou àquela conquista com este título (...); baptizou infinidade de gentios, e por defendê-los da opressão dos ministros padeceu grandes trabalhos, fome e perigos" [249].

---

[246] Frei Cristovão de Lisboa, *Santoral de Vários Sermões de Santos Composto por Frei Cristovão de Lisboa, Religioso da Ordem do Seráfico Padre S.Francisco da Província de Santo António dos Capuchos de Portugal, Lente de Teologia, Revedor e Qualificador do Santo Ofício*, Lisboa, 1638.

[247] *Notícias dos Severins e Farias – Vida de Frei Cristóvão de Lisboa por Gaspar de Faria Severim*, (cerca de 1638), B.C.C., Cod. M VII, 19 A, pub. in Frei Cristóvão de Lisboa, *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, Lisboa, A.H.U., 1967, pp. 10-16. Ver Anexo Documental, doc. 19.

[248] Cf. João Francisco Marques, *A Parenética Portuguesa e a Restauração (1640-1668)*, 2 vols., Porto, 1989.

[249] Frei Cristóvão de Lisboa, *Jardim da Sagrada Escritura Disposto em Modo Alfabético*, *Op. cit.*

Na obra dirigida por José Adriano de Freitas Carvalho, *Bibliografia Cronológica da Literatura da Espiritualidade em Portugal (1501-1700)*, Porto, 1988, referem-se duas edições desta obra, uma em 1653 e outra de 1635, respectivamente nas páginas 284 e 330, o que não corresponde à realidade, pois trata-se de uma obra póstuma como se refere no prólogo, e o autor morreu em 1652.

Em erro idêntico incorre Fr. Lucas Wadding, *Scriptores Ordinis Minorum* que data a publicação do *Sermão do Domingo da Quaresma* em 1541, em vez de 1641, como de facto ocorreu.

No livro faz-se o historial da Província de Santo António de Portugal desde a sua instalação no Reino, suas ramificações e a passagem dos primeiros franciscanos ao Brasil e ao Maranhão, em que se inclui a ida de Cristóvão.

Postumamente, saiu do prelo a *Consolação dos Aflitos e Alívio de Lastimados*, em 1742. Cerca de um século após a sua morte, ocorrida em 1652, mantinha-se o interesse do público e dos letrados pela sua prédica, cujo "Prólogo" ao leitor, informa:

> "D. Frei Cristóvão de Lisboa, cujo apelido indica a pátria que lhe deu o berço, foi filho de Gaspar Gil Severim, Executor-mor do Reino, e de Juliana de Faria, e irmão do célebre antiquário Manuel Severim de Faria, Chantre da Catedral de Évora" [250].

A formação intelectual do religioso, a sua ordenação na Província da Piedade e posterior passagem para a de Santo António, os cargos que desempenhou, particularmente como pregador régio, os padecimentos no Maranhão... tudo são informes contidos nesta edição do século XVIII. Ainda refere: "O seu retrato está na Casa do capítulo do Convento de Santo António desta Corte entre os bispos que teve neste Reino esta santa reforma" [251].

A obra que mais consagraria Frei Cristóvão de Lisboa, por ser a mais divulgada actualmente e tratar de uma temática diversa da Oratória, é a *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, editada pela primeira vez em 1967, mas elaborada trezentos anos antes, durante a estada do custódio na Amazónia.

Apesar de ser o trabalho literário mais conhecido de Frei Cristóvão, com informações sobre aquele território brasílico, não significa que as outras obras não estejam impregnadas de referências ao Maranhão. O caso particular do mencionado "Santoral", em que se incluem sermões pregados no Brasil, representa uma fonte inesgotável de estudo sobre o tema da liberdade do índio, e do papel de Frei Cristóvão, enquanto missionário e seu defensor.

Se se atender ao carácter específico desta produção literária, que enforma uma ideologia e uma caracterização de aspecto funcional, dirigida a um determinado público com objectivos bem definidos, aquilatar-se-á da verdadeira importância do testemunho neles impregnado.

---

[250] Id., *Consolação dos Aflitos e Alívio de Lastimados*, Lisboa, Of. de António Isidoro da Fonseca, 1742.

[251] Alberto Iria no prefácio com que abre a obra de Frei Cristóvão de Lisboa, *História dos Animais e Árvores do Maranhão* refere-se ao quadro a óleo que existia em Angola, e que é reproduzido, afirmando que o mesmo, depois de ter sido restaurado em Lisboa voltou a Luanda.
Foram vãos todos os esforços feitos para saber o destino desse quadro que deveria existir no Paço Episcopal daquela cidade. Segundo informações colhidas junto do Arcebispo Emérito de Luanda, D. Eduardo André Moaca, todos os quadros existentes na galeria do Paço foram retirados entre os anos de 1978 e 1983 devido a problemas de humidade, não se tendo conseguido saber onde estão depositados.

Veículo de propagação e condenação de ideias, de superior importância, a homília constituía um caso ímpar de influência de pensamento e apelos à consciência.

O recurso às imagens bíblicas, ao maravilhoso ou ao bestiário, alternava entre a indução do medo do castigo divino e a esperança da recompensa eterna. A palavra do orador tinha o efeito de convencer os ouvintes, de os persuadir num determinado sentido. Era a arma privilegiada do missionário, o trunfo de que melhor dispunha para fazer chegar determinadas normas de conduta moral, social e política aos fiéis. Era o meio de comunicação por excelência.

Os sermonários constituem, na opinião de Francisco da Gama Caeiro, terreno fértil para "abordagens novas de textos velhos" [252].

IARDIM
DA
SAGRADA
ESCRIPTVRA.
Disposto em modo alphabetico.
COM HVM ELENCO DE DISCVRSOS, & conceitos sobre os Euangelhos das Domingas, quartas, & sextas feiras da Quaresma, & Domingas do Aduento: utilissimo para Prègadores, & Curas de almas, que por elle com menos trabalho podem aproueitarse da muita doutrina, & erudiçam que este liuro contem.
COMPOSTO PELLO MVITO R. P. Fr. CHRISTOVAM DE Lisboa, da Ordem do Saraphico P. S. Francisco, da Prouincia de S. Antonio de Capuchos no Reyno de Portugal, Lente da Sagrada Theologia, & Bispo nomeado de Angola.
OBRA POSTHVMA
Repartida em dous tomos.
TOMO PRIMEIRO.
DADO A ESTAMPA POR DILIGENCIA do muito R. P. Fr. Gabriel do Espirito santo, Prègador, Vigario, & Ministro Prouincial da mesma Ordem & Prouincia.
Com todas as licenças necessarias.
EM LISBOA, no Conuento de Santo Antonio dos Capuchos;
Por Paulo Craesbeeck, anno 1653.

21. Folha de rosto da obra de Frei Cristóvão de Lisboa, Jardim da Sagrada Escritura, *1653.*

A História colonial brasileira também foi marcada por essa realidade, e pelo poder da palavra. Frei Cristóvão de Lisboa foi um pregador que soube usar todos os recursos da técnica da Oratória Sacra, para fazer valer os seus intentos na denúncia e na condenação de certas práticas lesivas dos interesses dos índios.

O orador inicia o prólogo com uma autobiografia, e refere o regresso do Maranhão, por Índias de Castela, "de onde me embarquei para Espanha", não sem antes ter mencionado a sua estada no território maranhense em que fez várias viagens. O autor informa os leitores de que fez em todas as partes por onde passou vários sermões:

> "Deles separei para imprimir os que se contêm no presente livro, não por me parecer que foram os mais aceites que preguei, mas por que não faltou quem os notasse de muito ásperos" [253].
>
> Frei Cristóvão de Lisboa

[252] Francisco da Gama Caeiro, "Ensino e Pregação Teológica em Portugal Na Idade Média: Algumas Observações", *Sep. da Revista Española de Teologia*, Vol. 44, 1984, pp. 114-135.

[253] Cristóvão de Lisboa, *Santoral*, *Op. cit.* Os excertos dos sermões que se citam neste capítulo são todos de Frei Cristóvão de Lisboa, pelo que se omite a repetição da autoria.

Esclarece que aqueles sermões não foram compostos para se imprimir, por isso, ligou menos ao formalismo da linguagem que à eficácia da doutrina que pretendia pregar, tornando-a simples para ser compreendida. Critica os pregadores falsamente eloquentes, como é uso em todas as partes do Mundo por onde havia passado: "Os pregadores evangélicos hão-de tratar, não de deleitar com a composição desnecessária das palavras – mas de doutrinar com a clareza e lhaneza suficiente", e não encobrirem verdades com termos de eloquência inútil.

No *Sermão de Todos os Santos*[254] compara os homens, conforme as suas atitudes, a determinadas aves, baseando-se em Aristóteles, *Da Natureza Animal*, e em Plínio, *História Natural*. Em relação à pega, que diz ser conhecida por "minhoto", explica como agem, roubando os pintos às mães, para os comerem, e atesta a semelhança das suas atitudes com as dos homens.

O minhoto [pega] é a representação do homem poderoso e tirano que se sustenta dos pequenos, como é frequente no Maranhão:

> "Alguns dos que vão aos sertões, que são senão minhotos, que apanham os filhos e as filhas aos pobres dos índios, porque os não podem defender e os trazem cativos, e se sustentam deles, deixando os pais sós, chorosos e sobremaneira escandalizados, blasfemando o nome do Senhor que é o pior de tudo"[255].

A tónica do discurso de Frei Cristóvão assenta nas mesmas bases dos seus documentos oficiais: comparar o cativeiro dos índios a um roubo, uma usurpação que revolta os naturais, de modo a que eles se insurjam contra os cristãos e não queiram seguir-lhes a doutrina.

Compara os mercadores do sertão a ladrões, que não porão o pé "na vereda do céu", citando Job. Distingue dois tipos diferentes de mercadores e acusa aqueles que são "os mais refinados cobiçosos do mundo", porque são ladrões disfarçados, salteadores e bestas feras, que se mantêm de gente:

"Não faltam na conquista alguns mercadores desta estofa", porque de mercadores, apenas têm o nome, porque as atitudes são de "roubadores". Os mesmos entram nos sertões e estipulam o preço do que vendem e do que compram, sem qualquer recurso por parte de quem vende e que, no fundo, não compram, mas "apanham".

> "Levam estes tais mercadores uma rede defumada, que não presta para coisa alguma, nem o índio a quer. Metem-lha em casa à força e tiram-lhe dela com maior força o escravo de que se servia".

[254] *Ibid.*, pp. 1-10.
[255] *Ibid.*

Do mesmo modo lançavam a mão ao índio livre e, ainda que aquele não o quisesse vender, atiravam-lhe a rede para o chão e apanhavam-lhe o escravo.

Anuncia para estes mercadores cobiçosos a impossibilidade de alcançarem o céu, pois aquele não se conquista com o roubo do alheio. O anátema é um dos recursos usados no púlpito, numa tentativa de incutir medo, de persuadir.

Ao longo dos vários sermões pregados no Maranhão, Frei Cristóvão revela-se incisivo nas críticas, sem procurar abrandar o ritmo da acusação, antes mantendo o tom.

No *Sermão de Nossa Senhora da Apresentação*[256] compara o mar ao "ajuntamento dos maus". Quando os rios "de águas cristalinas, doces e saudáveis" entram no mar, ou o mar neles, através das marés, ficam corrompidos, que é o mesmo que se passa no Brasil.

Quando se olha para um rio de água muito clara, bela, doce e salutífera, e de repente ela se transforma em água amargosa, enlodada, toldada, que em vez de mitigar a sede, só a aumenta, a que se deve a mudança? "Se não souberdes o segredo das marés", alguém dará a explicação sobre esse movimento das águas do mar que entram nos rios e vice-versa. O autor revela neste passo do sermão a ambiência em que vivem os ouvintes da prédica, numa referência nítida à natureza maranhense, onde vai buscar imagens para sustentar a sua doutrina. O recurso à imagética e à alegoria é constante, ou não fosse Frei Cristóvão um homem do Barroco.

O pregador continua na comparação do mar com os homens maus que contaminam os rios, representantes de homens bons; os maus são como o mar que corrompe as partes boas dos rios:

> "E não basta abster-vos de ir buscar aos maus, basta que consintais que vos busquem eles, para em poucos dias vos contaminarem a consciência"[257].

No movimento das marés, quando esta vaza e o mar recua, o rio ficará como dantes, "como sucede em muitos os que estão nesta conquista". A quem se referia o pregador? Quem funcionava como o mar pestilento e como rio puro? Duas hipóteses se podem considerar: os puros são os índios que se corrompem pelo contacto com os brancos, ou haveria entre estes, alguns homens bons que se estragariam em contacto com os maus?

Em outro passo do mesmo sermão, incita os moradores a tratar bem os seus criados e os filhos destes, porque se não os educarem com exemplos e palavras, rapidamente se tornarão ruins e viciosos e os seus "educadores" pagarão "nesta vida e na outra" as culpas por eles cometidas.

---

[256] *Ibid.*, pp. 11-30.
[257] *Ibid.*

O autor informa o auditório que vai referir-se, a partir dali, aos criados que há na conquista, "os línguas dos sertões", numa alusão a certos índios que servem os capitães e vão pelos sertões apresar outros índios para o patrão:

> "Parte pois um capitão destes, leva um par de línguas criados em sua doutrina, e às vezes de sua casa, apresenta-se em uma aldeia, ali lhe vê o língua tomar as mulheres e os filhos dos índios, roubar a pobreza dos moradores, vexá-los, afrontá-los, e não reparar em levar os livres por cativos" [258].

O língua vai então de aldeia em aldeia, a mandado do senhor, buscar mais escravos, "e faz em todas por onde passa mil exorbitâncias e insolências" e comete toda a espécie de maldade ("Não lhe fica índia que não desonre"). Espanca os índios principais das aldeias e furta-os, fazendo-o triplamente para dividir o seu próprio quinhão, outro para o cabeça que o conduziu à aldeia e, o terceiro para o amo que o enviou. "Que coisa mais clara se poderá dizer para o que se passa nesta terra?". O pregador alude ao problema do cativeiro ilícito do índio, e a usurpação da dignidade das mulheres e dos chefes indígenas, retomando a ideia de que tais actos afastam os naturais da fé cristã.

Relembra ao auditório o número de conversões feitas pelos religiosos, os milhares de índios que tinham aderido ao baptismo e professado o catolicismo, e acusa:

> "E hoje vemos que os sertões estão acabados, destruídos, assolados. Os índios fugidos, mortos, consumidos, e que não só, não há quem venha a receber a fé, nem sacrificar-se a Deus, mas que aqueles que a tinham recebida fogem da Igreja por estes matos" [259].

A destruição e a ruína provêm do mau tratamento usado contra os silvícolas, "porque não há índio que possa sofrer tantas vexações e insolências", às mãos dos seus iguais, a mando dos senhores.

Compara estes amos e seus criados às águias que criam os filhos das cegonhas e só lhes dão de comer quando lhes crescerem asas e unhas, ou seja, quando se tornarem seus semelhantes na maldade e na violência. Recorre a imagens bíblicas e explica o seu uso: "Pela águia é entendido aqui o superior ruim, como são as cabeças das famílias das casas, metáfora ordinária que usa a Escritura Sagrada". Compara as águias aos capitães e aos maiores, e as crias das cegonhas aos seus criados, a quem não pagam salário, nem vestuário, nem mantimentos, antes se resumem a dar-lhes asas e unhas, ou seja, a liberdade de furtar.

---

[258] *Ibid.*
[259] *Ibid.*

> "Partem para o sertão, os línguas e os sertanejos. Hão-de andar por lá por todo um ano, que as entradas que se fazem nos sertões são sem saída, e para melhor dizer, não são entradas, mas estadas" [260].

Frei Cristóvão de Lisboa afirma o seu desacordo contra o sistema das entradas, numa atitude semelhante à de Frei Vicente do Salvador, seu confrade da Custódia de Olinda, que proferiu sobre o tema, a lapidar expressão: "Partem os púlpitos os pregadores, mas é pregar no deserto".

O missionário descreve o modo como se procede a essas entradas, a violência e a crueldade verificadas, o sofrimento dos índios das aldeias, num quadro vivo de apelo às consciências de quem ouve:

> "Metem-se nas canoas com trinta Tupinambazes remeiros que lhe servem em cada uma de asas, levam as canoas voando, e os que vão dentro levam outras asas de liberdade e poder para assolar tudo; as unhas das traças e crueldades para roubar e destruir não lhe faltam, antes lhes crescem cada dia mais, e assim não deixam coisa que não consumam" [261].

O pregador faz, neste *Sermão da Nossa Senhora da Apresentação*, uma profunda crítica ao cativeiro dos índios e à forma como decorre a sua captura, impregnada de violência. Acusa o uso dos índios domésticos, levados pelos amos ambiciosos, a todo o tipo de abusos sobre os seus iguais e denuncia o sistema das entradas feitas sem qualquer controlo, em que se deixam os índios do sertão à mercê dos seus capturadores, sem qualquer freio. É importante analisar este tema, se se atender que, posteriormente, as entradas só seriam permitidas quando acompanhadas por missionários. Apesar de serem condenados por terem participado nesse processo, se se atender ao teor deste sermão de Frei Cristóvão, tem-se uma referência de reflexão sobre o assunto. As entradas feitas aos sertões, aleatoriamente e sem qualquer controle eram eivadas de violência sem limites. Qualquer voz que amaciasse essas condições, fosse como apelo à consciência, fosse como conforto, era um ganho. A não participação dos missionários, não evitaria a existência das entradas ao sertão; o seu alheamento ou abstracção dessa realidade não alteraria o sistema. A sua presença e o seu testemunho, tanto no púlpito como nos documentos oficiais, que entretanto produziam, algum efeito haveriam de ter.

No *Sermão de São Boaventura*, Frei Cristóvão de Lisboa insiste no tema do cativeiro dos índios, no modo como se fazia o seu comércio, trocando os seus produtos por coisa nenhuma, capturando os índios forros e todos os seus haveres:

---

[260] *Ibid.*
[261] *Ibid.*

> "Assentai para o que passa nestas idas e vindas dos sertões. Vai lá fulano e cicrano e espantam-se todos de verem homens que não levaram coisa alguma, de trazerem tantas.
>
> Não lhes escapa, forro, que os tais não tragam por cativo, nem coisa que os índios que lá ficam, possuam, que lhe não apanhem. Brevemente deixam os índios pelados e esfolados, quando os não fazem escravos".
>
> Sermão de São Boaventura [262].

Frei Cristóvão de Lisboa usou a arte da Oratória Sacra como arma poderosa em defesa dos direitos e liberdade dos índios. Cada sermão é um mar de setas apontado aos males da sociedade maranhense, em que desenvolveu o seu labor apostólico. O missionário foi também o pregador em luta constante pelos naturais da terra, contra os poderosos. Acusa os mercadores do lucro fácil e da ganância. Promove a dignidade e os direitos humanos daqueles a quem foi transmitir a palavra de Deus e a quem os cristãos exploravam.

O seu testemunho foi um constante libelo contra os moradores e as autoridades, uma permanente denúncia feita para o Reino, para a Corte, para os superiores da Província e da Ordem. Frei Cristóvão recorreu a todos os meios que a sua condição de homem culto da época lhe permitiram. Ao irmão Manuel Severim de Faria desabafava as grandes dificuldades que enfrentava para impor o seu primado e os valores verdadeiramente cristãos:

> "Principalmente pelas aflições, moléstias e cuidados que me dão as exorbitâncias e excessos destas gentes, porque são maiores estes perseguidores que a Igreja cá tem que os hereges do Levante, nem os Turcos em toda a Ásia" [263].

Na carta atesta claramente que escreveu ao monarca, e do seu teor não pode retirar nenhuma palavra, numa asserção que permite aferir o seu relacionamento com os órgãos máximos da governação política.

Essa epístola é quase uma síntese do seu tempo e da actividade desempenhada no primeiro triénio em funções no Maranhão. Revela as dificuldades da terra, o estado de pobreza, a falta de mantimentos, as necessidades financeiras da custódia, a má relação entre ele e os padres da Companhia, na pessoa de Luís

[262] Frei Cristovão de Lisboa, *Santoral*, *Op. cit.*, p. 99.

[263] *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa a seu Irmão Manuel Severim de Faria*, em 20 de Janeiro de 1627, B. N., Ms. 29, nº 28, pub. in *A.B.N.R.J.*, Rio de Janeiro, 1905, Vol. 26, pp. 406-410.
Ver Anexo Documental, doc. 16, em que se apresenta uma versão modernizada, a partir do manuscrito original.

Figueira em quem, adverte o irmão, não se pode confiar: "não vos fieis das relações que vão da barra fora, porque quase todas são alheias à verdade". Acusa a recepção do livro da autoria do próprio Severim, que deve tratar-se da *Relação Universal do que Sucedeu em Portugal e mais Províncias do Ocidente e Oriente, de Março de 1625 até todo o Setembro de 1626*, publicado em 1627 [264].

No sermão ou na epístola, Frei Cristóvão de Lisboa veiculou o seu pensamento e as suas concepções, sobretudo no campo dos direitos dos índios e na luta pela sua liberdade e o fim da tirania do cativeiro.

Frei Cristóvão haveria de ter, em abono da verdade, a revelar o seu pioneirismo como pregador em defesa dos índios, as palavras do próprio António Vieira, em 1662. Ao escrever as *Respostas aos Capítulos* do procurador do Maranhão, o jesuíta atesta os malefícios do cativeiro, das guerras injustas, dos roubos, da separação dos filhos e pais, da sua repartição entre os que os cativam, do tratamento cruel. Termina com a seguinte afirmação:

> "Tudo isto é público e notório, e se podem ler estampados grandes excessos destas tiranias no livro de sermões do Padre Frei Cristóvão de Lisboa, que morreu bispo eleito de Angola, e foi Comissário dos seus religiosos Capuchos de Santo António naquele Estado, o qual obrigado das perseguições dos ditos moradores, e dos falsos testemunhos, que levantaram a seus religiosos, os tirou das aldeias e doutrina dos índios, que naquele tempo tinham a seu cargo, chegando a tanto a perseguição, que dentro do convento do Maranhão, lhe mataram à espingarda, um religioso" [265].

Padre António Vieira e Frei Cristóvão de Lisboa, irmanados na mesma luta pelo índio, pese o tempo que os separa. No Maranhão, trinta anos antes de Vieira, Frei Cristóvão de Lisboa foi pioneiro no trabalho hercúleo de defender os direitos e as liberdades dos índios. O caminho precursor que iniciou cabe-lhe por direito.

[264] Ver Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*, Coimbra, 1930, p. 345.
[265] António Vieira, "Resposta aos Capítulos que Deu contra os Religiosos da Companhia em 1662 o Procurador do Maranhão", em Melo Morais, *Corografia*, IV, pp. 186-253.

3. CRISTÓVÃO DE LISBOA, PRIMEIRO MISSIONÁRIO NATURALISTA DA AMAZÓNIA [266]

No decurso das deslocações a que o Franciscano procede para efectuar a fundação das aldeias, faz a sua primeira grande viagem missionária, descendo os rios Tocantins e Araguaia até Goiás. No caminho, observa as espécies zoológicas e botânicas, e recolhe os testemunhos da sua investigação para preparar a obra que haveria de o consagrar como o primeiro naturalista da Amazónia. O resquício desse desiderato está consagrado naquela que hoje se conhece como a *História dos Animais e Árvores do Maranhão* [267].

De facto, a preocupação em divulgar as espécies animais e vegetais da *selva selvaggia* amazónica – na feliz expressão de Araújo Lima – ocupou Frei Cristóvão de Lisboa logo nos primeiros tempos da sua instalação. Levantados os dois conventos, entre 1624 e 1625, em São Luís do Maranhão e em Belém do Pará, e fundadas as aldeias/missões ao longo dos afluentes do grande rio-mar, o Amazonas, Cristóvão selecciona elementos que lhe permitiriam elaborar a obra, hoje reconhecida como a primeira História Natural amazonense.

Aquele tratado foi composto entre os anos de 1624 e 1627, como o próprio frade deixa testemunhado em carta escrita a seu irmão Manuel Severim de Faria, a 20 de Janeiro de 1627:

> "O tratado das aves, plantas, peixes e animais ando apurando e concertando. E vai isto debuxado também e não se pode arriscar porque já não hei-de poder tornar a reformar" [268].

É fundamental para a elaboração desta obra, o papel de Severim de Faria, Chantre da Sé de Évora, na época em que o irmão Cristóvão Severim se encontrava no Brasil. Para além das funções religiosas, Manuel Faria dedicava-se ao estudo da História e recolhia informações dos territórios sob administração portuguesa [269].

---

[266] Este apartado corresponde, com adaptações, ao artigo de Maria Adelina Amorim com o mesmo título, publicado em *O Olhar do Viajante. Dos Navegadores aos Exploradores*, Coimbra, Almedina/ Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa das Universidades de Lisboa, 2003, pp. 91-105.

[267] Frei Cristóvão de Lisboa, *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000. Usa-se neste capítulo a nova edição por ter saído posteriormente ao texto original da Tese de Mestrado, conforme se explica na "Nota de Abertura".

[268] *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa a seu Irmão, Manuel Severim de Faria*, *Op. cit.* Ver Anexo Documental, doc. 16.

[269] Veja-se José Leite de Vasconcelos, "Severim de Faria – notas biográficas-literárias", in *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, Vol. III, fasc. II, Abril a Julho de 1914, pp. 235-266; Joaquim Veríssimo Serrão, *História Breve da Historiografia Portuguesa*, Lisboa, 1962, pp. 205-207.

22. D. Frei Cristóvão de Lisboa, Reprodução da pintura a óleo sobre tela.

É nesse contexto que se deve analisar o documento contido no seu acervo existente na Biblioteca Nacional de Lisboa, intitulado *Apontamentos de Manuel Severim de Faria sobre o modo como se deve elaborar uma História escrita* e que se pode datar de meados do ano de 1622 (ano em que o irmão Cristóvão de Lisboa fora nomeado para o cargo de Custódio dos Franciscanos no novo Estado brasileiro recentemente criado).

O texto dá indicações rigorosas sobre a maneira de se redigir a História daquele território, referindo com precisão a que espaço geográfico se referia: *Ordem Como Se Tratará a História do Maranhão* (...). Neste ponto, o autor explicita em que moldes historiográficos se deve organizar a obra, quais os métodos e autoridades que deve seguir, quais os princípios com que se deve reger, qual o estilo de escrita e critérios que devem nortear o autor, entre uma plêiade de outras considerações. Severim de Faria enuncia claramente:

> "Deve-se repartir esta História em três livros. O primeiro livro da descrição, coisas naturais da terra. O segundo, do sucedido nela, até à entrada deste socorro. O terceiro, do que mais suceder, até à conclusão da empresa" [270].

A obra completa seria, portanto, constituída por três tomos. O primeiro deveria tratar dos aspectos "naturais" da terra, que se podem entender como a descrição das espécies dos três reinos da natureza, nela existentes. Seguir-se-ia um segundo livro com a relação dos acontecimentos históricos aí ocorridos até à instalação das forças portuguesas, efectuada após a expulsão dos Franceses, e o terceiro volume deveria relatar os factos que viessem a ter lugar desde a fundação da *Feliz Lusitânia* até ao estabelecimento pleno da administração lusa.

Para cada uma das três partes, o Chantre da Sé de Évora fornecia indicações detalhadas que deveriam ser seguidas por Frei Cristóvão de Lisboa. Embora o

[270] *Partes e Preceitos da História*, B.N., Severim de Faria, *Obras Várias*, Cod. 917.

nome do custódio não seja referido no documento, são vários os indícios que permitem concluir a quem se dirigiam as recomendações, tanto pela análise intrínseca do texto, como a partir da correspondência trocada entre os dois irmãos, de que subsistiram alguns exemplares, incluídos no fundo arquivístico já referido.

Nas "Advertências Gerais," que se seguem à indicação dos conteúdos de cada livro, Severim de Faria refere, a determinado passo, que o autor desta História do Maranhão é religioso e parte integrante do processo histórico aí em curso:

> "O autor falará de si, as menos vezes que puder, e quando o fizer seja em ocasiões grandes que lhe passarem pela mão, ou quando nomeia os que entram na empresa e sempre com modéstia. Não escreverá de si por primeira pessoa, mas por terceira, nomeando-se como qualquer outro homem da História" [271].

O autor não deveria emitir opiniões pessoais, mormente sobre assuntos oficiais ("de Estado") e militares ("matérias da guerra e fortificações"), e as afirmações que fizesse deveriam sustentar-se em testemunhos de autoridades abalizadas na matéria. Porém, "o que toca ao fruto espiritual e conversão e esperanças que pode haver dos engenhos dos gentios, dirá em nome próprio". A evangelização dos ameríndios constituía-se, assim, pela sua importância, no elemento de excepção relativamente à metodologia do autor, que nesse ponto falaria em nome próprio da sua obra religiosa. Missionário e autor confluíam, portanto, na mesma figura: Frei Cristóvão de Lisboa.

Parece ficar esclarecida a autoria da História do Maranhão, cujo plano redactorial e estrutura estavam rigorosamente traçados por Manuel Severim de Faria, um dos nomes maiores da historiografia seiscentista.

Mais do que analisar, em profundidade, cada um dos pontos apresentados nestes "Apontamentos" do eclesiástico de Évora – tarefa que se impõe para um contexto diferente – importa para o presente estudo a avaliação do ponto referente ao primeiro livro. Severim sugere que se inicie o "Exórdio" com uma pequena introdução, a que se seguirá o índice de matérias e as razões que justificam a importância das questões tratadas. Determina o historiador que o livro comece com uma

> "digressão para dar notícia da região, em que se dirá de suas demarcações, clima, montes, rios, coisas notáveis naturais como fontes, frutos, plantas, minerais, animais terrestres, aves, peixes, feições dos homens, seus costu-

[271] *Partes e Preceitos da História, Op. cit.*

mes, religião, política, milícia, discursando sobre o que a terra pode dar de si aos conquistadores e ao Reino" [272].

Severim adverte, também, que as descrições devem ser extensas porque *como as províncias do Maranhão são para nós, coisa tão nova, deseja-se delas mais particular notícia do que em tempo dos romanos se requeria de África.*

A avidez com que se sorviam as notícias daquele espaço brasílico, equivalia à do século anterior, quando os textos dos viajantes encantavam a Europa ávida de novidade. Repetem-se para o Estado do Norte as condicionantes que geraram um *corpus* de textos de viagem, híbrido de intenções na sua produção e de interpretações na sua recepção. O desconhecido, o outro lugar, o *alter-mundus* constituíam-se como motivações para o leitor da época. A novidade ainda era sedução.

Se se cruzarem as disposições deste documento de Manuel Severim de Faria com a carta que Frei Cristóvão de Lisboa lhe escreveu em Janeiro de 1627, pode-se depreender que a obra, *História dos Animais e Árvores do Maranhão* era, apenas, parte do "1º Livro" que o superior franciscano estava a preparar, sob as orientações de seu irmão.

São várias as menções a esta actividade literária de Frei Cristóvão. Nas cartas trocadas com alguns dignitários do Reino e de Castela, o missionário mantém uma constante actualização de informações que vai recolhendo, tanto no decurso das suas funções religiosas, quanto no de homem das letras e das ciências. Os destinatários principais da sua epistolografia – a partir dos exemplares encontrados – são, para além do irmão Manuel de Faria, um superior da sua Ordem, a irmã Dona Joana Severim, D. Duarte, do Conselho de Estado em Madrid e o Duque de Caminha (Marquês de Vila Real), benfeitor dos Franciscanos.

Em carta enviada de São Luís do Maranhão torna a referir-se às coisas naturais da terra, não só à sua descrição, como ao envio de produtos e objectos, que pede sejam entregues, também, a D. Duarte e ao Duque de Caminha. Na altura da sua nomeação para o cargo de custódio dos Franciscanos no Maranhão, ambos lhe escreveram para o felicitar e pediram que o prelado lhes escrevesse com frequência sobre aquela terra nova ("dando-me novas do descobrimento dela e de suas curiosidades"; "espero que Voss Paternidade me avise de tudo que julgar eu posso desejar dela" [273]).

Ao dirigir-se ao irmão depois de uma longa exposição sobre os factos ocorridos durante a sua permanência, Cristóvão escreve: "Mando também as amos-

---

[272] *Ibid.*

[273] *Carta do Duque de Caminha para Frei Cristóvão de Lisboa sobre a fundação da Custódia do Maranhão*, Vila Viçosa, 7 de Maio de 1622; *Carta de D. Duarte a felicitar Frei Cristóvão de Lisboa pela escolha que seus confrades fizeram para exercer o lugar de Custódio do Maranhão*, Madrid, 9 de Junho de 1622, I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 6.

tras de todos os paus e das cabaças que é a baixela dos índios do Pará, uma cortiça de um pau que cheira"[274]. O frade enviou, ainda, contas, sinetes e "capelas" que os ameríndios usavam nas suas cerimónias rituais, assim como peles de animais da Amazónia. Conforme acrescenta, cumpria, assim, a obrigação de enviar produtos – coisas da terra – para o Reino. Para além da mera descrição das espécies e artefactos observados, o missionário naturalista enviava amostras que, para a época, se constituem de grande valor etnográfico e científico.

No entanto, perdurou durante muito tempo a ideia de que a *História do Maranhão* estava a ser elaborada pelo próprio Manuel Severim de Faria. Em conferência proferida em 1726 na Academia Real da História Portuguesa, o 4º Conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes, apresentou uma relação de manuscritos que pertenciam à Biblioteca do Conde do Vimieiro, em cuja colecção se havia integrado parte do acervo do Chantre de Évora[275].

Nesse inventário – correspondente ao levantamento do dia 18 de Março de 1686 – o conde alude à existência de uma *História do Brasil* em dois volumes, a um *Tratado dos Preceitos de História* relativa ao Maranhão, que Severim estaria a redigir e à *História Geral do Brasil* em que consideraria a história natural, os usos e costumes dos ameríndios e as guerras ocorridas no território desde 1500 até 1624. D. Francisco informa que, desta obra, estaria já escrito o primeiro capítulo sobre a fertilidade da terra; o segundo e o terceiro sobre os índios, a que se acrescentava um catálogo de governadores do Estado do Brasil. O mesmo rol incluía, ainda, uma *Relação da Conquista do Maranhão, Pará e Ceará em 1625*. Todas estas obras manuscritas seriam, de acordo com o Conde da Ericeira, da autoria de Manuel Severim de Faria.

Da mesma opinião comungou Diogo Barbosa Machado, autor da *Biblioteca* Lusitana, que, ao referir-se ao já citado manuscrito *Partes e Preceitos da* História, diz que o chantre trata naquele documento da ordem com que "distribui a do Maranhão *que estava compondo*"[276].

No entanto, ao tratar da produção bibliográfica de Cristóvão de Lisboa, Barbosa atribui-lhe a *História Natural e Moral do Maranhão e Grão-Pará*- "manuscrito"- com indicações dos autores que dela já haviam feito menção: Duarte Madeira na *Nova Filosofia*, Nicolau António na *Biblioteca Hispânica* e António de Leon em aditamento à *Biblioteca Ocidental*.

O próprio custódio franciscano esclarece ser ele o autor da *História do Maranhão*. Na já referida carta escrita de São Luís ao irmão, em 20 de Janeiro de 1627, faz uma clara referência à história "daquelas partes", que estava a redigir e cujo original lhe enviava, pedindo-lhe que aprimorasse a qualidade literária do texto:

---

[274] *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa*, 20 de Janeiro de 1627, *Op. cit.*

[275] A maior parte da livraria do Conde do Vimieiro foi destruída durante o terramoto de 1755.

[276] Grifo nosso. Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana*, 2ª ed., T. III, Lisboa, 1933, pp. 362-368.

> "e tirei o caderno dos que vou fazendo da história daquelas partes. Não me fica original mais que as relações escritas e ouvidas. O estilo limareis vós lá, que eu não tive tempo para isso e guardai-mo" [277].

Frei Cristóvão de Lisboa pedia-lhe também que guardasse o manuscrito, prevendo, naturalmente, para breve, o seu retorno ao Reino [278].

Após o seu regresso, mantém uma intensa produtividade (em carta enviada ao Provincial de Santo António, Frei Diogo de Penalva, em 1650 diz de si próprio, "eu como homem pouco ponderado gastei o principal da minha vida em letras e compor livros" [279]) e deixa preparados uma série de trabalhos de Oratória, Prédica e outros géneros de literatura sacra. Este frenesim de criação literária não o desviou do seu intuito de terminar a obra histórica sobre o Estado brasileiro do Norte. Na mesma epístola, escrita pouco tempo antes da sua morte, ocorrida a 14 de Abril de 1652, diz: "Compuz também a História Natural e Moral do Maranhão, em quatro volumes". Seguira, assim, as indicações das *Partes e Preceitos da História – Como se deve elaborar uma História do Maranhão* enunciadas por seu irmão, ao dividir a obra em quatro livros. Nessa carta, o antigo Custódio do Maranhão alude também aos dois volumes que deixara prontos para a impressão com estudos bíblicos, cujo primeiro tomo saiu a lume em 1653- um ano depois do seu falecimento- sob o título *Jardim da Sagrada Escritura* [280].

Cristóvão deixou também asseguradas as despesas com a edição de ambas as obras que compusera, enumerando quem eram os doadores e respectivas quantias deixadas para o efeito. Para a *História do Maranhão* mencionava António de Albuquerque, com cem cruzados, e pedia ao superior que intercedesse junto ao

---

[277] *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa,* 20 Janeiro de 1627, *Op. cit.*

[278] Os dados relativos à biografia de frei Cristóvão de Lisboa mantêm-se com algumas incorrecções na edição da C.N.C.D.P. da *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, de 2000. Se, de facto, se procedeu a uma nova organização do texto conducente a uma maior clareza de leitura, com a introdução de rectificações e acrescentos de caracter científico, ao optar-se por manter *ipsis verbis* os estudos da 1ª edição, sem outros complementares, perdeu-se a oportunidade de se clarificarem determinados erros relativos a aspectos da Ordem Franciscana no Maranhão (por exemplo: a não distinção entre Capuchos e Capuchinhos; a duração da sua permanência no antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará; o destino do seu cartório provincial, entre outras questões). Os dados concernentes a Frei Cristóvão de Lisboa apresentam múltiplas contradições entre os vários estudos. Cite-se como exemplificação Alberto Iria no Prefácio: "poucos anos viveria no Brasil frei Cristóvão, pois em 1632 havia praticamente desaparecido, com a retirada de todos os frades de Santo António para o Reino, a Custódia do Maranhão. E Frei Cristóvão já saíra antes desta data" (!). No entanto, na mesma edição, Jaime Walter dá-o como chegando a Portugal em 1635, sem, contudo, esclarecer que ele não regressara ao Reino imediatamente após a partida do Maranhão, mas fora para Espanha.

[279] "Carta que Frei Cristóvão de Lisboa escreveu ao Provincial estando para morrer sobre os seus livros", I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 7 *(apud* Jaime Walter, "Estudo", in Cristóvão de Lisboa, *História*, *Op. cit.*, p. 51).

[280] Frei Cristóvão de Lisboa, *Jardim da Sagrada Escritura Disposto em Modo Alfabético, Op. cit.*

rei para que fossem aplicadas na impressão as côngruas que lhe eram destinadas por ser Bispo eleito de Angola, cargo que não pudera ocupar devido à suspensão, na época, de relações diplomáticas entre a Santa Sé e a Corte portuguesa. O missionário particulariza entre esses benfeitores, o Capitão Baltasar Rodrigues de Fontes que lhe doara o Sítio da Graça em Belém do Pará, onde erguera o Convento de Santo António e lhe prometera ajuda para publicar o livro do Maranhão: "esta memória se eu não a deixar feita no livro o Irmão Definidor Frei Gabriel está à sua conta faça lá" [281]. Para além das considerações respeitantes aos beneméritos, importa reter a informação relativa à posse do manuscrito, pronto para o prelo, nas mãos de Frei Gabriel do Espírito Santo. Era o mesmo religioso que ultimava para publicação o citado volume do *Jardim da Sagrada Escritura* e que nele escreveu a "Dedicatória"- dirigida ao sobrinho de Frei Cristóvão de Lisboa, Gaspar de Faria Severim, Secretário de Estado das Mercês de D. João IV- e o "Prólogo", datados de Coimbra, Colégio de Santo António da Pedreira aos 14 de Março de 1653. Cristóvão morrera pouco tempo antes. Nos estudos introdutórios, faz-se o historial da Ordem de São Francisco, desde a sua fundação até à entrada em Portugal e respectivas divisões. Nele se expõe a diáspora franciscana no Brasil e a emergência da missão maranhense com a figura e a obra de Frei Cristóvão de Lisboa. Aí pode ler-se:

> "Os frutos que ali fez, os exemplos que deu de sua pessoa, a conversão dos gentios, os mosteiros que edificou, os sucessos e descrição daquela dilatada conquista, necessita de um livro inteiro que o dito custódio deixou principiado, que daremos à imprensa, querendo Deus em breve [282]".

O autor faz, portanto, uma síntese do conteúdo da obra de Cristóvão, no tocante ao aspecto religioso – a actividade evangelizadora e a sua obra enquanto superior da custódia do Maranhão – ao aspecto civil – os factos políticos ali ocorridos, e ao aspecto geográfico – a relação física do espaço maranhense, que se ajustava ao plano inicial. Gabriel cita o título do texto manuscrito: *História Natural e Moral do Maranhão e Grão Pará*, "que temos por imprimir". Infere-se, assim, que os quatro volumes da obra histórica de Cristóvão estavam, à altura da sua morte, na posse do ministro provincial, Frei Gabriel do Espírito Santo.

Num documento pertencente ao cartório do Convento de Santo António de Lisboa, um religioso anónimo considera a hipótese de terem ficado os quatro volumes na livraria de D. António Álvares da Cunha, em que também se encontrava outra obra relativa ao Maranhão, de Frei Jerónimo de São Francisco, missionário daquela região.

---

[281] *Ibid.*
[282] *Ibid.*

A obra que cuidadosamente terminara antes de morrer não chegou a ver a luz da estampa, tendo-se-lhe perdido o rumo. Para a sua edição, o bispo-missionário deixara preparadas as gravuras que o ilustrariam, conforme testemunhou antes de morrer:

> "Para este livro mandei fazer trinta e tantas estampas, das que trouxe tiradas pelo natural, que trouxe num livro, o qual dei a João Baptista ourives do ouro, o qual fez duas estampas que me parece lhe estão pagas [283]".

Cristóvão esclarecia quem era o gravador das estampas do livro que pretendia publicar, o mesmo "ourives do ouro" – conforme o trata – que preparara a gravura, "aberta em chapa de metal", da sua obra, *O Jardim da Sagrada Escritura,* que assinou ("João Baptista faciebat").

Terá sido o exemplar deixado com João Baptista, o gravador dos retratos de D. João IV e abridor de cunhos da Casa da Moeda, que se conhece hoje como a *História dos Animais e Árvores do Maranhão* de Frei Cristóvão de Lisboa, considerando-se perdida a *História Natural e Moral do Maranhão*, que deixara pronta para publicação.

Por ser apenas um livro de apontamentos, o manuscrito suscitou desde o seu aparecimento numerosas dúvidas, desde logo pela desproporção entre a qualidade das gravuras e a redacção do texto. Para aumentar as dificuldades, detectava-se a existência de mais do que uma caligrafia e diferentes estilos ortográficos.

Relativamente às gravuras, embora não haja uma alusão directa a qualquer nome, é de crer que não era o missionário o seu desenhador. Cristóvão menciona várias vezes um companheiro que andaria com ele nas viagens apostólicas e visitas pastorais. Têm-se, portanto, duas alusões do próprio Frei Cristóvão de Lisboa às gravuras, e, analisando o manuscrito, verifica-se que ele mesmo escolhera e assinalara de entre as mais sugestivas, aquelas que queria converter em estampas. Atente-se que as mesmas tinham retoques, ora não passando de simples esboços, ora apresentando as figuras em várias posições, e até sobrepondo-se uns desenhos aos outros. Em muitas havia indicações precisas quanto ao traço que deveria permanecer, como por exemplo "menos saídas as pontas"; "savoia coelho que tem feição de rato". A mesma tentativa de precisão forçou Frei Cristóvão de Lisboa a reescrever por cima dos nomes nativos, que acompanhavam as ilustrações e que se supõe tenham sido resgatados por audição local.

Se é provável que o Custódio do Maranhão não seja o autor dos desenhos, também é evidente que não são dele grande parte das descrições dos animais e plantas, eivadas de grandes falhas ortográficas e falta de qualquer estilo literário.

[283] *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa ao Provincial, Op. cit.*

O caderno que ora se analisa é, com certeza, o produto da recolha que Cristóvão fizera nas plagas maranhão-paraenses nos primeiros anos do seu custodiato.

Para a análise deste ponto, é muito útil a informação contida nos *Anais Históricos do Maranhão* de Bernardo Pereira de Berredo, publicada em Lisboa em 1749. Ao descrever a actuação do superior franciscano no Estado brasileiro do Norte, o governador enuncia com precisão, quase em jeito de jornada, a actividade do missionário. Assim, sabe-se que aos sete dias de Março de 1625, Frei Cristóvão de Lisboa parte de São Luís do Maranhão para Belém do Pará com o escrivão da sua visita, João da Silva. Em Agosto desse mesmo ano o custódio saiu da aldeia de Una para a grande viagem missionária da descida do rio Tocantins na companhia de Frei Sebastião de Coimbra, de Frei Domingos, de Frei Cristóvão de São José e do escrivão da sua visita João da Silva e de Manuel de Pina, "seculares ambos e excelentes línguas".

É crível que o companheiro, a que várias vezes se refere, seja um destes elementos, e tudo indica ser João da Silva, seu escrivão por inerência do cargo de Visitador do Santo Ofício. Atendendo à data das duas viagens – 1625 – e à do envio para o Reino das "descrições da terra", pedindo que não se perdessem por só ficar com o original e não ter tempo para as trasladar, o mesmo acontecendo com o seu companheiro ("estes papéis vão só por uma via, porque sou pessoa ocupadíssima, não tenho quem me treslade. *Meu companheiro assaz faz em escrever o que escreve*" [284]), ocupado com a redacção dos diários das visitações. Não é alheio o pormenor, de ser o franciscano acompanhado pelo seu secretário e por outro secular, Manuel de Pina, conhecedores das línguas nativas, o que permite concluir que já estavam no Maranhão muito antes da chegada de Frei Cristóvão. Teriam, com certeza, contactado com os franceses que aí haviam estado instalados entre 1612 e 1614 e daí a ocorrência de uma ou outra palavra escrita em francês como *cerises*, por exemplo. Foi durante essas visitas apostólicas que Frei Cristóvão de Lisboa recolheu os informes necessários à redacção da sua obra, quer através de testemunhos orais, quer através de relatos escritos. O códice que sobreviveu seria um desses cadernos de apontamentos que ia colectando para posterior elaboração. O modo como ele organiza o códice sobrevivente, redige o índice final das espécies tratadas na sua História Natural e divide aquelas que são do Maranhão das do Pará, revela esse tratamento ulterior.

O facto de ter várias caligrafias também induz a pensar-se no manuscrito, como uma espécie de "borrão" de apontamentos, como já tinha sido classificado por Walter Lopes na primeira edição do códice. Frei Cristóvão também alertara que guardava com ele "as relações escritas e ouvidas", o que justifica a existência de diversos modos de escrever, revelando algumas falhas de preparação cultural de quem as redigiu, o que era totalmente contrário ao perfil do missionário.

[284] Grifo nosso. *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa* de 20 de Janeiro de 1627, *Op. cit.*

O autor deste códice tem, portanto, um papel de organizador, tanto na pesquisa de informações, quer orais, quer escritas, como na compilação e correcção do manuscrito. Relativamente às ilustrações, tudo indica que não sejam da autoria de Cristóvão de Lisboa e, ao contrário do calígrafo, o rigor, a qualidade e a mestria do traço revelam alguém com elevada preparação artística e técnica. Atente-se que as próprias gravuras têm indicações do franciscano, o que deixa em aberto a questão. Serão os mesmos "debuxos" referidos na carta a Manuel Severim de Faria ou estudos elaborados para a publicação? O facto de haver esboços de animais desenhados em várias posições, revelam uma tentativa de atingir a representação mais perfeita e elaborada a partir do mesmo modelo. Não poderia ser já, em algumas, a mão do gravador, mestre de ourives, João Baptista?

Inúmeras anotações de Frei Cristóvão, tanto para corrigir como para acrescentar os "apontamentos", revelam a intenção de preparar uma obra com caracter científico, dentro do espírito naturalista da época. Nela se inventariam as espécies botânicas e zoológicas do Maranhão e do Pará- separadamente- com os seus nomes nativos e, num ou noutro caso, com a classificação botânica, a que acrescenta uma breve descrição de cada espécie.

Se, pelas modernas concepções da Ciência se reconhecem falhas na obra deixada por Frei Cristóvão, o lugar que lhe é reservado na História Natural da Amazónia é de primeira linha. Apesar de, antes dele, Claude d'Abbeville[285] ter inventariado algumas espécies do Maranhão, fê-lo sem o caracter de sistematização de Cristóvão, apresentando profundas incorrecções nos nomes nativos, o que impede a sua classificação. Do mesmo modo, não ilustrou as descrições narrativas com os respectivos desenhos, pormenor fundamental a marcar a diferença e a importância do códice deixado pelo missionário naturalista.

O pioneirismo de Frei Cristóvão nas ciências naturais do Brasil é tanto mais evidente, se se pensar que a grande obra de História Natural de George Marcgraf e William Piso, a *Historia Naturalis Brasiliae*[286], teve a sua génese durante a época nassoviana no Brasil. João Maurício de Nassau, príncipe holandês que se estabeleceu como governador nas terras açucareiras do Nordeste, entre 1637 e 1644, fez-se acompanhar de uma comitiva de artistas e homens de ciência, onde se incluem, para além dos citados, Franz Post e Albert Eckhout. Foi durante esse período, cerca de vinte anos depois de Frei Cristóvão de Lisboa, que os naturalistas holandeses escreveram os seus nomes na história da História Natural brasileira e europeia.

[285] Claude d'Abbeville, *Histoire de la Mission des Pères Capucins en l'Isle de Maragnan et Terres Circonvoisins*, Paris, 1614.

[286] George Marcgraf e William Piso, *Historiae Naturalis Brasiliae*, Lugdun, Batavorum, apud Franciscum Hackim et Amstelodami, *apud* Lud., Elzevirium, 1648.

Estava-se em presença de novas concepções artísticas, novas marcas estéticas, novos tratamentos plásticos. O modo de ver a natureza e o estudo das ciências obedeciam a padrões totalmente diversos, também diversamente consignados nas múltiplas linguagens narrativas e plásticas. No entanto, a qualidade inquestionável da *Historia Naturalis Brasiliae*, que inclui relatos de investigação científica sobre História Natural, Geografia, Meteorologia e Etnologia do Brasil, e que se constituiu como modelo até ao século XIX, não retira o caracter de pioneirismo à obra de Frei Cristóvão. A prioridade dos estudos de História Natural do Brasil cabe, de facto, aos portugueses, pela mão do missionário capucho, primeiro custódio do Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa.

Frei Cristóvão de Lisboa, primeiro custódio do Maranhão, que organizou as missões e o apostolado franciscano nas plagas maranhenses deixou para a História o testemunho de uma luta incessante em defesa dos índios da terra. A demonstrá-lo, ficaram os pareceres que escreveu para o Conselho Ultramarino, mas muito antes, as excomunhões que aplicou e os sermões com que admoestava os moradores pela violência contra os naturais.

Recorreu a todos os utensílios de que dispunha para alcançar os objectivos almejados. Fez-se valer dos títulos de que estava empossado, lançou excomunhões, publicou cartas pastorais fulminantes.

Do que via na terra informava a Corte, os superiores da Província, os amigos influentes, o irmão, Chantre da Sé de Évora. A todos tentava sensibilizar para as injustiças e o estado de violência social vividos na colónia.

Denunciou as arbitrariedades feitas aos índios; o cativeiro injusto; as entradas ao sertão; a exploração desenfreada.

Como se não bastasse esta faceta de Frei Cristóvão para fazer dele um homem ímpar para a época em que viveu, deixou ainda uma obra literária pioneira, que o consagrou como o primeiro naturalista da terra brasileira: *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, breve resquício daquilo que produziu, e da marca que deixou na primeira História do Brasil do seu confrade franciscano, Vicente do Salvador, bem como na obra do irmão Manuel Severim de Faria, historiador seiscentista.

Cristóvão insurgiu-se contra o poder cada vez maior da Companhia de Jesus, que com os Franciscanos competia para alcançar as administrações dos índios, o que veio a verificar-se alguns anos após a sua partida.

Descreveu as árvores, as aves, as gentes do Maranhão e tornou-se o primeiro naturalista que a Amazónia conheceu.

Correspondeu-se com Frei Vicente do Salvador e deixou o seu testemunho nas páginas da primeira História do Brasil.

Saindo do Maranhão foi a Espanha denunciar os males da sociedade maranhense e pedir ajuda.

Retirado no Reino, deu à luz um sermonário com as mais acutilantes páginas da sua Oratória Sacra, em favor dos índios.

Completando o ciclo que iniciou em 1623, Frei Cristóvão de Lisboa pouco tempo antes de morrer, ainda lutava pelos seus direitos, como se atesta pelo parecer dado ao Conselho Ultramarino em 1647. Os seus argumentos estiveram na base da lei promulgada por D. João IV, em 29 de Outubro desse ano, em que se regulava a questão da liberdade dos índios, *Lei por que Sua Majestade mandou que os índios do Maranhão sejam livres, e que não haja administradores nem administração neles, antes possam livremente servir e trabalhar com quem lhes bem estiver e melhor lhes pagar seu trabalho* [287].

Frei Cristóvão de Lisboa teve uma vida ímpar no contexto da época, pela coragem das atitudes que tomou e o modo como as viveu.

Para a posteridade deixou muitas páginas, verdadeiras fontes históricas, que ainda não foram totalmente desvendadas.

Depois da sua partida e das arbitrariedades por que passaram os missionários de São Francisco, enfraqueceu-se a sua acção, mas ficou o seu testemunho, como atesta Jacome Raimundo de Noronha, em 1637:

> "A coisa mais necessária que há naquelas partes para ter o gentio delas sujeito é visitá-los e ampará-los dos religiosos Capuchos de Santo António aos quais o gentio tem em muita consideração, e os amam como ao único remédio de suas necessidades, porque conhecem deles a caridade com que os tratam e os perigos em que se põem para os defenderem" [288].

Frei Cristóvão de Lisboa é de facto o paradigma da acção franciscana em terras do Maranhão e Grão-Pará. E com ele, o seu convento, onde acabaria por falecer na qualidade de Bispo eleito de Angola, cargo que nunca assumiria pela falta de relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé, após a Restauração.

[287] Lei de 10.XI.1647, *Livro Grosso do Maranhão*, Rio de Janeiro, in *A.B.N.R.J.*, Vol. LXVI, 1948, p. 17.

[288] Jacome Raimundo de Noronha, "Informações sobre o Maranhão, 1637", in *A.B.N.R.J.*, Vol. XXVI, 1904, pp. 437-438.

23. Carta de Sebastião Lopes com a representação parcial das linhas costeiras da Europa, Ásia e América, 1558.

24. A Elevação da Cruz, Armada de Pedro Álvares Cabral, 1500.

"E hoje, que é sexta-feira, primeiro dia de Maio, pela manhã, saímos em terra com nossa bandeira e fomos desembarcar acima do rio contra o sul, onde nos pareceu que seria melhor chantar a cruz, para melhor ser vista".

Pero Vaz de Caminha (*A Carta*, 1500).

25. Primeira Missa no Brasil, 26 de Abril de 1500.

"A missa foi de diácono e subdiácono, oficiada com todos os frades, capelães das naus e sacerdotes que iam na armada e outras pessoas que entendiam de canto, em que houve pregação, sendo presentes muitos dos da terra a todo o ofício divino com grande espanto e acatamento".

Caminha (*A Carta*, 1500).

26. Cruz em Ferro Forjado (Séculos XV-XVI). Espécie que, segundo a tradição, foi usada por Frei Henrique de Coimbra na primeira missa celebrada no Brasil, em 1500.

27. Folha de rosto da obra Orbe Seráfico Novo Brasílico, *de Frei António de Santa Maria Jaboatão, 1761.*

“Faria grande injúria à Província de Santo António de Portugal quem afirmasse que ela foi inútil e estéril, sendo ainda tão nova e pequena pois contava apenas dezasseis anos desde a sua elevação a Província. Exerceu contudo o papel de experimentadíssima mãe quando deu à luz esta primeira filha nascida da terra brasileira (Custódia de Santo António do Brasil), criação útil e necessária tanto aos seus moradores que lá negociavam, quanto aos índios que habitavam todo o litoral e florestas”.

Frei Manuel da Ilha (*Narrativa da Custódia de Santo António do Brasil*, 1621).

28. Selo da Província de Santo António do Reino de Portugal (“Sigilum Provinciae Sancti Antonii Regni Portugaliae”).

29. Selo da Casa de Nossa das Neves em Pernambuco (“Sigilum Dominae Nostrae Adnives In Pernambuco”).

30. Gravura de João Baptista, "Arbor Regionis Seraphicae Regni Lusitania", 1653.
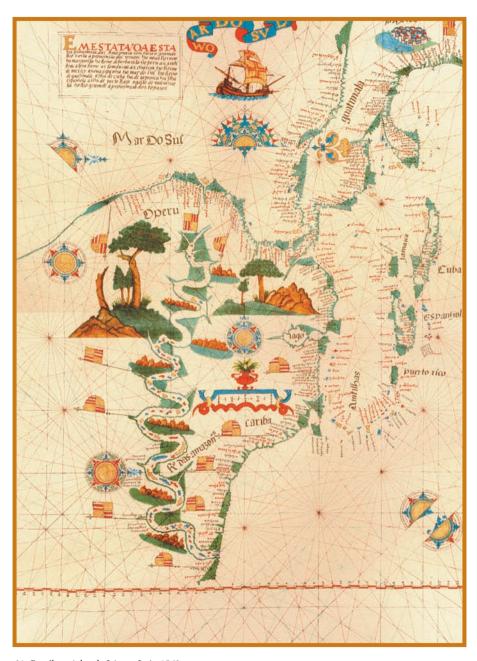
31. Brasil no Atlas de Lázaro Luís, 1563.

32. Mapa do Brasil no Atlas de Luís Teixeira, c. 1600.

33. Mapa do Brasil no Grupo de Sete Cartas de António Sanches, 1641.

34. *Vegetação da Ilha do Marajó, onde sobressaem as palmeiras açaí, buriti e tucumã.*
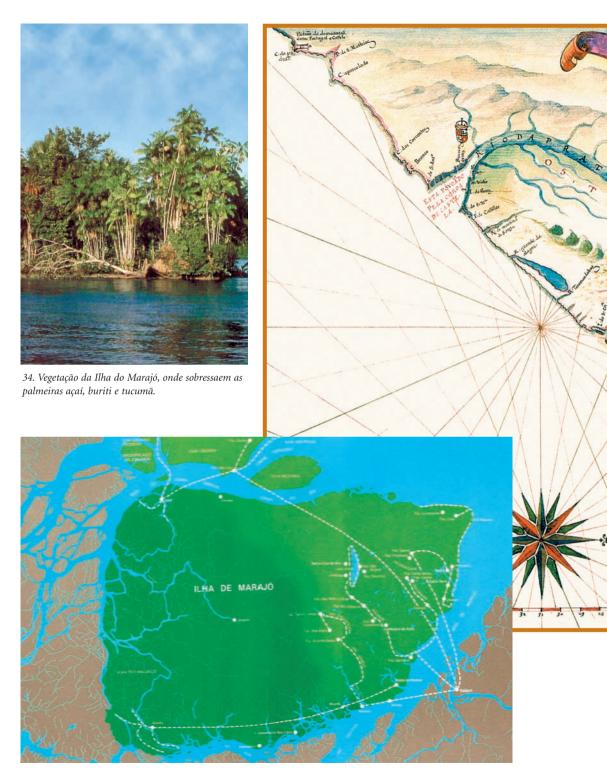
35. *Planta da Ilha do Marajó entre as bocas do Grão-Pará.*
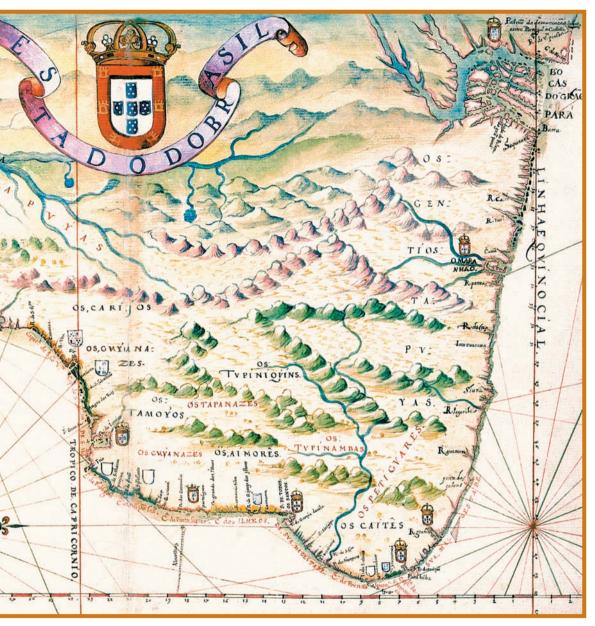
36. Mapa do Estado do Brasil de João Teixeira Albernaz, 1631.

37. Capela de alvenaria em antiga povoação – Ilha do Marajó.

39. Antiga Capela no interior da Ilha Grande (Marajó).

"Catequisou o custódio a muitos, e desterrou aos mais a ambição de seus ritos e cerimónias, de modo que pode fabricar uma igreja na melhor aldeia das deste rio, e por ela chegou ao mais que podia ser e a partes onde até então não aportara português algum".

Notícias dos Severins e Farias, Casa de Cadaval.

38. Paisagem com exuberante mostra da fauna marajorense (guarás, colhereras, jaburus, tuiuís, maguaris, taquiris, tetéus, curicaras...).
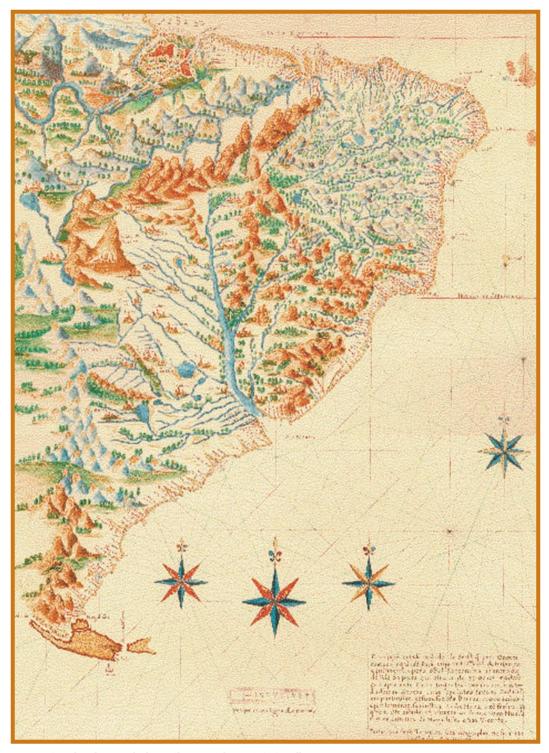
40. Descrição de todo o Estado do Brasil na carta de João Teixeira Albernaz I, c. 1626.
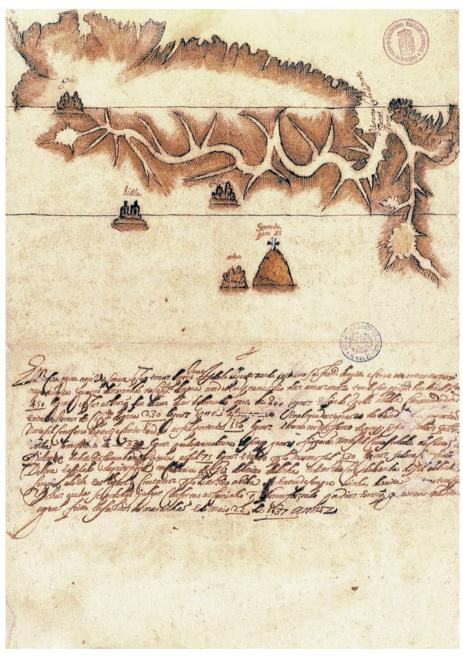
41. Mapa do Rio Amazonas. Expedição dos Frades Franciscanos de Quito até S. Luís do Maranhão, em 22 de Maio de 1637.
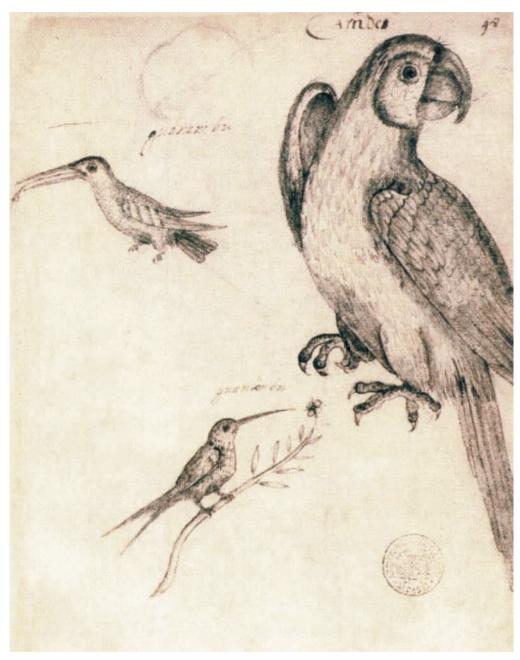
42. Representação de espécies animais do Maranhão.

"Guaribu é o mais pequeno pássaro desta terra, ele quando vai voando parece um bergantim".
Frei Cristóvão de Lisboa (*História dos Animais e Árvores do Maranhão*, c. 1625).
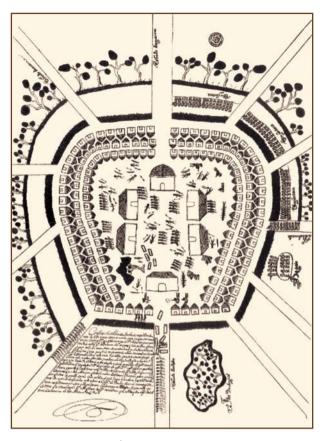
43. Planta da Aldeia dos Índios Barbados [s.d.].

“No Pará, e nos grandes rios que naquele distrito há, habitavam tantos índios, e eram as povoações tão contínuas que todos se admiravam, e hoje são mui poucas as aldeias que escaparam, que todas as mais pereceram pelas injustiças de que usam os que vão fazer resgates”.

Frei Cristóvão de Lisboa, 1647.

44. São Pedro de Alcântara,
Escultura de Manuel Inácio da Costa (Século XVIII),
Igreja de São Francisco, Salvador.

“A fama dos Franciscanos espalhou-se em breve sobre a Colónia, contribuindo para tal entre outros motivos a popularidade do franciscano português Santo António de Lisboa, cujo culto conquistara o Brasil, sendo os seus confrades chamados comummente de ‘antonianos’ pelo povo simples”.

Frei Venâncio Willeke.

45. Santo António Abade,
Anónimo,
1.ª metade do século XVIII,
São Paulo.

46. Forro da Igreja do Convento de Santo António, João Pessoa, Paraíba.

CAPÍTULO VIII

LUIS FIGUEIRA E A TENTATIVA DE INSTALAÇÃO DA COMPANHIA DE JESUS NO MARANHÃO

Na base da aceitação da Companhia de Jesus no Maranhão está a insistência de Luís Figueira junto da Coroa e, localmente, a forma como se tenta impor a Frei Cristóvão de Lisboa num pleito que duraria durante todo o tempo em que o Custódio Capucho e o Superior da Casa Jesuítica permaneceram no Maranhão.

Luís Figueira envia à Corte vários relatórios com o intuito de participar da administração das missões, papel que juridicamente pertencia aos Capuchos. É nesse sentido que escreve a *Relação dos vários Acontecimentos Ocorridos no Maranhão e Grão-Pará e da necessidade de mais Missionários*[289], documento sem data, mas que deve situar-se cerca de 1636, uma vez que nessa altura os Capuchos tiveram que abandonar as missões, devido à falta de recursos financeiros e às perseguições de que foram alvo por parte das autoridades administrativas. Figueira apela então ao Conselho para que avalie o papel das Ordens Religiosas no processo de defesa contra os holandeses, ingleses e franceses que assolavam o território, uma vez que só elas garantiam a participação dos índios nas guerras contra os estrangeiros, e ao mesmo tempo, podiam impedir o comércio daquelas potências com outras nações de índios:

É coisa evidente que para se evitar o comércio dos estrangeiros, naquelas partes, não tem Sua Majestade melhor meio que pôr ali religiosos que domestiquem o gentio[290].

---

[289] Pub. in *A.B.A.P.P.*, 1968, T. I, pp. 15-25.
[290] *Memória, Ibid.*

Reafirma que no próprio Estado do Brasil, designadamente no Rio Grande e Paraíba, só as aldeias administradas por religiosos se não levantaram contra os portugueses, "e as demais se lançaram com holandeses".

Luís Figueira faz então o elogio dos religiosos que se têm dedicado à conversão dos gentios, sem tirar qualquer proveito material, "antes carecendo de todas as que em seu convento têm", numa clara alusão às outras ordens mendicantes (conventuais). A penúria a que chegaram foi tão grande – para tal concorreu a Fazenda de Sua Majestade que não proporcionou os meios – que os Capuchos deixaram as aldeias e regressaram aos Conventos.

> "Prova boa é dos grandes trabalhos que nisto padecem o não poderem com eles neste Maranhão, os religiosos de Santo António, antes soçobrados deles largaram este ano passado o cargo que tinham da administração das aldeias do gentio, sendo os ditos religiosos tão zelosos, e sendo provido nelas, por provisão particular de Sua Majestade. E assim, encampando-as ao Governador se recolheram a seu Convento, ficando as aldeias desamparadíssimas como estão, morrendo cada dia sem confissão e sem baptismo, bradando por ele cada dia, com grande lástima de quem o sabe e não o pode remediar [291]".
>
> Luís Figueira

Luís Figueira não pede ainda a administração das aldeias para a Companhia, mas deixa nítida a necessidade de as proverem de religiosos diferentes, uma vez que os Capuchos não tinham condições de assegurar a sua continuidade.

A situação financeira dos religiosos Capuchos foi sempre de extrema pobreza, a atender pela ordinária que lhe era concedida e nem sempre paga atempadamente. Logo em 10 de Junho de 1617, nas folhas de "Despesa do Pará" incluídas no registo das despesas gerais do Estado do Brasil, uma vez que não tinha sido ainda criado juridicamente o Estado do Maranhão, se considerava para os Padres Capuchos que ali foram assistir, como ordinária, uma pipa de vinho, um quarto de azeite doce e outro de farinha do Reino e duas arrobas de cera lavrada. O peso orçamental era de tal maneira insignificante que o total das despesas – que incluíam todas as autoridades administrativas, políticas e militares – foi calculado sem a parcela relativa ao dispêndio concernente aos Franciscanos: "Soma o que se despende cada ano na conquista do Pará, não entrando a ordinária acima [dos Padres Capuchos], sete contos e cento e trinta e quatro mil reis" [292].

[291] Luís Figueira, *Relação*, *Op. cit.*, pp. 24-25.

[292] "Traslado da Folha Geral da Despesa Ordinária Anual do Estado do Brasil" [referente a 10 de Junho de 1617], 8 de Novembro de 1626, in *Documentos Históricos (1621-1631): Patentes, Provisões e Alvarás*, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1935, vol. 25, pp. 25-61.

No entanto, não foi apenas a penúria o único motivo que levou os Capuchos a deixar as missões, mas um clima de crescentes dificuldades criadas pelas autoridades municipais, com graves atentados aos frades, tanto no plano de suas competências e atribuições jurisdicionais, quanto no da ameaça física. Luís Figueira continua a tentar, junto de Madrid, que sejam concedidas prerrogativas aos outros institutos religiosos para a missionação dos índios, atribuição da alçada dos religiosos Capuchos. Num memorial, enviado ao monarca Filipe III em 1637, refere as grandes potencialidades económicas do Maranhão, nomeadamente a qualidade das madeiras para o fabrico das naus da Índia e toda a espécie de embarcações; a fertilidade da terra onde se podem fazer inúmeros engenhos de açúcar com as "fermosas" canas do Maranhão, "que rendem dobrado" relativamente às do Brasil, cuja laboração só depende da ida de homens de posse, que iriam em grande número se para tal fossem agraciados por Sua Majestade.

Quanto aos índios, é necessário atender-se-lhes com a fé e evangelho, de que estão "desamparadíssimos", uma vez que são imprescindíveis na manutenção da defesa territorial, no sustento dos portugueses, no remo das canoas, no serviço dos moradores.

Luís Figueira circunstancia as injustiças e o mau tratamento de que os ameríndios padecem às mãos dos colonos, mencionando: *E os religiosos, por falarem contra estas injustiças e violências, são odiados e perseguidos, como foram os de Santo António, que indo os anos passados ao Maranhão, por ordem de Sua Majestade com provisões, para terem a cura espiritual dos índios, soçobrados dos encontros e inconvenientes referidos, largaram a superintendência que tinham, recolhendo-se em seu convento, e se tornaram a vir para este Reino, ficando os pobres índios em sua antiga gentilidade*[293].

O Superior da casa jesuítica declara, como se vê, que os Capuchos, para além de largarem as aldeias, regressaram ao Reino, induzindo a ideia de que deixou de haver Franciscanos de Santo António no Maranhão, o que não é real, pois nesse mesmo ano Frei Agostinho das Chagas, Guardião do Convento de Belém, acompanhou Frei Domingos Brieva e Pedro Teixeira na redescoberta do Amazonas, levada a efeito no ano anterior por padres Franciscanos idos de Quito a São Luís.

Nesse mesmo documento enviado ao monarca, Figueira pede a repartição das aldeias e sertões pelas várias ordens religiosas, "que todos os religiosos que lá forem serão poucos para tão grande multidão". E porque os portugueses também têm falta de prelados e clérigos e o Bispo do Brasil está distante do Maranhão, 500 léguas e os recursos de padres vindos do Sul é dificultado pela natureza das navegações e ataques dos inimigos, propõe que se prova o Maranhão de um prelado bispo ou administrador, para atalhar a esta situação.

---

[293] "Memorial Sobre as Terras e Gentes do Maranhão, Grão-Pará e Rio das Amazonas que o Padre Luís Figueiras Enviou a Filipe III", in *R.I.H.G.B.*, T. 94, pp. 429-432.

Pelo Alvará de 25 de Julho de 1638 foi criada a administração eclesiástica do Estado com jurisdição episcopal semelhante à dos administradores eclesiásticos de Pernambuco e do Rio de Janeiro, cabendo essas propriedades à pessoa do superior da casa dos Jesuítas em São Luís, que para o efeito teria um ordenado de duzentos mil reis anuais.

Dispunha, ainda, o alvará, que se provessem de vigários as povoações de Tapuitapera, Itapicuru, Caité e Gurupá, e que, em Belém, houvesse um coadjutor do vigário já existente. Estabelecia-se uma ordenação eclesiástica para a região, que não se veio a observar, uma vez que teve desde logo o desacordo do Bispo do Brasil, numa manifestação de confronto de poderes e afirmação de áreas jurisdicionais.

O citado diploma mencionava: *Hei por bem que no Estado do Maranhão tenham os ditos religiosos a administração das aldeias dos índios, e por encarregado aos ditos padres que nomeiem administradores*[294]; dava ordem aos governadores para que repartissem os lugares onde deveriam estabelecer-se as aldeias e seus administradores, que entregariam os índios para o serviço régio, sempre que o governador o solicitasse, *sem reparar em se lhes pagar seus salários antes ou depois*, embora aconselhe o seu bom pagamento para que "acudam com mesma pontualidade" quando fossem chamados ao trabalho. Ao administrador era atribuído pagamento idêntico a um soldado arcabuzeiro, à custa da Fazenda Real, *com a declaração que os ditos padres não poderão adquirir nenhuns bens sem licença minha, conforme as leis deste Reino.*

Logo em 1639 (9 de Novembro), a Mesa da Consciência e Ordens despacha uma Carta Régia de Filipe III, em que são autorizados os Padres Jesuítas a ir para o Maranhão converter os índios: *Encomendo-vos muito ordeneis, que pela Mesa da Consciência se lhe passe logo o despacho tocante a esta missão, para que os religiosos [da Companhia] possam ir dessa cidade e também do Brasil (...)*[295].

Esta abertura do território das missões maranhenses às várias ordens religiosas foi um acto legislativo que levou anos a maturar, se se atender, que logo no ano de 1628, aos 31 dias do mês de Outubro, o monarca enviara à Mesa da Consciência e Ordens uma carta régia, em que, para além de determinar a obrigatoriedade daquele Conselho de reunir uma vez por semana, para tratar dos assuntos relativos à evangelização das Conquistas, manda que lhe remetam consultas sobre o modo como se hão-de repartir as terras do Maranhão entre os vários institutos religiosos[296].

---

[294] "Alvará de 25. VII. 1638" *apud* Waldemar Martins Ferreira, *História do Direito Brasileiro*, São Paulo, 1955.

[295] "Livro de Cartas Régias da Mesa da Consciência", fol. 131, in *Colecção Cronológica de Legislação Portuguesa (1634-1640)*, Lisboa, p. 198.

[296] "Livro de Cartas Régias da Mesa da Consciência", fol. 101 v., in *Colecção Cronológica de Legislação Portuguesa (1627-1633)*, Lisboa, p. 198.

À decisão de se alargarem as missões às várias ordens não era alheia a extensão territorial do Estado maranhense, povoado de incalculável número de índios, imprescindíveis na manutenção da soberania portuguesa e da sobrevivência económica da sociedade. Sem missionários não haveria índios vizinhos que fossem à guerra, que recolhessem as "drogas do sertão" – base da economia recolectora dos portugueses na época, desenganados da miragem do ouro – não haveria "peixe-boi" nem farinha de mandioca, não haveria canoas nem remeiros, não haveria artesãos nem criados domésticos, não haveria pesqueiros nem caça..., não haveria vida para os adventícios portugueses. Sem índios, não haveria Maranhão. Por isso, era tão importante gerir os seus destinos, disciplina-los, orientá-los, dar-lhes um credo e torná-los vassalos de Sua Majestade.

Neste contexto, os missionários representaram a dupla face da questão: por um lado, expandiam a fé em que acreditavam; por outro, participavam na perversidade do sistema instituído. Pode pensar-se que para muitos deles apenas os movia o intuito catequético, na convicção de que estavam, de facto, a salvar almas. Estes movimentaram-se pelos sertões sem constituir riqueza, sem quase subsistir. Aos outros nem sempre poderá ser atribuída total isenção no processo, ainda que no cômputo geral tenham deixado uma marca indelével na economia, na cultura e na sociedade maranhenses.

Após a autorização régia a conferir a administração eclesiástica do Maranhão e o governo dos índios ao Superior da Companhia, o Bispo do Brasil insurgiu-se contra essa atribuição de poderes, o que levou a uma atitude enérgica do monarca na reiteração das competências dadas aos inacianos:

> "Hei por bem que se passem logo os despachos daquilo que tenho resoluto, acerca de haver efeito a missão dos padres, dando-se-lhes para isso o favor e coisas necessárias, que houver mister, para que cultivem ali as almas, e se disponham os índios como convém" [297].
>
> D. Filipe III

Ao mesmo tempo que reafirma o cargo de administrador eclesiástico na pessoa do Superior da Companhia no Maranhão, o monarca adverte que os índios não hão-de ser cativos, e para qualquer serviço particular se pedirão aos Padres, ainda que sejam os Capitães-mores a necessitar deles para o serviço real ou seu próprio.

Deixa, contudo, em aberto, uma cláusula relativa ao procedimento dos Jesuítas, que espera não excedam as competências, nem as omitam em prejuízo

[297] "Carta Régia Sobre a Administração Eclesiástica do Maranhão e Cativeiro dos Índios", in *Livro de Cartas Régias da Mesa da Consciência*, fl. 164 v., in *Colecção Cronológica de Legislação Portuguesa (1634-1640)*, Lisboa, p. 237.

do serviço da Coroa, o que, acontecendo, levará à intervenção dos capitães-mores "por todos os meios convenientes e necessários," independentemente dos padres. É ainda a alçada política a delimitar as atribuições temporais da Companhia e a deixar uma porta franqueada à conflitualidade entre o braço secular e religioso, quanto à esfera de atribuições jurisdicionais relativamente aos ameríndios.

Em 1643, Luís Figueira e um grupo de Jesuítas partem para o Maranhão na frota do Governador e Capitão Geral do Estado do Maranhão, Pedro de Albuquerque, na companhia de missionários da Ordem do Carmo, soldados e equipamento bélico. Ao chegar ao Pará, soçobraram num naufrágio, que desbaratou a tripulação e os passageiros, de que apenas se salvou o governador com sua família, o Comissário dos Carmelitas, Frei Pedro da Madalena, com dois confrades, cerca de quarenta militares e três soldados. Os que atingiram a costa na Ilha de Joanes, nos quais se incluía o Padre Luís Figueira, foram vítimas da antropofagia dos Aruãs, tendo sido comidos por aqueles índios [298]. Assinala-se a sua morte a 3 de Julho desse ano.

Não seria ainda desta vez que o diapasão mudava de sentido quanto ao governo temporal dos índios. Tudo iria permanecer numa espécie de "banho-maria" durante mais uma década.

Os três inacianos que se salvaram - Francisco Pires, António de Carvalho e Nicolau Teixeira não tiveram condições de organizar a Missão, que ficaria adiada até 1652, altura em que os outros padres de Loyola, João de Santo Maior e Gaspar Fragoso, se fixaram em Belém, a prenunciar uma nova era. Nesse mesmo ano, aos 22 de Novembro deixava a barra de Lisboa, com destino ao Maranhão, o Padre António Vieira. Também, Frei Cristóvão de Lisboa falecera no seu Convento Provincial a 14 de Abril, encerrando um período de ouro da marca franciscana na região da Amazónia.

Um outro ciclo iria começar no Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Nele, manter-se-ia viva a presença dos Franciscanos, ainda que desprovidos das prerrogativas jurídico-legais que lhes conferiam a administração temporal dos índios nos primeiros anos de Seiscentos.

Avizinhava-se um período de profundas convulsões.

---

[298] O grupo de Jesuítas era constituído pelos Padres Francisco Pires, Pedro de Figueiredo, João Leite, Barnabé Dias, Pedro Figueira, Simão Florim e Francisco do Rego e os Irmãos António de Carvalho, Nicolau Teixeira, Pedro Pereira, Manuel de Lima, Manuel da Rocha, Domingos de Brito e Manuel Vicente.
Para mais detalhes desta trágica ocorrência, ver as crónicas da Companhia, nomeadamente Padre José de Moraes, *História da Companhia de Jesus na Extinta Província do Maranhão e Pará*, pp. 149 ss; Padre João Filipe Bettendorf, *Crónica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 65 ss.
Consultar também Bernardo Pereira de Berredo, *Op.cit.*, p. 57; Lúcio de Azevedo, *Os Jesuítas no Grão-Pará, Op. cit.*, pp. 40-41 e Mário Martins Meireles, *História do Maranhão*, *Op. cit.*, p. 102 ss.

CONCLUSÃO

Não foi na areia que se diluiu a História dos Franciscanos no Brasil, pois é possível fazer tanto um levantamento da documentação produzida como a observação da sua actividade catequética e civilizadora.

Quando este estudo teve início, havia a convicção de que a penumbra que envolvia a História dos Franciscanos no Maranhão e Grão-Pará podia ser dissipada.

A existência de um núcleo documental proveniente do Cartório do antigo Convento de Santo António dos Capuchos em Lisboa – casa-mãe dos Franciscanos do Brasil – fazia prever que o seu conteúdo revelasse algumas fontes esclarecedoras da actividade dessa Ordem Regular naquele vasto território do Norte brasílico.

O desconhecimento da maior parte da documentação produzida durante o labor apostólico dos Franciscanos maranhenses veicula a ideia, sempre repetida, de que esses religiosos escreveram a sua História na areia, ao contrário da Companhia de Jesus, que fez da publicística à sua obra, uma prática constante.

Faz-se a História com o recurso aos documentos conhecidos, às crónicas como fontes narrativas, à historiografia já existente. Por vezes repetem-se as lacunas, as omissões e até os erros e as discrepâncias, por se escorarem as respostas na mesma base documental, nos mesmos autores, nos mesmos interlocutores.

Por que motivos a História dos Franciscanos no antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará, apesar de algumas excepções, não tem tido os seus cultores? Do que se compulsou, ficou a certeza da necessidade de uma revisão historiográfica capaz de lançar um reequacionamento de dados, para outras soluções.

Verdadeiro pomo da discórdia foi o entendimento das relações das várias Ordens Religiosas com os índios, envolvendo também os colonos.

Sabia-se que no Maranhão tinha actuado como missionário, no século XVII, o Padre António Vieira, que pautou a sua obra como o grande defensor dos índios, o pregador inflamado, o político actuante.

Toda a historiografia girava em torno do conflito entre os Jesuítas e as autoridades locais, devido à "questão do índio", que culminou com a expulsão da Companhia. O papel das outras ordens religiosas era visto sob o prisma do seu alinhamento a favor ou contra as posições daqueles, sobressaindo a ideia de que não lutavam pelos mesmos objectivos relativamente ao índio, em defesa da sua liberdade e contra o cativeiro injusto.

A falta de rigor lançou sobre as Ordens Regulares o anátema do enfeudamento ao sistema escravocrata, em contraposição à Companhia, que conferia aos índios o estatuto da dignidade humana. Aos Franciscanos colou-se a imagem da inoperância ou da colaboração com as autoridades e os moradores, numa frente comum contra a Companhia e contra os interesses dos ameríndios.

Pela mesma ordem de razões viriam a ser incompreendidos no contraste entre a **sobriedade do modo de vida** prescrita pela Regra e a riqueza das "igrejas de ouro". Situação esta que nada tem a ver com tais acusações, mas com a generosidade das doações de alguns fieis para fins específicos.

Prova disto são as repetidas solicitações de pedido de auxílio à Coroa, uma vez que pouco significativas eram as esmolas dos moradores também eles de parcos recursos.

O processo histórico maranhense não se resumiu apenas aos binómios Companhia de Jesus/índios, Companhia de Jesus/administração local ou Companhia de Jesus/colonos. A História do Maranhão e da vasta Amazónia é tão complexa como o território onde decorreu, e dela foram parte integrante todas as forças políticas, religiosas e económicas da sociedade. A Ordem dos Frades Menores, pela mão dos religiosos Capuchos de Santo António de Portugal, foi protagonista desse processo histórico desde os primeiros tempos da sua existência política.

Quando se instalou o Comissariado da Província de Santo António de Portugal no Maranhão e Pará, em 1617, os missionários franciscanos entabularam os primeiros passos da luta pela liberdade dos índios, contra a actuação dos capitães-mores que violentavam os seus mais elementares direitos. É no seguimento dessa actuação que o seu convento nas cercanias de Belém é assaltado pelos apaniguados do capitão-mor Francisco Caldeira Cabral. Foi o princípio de um conflito permanente entre as autoridades locais e a Ordem Franciscana, que faz chegar à Corte o testemunho da situação na colónia.

Tendo sido os Franciscanos os primeiros religiosos a aportar ao Brasil, na armada de Cabral, apesar de não se terem instalado logo de forma sistemática e efectiva, marcaram o seu lugar como primeiros "plantadores" da fé cristã no território.

A partir de Olinda, onde se fundou a primeira Custódia de Santo António no Brasil, desenvolveram a sua actividade missionária e expandiram-se por todo o território desde o Cabo do Norte a Santa Catarina.

Nas capitanias nortenhas que em 1618 se constituíram em Estado independente do Estado do Brasil, os Capuchos de Santo António foram precursores na abertura do novo campo evangélico. Vencidos os franceses da "França Antárctida", os Franciscanos Capuchinhos entregaram aos confrades portugueses o primeiro conventinho de São Luís. Não mais deixaria de haver missionários de São Francisco nas terras do Maranhão e Pará, mais tarde o Estado do Grão-Pará e Maranhão. Até ao período do império brasileiro, depois da independência do novo país, os Capuchos de Santo António continuaram ligados à casa-mãe em Lisboa, permitindo seguir-se-lhe o percurso até 1829, data em que se desligam completamente da Província portuguesa.

Desde a Batalha de Guaxenduba, em 1614, quando os luso-brasileiros derrotaram os gauleses, até à proclamação da independência do Brasil, os Franciscanos mantiveram-se no Maranhão e Grão-Pará e participaram activamente em todos os processos do decurso histórico.

Enfrentaram a hostilidade da Companhia, que pretendia lutar para obter a administração dos índios, competência que cabia aos religiosos Capuchos desde 1623. A querela manteve-se por todo o século seiscentista, só terminando legalmente com a repartição das missões em 1693.

Nesse complexo processo, ambos as ordens religiosas pretenderam provar a primazia da sua entrada no Estado, porque isso condicionava a distribuição das zonas de missão. Da polémica resultou um manancial de documentos, memórias e justificações, que se tornaram num suculento repositório de informes para os estudiosos do percurso histórico do antigo Estado do Norte.

Figura relevante no desenvolvimento destas questões da evangelização, do relacionamento com as diversas Ordens Religiosas, com os índios e com a coroa foi **Frei Cristóvão de Lisboa**. Franciscano este que se notabilizou pela grande influência social e política dos seus sermões, e pelo labor científico de precursor da História Natural da Amazónia.

Na sequência da fundação do novo Estado, independente do Brasil, cria-se a Custódia de Santo António de Portugal no Maranhão, tendo como seu superior Frei Cristóvão de Lisboa, que só partiu do Reino depois de assegurar a administração temporal sobre os índios para os Franciscanos atribuída pelo alvará de 15 de Março de 1624. Já antes, a 17 de Outubro de 1623, trinta anos antes de petição semelhante à de António Vieira, fizera um requerimento à Coroa, em que denunciava de forma contundente o modo como se tratavam os índios na colónia e a insurgir-se contra a sua exploração.

Ao longo dos onze anos em que exerceu o cargo de primeiro custódio no Maranhão, Frei Cristóvão usou todos os recursos na denúncia do cativeiro injusto, na luta precursora pelos direitos humanos dos índios.

O custódio fez da arte da prédica uma arma de acusação à sociedade e aos poderes instituídos, e os seus sermões são o testemunho da cruzada sem quartel que lhe moveu os passos e gizou a actuação.

Antes de chegar ao Reino, foi a Espanha pronunciar-se sobre os excessos que os brancos "cristãos" faziam sobre os índios e denunciar as perseguições de que os Franciscanos eram vítimas no território.

Entretanto, a Companhia de Jesus ganhava dimensão e conseguia para si as atribuições jurídico-legais sobre os índios, anteriormente concedidas aos Capuchos.

Antes de morrer em 1652, ano em que Vieira parte para o Maranhão, Frei Cristóvão de Lisboa ainda luta pelos índios com a mesma intensidade e pelos mesmos princípios. Pode dizer-se que o custódio foi a própria síntese da obra dos Capuchos nas terras do Maranhão, nas "terras de Missão".

Tendo este estudo contribuído para preencher algumas lacunas, corrigir deturpações historiográficas e aclarar momentos importantes da missionação e formação do Brasil colonial, entendeu-se oportuno seleccionar e publicar em anexo **documentação inédita, rara ou pouco conhecida**.

O objectivo foi, não só o de apoiar informações e conclusões inovadoras, mas também contribuir para que alguns caminhos aqui abertos possam ter continuação noutros estudos próprios e alheios.

ANEXO DOCUMENTAL
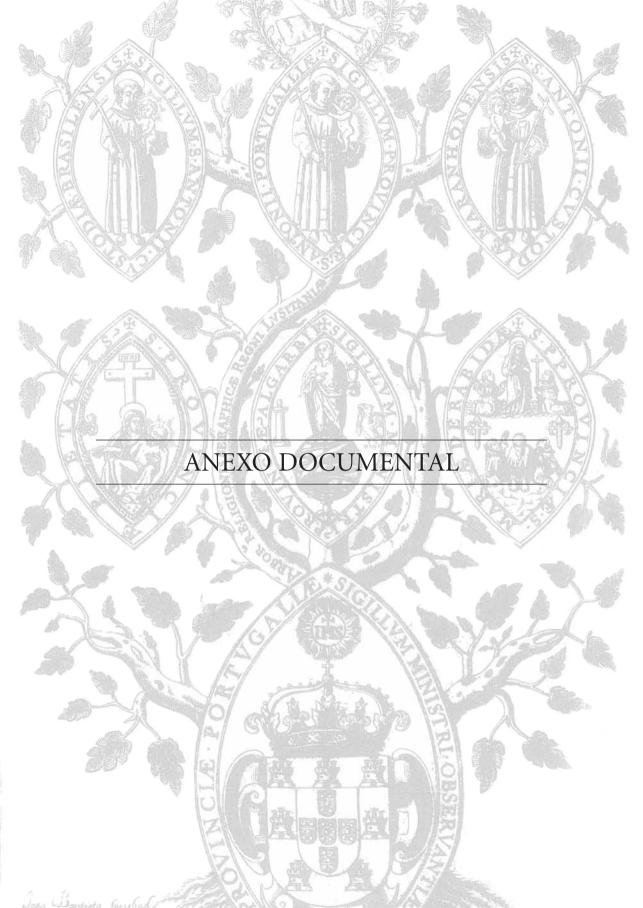
CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO

I. Apresentação do Documento

1. Transcrição em linha contínua, sem aposição de qualquer sinal no final de cada linha do texto original ou separação de fólios ou páginas.

No caso de o documento ser trasladado a partir de um impresso, enunciam-se no sumário/ título, os números das páginas da respectiva publicação.

2. Colocam-se entre [ ] as palavras reconstituídas a partir do contexto do documento, sempre que o suporte material esteja danificado por rasgões, manchas, traça, borrões, diluição da tinta ou qualquer outra forma de mutilação. No caso de haver impossibilidade de reabilitar o vocábulo, mantêm-se os parênteses rectos.

Deixam-se ( ) sempre que haja dúvidas de leitura.

Usam-se (...) quando se efectuam interrupções na sequência do texto, retomando-o posteriormente.

Para qualquer erro de escriba ou repetição, não cancelados no original, usa-se (*sic*).

As palavras escritas à margem do documento, mantêm-se, sempre que possível com o mesmo aspecto gráfico.

3. Alguns documentos contêm transcrição de outros de datas diferentes. A datação faz-se pela última data que aparece referida.

Os títulos mantêm-se idênticos aos dos catálogos das instituições onde foram recolhidos, ou elaboram-se completamente, quando o fundo documental não tem tratamento arquivístico.

4. Os documentos são publicados por ordem cronológica para facilitar o acompanhamento do texto. Quando não têm datação no original optou-se pela sua ordenação segundo o critério de sequência expositiva.

II. Transcrição do Documento

Introduziram-se modificações ortográficas com o intuito de modernizar a grafia do texto para facilitar a sua leitura. Assim:

1. Eliminaram-se:

– o Y e o h inicial das palavras que hoje os não conservem;
– as consoantes duplas iniciais;
– a cedilha, antes de e e i.

2. Substituíram-se:

– o til, por m ou n, em final de sílaba;
– o i e u, por j e v, quando têm valor consonântico;
– o j por i, quando corresponde a som vocálico;
– o e por i, quando tem essa leitura;
– o c por qu, sempre que tem este valor;
– as vogais duplas, nasaladas ou não, por vogais simples;
– as terminações – an, -ão, -en ou –on, por –am, -ão, -em, -am ou –ão.

3. Separaram-se:

– os vocábulos que aparecem ligados, indevidamente, na grafia actual e reuniram-se os elementos dispersos de cada palavra.

Desenvolveram-se:

– as abreviaturas.

Introduziram-se:

– sinais gráficos, de acordo com a pronúncia e a ortografia actual
– sinais de pontuação, conforme as normas em vigor
– maiúsculas e minúsculas, segundo o uso actual.

Respeitou-se a sintaxe, com algumas excepções: correcção de plurais; tempos verbais; acentuações.

No âmbito lexical, substituíram-se alguns vocábulos caídos em desuso. Mantiveram-se alguns topónimos por dificuldade de encontrar a sua grafia actual.

Respeitaram-se, quando os tinham, os títulos originais dos documentos, remetendo-se a sua actualização para os sumários que os precedem.

Nota: Apesar de alguns documentos publicados ultrapassarem o âmbito cronológico estudado, transcrevem-se totalmente para respeitar a integridade do documento.

Doc. 1

1618, Junho 16, Lisboa – *Convento dos Capuchos do Pará. Alvará da sua fundação.*

I.A.N./T.T., *Chancelaria de Filipe II*, Doações, Lº 43, fl. 103 vº.

Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem, que havendo respeitos aos religiosos Capuchos que residem na conquista do Grão Pará, para irem a ela por meu mandado, aos serviços que satisfaçam a Deus e a mim, na conservação do gentio e aumento de nossa santa fé católica, que é o que mais me move a sustentar e em servir a dita conquista, e convir terem casa em que rendam ordinária, para celebrar os ofícios divinos e ajuda de sua sustentação, e serem naquelas partes necessários para o dito efeito, e hei por bem e me apraz de lhe fazer mercê por esmola, que por conta de minha Fazenda, se lhe ordene na dita conquista, uma casa e igreja de madeira em que vivam e celebrem os ditos ofícios, e se lhe dê por uma vez uma custódia de prata para o Santíssimo Sacramento e uma caixa para o sacrário e assim de ordinária, em cada um ano, uma pipa de vinho das Canárias ou da Ilha da Madeira que irá em piroleiras por respeito da broca que há em aquelas partes e um quarto de farinha para as hóstias, bem confortado, e outro de azeite deste Reino, e de duas arrobas de cera lavrada, uma em velas e outra em rolos, e assim, oito varas de burel para cada religioso, e de trinta alqueires de sal para gasto da comunidade, a qual ordinária se lhe pagará por tempo de cinco anos, somente, visto não haver por ora, rendimento na dita conquista donde o possam haver, pelo que mando ao Almoxarife da dita conquista, que de qualquer dinheiro que houver de seu recebimento, compre a dita pipa de vinho e quarto de farinha e azeite e duas arrobas de cera e oito varas de burel para cada religioso, e lhe faça dela bom pagamento, em cada um ano, até com efeito se cumprirem os ditos cinco anos, na forma que se declara por este alvará somente, sem mais outra provisão, e pelo treslado dele, que será registado nos livros de sua despesa pelo escrivão do que nas ditas coisas se montou. Mando

que lhe seja levado em conta a quantia que nisso dispender, e ao Capitão-mor e Provedor de minha Fazenda, da dita conquista, outro sim, mando, faça ordenar aos ditos religiosos, a dita casa e igreja de madeira, e cumpram e façam cumprir e guardar este alvará tão inteiramente, como se nele contém, o qual valerá como carta, sem embargo da ordenação do 2º Livro, Título 40, que o contrário disporá. Gonçalo Pinto de Freitas o fez em Lisboa a 16 de Junho de mil e seiscentos e dezoito anos.

Diogo Soares a fez escrever.

Doc. 2

1618, Junho 20, S.l. – *Carta Régia de Filipe II ordenando que o Governo do Maranhão seja separado do do Brasil. Nomeia governador, que deverá ser acompanhado por religiosos de São Francisco da Província de Santo António.*

Publ. in *Documentos para a História do Brasil e Especialmente a do Ceará*, Ceará, 1909, Vol. 2, doc. 102, pp. 190-191.

20 de Junho de 1618 - El Rei ordena ao Vice-Rei de Portugal que se separe o governo do Maranhão do do Brasil e se façam as precisas nomeações de pessoas que vão ali servir, e sigam com o novo governador religiosos da Província de Santo António. Original.

Em carta de Sua Majestade de 20 de Junho de 1618. Para o Vice-Rei de Portugal.

Vi a consulta do Conselho de minha fazenda e os mais papeis que com elas vieram sobre matérias do Maranhão e o que acerca disso vos pareceu e tudo me enviaste com vossa carta. E hei por bem que o governo do Maranhão se separe do do Brasil e porque convém que o governador que ali há-de haver seja pessoa que tenha experiência do gentio e daquelas terras, vos encomendo que vejais o parecer de Gaspar de Sousa (cujo irá com esta carta) em que aponta as pessoas que para este governo podem ser a propósito, e me consulteis logo o que vos parecer e do que será bom dar-se-lhe com o cargo de governador, ordenando a que tocassem e nomeiem um letrado para ir com o novo governador e servir juntamente de Provedor da Fazenda e um Almoxarife com seu escrivão, vendo-se que ordenado se deve assinalar a cada um deles.

E considerando quão importante é ao serviço de Deus e meu enviarem-se desse Reino religiosos àquelas partes para tratarem do aumento de nossa santa fé e da conservação do gentio nela e celebrarem os ofícios divinos, me pareceu que estes religiosos devem ser de São Francisco da Província de Santo António a que

compete aquela comissão, os quais irão com o novo governador no número que parecer necessário e para esse efeito tratareis com o seu Provincial que nomeie os que houverem de ir que serão de virtude exemplar e de experiência e letrados.

E no que toca ao provimento desta nova conquista do Maranhão, me parece bem que se faça ao diante com os sobejos da renda dos dízimos do Brasil, e para isso se dará ordem mais apertada ao Governador daquele Estado para que mande o dinheiro dos ditos sobejos a esse Reino, os quais dízimos se arrendarão com obrigação dos contratadores deles pagarem, em Portugal, doze contos em dinheiro, que parece poderem bastar para esta conquista e ordenareis ao Conselho de minha Fazenda que veja, se convirá arrendarem-se aí os ditos dízimos e não no Brasil com condição de pagarem os sobejos deles nesse Reino.

E que, do que nisto lhe parecer, faça consulta que enviareis com o vosso. E porque não é possível esperar-se o dinheiro que há-de vir do Brasil, para este primeiro provimento que se há-de mandar ao Maranhão, pelo muito tempo que se perderá no socorro daquela conquista, que convém fazer-se logo, fareis tratar do que é necessário para isso, e de onde se poderá tirar do que me dareis conta com brevidade para que se previna a tempo, tudo o que se houver de enviar no primeiro provimento.

E mandareis que se faça folha de todos os gastos que se hão-de fazer cada ano nas despesas ordinárias, entrando nisso os ordenados do governo e dos mais oficiais, a qual me enviareis com o treslado das folhas das despesas do Brasil para ficar advertido do que montam e do que sobeja.

Doc. 3

[c. 1619-1621], S.l. – *Memorial dos Capuchos do Pará a respeito dos Índios.*

I.A.N./T.T., *Manuscritos da Livraria*, L.º 1116, fls. 593 ss.

"*Memorial que apresentam os religiosos Capuchos que ora estão no Pará, os quais pedem a Sua Majestade lhes mande dar resolução de como se hão-de haver no serviço de Deus e de Sua Majestade sobre algumas dúvidas que se lhes oferecem, a respeito dos índios, as quais são as seguintes*"*:*

1ª: Se os índios resgatados de corda são cativos para sempre ou até certo tempo?

2ª: Se havemos de estar pelas leis dos índios, que o que nasce de pai cativo, sendo a mãe livre é cativo, e o que nasce de pai livre, sendo a mãe cativa, é também cativo?

3ª: Se os índios das guerras que dão aos brancos, ou os índios com sua ajuda são forros, conforme a provisão de Sua Majestade?

4ª: Se as guerras que se dão, forem injustas, e nela se tomar algum índio, que já era cativo dos índios a que se deu a guerra, este tal é cativo ou forro?

5ª: Que Sua Majestade mande declarar uma provisão que àquelas partes mandou o Governador do Brasil, Dom Luís de Sousa, em que manda que o gentio que descer do sertão, em companhia de algum branco, sem lhe fazer força, esteja debaixo de sua administração dez anos.

6ª: Pedem a Sua Majestade mande passar provisão, para que a índia que for mulher de algum índio forro, sendo ela cativa, lha não possa resgatar, porque a estas comummente, não convém, mas forçosamente lhas resgatam, e é causa de muitas inquietações entre os índios e soldados.

7ª: Pedem juntamento a Sua Majestade, mande àquelas partes, algum clérigo de respeito com poderes de acudir ao eclesiástico, no que oferecer, visto estar o administrador longe, e não se poder recorrer a ele.

8ª: Que assim mais, para maior quietação da terra, havendo respeito a terem ido para ela, tantos casais que Sua Majestade tem mandado e outros que lá havia, se façam repúblicas nas povoações que se fizerem.

Resposta a cada uma das dúvidas que se propõem

1ª: Os índios que se propõem e outras partes se acham resgatados de corda, são aqueles que sendo cativos na guerra, e estando condenados à morte e presos em corda para se engordarem, matarem e comerem, são resgatados e tirados daquele miserável estado.

Respondemos pois à primeira dúvida que os tais índios, licitamente ficam cativos para sempre de quem os resgata porque a pena de morte que haviam de padecer (ou a morte fosse justa ou injusta) se comuta licitamente em perpétuo cativeiro como copiosamente provam Navarro in *Mannuali*, Cap.23, n.º 96, Molina, Tomo 1º De *Justitia* disp. 33 § *Caeterum Dubiumest*, Sairo, Liv. 9, *Clavis Regia*, Cap. 6, n. 25, Azor, Tomo 3, Liv. 8, Cap. 6, p.3.

E neste caso se julga escrita que o mesmo índio se vende a si próprio apertado da extrema necessidade em que se vê. Nem quem o compra tem obrigação de o socorrer de graça, tendo o índio sua liberdade para vender, porém sempre nesta matéria se pressupõe, que o preço menor, deve o comprador contentar-se

somente com o serviço de alguns anos ou tempo outro limitado que seja equivalente ao preço e não querer maior serviço do índio.

2ª: Neste caso, devemos estar pela lei que se alega dos índios se ela está comummente recebida e praticada entre eles. Por onde licitamente se pode comprar por pai cativo, o índio que nasceu de mãe livre, sendo o pai cativo. Nem obsta o direito comum ou cesareio que ordena, não ser havido por cativo o que nasce de mãe livre, dado que o pai seja escravo.

1º: Porque os índios enquanto fazem [ ] por si, não estão sujeitos a este direito comum, mas podem fazer suas leis próprias e introduzir costumes novos que obriguem como é certo.

2º: Porque nesta matéria de servidão, ou só particular, quando da sua justiça, não consta, pode prevalecer em qualquer comunidade, o tal direito *ex. Cap. Lecet de Comiungio Sevorum.*

3º: Porque a dita lei dos índios podia ter bons fins como é desviar a mulher livre de se casar inconsideradamente com escravo, em detrimento de seus filhos e descendência, e pondo-se também a mesma mulher a perigo de ser levada do marido escravo, a terras estranhas, para as quais ele fosse vendido e como são outro fins honestos.

3ª: El Rei D. Sebastião que está em glória, no ano de 1570 fez lei que os brasis não pudessem ser cativos, senão em guerra justa feita com autoridade sua, a qual lei, depois, no ano de 87 confirmou e estendeu um pouco mais El Rei D. Filipe I, mandando que nenhum brasil, pudesse ser cativo, senão tomado em guerra justa feita por ordem sua ou de seus governadores.

Pressupostas estas duas leis, se responde que nas guerras que os nossos têm com os índios, guardando a dita ordem real justamente cativam os tais índios e semelhantemente quando os nossos com a mesma ordem ajudam alguns índios contra outros índios seus contrários, também com justiça, cativam a estes contrários. Mas sempre isto se entende, salvo se porventura depois das duas leis, saiu alguma outra lei ou provisão de Sua Majestade (de que por ora nos não consta), somente sabemos que no ano de 1595 passou uma lei, na qual dá forma contra a qual não podem os brasis ser cativos.

Pela qual, em favor da fé e conversão da gentilidade do Brasil proibia cativarem-se índios, ainda que tomados em guerra justa, como o Imperador Carlos V e os Reis Católicos, seus sucessores, proibiram absolutamente cativarem-se índios nas províncias da conquista de Castela, ainda em caso de rebelião deles. E também El Rei D. Sebastião em particular favor da região do Japão, proibiu universalmente semelhantes cativeiros dos naturais daquelas partes.

4ª: Quando as guerras que se dão aos índios fossem justas, e nelas se tomasse algum índio que já era legítimo cativo dos índios contrários a que se deu a guerra,

o tal índio que já era cativo não se ganha, mas há-de-se restituir ao próprio senhor.

A razão é porque o tal seria furto manifesto, pois se tomava injustamente peça alheia.

Mas quando o dito índio, ainda que cativo entre os seus não fosse obrigado a tornar ao cativeiro antigo, como em alguns casos os cativos não são, ficaria então forro, sem embargo de ser tomado na guerra injusta. Não se fala aqui quando as guerras são justas com ordem do verdadeiro príncipe, porque então, todas as coisas próprias dos contrários, e pelo conseguinte, os cativos, dos mesmos, se ganham todos.

5ª: Seria muita razão e justiça que Sua Majestade mandou anular a provisão de que se fala por ser claramente injusta e contra as provisões reais. O fundamento é porque desceu algum gentio do sertão, ainda que seja por sua vontade em companhia de algum branco, não dá ao branco título algum para se servir dele, e o ter cativo, ou como cativo, alguns anos, sem preceder entre eles contra algum, nem haver causa racional para isso.

6ª: Seria também muito útil e digna de Sua Majestade mandar passar provisão para que se não compre índia alguma cativa casada com índio forro, ou ainda amigada com ele (por mais que a índia cativa seja do número das da corda que são tomadas nas guerras e são condenadas à morte) porque a tal, pelo mesmo caso que casa com índio forro, fica perdoada da morte, segundo o uso do Brasil. E se depois de casada, ou amigada com o tal índio forro, alguém a vende, ou compra, o amigo, ou marido dela, mata o vendedor e comprador, e depois outros matam este marido ou amigo, e outros depois a estes, acendendo-se fogo de vingança, em modo que tudo arde em guerra. Por onde, para evitar tantas mortes e revoltas, importa em todo o caso passar Sua Majestade a dita provisão, e daqui resulta que o que dizíamos na 1ª resposta acerca de se poderem resgatar os índios de corda, era bem não se executar, pelos inconvenientes sobreditos nas índias cativas e também de corda, sendo elas casadas com índios forros, ou amigadas com eles.

7ª: Muito justa e conveniente petição é esta que se faz a Sua Majestade, mas bastará que ordene ao administrador que ponha naquelas partes algum clérigo de sua mão, pessoa de respeito com poderes bastantes, porque desta maneira se acudiria a necessidade e guardará a devida subordinação no governo eclesiástico, no qual será sempre de notável prejuízo haver muitas cabeças independentes.

8ª: Assim mesmo será muito decente e ainda necessário que Sua Majestade mande fazer repúblicas nas povoações que de novo se fundarem conforme a grandeza de cada uma delas e todas subordinadas a uma mesma cabeça.

Doc. 4

1622, Maio 4, Lisboa – *Religiosos da Província de Santo António que vão ao Maranhão e Pará.*

A.H.U., *Consultas das Partes*, n.º 34, f. 49 vº.

"Viu-se neste Conselho uma petição dos religiosos da Província de Santo António que Vossa Majestade manda às conquistas do Maranhão e Pará, em que dizem, que pedindo neste Conselho uma esmola para se aviarem, lhes foi respondido que mostrassem provisão de Vossa Majestade, pela qual os mandava àquelas partes, pelo que pedem a Vossa Majestade, que pois é servido de eles passarem àquelas partes, lhes mande passar a provisão necessária, por isso dar-lhe a dita esmola.

E assim se viu uma portaria de Sua Majestade que vinha na dita petição, por que ordenava se visse neste Conselho e se consultasse o que parecesse, advertindo que Vossa Majestade tem ordenado que desta Província se mandem seis religiosos ao Maranhão e quatro ao Pará.

E porque neste Conselho se não tem notícia da dita ordem de Vossa Majestade, pareceu que devesse ser servido mandar, se remeta a ele uma cópia dela para, conforme a dita ordem, se darem os despachos que convém, ou seja servido mandar declarar os religiosos que hão-de ir, para se lhe dar a esmola costumada. Em Lisboa a 30 de Abril de 1622.

Despacho: Cumpra-se o que está mandado e faça-se logo. Em Lisboa a 4 de Maio de 1622.

Doc. 5

[**1622, Maio**], **S.l.** – *Apontamentos de Manuel Severim de Faria sobre o modo como se deve elaborar uma História escrita.*

B.N., Cod. 917, *Partes e Preceitos da História*, pp. 35 – 38 vº.

(...) **Ordem como se tratará a História do Maranhão dos preceitos acima ditos.**

Deve-se repartir esta História em três livros. O primeiro livro da Descrição, coisas naturais da terra. O segundo, do sucedido nela, até à entrada deste socorro. O terceiro, do mais que suceder, até à conclusão da empresa.

Ordem do Primeiro Livro

Começará o Exórdio com um breve preâmbulo. Logo proporá a matéria que há-de tratar; a razão porque se sabe sua grandeza e utilidade.

Introduzirá logo uma Digressão para dar notícia da região, em que dirá suas demarcações, clima, montes, rios, coisas notáveis naturais, como fontes, frutos, plantas, minerais, animais terrestres, aves, peixes, feições dos homens, seus costumes, religião, política, milícia, discursando sobre o que a terra pode dar de si aos conquistadores e ao Reino; as despesas com que se pode sustentar, as conveniências que disso há, para ver o que faça, sendo mais útil.

Porém, nas matérias da guerra, fortificações e de estado, não dirá a sentença em seu nome, senão referindo-a ao que dizem ou disseram os práticos naquela arte. Mas o que toca ao fruto espiritual e conversão e esperanças que pode haver dos engenhos dos gentios, dirá em nome próprio.

2º Livro

No 2º livro, se dará notícia do primeiro descobrimento que fizeram da província, os Castelhanos, antigamente; da navegação do Orelhana e das mais que vão escritas, do livro de Francisco Lopes de Gomara, e como vieram depois os Franceses àquelas partes; as fortalezas que fizeram, as conquistas e comércios que intentaram, a entrada dos Portugueses naquelas partes; recontros que tiveram com os Franceses; como os botaram do Maranhão, e o mais sucedido até ao estado presente em que estavam, quando chegou este socorro.

3º Livro

Começará com a narrativa deste socorro, escrevendo particularmente os nomes dos capitães, número de navios, gente, armas, abastecimentos, ordens principais que leva o Capitão, socorro espiritual de ministros eclesiásticos com o sucesso da viagem desta armada, desembarque, reforma da terra, novas conquistas e tudo o mais até à conclusão da empresa.

Advertências Gerais

Escrever-se-ão sempre em qualquer empresa, não somente os nomes do Capitão-mor e particulares, mas ainda dos fidalgos e pessoas nobres eclesiásticas graves, ainda que não levem cargos. Também se escreverão todos os nomes dos que morrerem, pois fazem pela fé e República, e neste mundo não tem outra

satisfação maior que a imortalidade da História, sendo este um dos principais fins porque foi instituída.

No dizer os vícios dos particulares seja mui advertido, e nunca se devem descrever, senão quando forem totalmente necessários referirem-se, lembrando-se sempre daquele leão de Apeles que retratando a Filipe, o pintou de meio rosto, de maneira que lhe não ficavam vendo o olho cego, e assim, todo o defeito que se puder dissimular, sem faltar na verdade da História, se faça.

Não se hão de referir histórias particulares que não toquem ao público, nem os ódios e rancores dos cidadãos uns com os outros, senão quando forem causa de algum público mal.

O autor falará de si, as menos vezes que puder, e quando o fizer seja em ocasiões grandes que lhe passassem pela mão, ou quando nomeia os que entram na empresa e sempre com modéstia. Não escreverá de si por primeira pessoa, mas por terceira, nomeando-se como qualquer outro homem da História.

Deve imitar a Salústio e a Frei Luís de Sousa. Do primeiro, tomarão o modo das digressões, orações e brevidade. Do segundo, a frase portuguesa e a matéria dos juízos e sentenças porque ainda que estas partes da História se veêm em Salústio como em sua fonte, por ser o principal dos historiadores. Contudo, como o autor da do Maranhão é religioso, importa que nestes juízos e sentenças imprimam virtudes e espírito nos leitores.

Evitará a largueza das orações de Salústio por se acomodar ao estilo presente, porque ainda que em tempo dos gregos e latinos se usavam muito, hoje como coisa extraordinária, molesta, se não é breve. A melhor oração de todas é a de Mário ao povo, quando pediu o consulado. A esta se deve imitar.

Nas descrições seja mais larga que Salústio, porque como as Províncias do Maranhão são para nós, coisa tão nova, deseja-se delas mais particular notícia do que em tempo dos Romanos se requeria de África.

Guarde-se muito de escrever por encarecimentos, e para isto evite os superlativos e use dos nomes positivos e nunca compare dizendo "Vg. É a melhor terra do Mundo ou mais esforçada de toda a Espanha, etc."; mas dirá que a terra é sadia ou muito sadia e que tal soldado é muito valente. Nunca acrescente epítetos aos substantivos, senão quando for necessário exprimir mais alguma coisa do que ele significa (...).

Doc. 6

1622, Junho 9, Madrid – *Carta de D. Duarte a felicitar Frei Cristóvão de Lisboa pela escolha que seus confrades fizeram para exercer o lugar de Custódio do Maranhão.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 6.

Muito estimei a boa eleição que os padres dessa Província fizeram em Vossa Paternidade para a fundação da Custódia que no Maranhão se há-de fazer, assim porque o exercício tão santo em que Vossa Paternidade vai ocupado é muito para invejar, como porque espero em Deus que, por meio de Vossa Paternidade e dessa sagrada religião, há-de ser servido de obrar grandes aumentos em sua igreja nessas partes, e grandes maravilhas na fundação da fé em elas.

E assim, dou a Vossa Paternidade os parabéns de tudo com muito grande gosto e espero que Vossa Paternidade me avise assim de sua partida, como de tudo o mais que na jornada e na terra lhe suceder, com o mais que Vossa Paternidade julgar que eu posso desejar saber dela, mandando-me juntamente muitas ocasiões em que eu possa mostrar o desejo que tenho de servir a Vossa Paternidade com mui boas novas de sua saúde que eu festejarei tanto quão grande é em mim a obrigação de desejá-las tais. Nosso Senhor, etc.

De Madrid, Junho 9, de 1622

Dom Duarte

Doc. 7

1622, Setembro 14, Madrid – *Padres de Santo António de Portugal para o Maranhão. Alvará da sua nomeação.*

I.A.N./T.T., *Chancelaria de Filipe III*, Doações, L.º XI, fls. 35 vº - 36 vº.

Eu El Rei faço saber ao meu Governador da conquista do Maranhão e Grão Pará que ora em diante for, e bem assim a todos os ministros eclesiásticos que nos limites do dito governo andarem, e a todos os meus ministros, oficiais, assim da Justiça, como da Fazenda e Guerra, e as Câmaras das vilas e lugares do dito governo, assim dos que já estão povoados, como dos que, pelo tempo em diante, se povoarem, e a todos os oficiais das ditas câmaras presentes e futuras, e a todas as outras pessoas, fidalgos, cavaleiros, soldados e homens bons e do povo das

ditas vilas e lugares, que desejando eu prover o Estado do Maranhão e Pará de obreiros, quais convém para plantarem em ele nossa santa fé, e introduzirem os bons costumes e doutrina cristã entre os gentios naturais da terra com seu bom exemplo, encaminharem os novos povoadores do dito Estado na veneração do culto divino, de maneira que à sua imitação se disponham melhor e mais facilmente os novamente convertidos, e todos folguem de abraçar a Igreja Católica Romana, coisas todas de tão particular obrigação minha, e que principalmente, e primeiro que as outras comodidades temporais e da Coroa, é minha vontade que tenham lugar e executem, pois foram o primeiro intento, com que a tanto custo de minha Fazenda, mandei fazer a conquista do dito Estado e povoá-lo e lançar dele os hereges que o iam inficionando. E vendo que para estes efeitos se conseguirem, concorrem todas as partes necessárias nos religiosos da Província de Santo António do Reino de Portugal, que já na mesma conquista aonde foram, com aprovação d'El Rei meu senhor e pai que haja glória, mostraram o zelo com que trataram da salvação das almas daquela gente, tendo por certo de que seu hábito, religião e virtude que assim o continuarão sempre, e que nesta missão cumpram juntamente com sua obrigação e com atenção e desejo que tenho da dilação de nossa santa fé, hei por bem, e me prás por todas estas considerações, de enviar a dita missão e conservação do gentio do dito governo do Maranhão e para o de todas as capitanias que caem no distrito dele, os ditos religiosos, esperando deles que a proverão de sujeitos idóneos a tão importante negócio para entenderem nele onde, e de maneira que melhor o puderem efectuar e exercitar, na mesma forma e modo em que fazem os religiosos da mesma Província nas mais partes do Estado do Brasil que têm à sua conta, e como mais convenha ao serviço de Deus e meu, pelo que mando aos ditos Governadores e mais ministros e pessoas eclesiásticas e seculares declarados no princípio deste alvará que ora são e adiante forem, que hajam os ditos religiosos por enviados por mim às terras do dito governo para o dito efeito da conversão do gentio e cultivação dos fieis, e que os deixem tratar de tudo o que tocar à dita missão, dando-lhes toda a ajuda e favor para, com mais fruto da sua assistência, o poderem conseguir e pregar a santa fé católica entre aquelas gentes e plantar os bons costumes dos fieis cristãos, o que tudo se cumprirá na forma declarada neste alvará que para firmeza de tudo lhe mandei passar, por mim assinado e passado por minha chancelaria, o qual valerá como carta, posto que seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo das ordenações em contrário. António Pereira a fez em Madrid, aos quatorze dias do mês de Setembro de mil seiscentos e vinte e dois anos. E eu Francisco de Lucena a fez escrever.

Doc. 8

[Ant. 1623, Outubro 17], S.l. – *Requerimento do custódio e mais religiosos do Maranhão a Filipe II, queixando-se dos capitães que exploram os índios, alugando-os, fazendo-os trabalhar e chegando a tomar-lhes mulheres e filhos.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Dizem o Custódio e mais religiosos que Vossa Majestade manda para a conversão dos gentios do Maranhão e Pará, que alguns portugueses, não sendo Vossa Majestade bem informado, alcançaram de Vossa Majestade as capitanias das aldeias dos gentios daquelas partes, o que é em grande detrimento do serviço de Deus e de Vossa Majestade, porque os tais capitães, como a experiência o tem mostrado, assim em toda a costa do Brasil como nas Índias de Castela, tendo supostos os olhos no proveito temporal, por cujo respeito pretendem as sobreditas capitanias sem ordenado algum, vexam os índios por diversos modos, alugando-os e fazendo-os trabalhar com excesso e demasia e tomando-lhe o preço e jornal de seu trabalho e chegam a tomar-lhe as mulheres e filhas, tratando a todos com aspereza e rigor imoderado, sem terem cuidado de os remediarem e prevenirem suas necessidades, antes nem tempo lhe dão para fazerem suas roças, que é o de que aquela gente se mantém e juntamente os portugueses, e atendendo só a que trabalhem, lhe não dão lugar para os doutrinar, sendo a instrução da fé o principal intento com que Vossa Majestade, com tanta despesa de sua Fazenda, manda povoar e conquistar aquelas partes. E com os sobreditos capitães, os gentios que querem ser levados com brandura se escandalizam, de modo que feitos num corpo, fogem para o sertão, levando tais novas dos portugueses aos outros que nos ficam, tendo e tratando como a inimigos mortais, donde se segue ficar a terra erma, sem quem a cultive, e portanto, falta de mantimento, caça e pesca, que eles fazem sem se poder povoar e sem haver quem sirva. E sobretudo impedindo-se e tolhendo-se totalmente a conversão daquela gente e a dilatação da fé católica, porque os que a tinham recebido, fugindo para o sertão a deixam, e os outros, como evitam o comércio dos portugueses, não podem ter notícia dela, e além disto fica a terra conquistada, a risco de se poder mal defender. Como não temos os índios por amigos, com que nos defendamos dos que os não são, e sem eles o fazemos com dificuldade, por ser a terra muito coberta e cheia de arvoredo muito serrado, onde só sabem e podem pelejar os índios como naturais e práticos na terra e costumados a pelejar em semelhantes postos, com as mesmas armas de arcos e flechas de que nós não usamos, sendo as nossas para semelhantes lugares de pouco efeito, donde se achará que o Brasil e Índias de Castela foram conquistados com os mesmos gentios nossos amigos, que os

capitães granjearam, por entenderem que sem eles não podiam ofender aos outros nem defender-se.

Pedem a Vossa Majestade seja servido de mandar que as mercês das tais capitanias não tenham efeito, pois por todas as mais são em detrimento do serviço de Deus e de Vossa Majestade. E Receberão Mercê.

"Veja-se no Conselho da Fazenda esta petição e consulte--se com brevidade o que parecer, aos 17 de Outubro de 1623"

Doc. 9

1624, Março 7, [Madrid] – *Capítulo de carta de D. Filipe III acerca da petição do custódio e religiosos de S. Francisco do Maranhão relativa ao governo e liberdade do gentio.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Vi a petição do Custódio e Religiosos de São Francisco que vão ao Maranhão, que me enviastes sobre o governo e liberdade do gentio daquelas partes, e o parecer de Gaspar de Sousa que tudo torna nesse despacho. E hei por bem que na conformidade que aponta Gaspar de Sousa se proceda, para o que ordenareis se passem os despachos necessários.

De Sua Majestade ao Senhor Luís da Silva [1], com a petição do Custódio e Religiosos de São Francisco do Maranhão e parecer de Gaspar de Sousa [2]

Doc. 10

1624, Março 15, [Reino] – *Alvará de Filipe II que manda retirar às pessoas seculares a administração das aldeias dos índios.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. n.º 66.

Eu El Rei faço saber, aos que este alvará virem, que eu fui informado, que as pessoas a que fiz mercê das capitanias de algumas aldeias nas partes do Maranhão, vexam aos índios por diversos modos, obrigando-os a trabalhar com excesso e demasia, não lhe pagando o preço e jornal do seu trabalho, tomando--lhe suas mulheres e filhas, tratando a todos com aspereza e rigor, sem terem

[1] Conselheiro de Estado e Vedor da Fazenda.

[2] Não existem estes documentos nesta capilha. Apenas o capítulo da carta régia.

cuidado de os remediarem nem proverem suas necessidades, antes os impedirem de fazer suas roças, dando ocasião com isso, a lhes faltar lugar para os doutrinarem em os mistérios da nossa santa fé. E querendo nisto prover, como convém ao serviço de Deus e meu, e ao bem dos meus vassalos daquelas conquistas, para que elas vão por diante e cesse o modo dos ditos capitães, pela maneira sobredita escandalizarem os gentios, e por essa causa fugirem para o sertão, e por outras considerações que me a isto movem, hei por bem e me apráz, que as capitanias das aldeias que estiverem dadas nas ditas do Maranhão a pessoas seculares, se lhe tirem e assim toda a administração que de outras se tem dado aos clérigos. E manda aos Provedores das ditas partes e mais justiças e oficiais e pessoas, a que o conhecimento disto pertencer, que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar este alvará, como nele se contém, que valerá, e posto que, seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo das Ordenações, Livro IX, § 40, em contrário. João Correia o Fez, em 15 de Março de 1624. E eu Pedro Sanches Faria o fiz escrever.

Doc. 11

1624, Março 20, Lisboa – *Convento de Santo António do Pará. Alvará de ordinária.*

I.A.N./T.T., *Chancelaria de Filipe III*, Doações, Livro XI, fl. 152.

Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem, que eu hei por bem que aos Religiosos da Província de Santo António, que hão-de residir na conquista do Pará, se lhe dêem em cada ano, por conta da minha Fazenda, sessenta varas de burel para se vestirem, que outro tanto, como se deu aos Religiosos do Maranhão, por provisão minha, pelo que mando ao Governador da dita conquista e provedor de minha Fazenda dela, que façam dar as ditas sessenta varas de burel aos ditos religiosos em cada um ano, como dito é, e pelo treslado deste, que será registado nos livros do oficial que der o dito burel, com conhecimento do síndico dos ditos religiosos. E será levado em conta e assim se cumprirá como nele se consta, o qual valerá como carta sem embargo da ordenação em contrário.

Manuel Antunes o fez em Lisboa, a vinte de Março de mil e seiscentos e vinte e quatro. Diogo Soares o fez escrever.

Doc. 12

1624, Julho 18, Recife – *Ofício do Governador do Maranhão [Francisco Coelho de Carvalho] para D. Filipe III sobre o envio de religiosos e moradores com Matias de Albuquerque. Atestação sobre a participação de Frei Cosme de S. Damião e Frei Manuel da Piedade na Conquista do Maranhão e seu serviço no apostolado.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Tenho avisado a Vossa Majestade como Matias de Albuquerque me teve nesta capitania, sem me dar a ordem que Vossa Majestade mandava, que comigo tivesse sobre meu apréstimo para o Maranhão, e de como lhe fiz requerimento e resposta e enviei a Vossa Majestade por três vias.

O desejo que os inimigos têm mostrado é fortificarem-se na Baía, e se assim é, convém que Vossa Majestade, com braço real os mande lançar daí, que no Brasil não há forças nem talentos para o fazer.

Ao Maranhão despediu Matias de Albuquerque, a minha instância, um barco de aviso, no qual mandei os religiosos e alguns moradores sem munição nenhuma, nem mais gente, por Matias de Albuquerque mo não consentir, pelas razões que deve dar a Vossa Majestade. O que eu me afirmo é que convém muito ao serviço de Vossa Majestade, mandar acudir aquele governo, de maneira há-de vir esta ordem, que os oficiais da Fazenda, nem outros nenhuns deste Estado ponham interpretações, nem dúvidas, aos mandados de Vossa Majestade como costumam, ordenando juntamente que se me dê as embarcações que pedir, para poder nelas passar com os moradores e pessoas que em minha companhia quiserem ir àquelas partes, porque se assim fôr não tem o Maranhão necessidade de mais gente para suas povoações e conquistas, pela muita cópia que aqui há dela nestas capitanias e de muito préstimo para as daquelas partes.

Também estão aqui dois religiosos por nome de Frei Cosme de São Damião e outro Frei Manuel da Piedade da Ordem de Santo António que ajudaram a ganhar o Maranhão, e tem tanto exemplo e utilidade para o intento que Vossa Majestade tem da conversão das almas daquele governo, que será grande serviço de Deus e de Vossa Majestade mandar a seu Custódio os enviem em minha companhia, e a mim avisar-me Vossa Majestade do que nisto devo fazer.

Com o aperto que de presente se oferece neste Estado, vejo mais dificultoso o socorro do Maranhão, com a largueza que Vossa Majestade manda, que convém que seja pela necessidade que tantos anos há, que padecem os soldados e

moradores. Porém, é tão grande o cabedal desta capitania e rendimento da imposição e direitos de Angola, dízimos atrasados e mercadores ricos e poupados, que por qualquer maneira, destas se pode bem facilmente acudir e remediar esta obrigação, se não indo com este intento e provimento, que digo será de grande inconveniente ao serviço de Sua Majestade passar àquelas partes, porque vendo-me nelas sem pagamento dos soldados, ficarão todos, de todo desanimados e com maior impossibilidade da em que viveram até agora de serem providos. Vossa Majestade deve mandar acudir como mais vir que convém a seu serviço, que eu não quisera ter ocasião de faltar nele por desgraça minha. O senhor, a Católica e Real pessoa de Vossa Majestade guarde para aumento da Cristandade. Do Recife e de Julho 18 de 1624.

Francisco de Carvalho

Doc. 13

1626 [?], Maio 7, Vila Viçosa[3] – *Carta do Duque de Caminha para Frei Cristóvão de Lisboa sobre a fundação da Custódia do Maranhão.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 6.

Soube como Vossa Reverência, por ordem de Sua Majestade, ia fundar nova custódia da sua Província, e dou a Vossa Reverência os parabéns desta jornada, por o muito serviço que espero que ali faça a Nosso Senhor e por o meu que há-de ser de Sua Majestade fazer em Vossa Reverência, maiores eleições.

E porque sou afeiçoado às coisas daquela terra, estimarei muito escrever-me Vossa Reverência muitas vezes, dando-me novas do descobrimento dela e de suas curiosidades, que Vossa Reverência mui bem saberá notar e descobrir, com as que folgarei de ouvir sempre da saúde de Vossa Reverência, e assim estimarei avisar-me do que houver de seu contentamento. Deus guarde a Vossa Reverência. De Vila Viçosa, a 7 de Maio de 1626. O Duque.

[3] A datação do documento deve estar errada, uma vez que Frei Cristóvão de Lisboa foi eleito em 1622 e nessa altura já se encontrava no Maranhão.

Doc. 14

1626, Outubro 2, [Maranhão] – *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa a um superior narrando trabalhos de missões no Brasil e queixando-se de agravos praticados pelo Capitão-mor Bento Maciel e pelo Padre Luís da Figueira.*

B.N., *Fundo Geral*, Ms. 29, n.º 32.

Publ. in *A.B.N.R.J.*, Rio de Janeiro, 1905, Vol. 26, pp. 395-401 [4]

Ainda que o tempo é breve e as ocupações muitas, me quero aproveitar desta ocasião, porque não sei quando terei outra semelhante. Já escrevi a Vossas Caridades, como em todo o caso me parecia bem a jornada do Irmão Frei António ao Reino, por via das Índias, e que falasse no Conselho de Portugal que está em Madrid, e eu também hei-de escrever, porque como sou prelado, as minhas cartas são fundamento de tudo, principalmente tendo a todos aqueles senhores, tão meus afeiçoados, por particular mercê de Deus. Contudo, nas cartas não se pode dizer a mínima parte do que se passa. Muitas coisas não são lícitas, tratar nelas. Porém, em conversação, se pode dizer e valem muito para a informação, as que lá sucederam nesse Pará, e os agravos que Bento Maciel comete contra a Igreja. Vossa Caridade o sabe. Não tenho que tratar disso. Dos que cá se fizeram, nomearei alguns que me lembram não deixar este Capitão-mor rezar aos índios, morrendo de fome por isso, não lhes pagar nunca, ocupando-os sempre em seus engenhos e viagens e outras coisas semelhantes, dizendo que, com capa do serviço d´El Rei, os havia de ocupar, de modo, que não tiveram nenhuns tempos para rezar nem para descansar, e que haviam de ficar em pior estado, do em que estavam antes que nós viéssemos, o que cumpriu. Não tinha nenhuma reverência à Igreja. Mandava trabalhar aos domingos e santos sem licença, nem querer pedi-la. A igreja não queria levantar a que estava no chão, nem consentir que o fizesse. Afrontou o seu vigário na igreja, e diante de mim, a um clérigo. Valia-se de um escrivão que passava papeis falsos, e com este fez os autos contra os frades. Da pouca reverência que tinha à Igreja, vinham os soldados a negar-lha toda, dizendo que só conheciam a El Rei por superior.

Andou sempre amancebado com várias índias. Tomava as mulheres aos índios e as filhas aos outros, e a todos ameaçava se falavam ou se lhas não traziam. Uma aldeia que estava junto do seu engenho, mais parecia mancebia dele e de seus criados, que aldeia de cristãos.

Tirei por visitação uma índia por andar com seu criado, e a puz em outra aldeia para que a casassem, seus parentes que nela tinha. Porém, indo-me para o

[4] Apesar de se indicar o local da publicação, a transcrição, aqui apresentada, é feita a partir do original da Biblioteca Nacional de Lisboa.

Pará, a tornou outra vez a pôr onde a eu tirei, com a mesma ocasião de pecado. O mesmo fez a outra índia, a que os frades como prelados das aldeias, tinham apartada de um irmão carnal da mesma índia, com que ela andava, tornando-lha a meter em casa. O mesmo fez a outra que andava com seu próprio pai, sendo todas estas coisas, públicas e notórias. Dizia que a ele lhe pertencia constar-lhe isto, por licenças, e não aos frades. E se fosse ele Papa ou Bispo, por mais requerimentos que os frades me fizeram, zombou deles, e ainda trazendo-lhe os frades as licenças, e constando-lhes dos casos, os não remediou.

Estando junto da aldeia, onde se diz missa a não ouve, nem aos dias santos. Com seu exemplo, estava esta terra tão devassa no sexto mandamento, como eu lá disse a Vossas Caridades. Estando aqui um homem para dar sua enteada, notória e publicamente, e ela degradada por este mesmo [*sic*]. E por evitar a ocasião, sendo estas diligências feitas pelo eclesiástico, ele as mandou soltar, sem mais autoridade alguma. Deixo muitos e grandes agravos, que fez aos religiosos, enquanto eu estive nesse Pará, porque como não são directamente contra a liberdade da Igreja, não trato deles, nem as invenções que fez para me negar o barco que Sua Majestade me mandava dar, para ir fazer a visita do Ceára, pois por Visitador Geral me mandava El Rei dar passagem e mantimento. E eu só pedia passagem. Teve intento nisto, de não ir eu fazer a visita ou morrer no caminho, indo por terra. Ainda que não quebrei com ele, dissimulei tantos agravos. Ele e Luís Figueira temiam bravamente minha ida, porque receavam que eu fosse ao Reino dar conta das exorbitâncias de ambos, ou menos segurasse as cartas e as escrevesse. Luís Figueira é o atiçador das mais destas coisas, só com intento de ficar com as aldeias. Já escrevi a Vossa Caridade da maçada que fez, entre esse Capitão-mor e este de cá, e o vigário do Pará. E agora se descobriu, como o escrivão de lá trouxe os papeis e autos contra os frades os ajuntaram com os que cá fizeram, em minha ausência e os mandaram todos por terra. O que resultou delas, em outra observo a Vossa Caridade.

O Vigário do Pará fizeram soltar e dizer missa e andar por toda esta terra. E o querem mandar para lá, outra vez, por vigário, podendo-o tanto fazer como o xerife, porém entra aqui Luís Figueira, que acumula todos contra nós, e de tudo o que Vossas Caridades lá fazem e eu cá, faz ele peçonha. Manda fazer más práticas aos índios, para se alterarem; a gente, que por dissoluta eu repreendia, animava e dizia que tinha razão de queixar-se de mim. O mesmo faz aos que vão às aldeias fazer coisas malfeitas ou querer o que se não pode fazer.

A Bento Maciel nunca escreveu, senão depois que soube que cercara a Vossas Caridades de arcabuzeiros, e não lhe mandando ele perguntar nada, lhe mandou dizer, que nem sonho de excomunhão era. E este caso confessou ele, por lhe dizerem que tínhamos a carta, mandando eu que abstivessem dos jabotins nos dias de peixe, por não haver razão que mostrasse não serem carne, até vir isto resoluto pelo superior. Disseram no púlpito, publicamente, que eles eram peixe e

por tal se comiam diante do Papa e na Baía, e que os religiosos santos franceses por peixe o deram, sendo todas estas alegações mentira, e que o instrumento os dava por carne, mas que já que assim o fazia, que os não comessem, embora injúria grandíssima, pois era o mesmo que dizer que era temerário e tolo, sendo eu, então, prelado. Ao Cabure, disse Luís Figueira, que me não obedecesse, e que queimasse os papeis que trazia diante de mim, e outras coisas infinitas. Deste modo, contudo, dissimulei e o fui ver agora quando vim, sendo assim que me não veio ele ver. E agasalhei no Ceára os seus dois religiosos com muita caridade e aqui o fiz em Jeruperana. Agora querem queimar o feito do vigário. Assim o que se fez tresladar para apelação, como o original, tendo ele apelado, e sendo este outro vigário geral, meu igual, e não podendo alterar nada, faz o que quer, por conselho do Padre Luís Figueira. Eu mandei tirar estes artigos com estas duas certidões. Vossa Caridade faça autênticos os sinais delas e leve-as ao Reino e mostre-os na Mesa da Consciência, e em outras partes onde lhe parecer, e dê notícia de tudo o que vai nestas cartas. Bem sei que Vossa Caridade não é como uns frades que cuidam que tiram de si o que põem nos outros, e com abonar os outros, se vituperam a si. Sendo tudo isto ao contrário, eu me posso pôr por exemplo aos religiosos nesta parte, porque sou um escudo de todas as murmurações que contra eles se levantam, melhor do que eles foram, nem são de si, e além disso, sempre sou um pregoeiro de seus louvores, e este é o mor que de cá hei-de levar. E do bom zelo e amor com que tratei da consolação e honra de cada um, Vossa Caridade, não duvido, faça o mesmo nesse Reino, tratando de ambas estas conquistas, e do que passa em uma e outra com igual zelo, ainda que eu tenho feito, em ambas as conquistas, o que devia, ao que me parece, e remando o meu remo com cuidado, arriscando-me a morrer muitas vezes, contudo sofrerei muito bem que Vossa Caridade se ocupe em louvor de todos os religiosos que nesta conquista ficam, ainda que se descuide de tratar em minha pessoa em particular.

Verdade é que confio que Vossa Caridade me faça em tudo o que dele espero e lhe mereço.

Acrescente Vossa Caridade ao Capitão desta conquista, andar solicitando as mulheres casadas com publicidade, e ao padre de Companhia andar dando liberdade de consciência a todos, para deste modo se fazer bem quisto e odiar-nos a nós com o povo, porque falando eu conforme a verdade e doutores, disse que algumas coisas não eram lícitas, como foram os Jabotins, cativeiro dos negros, compra deles, e nos dízimos.

A Manuel de Sousa, disse que me mandasse António Mendes, pois queria ser frade, assim o prometeu, Vossa Caridade o aplique e também o mandar cá (...) bastardo, em todo o caso também lhe tratei. Nisto diz que lho lembre Vossa Caridade. Apliquem Vossas Caridades a Manuel de Sousa, para que mande o barco por Índias com o Betencour, que morre por se ir, e vai Vossa Caridade bem

acomodado com ele que é pessoa muito honrada e devota, e seja a partida antes de lá chegar o Governador, por que não se embarace. E cá me levantaram, que tudo o que lá fiz pelo eclesiástico, foi ordem de Vossa Caridade dada. Mostrei como tudo isto era mentira, mas folgo de me darem também conselheiro que não carece de louvor.

A salsa devia-se a Diogo de Miranda. Ele vai lá. Vossa Caridade me faça dizer ao Irmão Comissário, componha isso. Avise-me logo da resolução que toma na sua jornada, para ver o que hei-de fazer. E para escolher os religiosos que hei-de mandar em lugar de Vossa Caridade, o qual sempre será o de maior consolação do Irmão Presidente de lá, que nisto e no mais trabalharei sempre de o consolar e servir.

Aponte Vossa Caridade lá também, que Sua Majestade nos mandou dar 60 varas de burel para seis frades e eu tenho quinze, não tratando dos noviços para mandar às aldeias. Ainda assim, as não podemos curar, nem sustentar este coro, que é obrigação precisa sem grande trabalho. E até eu por ele não mancar, passo o maior que tive depois de frade, e desvelando-me com ocupação, me é necessário acudir a ele. A terra não tem pano nem burel, nem lhe vêm de nenhuma parte, senão nos pagamentos, e assim não me podem dar nem um fio, nem pano de linho para panos menores. Até eu estou sem manto, que mo tomaram os Tapuias de corso. E fiquei sem ele e sem túnica, e sem hábito, e sem poder até agora fazer coisa nenhuma destas. Três religiosos não têm manto. Muitos não têm coberta, pois as desfizeram para fazer cobertas. E assim, se Sua Majestade não há-de mandar dar burel aos frades que estão nas aldeias, fora as 60 varas que dá para esta casa, não poderemos cá viver. Se Vossa Caridade lá tiver algum boa língua e tiver devoção de se meter frade, mande-mo para cá. Os padres da Companhia dizem, que ou El Rei lhes há-de dar renda para este colégio ou aldeias, suposto isto, tanta renda hão-de colher das aldeias, como da que lhe consignar Sua Majestade. E assim espero em Deus, para castigo da terra e quietação nossa, que lhe há-de dar parte das aldeias, e verão mais claramente quanta vai de uma coisa a outra. É necessário que com infalibilidade paguem as ordinárias, porque cá, tirando o burel, o mais não foi nada: 4 piroleiras de vinho e 4 de azeite. O burel foi dado por aderência.

Esta carta a guarde Vossa Caridade, e leve consigo, para se lembrar do que nela vai. E dado que o Betencour é muito amigo da verdade e da justiça, contudo, o sangue não se faz rogado. É sobrinho seu, o Capitão que foi deste lugar. Por isso, com ele, nestas matérias, guarde Vossa Caridade o segredo como com os mais.

Os milagres que os Nosso Senhor cá fez, autentiquei com muitas testemunhas, porque quero, com verdade mandar dizer a Sua Majestade que, no tempo em que seus ministros infamavam os frades que tenho a meu cargo, por escrito, os afamava Deus, obrando milagres em abono dos exercícios em que andavam, e de sua vinda a estas partes, dessas trouxe o sucesso da cruz dos

Tocatins com suas testemunhas. Afora que, se houver algum milagre que o façam autêntico por um Tabelião, e que mo mandem. Saberá Vossa Caridade, também, que o Sotinga, principal da minha aldeia do Guamá, que foi a primeira que tomei indo do Caité, tinha uma filha doente pequenina, e na aldeia estava uma índia moça gentia que havia muitos meses tinha febre contínua, e parecia uma anatomia. Meu costume é ver os ranchos por amor dos doentes, quando vi esta tão no último da vida, a persuadi a que se fizesse cristã, catequizei-a naquele dia como pude, e ao outro mandei baptizar por meu companheiro, por ela querer ser baptizada. Puseram-lhe nome Iria.

Receava ela morrer, por a errónea que têm de dizerem que os baptizados morrem logo. Respondi-lhe pelo língua, diante do Sotinga, que tivesse confiança em Deus, pois era sua filha, que lhe daria saúde, e quando a não quisesse baptizar-se e ser sua filha, então a mataria. Perguntei por ela dali a tempos ao Sotinga. Disse-me que logo sarara e que o Tupã lhe matara uma filha a ele, porque tendo-a doente naquela conjunção, a escondera para a não baptizar, receando morresse. Quando busquei o índio para autenticar isto, era ido. Depois os negócios me embaraçaram, de modo que me esqueceu. Faça-me caridade perguntar isto ao índio, de modo que testemunhe a verdade e a não negue, receoso de lhe fazerem algum nojo, porque de qualquer coisa se temem, como sabe o Irmão Presidente. Se alguma outra coisa houver ou de castigos que Deus fizesse, ou de outras maravilhas semelhantes, faça caridade, mandar-mas autenticar.

As administrações, com a ida de Manuel de Sousa, devem acabar de remate. A patente para Vossa Caridade se ir, se não por agora, porque está se acabando o selo, irá logo nas costas, porque entre as coisas que me tomaram os Tapuias de corso foram os selos, porque os nossos índios com medo, largaram o fato que levavam [e dei]xaram no campo, onde se o socorro de Deus não fora, e o esforço de nossa parte, houvéramos de deixar as vidas, todos. Porque os mais dos índios se acolheram para o mato. E em particular, para eu ter vida, sucederam bem de maravilhar. Ficámos sem saber onde estávamos, porque já tínhamos de todo perdido o caminho, sem água e sem mantimentos. Em os dois recontros que tivemos, em dois dias saímos com um morto e dois feridos, dos quais morreram dois. Eles com quatro e muitos feridos. São gente valorosíssima. Nenhum caso fazem das espingardas. Caminhámos um mês e seis dias, deste modo morrendo à sede e à fome, e nove pessoas morreram de uma e outra coisa, e todos houvéramos de perder as vidas. Quis Deus dar-ma. Será para seu serviço.

Na praia tivemos outro recontro com os Tremenbezes, estando a ponto de rompermos. Escolheram fazer pazes. Eis aqui, o descanso que cá tive, dos trabalhos que lá passei, com os negócios de Bento Maciel, com a iguaria das tramas e enredos do Padre Luís Figueira com estes capitães, em prejuízo dos nossos religiosos. Assim que esta minha prelazia não é mais que um labirinto de cuidados e um mar de trabalho de alma e corpo.

Ditoso Vossa Caridade, que lhe chega o tempo de descansar dos que cá passou, que a mim primeiro me acabaram os que padeço, que a mim chegue essa hora.

Servo de Vossa Caridade, hoje, 2 de Outubro de 1626.

Frei Cristóvão de Lisboa

Doc. 15

1627, Janeiro 2, Maranhão (São Luís) – *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa a seu irmão Manuel Severim de Faria.*

B.N., *Fundo Geral*, Ms. 29, nº 27.
Publ. in *A.B.N.R.J.*, Rio de Janeiro, 1905, Vol. 26, pp. 401-406 [5].

A meu irmão Manuel Severim de Faria

Da Capitania do Ceará vos escrevi largamente, ainda que cheguei lá mais morto que vivo, e em três folhas de papel, vos relatei tudo o que me tinha sucedido e obrado. Agora, cedo, por via do Brasil, espero em Deus, mandar-vos os recontros que os estrangeiros tiveram com os nossos no Pará, no estilo, pontualidade e verdade com que vou apontando todas as coisas destas partes. As perseguições e trabalhos que padecemos, as afrontas que levamos por serviço de Deus e de Sua Majestade são semelhantes às que levaram aqueles santos religiosos nossos que passaram às Índias, onde não só promulgaram a fé, mas foram principais instrumentos da permanência daquele Estado, mas faltam-nos os favores reais com que eles isto fizeram, que foram excessivos. Se estes nos não valerem, seremos cá de mui pouco fruto, como vereis pela carta que mando a El Rei e o portador leva, a qual podeis abrir se quiserdes, torná-la a fechar e entregar-lhe, se primeiro não tiverdes o treslado dela por via do Brasil. Do estado destas conquistas e trabalho dos religiosos, vos certificareis pelo portador que é religioso honrado e grave, assistente do Pará há muitos anos. Tudo o que lhe fizeres será muito bem empregado. Remeto a vós para o animares, aconselhares nos negócios, e para que lhe favoreçais pelas vias que puderes, os negócios que leva a seu cargo e para receber de vós as caridades com que sempre hospedais aos religiosos. Agora, só brevemente, relatarei o que me sucedeu na jornada que fiz do Ceará para cá.

Partimos a 15 de Agosto. Ao segundo dia tivemos um temporal tão rijo, que no convés da nossa embarcação entrou tanta água que fez nadar uma grande

[5] A transcrição ora apresentada é feita a partir do documento original da Biblioteca Nacional de Lisboa.

arca, e sem tocar no bordo, a levou o mar com duas pessoas que sobre ela estavam, e neste mesmo tempo assistia eu no convés, que era de noite que não trouxe outra camara. Ao quarto dia, trazendo o Governador um patacho, que nadava em três palmos de água, vinha sempre de trás e nos levava diante, por receio dos baixios, a mandou a minha embarcação e a outra que demandavam doze palmos de água, a reconhecer lugar para surgir, porque era perto da noite. Ficou uma nos baixios, a Deus misericórdia, e nós por pouco escapamos deles, fazendo-se todos a volta do mar. E porque o nosso piloto, com o que eu lhe dizia que reconhecia a costa e sabia todas aquelas pontas, como quem as tinha andadas, não quis ir mais que uma légua ao mar, pelo decurso da noite, andando ele com a força dos ventos muito alterado e levantado.

Demos em uns baixios, onde estivemos de todo perdidos. Vínhamos noventa e tantas pessoas entre homens e mulheres. A grita (*sic*) de todos feria o céu. Eu não tinha parte, onde não estivessem pegadas em mim, pessoas, gritando por confissão, sem eu poder com a grita e mareios que me davam, entendê-los. O desacordo dos mais era grandíssimo, porque vim cá nestas partes aprender quão raras são as pessoas ornadas de esforço, chegadas ao perigo da morte, porque nem para se defender dela aos que a vêm diante, lhes fica ânimo. Foi-me necessário fazer acudir a bomba, alojar por minhas mãos e fazer alojar tudo o que podia. Caí no convés, pelos balanços da embarcação e deram-me dois mareios, com que foi milagre não ir ao mar. O frio era tão grande e eu andava tão ensopado em água, que cuidei de morrer. Muitos andavam nus, ordenando lançar-se em tábuas. Deu-se ordem a cortar-se o mastro e acudirmos alguns a não lançar a âncora no baixio. O piloto, que como covarde, queria antes ali escolher lugar de sua sepultura, que saindo nos pedaços da embarcação a praia, morrer pelejando como homem com os selvagens Tremenbezes que gritavam que nos haviam de comer a todos.

Certifiquei-lhe que nos podíamos muito bem defender, saindo com quaisquer armas que eu me obrigava, levá-los ao Maranhão por terra. Com isto lançámos âncora, trabalhámos chegar o mais que pudéssemos a terra. Favorecia-nos a maré que enchia. Safámos dos baixios, depois de estar quatro horas neles, sempre com a bomba na mão com a muita água que fazíamos em um lagamar, lançámos âncora. Pela manhã, nos vimos cercados todos de baixios, e quando o Governador nadava por cima deles, que veio ali ter por sua derrota, fez sinal que o seguíssemos. Não tínhamos água nenhuma, porque a que tínhamos se arrombou na tormenta. Carecíamos de umas varas necessárias para a navegação. Estávamos abertos por muitas partes. E o que pior era, que não podíamos sair dali sem tocarmos e acabar de perdermos. Bradava em que cometêssemos a foz do rio que tínhamos diante, que conheci que era o Pará, mas não o grande, que é outro, e afirmava que a três tiros de mosquete, faríamos a aguada de cima da embarcação, para que a grande corrente que traz este rio, resiste ao ímpeto da

maré que tinha fundo de braça e meia, que tomaríamos as varas que nos faltavam, peixe e marisco, que o mantimento de conduto tinha [caído] ao mar, que as marés iam de lançante e ficavam os baixios menos perigosos para sair por eles. E que recolheríamos um homem que levado da corrente, fora à praia, lançando nos para que fosse a embarcação do Governador, que na praia andavam muitos Tremembezes que queriam vir à nossa embarcação, como mostraram, tentado-o várias vezes a nado, que por eles saberíamos os sucessos da outra embarcação que deu nos baixios, e do nosso homem.

E, contudo, era tão grande o medo que o piloto tinha, o Governador, que fez grandes requerimentos para se partir desavisado de tudo, arriscando antes matar-nos a todos, que arriscar-se a ele, porque os homens que se fazem mais maus de servir, são melhor servidos, dizem que é isto razão de Estado e eu digo que de Maquiavel[6]. Enfim, inclinou-se o Capitão ao que eu dizia, vendo o perigo da morte diante, fizemos aguada do modo que eu certifiquei, provemos do necessário. Tomámos o homem que esteve condenado à morte de água, mais sobre os baixios, nos deram neles três marés que cuidou o piloto de perder-se e dar à costa.

A todos mandou pegar muito bem, e eu por dar lugar à gente do mar para trabalhar, pegado com uma mão a uma corda, com outra tinha um relógio de sol pequeno, diante do piloto, para ver por onde navegava, porque a agulha se perdeu na tormenta. Veio um mar tão grande que me fez marrar (*sic*) com a cabeça em um pau.

Saindo destes perigos, nos ajuntámos, toda a frota, com menos dez pessoas que morreram no naufrágio: duas na nossa embarcação e oito em a que vinham dois padres da Companhia. Isto é o que há que contar.

Estimarei vos ache esta carta com muita saúde e toda a nossa família. Os tratados desta terra, vos mandei do Ceará. Agora pelo Brasil irão outros mais largos com cartas para o Duque e D. Duarte, e para os mais conhecidos, amigos e parentes. Esta carta há-de-vos ser dada muito tarde. E eu por ora não tenho tempo para ser larga.

E o principal intento com que a escrevo, é para patrocinares e encaminhares os negócios que o portador leva. Tratai de me mandarem suceder por me fazeres mercê. Tenho trabalhado, assas aproveitado pouco, no que toca aos índios, que é o principal intento de nossa vinda. Daqui por diante poderei fazer menos, segundo as coisas se armam e a cobiça reina. Administrei os ofícios, que tive com a maior inteireza que pude, acomodando-me ao que se esperava de meu hábito e a fraqueza dos sujeitos da terra.

De nenhuma coisa fui mais liberal que da vida, descanso e saúde, lidando sempre. Encontrámos trabalhos no que toca aos riscos da vida. Não tem cá Sua

[6] No original, Machavelo.

Majestade, soldado que tantas vezes visse a morte diante dos olhos. De Sua Majestade não quero nada, porque a paga espero de Deus. Só pretendo que, ou nos mande ir todos ou favoreça esta pequena grei, para que cá possa perseverar em seu serviço. O que cá faz Luís Figueira contra nós, como sempre costumou no Brasil, e aqui com mais soltura por ser prelado, o portador vo-lo relatará. O vosso livro me pareceu coisa divina, assim pela erudição, como pela excelência do estilo. Contudo, hei-de-vos fazer uma advertência, que em matéria de barras fora, andes muito atento, não vos fiando muito de relações, porque as mais são falsas, principalmente as dos padres da Companhia, que têm alguns por granjearia, falar bem ou mal dos homens, segundo o pouco ou muito que correm com eles. Digo isto pelas duas cartas que lá me destes suas porque rara é a coisa que contém a verdade, sendo as mentiras tão claras e grandes *liceat sic loqui*, que as mais são conhecidas de qualquer homem que aqui chegasse, ainda que não estivesse naquele tempo, e eu tive muito escrúpulo de as ler, mais que uma vez a seus devotos, pelo grande escândalo que disso receberam. Dizeis no vosso livro que Manuel de Sousa me trouxe aqui, por ordem do Governador, que não é tal, porque ficou lá, e daí foi para a Baía e agora veio com o Governador.

Guerreiro, no seu livrinho que fez, tudo o que diz da Baía, da traição, sucedeu às avessas, porque os nossos fugiram e deixaram as armas com tanto desacordo, cada um por sua parte, que no fim de duas léguas, somente se acharam juntos. Isto sabe toda a gente do Maranhão, que então foi lá com o Governador. Nem os mesmos capitães negam a fugida dos estrangeiros, não morreu mais que um. Dos nossos, dois foram presos, outros dois e os mais fugiram. Aqui estão cativos dos holandeses naquela conjunção. E fugiram depois para nós, e contam também na mesma conformidade a história. Dizeis-me que o Governador rompeu o inimigo. Nunca tal se sonhou, nem a ele lhe passa pelo pensamento dizer tal, e confessa ele e todos, que nunca os viram e estiveram sempre cinco léguas, deles entrincheirados, com um rio no meio. Mandou uma bandeira, sendo avisado que saiam pela terra dentro. Esta bandeira se atemorizou com um homem que viu morto e se desencontrou com o inimigo e se veio sem fazer nada. E os inimigos e os índios quinharam e roubaram o engenho de António d´Albuquerque. Isto é o que conta o Governador e todos os que com ele [*sic*]. Nem há outra coisa. Bem sei a pouca culpa que tendes, que como sois homem de muita verdade, julgais os outros por vós. Porém a verdade, da linha para cá raríssimamente se acha. Faço-vos esta advertência porque nenhuma coisa desacredita os livros de história como é uma narração *ex-diâmetro*, contrária à verdade.

Peço-vos, sobretudo que me encomendeis a Deus que me faça seu servo para que vos vejamos todos em glória. À nossa irmã e sobrinhos, lembranças. Deus vos guarde. Pará, 2º de Janeiro de 1627 da cidade de S. Luís do Maranhão. De vosso cativo irmão, Frei Cristóvão de Lisboa.

Doc. 16

1627, Janeiro 20, Maranhão (Casa de Santo António) – *Carta de Frei Cristóvão de Lisboa a seu irmão Manuel Severim de Faria.*

B.N., *Fundo Geral*, Ms. 29, nº 28.
Publ. in *A.B.N.R.J.*, Rio de Janeiro, 1905, Vol. 26, pp. 406-410 [7].

Para meu irmão

Do Ceará vos escrevi largamente, depois de chegar aqui por Índias de Castela, mas porque estas cartas têm muito que correr, primeiro que cheguem às vossas mãos, e porque o alívio que tenho é escrever-vos, faço esta pelo Brasil, e por três vias. E como as cartas são tantas, e as mais por minha mão escritas, e eu estou mal disposto, serei nesta mais breve do que quisera.

Não vos faço menção do que passei, porque estas vão em companhia das d'El Rei, em que, em suma, digo o necessário para coligirdes o quanto cá passo e faço. Mas crede-me que só por milagre sou vivo, não só porque vi a morte diante dos olhos muitas vezes, nos perigos em que animosamente me pus pelo serviço de Deus e de Sua Majestade, mas principalmente pelas aflições, moléstias e cuidados que me dão as exorbitâncias e excessos destas gentes, porque são maiores estes perseguidores que a Igreja cá tem, que os hereges no levante, nem os Turcos em toda a Ásia. E não basta sofrer, nem dissimular grandes ofensas de Deus, senão que querem que os ajudeis nelas, que mintais, que jureis falso, e senão, são logo, nossos inimigos capitais.

As cartas d'El Rei, pelo que já vejo, são necessárias irem na forma em que vão. Não se lhes pode diminuir nem uma palavra. Se vos parecer, passe uma destas vias das três que vão, a Dom Diogo de Castro que está em Castela e vái aberta para que ele a veja, e por sua ordem se dê, se alguma coisa destas não encontra os termos que no mundo ocorrem.

Eu, depois que vos escrevi do Ceará, me embarquei, tive um cruel naufrágio, dando em uns baixios, de noite, com grã tormenta. Vínhamos cento e tantas pessoas, todos me cercaram para confissão, os mareos que me davam e a grita que a gente fazia me não dava lugar a entender pessoa alguma, mas deu-me Deus ânimo para acudir, alijar e fazer alijar o que nos empachava, ainda que isto me houvera de causar a morte, porque cá, por vezes no convés, e houvera de ir ao mar com as ondas que me davam. Cortou-se o mastro, cresceu a maré, ficámos em nado, e ao outro dia nos vimos cercados de baixios, sem ter água para beber porque se arrombou tudo.

---

[7] A transcrição ora apresentada é feita a partir do original da Biblioteca Nacional de Lisboa.

Quis Deus dar-me conhecimento da terra, levei a embarcação um tiro de falcão por um rio acima, onde fizemos aguada de cima da embarcação. Tomámos a água que ela fazia, porque abriu na tormenta e daí a dois dias, porque as marés iam de lançante passámos por entre os baixios. Viemos ao Peréa, aonde nos juntamos com a frota. Em toda houve que contar e que chorar sucessos da tormenta passada. Fico agora no Maranhão, bem avelhentado com os trabalhos corporais e, principalmente com os da alma, porque até o pasto do sacramento nos falta, porque o vinho que El Rei manda dar para as missas, o não dão seus ministros, nem a terra tem algum, tão miserável está.

Já vos escrevi que não houve coisa que tanto me contentasse como o vosso livro, assim pela erudição, como pela excelência do estilo. Contudo, quero-vos fazer uma advertência, que é que vos não fieis de relações que vão da barra a fora, porque quase todas são alheias de toda a verdade, porque da linha para cá, rara é a pessoa que a trate. Meto nesta carta também os Padres da Companhia, que tem por granjearia informar bem ou mal das pessoas.

E assim, o livro do Guerreiro, no que toca à Baía, da traição, se opõem *ex-diâmetro* a ela. Aqueles capitães não esperaram mais que a primeira carrega. Com morte de três soldados, fugiram tão desordenadamente que foram largando as partes. E é isto coisa mui clara e evidente que ninguém duvida, nem os mesmos capitães dizem outra coisa.

Dizeis-me que o nosso Governador rompeu o inimigo. Ele confessa que não foi tal, nem o viu. Cinco léguas esteve com um rio pelo meio. Mandou António de Albuquerque, em demanda de uns holandeses que lhe diziam, entravam pela terra dentro a furtar gado, e os nossos se embaraçaram tanto com um homem morto que acharam, que tomaram outro caminho muito diferente, sem especularem o rasto do caminho que o inimigo levava. Mandaram pedir socorro por uma padre da Companhia que aqui está, e o Governador lho não mandou, antes disse que estava arrependido deles irem e que os mandava buscar. Com isto se deu lugar ao inimigo ir ao engenho de António de Albuquerque, queimá-lo, roubá-lo e matar alguma gente que achou. Isto é só o que se passou, e o que confessa o mesmo Governador, e todos com ele.

As duas cartas que me deste dos padres da Companhia não tem palavra que contenha a verdade, sendo algumas tão alheias do certo, que basta chegar um homem a estas partes para as alcançar. Li-as aqui para um certo passo que me era necessário, por escrúpulo de consciência, não as ler mais a ninguém. Dizeis no vosso livro que o Governador mandou Manuel de Sousa comigo no barco e ele ficou lá, e daí foi para a Baía, e agora veio uma embarcação com ela. O certo é que como dizeis a verdade é a alma da história, e desacredita muito qualquer coisa destas, porque daqui inferem o mais.

Fiai-vos só das informações que de cá vos mandar, porque sou mui cioso do crédito. Com esta vos mando os recontros que tiveram os nossos com os

estrangeiros que estavam no Gurupá. E tirei o caderno dos que vou fazendo, da história destas partes. Não me fica original mais que as relações escritas e ouvidas. O estilo limareis vós lá, que eu não tive tempo para isso, e guardai-mo. Este original vai mais ajustado com a verdade, não digo mais que as necessárias para a história, calando o mais e dizendo o menos.

Vai também a relação de tudo o que fiz com outra desta conquista, e da do Pará, e dos índios dela. Nesta podeis acrescentar alguma coisa do grande fruto que se faz neles, que nisso vou diminuto. De tudo escolhei o que vos parecer para mandardes ao Duque e a D. Duarte.

Porém estes papeis vão só por uma via, porque sou pessoa ocupadíssima, não tenho quem me treslade. Meu companheiro assaz faz em escrever o que escreve. Mando também as amostras de todos os paus e das cabaças que é a baixela dos índios do Pará, uma cortiça, de um pau que cheira. Se vos parecer mandar alguma coisa a estes dois senhores na forma em que vão, o fazei, porque com isto me parece, cumpro com a obrigação de lhe mandar as coisas da terra.

O tratado das aves, plantas, peixes e animais ando apurando e concertando. E vai isto debuxado também, e não se pode arriscar porque já não o hei-de poder tornar a reformar.

As cartas, que escrevo a estes dois senhores, vão de modo que tudo o que lhe mandares acerca das relações, parece que as acompanha. E vão duas cartas assinadas em branco para escreveres a estes senhores ou a algum outro em meu nome.

Frei Vicente, frade da nossa Custódia do Brasil me mandou dizer que escrevia a história do Brasil. Foi tão honrado que me mandou, pedir alguma coisa das que cá fizemos para as enxerir nela, e mandei-lhe a relação de todas, e agora quatro milagres autênticos, pelo que devo à Ordem, e pelo que ambos devemos à nossa família, estimarei que se faça menção de nós e que assim lho escrevais, e eu lhe escrevo que vós o estimareis muito, para onde basta escrever-se que sou frade pobre, no que toca à família, não fica de proveito algum a comemoração que de mim se fizer. Se não tocarem na família, de que sou, para que com isto os que nos sucederem, nela se animem a servir a Deus e a seus principais. E em nenhumas destas pretensões tenho vaidade alguma, e só zelo me move, que não me lembra mais que a morte que trago mui diante dos olhos, e que sei que não há-de tardar muito. Mas meus intentos são bons e não encontram estes pensamentos, pelo que vós os deveis com efeito, favorecer.

Se acaso me não tem vindo sucessor, mande-me a encomenda que vos mandei pedir, juntamente uma pouca de massa de pirolas de gera de galeno, com a receita e materiais de que se faz, para que eu cá as componha, porque são muito boas para os olhos e não abalam a natureza. Essa terra é péssima para a vista, e eu ando mal tratado dos olhos.

Nesta terra tenho já feito um mosteiro com dois dormitórios e todas as oficinas necessárias, telhado, e sobrado, paredes, porém de taipa, feitas entre esteios de pau, porém, rebocados e caiados. A cerca, por uma parte acerca o mar, pela outra, tenho uma horta muito boa com duas fontes muito curiosas e muita árvore de espinho. Contudo, estamos em suma miséria de coisas de Portugal, não tendo hábitos, nem cobertas, nem umas mezinhas, nem guardanapos para nos alimpar. E o pior de tudo, não termos vinho para dizermos missas. Eu sinto mais que todos estas pobrezas, porque, como prelado, sinto a falta de todos. Em me vindo sucessor, determino partir-me logo, ainda que seja por Índias.

É jornada de quinze dias, e daí passar na frota, a Sevilha para me assegurar de ladrões que são infinitos.

À minha irmã, escrevo e o fiz do Ceará. Deus vos guarde. Desta casa de Santo António do Maranhão em 20 de Janeiro de 1627 anos.

Encomendo-vos muito nosso sobrinho Gaspar de Faria que representa a nossa família e em quem se há-de perpetuar além de que merece todo o favor e a vida.

O vosso cativo irmão

Frei Cristóvão de Lisboa

Na nossa Ordem se faz a quinta parte das crónicas. Seria acertado, por honra de Deus e da nossa Província, evite ser desusado escritor, de que sabereis por via dos Observantes. E fugirdes a que na crónica venha o que cá fiz, para o que vos vão os milagres autênticos, que o mais, basta mandardes a narração que eu vos mandei, tirando de tudo que vos parecer e assaz autorizada vai, pois a mando a El Rei.

Cá há este só mosteiro, no Pará uma aldeia com um recolhimento. Curam os religiosos este, e visitam muitas outras e de ordinário uma que está a quatro léguas. Aqui curam todas as aldeias, tirando uma que a visitamos. Não assistimos nela por falta de frades, os quais nesta custódia são vinte.

O maior pregador que cá temos é Luís Figueira, Padre da Companhia, e já o foi dos nossos frades no Brasil. Aqui me tem feito contra os que tenho, tantos conluios, que nem soldado usa de tais desaforos. Perdoei-lhe tudo e passado quarenta e um dias atrás, já o vi ter feito coisas indignas de repetirem-se.

Vão umas contas e sinete para ver, e uma pele de tigre pequeno, e as capelas que os índios usam nas festas.

Doc. 17

1637, Fevereiro 7, Gurupá – *Relação dos frades de S. Francisco de Quito sobre o descimento do rio de S. Francisco.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

"Dizemos nós, os Padres da Ordem de São Francisco de Quito e mais soldados assinados, que é verdade que em 28 de maio de 1636, saímos da cidade de Quito, com ordem de Nosso Padre Frei Pedro Bezerra, nosso Ministro Provincial da cidade de Quito, a tratar de reduzir aos índios habitadores do Rio das Amazonas.

E saindo da dita cidade com trinta soldados para nossa guarda, dados pela audiência real de Quito, viemos 170 léguas pelo Grão Rio abaixo, donde demos com uma grande cidade de índios, nome Encabelados, aos quais ensinamos ao consentimento de nossa santa fé, até que como gente sem ela, se acharam contra nós, tomando as armas, em que nos mataram ao Capitão e retirando-nos ao porto, nos metemos os dois padres com seis soldados numa canoa, e os mais se tornaram para Quito.

Lançámo-nos pelo rio abaixo com intento ( ), provinciais de Índias para reduzir a nossa santa fé, os quais achámos em quantidade que, por falta de língua não fizemos fruto, e vendo-nos remotos, donde saímos, nos precipitámos pelo Grão Rio abaixo, passando por diversidade de índios, de onde, por milagre de Deus, chegámos à Fortaleza do Gurupá, aonde assistia por Capitão por Sua Majestade, João Pereira de Cáceres, e por todo este Grão Rio não achamos coisa que possa impedir a que não seja navegável este rio com fragatas e embarcações de pouco porte, o que tudo juramos pelas ordens que temos e pelos juramentos dos Santos Evangelhos. 7 de Fevereiro de 1637.

Frei Andrés de Toledo
Frei Domingo Garcia
Miguel del Godo
Francisco Sanches
Francisco Garcia
Luís Álvares

Doc. 18

1637, Maio 23, S.l. – *Consulta a Filipe III sobre cartas enviadas pelo Governador do Maranhão Jacome Raimundo de Noronha relativas às viagens dos missionários idos de Quito pelo rio Amazonas.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

(...) Pelo mês de Fevereiro passado, chegaram à capitania do Pará seis homens castelhanos com dois frades leigos da Ordem de São Francisco, e daí foram ao Estado do Maranhão, dois leigos e os dois frades, a dar-lhe razão da jornada que fizeram pelo Rio de São Francisco de Quito, saindo da mesma cidade com outros frades e mais soldados em busca de uns gentios de que tinha notícia haver no mesmo rio.

(...) Que o estado em que ficou aquele governo depois da morte de Francisco Coelho de Carvalho, Governador que foi, é miserável, porque como ele tratou sempre de tirar muitos mil cruzados, como é certo que tirou mais de duzentos mil que por via das Índias embarcou, foi isto muito à custa dos brancos e índios daquele estado pelas moléstias e vexações que ele e seu filho Feliciano Coelho usaram com todos os moradores, de modo que ficou a terra muito falta de moradores, porque quando ele foi a entrar neste governo, havia nele seis aldeias de índios, entre esta Ilha do Maranhão e a terra firme de Tapuitapera e todas estavam prósperas de gente, donde havia perto de dois mil frecheiros, e hoje em todas elas não haverá quinhentos.

Que a causa principal da falta desta gente, procedeu do dito governo tirar os Padres de Santo António das aldeias que Vossa Majestade por provisão sua lhe tinha dadas, as quais eles administravam com muita caridade e sem interesse nenhum, mas como entrou a grande cobiça do dito Governador, não podendo os padres suportar suas insolências, as largaram e se recolheram ao seu Convento de Santo António, aonde o dito Governador os perseguiu e seu filho Feliciano Coelho, de que procedeu matarem a um frade, dentro do mesmo convento, de noite, com uma espingarda, indo muita gente entrando-lhe por sua cerca e cercando-lhe o convento e igreja, com grande escândalo de todo este povo que todos clamavam justiça.

(...) O Rio das Amazonas que até à cidade de Quito, até onde é todo navegável, conforme tem sabido por dois religiosos leigos da Ordem de São Francisco que por ele abaixo, desde a cidade de Quito, com seis castelhanos mais, vieram navegando em canoa, até que vieram dar na capitania do Pará, e dali vieram os dois frades, com dois castelhanos àquela cidade do Maranhão, cabeça daquele Estado, a dar-lhe conta de tudo o que acharam no decurso da viagem e do gentio que no rio acharam, e de tudo mandaram fazer um auto por onde

consta tudo o que eles dizem, o qual com esta relação a Vossa Majestade. E um dos frades que chamam Frei André de Toledo, de quem Vossa Majestade se mandaria informar das mais particularidades e conveniências que há neste rio do serviço de Vossa Majestade.

E que se tem entendido, conforme a figura do rio que também envia a Vossa Majestade (...). E onde faz cinco graus e meio, fica a cidade de Cusco, setenta léguas caminhando ao sul por terra, por onde parece que será fácil navegar para aqui a prata até à fortaleza do Pará com muita segurança, assim dos tempos como dos inimigos, de onde pode chegar em menos de dois meses de navegação pelos rios e do Pará na frota, pode ir a Sevilha em quarenta dias.

E que para mais certeza da navegação deste rio, e para que, querendo-se Vossa Majestade servir dele, haja pessoas práticas, assim de índios como de brancos, determina de o mandar navegar até à dita cidade de Quito, fazendo pazes com o gentio, para que hão-de ir línguas que os entendam e homens práticos, para que com dádivas e bom tratamento os tragam à obediência de Vossa Majestade. E há-de ir na mesma companhia um religioso de missa da mesma Ordem dos Capuchos de São Francisco cuja fama tem chegado até aos mais remotos gentios destas conquistas e os amam e respeitam muito por suas virtudes e caridades que com eles usam. E depois de assim descoberto o dito rio e navegação, dele mandava, se busque no mais estreito, um sítio onde possam fazer um forte (...) em modo que não possa ir o inimigo pelo dito rio, o que ele não poderá fazer em nenhuma maneira, tendo nós, de nossa parte o gentio, que é o fundamento mais principal que tenho, fazer pazes e amizades com eles, com brevidade, antes que tenham prática com os ditos inimigos estrangeiros, com que os possam perturbar e trazer à sua amizade com dádivas de machados e foices e velórios, espelhos e pentes que eles lhe costumam dar com mão larga, e os índios estimam tanto estas coisas que por elas fazem tudo o que os estrangeiros querem.

(...) E que para o aumento destas conquistas e quietação do gentio, é muito necessário irem frades Capuchos, porque no tempo em que Vossa Majestade os mandou, e eles assistiram nas aldeias, foram elas em muito aumento. E depois que eles as largaram pelas causas sobreditas e o Custódio se veio para o Reino, ficaram muito diminuídas, e os frades se vieram também, uns para este Reino e outros para Pernambuco, de modo que não há hoje mais que três padres sacerdotes e dois leigos e um corista. (...).

Doc. 19

S.d. [Post. 1638], S.l. – *Notícias dos Severins e Farias - Vida de Frei Cristóvão de Lisboa por Gaspar de Faria Severim.*

B.C.C., Cód. M VII, 19a.

Publ. in Frei Cristóvão de Lisboa, *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 2000, pp. 32-37 [8].

Cristóvão Severim, filho terceiro de Gaspar Gil Severim, segundo, no ofício de executor-mor, e o segundo de sua segunda mulher, irmão de Francisco de Faria Severim e de Manuel Severim de Faria, do qual prometemos fazer particular memória.

Nasceu em Lisboa, quinta-feira, 25 de Julho do ano de 1583, dia de S. Cristóvão, com cuja devoção lhe puseram seus pais este nome, para lhe não tirar o que o santo lhe tinha dado. Criou-se em casa de seu pai até à idade de nove anos com boa doutrina, e aprendendo o princípio da latinidade, nesta o mandou seu pai em companhia de seu irmão Manuel Severim para estudar e aprender em Évora, com as letras, o exemplo e doutrina de seu tio Baltasar de Faria Severim, Chantre daquela sé, de cujas partes temos, por vezes feito menção.

Aqui continuou Cristóvão Severim com as letras humanas na Universidade que há naquela cidade e chegou com perfeição a Filosofia, a tempo que, entendendo melhor outra mais superior que ensina a desprezar as maiores esperanças da vida, pelas certezas da eterna.

E tendo Cristóvão Severim muitas de suceder a seu tio naquela rendosa dignidade porque o criava ele para depósito de seus trabalhos e merecimentos, todavia largando tudo, e sem se aconselhar mais que com o espírito que o encaminhava, persuadiu por companheiro a um criado da casa, em cujo ânimo achou disposição para esta jornada. E só com ele, sem dar outra conta a parentes, pelo que costuma de ordinário impedir o amor dos homens as inspirações divinas, usando o inimigo delas até da capa da afeição e amor natural para desencaminhar o que vem com princípios acertados.

E numa madrugada, em 23 de Fevereiro do ano de 1602 se foi meter no Convento de Santo António de Portalegre da Província da Piedade. Era Cristóvão Severim nesse tempo muito mancebo e de condição pouco branda, e assim espantou aos que o souberam, esta resolução tão secreta, mas como ia encaminhada pela força superior, não reparou em nada e, com o mesmo espírito continuou naquele Santo Estado, e nele professou na mesma Província da Piedade. Porém, teve depois nela, tanta falta de saúde que lhe mandaram seus

[8] Actualização do texto a partir de cópia do original da Biblioteca da Casa do Cadaval.

superiores que se passasse à Província de Santo António do mesmo hábito, do mesmo Instituto, e diferentes só nas terras em que tem mosteiros que a da Piedade se entende por Alentejo e Algarve, e a de Santo António, por Ribatejo até entre Douro e Minho, em cuja melhoria de sítio tornou à sua antiga disposição a Frei Cristóvão Severim na religião a uso da Piedade onde conservam os sobrenomes das pátrias, assim como noutras dos santos e devoções a que mais se inclinam.

Nesta Província estudou Frei Cristóvão o que lhe faltava das Artes e Teologia e foi pregador nela com muita aceitação dos ouvintes. Saiu de seus sermões à luz, um que pregou na festa do glorioso São José na sua Casa de Santo António de Lisboa, o qual satisfeito, de maneira aos que lho ouviram, que lho fez imprimir seu sobrinho Gaspar de Faria Severim, executor-mor deste Reino no ano de 1625.

Encomendou neste tempo a Majestade d'El Rei D. Filipe, o II, a nova conquista do Maranhão para irem derramar nela a semente do sagrado Evangelho, dando a conhecer o nome de Deus àqueles bárbaros, em que apenas se deixa ver que há uso de razão. Pareceu esta empresa de grande consideração aos prelados daquela religião, por ser a conquista de um imenso número de almas para o Céu, as quais se haviam de reduzir mais com exemplo de vida e costumes inculpáveis, que de si, persuadem melhor que os argumentos e questões teológicas.

E tratando de mandar pessoa em que se achasse o que era necessário para a grandeza da ocupação, se ofereceu Frei Cristóvão voluntariamente a ela, desterrando-se, a pedido próprio, dos amigos, dos parentes e da Pátria, por anelar a segurança da eterna. E animosamente, levando frades e todas as coisas necessárias para o que ia e para celebração do culto divino naquelas partes tão remotas dele, e justamente com os poderes da Inquisição, para lá acudir às coisas tocantes à nossa santa fé, como inquisidor apostólico.

Partiu de Lisboa com nome de Custódio do Maranhão, dia de Nossa Senhora da Anunciação, 25 de Março do ano de 1624, em companhia de Francisco Coelho de Carvalho, que ia por Governador daquela nova conquista, com dois navios em que ele levava, e outro de que era Capitão, Manuel de Sousa d'Eça, com quem o custódio se embarcou. E navegando em 2 graus, depois da linha, encontraram três navios de inimigos, indo só o de Manuel de Sousa, que se tinha desgarrado o do Governador, o que vendo o Padre Frei Cristóvão, esforçou de maneira aos soldados, pondo-se no meio do navio com um crucifixo nas mãos que eles se puseram animosamente com as armas e prepararam de mó (*sic*) o navio, que os inimigos conhecendo o concerto e cuidado com que estavam, se foram noutra volta, deixando-o livre, e os soldados e mais gente dele, conhecendo que deviam esta boa fortuna a diligência e ânimo do Padre Frei Cristóvão.

Chegaram ao Brasil em 2 de Maio daquele ano com próspera viagem, e desembarcaram em Pernambuco, onde brevemente chegou a nova de ser tomada pelos Holandeses a Cidade da Baía de Todos-os-Santos, com que o Governador

Francisco Coelho de Carvalho, com a gente de guerra que ia para o Maranhão, se houve ficar naquela força, prevenindo o poder chegar a ela alguma parte da armada holandesa que estava na Baía. Com que também se resolveu o Padre Frei Cristóvão a seguir sua jornada, pois não era a conquista a que ía, de menos importância que a dos holandeses, por ser de almas que buscava o céu.

E assim, em um barco da terra partiu para o Maranhão em princípio do mês de Julho, e passando pelo Ceará começou a espalhar a semente do Evangelho por aquelas partes, deixando ali dois religiosos, que principiaram com muito fervor aquela divina sementeira.

No Ceará esteve o Padre Custódio quinze dias, e no fim deles de partíu para o Maranhão, onde chegou Dia da Transfiguração do Senhor a 16 de Agosto e agasalhando-se com os seus frades nas casas de um devoto chamado Pedro Godinho, fez logo de madeira uma igreja junta a elas com tanta pressa, dia de S. Lourenço que vem a dez daquele mês, que se celebrou a primeira missa nela com tanto gosto dos que a dizíam e dos moradores daquela nova planta deste Reino que víam ir-se enriquecendo com estes moradores da glória que lha vinham ajudar a ganhar.

Foi a primeira ocupação do custódio a salvação das almas, e assim tratou logo deste negócio. Como só ao que ia, e de volta, escolheu lugar para mosteiro por não ser razão que aqueles religiosos estivessem sem o recolhimento e clausura que professam. E achando um sítio muito acomodado, edificou nele um convento a que chamou Santa Margarida por ser muito devoto desta santa, e para ele se mudou no primeiro de Fevereiro do ano seguinte de 1625. Com procissão pública e grande contentamento dos que iam e dos que acompanhavam, e pelo decurso do tempo se acabou esta casa, de modo que está hoje com tanta perfeição e concerto, que admira pudesse haver em terra tão apartada e remota do culto público.

Levava o Padre Custódio do Brasil com os poderes de Inquisidor, os de Eclesiástico daquelas partes para que juntamente acudisse ao remédio das almas aos gentios e aos moradores do Maranhão e Grão Pará. E parecendo-lhe, depois de prover as coisas do Maranhão, que as do Grão Pará necessitavam muito de sua assistência, porque também levava à sua conta fazer ali uma casa de religiosos, se determinou para aquelas partes.

É a distância das terras muita, os caminhos nenhuns, e por eles nenhum provimento mais que o que lhe ministrasse a boa reputação em que os índios têm aquele hábito, e assim por algumas partes em que os não havia lhes faltou de modo que padeceram grandes necessidades. Depois passando por lugares mais povoados, os foram festejando os índios, de maneira que, além de lhe fazerem grandes presentes, iam em sua companhia, mais de oitenta canoas deles ataviados ao seu modo.

Com as maiores galas que costumam, que vem a ser muitas penas e pinturas pelo rosto e corpo com que se fazem galantes na sua reputação, e medonhos e

espantosos à vista. E com este acompanhamento ia o custódio entrando em todas as aldeias porque passava. E detendo-se nelas como parecia que pedia a necessidade dos que ali achava e disposição que via nos ânimos dos naturais para receberem o baptismo, a muito dos quais o ia dando e a outros dispondo para que, da volta, e nas missões que determinava fazer, o pudessem receber. Com estas ocupações e com esta multidão de índios que seguiam o nome da verdade, sem outras esperanças nem agasalho que o que ela traz consigo.

Chegou o custódio em 29 de Abril de 1625 à cidade de Belém do Grão Pará onde, pelos índios e povo da terra foi levado à igreja em que se agasalharam outros frades do mesmo hábito, que dista uma légua da praia, entre arcos de árvores que os índios lhe iam fazendo, chegou à igreja, e acompanhado de mais de vinte mil deles que iam diante com grandes músicas e festas ao seu modo, foi a ela dar graças a Deus das mercês que fazia aos que seguiam, ainda que com diferença, suas passadas, pois bastava o nome de apóstolo daquelas partes para fazer tão festejado e bem recebido de tão excessiva multidão de gente que seguiam o que parecia bem, sem mais prova de o ser, que as poucas obras boas que pode fazer um religioso capucho, e ainda em terras tão remotas e faltas de todo o socorro humano e piedade cristã.

Aqui começou a tratar das coisas da igreja, ordenando as dos seus frades, e visitando aos seculares com os poderer que para isso levava, de modo que brevemente reduziu aquela vinha do Senhor a mui diferente cultura, do que nela achara. E parecendo-lhe que convinha passar avante, porque chegasse àqueles arredores a semente evangélica que ia a semear neles, se embarcou pelo rio acima, além do Pará, notável, por muitas e admiráveis coisas que nele há, uma das quais é encherem nele as marés em três ondas somente tão grandes cada uma, que bastam para fazerem três. O mesmo crescimento nas águas, que nas outras partes costuma causar a continuação das seis horas em que sobem as marés.

Pelas margens de todo este rio foi o custódio fazendo seu ofício que era catequizar e pregar e mostrar com exemplo e obras, o que persuadia com as palavras, e por ele acima chegou até aos Tocantins, que é uma gente barbaríssima, mui agigantada, e que trazem tamanhas cabeleiras, que lhe chegam aos calcanhares. Catequisou o custódio a muitos, e desterrou aos mais a ambição de seus ritos e cerimónias, de modo que pode fabricar uma igreja na melhor aldeia das deste rio. E por ele acima, chegou ao mais longe que podia ser, e a partes onde até então não aportara português algum, descobrindo aquelas novas regiões a esta Coroa, e a do céu as almas de muitos daqueles bárbaros, que deixou com o lume da verdadeira pátria celestial.

Andando o custódio nesta missão, veio ter com ele o Capitão Francisco Teixeira que vinha de lançar os Holandeses rebeldes de um porto que tinham feito naquela costa, e trazia com uma muito honrada vitória alguns prisioneiros hereges, pregou-lhes o custódio, ouvio-os, argumentou-lhes, e como a verdade, se

a querem ver se mostra sempre, e houve de lha representar, de maneira que, deixando sua apostasia, se converteram e reduziram à Igreja Católica. E alguns ficaram moradores daquelas partes feitos mansas ovelhas do rebanho do Senhor, os que de antes eram lobos maiores dele. De volta desta jornada se deteve o custódio no Pará os dias que bastaram para visitar e reformar as coisas da Igreja naquela Capitania. E deixando tudo mui reduzido, e posto em mui boa ordem, se tornou com os mesmos riscos e trabalhos da jornada para o Maranhão.

Não quietava o custódio, tanto que acabava o que tinha que fazer da ocupação a que fora àquelas partes. E assim se deteve pouco no Maranhão que como teria mais política em parte que as outras daquele governo, necessitava menos de sua doutrina e presença, pelo que se determinou em ir ao Ceará e ajustar os dois frades que ali deixara continuar a pregação naquelas partes.

Dista o Ceará, duzentas léguas do Maranhão, as quais intentou navegar por mar, mas como a costa é asperíssima, e as embarcações em que iam, canoas de mui pouco porte, arribaram a terra, depois de passarem grandes tormentas no mar. E assim se veio a resolver em fazer a jornada pelo sertão por ultimo remédio.

É a gente que nele habita barbaríssima e nús, verdadeiros imitadores dos animais mais agrestes, porque fazem a mesma vida que eles. Não têm nenhuma casa nem povoação, andam vagantes pelos matos e aonde os toma a noite. Aí fazem a sua cidade sem terem outro mantimento, mais que o que cada dia lhe apresenta o mato e a casa e, sobretudo, são inimigos dos demais índios, como menos participantes da razão e entendimento, e assim mais apartados de toda a conversação e amizade.

Levava o Custódio por companheiro, o Vigário do Maranhão, um frade leigo, seis portugueses e trinta índios e, com este exercício, guiado do ânimo de salvação daquelas almas, se atreveu a ir passando valorosamente as terras daqueles bárbaros inimigos. Eles os cometeram por vezes, e lhes davam batalhas ao seu modo, ao que o custódio acudiu com grande valor, andando sempre na dianteira dos seus, apanhando-lhe as setas. E nestas revoltas, foram muitos dos nossos feridos, em outras, roubados, passando o custódio tudo com grande ânimo e esperanças em Deus. E, padecendo sobre estas perseguições, grandes fomes e necessidade, chegou ao Ceará.

Aqui visitou o custódio, os seus frades, e dando novo calor à pregação e reformação das coisas divinas, se voltou ao Maranhão, em companhia do Governador Francisco Coelho de Carvalho, que naquele tempo chegara àquele porto vindo de Pernambuco, embarcando-se com o Provedor-mor, Jacome Raimundo de Noronha. E tendo muitas e arriscadas tormentas no caminho, em que o Custódio foi de grande proveito aos companheiros, chegaram a salvo ao Maranhão.

O descanso que o Custódio tomou destes trabalhos, tanto que tornou ao Maranhão, foi ler um Curso de Artes e Teologia aos seus frades para fazer mais

ministros naquela vinha do Senhor, pregando, juntamente confessando, e acudindo a tudo com particular cuidado e vigilância.

Acabou perfeitamente a sua casa e cerca dela, de modo que se parece em muito com as mais polidas e ornadas do nosso Portugal. Fez casas de novo para os frades na aldeia em que costumam estar, outra no Cumutá, outra no Caeté, que são paragens em que os religiosos fazem suas divinas sementeiras para o Céu. Fez também outra no Pará, onde tornou duas vezes a visitar. A última foi no ano de 1630, em que a deixou perfeita e, vindo-se para o Maranhão continuou com suas costumadas ocupações, todas do serviço de Deus e, de mistura, muitas também do serviço de Sua Majestade, fazendo que seus ministros acudissem como deviam a seus ofícios.

E com estas ocupações, depois das quais se tornou para a sua Província no ano de 1635 e nela vive com grande exemplo. Em chegando a ela, foi eleito Guardião do Convento de Santa Catarina da Carnota, célebre e conhecido em todo o mundo pelo notável arvoredo e asperíssimos rochedos, em que está edificado. No primeiro capítulo o fizeram definidor da sua Província.

Imprimiu no ano de 1638 um livro de sermões de vários santos, que foi muito bem recebido de todos. Tem composto alguns livros sobre a Escritura, obras de grande trabalho e erudição que sairam com o favor de Deus a público e, mostraram o muito que o Padre Frei Cristóvão alcançou desta santa faculdade.

Desta jornada do Padre Frei Cristóvão de Lisboa ao Maranhão, escreve miudamente o Padre Frei Vicente do Salvador numa História Geral que compôs do Brasil. E para nos ajustarmos mais com a verdade, poremos as mesmas palavras que tocam ao Padre Frei Cristóvão.

Capítulo 29. De como Matias de Albuquerque, depois que recebeu a provisão do governo, tratou do socorro da Baía e fortificação de Pernambuco, onde deteve a Francisco Coelho de Carvalho Governador do Maranhão que havia chegado ao Reino e com ele os nossos frades que seguiram sua viagem com o seu custódio (...) [9].

Até aqui são palavras do autor que referimos em prova do que temos dito do Padre Custódio Frei Cristóvão, o qual compôs, das coisas do Maranhão, um livro que ainda não saiu à luz, com grande notícia de toda a geografia e descrição do governo do Maranhão, com as plantas, animais e homens, seus costumes e ritos, suas inclinações, suas guerras, e tudo o mais que se pode saber deles até ao presente e com a relação dos sucessos, descobrimentos, guerras e governo dos

[9] Segue-se a citação do Capítulo 28 da *História do Brasil*, (1627) de Frei Vicente do Salvador, com algumas diferenças de leitura, pelo que não se transcreve. Cf. Frei Vicente do Salvador, *Op. cit.*, São Paulo, 3ª. ed., 19, pp. 455-458.
Gaspar de Faria Severim, sobrinho de Frei Cristóvão de Lisboa, reproduz também a última parte do Capítulo 48 da mesma obra, intitulado: *Dos Holandeses que andavam por esta costa da Baía até à Paraíba em o ano de 1626 e da ida do Governador Francisco Coelho de Carvalho para o Maranhão*, Id., *Ibid.*, pp. 508-511.

nossos portugueses, desde a primeira entrada que fizeram naquelas partes, até ao tempo presente, obra de grande trabalho e curiosidade, com que o autor mostra bem que viu e que sentiu o que soube escrever.

Doc. 20

[**Sec. XVIII**], **S.l.** – *Notícia sobre Frei Cristóvão de Lisboa por um Franciscano da Província de Santo António de Portugal.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, Macete 4.

Frei Cristóvão de Lisboa, cuja ciência condecorou a alta dignidade de Bispo de Angola, com que o honrou o Sr. Rei D. João IV de gloriosa memória compôs muitos e vários sermões, que correm impressos, e pregou nos melhores púlpitos desta costa em distintas festividades.

(...) Compôs "História Natural, Moral do Maranhão e Grão Pará", manuscrito do qual fazem menção vários autores referidos na *Biblioteca Lusitana*, tomo V, pag. 582. E pelo que a respeito da mesma ou sobredita história, escreve Bernardo Pereira Berredo no livro intitulado *Anais Históricos do Maranhão*, mas persuadimos que ficou esta obra na livraria de D. António de Álvares da Cunha, onde também ficaram outros escritos pertencentes às notícia do mesmo Estado, de um Frei Jerónimo de S. Francisco, filho desta Província, que muitos anos residiu no Maranhão e Grão Pará.

Consta-nos porém, por uma carta do mesmo Exmo. Bispo D. Cristóvão de Lisboa, a qual se conserva no arquivo desta Província, e a sua cópia se acha nos escritos que nos deixou o Padre Frei Martinho do Amor de Deus, cronista que foi desta minha Província, que ele compôs a dita história em quatro volumes, e que a dedicara ao sereníssimo príncipe, que era de Portugal na vida do Sr. Rei D. João o IV, e que para ilustrar a mesma história, trouxera do Grão-Pará trinta e tantas estampas, e que um António de Albuquerque se tinha oferecido repetidas vezes para satisfazer a impressão desta obra.

De todo o sobredito faz menção o autor da "Biblioteca Lusitana", Tomo V, pág. 582.

Compôs tratados predicativos-manuscritos que se conservam na livraria do Exmo. Conde do Vimeiro.

Doc. 21

1638, Julho 25, Lisboa – *Cópia de Alvará (com força de lei) sobre a administração das aldeias do Grão Pará e Maranhão.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem, que havendo respeito ao que me representou por parte de Luís Figueira, religioso da Companhia de Jesus, e quanto convinha ao serviço de Deus e meu, mandar acudir ao bem da gentilidade das terras do Maranhão, Grão-Pará e Rio das Amazonas, assim no tocante ao espiritual, como no temporal, para aumento da santa fé católica daquele Estado, e salvação das almas dos fiéis, que é o principal fim que me move a continuar nas conquistas de meus Reinos e senhorios, e ao governo e administração da justiça e político daquele Estado. Hei por bem que nele haja um administrador da justiça e governo eclesiástico que tenha o poder episcopal, mando e jurisdição que têm os administradores eclesiásticos de Pernambuco e Rio de Janeiro, de que se lhe passarão as ordens e provisões que têm os sobreditos pelos tribunais a que pertence, e residirá o dito administrador na Cidade de S. Luís, cabeça daquele Estado, aonde está o Governador, e pela boa informação que tenho dos serviços que no Estado do Brasil e mais conquistas fazem a Deus Nosso Senhor na conversão das almas, os padres da Companhia de Jesus, hei por bem que o dito administrador eclesiástico seja o que for superior da casa que tem na dita cidade de São Luís, enquanto houver por bem e não mandar o contrário, ficando eu da virtude e zelo dos padres da Companhia que sempre elegeram para prelado e superior daquela casa, pessoa de tanta virtude, letras, entendimento, prudência e exemplo de vida, que possa cumprir com as obrigações de tão grande cargo. E nesta parte, hei por descarregada minha consciência na eleição dos ditos padres e pessoa que para ele elegerem, o qual administrador haverá duzentos mil reis de seu mantimento, e em cada um ano, consignados nos dízimos daquele Estado, pagos em dinheiro e fazendas, na forma que se costumam fazer os pagamentos da Fazenda Real do dito Estado, para o que se lhe passarão também as provisões necessárias (...).

E porque a experiência tem mostrado que, entregando-se a administração das aldeias dos índios daquelas partes a pessoas seculares, é ocasião de se lhes dar mau tratamento, cativando uns e servindo-se de outros sem lhe pagarem, e fazem-se-lhe outras vexações contra o serviço de Deus e meu, com que desamparam as aldeias e se acolhem ao sertão, sendo nesta matéria proposta por algumas vezes pelos moradores mais zelosos do Estado do Brasil, resolvi que para a conversão das aldeias, assim no espiritual, como no temporal, convinha que os administradores delas fossem também religiosos da Companhia, hei por bem que

no Estado do Maranhão tenham os ditos religiosos administração das aldeias dos índios e por encarregado aos ditos padres, que nomeiem por administradores das ditas aldeias, religiosos velhos e de virtude conhecida por assim convir ao serviço de Deus e crédito da religião. E o Governador daquele Estado repartirá os lugares onde hão-de estar as aldeias e residências dos índios e os administradores terão particular cuidado de mandarem os índios, quando por parte do Governador lhe for ordenado para meu serviço ou dos moradores daquele Estado sem repararem em se lhes pagar seus salários, antes ou depois, e ao Governador hei por encarregado que lhes faça pagar seu serviço com muita pontualidade para que acudam com a mesma, todas as vezes que forem chamados. E a cada um destes administradores e companheiros que se ocuparem na dita administração, se dará praça de soldado arcabuzeiro à custa da minha Fazenda (...) com declaração que os ditos padres não poderão adquirir bens nenhuns sem licença minha, conforme leis deste Reino, e este meu alvará se cumprirá inteiramente, sem dúvida alguma, como se fosse carta feita em meu nome e passada pela minha Chancelaria, posto que por ela não passe (...). Lisboa, 25 de Julho de 1638.

Doc. 22

S.d. [**Ant. 1639, Julho 5**], **Lisboa** – *Cópia do requerimento do Padre Luís Figueira, religioso da Companhia de Jesus, Procurador do Maranhão, em que este pede para os Jesuítas que vão para o Maranhão a mesma esmola anteriormente concedida aos Capuchos.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Diz Luís Figueira, religioso da Companhia de Jesus, Procurador do Maranhão, que Vossa Majestade por seu alvará, tem encomendado aos religiosos da mesma Companhia, a conversão da gentilidade do Maranhão e Grão-Pará.

E por sua carta, tem Vossa Majestade outro sim mandado, que vão logo para lá, quantos religiosos puderem ir da dita religião. E em cumprimento deste mandado de Vossa Majestade, ele suplicante está prestes para se partir, levando consigo vinte e dois companheiros religiosos que se oferecem a servir a Deus e a Vossa Majestade nesta missão e conversão daquelas desamparadas almas. Mas, para se poderem embarcar, têm necessidade do subsídio de mantimento que Vossa Majestade costuma dar de esmola aos religiosos que vão para o Brasil, e que em efeito se deu por provisão de Vossa Majestade aos religiosos Capuchos, que foram para o mesmo Maranhão os anos passados, a qual provisão se apresenta com esta.

Pede a Vossa Majestade seja servido mandar que se dê a mesma esmola aos sobreditos missionários, para que se possam aprestar. E receberá esmola e mercê.

[Despacho:]

Diz o suplicante, que o registo que oferece dos padres de Santo António é o último que houve para o Maranhão, porquanto nem antes nem depois foram outros religiosos àquela conquista por ordem de Vossa Majestade. E Vossa Majestade tem mandado que se faça, com ele suplicante e com os mais religiosos que vão em sua companhia, o mesmo que se fez com os religiosos Capuchos.

[Despacho:]

Satisfaz o suplicante com o que Vossa Majestade manda. E pede a Vossa Majestade humildemente, que seja servido mandar que se tenha respeito a serem muitos os religiosos que vão para o Maranhão (23). E que vão a fazer casas e igrejas, em terras aonde não hão-de achar colégios providos do necessário, nem camas, nem vestidos, nem com que pagar o frete do navio em que forem. E que não se podem partir daqui, sem ter efeito, o que Vossa Majestade mandar.

[Despacho:] Veja-se e consulte-se no Conselho da Fazenda. Lisboa, aos 5 de Julho de 1639.

Doc. 23

1639, Julho 29, Lisboa; 1639, Agosto 30, Lisboa; 1639, Setembro 4, Lisboa – *Três Consultas do Conselho da Fazenda a D. Filipe III sobre o pedido feito pelo Padre Luís Figueira para a concessão da esmola usualmente dada aos religiosos que partiam para o Grão-Pará e Maranhão.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

A Princesa Margarida remeteu a este Conselho, uma petição do Padre Luís Figueira, Religioso da Companhia de Jesus, e Procurador do Maranhão, com ordem para que se visse e consultasse, em a qual diz que Vossa Majestade por seu alvará tem encomendada aos religiosos da mesma Companhia, a conversão da gentilidade do Maranhão e Grão Pará. E por sua carta tem Vossa Majestade, outro sim, mandado, que vão logo para lá quantos religiosos puderem da dita religião. E em cumprimento deste mandado de Vossa Majestade, ele suplicante está prestes para se partir, levando consigo vinte e dois companheiros religiosos, que se

oferecem a servir a Deus e a Vossa Majestade nesta missão e conversão daquelas desamparadas almas. Mas para se poderem embarcar, têm necessidade do subsídio de mantimento que Vossa Majestade costuma dar de esmola aos religiosos que vão para o Brasil, e que com efeito se deu por provisão de Vossa Majestade aos religiosos Capuchos, que foram para o mesmo Maranhão os anos passados, a qual [pro]visão oferecia.

Pede a Vossa Majestade seja servido mandar que se dê a mesma esmola aos sobreditos missionários, para que se possam aprestar.

Com a petição relatada, apresentou o suplicante, registo de uma provisão tirada dos Livros da Fazenda de Vossa Majestade, e assinado por Agostinho Rodrigues, Porteiro do Conselho dela, pelo qual consta mandar Vossa Majestade dar a doze religiosos da Ordem de São Francisco da Província de Santo António deste Reino, que Vossa Majestade mandou à conquista do Maranhão e Pará no ano de seiscentos e vinte e dois, trezentos e cinquenta mil, à razão de trinta e cinco mil a cada um deles, de que Vossa Majestade lhes fez esmola para se proverem de hábitos, e outras coisas, e de embarcação, frete e man[ti]mentos para a viagem, necessários.

Dando-se de tudo vista ao procurador da Fazenda de Vossa Majestade. Respondeu "fiat." Justiça.

Pareceu ao Conselho que Vossa Majestade deve servir-se mandar dar a estes vinte e três religiosos da Companhia, o viático que se deu aos de São Francisco da Província de Santo António pela provisão referida, que foram àquela conquista do Maranhão na mesma missão e conversão das almas, como estes ora vão.

Aos 29 de Julho de 1639.

Diga-me o Conselho que religiosos há no Maranhão e em que quantidade e de que Províncias. Lisboa, 3 de Agosto de 1639

Ouçam-se os Padres Capuchos e os do Carmo se há inconveniente a passarem ao Maranhão tantos religiosos da Companhia, e ouvindo-se, sobretudo os procuradores da Coroa e Fazenda, dirá o Conselho seu parecer.

Lisboa, 1 de Setembro de 1639

[Despacho:]

Senhor

Satisfazendo o Conselho ao que Vossa Majestade manda, pela resolução do governo posta à margem desta consulta.

Pareceu dizer a Vossa Majestade, que demais de Vossa Majestade ter mandado pelas considerações de seu serviço, que fossem àquela missão todos quantos religiosos fosse possível, pela carta de 10 de Maio do ano passado de 1638 e por outra de 25 de Maio deste ano, de que com esta se enviam as cópias a Vossa

Majestade, que se fizesse com estes religiosos o mesmo que se fez com os Padres Capuchos quando foram àquele Estado, entende o Conselho pelas notícias que tem que a necessidade de que vão todos estes religiosos é tão grande, que ainda que foram muitos mais, não bastariam, porque dentro, no distrito que ocupam os portugueses, que é desde o Maranhão até ao Gurupá, boca do Rio das Amazonas, há de distância mais de duzentas léguas, em que há grandíssima quantidade de aldeias de gentio, amigo e inimigo, e não há nenhum sacerdote, nem religioso que tenha cuidado deles, nem lhes saiba as línguas diversas, pedindo os gentios baptismo e os cristãos os sacramentos, sem haver quem lhes administre, nem quem os possa conservar na amizade dos portugueses e na vassalagem de Vossa Majestade, coisa de grandíssima importância em paragem aberta aos inimigos.

E posto que o alvará de que se faz menção (que é também em ordem a isto mesmo) esteja embargado, conforme a informação que se teve, só tratam os embargos da matéria da jurisdição dos gentios das aldeias a que estes religiosos vão, nem a isto podia haver razão de embargos, e ainda os que se diz se puseram ao dito alvará, se não deviam admitir, porque Vossa Majestade, por descargo da sua consciência real, movido de serviço de Deus e seu, tomadas as informações necessárias, foi servido resolver que houvesse naquele mesmo Estado um administrador eclesiástico como o havia no Rio de Janeiro e Pernambuco, e se estes, foi Vossa Majestade servido criar, pela distância que havia daquelas capitanias à Baía aonde está o Bispo, com quanta mais razão e fundamento foi justa a resolução que Vossa Majestade tomou, em que houvesse no Estado do Maranhão, administrador eclesiástico, sendo a distância muito maior e terras mais dilatadas, causas que também moveram a Vossa Majestade a criar ali um Governador sem dependência do Governador geral do Estado do Brasil, e já quando se criaram os administradores eclesiásticos das ditas capitanias de Pernambuco e Rio de Janeiro, o contradisseram e embargaram os bispos que então eram do Brasil, e sem embargo de tudo o que por sua parte alegaram, se criaram os ditos administradores, por ser isto que convinha ao serviço de Deus e de Sua Majestade, e bem das almas daquelas conquistas, e muito mais lugar fica, tendo esta resolução no Estado do Maranhão, pelas razões referidas. E toda quanta delação nisto houver, e em dano seu e contra o serviço de Deus e de Vossa Majestade. Lisboa a 30 de Agosto de 1639.

[Despacho] Senhor

Satisfaz o Conselho ao último despacho do governo, posto à margem desta consulta com a cópia da certidão do Padre Luís Figueira, Superior das Casas da Companhia do Maranhão, na qual declara debaixo de juramento que no Maranhão há três conventos de religiosos, um da sagrada religião do Carmo, que tem dez até doze religiosos, e outro da sagrada religião de Santo António, no qual

residem quatro até cinco religiosos, e outra casa da Companhia de Jesus, em que residem só três religiosos, e que todos estes são portugueses, tirado um da Companhia que é siciliano, e no convento do Pará há seis ou sete religiosos do Carmo. Vossa Majestade fará o que for servido. Lisboa a 4 de Setembro de 1639.

Doc. 24

[**c. 1639, Julho, Lisboa**] – *Informação dirigida a Filipe III sobre a ida de Jesuítas para o Grão Pará e Maranhão*[10].

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

"Declara [ ] *sic*, que a necessidade é tão grande, que não bastaria toda esta Província de Portugal, porque dentro no distrito que ocupam os portugueses, que é desde o Maranhão até à boca do Rio das Amazonas, aonde está um presídio de Vossa Majestade cujo sítio se chama Gurupá, em distância de mais de 200 léguas, há inumeráveis aldeias de gentio amigo e inimigo. E não há nenhum sacerdote clérigo, nem religioso que tenha cuidado deles, nem lhes saiba as línguas diversas, pedindo os gentios o baptismo. E os cristãos, os mais sacramentos, sem haver quem lhos administre, nem quem os possa conservar na amizade dos portugueses e vassalagem de Vossa Majestade, coisa de grande importância em paragem aberta aos inimigos.

E Vossa Majestade, pela informação que disto teve, mandou por sua carta, que fossem logo para lá quantos religiosos da Companhia pudessem ir.

E ao segundo ponto declara que esta missão é em ordem a cumprir isto que Vossa Majestade mandou por sua carta. Da qual ordem também se fazia menção no alvará que está embargado. Porém, os embargos somente tratam saber a jurisdição que Vossa Majestade quer pedir a Sua Santidade, para que haja novo administrador, de que a missão não tem alguma dependência. Mas somente é semelhante àquela que fizeram os religiosos Capuchos no ano de 624, por ordem de Vossa Majestade e não se continuou. E Vossa Majestade manda agora fazer esta missão de novo, sem respeito ao outro ponto que os padres não pretenderam, nem nesta ida pretendem, nem tratam disso."

[10] É um documento incompleto, incorporado no processo dirigido pelo Conselho da Fazenda ao Rei, relativamente ao pedido feito pelo Padre Luís da Figueira para se enviarem padres da Companhia para aquelas regiões do Brasil.

Doc. 25

1639, Setembro 4, Casa de N. Srª da Assunção – *Informação sobre o número de conventos do Maranhão e respectivos religiosos.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Luís Figueira, religioso da Companhia de Jesus, Superior de todos os da mesma Companhia do Maranhão, certifico que no mesmo Maranhão há três conventos de religiosos: um da sagrada religião do Carmo que tem dez até doze religiosos. E outro da sagrada religião de Santo António, no qual residem quatro até cinco religiosos. E outra casa da Companhia de Jesus na qual residem três religiosos. Todos estes religiosos são portugueses, tirando um da Companhia que é siciliano. E por passar na verdade, dou esta por mim feita e assinada e aviso, *in verbo sacerdotis.* Nesta Casa de Nossa Senhora da Assunção. Hoje, 4 de Setembro de 639.

Luís Figueira.
Declaro que no convento do Pará, residem também seis ou sete religiosos do Carmo. Luís Figueira.

[Em anexo:]

Senhor

Diz Luís Figueira religioso da Companhia de Jesus, que à sua notícia veio, como a uma consulta que deste Tribunal e Conselho da Fazenda foi arriba ao Governador (na qual Vossa Majestade manda dar ao suplicante matalotagem para se embarcar com seus 22 companheiros para o Maranhão) se pôs ultimamente por despacho. Depois de outras interlocutórias, que se desse vista aos religiosos do Carmo e de Santo António e aos procuradores da Fazenda e da Coroa, para que dissessem se havia algum inconveniente em irem tantos religiosos da Companhia a esta missão. E porque sobre esta matéria já se deu vista aos ditos procuradores, e os religiosos apontados, estando neste Reino, não sabem a necessidade que há de operários no Maranhão, Grão-Pará e Rio das Amazonas, para poderem informar.

E por outra parte Vossa Majestade se tem informado a princípio, e o mandou consultar no mesmo conselho de Estado de Madrid, e com exacta informação mandou que fossem para o Maranhão logo quantos religiosos da Companhia fosse possível.

E o estado das coisas do Maranhão e conversão da gentilidade não teve depois disso, melhoramentos, nem ainda mudança, da qual se houvesse de tirar nova informação.

Pede ele, suplicante, a Vossa Majestade, seja servido mandar satisfazer à dita réplica do Conselho de Estado, com as razões sobreditas, para que sem que se dêem as ditas vistas, se mande dar execução ao que se pede. E receberá mercê.

Doc. 26

1647, Abril 27, S. Luís do Maranhão – *Carta de Frei Luís da Assunção para D. João IV sobre os resgates dos índios do Maranhão.*

A.H.U., *Maranhão*, Cx. 1.

Por carta do Conselho Ultramarino feita a 20 de Julho de 1646 anos, me manda Vossa Majestade que vendo com a atenção que pede, negócio de tanta importância, a visse, do meio que poderá haver para o resgate destes índios que entre si têm cativos em guerra, e os comem quando lhes não resgatam, conquanto que se não tome daqui ocasião para se resgatarem os livres à sombra destes.

Pela larga experiência que tenho desta conquista e governo do Maranhão, adquirida em muitas ocasiões na continuação de vinte e quatro anos que cá assisto, nestas partes da América, digo que se Vossa Majestade houver por bem, mandar guardar e, observar inviolavelmente esta ordem, que se poderão fazer os resgates dos índios cativos sem que se fique dando ocasião para que se resgatem os livres, como até agora se tem feito.

1. Que os Governadores, capitães-mores, provedores-mores da Real Fazenda e ouvidores gerais, sejam inábeis e incapazes, para que por si nem por outras pessoas, possam possuir nem comprar índio algum dos chamados de corda, com outras penas rigorosas que um mal grande habituado de muitos anos e assaz danoso, pede vigoroso remédio para se poder tirar destas pessoas, mandarem fazer os resgates, nascem todos os males e cativeiros injustos, que são muito mais do que são os lícitos, porque querem muitos, segundo da grande sede que têm e seus apaniguados, para cujo efeito tomam por correctores, mulatos e mamelucos que vivem sem temor de Deus, nem das justiças da terra, pois que os têm de casa, por irem de mando deles, e são os que vão mais interessados que todo o povo junto, o que tudo cessará se forem excluídos de todos estes interesses e proveitos e resultará tudo na conquista.

2. Que as Câmaras possam mandar cada um ano, fazer uma ou duas entradas ao sertão, nas aldeias que ainda não tem recebida nossa comunicação e amizade e ordens dos ministros de Vossa Majestade, e não em as nossas já sujeitas, porque nestas não há índios cativos presos para comer, e dado caso que os tivessem, era obrigatório e muito fácil proibi-los, que assim como os ministros de Vossa Majestade os governam e castigam, e os fazem trabalhar em seus interesses e proveitos próprios, assim lhes podem proibir se os houvera, mortes guerras, prisões, cativeiros e comer carne humana, e não incitá-los e provocá-los com os tais resgates e compras a que se andem cativando uns aos outros por várias vias e modos de que sou testemunha de vista. O que tudo fica cessando com esta proibição, a qual por muitas vezes a tem feito alguns Governadores, mas nunca guardada e sempre muito mal castigada.

3. Que antes de partirem para as três jornadas, se faça um acento dos mais necessitados, e que assim em seus nomes se façam os resgates, para que paguem o custo que fizerem, e se morrerem ou fugirem, que se saiba a cuja conta foi, e não vá tudo confuso ao arbítrio e vontade do capelão.

4. Que as farinhas que tomarem aos índios, que se lhe pague e o aluguer das suas canoas e do trabalho de irem remar as canoas, pagarão aos índios, logo dois ou três meses, e à volta o que mais lhe restarem a dever, o que tudo se assentará em um livro particular assinando nele os oficiais da Câmara com o procurador dos índios.

5. Que sejam todos inábeis, para que não possam comprar a negro, ou por sua via, negro algum, e que os tais sejam muito bem castigados, salvo nas ditas jornadas, por tirar de todo a ocasião de se andarem cativando pelos caminhos, e se venderem os que são entre eles órfãos e mais desamparados, e para os eclesiásticos e Regulares haja rigorosa proibição de seus prelados, porque é também necessária para alguns.

6. Que nas tais jornadas de resgates, se não faça alguma violência ou força aos índios, assim nossos como aos do sertão e que as compras dos índios cativos se faça à vontade dos índios, para que assim Deus não seja ofendido, e os índios se vão esquecendo dos muitos e notáveis agravos que lhes temos feito nos tais resgates e nos vão tendo amor, e para que nos recebam os outros anos de boa vontade, que do contrário tem resultado, lançarem muitas vezes as armas e fugirem da nossa comunicação, e ser-lhe odioso o nome de portugueses e agradável o dos estrangeiros que são os naturais do Norte, que com lhe termos já dado por algumas vezes guerra, contudo não deixam sua amizade.

7. Que os Governadores, cada um ano mandem avançar por pessoa recta e de satisfação dos transgressores desta ordem e conforme suas culpas sejam rigorosa e exemplarmente castigados, o que é de crer que agora farão, pois que não vão interceder já em suas culpas e ( ) e os ouvidores gerais nas visitas da correição, devassem também sobre esta matéria. Deus guarde a Sua Real Majestade, hoje, 27 de Abril de 1647.

Humilde Capelão de Sua Majestade

Frei Luís d'Assunção[1]

1) Comissário Geral de São Francisco do Maranhão

[Em documento anexo:] "Treslado da proposta que o Governador geral do Maranhão fez sobre o resgate dos índios do Maranhão e sobre o aviso que do Gurupá fez o Capitão João Pereira de Cáceres".

Com pareceres de

Mateus de Sousa Coelho, Vigário-geral
Padre Frei Pedro da Madalena, Vígário Provincial do Convento de N. Sr.ª do Monte do Carmo
Padre Francisco Pires da Companhia de Jesus
Padre Frei Francisco do Presépio, Presidente do Mosteiro do Maranhão
Vigário da Matriz da Cidade de S. Luís do Maranhão, Domingos Vaz Correia
Frei Eliseu do Vencimento do Convento de Nossa Senhora do Carmo
António Teixeira de Melo, Capitão-mor, que foi, da capitania
Sargentos-mores e Capitães
Oficiais da Câmara do Maranhão

António Figueira Durão, Ouvidor-Geral do Estado do Maranhão
Provedor-mor da Fazenda de Sua Majestade Manuel Pita da Veiga
Almoxarife da Fazenda Real, Martinho Moreira
Escrivão da Fazenda, Manuel de Bulhões
(entre outros)

Parecer do Padre Frei Francisco do Presépio, Presidente do Mosteiro do Maranhão

> (...) seja descido o dito gentio, com todo o favor e brandura, buscando para isso todos os meios necessários que uma pessoa de respeito e de sã consciência. Em companhia vá um religioso ou eclesiástico desinteressado.

(...) dareis mantimento para um ano.

(...) resguardando as ordens d'El Rei e a lei de Deus que manda não fazer agravo, violências, nem enganar a ninguém.

(...) aos índios havemos de mostrar por obras, o que lhes ensinamos por palavras, para evitarmos o escândalo (...) se aos nossos olhos obrar o contrário enganando-os e roubando-os e violentando-os.

(...) hei por bem, que sejam cativos todos os gentios que estando presos cativos de outros para comerem, forem comprados. Tem abuso e ambição formada em tomar, usurpar e saquear as aldeias e tratar com força e violência com as armas reais, muito maior número, sem conta os índios forros, de que são os de que fala e concede a lei. E para os portugueses fazerem estas entradas pelo sertão, até agora levavam as farinhas dos nossos índios sem lhes pagarem, obrigando-os a que desfizessem suas roças, ainda que não estivessem de vez para isso.

(...) Nenhuma paga lhes davam, senão muito mau tratamento que os demais dos soldados davam aos demais dos índios.

(...) Todas estas e as demais injustiças que se faziam nos tais resgates se devem de remediar e atalhar com boas ordens.

(...) Até agora se dava por gentio, preso cativo de outros para comerem, os chamados de corda, e todos os demais que o novo gentio queria vender, de que tem nascido a maior distorção dos índios e assim das conquistas, pelo que, se não deve em nenhum caso permitir, como muitas vezes mandou o Governador passado Francisco Coelho de Carvalho, mas sempre foi muito mal guardado e menos castigado que em todas as aldeias sujeitas a Sua Majestade, que por nenhum caso nela se compre, nem resgate a índio algum (...) porque se os tais índios estavam sujeitos ao governo e mando dos Governadores e capitães-mores e se vão baptizando, justo é que lhe não consintam nem permitam matarem índios nem os comerem (...) que para isso os vejam filhos da Igreja, vassalos de Sua Majestade. Logo, achem os tais [principais] para não lhe consentirem a fome de carne humana, tendo índios presos para matarem e comerem, que são os que a lei somente trata.
Outro sim, não se compre algum índio a outro, nem menos fazê-los seus correctores e compradores como até agora faziam, com isto lhe eram ocasião que lhes davam de se venderem uns aos outros, nem de se cativarem pelas roças como faziam para pagarem e satisfazerem o que tinham comprado dos

portugueses.
E que se tenha grande conta com o número dos índios que forem nas jornadas dos resgates, para que as capitanias não fiquem sem gentio, para uma ocasião de guerra, que mal se pode saber quando pode suceder e muito especialmente neste tempo que o Holandês está em guerra no Brasil e foi lançado fora desta praça e não sabemos se quer tornar a ela a se vingar ou a povoar. A vigilância é proceder com prudência.

(...) sobre o remédio de evitar e castigar os males e danos feitos nestes resgates (...) que se mande que todas as farinhas que para as tais jornadas se houverem dos índios, sejam primeiro a eles pagas por via dos procuradores dos índios e Ouvidor-Geral que houver na cidade, e assim lhe pagarem pela mesma via, o justo aluguer das canoas que houverem dos índios, pagando-lhe logo três meses, e a mesma paga lhe farão fazer os ditos ouvidores e procurador, de três meses, pelo trabalho de irem remar e servir na dita jornada (...) e dos que morrerem na dita jornada se pagará o que se lhe ficar a dever, a sua mulher e filhos, ou a quem lhe pertencer (...).

Elaborados estes pareceres numa "Junta dos Resgates" em S. Luís do Maranhão.

Doc. 27

1647, Outubro 29, Lisboa – *Informação prestada por Frei Cristóvão de Lisboa sobre o Maranhão.*

A.H.U., *Maranhão,* Papéis Avulsos.

Vi, por ordem de Sua Excelência, as duas cartas que mandaram a Sua Majestade, da conquista do Maranhão, uma da Câmara e outra do Padre Frei Luís da Assunção, Comissário daquelas partes. A primeira contém um requerimento e petição, em que a Câmara pretende de Sua Majestade uma licença geral para irem conquistar os sertões daquelas províncias, dizendo que desta conquista se seguirá grande aumento da cristandade e não menos utilidade, o que tudo bem ponderado, como a experiência tem mostrado, passa muito ao contrário do que soa, porque o conquistar supõe guerra e força, com que não podem invadir nem sujeitar aqueles índios que não nos fizeram agravo nenhum, nem repugnância, à promulgação da lei de Deus, e estão em suas próprias terras, donde são naturais. Além do que, a Câmara do Maranhão está perto de cem léguas do Pará, e em todo este distrito não há nem uma só aldeia de índios, e do Pará a outras cem

léguas, ou mais, não há índio nenhum que não esteja de paz e muito domesticado com os portugueses, de quem tem mais medo que os escravos de seus senhores, donde claramente se vê que esta petição não pertencia à Câmara do Maranhão, pois não tem distrito aonde pudesse usar da licença que pede a Sua Majestade. E quando os portugueses vão a estas conquistas, resultam delas tantos escândalos, que fazem odiosa a promulgação da fé, tendo os portugueses por homens injustos e que procedem com muitas violências e tiranias e fogem os índios para se verem livres deles e despovoam a terra.

Porém, esta petição visa a conceder-lhe El Rei Nosso Senhor, os resgates na forma antiga que se usou do princípio do descobrimento daquela terra, dos quais procedeu a destruição dela, ainda que façam sobre a matéria leis muito justas, para que não comprem livres, por cativos.

Qualquer porta que deixarem aberta para o cativeiro, dos governadores e todos os que eles mandarem, hão-de fazer entrar por ela, a quantos houver naquelas partes, por onde eles passarem por livres e beneméritos, que sejam os tais índios, como a experiência tem mostrado, de que segue odiar-se o nome cristão, e ficarem aquelas terras destruídas e despovoadas.

No distrito do Ceará, havia em menos de sessenta léguas, sessenta aldeias, hoje não há mais do que uma, que todas as outras consumiram por ocasião dos resgates. No Maranhão, trinta e duas, e na terra firme do Cumã – Tapuitapera – que fica logo defronte da ilha, até ao Pará, grande número delas, e todas se acabaram com a vexação dos resgates. No Pará, e nos grandes rios que naquele distrito há, habitavam tantos índios, e eram as povoações tão contínuas que todos se admiravam, e hoje são mui poucas as aldeias que escaparam, que todas as mais pereceram pelas injustiças de que usam os que vão fazer resgates, porque vendo os índios que, pouco a pouco, os vão cativando a todos contra toda a justiça e razão, desesperados põem o fogo às aldeias, e se metem por o sertão dentro, e como são fracos e vão sem mantimentos, e com grande tristeza e desconsolação, e os matos sejam muitos estéreis, em poucas jornadas morrem quase todos, às mãos da fome e desesperação.

As mesmas injustiças dos cativeiros, foram causa de se despovoarem em Índias de Castela, muitas centenas de léguas. E se os reis de Castela, avisados disto, não tiveram proibido todo o cativeiro de índios, já hoje não houvera nenhum naquelas partes, e raras se povoaram, e ainda assim que foi tanto o dano que os injustos cativeiros fizeram, que é necessário entrarem os anos em Índias de Castela, muitos navios carregados de negros de Angola, para haver quem sirva e cultive a terra.

Vária gente do Norte esteve em diferentes partes no distrito do Pará, muito antes que nós habitássemos, e tiraram muitos mil cruzados de tabaco, e de outros frutos da terra em que tratavam, sem nunca cativarem nenhum índio, se só com bons termos os obrigavam a virem viver junto às suas residências para se

servirem dos índios em tudo o que lhes era necessário, pagando-lhe o seu trabalho, o que eles faziam de muito boa vontade e, com semelhantes procedimentos, se enriqueceram os estrangeiros, e se bem-quistaram.

Pelo que o meu parecer é que Sua Majestade que Deus guarde, mandasse ordem aos que governam aquela terra, que, com brandura, e suavemente, trouxessem os índios dos sertões mais remotos a viverem junto aos portugueses, com que se tornaria a povoar a terra, haveria lugar de lhe ensinarem a lei de Deus, e teriam os portugueses quem os servisse e ajudasse a cultivar a terra, e cessaria o costume de se comerem uns aos outros, com medo de nossa vizinhança, o qual costume, já em meu tempo o não havia, mais de cem léguas ao redor de onde nós assistimos. O permitir Sua Majestade jornadas de resgates, há-de ser ocasião de se despovoar aquela terra de índios e de se odiar o nome cristão, como até agora tem sucedido.

Porém, estando Sua Majestade resoluto em conceder a licença de fazerem resgates de escravos, parece-me, que as condições que aponta o Padre Comissário Frei Luís, são todas mui justas e necessárias, e que, se se guardarem, podem atalhar os males que apontei, que se seguiam dos ditos resgates.

Mas, moralmente falando, tenho por certo, que nenhuma destas cautelas se há-de observar, porque os que vão fazer estes resgates, e os que os dão para lhe comprarem índios, e principalmente os que governam, vão interessados em que se quebrem todas as ditas condições, porque a terra daquelas conquistas é muito pobre, não tem minas de ouro, nem prata, nem pérolas, nem pedras preciosas, e todos os que lá passaram ainda entraram comummente tão pobres como a terra é, e querem sair uns com muitos mil cruzados e outros viver como quem possui grandes rendas, e na terra para este fim não há mais que cativarem índios para os venderem e fazer trabalhar, com que, em breve tempo, perecem todos.

Isto é o que me parece, segundo Deus e minha consciência, e o que a experiência me tem mostrado em doze anos que assisti naquelas partes, e as corri muitas vezes, informando-me com grande diligência e cuidado de todas estas coisas, e de outras concernentes ao aumento da promulgação da fé, e à conservação e bem daquelas terras.

Lisboa, a 29 de Outubro de 1647
Frei Cristóvão de Lisboa
(Bispo eleito)

Doc. 28

[**1670**], **S. l.** – *Relação dos gastos que fazem os religiosos da Província de Santo António que vão para o Maranhão.*

B. A., 44 – XIV – I 8[4].

Gastos que fazem os 14 religiosos da Província de Santo António que vão para o Maranhão com o Comissário Frei Manuel do Espírito Santo.

De pano de linho para os Menores	136.300
De burel para os hábitos e túnicas	466.600
Ao tanueiro para pipas para aguada, barris para biscoito, farinha e vinho	216.000
Para as despesas de matolagem, fechos para a cera, capoeiras	126.930
Para os mantos e ordem de dormirem os religiosos	256.000
Para as frasqueiras, que são quatro	76.600
Para papel, catorze resmas	76.900
Para facas, agulhas, alfinetes, anzóis e outras miudezas	216.000
Para tachos, caldeiras e colheres de cobre	56.600
Para açafrão, pimenta, adubos e arroz e seu saco	56.000
Para azeite para a viagem e provimento de terra	96.600
Para grãos, lentilhas e ameixas passadas	46.200
Para pano para toalhas, guardanapos e serviço de mesa e camisas para os enfermos	56.000
Para alhos, cebolas e botijas de vinagre	26.000
Para biscoito para os religiosos	326.550
Para 3 dúzias de galinhas para seu comer	86.000
Para carne e bacalhau	226.000
Para um pipa de vinho	146.000
Para doces	86.000
Para livros de moral, de bem morrer e cartilhas	56.000
Para ornamento e mais serviço de culto divino em terra	406.000
Para umas despesas de hóstias, tinteiros, tesouras, canivetes, lousa para a viagem e outras miudezas para embarcar	56.000
	3,206,960

Soma este rol do que precisamente é necessário para os religiosos acima referidos[11].

Frei Manuel do Espírito Santo
Comissário

Doc. 29

[**1701, Belém**] – *Memória do Maranhão desde o seu descobrimento. Acção dos religiosos Capuchos de Santo António desde 1614 a 1701.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. n.º 59.

Descoberto o novo mundo em o ano de 1492 pelas partes ocidentais das Índias Castelhanas, e pela Oriental do Brasil em o de 1500 como sabem todos, continuando os descobrimentos portugueses, em o de 1535 arribou uma caravela de João de Barros à costa do Maranhão, que dando ali à costa se perdeu a maior parte da gente, e a que se livrou do naufrágio fez um forte em uma ilha, onde agora está a Cidade de S. Luís. E foi o primeiro que tiveram os brancos em todo o Estado do Maranhão. Nele estiveram os nossos Portugueses mais de um ano, até se embarcarem para o Reino. Isto é o que se acha no Arquivo de Santo António.

Descobrimento do novo mundo

Primeiro forte no Maranhão pelos Portugueses

Foram depois os Franceses por vezes diversas, e no ano de 1611 sem contradição alguma, tomaram posse da dita ilha e edificaram a cidade em que se fortaleceram. Nela fundaram um hospício os Religiosos Capuchos da Família Seráfica por ordem da Rainha de França. E estes foram os primeiros Missionários dos índios que ao Maranhão vieram com os Franceses: chama-se o prelado que fundou o hospício Frei Cláudio de Abeville.

Primeiros Missionários Franceses e Franciscanos

Logo no ano de 1614, Gaspar de Sousa, que então [era] Governador do Brasil mandou a Jerónimo de Albuquerque com 300 soldados brancos, e alguns índios, lançar fora os Franceses, o que conseguiram os nossos Portugueses com o maior valor em dia da "Apresentação" da Virgem Senhora Nossa, por cuja intercessão se alcançou a vitória. Com Jerónimo de Albuquerque vieram logo em sua companhia por missionários, dois religiosos da Província de Santo António. Chamou-se um, Frei Cosme de S. Damião, e outro Frei Manuel da Piedade, este muito insigne em a língua geral do Brasil, para a doutrina, e para o governo dos índios, e aquele da mais notável virtude.

Primeiros Missionários Portugueses

No ano de 1617, em que a cidade do Grão-Pará se principiou, vieram do Reino com provisão real, por missionários, Frei António da Merciana e Frei

Primeira Missão Lusitana. Digo 2ª

[11] O cálculo apurado no documento está errado. Na realidade o total da soma é 3.297,280.

Primeiros Fundadores no Estado

Primeiro Comissário

Ajuda Religiosa Contra os Estrangeiros

Cristóvão de S. José com outros religiosos filhos da mesma Província. Fundaram no Maranhão e vieram ao Pará em companhia do Capitão-mor Francisco Caldeira de Castelo Branco, e foi o branco primeiro que com outros vieram, e principiaram a cidade, e um forte, junto ao qual fundaram os ditos religiosos o primeiro convento, onde agora está o dos Reverendos Padres da Sagrada Companhia. Foram de tão grande talento os ditos dois Religiosos, Frei Cristóvão de S. José e Frei António da Merciana, que este não só foi o primeiro Custódio, ou primeiro Comissário, senão que também ocupou o posto de Capitão-mor, com o Capitão Pedro Teixeira, dando ambos em nome de Sua Majestade as primeiras terras aos primeiros moradores. É Frei Cristóvão de S. José Padre zeloso do serviço de Deus, e do Real Serviço que de uma [ ] juntar 50 canoas de indios contra os piratas hereges, e mais inimigos nossos de muitas nações estrangeiras que infestavam o Cabo do Norte, sendo o Capitão-mor Luís de Aranha. E o mesmo fez, sendo Capitão-mor Bento Maciel Parente, que depois foi Governador.

Missão 3ª Primeiro Governador Primeiro ou Segundo Custódio

Primeiros Religiosos do [Carmo]

Missão 4ª Segundo Custódio

No de 162[4], sendo Governador, e foi o primeiro que veio ao Estado, Francisco Coelho Carvalho, que os oito anos primeiros se governou por capitães-mores veio outro, Frei Cristóvão de Lisboa, que sendo segundo em o [ ], de tal sorte foi nas excelências primeiro sem segundo, que até agora não veio semelhante ao Estado, onde foi Vedor e Visitador Geral com Letras Apostólicas, com poderes da Mesa da Consciência e do Santo Ofício de quem era Qualificador e Comissário. Morreu Bispo Eleito de Angola. Assistiu no Estado 12 anos, nos quais reduziu à fé infinitos gentios das nações dos valentes Pacajazes de Mortigura, e do Camutá e de Maracaná, as do Bocas, do Gurupá, dos Tapajós, Engaíbas, e de outros muitos, que é impossível enumerá-los, para cujo efeito trouxe do Reino dez missionários vindo pelo Brasil, com ele vieram mais sete, os mais versados na língua geral. Também trouxe em sua companhia os primeiros religiosos de Nossa Senhora do Carmo, trouxe provisões reais para o governo dos índios, o qual teve a Província de Santo António até ao ano de 1655, em que entraram os Reverendos Padres da Companhia. Também por provisão real com o governo no temporal e espiritual sobre os índios, até ao ano de 1691, em que Sua Majestade mandou fazer a repartição das missões por todas as Religiões, por causa de não ser possível aos Reverendos Padres assistir a tudo, como também a causa de virem do Reino para missionários foi porque os de Santo António desampararam as missões pela desgraçada morte de um religioso que no Convento do Maranhão executou um soldado, por mandado de certo governador.

No ano de 1636 sucedem por Comissário ou Custódio, Frei Luís da Ascensão, com quem vieram alguns religiosos. Um deles era Frei Agostinho das Chagas, que depois foi também Comissário, e foi no Ceará, Capitão-mor, e foi o primeiro missionário português, que em uma armada subiu do Pará pelo Rio das Amazonas acima até à Cidade de Quito das Índias de Castela, que são 900 léguas em companhia de dois religiosos castelhanos, como dizem alguns, ou

portugueses, como querem outros, os quais um ano antes, da Cidade de Quito com alguns soldados, desceram por esse portento dos rios. À volta desta armada portuguesa vieram os primeiros Religiosos Mercenários, e os primeiros Padres da Companhia. Quando subiu a armada foi no ano de 1637 governando Jacome Raimundo de Noronha[12], e voltou ao Pará, no ano de 1638, governando Bento Maciel Parente[13], e no ano de 1644 vieram vinte religiosos da Companhia, com o Governador Pedro de Albuquerque[14], mas perderam-se na barra, de que só dois escaparam.

No ano de 1652 sendo Governador Francisco Coelho[15] o Sardo, ou o que parece mais certo, Luís de Magalhães[16], veio por Custódio Frei Francisco de Alcântara[17], a quem matou uma índia com peçonha por erro (querendo matar o Governador) a quem sucedeu por Comissário Frei João das Neves[18], governando André Vidal de Negreiros[19], em cujo tempo vieram alguns religiosos professos do Reino, e também noviços, um dos quais foi de notável oração e contemplação, Frei Lourenço de S. Pedro, tão humilde, que nunca quis ser prelado, nem mais que Mestre de Noviços, que sempre criou os mais perfeitos. Mereceu muito pela virtude da paciência, com que sofreu grandes achaques. Dos outros seus companheiros, um se chamava Frei Manuel do Espírito Santo, e outro Frei Augusto de S. Francisco, os quais foram os primeiros que com os belicosos Aruãs, fizeram pazes arriscando suas vidas pela salvação daquelas almas, sendo Governador Pedro de Melo.

Religioso de notável virtude

Primeiros Missionários dos Aruãs

Missão 6ª

Em o ano de 1666 sendo Governador Rui Vaz de Sequeira[20], veio por Comissário com outros mais religiosos, Frei Tomás de S. Francisco, religioso[21] autorizado digno de todo o respeito, e este foi o Comissário, se é que nos tempos antecedentes não houve outros, o que só poderá constar dos livros da Província com clareza, porque como os religiosos deixaram as missões como já fica dito, e ficaram só conventuais, e os conventos solitários que não tiveram por moradores mais que um, ou dois por alguns anos, esta é a causa porque se não acha tudo com clareza.

Missão 7ª

No ano de 1675 veio por Comissário, Frei Manuel do Nascimento[22] que hoje está digníssimo Bispo eleito, a quem o Maranhão deve muito e a Província não

[12] 2º Governador
[13] 3º Governador
[14] 4º Governador
[15] 5º Governador
[16] 6º Governador
[17] 3º Comissário ou Custódio
[18] 4º Comissário
[19] 8º Governador
[20] 9º Governador
[21] 5º Comissário
[22] 6º Comissário

pouco, porque estando esta em as maiores tributações para se dividir, entrando ele a ser Provincial, as acabou de desterrar, e aquele (o Maranhão digo) porque em todo o tempo foi, e é, o seu maior procurador. Com ele (estando governando Pedro César de Menezes[23]) vieram no seu tempo 14 religiosos de tão bom exemplo, que a todos podem hoje servir para maior reforma.

Missão 8ª

No ano de 1679, governando Inácio Coelho da Silva[24], veio por Comissário Frei Tomáz da Ascensão[25] com cinco religiosos, em cujo tempo floresceu em grande virtude outro segundo Frei Lourenço muito penitente e humilde. Soube e disse a hora em que havia de morrer, e acabar, como acabou santamente a vida. E logo em o ano seguinte de 1680, vieram mais 4 religiosos e dois noviços.

Religioso de Exemplar virtude

Missão 9ª

No ano de 1685, governando Francisco de Sá e Menezes[26], veio por Comissário Frei João do Desterro[27], e foi um dos prelados mais perfeitos. Com ele veio o primeiro Curso do Reino e em sua companhia vieram 14 religiosos, a maior parte deles sujeitos muito capazes, uns que ainda vivem, e por isso suas virtudes se calam, outro que já faleceu, muito consumado em virtude e perfeição, Frei Melchior das Neves de todas as maiores virtudes que constituem um religioso perfeito, desejando sumamente ser missionário, nunca se quis oferecer, sempre à obediência o mandar, por não mostrar que tinha vontade própria. Tão humilde era, que vindo do Reino em idade já crescida, nunca quis ser prelado, sendo cheio de merecimentos. Os trabalhos que padeceu com a maior paciência e a virtude da caridade em que mostrou o *non plus ultra* da sua virtude, em que se exercitou pela salvação das almas dos índios Aruãs, principalmente em o contágio geral em que acabou santamente a vida, por não lhes faltar com os sacramentos da Santa Madre Igreja. Tudo necessitava de uma crónica inteira, sendo já o melhor fundamento em uma carta de que El Rei Nosso Senhor fez mercê mandar escrever ao nosso Provincial no ano de 1696 com os afectos de sua cardeal devoção com que costuma engrandecer e honrar a Província de Santo António, a qual carta irá abaixo trasladada.

Missão 10ª

No ano 1688, governando Gomes Freire de Andrade[28], veio por Comissário Frei Manuel do Salvador[29] com mais sete religiosos para as missões, de grande préstimo. Porém, o que não só entre eles, mas entre os mais missionários todos, se avantajou no zelo, na virtude e santidade, foi Frei Boaventura de Santo António que Deus já levou para si por seus actos e ocultos juízos, que parece não haviam de acabar tão depressa semelhantes sujeitos, para as missões não

Missionário Perfeito

---

[23] 11º Governador
[24] 12º Governador
[25] 7º Comissário
[26] 13º Governador
[27] 8º Comissário
[28] 14º Governador
[29] 9º Comissário

experimentarem tantas faltas, para os companheiros não perderem os seus exemplos, e para os seus discípulos não ficarem sem a sua doutrina. A vida santa deste grande servo de Deus se verá adiante brevemente recopilada. Vieram os ditos religiosos em companhia do Governador Artur de Sá e Menezes[30].

No ano de 1692 governando António de Albuquerque Coelho e Carvalho, veio por Comissário Frei Manuel da Esperança com outros religiosos e segundo curso de que ele mesmo foi Mestre e juntamente prelado por sujeito o mais capaz, e de partes para tudo. E depois ainda no ano seguinte, vieram mais outros religiosos. No seu tempo se aumentaram mais as missões, que até então não tínhamos mais que as do Cabo do Norte e Ilha do Joanes, porque a tinha a Província deixado, como fica dito. No seu tempo, El Rei Nosso Senhor nos fez mercê de vinte e cinco mil reis de ordinária a cada missionário em cada um ano, que até então se não davam, e no seu tempo se fez Presidente das Missões separado do Guardião do Convento, e foi o primeiro o Irmão Confessor Frei João de Santo Atanásio.

Missão 11ª

No ano de 1695 veio por Comissário Frei António do Calvário[31] (em tempo do mesmo Governador) com sete Religiosos alguns deles muito grandes missionários.

Missão 12ª

No ano de 1698 veio por Comissário Frei Manuel de S. Boaventura[32]. Com ele no seu tempo vieram dez religiosos, também de grande zelo para as missões, entre os quais veio um Frei Jerónimo que tinha sido filho da Província do Brasil, e com tanto espírito veio, que não temendo ir para as missões mais doentias, nelas foi acabar santamente a vida pela conversão das almas.

Missão 13ª

No ano de 1701 veio por Comissário Frei Jerónimo de S. Francisco[33] com mais dez religiosos e terceiro curso. No seu tempo experimentaram as missões o maior golpe, e a província o maior crédito, com a morte martiriana de dois religiosos missionários, os mais zelosos: um Frei José de Santa Maria, Presidente actual das Missões, o outro Frei Martinho da Conceição ambos, Confessores. E piedosamente podemos dizer que também foram mártires, e para se afirmar que também foram mártires, e para se afirmar que também foram santos, muitos prodígios se têm visto, o que não se pode dizer enquanto a Igreja o não confirmar. Tinha o dito presidente já para com sua Majestade tão grande nome, que o ano passado lhe fez o dito senhor, honra de lhe mandar escrever a carta à margem apontada, a que ele também enviou outra que escreveu pelo mérito da santa obediência com toda a verdade por certos respeitos, que assim convinha, a qual foi confirmada por todas as pessoas maiores que havia no Estado, para se lhe não pôr a menor dúvida. E como o dito missionário seu companheiro se houve

Missão 14ª

[30] 15º Governador
[31] 11º Comissário
[32] 12º Comissário
[33] 13º Comissário

da mesma sorte com igual valor, igualmente se verá jurídico, o que há-de servir para grande louvor de Deus.

Há menos de oito anos, ordenou-se que Sua Majestade que Deus guarde mandou fazer a repartição das missões, em que à nossa província ficaram as do Cabo do Norte que são as mais doentias, sendo nós em tudo os primeiros. Tem falecido nelas 9 religiosos nossos missionários que são os seguintes:

Frei Melchior das Neves
Frei Boaventura de Santo António
Frei Diogo Baptista
Frei Manuel da Piedade
Frei Jerónimo
Frei Manuel da Ascensão
Frei José da Madre de Deus
Frei José de Santa Maria
Frei Martinho da Conceição

As missões que tem a Província de Santo António são as seguintes:

No Cabo do Norte
Jarim
Tuarém
Parú
Urubucuara

Na Ilha de Joannes
Peracaguari
Aldeia Nova
Aldeia do Joannes
Caiá
Camará Aldeia Nova
Marajó
Camutá
Maracaná
Guarapiranga
Possões

Cópia de uma carta que sua Majestade que Deus guarde, fez favor de escrever ao Provincial da Província de Santo António.

"Pelas cartas que se receberam do Estado do Maranhão, me foi presente o grande zelo com que os vossos religiosos procuraram adiantar as missões que

tocam à sua repartição e o particular cuidado com que por meio dele se tem aumentado o serviço de Deus Nosso Senhor e meu, muito à custa do seu trabalho com o perigo de suas vidas, como sucedeu ao Padre Frei Melchior das Neves, que por não faltar ao que sentiam as ovelhas que tinha a seu cargo, deu a vida por elas. E sendo para mim esta notícia, pelo que toca à falta deste servo de Deus de grande sentimento e muito maior a glória acidental, que com o seu exemplo deixou aos que se empregam pelo maior bem das almas, neste santo exercício, como logo quis Nosso Senhor mostrar digo, que se experimentasse na mudança dos Aruãs para outro sítio, o qual antes se desejava, se procurava, com pouca esperança de se conseguir. Pareceu-me vos devia agradecer este zelo dos vossos religiosos, para que o participeis a todos e encomendar-vos, como faço por esta carta, que logo mandeis cartas, digo patentes, pela Província, para que possam ir na monção deste ano os que se oferecem, e tiverem espírito de missionários até ao número de dez, insinuando que faço dos que deixando as comodidades da Pátria terrestre, buscam as do céu, granjeando para ele aquelas almas que por meio de sua doutrina recebem a luz da Igreja, sem embargo de entender, que o vosso intento é estabelecer as missões, sem diferença das províncias. Caso que se haja se fazer a divisão, me pareceu também dizer-vos que a não deve haver nas ditas missões, sem que primeiro se considere com vossa assistência ou do Provincial que vos suceder na junta que para elas tenho destinado. E confiando igualmente, e dos prelados que vos sucederem, que haveis de fazer toda a estimação dos religiosos, que depois de assistirem nas missões como são obrigados, tornarem para este Reino. Especialmente vos encomendo este cuidado que couber nos seus merecimentos. E o mesmo faço aos vossos sucessores. E sobretudo que procureis o modo mais conveniente de continuar o Padre Frei João de Santo Atanásio no cargo de Presidente das Missões ou por ordem do Núncio Apostólico destes Reinos ou do Sumo Pontífice, para o que vos mandarei dar toda a ajuda e favor. E pelo que toca às despesas da mudança das aldeias e nova situação delas, mando ao Governador e Capitão Geral do Estado que assista aos vossos religiosos com tudo o que eles houverem mister para este efeito.

Escrita em Lisboa, a 26 de janeiro de 696. Rei.
Conferida em o registo. Lisboa, 21 de Março.
António Rodrigues da Costa."

Cópia de uma carta que Sua Majestade que Deus guarde mandou escrever ao Presidente das Missões de Santo António.

"Sua Majestade que Deus guarde manda agradecer muito especialmente da sua parte, o grande zelo e cuidado com que o presidente se emprega no serviço de Deus Nosso Senhor e seu, e com que tem procurado à custa do seu trabalho descer os Aruãs, que tem conseguido mediante a graça de Deus; que tomou a

Vosso Presidente por instrumento de tão grande obra para bem das santas almas e para mais segurança dos Domínio de sua Majestade no Cabo do Norte.

Espera sua Majestade que Vosso Presidente com igual felicidade consiga que se desçam os Tucujus segurando a Vosso Presidente que em tudo o que lhe tocar há de experimentar sua Real atenção, grandeza e piedade. Deus guarde a Vossa Reverendíssima muitos anos. Salvaterra, de Fevereiro, 18 de 1701.

Roque Monteiro Paím"

Cópia de uma carta que o Presidente das Missões de Santo António, pelo mérito da Santa obediência, escreveu a S. Majestade que Deus guarde.

"Há 25 para 26 anos que larguei a pátria, destes só cinco anos tenho de assistência nos conventos, os mais nas missões e serviços de Deus e de Sua Majestade que Deus guarde. No decurso destes vinte e um, o que obrei foi ir ao sertão a buscar os casais de gente que sua Majestade foi servido conceder para as nossas doutrinas do Pará e Maranhão, tendo já assistido cinco vezes nos Aruãs, nas suas terras, e por essa razão lhes aprendi a língua, e pela assistência que tive com os Andirazes, amor e afeição que me tomaram, lhes aprendi a língua também; fiz pazes com eles de que resultou descerem-se algumas aldeias, e todos os que pela terra dentro estavam, se vinham descendo, com a minha assistência, e retirando-me para a cidade por não sermos naquele tempo missionários gerais, se não os muitos Reverendos Padres da Companhia, vieram os principais desta nação Andirã à cidade, governando Artur de Sá e Menezes a pedir-me por missionário. Mas como havia impedimento, os remeteu o dito Governador aos Reverendos Padres da Companhia para que lhe mandassem missionários, de que os índios não ficaram muito satisfeitos, e se voltaram muito tristes dizendo que só os Reverendos Padres de Santo António queriam, de que resultou muita perda e dano. Daí me pus com todo o cuidado a descer três nações Goianazes, [ ]tãs, Aruãs, Sacacas, para uma [aldeia] aonde querem fazer hospício. Daí fui-me andando pela obediência para Urubucoara a praticar, descer gente [ ]. Consegui o que pude, e daí me fui andando para fazer pazes com os Araquizes do Jari e [ ], e os Tucujús do Tuaré, o que tudo consegui bem com o favor de Deus. E querendo assistir no Jari por ser sertão grande e de comércio para os Franceses, e [ ] no seu contrato adoeci, de que estive ungido. E como não foi possível tornar, e a obediência me mandou fosse para as terras dos Aruãs a suprir a falta do Irmão Frei Melchior o fiz assim e pus o peito, ânimo e coração a todo o rigor do tempo, só para conseguir o descimento desta nação, evitar o dano que se podia seguir do comércio que tinham os Franceses com ela, e para melhoramento de suas almas, o que consegui com ajuda de Deus e de António de Albuquerque Coelho e Carvalho. E agora ando dando ordem a fazer outra Aldeia de Maruanus, tirando alguns Aruãs desta aldeia que já está feita. Mas por ser muita gente, convém

dividi-los, e eles assim mo têm requerido alguns, e vem a ficar duas aldeias fronteira uma à outra, junto ao pesqueiro de Vossa Majestade, e em Outubro determino ir para o Jari e Tucujús, e descê-los para partes mais sadias e convenientes para todo o comércio e contrato para os Portugueses, e para melhoramento de suas almas. Das que tenho baptizado são três mil e tantas almas pouco mais ou menos. Quatro vezes fui ao Macapá e no tempo das bexigas a desobrigar a infantaria, e os socorri nas suas necessidades com a minha assistência em Mucuacã. E fui por missionário no tempo de Gomes Freire ao Rio do Urubú em companhia de Hilário de Sousa e Azevedo e foi por meu companheiro Frei João Crisóstomo. Fui por missionário de duas escoltas, uma que foi aos Aruãs, e outra aos Goianazes por estarem rebeldes. Depois fui por missionário de uma tropa que o Governador António de Albuquerque mandou aos Aruãs a dar em alguns que se tinham rebelado, e dado, ajudado, e acompanhado aos Franceses, a tomar a fortaleza do Macapá, o que tudo conseguiu com grande vitória e prazer de todos, e baixeza em que ficavam os Franceses da bofetada que levaram da vitória que conseguimos. Nesta ocasião avassalei gente bastante para a Missão de Igarapé Grande, fora os que foram para o Maranhão delinquentes a receber o castigo de sua culpa. Frei José de Santa Maria, Presidente das Missões".

Consta-me o grande zelo com que o Padre Presidente se tem havido, e ser verdade o que acima se relata. Belém 6 de Julho de 1701.

António de Albuquerque Coelho e Carvalho

Deste tempo que entrei a governar esta capitania do Pará tenho ouvido quase tudo o que o suplicante relata. Belém 7 de Julho de 1701.

João de Velasco e Molina

Consta-me do grande zelo com que o Reverendo Padre Presidente se tem havido no que acima se relata e ser verdade tudo o referido. Belém, 7 de Julho de 1701.

João Duarte Franco

Foi confirmada pelos Prelados maiores das mais Religiões e pelas pessoas grandes.

Doc. 30

1702, Junho 21, Belém – *Treslado, em pública forma, de certidão comprovativa de terem sido os religiosos de Santo António os primeiros religiosos que entraram no Estado do Grão-Pará e Maranhão.*

I.A.N./T.T., *O.F.M.*, *Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. n.º 15.

Diz o Comissário de Santo António que ele há mister o treslado dos papeis juntos.

Pede a Vossa Mercê Juíz Ordinário lhe mande dar o dito treslado em pública forma.

E Receberá Mercê

Treslado do que se pede
Petição.

Diz o Comissário de Santo António e mais religioso, que, para bem de certa diligência, que tem no Reino, lhes é necessária uma certidão, da qual conste seus religiosos da sua Província foram os primeiros missionários que entraram neste Estado do Maranhão e Pará, ou não e outro sim, conste também seus ditos religiosos tiveram em algum tempo, algum hospício ou residência junto do Cabo do Norte. E porque nesta cidade, se acham homens velhos daqueles tempos, que sabem a verdade de tudo como é presumível, os quais são o sargento-mor Manuel Cordeiro Jardim, o Capitão-mor Manuel Guedes Aranha, o Capitão Pereira da Cruz, António Correia Lobo e outros.

Pede da petição

Pede a Vossa Majestade Senhor Ouvidor, seja servido mandar a um oficial de seu auditório, tome os ditos das sobreditas pessoas, por modo de certidão, em forma que faça fé.
E Receberá Mercê

Despacho

Passem certidões juradas do que lhes constar.
Belém, Julho, nove, de mil seiscentos e noventa e três
Faria

Certidão

1ª Certidão

Pedro da Cruz de Andrade, Capitão reformado e cidadão desta cidade de Belém do Grão Pará, certifico, em virtude do despacho acima, do Ouvidor desta Capitania do Pará, que é verdade tudo o que na petição acima se relata. A saber: que os religiosos da Província de Santo António deste Reino de Portugal são e foram os primeiros missionários que vieram a este Estado do Maranhão. E, outro sim, foram os primeiros que assistiram nas aldeias do mesmo Estado. Certifico, outro sim, que não sei nem ouvi dizer que os tais religiosos de Santo António tivessem algum dia hospício ou convento junto ao Cabo do Norte. Isto sei de certa ciência, por ser homem de oitenta anos, pouco mais ao menos, em criar e assistir neste Estado desde menino. E, por assim passar na verdade, o junto aos Santos Evangelhos e mandei fazer este que assinei hoje dez de Julho de seiscentos e noventa e três. Pedro da Cruz Andrada.

Certidão

2ª Certidão

António Correia Lobo, Alferes Tenente que foi da fortaleza do Gurupá, cidadão desta cidade de Belém do Grão Pará. Certifico que há cinquenta e quatro anos que vim do Reino por soldado para esta cidade do Pará. Achei já convento feito dos reverendos Padres de Santo António nesta cidade, e os primeiros antigos conquistadores que achei, me disseram que os ditos Reverendos Padres de Santo António que foram os primeiros que vieram a esta terra e assim mais me disseram, que pelas aldeias houvera padres da dita Ordem, ministrando e ensinando a doutrina cristã ao gentio. E outro sim, certifico que eu nunca vi, nem ouvi dizer aos antigos, que os ditos reverendos padres tivessem hospício ou convento no Cabo do Norte. E por assim passar na verdade, pelo juramento dos Santos Evangelhos, o juro. E mandei passar esta, por mim assinada aos doze de Julho de seiscentos e noventa e três anos. António Correia Lobo.

Certidão

3ª Certidão

Manuel Cordeiro Jardim, Sargento-Maior reformado cidadão desta cidade de Belém do Grão Pará certifico, em virtude do despacho acima, do ouvidor desta cidade do Pará, que é verdade tudo o que na petição acima se relata. A saber: que os religiosos da Província de Santo António deste Reino de Portugal são e foram os primeiros missionários que vieram a este Estado do Maranhão e outro sim, foram os primeiros que assistiram nas aldeias do mesmo Estado. Certifico mais, que não sei nem ouvi dizer, que os tais religiosos tivessem algum dia hospício nem convento junto ao Cabo do Norte. Isto sei de certa ciência, por ser homem de oitenta e dois anos, pouco mais ou menos por não saber, digo e por nascer, e

me criar neste Estado, sempre e nele viver. E por assim passar na verdade, o juro dos Santos Evangelhos e mandei fazer esta, que assinei, hoje doze de Julho de mil e seiscentos e noventa e três anos. Manuel Cordeiro Jardim.

4ª Certidão

Certidão

Manuel Guedes Aranha, Capitão Maior da Fortaleza do Gurupá, Cavaleiro Professo da Ordem de Santiago e cidadão desta cidade de Belém, Capitania-mor do Grão Pará, certifico em virtude do despacho acima do ouvidor desta capitania do Pará, que é verdade que eu sou de idade de sessenta anos, pouco mais ou menos, e que logo desde menino que tive uso de razão, conheci sempre nesta cidade em que fui nascido e criado, os religiosos de Santo António da Província de Portugal, moradores e conventuais nela, e que sempre ouvi dizer aos índios antigos que eles foram os primeiros missionários que assistiram nas aldeias, e as administraram como missionários delas, e que muitos anos depois vieram os Padres da Companhia para este Estado ou para esta Cidade do Pará. Outro sim, certifico, que nunca vi nem ouvi dizer, que os ditos religiosos de Santo António tivessem hospício ou Convento no Cabo do Norte ou em algumas partes dele. E de que tudo assim passa na verdade, e o afirmo e juro, pelo hábito que professo. E mandei fazer esta que assinei, hoje catorze de Julho de mil seiscentos e noventa e três. Manuel Guedes Aranha.

Reconhe-
cimento

Reconhecimento

Manuel de Lira, Tabelião público do judicial e notas, nesta cidade de Belém capitania Mor do Grão Pará. Certifico e faço fé aos que a presente virem, que eu conheço os sinais atrás postos do Capitão Pedro da Cruz e do Ajudante António Correia Lobo, Manuel Cordeiro Jardim e o Capitão-Mor Manuel Guedes Aranha, todos os próprios contidos nas certidões, os quais conheço pelos ter visto assinarem em minha presença muitas vezes e jurado, sobredito constar fiz esta, em que assinei em público e raso Belém, quatorze de Julho de mil seiscentos e noventa e três. Em testemunho da verdade. [Lugar do Sinal Público]. Reconhecido por mim Tabelião Manuel de Lira. (pagou cem reis).

Certidão de
Justificação

Certidão de justificação

António de Faria e Quevedo, Cavaleiro Fidalgo da Casa de Sua Majestade, Ouvidor e Auditor da gente de Guerra com alçada no Crime e Cível Juiz das Justificações, Provedor da Fazenda Real nesta Capitania e seus termos. Faço fé aos que a presente certidão de justificação, em como a letra e sinal público, atrás, é de Manuel de Lira, Tabelião do Judicial nesta Capitania e a hei por justificado. E por

verdade, mandei passar a presente, por mim assinada sobre meu sinal somente, e eu Manuel Monteiro, de Miranda escrivão da Ouvidoria o escrevi. António de Faria e Quevedo.

Petição

Petição

Diz o Comissário e mais religiosos de Santo António assistentes neste Estado do Maranhão e Pará, que para certa diligência que tem em o Reino pertencentes à sua Província, lhe é necessária uma certidão da qual conste seus religiosos foram os primeiros missionários que entraram neste Estado ou não, e porque agora se acha aqui nesta cidade o principal de uma Tomé Jagoaraciaia, homem do hábito de Cristo e muito velho que alcançou aqueles tempos. Pede a Vossa Mercê Senhor Ouvidor, seja servido mandar tomar ao sobredito Principal o seu depoimento nesta matéria, por modo de certidão que faça fé e por pessoa que saiba a língua e outro sim dê licença para a mesma certidão a passem algumas pessoas velhas que se acharem.

E Receberá Mercê

Despacho

Despacho

O Escrivão do Juízo como Tabelião que é, tome o depoimento do Principal Tomé debaixo do juramento, que será por ele assinado para constar. Belém e de Julho seis de mil e seiscentos e noventa e três.

Juramento ao intérprete

Juramento ao intérprete

Termo do juramento que dá o Ouvidor ao intérprete Luís da Gama.

Aos sete dias do mês de Julho de mil e seiscentos e noventa e três anos, em as moradas do Ouvidor e Auditor da Gente de Guerra, António de Faria e Quevedo, e sendo aí presente Luís da Gama Trajano, deu o juramento aos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou disso o que declarava a testemunha, Tomé Jagoaraciaia, o que prometeu debaixo do dito juramento e o assinou com o dito ouvidor. Eu manuel Monteiro de Miranda, Escrivão da Ouvidoria e Auditoria que o escrevi. Faria. Luis da Gama Trajano.

Testemunha

Testemunha

Tomé Jagoaraciaia, Cavaleiro Professo de Cristo, de idade que disse ser de noventa anos, pouco mais ou menos, que declarou ele dito intérprete, declarava

ele ser testemunha e lhe deu o dito Ouvidor ao dito por meio do dito intérprete, juramento dos Santos Evangelhos, para que dele declarou o que se pergunta, pelo conteúdo na petição.

Perguntado a ele testemunha, por meio do dito intérprete, pelo conteúdo na petição atrás disse que, vindo governar por Capitão-Maior Francisco Caldeira, trouxera em sua companhia dois religiosos de missa e um leigo, os quais se chamavam os ditos dois de missa Frei Cristóvão e Frei Francisco e o Irmão Frei António, os quais se recolheram em uma caiçara que fizeram de pau a pique donde se acha a fortaleza desta cidade, sendo os primeiros missionários que vieram em companhia do primeiro Capitão maior que veio com brancos a conquistar esta capitania e depois de assistência de mais de trinta anos, pouco mais ou menos, foram mandados os religiosos da Companhia de Jesus, disse o dito intérprete, dizia a dita testemunha, que assinaram com o dito Ouvidor. Eu, Manuel Monteiro de Miranda que o escrevi. Faria. Do Principal Tomé Jagoaraciaia, uma cruz. Luís da Gama Trajano.

Reconhe-
cimento

Reconhecimento

Manuel de Lira, Tabelião Público do Judicial e Notas, nesta cidade de Belém, Capitania-mor de Grão Pará. Certifico que conheço os sinais do nome do Principal Tomé Jagoaraciaia, ser escrito por mão própria de Manuel Monteiro de Miranda Escrivão da Ouvidoria de quem conheço também a letra do termo como também a rúbrica ser de António de Faria e Quevedo, Ouvidor desta capitania e o sinal acima ser de Luiz da Gama Trajano. E para constar, fiz esta, em que assinei em público e raso. Belém catorze de Julho de mil seiscentos e noventa e três em testemunho da verdade. Lugar do sinal público. Reconhecimento por mim Tabelião Manuel de Lira. (Pagou cem reis).

Certidão de
Justificação

Justificação

António de Faria e Quevedo, Cavaleiro Fidalgo da Casa de Sua Majestade que Deus guarde Ouvidor e Auditor da Gente de Guerra, Chanceler com alçada no Cível e Crime, Juiz das Justificações nesta Capitania do Pará. Faço saber aos que a presente certidão de justificação virem, em como a mim me consta pela fé de escrivão que esta passou em como a letra do sinal atrás publico é de Manuel de Lira, Tabelião Público do Judicial e Notas e o hei por justificado. E por verdade, mandei passar a presente, por mim assinada. Belém, aos quinze dias de Julho de mil e seiscentos noventa e três, e eu Manuel Monteiro de Miranda escrivão da ouvidoria o escrevi. António de Faria e Quevedo.

Petição

Petição

Diz o Comissário de Santo António que, para certo requerimento que tem, pertencente à sua religião, lhe é necessário o treslado de duas provisões reais acerca de suas ordinárias, cujos originais estão no primeiro livro da Fazenda Real desta Cidade. Portanto, pede a Vossa Mercê Senhor Provedor da Real Fazenda seja servido mandar-lhe passar o dito treslado em forma que faça fé. E Receberá Mercê.

Despacho

Despacho

Treslado dos alvarás dos reverendos Padres de Santo António que se acham registados no primeiro livro dos Registos da Fazenda Real que se pedem e são os seguintes.

Alvará

Primeiro Alvará

Eu El Rei faço saber aos que este Alvará virem, que havendo respeito e ser necessário assistirem na nova Conquista do Rio das Amazonas religiosos para a promulgação do Santo Evangelho e conversão das almas, que é o principal que me move a sustentar a dita conquista, e ora irem para o dito efeito, quatro religiosos capuchos da Província de Santo António deste Reino, fundar uma casa àquela conquista, hei por bem e me apráz de fazer esmola aos ditos religiosos, de duas arrobas de cera, uma quarta de azeite e outra de farinha e uma pipa de vinho de ordinária para o custo divino e necessidades dos padres da dita casa que novamente a vão fundar, em cada um ano, pelo que mando ao Almoxarife da dita conquista, que ora é e ao diante for, que de qualquer dinheiro que tiver de seu recebimento, compre as duas ditas arrobas de cera, um quarto de azeite e outro de farinha e uma pipa de vinho, do fim deste ano em diante, porquanto o que se monta na dia ordinária lhe mandei dar este presente ano adiantado, antes que partissem deste Reino, das quais coisas lhe farão pagamento em cada um ano por este só alvará sem mais outra provisão, e pelo treslado dele que seja registado no livro de sua despesa pelo escrivão de seu cargo e com conhecimento dos ditos padres e assento do dito escrivão. Do que despender nas ditas coisas, mando lhe seja levado em conta, a quantia que nisto despender. E assim mando ao Provedor de minha Fazenda, que ora é e o diante fôr, da dita conquista, faça cumprir e guardar esta alvará, na forma que se nele contém, sem dúvida alguma, porquanto é minha intenção que das ditas cousas se lhe faça bom pagamento, do melhor que houver na terra, o qual não será como carta, posto que não passe pela chancelaria, sem embargo da ordenação do segundo livro, título trinta e nove e quarenta, que o contrário dispoem. Gonçalo Pinto de Freitas o fez escrever em Lisboa, a 3 de

Janeiro de mil seiscentos e dezassete. Diogo Soares a fez escrever digo Soares a fez e escreveu.

O Arcebispo de Lisboa.
Mais contém o Alvará acima, porém não se pode ler.

Treslado do Registo de outro Alvará dos mesmos Padres, no mesmo livro, registado a folhas cinquenta e nove e verso é o seguinte.

Segundo Alvará

Segundo Alvará

Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem, que havendo respeito aos religiosos Capuchos que residem na conquista do Grão Pará, irem a ela por meu mandato e aos serviços que aí fazem a Deus e a mim da conversão do gentio e aumento da nossa Santa Fé Católica, que é o que mais me move a sustentar a dita conquista, e ouvir terem casa em que residam, ordinária para celebrarem os ofícios divinos, e ajuda da sua sustentação, e serem naquelas partes necessárias, para o dito efeito hei por bem e me apráz, de lhe fazer mercê por esmola, que por conta em minha fazenda, se lhe ordene na dita conquista uma casa e igreja de madeira em que vivam e celebrem os ditos ofícios, e se lhe dê por uma vez uma custódia de prata para o Santíssimo Sacramento e uma caixa para o Sacrário, e assim de ordinária em cada um ano, uma pipa de vinho de Canárias ou da Ilha da Madeira que irá em peroleiras por respeito de broca que há naquelas partes, e um quarto de farinha para fósforos, bem concertada, e outro de azeite deste Reino e duas arrobas de cera lavrada, uma em velas e outra em rolos, e assim, de oito varas de burel para cada religioso e de trinta alqueires de sal para gasto da comunidade, a qual ordinária se lhe pagará por tempo de cinco anos somente, visto não haver por ora rendimento na dita conquista, que de qualquer dinheiro que houver de seu recebimento compre a dita pipa de vinho e quarto de farinha e azeite e duas arrobas de cera, oito varas de burel para cada religioso e lhe faça delas bom pagamento em cada um ano até com efeito se cumprirem os ditos cinco anos na forma que se declara por este alvará, somente sem mais outra provisão, e pelo treslado dele, que será registado nos livros da sua despesa e pelo escrivão de seu cargo, e conhecimento do guardião ou procurador dos ditos religiosos, e assento do dito escrivão, do que nas ditas coisas se montou, mando lhe seja levado em conta a quantia que nisso dispender, e ao Capitão-Mor e Provedor da minha Fazenda da dita conquista, outro sim, mando, façam ordenar aos ditos religiosos a dita casa e igreja de madeira e cumprirão e façam cumprir e guardar este alvará, inteiramente, como nele se contém, o qual não nascerá como carta, sem embargo da ordenação do segundo livro titulo quarenta, em contrario. Gonçalo Pinto de Freitas o fez em Lisboa, a dezasseis de Julho de seiscentos e

dezoito. Diogo Soares a fez escrever. Marquês de Alenquer, Duque de França. Dom Estevão de Faro. Há Vossa Majestade por bem, pelos respeitos neste declarados de fazer mercê por esmola aos religiosos capuchos que residem na conquista do Pará, que por conta da Fazenda Real se lhe ordene sua casa e igreja de madeira em que vivam e uma custódia de prata para o Santíssimo Sacramento e uma caixa para o sacrário, e de ordinário cada ano, uma pipa de vinho, um quarto de farinha, outro de azeite e duas arrobas de cera lavrada, por tempo de cinco anos, e oito varas de burel para cada religioso, e trinta alqueires de sal para a comunidade e este nascerá como carta. Diogo Soares. João Gomes Leitão. (pagou nada por ser esmola). Em Lisboa, a vinte de Junho de seiscentos e dezoito anos. Miguel Maldonados. Registado na chancelaria a fl. 104. Álvaro de Madureira.

Cumpra-se.

Belém 4 de Novembro de seiscentos e dezoito anos. André Pereira.

O qual treslado da provisão em Cristóvão Vaz de Betencourt, escrivão da Fazenda de Sua Majestade, fiz tresladar do próprio a que me reporto. Pará vinte e quatro de Novembro de seiscentos e dezoito anos. Cristóvão Vaz Betencourt, concertado com o próprio Cristóvão Vaz Betencourt. E não continha mais o dito alvará, que se acha registado no livro deles, primeiro, desta Capitania, p. 59, a que me reporto, em todo, com o qual este conferi, concertei, escrevi e assinei nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de Novembro de setecentos e um anos. Pedro.

Petição

Petição

Diz o Comissário de Santo António, querendo, sem contender com pessoa alguma, justificar serem os religiosos Capuchos os primeiros que vieram a este Estado, com outras matérias a esta pertencentes, mandou um citar os Prelados das mais religiões que há nesta cidade, e fazendo-se com todos a dita diligência, se deixaram logo de parte os do Carmo em cruz, respondendo, porém, em oposição os reverendos Padres da Companhia, cuja resposta recebeu um por contrariedade, reduzindo o dito auto justificativo a via ordinária a que se seguiu replicar ele suplicante, e ultimamente se darem os opostos da continuação e defesa da causa e porque, de todo o referido, há mister e clareza autêntica. Pede a Vossa Mercê, Senhor Doutor Ouvidor Geral, mande o escrivão da causa lhe dê o treslado da petição, que ele suplicante tentou justificar e dos artigos de sua réplica e declare por certidão o mais deduzido nesta como dos autos constar. E Receberá Mercê.

Bravo

Despacho

Despacho

Como pede. Belém, seis de Abril de mil setecentos e dois.

Petição

Treslado do que se pede

Doutor Ouvidor Geral. Diz Frei Jerónimo de São Francisco, Comissário da Província de Santo António neste Estado do Maranhão, que para certo requerimento, digo negócio do serviço de Deus, lhe é necessário justificar com as pessoas mais velhas e qualificadas desta cidade, os artigos que abaixo vão declarados. E porque as tais pessoas são muito velhas e podem morrer brevemente, pede a Vossa Majestade Senhor Desembargador seja servido tirar-se-lhe do que pede uma justificação jurada, em forma que faça fé, para lhe mandar um instrumento. E Receberá Mercê Os artigos que oferece são os seguintes:

Artigos

Artigo

Primeiro: que os filhos da sua religião seráfica foram os primeiros missionários que vieram a este Estado mandados pelos senhores de Portugal, Castela e França.

Segundo: que eles foram os primeiros descobridores e conquistadores do Grande Rio das Amazonas, assim da parte das Índias de Castela, como da nossa de Portugal.

Terceiro: que eles foram os primeiros missionários gerais que sobre os índios tiveram toda a jurisdição temporal e espiritual neste Estado, as que, por causas racionais deixaram.

Quarto: que eles foram os primeiros que continuaram pazes com as nações dos belicosos gentios Aruãs, de que têm descido muitas aldeias para uma que fizeram populíssima, muito perto desta cidade e andam fazendo outra semelhante.

Quinto: que eles foram e são os primeiros que ensinaram aos índios a ler e a escrever, e contar e falar português.

Sexto: que eles têm as missões mais doentias de todo o Estado.

Despacho

Despacho

Justifique, citados os Reverendos Prelados das Religiões e dos ditos das testemunhas, se passará instrumento. Belém. Vinte e um de Setembro de mil e setecentos e um. Bravo.

E não continha mais a dita petição e despacho nela incluso, e sendo em cumprimento do dito despacho, notificado o Prelado do convento da Companhia, pediu vista e se lhe continuou, e respondendo com sua contrariedade, se tornou ao depois a dar vista aos ditos justificantes para replicarem, responderam com sua réplica que é do teor seguinte:

Réplica

Réplica

Replicando, diz o autor, na melhor forma e via de direito, e sendo necessário provará, que antes dos Franceses e Portugueses virem a este estado, nunca se teve notícia, houvesse nele índios reduzidos à fé, por ensino e doutrina dos reverendos réus.

P. que os religiosos da sua religião e Província neste Estado foram os primeiros missionários mais insignes na língua da terra de que tem composto em diversas linguas, Artes e Prosódias, Catecismos e Confessionários, assim logo nos primeiros tempos como em estes presentes, os quais não dão à estampa por sua muita pobreza.

P. que os missionários da sua religião e Província não só domesticaram os Aruãs, mas também fizeram e continuaram pazes com as mais principais nações e principais aldeias que neste Estado houve, instruindo-os na fé, assim por dentro do Rio das Amazonas como do Estado todo, erigindo igrejas, as mais sumptuosas que há em as missões todas.

P. que assistindo actualmente nas missões, mais missionários de sua religião do que de todas as mais juntas das que há neste Estado, podendo-se já quase todos ir para Portugal, conforme seus estatutos e muitos passam de 20 anos de assistência nas ditas missões, se não exceptuando alguns, por negócios precisos como fazem os demais religiosos.

E público

E não continha mais os ditos artigos de justificação, os quais aqui tresladei bem e fielmente e com as próprias conferi, concertei este treslado, em fé de que

me assino e aos ditos artigos me reporto. E declaro mais e certifico, que tendo-se notificado todos os prelados desta cidade, se mostraram partes, os ditos padres da Companhia cedendo os do Carmo e das Mercês e respondendo em oposição os Reverendos Padres da Companhia, e replicando os justificantes em os artigos atrás como dito é, de parte a parte. Foram notificados para darem rol de testemunhas e verem juradas por seus procuradores não quizeram prosseguir os Reverendos Padres da Companhia e só foram prosseguindo os justificantes, os reverendos Padres de Santo António. E tudo o referido passa na verdade. Belém, seis de Abril de mil e setecentos e dois. António Manuel Sobral. Concertado e conferido com os artigos próprios. Sobral.

Petição

Petição

Diz Frei Jerónimo de São Francisco, Comissário dos Conventos de Santo António, que em um livro, digo dois livros da Matriz se acha uma monitória que mandou publicar um religioso Capucho que neste Estado foi prelado ordinário cujo nome e data declarado por certidão de Reverendo Vigário da dita igreja pede a Vossa Mercê, Senhor Vigário da Vara, mande se lhe passe a dita certidão. E Receberá Mercê.

Despacho

Despacho

O Reverendo Vigário da Matriz, António Lameira da França, passe a certidão que nesta petição se pede, com toda a clareza e distinção, tudo em modo que faça fé. Pará oito de Novembro de mil e setecentos e um anos. Santos.

Certidão

Certidão

O Padre António Lameira de França, Vigário Colado da Paroquial de N. Senhora de Belém, por Sua Majestade que Deus guarde. Certifico que, em cumprimento do despacho acima, corri os livros da Matriz e achei em um deles, a monitória que na petição se relata e vi ser esta mandada passar pelo muito reverendo Padre Mestre e Lente do Senado da Sagrada Teologia, Custódio que foi no dito tempo da Custódia do Nosso Padre São Francisco ou de São Pedro de Alcântara da família do glorioso Patriarca Nosso Padre São Francisco, situada em a conquista do Maranhão e Grão Pará, Revedor e Qualificador do Santo Ofício, em todas as partes, seu Comissário Provisor e Visitador Geral por Sua Majestade que Deus guarde. O teor da monitória o não ponho aqui por ser largo. Porém como passa na verdade, ser este que mandou passar o Padre Mestre Frei Cristóvão de Lisboa que assim está sua firma, o que tudo o juro ser verdade *in verbo sacerdotis*, reportando-me à dita monitória e assinado. E para que conste, me

assinei hoje, 10 de Novembro de mil e setecentos e um. Vigário. António Lameira de França.

Petição

Petição

Diz Frei Jerónimo de São Francisco, Comissário dos Conventos de Santo António, que de certos livros impressos, necessita de treslado de alguns capítulos e cláusulas, que fazem, a bem de sua prova, em uma causa que pede em juízo, na qual intenta mostrar haverem sido os filhos de São Francisco os primeiros missionários que instruiram na fé a gentilidade deste Estado. Pede a Vossa Mercê, juíz ordinário, mande que qualquer tabelião tire dos livros, que por ele suplicante lhe foram apresentados, o treslado dos capítulos e cláusulas que lhe apontar, concorrendo intérprete, para a tradução do que não for em idioma português, com declaração do autor, tomo, fólio, etc., que escreveram e em que se acharem os ditos originais. E Receberá Mercê.

Despacho

Despacho

O Tabelião Manuel Pais satisfaça ao que requerem, advertindo no intérprete e o faça, de sorte que não a cegue em nenhum tempo de ignorância. Belém, oito de Novembro de mil setecentos e um. Pantoja. Declaro que o intérprete antes desta diligência venha perante mim tomar juramento. Pantoja.

Treslado do que se pede

Não se deram por satisfeitos os zeladores da salvação das almas dos filhos desta Província com ter plantada a Custódia no Brasil, mas também quiseram ser os primeiros pregadores do Evangelho noutra parte da América do Maranhão e Grão Pará, aonde no ano de mil e seiscentos e catorze governando a Igreja de Deus, Paulo Quinto e estes Reinos El Rei Filipe Terceiro de Espanha, mandando a Gaspar de Sousa Governador que então era do Brasil, que mandou lançar os Franceses e Ingleses fora do Maranhão, mandou o dito Governador a Jerónimo de Albuquerque por Capitão-Mor e pedindo a certa religião, sujeito, escusando-se a aceitar, os nossos por ser dificultosa a empresa, foram destinados dois religiosos de grande virtude e zelo: Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, os quais se houveram de maneira que nas doenças, fomes e perigos de seus companheiros, foram depois de Deus único remédio e consolação. E ficaram todos tão edificados de seus procedimentos que pediram a El Rei e à Província quisessem assistir-lhes com mais religiosos dela, para sua consolação. Pelo que, em o ano de mil e seiscentos e dezassete foram mandados desta Província por ordem d'El Rei Filipe III não aceitando aos Padres da Companhia, que então se

ofereceram para esta missão, como sempre, quatro religiosos Frei António da Merceana, por Comissário; Frei Cristóvão de S. José; Frei Sebastião do Rosário e Frei Filipe de S. Boaventura, varões de assinalada virtude, que sendo poucos e a messe muita, obraram como favor divino na conversão daquela gentilidade com a virtude dos Apóstolos Sagrados que sendo poucos, em pouco tempo converteram todo o mundo.

Em o ano de mil e seiscentos e vinte e três, governando a igreja de Deus, o Papa Urbano VIII e estes Reinos, El Rei Filipe IV de Espanha, sendo Geral da ordem Frei Bernardino de Sena, filho da Província de Portugal, no capítulo provincial desta Província e celebrado pelo mesmo Geral, a sete de Maio, no Convento de Santo António de Lisboa, em que saiu Provincial da Província o Padre Frei Luís de Jesus, por mandado de Filipe IV que de Sua Santidade tinha para isso, para que os frades desta Província continuassem nas pregações do Evangelho com a empresa do Maranhão, foi eleito em primeiro Custódio da Custódia de Santo António do Maranhão e Grão Pará, o Reverendo Padre Frei Cristóvão de Lisboa, em o qual se achavam todas as partes requesitas para tão dificultosa empresa, o qual Custódio com mais doze frades passou àquela conquista, levando por ordem da Mesa da Consciência a jurisdição espiritual sobre os índios por concessões apostólicas e da Santa Inquisição Revedor e Qualificador e Letras do sobredito Rei aos ministros, em seu favor, onde o dito Custódio andou doze anos dando uma volta a toda a América. Os frutos que ali fez, os exemplos que deu de sua pessoa, a conversão do gentio, os mosteiros que edificou, os serviços e descrição daquela dilatada conquista necessita de um livro inteiro que o dito Custódio deixou principiado que daremos à imprensa, querendo Deus, em breve.

Treslado do Capítulo Segundo do Livro [34]

Pelos anos de mil e seiscentos e trinta e cinco, e mil e seiscentos e trinta e seis, saíram da cidade de Quito certos religiosos de São Francisco, por ordem de seus superiores, em companhia do Capitão Juan de Palácios e outros soldados, para prosseguir estes em o temporal e aqueles em o espiritual, com o descobrimento daquele rio que há mais de trinta anos antes haviam principiado os dois padres da Companhia da missão dos Cafanes onde os naturais, como disse, mataram cruelmente os Padres Rafael Ferrer, em pago da doutrina que lhes ensinava. Já este tempo instava o dito Capitão em conquistá-los, chegando pois os ditos religiosos de São Francisco à Província dos Encabelados, que estão muito em baixo e é muito numerosa de gente, mas bem estreita para o aceso zelo, com que estes servos de Deus como sempre costumam, a pretendiam reduzir, então, ao grémio da Igreja.

[34] Escrito em língua castelhana. Tradução livre.

Assistindo-os dois meses, e vendo o tempo que perdiam, voltaram alguns ao seu Convento de Quito, ficando outros em companhia dos poucos soldados, que haviam ficado e ali quiseram assistir ao lado do seu Capitão que, há poucos dias viram por seus olhos, mortos, às mãos daqueles a quem iam fazer tanto bem, com o que os forçaram a desamparar a terra, dirigindo a sua viagem a Quito, todos os demais.

Só dois religiosos leigos, chamados Frei Domingos de Brieva e Frei André de Toledo, zelosos como serafins da glória de Deus e conversão daqueles gentios, metendo-se com seis soldados numa embarcação pequena, deixaram-se levar pela corrente daquele rio, sem outro intento que se possa imaginar, que o de ver o paradeiro das suas águas e registar outras nações que havia nas suas ribeiras, e ser levados do divino impulso, que em tão fracos instrumentos livrasse o primeiro descobrimento de toda aquela gentilidade. Favoreceu Deus os intentos destes religiosos e depois de muitos dias de navegação, em que experimentaram bem a sua providência, chegaram à cidade do Pará, população de portugueses, que está situada a quarenta léguas de onde aquele rio e os demais desembocam no oceano, jurisdição do governo que chamam do Maranhão, havendo passado por inumeráveis províncias de bárbaros, e muitas delas, caribes que comem carne humana, recebendo delas o necessário mantimento para levar ao fim, o iniciado.

Passaram logo à sua cidade de S. Luís do Maranhão, aonde assistia o Governador, que então era Jacome Raimundo de Noronha, eleito, ao parecer, mais por providência divina que por louvor do povo, pois nenhum outro rompera com tantas dificuldades, nem se opusera a tão contrários pareceres, que não obtivera o zelo e obrigações, que a ele corriam a servir desinteressadamente, neste descobrimento, a seu Deus e ao seu Rei. A este, pois, deram os dois religiosos, notícias da sua viagem que foi como de pessoas que viviam cada via, digo dia, saindo das mãos da morte e o que mais puderam declarar foi dizer que vinham do Perú, que tinham visto muitos índios e nações, e que se atreveríam a voltar por onde tinham descido, se houvesse quem quisesse seguir aquela derrota, para sair por ele à cidade de Quito, a cujo convento devíam voltar, como pudessem.

Este voo próprio de serafins, foi o que permitiu, medir pela primeira vez, desde a nação dos Encabelados, e as outras que pertenciam à conquista do Capitão Palácios, toda a longitude do rio que desce da jurisdição dos Quixos e comarca de Quito, e até ver-se entrar no mar, descende, de ter corrido mais de mil léguas, como as mediu depois o Padre Cristóvão de Acũna, a cuja entrada deram ocasião estes santos religiosos da seráfica família, que tanto insistiu em procurar converter os gentios.

Treslado do Capítulo do 3º Livro

Testemunhas oculares são dois irmãos da Ordem do Seráfico Patriarca S. Francisco, que se lançaram pelo Rio Napo abaixo numa canoa e guiados pelo céu

milagrosamente, navegaram nele mais de mil e trezentas léguas, assim, sempre debaixo da linha equinocial, até chegar ao Grão Pará, de onde voltaram a esta Cidade de Quito com cinquenta homens portugueses e quarenta índios. E não continham mais os ditos três capítulos aqui contidos e declarados, que tresladei bem e fielmente, sem coisa que dúvida faça dos próprios livros, que pelo Reverendo Padre Comissário de Santo António me foram apresentados, com os quais, a que me reporto, este treslado conferi, consertei, subscrevi, e assinei em público e raso. Belém, de Abril, sete, de mil setecentos e dois anos. Em testemunho da verdade. Lugar do sinal público concertado e conferido com os próprios por mim tabelião. Manuel Pais da Silva (pagou *graties.* Pais.)

Certidão

Certidão

Manuel Pais da Silva Tabelião nesta cidade do Grão Pará etc. Certifico e faço fé aos que a presente certidão virem, que é verdade que eu tirei os treslados atrás dos três livros, que pelo Reverendo Comissário de Santo António me foram apresentados, cujos autores são: do primeiro treslado é autor Frei Gabriel do Espírito Santo em o "Jardim da Escritura" no princípio, e do segundo livro que é o autor Pedro Manuel Rodrigues da Companhia de Jesus na sua "História do Maranhão e Amazonas", a fl.96 e 97 e do 3º livro o ilustríssimo Montenegro, Bispo de Quito no seu "Itinerário", Livro 4º. Tratado I., secção primeira, número primeiro, f.622, que tudo vai na verdade, em fé do que passei a presente por mim feita e assinada. Belém, e de Abril sete, de mil e setecentos e dois anos. Manuel Paiva da Silva.

Termo de Juramento

Juramento ao Intérprete

Termo de Juramento dado ao intérprete Tomás de Latouche.

Aos vinte e três do mês de Fevereiro de mil e setecentos e dois anos, nesta cidade de Belém do Grão Pará, em as pousadas do Juíz Ordinário André de Oliveira Pinto, aonde eu Tabelião ao diante nomeado fui, e sendo aí, por ele foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Tomás de Latouche da nação francês, sob cargo do o qual lhe encarregou traduzir em português o capítulo do livro que pelo Reverendo Padre Comissário de Santo António foi apresentado com toda a clareza, e de como assim o prometeu fazer, debaixo do dito juramento, assinou aqui como o dito juíz e eu manuel Pais da Silva Tabelião que o escrevi. Tomás de Latouche, francês. Oliveira.

O Capitão Rifault, francês, havendo sido convidade por um índio, o qual tinha grande poder entre os seus de sua nação tornou em França e representando a El Rei Henrique de França, Quarto, La Ravardiére foi mandado à dita colónia na qual morou seis meses. Tendo considerado conjecturado o que era o Maranhão,

tornou a França. No dito tempo de sua chegada achou a desastrada morte de El Rei de França, por cuja causa se deixou de prosseguir a dita conquista até ao ano seiscentos e onze. No dito tempo, La Ravardiére, tendo feito companhia com o Senhor de Rasilly e com o Barão de Sansy, se preparou para a dita viagem, para o que alcançaram da rainha mais quatro companheiros, um dos quais era Cláudio de Abreville, a quem se deve este discurso.

"Em vinte e quatro de Julho até vinte e seis do dito, chegaram à Ilha de Santa Ana e entraram na Ilha do Maranhão, na qual começaram uma fortaleza em um lugar cómodo, por ser sobre um outeiro defronte do principal porto desta ilha, entre dois rios e tendo alcançado o dito outeiro, que sai sobre a baía, lhe puzeram na dita fortaleza vinte e duas peças de artilharia e nomearam São Luís.

E enquanto os soldados se ocuparam na fábrica desta fortaleza, os capuchinhos nomeados se exercitaram a instruir os índios nos princípios da religião cristã e baptizaram alguns e depois de fundarem um hospício, voltou o dito Padre Frei Cláudio Abeville, Capuchinho, para França, levando consigo alguns índios a Paris, donde foram baptizados publicamente, com muita solenidade, no qual tempo foram os franceses expulsos pelos portugueses". E pelo dito intérprete foi dito, não continha mais o dito capítulo pelo dito padre apresentado, o que tinha traduzido em português, na mesma forma que era escrito debaixo do dito juramento que recebido, e de como assim o disse, o declarou, assinou com o dito juíz, eu Manuel Pais da Silva Tabelião que o escrevi e declarou o dito intérprete que o autor deste livro era João de Laet, flamengo observantíssimo na sua "História", f. 56 e eu sobredicto tabelião que o escrevi.

Tomás de Latouche, Francês

Tudo isto vai jurídico a Sua Majestade e para outra ocasião, se Deus for servido, há-de ir melhor, porque há-de haver sentença no caso. A causa porque foi necessário mostrar que não tivémos hospício no Cabo do Norte, foi porque como lá mataram um Padre da Companhia, e são terras muito doentias, não souberam como para lá nos enviassem, senão com dizer a El Rei que lá tiveramos já um hospício e que por esta razão aquelas missões nos eram devidas, e o pior é que com elas ficámos. Fizémos essa justificação com a capa e pretexto de pedirmos a El Rei a confirmação de um alvará para o sal de que necessitamos sem nos darem coisa alguma, e dar-se aos Padres da Companhia uma boa porção.

Os papeis dos religiosos defuntos vão remetidos ao irmão Ministro.

Doc. 31

[**1711, Belém**] – *Relação sumária do descobrimento do Maranhão e entrada que nele fizeram os religiosos da Província de Santo António.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. n.º 60 [35].

"Relação Sumária do que obrou a Província de Santo António pelos seus filhos em serviço de Deus e de S. Majestade neste Estado do Maranhão"

No ano de 1693 enviou o Comissário Frei Manuel da Esperança, Lente de Artes e Teologia e Comissário do Santo Ofício, um relatório feito em nome de Frei João de Santo Atanásio, então Presidente das Missões, do que neste Estado tinha trabalhado em serviço de ambas as Majestades, desde o descobrimento dele até o sobredito ano a Província de Santo António, da qual relação (que é factível ainda existir) se faz a S. Majestade este breve resumo. É que o tempo sepultou no esquecimento, os trabalhos e suores que a sobredita Província teve em ajudar a expulsar deste Estado os Franceses, e Holandeses, de que estava povoado e em roçar os agrestes matos da gentilidade gravando-lhe nelas o estandarte de Cristo com as armas portuguesas, dado pelo mesmo Senhor a primeira pedra fundamental da Monarquia Lusitana, à qual relação se acrescentara o serviço que lhe tem feito por meio de alguns religiosos, filhos da mesma Província, para que assim não fique ela privada do mérito e louvor merecido pelos falsos informes de todos ou pela inveja das luzes alheias, que para luzirem mais as querem eclipsar, ou de uma ambição insaciável, que por tal meio pretendem o aumento das suas conveniências, sendo os sobreditos dois motivos, causa de vermos e lamentarmos o crédito de uma Província (a qual este Estado se confessa devedor dos vitais atentos da sua infância e do aumento da sua adolescência) nublado [36] na opinião de S. Majestade, mal informado, e destruído no conceito de alguns, que ignoram a verdade [37], e de outros, que maquinaram (pelas ocultas minas dos seus informes) a ruína de tantas glórias adquiridas pelo mérito de tantos trabalhos e desvelos.

Entrou a Província de Santo António neste Estado com os seus primeiros conquistadores, que eram 300 soldados [38], de que era Cabo Jerónimo de

---

[35] Este documento é de teor idêntico ao do nº 67 do mesmo fundo, (também sem data, mas situado cerca de 1709), intitulado: *Relação Sumária do que obrou a Província de Santo António por seus filhos, em o serviço de ambas as Majestades.*
Assinalam-se, em nota de pé-de-página, ao longo do texto, as diferenças mais significativas entre os dois.

[36] No documento nº 67 lê-se: "estragado".

[37] *Ibid.:* "ignorantes da verdade".

[38] *Ibid.*, a seguir aos soldados menciona: "e dos índios não se sabe o número. O seu cabo Jerónimo de Albuquerque..." .

Albuquerque, entrados de Pernambuco pelo Governador, que então era Gaspar de Sousa; aos quais assistiam no espiritual Frei Cosme de S. Damião e Frei Manuel da Piedade, filhos e moradores na Custódia, que naquele tempo tinha a Província de Santo António no Brasil. Dos trabalhos que eles na viagem padeceram e a parte que houveram na vitória pêlos nossos alcançada, sendo os inimigos em dobro, e bem guarnecidos, entrincheirados, não é para a brevidade que seguimos. Depois do triunfo do sobredito, sobreveio um mortal contágio, que a muitos Portugueses, e índios tirou a vida, e a outros pôs à porta da morte. Com a religiosa, e caritativa assistência dos dois sobreditos religiosos lhes ficaram os que escaparam tão obrigados, que de comum consentimento escreveram, e pediram à Majestade de Filipe Terceiro [39], para que os sobreditos dois religiosos continuassem na assistência, que lhe tinham feito fundar convento no descoberto, e por descobrir neste Estado; e assim no ano de 1615 trouxeram a tal licença, Frei António da Merceana, e Frei Cristóvão de S. José com título de Custódio, com outros religiosos seus companheiros, com título de Missionários, e provisão real, para que tivessem a seu cargo o governo, e doutrina dos índios. Partiu-se logo para o descobrimento do Pará o sobredito prelado com alguns religiosos em companhia de Francisco Caldeira Castelo Branco. Na conquista de tal capitania não houve maior arte em se domesticar os índios nos aparatos militares, do que nas práticas dos novos Missionários, fundando estes o seu convento, onde ao presente têm os Reverendos Padres da Companhia o seu Colégio.

Não deu tréguas ao descanso o abrasado zelo do nosso Custódio, mas tanto que teve seguros os índios circunvizinhos a este Pará; se estendam aos mais remotos; e depois de domesticados estes, com eles tirou tantos, que preparou cinquenta canoas (que são as embarcações desta terra) [40] guarnecidas dos Portugueses, que pela falta que havia foram menos dos necessários, e fez cara a alguns fortins, que os Holandeses e Ingleses tinham levantados, por ambas as margens, que o rio das Amazonas rega pela banda do Gurupá até Xingú, e pelas ribeiras do mesmo rio nas terras dos Tucujus.

Na tal viagem fora incrível a que obrou o dito religioso, se não soubera estar empenhado o poder divino em estirpar de tal costa as heresias de Lutero, assim como tinha feito dos heréticos dogmas de Calvino na conquista da Ilha do Maranhão; mas como em ambas Deus era o piloto e os nossos os que governavam o leme, por isso em uma e outra empresa [41] houve o mesmo efeito; e por não ser enfadonho, digo em suma, que pela banda do Gurupá, arruinaram as armas Portuguesas, um fortim em Muturú (hoje Missão dos Religiosos da

---

[39] *Ibid.*, em vez de Filipe III, o documento nº 97 refere: "Filipe II". Trata-se de Filipe III de Espanha, II de Portugal, referindo-se, por isso, ao mesmo monarca.
[40] *Ibid.:* "De cá".
[41] *Ibid.:* "em ambas" no citado documento.

Piedade)[42] muito bem guarnecido com a sua estacada, com cinco peças de artilharia e outras menores, defendido por 30 Holandeses e Ingleses, e dos índios naturais, valendo-se os nossos do militar estratagema de vestirem os mais dos índios com camisas, com que os inimigos se enganaram, tendo para si que os índios eram portugueses[43] muito bem armados e assim se renderam a partido de se lhe dar passagem para o Norte, donde eram naturais: Bramavam eles depois de entregues, vendo o poder a que se renderam.

Mais abaixo houve o mesmo sucesso em outro fortim, não de tanto poder, mas ao nosso muito superior: atravessaram o Rio das Amazonas para a banda que se chama Cabo do Norte e investiram outro fortim muito bem fortificado de armas, soldados e trincheiras. Mas nada disso valeu aos inimigos, porque como o rumo que as nossas levavam era santo, não podia o céu faltar-lhes com as influências da sua ajuda para ficarem vitoriosos; e depois de o estarem, tiveram certeza de não lhes tardar por muitos dias um Patacho, que esperavam com muitas drogas e armas , do que tudo os nossos muito necessitavam[44], e alentando o brio natural, e os bons sucessos passados (pondo os prisioneiros em seguro) se puseram à espera do tal patacho o qual avistaram daí a sete dias[45] à boca da noite, sem serem vistos, investiram com tal coragem que se renderam os inimigos, e os nossos os saquearam, desenganando-os que voltassem para donde vinham, por estarem os do fortim prisioneiros, e os do fortim arrasados[46]. Carregados destes despojos, e com a glória de tais façanhas se voltaram os nossos para o Pará.

No ano de 1624 entrou neste Estado com título de Comissário e com comissão do Santo Ofício e da Mesa da Consciência na Prelasia Eclesiástica, com patente de Conselho Real para adjunto do Governador, e Protector dos Índios, com o governo espiritual e temporal deles, um Hércules da Capucha chamado Frei Cristóvão de Lisboa ou Severim, cujos dotes de sangue e letras esmaltadas no precioso ouro de todas as virtudes, o fizeram digno de perpétua memória. Doze anos assistiu este varão ilustre neste Estado e ainda nele vive a sua lembrança, e o seu incansável zelo do serviço de Deus e da Portuguesa Majestade; e salvação das almas assim dos Portugueses como dos índios[47]. Tomava por descanso em um trabalho, o princípio de outro; pois além da ocupação de tantos negócio, é que por razão das comissões que tinha[48], pregava ordinariamente; e antes de subir ao púlpito gastava as manhãs no confessionário: não admitiam intercedência os

[42] *Ibid.:* “dos nossos irmãos da Piedade”.
[43] *Ibid.:* 2avaliando-os por Portugueses”.
[44] *Ibid.:* “do que os nossos necessitavam”.
[45] *Ibid.:* “Depois de sete dias o avistaram”.
[46] *Ibid.:* “Os do fortim para onde navegavam, prisioneiros, e este arrasado”.
[47] *Ibid.:* “ainda vive nele a sua memória, o seu incansável zelo do serviço de ambas as Majestades e salvação das almas, assim dos portugueses como dos índios”.
[48] No documento nº 67, citado, acrescenta-se: “a que tinha dado a pontualíssima expedição”.

fervores do seu apostólico espírito, andando em um contínuo giro, ora do Maranhão para o Pará, ora desandando o curso pelas aldeias, corroborando na obediência desta Coroa aos índios já avassalados, e pelos matos tirando deles os bárbaros para que se aldeassem, duplicando-lhe o trabalho, e enfado que tinha para os dois sobreditos fins nas demasias da monstruosa[49] ambição dos Portugueses, principalmente dos que empunhavam bastões, como testificam os mais dos sermões do seu sermonário impresso no ano de 1638; e quando as contínuas tarefas em que laborava ordinariamente se interrompiam por falta de matéria a tomava no compor, de que dão testemunho as obras que deixou, algumas mal afortunadas, por lhe faltar a luz da estampa de que eram muito beneméritas.

No ano de 1636 com outros religiosos mais, veio novo Prelado, entre os quais foi um Frei Augusto das Chagas, o qual encostando as armas e bastão do governo do Ceará, por se alistar no primeiro terço seráfico da Província de Santo António; foi o tal religioso o que acompanhou por capelão, e Missionário a tropa que deste Pará mandou o Governador Jacome Raimundo de Noronha a descobrir o Rio das Amazonas, o qual então se vadiou até à boca do Rio Napo; em cuja viagem tão dilatada, muito deve ao tal Frei Augusto das Chagas, a Coroa Lusitana, pois com as suas exortações animava continuamente aos soldados, e aos índios para que não desfalecessem em a navegação, tida de uns por fantástica e de outros por insuportável, por mais que muito dilatada e por outras circunstâncias, perigos e doenças, em que a caridade do sobredito religioso teve grande matéria para o merecimento[50].

Continuou a Província de Santo António com o cuidado e doutrina dos índios até ao ano 1655, em que entraram os Padres da Companhia; não porque nos excluísse do tal ministério a Majestade do Senhor Dom João o IV de gloriosa memória por descuidos ou faltas, que o seu real serviço em nós achasse, mas por algumas circunstâncias, que agora (não sem causa) deixamos entregues ao silêncio.

No remanso dos Conventos viviam os nosso Religiosos, quando dele, no ano de 1666, nos fez tirar o clamor desta cidade, para acudirmos nas hostilidades ferozes de mortes e homicídios, que os Aruãs faziam nas lavouras de muitos moradores, e os assaltos que davam na Aldeia de Joannes; para cuja defesa e do Real pesqueiro não bastava o presídio de soldados, que na dita aldeia havia. Como era a diligência era perigosa, e de trabalho, a que os demais fogem, se aceitou, e é certo que nos competia a tal diligência por termos nos anos passados domesticado a muitos Aruãs, que tinham tido o seu domicílio junto desta cidade,

[49] *Ibid.:* "demasias e cruel ambição".
[50] *Ibid.:* "e por outras circunstâncias de perigos e doenças, em que a caridade do sobredito religioso, teve grande matéria para merecer".

e no em que então viviam, por alagadiço, só a pés descalços estava bem; foi o embaixador destas pazes o Pregador Frei Manuel do Espírito Santo, pondo por condições[51] o não levar mais escolta que a companhia de um só português, que com ele quisesse ir para testemunha do que lá obrasse. Partidos do Pará em uma canoa pelo fim de Maio foram recebidos dos Aruãs em grande número, com as suas armas, esperando ter na presa um bom dia, a sua barbaridade feroz mas tanto que reconheceram o piloto da embarcação começaram todos na praia a dar saltos, e outras demonstrações de alegria dando vozes: Pai Santo António, Pai Santo António[52]: deixaram logo na praia as armas, correndo à competência, quais haviam de ser os que nos seus braços poriam o religioso em terra. Recolhido ele a casa do Principal, do qual, e dos mais assistido com os maiores carinhos que podia descobrir a sua natural grosseria, propôs o religioso a sua embaixada, e as razões que havia para que, depostas as armas, deixadas as hostilidades, que faziam, rendessem à Coroa de Portugal vassalagem, ligando-se com um vínculo de paz perpétua[53] com os moradores do Pará. Ao que logo deram assento, e no dia seguinte que era dia de Santo António e Domingo da Santíssima Trindade, depois de ouvirem missa, em firmeza e testemunho da celebração das pazes feitas, e ajustadas, dispararam as flechas para o ar, cortando as cordas aos seus arcos. Logo em o mês de Setembro[54] seguinte vieram a este Pará com uma frota de canoas a ratificar, com quem governava a praça (que era o Sargento-Mor Manuel Guedes Aranha) o que tinham ajustado e pactuado com o sobredito religioso[55].

Pediram-nos para seus Missionários, de que não pudemos lidar pelas instâncias, que nos fez toda esta cidade pelo Maio referido entramos nesta tão trabalhosissíma Missão, de onde fazendo-se duas populosas aldeias servimos muito a Sua Majestade; por razão das entradas e comércio dos moradores de Cayena que se lhas não podíamos totalmente impedir, ao menos rebatíamos a muitos dos intentos que delineavam. Fez presente Frei João de Santo Atanásio então Presidente da Missão, à Majestade do Senhor Dom Pedro, duas vezes o perigo em que via este Estado, com a comunicação tão contínua dos Franceses com os Aruãs e que convinha para segurança tirar os Aruãs das suas terras[56], e trazê-los para entre a Aldeia do Joanes, e o Pesqueiro Real, ainda que fosse com alguma força. Não aceitou por então o sobredito Senhor o aviso[57] até que no ano de 1694 deu nas aldeias dos Aruãs tão pestífero contágio, e doenças, pela

[51] *Ibid.:* "que pôs por condições".
[52] *Ibid.:* "Pai Santo António que é o mesmo que Padre de Santo António".
[53] *Ibid.:* "perpétua amizade".
[54] *Ibid.:* "logo em Setembro".
[55] *Ibid.:* "o que tinham pactuado com o nosso religioso".
[56] *Ibid.:* "tirar com alguma força, os Aruãs".
[57] *Ibid.:* "não agradou à inata piedade do sobredito senhor".

destemperança do ar, que até as árvores se secavam, morrendo muita gente, e com ela o missionário Frei Melchior das Neves, de quem abaixo se há de fazer menção. Espalharam-se por diversas paragens os moradores das tais aldeias, e comecei eu Frei João de Santo Atanásio a dar princípio para mudança de domicílio em que agora vivem junto a esta cidade.

Parecia-lhes isto muito mal, mas as orações do referido missionário que como verdadeiro pastor deu a vida pela salvação das suas ovelhas, e mudaram-se os ânimos, de sorte, que começou a mudar-se alguma gente para junto da dita cidade, de que dei aviso à Majestade do Senhor Dom Pedro no ano de 1695, e que era convenientíssimo ao seu Real Serviço fazerem-se baixar os mais Aruãs [58], pelas razões que então alegava, para que o que se tinha principiado, se não desvanecesse; ao que o sobredito senhor dando o seu assento, mandou ao Governador e Capitão Geral do Estado no ano de 1696, que aos Aruãs rebeldes que se não quisessem baixar os obrigassem a isso pêlos meios que lhe parecessem mais convenientes; a que tudo se lhe executou sem ser necessário mais que as forças de um medo leve, e o trabalho dos Religiosos, e sobretudo (ao que piamento creio) as orações do dito Frei Melchior, cuja caridade se não esqueceria reinando no céu, de pedir a Deus pelo bem espiritual daqueles por cuja causa deu a vida na terra. E assim se formaram na Ilha de Joanes três aldeias populosas em grande serviço de S. Majestade e bem deste Estado.

Não ficará sepultada no silêncio a vida e morte de quatro religiosos, que entre outros pelo discurso dos sobreditos anos levou Deus para o eterno descanso em serviço desta Coroa; o primeiro foi o dito Frei Melchior das Neves Varão Apostólico, dotado de todas as virtudes, o qual no ano de 1693 [59] fez sacrifício ao céu da própria vida por quem desejava livrar da morte eterna. Deu no tal ano, tal contágio na terra dos Aruãs pela destemperança dos ares, que até as plantas [60] perdiam a vida vegetativa; começou a peste a matar a uns, e dela começaram a enfermar muitos e escapar poucos, em os quais a inflamada caridade do religioso teve uma dilatada matéria para os desejos do seu espírito, em assistir à necessidade espiritual e corporal de tantos; até que rendido ao peso de tanto trabalho e as malignas influências do ar, se viu prostrado à força do mal que as suas ovelhas padeciam, e não as poder remediar era para o seu paternal afecto o tormento que mais o martirizava [61].

Achando-se porém com alguma melhora, e havendo ocasião oportuna de livrar a própria vida, retirando-se para a cidade, não lho permitiu o amor divino,

---

[58] *Ibid.:* "e que era conveniente ao seu Real serviço, Frei João de Santo Atanásio, fazer-me baixar os mais Aruãs".

[59] Ambos referem o ano de 1693 o que contradiz o § supra, que situa a epidemia em 1694. Em § infra, reitera-se a data de 1693 para situar a morte de Frei Melchior das Neves.

[60] No documento supra: "até as árvores".

[61] *Ibid.:* "não o poder remediar era, para o seu paterno desejo, o maior tormento que padecia".

que no seu coração ardia e assim resoluto antes a morrer[62], do que faltar à necessidade extrema de tantos, se resolveu a ficar-lhes assistindo até acabar; e assim foi, porque recaindo na doença não podia à força desta impedir a do seu espírito, e em braços de dois índios vinha já confessar a uns, já dispor para a morte a outros, e assim juntamente até que prostrado de pouco industriou um dos mais entendidos índios do que lhe havia de dizer, e lembrar nas agonias da morte, e o que depois dela havia de fazer do seu cadáver; e com um Cristo à vista derretido em lágrimas e rompendo o seu coração com actos de contrição e de amor de Deus, lha entregou sua bendita alma no mês de Julho de 1693, morte tão sentida da piedade do sereníssimo Senhor Rei Dom Pedro, como testificam as seguintes palavras de uma carta que o sobredito senhor enviou ao nosso Provincial em 26 de Janeiro de 1696:

Pelas cartas que se receberam do Estado do Maranhão me foi presente o grande zelo com que os vosso religiosos procuram adiantar as missões que tocam à sua repartição e o particular cuidado com que por meio deles se tem aumentado o serviço de Deus Nosso Senhor e meu, muito à custa do seu trabalho, com o perigo de suas vidas como sucedeu ao Padre Frei Melchior das Neves que por não faltar ao que sentiam as ovelhas, que tinha a seu cargo, deu a vida por elas. E sendo para mim esta notícia (pelo que toca à falta deste servo de Deus) de grande sentimento, é muito maior a glória acidental, que com o seu exemplo deixou aos que se empregam pelo maior bem das almas, neste Santo exercício, como logo quis Nosso Senhor que se experimentasse na mudança dos Aruãs para outro sítio, a qual antes desejava, e procurava, com pouca esperança de se conseguir.

O segundo religioso dos quatro que se tem dito foi Frei Boaventura de Santo António, varão perfeitíssimo em todas as virtudes, cujo trabalho incansável em doutrinar, e ensinar os índios, admirava a todos os que eram, ou ouviam a notícia que disso outros lhes davam, da que é fidelíssima testemunha a escola que na Aldeia de Joannes instituíu, ensinando os rapazes índios a ler, escrever, e a falar perfeitamente o nosso idioma, o que ainda hoje continua. Soube a língua geral, a Aruã e a Sacaca, e delas deixou Artes e Vocabulários, em que gastava o tempo que lhe sobejava da assistência da escola, tirando ao sono muita parte do que lhe era necessário, de tal sorte, que estando algum pouco quieto em qualquer hora que fosse, começava a dormitar, o que lhe interrompia a ocupação logo principiada.

Na robustez do corpo não se conhecia o rigor da sua notável penitência. Na peste das bexigas no ano de 1695 (de que ficou a aldeia destroçada, durando nela dez meses), teve grande campo em que se espraiar a sua caridade. No espiritual

---

[62] *Ibid.:* "resoluto a ficar-lhes assistindo, mas, recaindo na doença".

não há de que para o engrandecer, pois dos sítios das lavouras dos índios, ia buscar os que nelas adoeciam, e quando cansavam os que os traziam, os carregava ele aos seus ombros até os pôr em duas casas, onde lhe assistia com entranhável amor. No corporal foi excessivo o trabalho em lhes levar o comer, esforçando-os a isso em os curar, e lavar as chagas matando os bichos que nelas lhe nasciam. Até finalmente no ano de 1696, em que os franceses tomaram a Fortaleza do Cabo do Norte, indo o sobredito religioso, por ordem do Governador às ilhas dos Aruãs a confirmá-los nas obediência e vassalagem de S. Majestade, por ser tão grande língua, e de todos os índios único oráculo, da tal função trouxe uma doença mortal, na qual Deus lhe quis dar o prémio de tão laboriosas tarefas, e com efeito lho deu, em os 23 de Agosto de 1696, dia em que acabou a presente vida com universal sentimento e assistência de todo este Povo. Os outros dois Missionários foram Frei José de Santa Maria e Frei Martinho da Conceição. Muito foi o que trabalhou aquele na assistência e redução dos Aruãs, como bem o declara uma carta da Majestade do Senhor Dom Pedro escrita em 21 de Abril de 702 ao sobredito, vindo presidente da Missão e é a seguinte:

Frei José de Santa Maria. Eu El Rei vos envio muito saudar. A eleição que se fez de vós para cargo que ocupais foi tanto do meu agrado, que vos posso dizer que a procurei. E a relação que me enviaste do serviço que tenho feito a Deus, e me fizeste a mim na ordem, e progresso das Missões, sendo-me estimável, não é maior do que já me constava por outras vias.

Ambos estes missionários deram gloriosamente suas vidas nas mãos de uns sacrílegos, e apóstatas índios, que iam reduzir, em o fim de Setembro de 1701 para o grémio da Igreja da qual tinham fugido e apostatado. Não levavam na tal empresa mais escolta para sua defesa que as suas pessoas, e alguns índios que os levavam, dos quais desamparados por se verem investidos de uma multidão de raivosos leões nas unhas dos quais ficaram entregues os dois religiosos, contra os quais despediram um chuveiro de setas, das quais mortalmente feridos, regaram com os rubins de seu sangue a terra que merecia se abrisse, para castigo de tão cruéis e sacrílegos homicídios. E assim entregaram suas almas nas mãos de seu Criador, como pelas circunstâncias antecedentes e subsequentes, piamente se crê. Por mortos assim os religiosos, arrastaram os bárbaros seus corpos para uma campina, deixando-os expostos ao rigor do tempo e voracidade das aves e feras, que na tal paragem não faltam, e achou-se nelas tal respeito, que deixaram os cadáveres intactos. Nem as qualidades de húmido e quente do clima, nem o calor do sol, nem a humidade da terra e chuvas, nem a destemperança dos humores foram poderosas as sobreditas causas, para que os nos tais corpos entrasse corrupção, desde meado de Setembro até ao fim de Janeiro, em que foram achados nem até 20 de Fevereiro, em que foram sepultados, por estarem

embalsamados da poderosa mão de Deus. E o mesmo privilégio lograram os hábitos, com que estavam vestidos. Do que tudo se fizeram vistorias assistidas de muitos desta cidade. Uma pelo juiz eclesiástico, e outra pelo secular, nas quais se acharam os corpos incorruptos e maneáveis. Metendo algumas pessoas a mão pelas roturas das feridas, no vão do peito acharam o que fica dito. Nem à vista dos tais cadáveres causava aos que viam aquele horror natural, que causa a vista dos defuntos. Mas antes causava compunção e devoção em todos.

Bem tomara a modéstia de Frei João de Santo Atanásio não ser metido na lista dos sobreditos religiosos, mas obrigam-no a isso os importunos fogos de muitos, a que se deve ceder para reputação do que se escreveu contra ela a S. Majestade. E assim para prova de que foi falsa a informação, não alegara se não sumariamente pelo grosso, o que em serviço real tem obrado, e a estimação e agrado que teve (sem méritos mas não por meios de hipocrisia) para com a Majestade do Senhor Dom Pedro, que Deus tenha em glória.

Há 26 anos assiste Frei João de Santo Atanásio neste Estado, e delas um só vínculo conventual. Foi chamada do sobredito Rei e Senhor a eleição que dele se fez para Presidente das Missões, para que estas, isentas da jurisdição do Prelado do Convento do Pará, pudessem ser umas bem governadas. No fim do triénio da tal presidência, sabendo o referido monarca, não poder o sobredito Presidente continuar por razão do Breve de Paulo IV, que proibe debaixo da excomunhão o poderem continuar mais de três anos os Prelados nos mesmos conventos, escreveu uma carta em 26 de Janeiro de 1696 sobre algumas coisas ao Provincial, uma cláusula da qual era, *e sobretudo que procureis o modo mais conveniente de continuar o Padre Frei João de Santo Atanásio no cargo de Presidente das Missões, ou por ordem do Núncio Apostólico destes Reinos, ou do Sumo Pontífice, para o que vos mandarei dar toda a ajuda, em favor.*

Continuou outro triénio em Presidente da Missão, no que se passaram quase sete anos, e um com título de Regente dela, enquanto a nova Província, em que se incorporou, elegia Presidente, e sendo promovido ao ofício de Comissário da mesma Província, não desamparou a assistência da missão. Os bons acertos, e aumentos dela, antes da divisão das Províncias e depois na em que se incorporou no serviço de ambas as Majestades, se diz universalmente a ele se deverem a mudança dos Aruãs das suas antigas terras para junto a esta cidade[63]. Foi ele o primeiro móvel na terra, buscando-lhe a conservação deles na paragem, donde vivem na ( ) das escoltas anuais, que vão correr a costa, sobre o que deu muitas penadas e sobre o descimento dos mais índios do Cabo do Norte para se extinguir

[63] Neste passo, o documento nº 67 está acrescentado, nos seguintes termos: "De muitas determinações legais, no tocante às aldeias e Junta das Missões deste Estado foi ele o instrumento, ou por cartas suas remetidas ao Conselho ou a Roque Monteiro Paím. No zelo do serviço real afirmaram por vezes muitos entendidos e desapaixonados, ser um dos vassalos mais fiel e desinteressado que no Estado havia".
Por outro lado alude às produções literárias deixadas manuscritas por Frei João de Santo Atanásio.

o comércio dos Franceses. Compôs um Roteiro Moral para os missionários, por cuja luz pública suspiram os zelosos ao qual só S. Majestade a pode dar, que a poderosa Majestade do Senhor Dom Pedro deve o ser que tem, mandando dar para o gasto da composição 50 mil reis. Tem quase acabado outro tomo, de Roteiro Doutrinal, para missionários, cujo manuscrito tem posto nas mãos de Deus.

Dos favores e confiança que fazia dele o sobredito Senhor Rei Dom Pedro se não prova os seguintes casos: De um Ministro, de que deram queixas lhe mandou o informasse da verdade; contra um eclesiástico deste Estado mandou ao sobredito Frei João de Santo Atanásio o tirasse do seu procedimento[64]. De umas cartas enviadas ao Conselho contra certos religiosos, por fazerem escravos, sendo missionários, cometeu a diligência de se apurar a verdade ao sobredito: um papel, pelo qual queria saber o que eram as terras do Cabo do Norte, e os distritos dos índios, que as povoam. Este negócio confiou do Governador e Capitão Geral, em cuja cabeça desejou pôr a mitra deste Bispado.

Nas cartas de Roque Monteiro, que eram um eco da sobredita Majestade, passavam os favores e carinhos das enviadas pelo Conselho. Darei as forças só de duas, para prova do alegado: a primeira escrita em 11 de Março de 1698: *Frei João de Santo Atanásio, eu El Rei vos envio muito saudar. Desejara eu muito que a notícia que me dais dos vossos achaques se trocara em outra de que não tínheis alguns, para me ficar o contentamento. De vos achares com toda a saúde para vos empregares no serviço das Missões. Espero estejais restituído a ela.*

A segunda foi escrita em 22 de Janeiro de 1702 e é a seguinte: *Frei João de Santo Atanásio. Eu El Rei vos envio muito saudar. O vosso zelo no serviço de Deus Nosso Senhor, e meu, merece que repetidas vezes vos signifique a satisfação que tenho dela e quanto me fica na lembrança para que em todo o tempo possais achar em mim o devido agradecimento, e a estimação que se deve às vossas virtudes. Todas as vossas cartas me foram presentes, e por via de Roque Monteiro Paím vos mando dizer o que fui servido resolver.*

Toda a eficácia e razões sobreditas que provam com evidência os serviços que a Província de Santo António fez a ambas as Majestades desde o princípio que entrou em este Estado, se acha destruída por um injusto informe, que contra ela há dois anos deu o Governador, e Capitão Geral deste Estado. E levado S. Majestade do tal informe, na sua carta de 10 de Abril de 1709 lhe aprova ter-lhe escrito, que a experiência tinha mostrado que os Religiosos das outras Províncias, não obravam com zelo do serviço de Deus e seu no particular de praticar e descer índios do mato como faziam os Padres da Companhia, e mais abaixo lhe aprova o não ter deferido as razões de Frei João de Santo Antanásio. E finalmente[65], lhe

[64] O documento nº 68 só menciona este caso e nada relata dos outros que se seguem.
[65] No documento nº 67, lê-se: "E finalmente, remata a tal carta, recomendando Vossa Majestade ao Governador e Capitão-Geral que para tais baixamentos escolha sempre aos religiosos da Companhia".

recomenda que para os tais descimentos, escolha sempre os Religiosos da Companhia por serem os sujeitos que neste Ministério, conhecidamente fazem muita diferença aos outros Religiosos. E como desta carta, para nos mortificar nos deram vista, e ficará a condenação, não fomos ouvidos, prostrados peito por terra[66], apelamos dela para S. Majestade, melhor informado, pelo meio desta apologia, parte da qual é tirada de papeis antigos do cartório, e do J*ardim de Escritura* logo ao seu princípio, e também do sermonário de Frei Cristóvão de Lisboa.

Nos anos mais próximos a que se alega, são cartas que se apontam, e se podem conferir, e uma fama constante em todo este Estado, do que tudo Sua Majestade se pode informar, e conhecer que a sua Real carta[67] está muito diferente das que recebíamos da Majestade de seu digníssimo Pai, de quem S. Majestade é um retrato vivo e natural[68]. E pois nós em tão poucos meses, depois de tão lamentável morte, não podíamos degenerar dos quilates que em nós sempre houve do seu Real serviço, esperamos de S. Majestade nos não privará, sem exatíssima informação, do que temos merecido nestas missões, em serviço de Deus e de S. Majestade

Frei João de Santo Atanásio
Comissário da Província da
Senhora da Conceição

Frei Paulo de São Francisco
Guardião Comissário de
Santo António do Pará

---

[66] No documento nº 67 está escrito: "Como dessa carta, casualmente tivémos vista, e para a condenação, não fomos ouvidos, prostados por terra...".

[67] *Ibid.:* "cuja carta não está coerente com as que recebíamos da Majestade...".

[68] A partir deste passo, o texto altera-se, com o acrescento, a seguir transcrito: "nem nós, dentro em poucos meses da sua tão lamentável morte, degenerámos dos quilates que em nós sempre houve do serviço real.
E depois que entraram os reverendos Padres da Companhia, por ordem da Majestade do Senhor Dom Pedro e nem dois anos pela tal parte mais assitiram, nem lhe puseram mais os olhos. E nós, levando o peso de tantos trabalhos, pela tal paragem descendo e caudeando junto desta cidade, os índios que a habitavam, não temos zêlo do serviço de Deus e Real? O de Frei João de Santo Atanásio tão depressa degenerou? Pois se padece muitos achaques no corpo, não lhe chegaram ainda ao entendimento para caducar. Pois mal dirá alguém neste Estado, tal, nem o Senhor de Pancas, senão a Vossa Majestade, por ter a certeza com a notícia da morte da Majestade do Senhor Dom Pedro, que não teria rei nem roque, tudo temos na pessoa de Vossa Majestade a quem pedimos justiça (sendo melhor informado) sobre a condenação da primeira sentença adquirida subrepticiamente, que para os lusimentos de uns, foi preciso que houvesse eclipse em outros. De Vossa Majestade esperamos, nos não privará do que temos merecido, e aos Padres da Companhia, o que fôr mais do seu agrado real".

Doc. 32

1722, Lisboa – *Da milagrosa imagem de Nossa Senhora da Conceição do Convento dos Padres Capuchos de Santo António.*

In SANTA MARIA, Frei Agostinho de, *Santuário Mariano*, Lisboa, 1722, T. IX, pp. 363-365.

Fazendo El Rei, Governador da Baía a Matias de Albuquerque, que o estava sendo de Pernambuco, houve de prover desta capitania algumas das outras, que também se achavam necessitadas de socorros para se defenderem de tantos inimigos e corsários. E porque de Pernambuco desejava acudir à Baia, e à sua recuperação não podia mandar os socorros necessários a outras, a do Maranhão, que governava o Capitão Martim Soares Moreno, mandou um barco com alguns velhos e mulheres, no qual se embarcou o Padre Frei Cristóvão Severim, que ia por Custódio, com quinze frades, que levava da Província de Santo António de Portugal, e cinco que se lhe ajuntaram daquela Custódia do Brasil, a quem também o administrador eclesiástico de Pernambuco, que era o Doutor Bartolomeu Ferreira Lagarto, deu poderes de Vigário Geral e Provisor, e como os trazia do Santo Ofício para rever e qualificar os livros, o que tudo era mui necessário naquelas partes.

Partiram do Recife em 12 de Julho de 1624 e aportaram aos 18 de mesmo mês na enseada de Moncaripé, três léguas do Ceará, donde os veio buscar o Capitão Martim Soares Moreno para o forte, em que se detiveram quinze dias, sacramentando os brancos e doutrinando os índios de duas aldeias, que ali estavam, com os quais deixou o Custódio seus religiosos por requerimentos, que o Capitão lhe fez, para quietação dos índios, que com esperanças de os alcançar os haviam até sustentado e detido. Mas antes desta ida, já no ano de 1614, haviam ido ao Maranhão dois padres da mesma ordem que foram (governando Gaspar de Sousa, a que se seguiu logo Jerónimo de Albuquerque) Frei Cosme de São Damião e Frei Manuel da Piedade, os quais ainda que não fundaram convento, não faltaram a seu virtuoso ministério.

Chegaram os mais ao Maranhão em seis de Agosto, aonde começaram a dar princípio à sua fundação, que era primeira daquela cidade, e a edificar uma casa e igreja de taipa, em que se disse a primeira missa no ano seguinte dia de Nossa Senhora das Candeias em 2 de Fevereiro, ajudando Deus a obra, como sua, com alguns milagres notáveis (...)

Não trabalhou aqui menos o Padre Custódio no edifício espiritual das almas do que na visita, porque achou as consciências estragadas, e na conversão dos índios, porque estavam sem alguma doutrina, e com muito descuido.

O mesmo fez este zeloso padre Custódio no Pará, aonde reduziu à paz dos portugueses, os gentios Tocantins, que escandalizados de agravos que lhes haviam

feito, estavam quase rebelados, e levou consigo os filhos dos principais, para os doutrinar e domesticar. Proibiu com excomunhão, venderem-se os índios forros, como faziam, dizendo que só lhes vendiam o serviço. Queimou muitos livros que achou dos Franceses hereges e muitas cartas de tocar e orações supersticiosas, de que muitos usavam. Apartou os amancebados das concubinas, e fez outras muitas coisas do serviço de Nosso Senhor, e bem das almas, em que não só padeceu muito trabalho, mas muitas perseguições (...).

Faltava aos religiosos uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, de quem os filhos de São Francisco são devotíssimos, e assim a mandaram fazer a Lisboa, por reconhecerem que só nesta cidade havia escultores e pintores excelentes (...) e vindo do Reino, a colocaram na sua tribuna da capela-mor (...). É esta santíssima imagem de escultura de madeira, ricamente estofada(...).

Este convento foi o primeiro, que se fundou na cidade do Maranhão, porque eram muito suspirados estes religiosos para consolação e alívio assim das almas dos moradores, como para a conversão dos índios, e como se lhe deu princípio no ano de 1624 e se fazia tanta diligência por eles, me confirmo serem os primeiros religiosos que lá fundaram.

Desta fundação faz menção o Padre Frei Vicente do Salvador na sua *História do Brasil*, liv 5, cap. 27.

Doc. 33

1761, Dezembro 2, [Reino] – *Memória acerca dos primórdios das missões do Grão--Pará e Maranhão e religiosos que nelas se distinguiram.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. nº. 62.

Ilustríssimo Irmão Definidor

Recebi a sua carta de 28 de Novembro. Desejo muito lhe continue a saúde em serviço de Deus e da Província.

Vejo e pondero a necessidade que Vossa Caridade tem de notícias do Convento Velho do Pará, e missões, seu acessório, notícias individuais, que hão-de sair ao público com veracidade física. Não lhas posso participar, porque depois que vim do Pará, não fiz mais reflexão em coisas pertencentes ao dito Estado. Direi tão somente inconfuso, o que me lembrar a respeito dos requesitos, que se contêm na sua carta, e para chegar à raíz e princípio daquela missão, digo que li, sendo Guardião indignamente do Convento do Pará, nas memórias do Arquivo, que sendo Rei de Portugal, Filipe o Prudente, se apoderaram os Franceses, do Maranhão, sendo seu comandante Monsenhor Ravardiére herege, e os Holandeses

ocuparam os estados pertencentes ao Pará, de onde ainda hoje se vêm duas fortalezas fabricadas por eles: uma chamada do Gurupá e outra Macapá o Velho. Como também no Maranhão, a Fortaleza da Barra, pelos Franceses e à cidade intitularam S. Luís do Maranhão, por respeito do rio chamado Maranhão, que banha a ilha, em que está fundada a cidade. Dista a cidade do Maranhão, da do Pará, conforme ouvia dizer aos náuticos, 80 léguas de costa, navegando do Sul para o Norte.

Sabendo-se esta notícia em Pernambuco, que era então o Governo mais próximo, e mais principal, que estavam ocupadas as ditas terras de Franceses, e Holandeses, o Governador que então era de Pernambuco, um Gaspar de Sousa, expediu uma armada de navios, segundo a oportunidade do tempo lhe permitiu, que não era grande, conforme dizem as memórias, e ordenou a Custódia de Pernambuco que então era sujeita à nossa Província, que assinasse dois religiosos para irem na armada e lhe foram nomeados, um chamado Frei António da Merceana e outro Frei Manuel da Piedade, com tão boa felicidade, que chegaram, viram, e venceram, levando os religiosos os Santos Cristos arvorados como estandartes diante das tropas portuguesas. Apenas desembarcaram em terra, logo os fizeram desalojar com morte de muitos. E os que puderam escapar se refugiaram nas embarcações, que tinham no porto, e se foram embora. O cabo da nossa armada, segundo me lembro, se chamava Jerónimo Moreno. Esta expedição seria pouco mais ou menos pelos anos de 1612 até 14 e no mesmo Maranhão ficaram os mesmos religiosos assistindo aos soldados no espiritual e catequisando os índios das terras adjacentes, baptizando-os e paroqueando-os em tudo.

Da segunda expedição para expelir os Holandeses, parece-me que foi logo depois da do Maranhão, e que foram também os dois religiosos e cinco mais que chegaram da Província a Pernambuco, cujos nomes me não lembram, e estão nas mesmas memórias e foram logo mandados para a Missão do Pará, e se acharam na tomada do arraial dos Holandeses, em que hoje está situada a cidade de Belém do Grão-Pará, e na invasão da Fortaleza do Gurupá e do Fortim de Maturú, que é mais acima, Parú Velha. E, expulsando os Holandeses, ficaram paroqueando os índios, e administrando os sacramentos aos soldados e cabos. E a primeira provisão que achei no arquivo, de ordinária para a subsistência dos religiosos, o estabelecimento do Convento, que se fez de taipa, foi datada no ano de 1616; e tendo-se já dado algum princípio ao Conventinho, por estranharem os religiosos ao Capitão-mor, que então era um Pedro Salvador, o captivar e vender os índios publicamente, se picou, e odiou de tal sorte com os padres, que lhe mandou assestar uma peça de artilharia para demolir o pouco que ainda estava feito do Convento; e sendo ao depois tirado da ocupação, ignominiosamente, os contemplativos o atribuiram a castigo de Deus, ainda que não teve efeito a sua feroz intenção.

Todo o sobredito, consta dos papeis que ainda se conservaram no arquivo, que por estarem já muito antiquados e moídos mandei (sendo lá guardião a

primeira vez) fazer um livro grande, e com provisão e despacho do Ouvidor Geral, se passaram ao dito livro em pública forma, pelo Tabelião Manuel de Lira e Barros, em que pôs o seu sinal público e raro, e passou, por fé, estarem conforme os seus originais e que Vossa Caridade se pode valer para a verídica composição da crónica, não só do Arquivo do Convento, se não também do Arquivo do Convento daquele Estado, que também tem algumas antiguidades e notícias dos primeiros obreiros que foram esmoitar aquelas brenhas da gentilidade. Como vão repetidas vezes navios da Companhia, com facilidade se podem mandar vir treslados, em que conste com individuação, o que lhe servir para a composição.

Quanto ao segundo requisito dos descimentos de índios, sei, por o ter lido nas mencionadas memórias, que os cinco religiosos e também os dois primeiros, domesticaram, e mandaram todos os índios circunvizinhos à cidade como declaro, por não haver lá outros religiosos. Porque os do Carmo, Mercedários, Padres da Companhia e Piedade foram muito posteriores aos nossos, e quando eles lá chegaram já a cidade estava fornecida de muitas aldeias governadas pelos nossos religiosos, que ainda hoje suponho existem. Sei mais, que pouco antes que eu fosse para o Pará, em 1727, um Frei Pedro de Santa Rosa, Confessor, natural de Vilarinho tinha feito *a fundamentis* no Rio de Mapaú, uma aldeia chamada o Santo Cristo do Acarapi com mais de 700 ou 800 almas de índios chamados Aracajús, Goiapis, e outras nações vizinhas, que ainda hoje se conserva com muita diminuição. Sei mais que no tempo que lá esteve um Frei José de Santa Teresa, Pregador, natural de Anadia, e foi lá Presidente das Missões uns cinco anos, e ultimamente Comissário, fez entradas nos sertões do Araguari dos Gentios Maxaunús, mais de dez ou doze vezes, uma só e outras, acompanhado de um Donato chamado João de Deus, ou de algum frade, donde extraíu, segundo me parece muito acima de mil almas. Isto pode constar dos livros de Baptismo da Aldeia de Jesus, da de S. José, da Doutrina do Convento; que todas estas forneceu de muita gente, que estavam já muito danificadas. E se lhe deve muito à sua indústria, agilidade e animosidade. O complemento do Convento novo, todo de pedra e cal, e juntamente a Frei Lourenço de Santa Clara, natural de Lisboa, que conduziu na canoa toda a pedra necessária com excessivo trabalho, porque sendo o dito Frei José, Presidente, o tinha principiado o Irmão Frei Francisco da Rosa, que morreu sendo Provincial, no último ano da sua Comissariaria, e estava feita a capela-mor até ao vasamento das abóbadas,e a quadra da sacristia até ao cunhal do dormitório da mesma banda, e até ao vasamento das abobadas segundo me parece, e nos cinco anos que parece incrível, acabou o convento, que é muito grande, até se lhe pôr o telhado, e entrou com o corpo da igreja com paredes tão largas, que suponho têm acima de 16 palmos e quando acabou ficaram no lançamento das abóbadas. Pelas eleições dos dois, se pode com toda a certeza saber, o quando se principiou, que me parece que foi em 1736.

Enquanto a outros religiosos que se ocuparam em descimentos, direi os que me lembraram, dos mais antigos, Frei José da Natividade, Pregador e Ex. Comissário, natural de Lisboa. Ouvia ainda dizer que tinha descido muita gente para a Aldeia de Jesus e de S. José, mas não sei a que poderia ser. No tempo que lá residi, Frei Apolinário da Natividade, natural de Lisboa com Frei José de S. Luis, natural dos arrabaldes de Lisboa, foram a descimento, mas parece que não foram sucedidos bem. Frei António de S. Joaquim, Confessor, natural de Caparica, Frei Tomé de Penela, Frei António do Desterro, de junto de Cernache, todos estes foram várias vezes ao descimento, sempre tiravam gente, porém não com a abundância, que o Santa Teresa, parece que era dom de Deus particular para aquele frade. Eu, sendo missionário da Aldeia de S. José, fui ao Sertão do Mogoari digo Araguari, levando em minha companhia Frei António do Desterro que estava na Aldeia de Jesus, contígua. Me parece que traríamos para as duas aldeias até 100, 60 ou 80 pessoas de índios Goncanis, e Maraúnus, sendo Comissário, Frei João da Trindade. Sendo Comissário Frei José da Natividade, se fundou a Aldeia de Santo António de Anajatiba das relíquias dos índios Aruãs, que tinham morto os frades Frei José de Santa Maria e Frei Martinho da Conceição. Nos apelidos não estou certo, determinando para seu missionário, por eles o pedirem, a Frei Bernardino de Santa Teresa, natural de Abrantes, que com a sua mansidão agregou muitos mais. No mesmo Sertão dos Aruãs, dos mesmos índios dispersos por causa da guerra, que se lhe fez, por morte dos frades, fundou Frei Tomé com adjutório do Presidente das Missões, Frei José de Santa Teresa, a Missão de Santa Ana, em que fiz uma boa aldeia. É o que agora me ocorre a respeito, dos que se ocuparam em descimentos.

Quanto ao terceiro que respeita ao Convento Velho e Novo. Quanto ao velho já toquei acima, o que achara nas memórias antigas, e parece que não havia mais coisa notável, de que se fizesse menção. Do novo lembra-me que foi em 1736 com assistência de toda a cidade, Nobreza, Povo, Militar, e Eclesiástico, oficiando a primeira Dignidade da Sé por ser então sede vacante. A primeira pedra foi lançada no cunhal da Capela-Mor na parte do Evangelho que fica à parte do Norte naquela situação, tendo um cofre ou receptáculo em que se deitou toda a casta de dinheiro grosso e miúdo de ouro, prata e cobre com letreiro que dizia o tempo em que se lançava, Rei que governava e Pontífice Reinante, Prelado Maior da Província, Prelado Maior do Estado, Prelado local que era o Irmão Frei Francisco de Salles, e Maior do Estado, o Comissário Frei Francisco da Rosa nunca assasmente louvado, que cortou como outro Alexandre Magno aquele nó górdio de tantas dificuldades que tinham horrorizado a tantos seus antepassados, que nunca se atreveram a meter mão à obra, vivendo no antigo expostos a uma total ruína. Desceu a pedra por um listão de tela encarnado o nobilíssimo cidadão daquela cidade, José António natural de Lisboa. E a maior parte do dinheiro, ouro, prata, que se meteu no cofre da primeira pedra ele o deu, e para princípio da obra a sua esmola foi a mais avultada, a quantia me não lembra, sempre foi

notório fora a maior, e sendo a dita função dirigida pelo Padre Comissário Rosa, que todos sabem em tudo era extremoso, fica a reflexão da Vossa Caridade. Pregou nesse dia, tocando o mesmo assunto o Padre Mestre Frei Inácio da Conceição, Carmelita Calçado, que era, ou tinha acabado de Vigário Provincial daquela vigaria, sujeito de literatura conhecido.

Quanto ao trânsito do Convento Velho para o novo foi na era de 743 no mesmo dia de Santo António em que caíu o Corpo de Deus no dia de Santo António. E de manhã pregou o Padre Frei André da Piedade, actual Prior do Convento do Carmo, com algum dissabor dos ouvintes por tomar dois temas: um de Santo António e o do Evangelho do Corpo de Deus. E de tarde, o mesmo Ex. Provincial que tinha pregado na função de pedra primeira, cujos se imprimiram por conta das Missões, fui eu o primeiro Guardião do dito Convento Novo, Comissário o Irmão Ex. Custódio Frei Lourenço de Jesus, que não trabalhou pouco de noite e de dia, para que no seu Presulado se fizesse o dito trânsito, Presidente das Missões o já várias vezes nomeado Frei José de Santa Teresa, Ministro Provincial, o Irmão Frei Francisco da Cruz. A magnificiência da fundação foi muito celebérrima como está descrita no livro das memórias, donde se podem mandar vir, que ainda que o Padre Rosa já não era Prelado, mas como tinha o primeiro móbil daquela, grande, ainda influía muito em toda aquela cidade, Nobreza, Militares e Religiões, que o respeitavam e temiam pela sua literatura.

Quanto ao quarto, a respeito das virtudes de alguns religiosos que lá faleceram no Pará. De Frei José de Santa Maria e de Frei Martinho não sei nada, em especial, por os terem matado na era de 1705 ou por ali algures, digo sim que li duas justificações, ou processos, ou como lhe quiserem chamar, uma pelo secular, outra pelo eclesiástico, feitas da sorte que se acharam os seus cadáveres, e estiveram expostos publicamente a todo o Povo, e se fizeram os ofícios de corpo presente depois de seis meses mortos, e lançados em uma campina no rigor das chuvas, expostos à moralidade das onças e tigres, e sobretudo às nuvens dos corvos, que em bandos se juntam a qualquer corpo morto. Acharam-se inteiros. A Frei Martinho só cortaram a cabeça, mas deixaram-na junto do corpo. Frei José com um braço decepado junto ao ombro, mas não de todo, algum tanto secos, mas não de sorte, que se não conhecessem, sem fétido algum. Os hábitos sem podridão alguma, trouxeram-nos em uma ubá ou canoa pequena, em que se tomam banhos, como a que há na enfermaria de Lisboa. E assim estiveram três dias na igreja do convento. E foi o Guardião que então era tão pateta, que no termo não declarou, aonde se enterraram, e só ouvia dizer a muitos que o conheceram, e lhe meteram os dedos pelas cesuras das tacoaras que são do feitio das choupas, e que não tinham fétido, e estavam as carnes secas, e assim o juraram nas justificações, e que foram enterrados dentro da mesma ubá debaixo do altar-mor. Presenciei que quando se demoliu a capela-mor velha e não se achou ubá nem sinal algum de ossos, e se aprofundou

bastantemente. E não foi possível achar-se coisa alguma do que se procurava com boa pena de todos os frades e seculares, que esperavam por essa diligência.

Quanto àqueles, que lá ainda alcancei, ocupa o primeiro lugar o Irmão Frei Manuel da Paixão, Confessor, natural da Sertã. Foi Corista para o Maranhão. Já da província levava boa opinião de perfeito religioso, com ela lá viveu e com ela morreu para com seculares e frades. 2º: Frei Joaquim da Conceição, natural de Ponte do Rol junto a Torres Vedras, assim viveu e morreu para com seculares e frades sem diminuição alguma até ao último alento, muito caritativo para os índios e frades especialmente doentes. 3º: Frei Alexandre da Trindade, Confessor, natural do Freire lugar do pé de Torres Novas, ainda que era nomeado por tal, eu fazia conceito que depois de profissão não tinha cometido pecado mortal com advertência. 4º: Um Frei Boaventura, não sei de quê, nem de que terra era, ainda no meu tempo se falava muito na sua virtude por seculares e frades que o conheceram. Um Frei Belchior das Neves, que as cartas de El Rei D. Pedro que ainda estão no Arquivo do Pará, exaltam muito o seu zelo na assistência do gentio. Um Frei Atanásio de Santo António que a cada passo, no Regimento das Missões, El Rei fala nele, e manda que se não façam juntas das missões sem sua assistência (isto seria pelas suas letras). Nas virtudes nunca o ouvi engrandecer. Também ainda era muito florescente a memória de um Frei Paulo que lá foi Comissário e tinha sido Ministro no século, e diziam os seculares que era de tanta virtude que lhe penetrava os seus interiores, e temiam aparecer-lhe diante.

Frei José da Natividade, entre os seculares tinha grande opinião. Entre os frades, menos.

Frei Pedro de Cristo, natural de Cernache que tinha sido clérigo, entre os seculares, até à morte teve grande fama de virtuoso muito penitente, muito pobre, muito zeloso. Dos índios, lá se lhe conhecia muita tenacidade ao seu parecer e opinião, a que se inclinava, teve um dissabor, que se julgou lhe fizera dar volta ao juízo, morreu de desastre com turvação dos Religiosos, ficando ocultado aos seculares.

A respeito do quinto: Se houvera distinção de distritos para missões e descimentos digo que não, porque em 25 anos que lá estive, sempre as missões estiveram misturadas, os descimentos faziam-se pelos mesmos sertões. Na Costa dos Aruãs tinhamos nós duas missões: a de Anajatiba e Santa Ana. Eles tinham uma chamada Caviana. No Rio das Amazonas tinhamos três: Urubucuara, Acarapi, Parú. Eles tinham Tuaré, Jari, Grão-mocú. No Iguarapé tinhamos duas: Jesus e S. José. Eles uma, da Conceição. Na Costa do Marajó tinhamos Joanes. Eles, o Caia e Mangabeiras, e assim se conservavam misturadas de que resultam muitas dissensões entre misisonários e índios quando foi pela divisão da Província.

El Rei as mandava ficar à Província, visto ficar o Convento do Maranhão à sua Província e não terem no Pará. Tanto minaram até que lhes mandaram repartir da maneira acima dita.

Não se me oferece mais. Deus guarde a Vossa Mercê como muito lhe desejo. ( ) Pinheiro, 2 de Dezembro de 1761.

Frei João de Jesus

Doc. 34

1829, Março 6, Pará (Palácio do Governo) – *Resposta ao aviso enviado pelo Imperador do Brasil aos religiosos do convento do Pará, exigindo a sua separação dos superiores em Portugal por frei António do Espírito Santo, guardião do convento.*

I.A.N./T.T., *O.F.M., Província de Santo António*, Província, Mç. 18, doc. n.º 84 [69].

"Cópia do Aviso que Sua Alteza Imperial enviou ao Exmo. Presidente da Província e que por ele me foi enviado no dia 3 de Março do corrente ano de 1829.

Tendo chegado ao conhecimento de Sua Majestade o Imperador, que os religiosos Franciscanos desta Província têm em Portugal seus prelados maiores, aos quais não obstante a independência em que este Império se acha daquele Reino, continuam a prestar obediência, dando com este facto lugar a que estrangeiros exerçam autoridade dentro do território do Império, ordenou-me o mesmo Augusto senhor, que eu fizesse constar aos mencionados religiosos, que lhes é proibido por todos os princípios obedecer a superiores estrangeiros, e que no caso de quererem continuar a residir no mesmo Império, devem imediatamente tratar de se mostrarem desligados de toda e qualquer obediência a tais superiores, como em caso idêntico já praticaram os Monges Beneditinos.

O que tudo participo a Vossa Reverendíssima para sua inteligência e execução.

Deus guarde a Vossa Reverendíssima
Pará, Palácio do governo
3 de Março de 1829
Barão de Bagé

[69] Este documento está classificado com o nº 84. Existem neste fundo, dois documentos com a mesma numeração. Não confundir com o outro, datado de 7 de Janeiro de 1698.

Certifico que esta cópia por mim guardião copiada palavra por palavra é a mesma verdadeira da que fica neste Convento.

5 de Março de 1829

Frei António do Espirito Santo Guardião

Resposta que dei ao ofício do Ilustríssimo Presidente.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Barão de Bagê – Presidente da Província do Pará.

Tive a honra de receber o ofício de Vossa Excelência datado em 3 do corrente, em que se digna participar-me a determinação do nosso Augusto Imperador, sobre os religiosos deste Convento não deverem prestar obediência como dantes prestavam aos prelados de Portugal, uma vez que quisessem continuar a residir neste império.

Em vista do que tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que todos os religiosos que prestam obediência a este convento e que existem nesta província, juraram a independência do Brasil e submissão a todas as leis e ordens de Sua Majestade. E desde este ponto jamais tem havido correlação alguma de sujeição a Portugal, de que ficamos desligados por unânime consentimento de todos os ditos religiosos, dos quais incluso envio a relação de seus nomes.

E tanto nos termos considerado desligados daquele Reino, que eu como guardião que era, tenho sido conservado, desde o dito juramento até ao presente. E jurando a resolução do nosso Augusto Soberano, que com os meus companheiros muito apreciamos, prezando o mais que nos é possível de ser súbditos de um tão augusto como magnânimo monarca.

Deus guarde a Vossa Excelência

Convento de Santo António do Pará

6 de Março de 1829

Frei António do Espírito Santo Guardião

Relação dos religiosos Franciscanos Residentes nesta província do Pará. A saber:

Guardião Frei António do Espírito Santo Frei António de Santa Teresa Frei José das Dores	Presbíteros
Frei João Caetano da Madre de Deus Frei António Dias – Espanhol	
Frei Tomé da Pureza António da Madre de Deus José do Amor Divino	Leigos
Frei João da Natividade Frei Francisco da Lapa Frei Leonardo do Rosário	Vigários
Frei José da Luz Frei João de Santa Bárbara	Capelães

1 Religioso leigo pertencente à Casa Santa

Convento de Santo António do Pará
6 de Março de 1829

Frei António do Espirito Santo Guardião

GLOSSÁRIO FRANCISCANO

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ÍNDICES
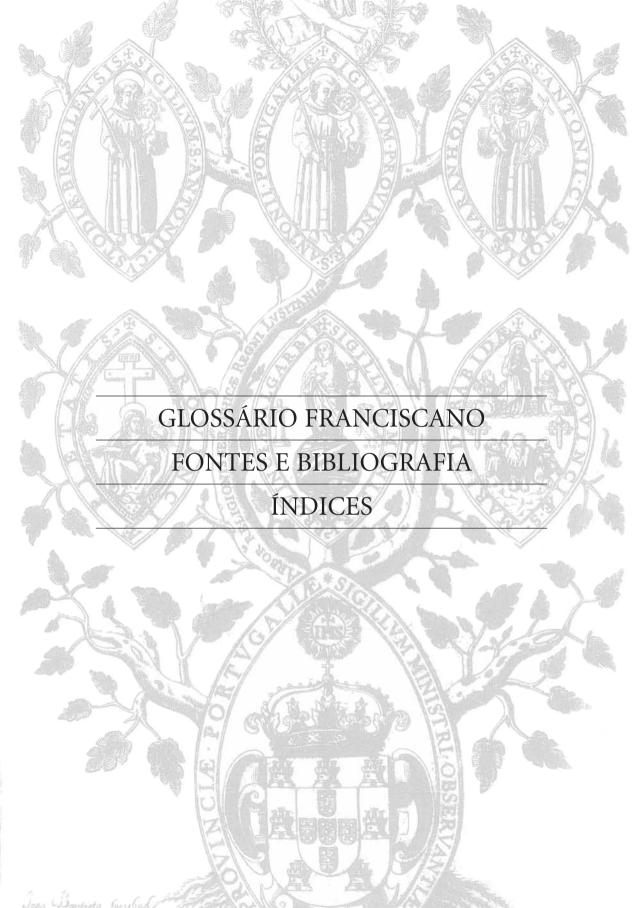
GLOSSÁRIO FRANCISCANO [1]

ANTONINHOS – Designação popular dos frades capuchos das províncias portuguesas de Santo António e da Imaculada Conceição.

ANTONINOS – ver ANTONINHOS.

AVISO – Patente ou mensagem enviada de um convento para o outro.

CAPÍTULO CUSTODIAL – Congresso dos padres superiores da custódia franciscana para eleição do novo governo e superiores dos conventos. O custódio do Maranhão era eleito em Lisboa.

CAPÍTULO INTERMÉDIO – Ver Congregação provincial.

CAPÍTULO PROVINCIAL – Reunião trienal dos vogais eleitores na Casa capitular. Estavam presentes o Padre Visitador Geral, o Provincial, o Custódio, Definidores e Guardiães. Convocada pelo Comissário visitador, que presidia, elegia-se o novo governo da Província (Ministro Provincial e Definitório). De acordo com os estatutos, os cargos alternavam obrigatoriamente de três em três anos.

CAPUCHINHOS – Uma das três Ordens Franciscanas masculinas. Principiou na Itália em 1525 como movimento de reforma e foi aprovada pelo Papa Clemente VII em 1528. As outras duas Ordens são os Franciscanos Observantes (ou simplesmente Franciscanos) e os Franciscanos Conventuais. As três Ordens seguem a mesma Regra, escrita por São Francisco e aprovada pelo Papa Honório III em 1223, mas cada uma tem Constituições próprias.

---

[1] A significação dos termos deste glossário foi pesquisada, essencialmente, a partir dos vários estatutos da Província (cf. "Bibliografia"). Também se consultaram os seguintes autores: António de Sousa Araújo, *Antoninhos da Conceição – Dicionário de Capuchos Franciscanos*, Braga, 1996; Frei Venâncio Willeke em "Notas Explicativas" das *Atas Capitulares da Província Franciscana de Santo António do Brasil (1644-1893)*, Rio de Janeiro, 1970 e, do mesmo autor, o capítulo "Terminologia Franciscana", in Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil,* S. Paulo, 1975.

CAPUCHOS – Designação dada em Portugal a um dos três ramos da Estrita Observância da Ordem dos Franciscanos Observantes (ou simplesmente Franciscanos), devido à forma piramidal do seu capelo e a não confundir com a Ordem independente dos Franciscanos Capuchinhos. Fora de Portugal esses religiosos receberam as denominações de Descalços (por não usarem qualquer tipo de calçado) e Alcantarinos (pela influência marcante de S. Pedro de Alcântara nesta família espiritual). A Ordem Franciscana, além do ramo principal da Regular Observância, abrangia mais dois grupos da Estreita Observância: os Recoletos e os Reformados.
Em Portugal houve cinco províncias capuchas (Piedade, Arrábida, Santo António, Soledade e Conceição) e três da Regular Observância (Portugal, Algarves e, nos Açores, São João Evangelista).

CASA DO CAPÍTULO – Sala interior do Convento onde se juntava a comunidade religiosa para reuniões ou cerimónias. Também apelidada de capela do capítulo.

CASA CAPITULAR – Convento em que se celebram os Capítulos Provinciais, com aprovação pontifícia.

COLEGIAL – Aluno que frequentava o Curso de Artes ("Trivium" e "Quadrivium") e Teologia Moral nos vários conventos ou colégios da Ordem. No fim do curso, seguiam para Pregadores ou Passantes, podendo estes candidatar-se a lentes ou leitores. Se os candidatos ao concurso de Leitores de Artes não fossem aprovados, não poderiam exercer qualquer cargo durante alguns anos.

COMISSARIADO – Circunscrição de vários conventos sob a direcção de um Comissário eleito na Província.

COMISSÁRIO DO MARANHÃO E PARÁ – Padre eleito na Província, que a superintendia a todos os frades dos Conventos e Missões do Maranhão e Grão-Pará.

COMISSÁRIO VISITADOR – Delegado do Ministro ou do Comissário Geral da Ordem, para realizar as visitas canónicas. Para desempenhar o lugar deveria já ter ocupado cargos de responsabilidade, como o de Provincial, Vigário provincial, Custódio ou Definidor. Cabia-lhe, depois da visita, proceder à convocação dos Eleitores para o Capítulo provincial, onde se realizavam novas eleições.

CONFESSORES – Eleitos pelo Definitório, em Capítulo ou Congregação. Dividiam-se em Confessores de Seculares e Confessores de Frades e de Freiras.

CONGREGAÇÃO CUSTODIAL – Congresso dos Padres Superiores, entre dois capítulos custodiais.

CONGREGAÇÃO PROVINCIAL – Capítulo intermédio, assembleia realizada entre dois capítulos provinciais, pelo Definitório, sem poderes de eleição de Custódia e Definidores da Província.

CORISTAS – Religiosos estudantes ainda sujeitos a Mestre.

CUSTÓDIA – Circunscrição de vários conventos com alguma autonomia interna sob a direcção de um Custódio, mas dependente de uma Província.

CUSTÓDIO – Superior regional de um grupo de conventos que formavam a custódia, portanto ainda dependentes de outra Província. Na Província existe também um Custódio com poderes de Vice-Provincial, segundo elemento da hierarquia, a seguir ao Provincial.

DEFINIDORES – Conselheiros do Provincial que, com o Ministro Provincial governavam colegialmente a Província.

DEFINITÓRIO – Conjunto dos Definidores e Provincial que nomeavam os Comissários, Guardiães, Presidentes, Porteiros, Pregadores, Confessores, Leitores, Mestres e todos os lugares da Província.

DISCRETOS – Também conhecidos por Padres da Mesa, eram assistentes do Guardião, nomeados pelo Provincial, de entre os elementos com cargos mais elevados.

DONATOS – Candidatos a Irmãos Leigos, categoria em que permaneciam durante alguns anos, até ao noviciado.

ERMITÃO – Religioso que se retirava para uma ermida, onde vivia isolado da comunidade.

GUARDIÃO – Superior de um convento franciscano com direito a voto, no Capítulo. O Guardião eleito em Capítulo mantinha-se em funções até à realização da Congregação intermédia, onde se escolhia outro. Era o religioso que assegurava o governo temporal do convento, auxiliado pelos Discretos.

HOSPÍCIO – Casa Religiosa não formada canonicamente e cuja criação dependia da Província.

JUNTA – Assembleia formada pelo Custódio e seus conselheiros nos tempos da Custódia, enquanto não podem formar capítulo.

LEIGOS – Religiosos que não passavam ao estado de coristas, nem recebiam ordens sacras, mas faziam profissão nessa qualidade, mantendo-se sujeitos a um Mestre.

LEITORES – Idêntico a Lentes ou Mestres de Artes ou Teologia.

MESA DA DEFINIÇÃO – Igual a Definitório ou Governo da Província.

MESTRES – Leitores ou Lentes na Província e também frades incumbidos de ministrar formação espiritual e franciscana aos noviços e aos jovens professores.

MISSIONÁRIOS – Religiosos que partam para as missões e lá permaneciam durante um período determinado.

NOVIÇO – Candidato à Ordem depois de tomar o hábito.

OPOSITORES – Candidatos a Leitores, que esperavam concurso para prestar provas perante o Definitório.

ORATÓRIO – ver HOSPÍCIO.

PADRES DA PROVÍNCIA – Título honorífico atribuído aos religiosos que prestassem serviços destacados à Província, como os Ministros ou Vigários Provinciais. Podiam sê-lo pertencendo a outras Províncias, como os Comissários Visitadores.

PASSANTES – Mestres ou Leitores substitutos, podendo desempenhar o cargo os Opositores.

PATENTES – Documentos manuscritos, de carácter normativo ou informativo, que circulavam, para conhecimento da comunidade. Podiam provir dos superiores eclesiásticos, ou ainda do Paço, delegados apostólicos ou outras entidades estatais ou religiosas.

PRECEDÊNCIA – Ordem hierárquica que os religiosos guardavam nos actos públicos, litúrgicos e da vida conventual, segundo os lugares ocupados.

PREGADORES – Instituídos em Capítulo ou Congregação e examinados perante o Guardião e Mestres, compunham e pregavam os sermões.

PRELADO – Superior Regional ou Custódio no tempo da Custódia. O Provincial, Guardiães e Presidentes também o eram (além de se empregar o termo aos Bispos).

PRESIDENTE – Superior de Residência que não tem jurisdição de convento regido por Guardião.

PRESIDENTE *IN CAPITE* – Frade incumbido do governo dum convento em caso de impossibilidade económica ou prática de nomeação do guardião.

PRESIDENTE DAS MISSÕES – Prelado local dos missionários.

PROVÍNCIA – Conjunto de conventos com autonomia, dependentes de um superior Provincial e Definitório. Regidos por estatutos próprios, devidamente aprovados.

PROVINCIAL – Ministro ou Padre Provincial que governava a Província colegialmente, com o Definitório, tendo poderes máximos. Eleito em Capítulo, sob a presidência do Comissário Visitador.

RELIGIÕES – Designação das Ordens Religiosas usada antigamente na linguagem eclesiástica.

SÍNDICO – Procurador nomeado pelo Provincial para tratar de negócios ligados à administração de dinheiros e bens dos conventos. De acordo com a Regra e os Estatutos nenhum frade podia exercer qualquer actividade que envolvesse uso de numerário, nem possuir qualquer riqueza.

VIGÁRIO PROVINCIAL – Religioso substituto do Provincial, por óbito ou impossibilidade de exercer o cargo.

VISITADOR – O mesmo que Comissário Visitador. Nomeado pelo Superior Geral para realizar a visitação canónica aos conventos da Província ou Custódia, que culminava com a realização do Capítulo.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I. FONTES

1. FONTES MANUSCRITAS

1.1. ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (A.H.U.) [1]

Maranhão, Cx. 1 (vários documentos)
Maranhão, Cx. 2 (vários documentos)
Pará, Cx. 1 (vários documentos)
Conselho Ultramarino, Códice 275, ff. 121-121 vº.
Consulta das Partes, Códice 34, p. 49 v.º.

1.2. INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS /TORRE DO TOMBO (I.A.N./T.T.)

Assuntos do Brasil, Livro n.º 1116, ff. 593 ss.
Chancelaria de D. Filipe II, ***Doações***:
Livro n.º 43, ff. 103 v.º.
Chancelaria de D. Filipe III, ***Doações***:
Livro n.º 4, fl. 9 v.º.
Livro n.º 11, ff. 35-36 v.º.,; fl. 152; fl. 218 v.º.
Livro n.º 26, fl. 160 v.º [Rolo 836].
Livro n.º 29, fl. 15 v.º [Rolo 830].
Livro n.º 31, fl. 2 v.º [Rolo 1078].
Livro n.º 32, fl. 177.
Livro n.º 42, fl. 224 [Rolo 1292].
Chancelaria de D. João IV, ***Doações***:
Livro n.º 19, fl. 115.
Chancelaria de D. Pedro II, ***Doações***:
Livro n.º 34, fl. 78 v.º.
Livro n.º 37, fl. 77 v.º.
Livro n.º 38, fl. 138 v.º [Rolo 1310].

---

[1] Consultem-se Catálogos do Projecto Resgate – "Barão do Rio Branco", coord. de Esther Caldas Bertoletti, Lisboa/ Rio de Janeiro, A.H.U./ Ministério das Relações Exteriores, 2003.

Conventos [2]

***O.F.M., Provínvia de Santo António,* Província:**

Maço 1 [3].

Maço 6 [4], Macete 4.

Maço 7 [5], Macetes 1; 4; 5; 6; 7; 11.

Maço 18 [6].

– *Apontamentos para o Brasil Decretados na Mesa Definitorial deste nosso Capítulo de Santo António de Lisboa pela Festa de Santo António no Ano de Mil Seiscentos e Dez (Estatutos para o Brasil Feito no Capítulo de Fr. Gaspar da Carnota a 14 de Junho de 1610)*;

– *Estas São as Ordenações que se Fizeram para o Brasil neste Capítulo celebrado na Casa de Nossa Senhora do Loreto, Presidindo o nosso Reverendissimo Pe. Geral Fr. Boaventura de Calategerone e o Pe. Ministro da Província e Pes. dela e Irmão Fr. Jorge de Sanctiago, Fr. Pedro da Piedade, Fr. Diogo dos Anjos, e os Irmãos Definidores Fr. Diogo da Conceição, Fr. Amador do Porto, Fr. Gaspar da Carnota, Fr. Francisco dos Martires, a 17 de Julho de 1596, com o Irmão Fr. André de Lisboa Custodio para o Capítulo Geral*;

– *Estes São os Apontamentos que de Comum Consentimento de Todos os Quatro Irmãos Consultores Frei Antonio Boaventura, Frei Francisco dos Santos, Frei António da Ínsua, Frei António da Ilha, presente o Irmão Frei Leonardo de Jesus Custódio que Agora é, o Irmão Frei António da Estrela que Acabou, se Ordenaram nesta Junta que se Fez na Nossa Casa de Nossa Senhora das Neves em 27 de Outubro pela Festa de São Simão e Judas (em 1606), de que Todos Requereram se Fizesse Assento, assim para se Guardarem, como para que se Mande o Treslado deles à Província e Fiquem em Forma de Estatutos*;

– *Estes são os Estatutos que se Ordenaram, e Encomendaram em o Nosso Capítulo Custodial Celebrado em Setembro de Seiscentos e Dezassete e Nesta Casa de Nossa Senhora das Neves de Olinda, Presidindo o Irmão Fr. Paulo (de S. Catarina);*

– *Estes são os Estatutos que se Fizeram no Nosso Capítulo Celebrado Nesta Casa de Nossa Senhora das Neves a Dezoito de Outubro de Seiscentos e Vinte, em que Presidiu o Irmão Frei Manuel de Cristo.*

---

[2] Este fundo documental sofreu tratamento arquivístico posterior à elaboração da tese de mestrado. Deve consultar-se *Ordens Monástico/Conventuais: Inventário*, coord. de José Mattoso e Maria do Carmo Jasmim Dias Farinha, Lisboa, I.A.N./T.T., 2002.

[3] Antigo fundo "Convento de Santo António dos Capuchos de Lisboa", Mç 1.

[4] Id.

[5] Id.

[6] Antigo "Convento de Santo António do Pará", Mç. 1 (1595-1829), constituído por diversos documentos dos Conventos do Pará e Maranhão (de Santo António), a saber: administração, missões, correspondência, notícias do Hospício de S. Boaventura do Pará-156 documentos numerados e 58 documentos avulso. Para não sobrecarregar de títulos, indica-se apenas o núcleo, com excepção dos Estatutos e Actas Capitulares por não serem transcritos no final. Consultem-se no Anexo Documental, os documentos inéditos mais usados.

Ministério do Reino [7]

Livro n.º 1674, ff. 17 e 17vº.; 20 v.º.; 81; 124 v.º [8].

1.3. BIBLIOTECA DA AJUDA (B.A.) [9]

Códice n.º 44 – XIV – 18, docs. n.º 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89.
Códice n.º 47 – VIII – 9, n.º 1082.
Códice n.º 47 – VIII – 14, n.º 1809.
Códice n.º 50 – V – 35, ff. 371-372 v.º.
Códice n.º 50 – V – 36, n.º 1060.
Códice n.º 50 – V – 37, fl. 307.
Códice n.º 51 – V – 48, fl. 52 v.º.
Códice n.º 51 – V – 6, n.º 136.
Códice n.º 54 – VIII – 26, n.º 199.
Códice n.º 54 – XI – 26, n.º 6.
Códice n.º 54 – XIII – 4, n.º 55.

1.4. BIBLIOTECA DA CASA DO CADAVAL (B.C.C.)

Códice M VII 19, ff. 183-194.
Papeis Vários, ff. 83-84.

1.5. BIBLIOTECA GERAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (B.G.U.C.)

Secção de Manuscritos, Códice 582, ff. 139-140 v.º., ff. 141 vº.-146; ff. 150-153 v.º.

1.6. BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA (B.N.)

Reservados 118^1 A
Ms. 51, n.º 4.
Ms. 61, n.º 1.
Ms. 86.
Ms. 215, n.º 17; n.º 38.
Ms. 216, n.º 38.
Ms. 225, n.º 255.
Códice 467, fl. 70.
Códice 674, ff. 287-313.
Códice 801, fl. 105 v.º.
Códice 917, ff 35-38 v.º.
Códice 4486, fl. 81.
Códice 4516, f. 30; ff. 52-56; ff. 94-97 v.º.
Códice 7627, fl. 131.

[7] Este núcleo documental sofreu tratamento arquivístico posterior à elaboração da tese de mestrado. Deve consultar-se *Secretaria de Estado dos Negócios do Reino/ Ministério do Reino: Inventário*, coord. de Maria do Carmo Jasmim Dias Farinha, Lisboa, I.A.N./T.T., 1999.

[8] Antigo Livro n.º 482.

[9] A catalogação dos documentos da Biblioteca da Ajuda tem vindo a ser submetida a alterações, pelo que se devem confirmar previamente as cotas na Sala de Leitura.

1.7. BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA (B.P.A.D.E.)

Códice CXV / 2-12, f. 117.

Códice CXV / 2-13, ff. 224; 270.

Códice CXV / 2-18, ff. 178; 300; 322 v.º; 335 v.º; 356 v.º; 428 v.º; 440 v.º; 449; 454 v.º; 502; 503v.º; 505 v.º; 506 v.º; 511 v.º; 515 v.º; 520; 522 v.º; 523 v.º; 565 v.º; 611 v.º.

2. FONTES IMPRESSAS

2.1. CRÓNICAS E OUTRAS FONTES NARRATIVAS E LITERÁRIAS

ABEVILLE, Claude d', *Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e Terras Circunvizinhas,* trad. Port., Belo Horizonte / São Paulo, Ed. Itatiaia / Ed. da Universidade de São Paulo, 1975. Primeira edição: *Histoire de la Mission des Pères Capucins en l'Isle de Maragnan et Terres Circonvuosynes ou Est Traicté des Singularitez Admirables et des Mœurs Merveilleuses des Indiens Habitans de ce Pays*, Paris, François Huby, 1614.

ACUÑA, Christobal d', *et alii*, "Descobrimentos do Rio das Amazonas", trad. e notas de C. de Melo Leitão, in *Brasiliana*, 203, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1941; "Nuevo Descubrimiento del Gran Rio de las Amazonas", in Cândido Mendes de Almeida, *Memórias para o História do Extincto Estado do Maranhão*, Rio de Janeiro, Hildebrandt, 1874 (texto conforme a 1ª ed. de Madrid de 1641); "Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas", in *Revista Trimestral do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil,* Rio de Janeiro, 1865.

ALMEIDA, Cândido Mendes de, *Memórias para o Extinto Estado do Maranhão cujo Território Compreende Hoje as Províncias do Maranhão, Piaú, Grão-Pará e Amazonas,* Rio de Janeiro, Tip. do Comércio de Brito e Braga, 1864-1874.

AMARAL, J. Ribeiro de, *Efemérides Maranhenses (1499-1823),* Maranhão, Tip. Teixeira, 1923.

ANTÓNIO, Frei João de Santo, O.F.M., *Paraíso Seráfico*, Lisboa, Of. de Domingos Gonçalves, 1734-49.

BAENA, António Ladislau Monteiro, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, Pará, Universidade Federal, 1969.

BARLÉU, Gaspar, *História dos Feitos Recentemente Praticados durante Oito Anos no Brasil*, (Pref. e notas de Mário G. Ferri, trad. por António Brandão), Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, São Paulo, Edusp, 1974. Primeira edição: BARLAEI, Gasparis, *Rerum Per Octennium in Brasilia et Alibi Nuper Gestarum Sub Alibi Ilustrissimi Comitis. I. Mauriti, Nassoviae e Comitis Nunc Vesaliae Gubernatoris e Equitatis Foederatorum Belgi Ordd. Sub Avriaco Ductoris Historia Amstelodami,* Ex. Typographeio Joannis Blaeu, MDCXLVII (1647).

___, *America quae est Geographie Blavinae,* Pars Quinta Liber Unus, Volumen Undecimun, Amstelodami, MCDLXII (1662).

BERREDO, Bernardo Pereira de, *Anais Históricos do Maranhão em que se dá Notícia do Seu Descobrimento*, 4ª ed., Rio de Janeiro, Alumar, [198-]; 3ª ed, Florença, 1905; 2ª ed., Maranhão, 1849. Primeira edição: *Annaes Históricos do Estado do Maranhão*, Lisboa, 1749.

BETTENDORF, Pd. João Filipe, S.J., *Crónica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão,* 2ª ed., Belém, Fundação Cultural Tancredo Neves, 1990.

BOAVENTURA, Fr. António de São, O.F.M., *Paraíso Místico da Sagrada Ordem dos Frades Menores*, Porto, Manuel Pedroso Coimbra, 1750.

BOXER, Charles R. , "Um Regimento Inédito Sobre o Resgate dos Ameríndios no Estado do Maranhão em 1660", in *V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Coimbra, [Of. Gráfica de Coimbra], 1965.

BRAUM, João Vasco Manuel de, "Descrição Corográfica do Estado do Grão Pará (1789)", in *Revista do instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, Rio de Janeiro, 1873.

CARVAJAL, Gaspar de, *Relación que Escribió Fr. Gaspar de Carvajal, Fraile de la Orden de Santo Domingo de Guzmán, del Nuevo Descubrimiento del Famoso Rio Grande que Descubrió por Muy Gran Ventura el Capitán Francisco de Orellana Desde su Nacimiento Hasta Salir a la Mar, con Cinquenta y Siete Hombres que Trajo Consigo y se Echó a su Ventura por el Dicho Rio, y por el Nombre del Capitán que le Descubrió se Llamó el Rio de Orellana*, ed. bilingüe com introd. e notas de Maria Salete Bento Cicaroni, São Paulo, Scritta, Consejeria de Educación de la Embajada de España, 1992.

CARVALHO, Padre Jacinto de, *Crónica da Companhia de Jesus no Maranhão,* São Luís, Alumar, 1995.

CASAL, Manuel Aires do, *Corografia Brasílica*, int. de Caio Prado Júnior (Fac-símile da edição de 1817), 2 Tomos, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945.

CONCEIÇÃO, Fr. Apolinário da, O.F.M., *Eco Sonoro Dedicado à Muito Santa Província capucha da Imaculada Conceição do Brasil*, Lisboa, Of. de Inácio Rodrigues, 1748.

___, *Eco Sonoro Dedicado à Muito Santa Província Capucha da Imaculada Conceição do Brasil,* Lisboa, Of. de Inácio Rodrigues, 1748.

___, *Pequenos na Terra, Grandes no Céu. Memórias Históricas dos Religiosos da Ordem Seráfica,* 5 Vols., Lisboa, Of. da Música, 1732-1754.

___, *Primazia Seráfica na Região da América,* Lisboa, Of. de António de Sousa da Silva, 1733.

___, "Epítome da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Vol. 296, 1972, pp. 68-165.

CRUZ, Laureano de la, "Nuevo Descubrimiento del Rio Marañon Llamado de las Amazonas Hecho por la Religion de San Francisco, ano de 1651", ed. por Jimenez de la Espada, Madrid, Separata do *Boletin de la Sociedad Geográfica de Madrid*, 1900. Primeira edição: Parto, 1878.

DEUS, Fr. Jacinto, O.F.M., *Caminho dos Frades Menores Para a Vida Eterna*, Lisboa, Of. de Miguel Deslandes, 1689.

DEUS, Fr. Martinho do Amor de, O.F.M., *Escola de Penitência, Caminho de Perfeição, Estrada Segura Para a Vida Eterna, Crónica da Santa Província de Santo António da Regular e Estreita Observância da Ordem do Seráfico Patriarca São Francisco no Instituto Capucho neste Reino de Portugal,* Lisboa, Of. dos Herdeiros de António Pedrozo Galram, 1740.

EL DESCUBRIMIENTO del Rio de las Amazonas Ségun la Relacion Hasta Ahora Inedita de Fr. Gaspar de Carvajal, ed. de José Toríbio Medina, 2ª. ed., Sevilha, s.n., 1984.

ESPERANÇA, Fr. Manuel da, O.F.M., *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal*, 5 vols., Lisboa, Of. Craesbeckiana, 1656-1720.

EVREUX, Yves d', *Viagem ao Norte do Brasil,* trad. de César Augusto Marques, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1929. Primeira edição: *Suite de l'Histoire des Choses plus Memorables Advenues en Maragnan, les Années 1613 et 1614*, Paris, Imp. François Huby, 1615.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues, *Viagem ao Brasil*, Vols. I e II, Lisboa, Kapa Editorial, 2003; "Diário da Viagem Philosophica pela Capitania de São José do Rio Negro", in *Revista Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, 48-51, Rio de Janeiro, 1885.

FERREIRA, João de Sousa, "América Abreviada: Suas Notícias e de Seus Naturais e em Particular do Maranhão, Títulos, Contendas e Instruções à sua Conservação e Augmento Mui Uteis", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* Rio de Janeiro, T. 57, 1894, pp. 5-153.

HERIARTE, Maurício de, *Descripçam do Estado do Maranham, Pará, Gurupá e Rio das Amazonas, Feito por Maurício de Heriarte, Ouvidor-geral, Provedor-mor e Auditor, que Foi pelo Gobernador D. Pedro de Mello, no Anno de 1662*, fac-símile dos manuscritos 5880 e 5879 da Biblioteca Nacional da Áustria, Graz, Akademisch Druck und Verlagsanstalt, 1964. Primeira edição: Viena de Áustria, Imp. do filho de Carlos Gerold, 1874.

___, *Histoire des Indes Occidentales et Orientales et de la Conversion des Indiens*, dividida em três partes, po Cornille Vytfliet & Anthoine Magin & outros, pub. por A. Dovay, chez François Fabri, 1611.

ILHA, Fr. Manuel da, O.F.M., *Narrativa da Custódia de Santo António do Brasil (1584-1621)*, Petrópolis, Vozes, 1973.

JABOATÃO, Fr. António de Santa Maria , O.F.M., *Novo Orbe Seráfico Brasílico ou Crónica dos Frades Menores da Província do Brasil*, Rio de Janeiro, Tipografia Brasiliense de Maximiniano Gomes Ribeiro, 1858-1862. Primeira edição: *Orbe Seráfico Novo Brasílico*, Lisboa, Of. de António Vicente da Silva, 1761.

JOSÉ, Fr. Pedro de Jesus, O.F.M., *Crónica da Província da Imaculada Conceição de Portugal ou Crónica da Real Província da Imaculada Conceição de Portugal na Estreita e Regular Observancia do Serafim Chagado*, São Francisco, Lisboa, 1760.

LAET, Jean de, *Histoire du Nuveau Monde ou Description des Indes Occidentales*, Leide, Chez Bonaventure o Abraham Elseviers, 1611.

LISBOA, Fr. Cristóvão de, O.F.M., *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000. Primeira edição: Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, 1967.

___, *Jardim da Sagrada Escritura Disposto em Modo Alfabético. Com um elenco de discursos e conceitos sobre os Evangelhos dos Domingos, Quartas e Sextas Feiras da Quaresma e Domingos do Advento. Utilíssimo para pregadores e Curas d'Almas. Obra póstuma, repartida em dois tomos. Dado à Estampa por diligência do M.R.P. Frei Gabriel do Espírito Santo, Ministro Provincial.* Lisboa, Convento de Santo António dos Capuchos, por Paulo Craesbeeck, 1653.

___, *Santoral de Vários Sermões de Santos Oferecidos a Manuel Severim de Faria Chantre da Sé de Évora*, Lisboa, por António Álvares, 1638.

LISBOA, João Francisco, *Jornal de Tímon II: Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão*, Rio de Janeiro, Alumar, [s.d.], Vol. I.

MARCGRAF, Georges, e PISO, Willem, *Historiae Naturalis Brasiliae*, Lugdun/ Batavorum, apud Franciscum Hackim et Amstelodami, apud Lud. Elzevirium, 1648.

MARIA, Fr. Agostinho de Santa, *Santuário Mariano*, Lisboa, Of. de António P. Galrão, 1722.

MONFORTE, Fr. Manuel de, O.F.M., *Crónica da Província da Piedade Primeira Capucha de Toda a Ordem e Regular Observância de Nosso Padre S. Francisco*, Lisboa, Of. de Miguel Manescal da Costa, 1751.

MONTENEGRO, Don Alonso de La Peña, *Itinerário para Parochos en que Tratam las Matérias mas Particulares, Tocando a Ellos para su Buena Administracion, Compuesto por...*, Lião, A. Costa de Joan e Ant Huguetan y Comp.ª, 1678.

MORENO, Diogo de Campos, *Livro que dá Razão ao Estado do Brasil (1612),* ed. Crítica com notas de Hélio Viana, Recife, Arquivo Público Estadual, 1955.

___, *Memórias para a História da Capitania do Maranhão*, Lisboa, [s.n.], 1812 – 1941.

RAIOL, Domingos António, *Relação Curioza do Sitio do Grão-Pará Terras de Mato-Grosso Bondade do Clima e Fertilidade Daquellas Terras Escrita por um Curiozo Experiente Daquelle Paiz*, Lisboa, [175-].

ROUSSIN, Albion René, *Le Pilot du Brésil, ou Description des Côtes de L' Amerique méridionale Situés Entre l' Ile Santa Catarina et Celle de Maragnon [Cartes et Planes de Cettes Côtes].*

SANTA MARIA, Frei Agostinho de, *Santuário Mariano*, 10 Vol., Lisboa, 1722-1723.

SILVEIRA, Simão Estácio da, *Relação Sumária das Coisas do Maranhão*, 7ª ed., São Luís, UFMA/SIOGE, 1979.

SOLEDADE, Fr. Fernando da, O.F.M., *História Seráfica Cronológica da Ordem de São Francisco na Província de Portugal*, Lisboa, Of. de António Pedroso Galrão, 1721.

TEIXEIRA, Pedro, "Relación del General Pedro Teixeira de el Rio de las Amazonas para el Sr. Presidente (da Audiência de Quito) (1639)", in Jaime Cortesão, "O Significado da Expedição de Pedro Teixeira à Luz de Novos Documentos", in *Anais do IV Congresso de História Nacional*, Vol. 3, Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1950, pp. 173-204.

VASCONCELOS, Pd. Simão de, S.J., *Crónica da Companhia de Jesus, (1545-1570)*, introd. de Serafim Leite, 3ª ed., 2 vols., Petrópolis, Vozes, 1977; *Crónica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil e do que Obraram Seus Filhos Nesta Parte do Novo Mundo,* 2ª ed., Lisboa, ed. A. J. Fernando Lopes, 1865. Primeira edição: Lisboa, 1658.

VILHENA, Luís dos Santos, *Notícias Seteropolitanas e Brasílicas*, Baía, Imp. Of. do Estado, 1921.

WYTFLIET, Cornille e MAGIN, Antoine et alii, *Histoire Universelle des Indes Occidentales et de la Conversion des Indiens,* Donay, Chez François Fahi, 1611.

WADDINGUS, Fr. Lucas, O.F.M., *Annales Minorum, Seu Trium Ordinum a S. Francisco Institutorum,* 3ª ed., 32 Vols., Quaracchi, 1933-1964.

2.2. COLECTÂNEAS DOCUMENTAIS E FONTES AVULSAS

"ATAS Capitulares da Província Franciscana de Santo António do Brasil (1649-1893)", int. e notas de Fr. Venâncio Willeke, O.F.M., *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1970.

AMERICA Pontificia – Primi Saeculi Evangelizationis – Documenta Pontifica Ex. Registris et Minutis Praesertium In Archivo Secreto Vaticano Existentibus Collegit, Edidit Joseph Meltzer, 3 vols., Vaticano, Editrice Vaticana, 1991.

ANAIS da Biblioteca e do Arquivo do Pará, Pará, Biblioteca e Arquivo Público do Pará, T.I., 1968.

ANAIS da Biblioteca Nacional [do Rio de Janeiro], Rio de Janeiro, Of. Tipográfica da Biblioteca Nacional, T. I., 19.

ANAIS Pernambucanos (dir. de F. A. Pereira da Costa), Recife, Arquivo Público Estadual, I Vol., 1952.

BEOZZO, José Oscar, *Leis e Regimentos das Missões*, São Paulo, Edições Loyola, 1983.

BRASÍLIA *Pontificia, Colecção de Bulas e Breves Referentes ao Ultramar, Coligida e Publicada pelo Pe. Simão Marques*, S. J., Lisboa, 1749.

CERIMONIAL da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal, Lisboa, Imp. Bernardo da Costa Carvalho, 1696.

COLECÇÃO Cronológica da Legislação Portuguesa: 1613-1619, comp. e anot. por José Justino de Andrade e Silva, Lisboa, Imprensa de J. J. A. Silva, 1855.

COMPENDIUM Rerum Notabilium Provinciae Sancti Antonii Descalceatorum Regni Portugalliae Actum Anno 1680, pub. por Atanásio Lopes em "Los Franciscanos en Portugal a Fines del Siglo XVI", in *Archivo ibero Americano*, 6 (Madrid, 1919) pp. 20-43.

DOCUMENTOS Históricos: 1625-1631: Patentes, Provisões e Alvarás, Vol. 15, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, ed. lit. Rio de Janeiro, Typographia Monroe, 1930.

___, *Ibid., 1608-1625*, Vol. 2, 1909.

___, *Ibid., 1608-1625*, Vol. 3, 1910.

DOCUMENTOS para a História do Brasil e Especialmente do Ceará: 1608-1625, vol. I, Ceará, Biblioteca e Arquivo Público do Pará, Vol. I, 1904.

ESTATUTOS Municipais da Província da Imaculada Conceição do Brasil, Lisboa, Of. de José Lopes Ferreira, 1717.

ESTATUTOS da Província de Santo António do Brasil, Lisboa, Of. de Manuel e José Lopes Ferreira, 1709.

ESTATUTOS da Província de Santo António dos Capuchos do Brasil, Confirmados autoritate apostólica em virtude a do motu próprio do Senhor Papa Inocêncio X, Lisboa, Of. de António Craesbeck, 1783.

ESTATUTOS da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal, por António Craesbeeck de Melo, 1673.

ESTATUTOS da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal, Lisboa, Of. da Congregação do Oratório, 1737.

ESTATUTOS da Província de Santo António do Reino de Portugal, Lisboa, 1645.

ESTATUTOS da Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal, Lisboa, por António Craesbeeck de Melo, 1673.

ESTATUTOS da Província do Brasil, Lisboa, Of. de António Craesbeeck de Melo, 1683.

INSTRUÇÕES e Formulários da Ordem dos Franciscanos, Lisboa, Imp. Domingos Carneiro, 1683.

"LIVRO Grosso do Maranhão", in *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, Vol. nº 66 e nº 67, 1948.

MADAHIL, António Gomes da Rocha, *Documentos do Arquivo da Universidade de Coimbra para a História do Brasil*, Coimbra, Coimbra Editora, Lda., 1942.

MAURO, Fréderic, *Le Brésil au XVII Siécle*: *Documents Inédits Relatifs à l'Atlântique Portugais*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1961.

MINISTÉRIO da Educação e Cultura, *Documentos Históricos*, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1928-1955.

ORDENAÇÕES e Leis do Reino de Portugal Recompiladas por Mandado de El Rei D. Philippe, Livro III, 12ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1858.

RAU, Virgínia, *Os Manuscritos do Arquivo da Casa do Cadaval Respeitantes ao Brasil,* 2 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1955.

REGIMENTO e Leis Sobre as Missões do Estado do Maranhão e Pará e Sobre a Liberdade dos Índios, Lisboa Ocidental, Of. de António Manescal, 1724.

RESSUREIÇÃO, Fr. Lourenço, O.F.M., *Cerimonial dos Religiosos Capuchos da Província de Santo António do Brasil*, Lisboa, Of. de Manuel e José Lopes Ferreira, 1708.

SOLÓRZANO Y PEREIRA, Juan de, *De Indiarum Iure (Liber I: De Inquisitione Indiarum)*, por C. Baciero, L. Baciero, A. M. Barrerro, J. M. García Añoveros, J. M. Soto, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Corpus Hispanorum de Pace, Segunda Serie, Vol. VIII, 2001. Primeira edição: Madrid, Oficina de Diego Diaz de la Carrera, 1648.

XIMENEZ, Juan, *Exposicion de la Regla de los Frayles Menores*, Barcelona, Sebastian de Cornellas, 1629.

II. BIBLIOGRAFIA

1. GUIAS BIBLIOGRÁFICOS E OBRAS DE REFERÊNCIA

ACADEMIA de Ciências de Lisboa, *Dicionário Bio-Bibliográfico Português*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1932.

ALMEIDA, António da Rocha, *Dicionário de História do Brasil*, Porto Alegre, Ed. Globo, 1970.

ANDRADE, António Alberto Banha de (dir.), *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, 3 Vols inc., Lisboa, Editorial Resistência, 1983.

AZEVEDO, Carlos A. Moreira, "Bibliografia para a História da Igreja em Portugal (1964-1966)", *Separata da Revista Humanística e Teologia*, T. III, Porto, Maio – Agosto de 1982.

BEHAR, Ely, *Vultos do Brasil: Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro*, São Paulo, Exposição do Livro, [s.d.].

BLAKE, Augusto Vitorino Alves Sacramento, *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 7 Vols., Rio de Janeiro, Tip. Nacional, 1883 – 1902.

BLUTEAU, Rafael, *Vocabulário Português e Latino*, Lisboa, Of. de Pascoal da Silva, 1720.

BOLETIM Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira, Lisboa, Fundação Caluste Gulbenkian, Vol. I, Janeiro – Fevereiro de 1690.

BRINCHES, Vitor, *Dicionário Bibliográfico Luso-Brasileiro*, Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1965.

CANAIS, José Barbosa de Figueiredo Castelo Branco, *Biografia Lusitana*, Lisboa, Tip. Carvalhense, 1837.

CARVALHO, José Adriano de Freitas (dir.), *Bibliografia Cronológica da Literatura de Espiritualidade em Portugal (1501-1700),* Porto, Faculdade de Letras de Lisboa, Instituto de Cultura Portuguesa, 1988.

COMISSÃO de Estudos dos Textos da História do Brasil, *Bibliografia de História do Brasil*, Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1950.

DICIONÁRIO de História de Portugal (dir. de Joel Serrão), 6 Vols., Porto, Livraria Figueirinhas, 1989.

DICIONÁRIO de História dos Descobrimentos Portugueses (dir. de Luís de Albuquerque), 2 Vols, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.

DICIONÁRIO Histórico, Geográfico do Brasil, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1922.

DUTRA, Francis A., *A Guide to the History of Brazil (1500-1822)*, Santa Barbara, California/Oxford, England, ABC Clio, cop. 1980.

ENCICLOPEDIA Cattolica (dir. de Mons. Propaschini), Firenze, Casa Editrice G. C. Sansoni, 1950.

FIGANIÉRE, Frederico Francisco de la, *Catálogo dos Manuscritos Portugueses Existentes no Museu Britânico*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1853.

FIGANIÉRE, Jorge Cesar de, *Bibliografia Histórica Portuguesa*, Lisboa, 1850.

FONSECA, Martinho da, *Aditamentos ao Dicionário Bibliográfico Português de Inocêncio Francisco da Silva*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1927.

KERN, Arno Alvarez et alii, *Levantamento Bibliográfico Sobre o Tema Missões. Fontes Bibliográficas*, Porto Alegre, Pontifícia Universitária Católica, s.d.

MACHADO, Diogo Barbosa, *Biblioteca Lusitana Histórica*, nova edição rev. por Manuel Lopes de Almeida, Coimbra, Atlântida Editora, 1965-1967.

MACHADO, Hélio Gomes (org. em col.), *Guia das Bibliotecas Brasileiras*, 3ª ed., Rio de Janeiro, MEC, Instituto Nacional do Livro, 1955.

MARCHESE, Angelo e Forradelas, Joaquin, *Dicionário de Retórica, Crítica y Terminologia Literária*, Barcelona, Ariel, 1978.

MORAES, Rubens Borba de, *Bibliographie Brasiliana: Rare Books About Brazil Published from 1504 to 1900 and Work Brasilian Authors of the Colonial Period*, Los Angeles, UCLA, Latin American Center Publications/Rio de Janeiro, Livraria Kosmos, cop. 1983.

___, (dir. em col.), *Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros*, Rio de Janeiro, Gráfica Editorial Sousa, 1949.

NETO, João Martins Rodrigues, "Caracterização Tipológica dos Documentos da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil: Subsídios para o Processamento Técnico de Arquivos Eclesiásticos Regulares" [Dissertação de Mestrado em História Social], Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da U.S.P., São Paulo, 1995.

PEREIRA, Guilherme Esteves e Rodrigues, *Portugal – Dicionário Histórico, Biográfico, Bibliográfico, Heráldico, Corográfico, Numismático e Artístico*, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1906.

SBARALEA, Jo. Hyancinthi, O.F.M., *Suplementum et Castigatio ad Scriptores Trium Ordinin S. Franciscae*, Romae, Doct. Attilio Nardecchia Editore, 1921.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, "Historiografia y Archivos de Portugal e Brasil", in *Iberoamérica, una Comunidad*, Vol. II, Madrid, Ed. de Cultura Hispânica, 1989, pp. 611-522.

___, "Libros, Bibliotecas e Imprentas en Brasil", *Ibid.*, Vol. I, pp. 406-410.

SANTIDRIÁN, Pedro R., *Dicionário Básico das Religiões*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1995.

SILVA, Inocêncio Francisco da, *Dicionário Bibliográfico Português (Estudos Aplicáveis a Portugal e ao Brasil)*, 9 vols., Lisboa, 1858-1870; continuação de Brito Aranha, Vols. 10-20, Lisboa, 1883-1911; continuação de J. J. Gomes de Brito, Vol. 21, Lisboa, 1914; continuação de Gomes de Brito e Alvaro Neves, Vol. 22, Lisboa, 1923; continuação de Martinho da Fonseca, Vol. 23, Coimbra, 1927; Índice Alfabético de José Soares de Sousa, Vol. 24, São Paulo, 1938.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.), *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, Lisboa, Verbo, 1994.

TRANSFIGURAÇÃO, Fr. José Pedro da, O.F.M., *Dissertação ou Breve Tratado Sobre Algumas Regras Mais Necessárias da Hermenêutica e da Diplomática para o Estudo da História Eclesiástica*, Porto, Tip. de António Alvares Ribeiro, 1792.

SOARES, José Carlos de Macedo, "Fontes da História da Igreja Católica no Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Vol. 220, Julho – Setembro de 1953.

WADDINGUS, Fr. Lucas, O.F.M., *De Scriptores Ordinis Minorum*, Romae, Ex. Tip. Francisci Alberti, 1650.

2. BIBLIOGRAFIA GERAL

AB'SABER, Aziz Nacib, "Fundamentos Geográficos da História Brasileira", in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), *História Geral da Civilização Brasileira*, 7ª ed., Vol. I, São Paulo, 1985.

ABREU, José Caspristano de, *Capítulos de História Colonial (1500-1800)*, 7ª ed. rev. e anot. por José Honório Rodrigues, São Paulo, Editora Itatiaia Limitada, 1988.

ALMEIDA, Cândido Mendes de, *Memórias para a História do Extincto Estado do Maranhão, cujo Território Compreende Hoje as Províncias do Maranhão, Piauhy, Grão-Pará e Amazonas*, Rio de Janeiro, Typ. do Commercio de Brito e Braga, 1860.

ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, 4 Vols., dir. de Damião Peres, Porto, Portucalense Editora, 1967-1971.

AMARAL, J. Ribeiro do, *Ephemerides Maranhenses: 1499-1823*, Parte I, Maranhão, Typogravura Teixeira, 1923.

AMORA, António Soares, *História da Literatura Brasileira*, Lisboa, Ática, 1961.

ANTONIL, André João, *Cultura e Opulência do Brasil por Suas Drogas e Minas*, introdução e comentário crítico por Andrée Mansuy Diniz Silva, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

AZEVEDO, Aroldo de (dir.), *Brasil: A Terra e o Homem*, São Paulo, 1964.

AZEVEDO, Fernando de, *A Cultura Brasileira: Introdução ao Estudo da Cultura no Brasil*, 4ª ed. rev. e ampl., São Paulo, Melhoramentos, 1964.

BAENA, António Ladislau Monteiro, *Compêndio das Eras da Província do Pará*, Pará, Universidade Federal, 1969.

BARATA, Manuel, "Apontamentos para as Efemérides Paraenses", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, T. 90, Vol. 144, 1921, pp. 5-235.

BETTENDORFF, P. João Filipe, *Crónica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, 2ª. ed., Belém, Fundação Cultural do Pará Trancredo Neves, 1990.

BOULENGER, A., *Histoire Générale de l'Eglise*, 8 Vols., Lyon/Paris, Libraire Catholique Emanuel Vitte, 1931.

BOSI, Alfredo, *Cultura Brasileira: Temas e Situações*, São Paulo, Ática, 1987.

BOXER, Charles R., *O Império Marítimo Português (1415-1825)*, Lisboa, Edições 70, 1969.

BRUNO, Ernani Silva, *Amazónia*, São Paulo, Cultrix, 1966.

___, *História do Brasil Geral e Regional: Amazónia*, São Paulo, Cultrix, [s.d.].

CABRAL, Mário da Veiga, *Compêndio de Corografia do Brasil*, 15ª ed., Rio de Janeiro, Jacinto Ribeiro dos Santos, 1929.

___, *Corografia do Brasil*, 30ª ed., São Paulo/Belo Horizonte, Ed. Paulo de Azevedo, Lda. 1953.

CALMON, Pedro, *História da Civilização Brasileira*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Liv. José Olympio, 1963.

CALÓGERAS, João Pandiá, *Formação Histórica do Brasil*, 6ª ed., São Paulo, Cª. Editora Nacional, 1966.

CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira, *História Eclesiástica do Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1955.

CASAL, Aires de, *Corografia Brasílica*, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1945.

CASCUDO, Luís da Câmara, *Geografia do Brasil Holandês*, Rio de Janeiro, José Olimpo Editora, 1956.

CASTELO, José Aderaldo, *Manifestações Literárias da Era Colonial (1500-1836)*, 2ª ed. rev., São Paulo, Cultrix.

CASTRO, Fernando Pereira de, *Crónica da Igreja no Brasil*, Rio de Janeiro, Edição ABC, 1938.

CIVEZZA, Marcelino da, *Storia Universelle delle Missioni Francescani*, 10 Vols., Roma/Firenze, 1857-1895.

COMISSÃO de História da América Latina (coord.), *História da Igreja no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1977.

COUTO, Jorge, *A Construção do Brasil*, Lisboa, Edições Cosmos, 1995.

___, *Portugal y la Construcción de Brasil*, Madrid, Mapfre, 1996.

CRUZ, Ernesto, *História do Pará*, Belém, Universidade do Pará, 1963.

DOMINGUES, Ângela, *Viagens de Exploração Geográfica na Amazónia em Finais do Século XVIII: Política, Ciência e Aventura*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991.

FAUSTO, Bóris, *História do Brasil*, 2ª eds., São Paulo, Universidade de São Paulo, 1995.

FERREIRA, Waldemar Martins, *História do Direito Brasileiro*, T. III, São Paulo, Max Limonad, 1955.

FILHO, Augusto Meira, *Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará: Fundação e História*, Belém, 1976.

GOFF, Jacques le, "Documento/Monumento" in *Enciclopédia EINAUDI*, Vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1984, pp. 95-106.

HANDELMANN, Henrique, *História do Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Vol. 162, 1931.

HISTÓRIA de Portugal, dir. de João Medina, 15 Vols., Lisboa, Ediclube, 1993.

HISTÓRIA de Portugal, dir. de José Matoso, 9 Vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 1992.

HISTÓRIA da Expansão Portuguesa no Mundo, dir. em col. de António Eduardo Baião, Lisboa, 1937.

HISTÓRIA da Igreja na Amazónia, Petrópolis, Comissão de Estudos de História da Igreja na América Latina, 1992.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.), *História Geral da Civilização Brasileira* [1. A Época Colonial], 2 vols., 6ª ed., São Paulo, Difel-Difusão Editorial, 1985.

___, *Raízes do Brasil*, Lisboa, Gradiva, 2000.

HOLZAPFEL, H., *Manuale Historiae Ordinis Fratum Minorum*, Friburgo-Br., 1909.

HORNAERT, Eduardo; AZZI, Riolando; GRIJPT Klaus Van Der e BROD, Benno, *História da Igreja no Brasil*, 3ª ed., Petrópolis, Vozes, 1983.

IBEROAMERICA: Una Comunidad, Madrid, Ed. da Cultura Hispânica, 1989.

JEDIN, Hubert (dir.), *Manual de História de la Iglesia*, Barcelona, Editorial Herder, 1978.

LEITE, Duarte, *História dos Descobrimentos* (org. e notas de V. Magalhães Godinho), Lisboa, Cosmos, 1958.

LEITE, Serafim, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 10 Vols., Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1950.

___, *Suma Histórica da Companhia de Jesus no Brasil (1549-1760)*, Lisboa, Junta de Investigações de Ultramar, 1965.

LESSA, Elado Ribeiro de, "As Bibliotecas Brasileiras dos Tempos Coloniais", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1946, pp. 339-345.

LIMA, Alceu Amoroso, *Quadro Sintético da Literatura Brasileira*, Rio de Janeiro, Agir, 1956.

LIMA, Manuel de Oliveira, *História da Civilização*, 4ª ed. rev., São Paulo, Melhoramentos, s. d.

LISBOA, João Francisco, *Jornal de Tímon: Eleições na Antiguidade e Eleições e Partidos Políticos no Maranhão*, Rio de Janeiro, Alumar, s.d.

___, *Jornal de Tímon II: Apontamentos, Notícias e Observações para Servirem à História do Maranhão*, Vol. 1, Rio de Janeiro, Alumar, s.d.

___, *Ibid.*, Vol. 2.

___, *Ibid.*, 3ª ed., Vol. 4.

___, *Obras,* 2 Vols., Lisboa, Ed. Henriques Leal, 1901.

LLORCA, Bernardino, S. J., *Manual de História Eclesiástica*, 3ª ed. rev., Barcelona, Editorial Labor, 1951.

MACEDO, Sérgio D. T., *A Literatura do Brasil Colonial*, Rio de Janeiro, Brasilia Editora, s.d.

MACHADO, José de Paula (ed.), *Marajó*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Agir, 1994.

MARTINS, Wilson, *História da Inteligência Brasileira*, 3ª ed., São Paulo, Cultrix, 1978.

MAURO, Frédéric (coord.), *Nova História da Expansão Portuguesa. O Império Luso-Brasileiro (1620-1750)*, Lisboa, Estampa, 1991.

MEIRELLES, Mário M., *França Equinocial*, São Luís, 1962.

___, *História do Maranhão*, 2ª ed., São Luís, Fundação Cultural do Maranhão, 1980.

MELO, Gladstone Chaves de, *Origem, Formação e Aspectos da Cultura Brasileira*, Lisboa, Centro do Livro Brasileiro, 1974.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1972.

MOISÉS, Massaud, *História da Literatura Brasileira*, São Paulo, Cultrix, 1983.

MORAES, José de, S.J., *História da Companhia de Jesus na Extinta Província do Maranhão e Pará*, Alhambra, 1987.

NORONHA, Jacome Raimundo de, "Informações sobre o Maranhão", in *Anais* da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Vol. XXVI, 1904, pp. 437-438.

NOVA *História da Expansão Portuguesa* (dir. de Joel Serrão e Oliveira Marques), 3 Vols., Lisboa, Estampa, 1991.

OLIVEIRA, Pe. Miguel de, *História Eclesiástica de Portugal*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1994.

PAXECO, Fran, *O Maranhão: Subsídios Históricos e Geográficos*, Maranhão, São Luís, 1912.

PINA, Luís de, "Para a História Natural Brasileira", Separata de *Brasília*, Vol. I, Coimbra, 1942.

PITA, Sebastião da Rocha, *História da América Portuguesa*, 2ª ed., Lisboa, Francisco A. de Paiva, 1880.

POMBO, José Francisco da Rocha, *História da Brasil,* Rio de Janeiro, J. Fonseca Saraiva, [s.d.].

RAMOS, Alberto Gaudêncio, *Cronologia Eclesiástica da Amazónia*, Manuais, Ed. do Autor, 1952.

REIS, Arthur Cézar Ferreira, *A Conquista Espiritual da Amazónia*, São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, s.d.

___, *A Expansão Portuguesa na Amazónia nos Séculos XVII e XVIII*, col. Pedro Teixeira, Rio de Janeiro, SPVEA, 1959.

RENOU, René, *Religion et Societé au Brésil au XVIII Siècle*, [Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Nanterre], 5 vols., 1987.

RODRIGUES, José Honório, *As Fontes da História do Brasil na Europa*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional.

___ , *História da História do Brasil (I Parte. Historiografia Colonial)*, Rio de Janeiro, M.E.C., 1979.

___ , *História e Historiadores do Brasil*, São Paulo, Fulgor Limitada, 1965.

RUBERT, Arlindo, *A Igreja no Brasil*, 4 Vols., Santa Maria – Brasil, Livraria Editora Palloti, 1981-1993.

SALVADOR, Vicente do, O.F.M., *História do Brasil*, 6ª ed. rev., São Paulo, Melhoramentos, 1975.

SARAGOÇA, Lucinda, *Da "Feliz Lusitânia" aos Confins da Amazónia (1615-62)*, pref. de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa/ Santarém, Edições Cosmos/ Câmara Municipal de Santarém, 2000.

SARAIVA, António José e LOPES, Óscar, *História da Literatura Portuguesa*, 16ª ed. rev. e act., Porto, Porto Editora, s.d.

SEGURO, Barão de Porto, *História das Lutas com os Holandeses no Brasil desde 1624 a 1654*, Lisboa, Tip. de Castro Irmão, 1872.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, 4ª ed. rev., 14 Vols., Verbo, 1990-1997.

___ , *O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580-1668)*, Lisboa, Colibri, 1994.

SHOUTHEY, Robert, *História do Brasil*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1981.

TOCANTINS, Leandro, *Amazónia: Natureza, Homem e Tempo*, 2ª ed., s.l., Civilização Brasileira, s.d.

A UNIÃO Ibérica e o Mundo Atlântico – II Jornadas de História Ibero-Americana, coord. de Maria da Graça Ventura, Lisboa, Colibri, 1997.

VALVERDE, Orlando, *A Amazónia Brasileira*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, [196-].

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de, *História Geral do Brasil: Antes da Sua Separação e Independência de Portugal*, 4ª ed., São Paulo, Melhoramentos, 1948-1953.

VIANA, Hélio, *História do Brasil*, 15ª ed. rev. e act., São Paulo, Melhoramentos, 1994.

3. ACTAS DE CONGRESSOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

ACTAS do III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, Lisboa, [s.n.], 1957.

ACTAS do IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, Baía, 1959.

ACTAS do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, 2 Vols., Coimbra, [s.n.], Lisboa, 1967.

ACTAS del I Congresso Internacional sobre los Franciscanos en el Nuevo Mundo (Siglo XV), Madrid, Editorial Deimos, 1985.

ACTAS del II Congresso Internacional sobre los Franciscanos en el Nuevo Mundo (Siglo XVI), Madrid, Editorial Deimos, 1987.

ACTAS del III Congresso Internacional sobre los Franciscanos en el Nuevo Mundo (Siglo XVII), Madrid, Editorial Deimos, 1989.

ACTAS del IV Congresso Internacional sobre los Franciscanos en el Nuevo Mundo (Siglo XVIII), Madrid, Editorial Deimos, 1991.

ACTAS del V Congresso Internacional sobre los Franciscanos en el Nuevo Mundo (Siglos XIX e XX), Madrid, Editorial Deimos, 1995.

ARCHIVO Ibero–Americano – Revista Trimestral de Estudios Historicos Publicada por los P.P. Franciscanos, Madrid, 1914-1935; 2ª época: 1941-.

CONGRESO Franciscanos Extremeños en el Nuevo Mundo, Espanha, 1987.

ENCONTRO de Culturas – Oito Séculos de Missionação Portuguesa, Lisboa, Conferência Episcopal-Portuguesa, 1994.

ETICA y Teologia Ante el Nuevo Mundo – Actas del VII Simposio de Teologia Histórica, Valência, 1993.

GIL, F. V. Sanchés e FRESNEDA, F. Martinez (dir.), *De la America Espanõla a la America Americana – Actas del Simposio America V Centenario del Descubrimiento de la America (1492-1992)*, Murcia, Publicaciones del Instituto Teologico de Murcia, O.F.M., 1993.

IGLESIA, Religión y Sociedade en la Historia Latino – Americana (1492-1945) – Actas del VIII Congresso de la Associación de Historiadores Latino – Americanistas de Europa, 4 vols., Szeged, Hungria, 1989.

ITINERARIUM – Revista Quadrimestral de Cultura, Lisboa, 1955-.

MISSIONAÇÃO Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História, 3 vols., Braga, Universidade Católica Portuguesa/ Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses/ Fundação Evangelização e Culturas, 1993.

O FRANCISCANISMO em Portugal: I-II Seminário. Actas, Lisboa, Fundação Oriente, 1996; *III – IV Seminário. Actas*, Lisboa, Fundação Oriente, 2000.

SANTO ANTÓNIO, Órgão da Província Franciscana de Santo António do Brasil, Salvador da Bahia, 1942-.

4. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

AGUIAR, António Joaquim de, *A Propósito da Extinção das Ordens Religiosas em Portugal*, Porto, Tip. Central, 1899.

ALVES, Márcio Moreira, *A Igreja e a Política no Brasil*, Lisboa, Sá da Costa, 1978.

ALVES, José Luís, "Os Claustros e o Clero no Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro"*, Rio de Janeiro, T. 57, 2ª parte, 1895, pp. 1-257.

AMORIM, Maria Adelina, "A Formação dos Franciscanos no Brasil-Colónia à Luz dos Textos Legais", Separata de *Lusitania Sacra*, 2ª série (11), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1999, pp. 361-377.

___, "Frei Cristóvão de Lisboa, Primeiro Missionário Naturalista da Amazónia", Separata de *O Olhar do Viajante: Dos Navegadores aos Exploradores*, Coimbra, Almedina/Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa das Universidades de Lisboa, 2003, pp. 91-105.

___ , "Frei Henrique de Coimbra: Primeiro Missionário em Terras de Vera Cruz", in *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, n.º 8, Jan.-Mar. de 2000, pp. 72-85.

___, "Os Primórdios da Missionação na *Feliz Lusitânia*: o Caso de Frei Cristóvão de Lisboa, Superior da Custódia do Maranhão", Separata da revista *De Cabral a D. Pedro I*, Porto, Universidade Portucalense, 2001, pp. 89-96.

ANDRADE, António Alberto Banha de, "Contribuição dos Oratorianos Portugueses para a Formação do Brasil", in *V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Vol. II, Coimbra, pp. 165-169.

ARAÚJO, António de Sousa, *Fernando Félix Lopes, Investigador e Escritor (1902-1990)*, Separata de *Itinerarium – Revista Quadrimestral de* Cultura, Braga, Ano XXXVI (1990), n.º 136-137, pp. 101-159.

ASSIS, X. de, "Duas Colonizações – Evangelizações à Prova de Centenário", in *Brotéria*, Vol. 135, nº 5, Nov. 1992.

AZEVEDO, Fernando de, "Da Cultura Brasileira – Fundamentos, Evolução, Direcções e Perspectivas", in *Revista de História*, São Paulo, nº 29 (60), 1964, pp. 369-382.

AZEVEDO, J. Lúcio de, *Os Jesuítas no Grão Pará: Suas Missões e a Colonização*, 2ª ed. rev., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1930.

AZEVEDO, Thales de, *O Catolicismo no Brasil* [Rio de Janeiro], Ministério da Educação e Cultura, Serviço de Documentação, 1955.

AZZI, Riolando, *A Cristandade Colonial: Mito e Ideologia*, Petrópolis, Vozes, 1987.

___ , "A União Atlântica. 1580 e o Processo Político Português", in *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Lisboa, Colibri, 1997, pp. 47-64.

BARATA, Maria do Rosário Themudo, "A Mesa da Consciência e Ordens, o Padroado e as Perspectivas da Missionação", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. III, Braga, Universidade Católica Portuguesa/ Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses/ Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 627-647.

___ , "A Missionação Portuguesa. Perspectivas da Missionação e da História de Portugal", in *Encontro de Culturas – Oito Séculos de Missionação Portuguesa*, Lisboa, Conferência Episcopal Portuguesa, 1994, pp. 37-51.

BARBOSA, Padre Manuel, *A Igreja no Brasil – Notas para a Sua História*, Rio de Janeiro, "A Noite", 1945.

BARRETO, Domingos Alves Branco Moniz, "Plano Sobre a Civilização dos Índios no Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, T. 29 (21), 1856, pp. 33-91.

BAZÁN, Emília Pardo, *Los Franciscanos Y Colón*, Madrid, Ateneu de Madrid, 1892.

BAZIN, Germain, "L'Arquitecture Religieuse du Portugal et du Brésil à l'Epoque Baroque", in AAVV, *XVI Congrès Internacional de l'Histoire de l'Art,* Vol. I, Lisboa-Porto, s.n., 1951.

BEOZZO, José Óscar, O "Diálogo da Conversão do Gentio – A Evangelização entre a Persuasão e a Força", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 551-580.

BETTENCOURT, Estêvão, O.S.B., *Ciência e Fé na História dos Primórdios*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Agir, 1955.

BOKEY, Fr. Francisco Xavier, "Missões no Amazonas", in *Santo António*, Vol. III, nº 2, Recife, 1945.

BOSCHI, Caio César, "O Advento do Domínio Filipino no Brasil", in *A União Ibérica e o Mundo Atlântico*, Lisboa, Colibri, 1977, pp. 163-170.

BOSI, Alfredo, *Dialéctica da Colonização*, São Paulo, Companhia das Letras, 1992.

BOXER, Charles R., *A Igreja e a Expansão Ibérica (1440-1770)*, Lisboa, Edições 70, 1989.

BRANDÃO, Renato Pereira, "O Militar e o Religioso sob a Mesma Cruz: A Estratégia do Regimento na Conquista da Terra Tupi", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa/ Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses/ Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 627-647.

BRITO, Eugénio Leitão de, *Frei Paxeco no Brasil*, Belém do Pará, Editora Supracores, 1994.

CAEIRO, Francisco da Gama, "O Espírito Filosófico do Século XVI ao Século XVIII em Portugal e no Brasil", in *Actas do I Congresso Luso-Brasileiro de Filosofia*. Separata da *Revista Portuguesa de Filosofia* – T. XXXVIII, Braga, 1982.

___ , "Missionação no Brasil", in *Encontro de Culturas – Oito Séculos de Misisonação Portuguesa*, Lisboa, Conferência Episcopal Portuguesa, 1994, pp. 370-379.

CAETANO, Marcelo, *Do Conselho Ultramarino ao Conselho do Império*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1943.

CARVALHO, José Adriano de Freitas, *Nobres Leteras... Formosos Volumes... Inventários de Bibliotecas de Franciscanos Observantes em Portugal no Século XV: Os Traços de União das Reformas Peninsulares*, Porto, Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade e do instituto da Cultura Portuguesa, 1995.

CHAIM, Marivone Matos, *Aldeamentos Indígenas*, (Góiás, 1749-1811), 2ª ed. rev., São Paulo, Nobel, 1983.

CORREIA, Luís Filipe de Seixas, "O Governo dos Reis Espanhóis em Portugal (1580-1640): Um Período Singular na Formação do Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Vol. 155(385), Outubro, Dezembro de 1994, pp. 732-748.

CORTESÃO, Jaime, "Expansão Territorial e Povoamento do Brasil", in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. de Eduardo António Baião, Vol. III, Lisboa, 1940, pp. 125-142.

COSTA, António Domingos de Sousa, O.F.M., "A Expansão Portuguesa à Luz do Direito", in *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. XX, Coimbra, 1962.

___ , "O Factor Religioso, Razão Jurídica dos Descobrimentos Portugueses", *Separata do IV Volume das Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, V, Lisboa, s.n., 1961, pp. 99 ss.

___ , "Padroado Régio e Elevação das Raças no Brasil, segundo Monteiro da Vide, Arcebispo da Baía", *Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Coimbra, 1965, pp. 73-103.

COSTA, J. C. Rodrigues da, *João Baptista, Gravador Português do Século XVII (1628-1680)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.

COSTA, Padre Avelino Jesus da, "Arquivos Eclesiásticos Portugueses – Origem e Evolução", Lisboa, *Separata do Dicionário de História da Igreja em Portugal*, 1980.

COUTO, Jorge, "As Tentativas Portuguesas de Colonização do Maranhão e o Projecto da França Equinocial", in *A União Ibérica e o Mundo Atlântico – Segundas Jornadas de História Ibero-Americana* (coord. de Maria da Graça Mateus Ventura), Lisboa, Colibri, 1996, pp. 171-194.

CREDINNEN, Inga, "Disciplining Indians: Franciscan Ideology and Violence in Sixteen – Century Yucatan" in *Past and Present*, nº 94, Fevereiro de 1982, pp. 27-48.

CRISTÓVÃO, Fernando, "A Literatura de Viagens e a História Natural", in Fernando Cristóvão (coord.), *Condicionantes Culturais da Literatura de Viagens: Estudos e Bibliografias*, Lisboa, Edições Cosmos e CLEPUL, 1999, pp. 183-218, 2ª ed., Coimbra Almedina/CLEPUL, 2002, pp. 183-218.

DOMINGUES, Ângela, "A Importância das Visitações para o Conhecimento das Etnias Ameríndias da Amazónia e do Pará em Meados de Setecentos", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 453-468.

DUVERGER, Christian, *La Conversion des Indiens de Nouvelle Espagne*, Paris, Éditions du Seuil, 1987.

FARIA, Padre Manuel Severim de, *Relação Universal do que Sucedeu em Portugal e mais Províncias do Ocidente e Oriente, desde o Mês de Março de 625 até todo o Setembro de 626*, Lisboa, por Geraldo da Vinha, 1626.

___ , *Relação do que Sucedeu em Portugal e nas mais Províncias do Ocidente e Oriente, desde Março de 626 até Agosto de 627*, Braga, Frutuoso Lourenço de Basto, 1627.

FARINHA, Padre António Lourenço, *A Expansão da Fé na África e no Brasil*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, Editorial Ática, 1942.

FARIA, Fr. Francisco Leite de, O.F.M., *Os Primeiros Missionários do Maranhão*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, [D.L., 1961].

FERRÃO, J. E. Mendes e LIBERATO, M. Cândida, "A Botânica na *História dos Animais e Árvores do Maranhão* de Frei Cristóvão de Lisboa, in *III-IV Seminários. O Franciscanismo em Portugal. Actas,* Lisboa, Fundação Oriente, 2000, pp.55-89.

FONSECA, Luísa da, "Frei Cristóvão de Lisboa, O.F.M., Misisonary and Natural Historian of Brasil", Separata da Revista *The Americas*, Wasghinton, Vol. VII, nº3, Janeiro de 1952, pp. 289-303.

___ , "In Defense of the Maranhão Indians of Colonial Brasil – A Report of Frei Cristóvão de Lisboa", Separata da Revista *The Americas*, Washington, VII, 1950, pp. 218-220.

___ , "Maranhão e Frei Cristóvão de Lisboa", in Frei Cristóvão de Lisboa, *História dos Animais e Árvores do Maranhão*, Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1968, pp. 7-24.

FRANÇA, Carlos, "Os Homens da Igreja na Ciência Nacional", in *Brotéria*, Lisboa, Vol. XXIII, 1936, pp. 152-153.

___ , "Os Portugueses do Século XVI e a História Natural do Brasil", in *Revista de História*, Vol. XV, Lisboa, 1926, p. 17.

"Franciscanos", in ANDRADE, António Banha de (dir.), *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, 3 Vols. inc. [3º fasc.], Lisboa, Editorial Resistência, 1983.

FREYRE, Gilberto, *Interpretação do Brasil: Aspectos da Formação Social Brasileira como Processo de Amalgamento de Raças e Culturas* (pref. de José Osório de Oliveira), Lisboa, Livros do Brasil, s.d.

___ , *A Propósito de Frades*, Baía, Publicações da Universidade da Baía, 1959.

___ , "Em Torno do Esforço Franciscano no Brasil", in *Província Franciscana de Santo António*, Recife, Vol. I, Provincialado Franciscano, 1957, pp. 5 e 7.

FREITAS, Divaldo, "Uma Pequena Achega à Biografia de Frei Vicente do Salvador, Autor da Primeira História do Brasil Escrita por um Brasileiro", in *Ocidente*, Vol. LVII, nº 263, Março de 1960, pp. 120-22.

GALVÃO, Benjamim Franklin Ramiz, "O Púlpito no Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Vol. 146, Rio de Janeiro, 1922, pp. 8-160.

GENELLI, Fr. Agostinho , O.F.M., *O Franciscanismo*, Petrópolis, Vozes, 1944.

GOBBY, Ivan, *São Francisco de Assis e o Espírito Franciscano*, Rio de Janeiro, Agir, 1959.

GENOVESSE, Eugéne D., *O Mundo do Senhor dos Escravos: Dois Ensaios de Interpretação*, (trad. de Laís Falleiros), Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.

GIL, F. V. Sanchés e FRESNEDA, F. Martinez (dir.), *De la America Espanõla a la America Americana – Actas del Simposio America V Centenario (1492-1992)*, Murcia, Publicaciones del Instituto Teologico de Murcia, O.F.M., 1993.

GONÇALVES, Maria da Conceição Osório Dias, *O Índio do Brasil na Literatura Portuguesa dos Séculos XVI, XVII e XVIII.* [Tese de Licenciatura em Filologia Românica – Univ. Coimbra], Coimbra, 1961.

GORGULHO, Luís Bertrando, "História e Religião", in *Revista História*, São Paulo, Vol. 38 (78), 1969, pp. 277-283.

GUEDES, Max Justo "A Relevância da Acção Missionária na Expansão Geográfica do Brasil", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 675-710.

HARDICK, Lotar , O.F.M., *Directório da Ordem de São Francisco*, Petrópolis, Vozes, 1958.

HOFNER, Joseph, *Colonização e Evangelho: Ética da Colonização Espanhola no Século do Ouro* (Trad. de José Wisniewski Filho), 2ª ed., Rio de Janeiro, Presença, 1977.

HOORNAERT, Eduardo, *Formação do Catolicismo Brasileiro (1550-1800)*, 2ª ed., Petrópolis, Vozes, 1978.

HUGO, Vitor, *Desbravadores*, I Vol., Edição da "Missão Salesiana de Humaitá" (Amazonas), São Paulo, 1959.

JACARANDÁ, Mons. Conrado, *O Missionário do Brasil e a Sua Escola*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941.

KERN, Arno Alvarez, "Acções Evangelizadoras e Culturais de Missionários Portugueses e Espanhóis no Rio da Prata, nos Séculos XVI, XVII e XVIII em Territórios do Sul do Brasil", in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 469-490.

KIEMEN, Fr. Mathias C. Kiemen, O.F.M., "The Conselho Ultramarino's First Legislative Attempts to Solve the Indian Question in America, 1643-1647", in *Actas do III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Vol. II, Lisboa, 1960, pp. 226-239.

___ , *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region, 1614-1693,* Washington, The Catholic University of America Press, 1954.

___, "The Indian Policy of Portugal in America with Special Reference to the Old State of Maranhão. 1500-1755", in *The Americas*, Vol. V (2), October 1948.

KOSER, Constantino, O.F.M., *O Pensamento Franciscano*, Petrópolis, Vozes, 1960.

KUPPERMAN, Karen Ordahl (org.), *America in European Consciousness (1493-1750)*, Institute of Early American History and Cultura, Williamsburg, Virginia, University of North Carollina Press, Chapell Hill – London, 1995.

LACOMBE, América Jacobina, "A Igreja no Brasil Colonial", in *História Geral da Civilização Brasileira* (dir. Sérgio Buarque da Holanda), T. I, Vol. II, São Paulo, 1960, pp. 51-75.

LACOMBE, Luís Lourenço, "Ordens Religiosas, Irmandades e Confrarias", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Vol. 258 (Julho-Setembro de 1970), pp. 69-80.

LAGOS, Manuel Ferreira, "Biografia de Frei José Mariano da Conceição Veloso", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Vol. 31 (37), 1868, pp. 137-305.

LEITE, Serafim, S.J., *Expedições Missionárias para o Maranhão no Século XVII*, Romae, Soc. Tip. A. Macioce Pisani, 1941.

___ , "Influência Religiosa na Formação do Brasil", Lisboa, in *Brotéria*, 1936.

___ , *Novas Páginas da História do Brasil*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1962.

LEON, António Ybot, "Los Franciscanos, Pioneros de la Fé en el Brasil (1500-1538)", *Separata das Actas do V Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, Lisboa, 1961.

LIMA, Oliveira, *Aspectos da Literatura Colonial Brasileira*, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1984.

LIMA, Lana Lage da Gama, "A Reforma Tridentina do Clero no Brasil Colonial-Estratégias e Limitações", in *A Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 431-450.

LISBOA, João Francisco, *Obras Completas*, 2. Vols., Lisboa, ed. Henriques Leal, 1901.

LOS Franciscanos y el Nuevo Mundo, Guadalquivir, Ediciones S.A., 1992.

LOPES, Fernando Félix, O.F.M., "Do Bulário Franciscano Português", *Separata do Arquivo Ibero-Americano*, Enero-Marzo, 1944, Madrid, pp. 114-116.

___ , *Colectânea de Estudos de História e Literatura* (int. e org. de Fr. Henrique Pinto Rema, O.F.M.), 3 Vols., Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997.

___ , "Para a História dos Franciscanos Portugueses no Brasil - Fontes Narrativas e Legais e Fundos Documentais Portugueses", *Santo António (Revista Semestral – Órgão da Província de Santo António do Brasil),* Recife, anos 19-22, nº 3, 1965, pp. 44-59.

LYRA, Sofia A., *São Francisco de Assis e o Brasil*, Rio de Janeiro, J. Olympio, 1978.

MAGALHÃES, Lúcia, *Notas para o Estudo do Conceito de Educação entre o Indígena do Brasil*, Rio de Janeiro, Universidade do Brasil, 1951.

MARIA, Padre Júlio, *O Catolicismo no Brasil*, Rio de Janeiro, Agir Editora, 1950.

MARQUES, João Francisco, *A Parenética Portuguesa e a Restauração (1640-1668)*, 2 vols., Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica.

MARQUES, José Augusto "Estabelecimento da Igreja Católica, Apostólica, Românica no Maranhão", in *Revista do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil*, Rio de Janeiro, Vol. 49, 1886, pp. 283-294.

MERCINISZIN, Albano, "Ereção da Província da Imaculada Conceição do Brasil. Tricentenário (1676-1975)", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Vol. 314, 1977, pp. 5-21.

MILHOU, Alain, *Colón y su Mentalidad Messiânica en el Ambiente Franciscanista Espanol*, Valladolid, Cuadernos Colombinos, XI, 1983.

MIRANDA, Maria do Carmo, *Os Franciscanos e a Formação do Brasil*, 2ª ed., Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1976.

MUELLER, Bonifácio, *Convento de Santo António do Recife (1606-1956)*, Recife, [s.n.], 1956.

___, "Origem e Desenvolvimento da Província de Santo António, 1584-1957", in *Província Franciscana de Santo António do Brasil*, Edição Comemorativa do Tricentenário 1657-1957, Recife, Provincialado Franciscano, 1957.

MUSEU de Etnologia, *Índios da Amazónia*, Lisboa, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1986.

NETO, Carlos de Araújo Moreira, *Índios da Amazónia – De Maioria a Minoria (1750-1850)*, Petrópolis, Vozes, 1988.

PACHECO, Filipe Candurú, "Relações entre o Poder Cívil e o Poder Eclesiástico no Estado do Maranhão, durante o Século XVII", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Vol. 308, 1975, pp. 5-72.

PARA Uma História da Igreja na América Latina: O Debate Metodológico, Petrópolis, Vozes, 1986.

PAXECO, Franciscanos, *O Maranhão – Subsídios Históricos e Corográficos*, Maranhão, São Luís, Tip. Teixeira, 1912.

PEIXOTO, Afrânio, *Martim Soares Moreno: Fundador do Ceará, Iniciador do Maranhão e Pará, Herói da Restauração do Brasil Contra os Franceses e Holandeses*, Lisboa, Agência Geral das Colónia, 1940.

PEREIRA, Batista, *A Formação Espiritual do Brasil*, São Paulo, Livraria Académica Saraiva e Cª., 1930.

PÉREZ, Antolin Abad, *Los Franciscanos en América*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz, "A Guerra Justa em Portugal no Século XVI", in *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, n.º 5, 1989-1990.

PHELAN, John Leddy, *The Millennial Kingdom of the Franciscans in the New World*, Berkely, University of California Press, 1982.

PIMENTEL, Maria do Rosário, "Cativar e Descativar por Serviço a Deus", in *A União Ibérica e o Mundo Atlântico* (org. de Maria da Graça Mateus Ventura), Lisboa, Colibri, 1997, pp. 273-284.

PINA, Luís de, "Os Homens da Igreja na Ciência Nacional", in *Brotéria*, Lisboa, 1936.

PITANGA, António F. de Sousa, "Tutela dos Índios. Sua Catequese", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* – Tomo Especial Consagrado ao I Congresso de História Nacional, Rio de Janeiro, 1914, pp. 489-512.

PIZARRO, Ana (org.), *Palavra, Literatura e Cultura*, 2. Vols. (I: A Situação Colonial; II: Emancipação do Discurso), São Paulo: Memorial/Campinas, UNICAMP, 1993.

POLICARPO, José "Découvertes et Évangelisation: Leçons du Passé et Defis Pour l' Avenir", in *Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*, Vol. XXXII, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 331-342.

REGO, A. da Silva, *Lições de Missionologia*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1961.

REIS, Artur César Ferreira, *A Conquista Espiritual da Amazónia*, São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, [1942].

___ , *O Estado do Maranhão: Catequese do Gentio, Rebeliões, Pacificação*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1950.

___ , *A Expansão Portuguesa na Amazónia nos Séculos XVII e XVIII*, Rio de Janeiro, S.P.V.E.A., 1959.

___ , *Franciscanos da Província de Santo António na Conquista da Amazónia*, Porto Alegre, 1942.

___ , "The Franciscans and the Opening of the Amazon Region", *The Americas*, Washington, 11:3 (January, 1955), pp. 173-193.

___ , *A Política de Portugal no Vale Amazónico*, Belém, 1940.

REMA, Fr. Henrique Pinto, O.F.M. "A Actividade Missionária dos Franciscanos no Brasil", in *Actas do III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros.* Vol. II, Lisboa, 1960, pp. 240-241.

___ , *Il Cristianesimo Nel Mondo Atlantico Nel Secolo XVII*, [Roma], Libreria Editrice Vaticana, 1997.

___ , "O Liberalismo e a Restauração da Ordem Franciscana em Portugal – Evocação do I Centenário da Província (1981-1991)", in *Anais*, II Série, Vol. 39, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2000, pp. 9-82.

___ , "A Ordem Franciscana na Formação da Alma Brasileira", in *Anais do VII Congresso da Associação Iberoamericana de Academias de História*, Rio de Janeiro, 2000, pp. 187-233.

RIBEIRO, Darcy, *Os Índios e a Civilização* (*A Integração das Populações Indígenas no Brasil Moderno*), Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1970.

ROMAG, Fr. Dagoberto, O.F.M., *História dos Franciscanos no Brasil desde os Princípios até à Criação da Província de Santo António (1500-1659)*, Curitiba, 1940.

___ , *A Ordem dos Frades Menores*, Petrópolis, Vozes, 1953.

ROMERO, Osório Ignacio, *La Ensenanza del Latin a los Indios*, Mexico, Universidad Nacional de Mexico, 1990.

RÖWER, Fr. Basílio, O.F.M., *História da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil através da actuação de seus provinciais de 1677 a 1901*, Petrópolis, Vozes, 1951.

___ , *A Ordem Franciscana no Brasil (Anais do IV Congresso de História Nacional, 1949)*, 8º vol., Rio de Janeiro, Departamento de Imp. Nacional, 1951; Petrópolis, Vozes, 1947.

___ , *Páginas de História Franciscana no Brasil*, Editora Vozes, Petrópolis – Rio de Janeiro – São Paulo – Belo Horizonte, 1957.

___ , *A Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil*, Petrópolis, Tip. "Vozes de Petrópolis", 1922.

SILVA, Francisco de Paula e, *Apontamento para a História Eclesiástica do Maranhão*, Baia, Typ. de São Francisco, 1922.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

SOTTO MAYOR, D. Miguel, *História da Extinção das Ordens Religiosas em Portugal*, Braga, 1889.

TELLES, Maria Laura M. Silva, "A Conquista da Terra e a Conquista das Almas" , in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas – Actas do Congresso Internacional de História*, Vol. II, Braga, Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas,1993.

TEODOROV, Tzetan, *A Conquista da América – A Questão do Outro*, São Paulo, Martins Fontes, 1983.

TETTEROO, Fr. Samuel, O.F.M., *A Ordem dos Frades Menores no Brasil, Resumo Histórico – Cronológico (1500-1924)*, São João d'El Rei, 1924.

THE Academy of American Franciscan History, [Washington: s.n.], 1944.

TITTON, Fr. Gentilil Avelino, O.F.M., *A Reforma da Província Franciscana da Imaculada Conceição 1738-1740*, São Paulo, Pontificia Universitas Gregoriana, Facultad Historial Eclesiastica, 1972.

___ , "A Reforma da Província Franciscana da Imaculada Conceição", in *Revista de História*, São Paulo, Vol. 41, nº 84, 1970, pp. 307-46; Vol. 42, nº 85, 1071, pp. 75-101; Vol. 43, nº 87, 1971, pp. 105-49; Vol. 44, nº 89, 1972, pp. 43-91.

VALENTE, José Augusto Vaz, "Língua – Instrumento de Colonização", in *Revista de História*, São Paulo, Vol. 35, (71) 1967, pp. 85-104.

VARELA, Júlia, *Modes de Educación en la Espãna de la Contrarreforma*, Madrid, La Piqueta, 1983.

VAT, Fr. Odolfo Van Der, O.F.M., *Princípios da Igreja no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1952.

VIANA, Hélio, "A Educação no Brasil Colonial", in *Actas do I Congresso de História da Expansão Portuguesa no Mundo*, I vol., Lisboa, 1938, pp. 321-346.

V.V.A.A., *Evangelization Y Teologia en America (Siglo XVI)*, Pamplona, 1990.

WILLEKE, Fr. Venâncio, O.F.M., "O Arquivo da Província Franciscana de Santo António do Brasil", in *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro,1972, nº 296, pp. 287-297.

___ , *Franciscanos na História do Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1977.

___ , *Franciscanos no Maranhão*, Petrópolis, Vozes, 1978.

___ , "Frei António de Santa Maria Jaboatão", *Revista de História*, São Paulo, vol. 46 (93), 1973, pp. 47-67.

___ , "Frei Cristóvão de Lisboa, O.F.M., 1º Naturalista do Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, vol. 289, 1970, pp. 112-136.

___ , "Frei Vicente do Salvador", *Revista de História*, São Paulo, vol. 26 nº 54, 1963, pp. 295-307.

___ , "Frei Vicente do Salvador, O.F.M., – Pai da História do Brasil", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, vol. 277, 1967, pp. 99-112.

___ , "Frei Vicente do Salvador Primeiro Missionólogo Brasileiro, 1564-1964", in *Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Coimbra, 1963, pp. 573-588.

___ , "Inícios da Província da Imaculada Conceição", in *Revista de História*, São Paulo, vol. 50, nº 100, T. I, 1974, pp. 293-314.

___ , "Os Livros dos Guardiães", in *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, vol. 306, 1975, pp. 5 –18.

___ , *Missões Franciscanas no Brasil (1500-1975)*, Petrópolis, Vozes, 1974.

___ , "Missões e Missionários na Província de Santo António", in *Revista de História*, São Paulo, vol. 56, nº 111, 1977, pp. 85-100.

___ , "Primórdios da Catequização no Brasil", *Separata da Itinerarium*, Braga, Ano XXIV, 1978, nº 101, pp. 248.

___ , "Primórdios da Fé no Brasil", in *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, vol. 287 (Abril - Junho 1970), Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1970, pp. 492-506.

___ , "A Província Franciscana de Santo António do Brasil Através de Suas Estatísticas", *Studia*, nº 18, Lisboa, 1966, pp. 193-207.

___ , "Senzalas de Conventos", *Revista de História*, São Paulo, vol. 53, nº 106, 1976, pp. 355-375.

___ , "Three Centuris of Missionary Work in Northern Brasil: Franciscan Province of St. Anthony, 1657-1957", in *The Americas*, 15:2 (October, 1958), pp. 129-138.

YBOT LEON, António, *Los Franciscanos, Pioneiros de la Fé en el Brasil*, Lisboa, [s.n.], 1960.

ZAVARELLA, Salvatore, O.F.M., *I Francescani nel Nuovo Mondo – Storia della Missionerita Francescana in America Latina*, Sulmana, Instituto de Cultura e di Educazione Francescana, Cerboni Editore, 1991.

___ , *Pionieri dell' Evangelizzionne Latino Americana – Profili di Missionari Francescani*, Sulmona, Instituto di Cultura e di Educazione Francescana, Cerbani Editore, 1992.

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

ÍNDICE DE MAPAS E ILUSTRAÇÕES

ÍNDICE GERAL

ABSTRACT

The Franciscans in the Maranhão and Pará:
Mission and Culture in the first half of the seventeenth Century

The Franciscans carried out an act of vital importance in Brazil either in evangelic and doctrinal field or in the formation of society and culture.

Being the first missionaries to arrive to the territory of Cabral's fleet, in real terms they established themselves in 1584 through the creation of the Custodial Order of Santo Antonio of Brazil, being dependent of the Capuchin Province, in Portugal. Settled down in Olinda, they began a process of irradiation of their missionary activity, which would extend from Santa Catarina to Cabo do Norte.

In the State of Brazil, the development of the Order and the increasing number of convents and missions took to the creation, in 1657, of the independent and autonomous Province of Santo Antonio of Brazil and later, to the rising of the Province of Nossa Senhora da Conceição in the year of 1675.

Within the three Franciscan main branches in Brazilian territory – Capuchins of Santo Antonio, Friars of Piety and Antonines of Conception – this work privileges the study of the first ones and the role of the Convent of Santo Antonio of Lisbon, mother-house of these friars of Saint Francis. Being a capitular house, its link will be extended to the missions of Maranhão in the same manner as the importance of its respective conventual archive, as a repository of the documentation proceeding from the missionary activity, mainly from the epistolary sent to the province.

In the North, the reality of the formation of the new State of Maranhão overlaps the El-Dorado utopia and the edenic mirage of Amazonia. Amazonas river becomes crucial to the context of the new territory's "construction" and its

mastery turns into the head of the *Luso* Empire, the greater concern of the Crown. The way and sailing in the big river-sea as well as the territorial expansion have their beginnings, along with the consequent widening of the frontiers. The adjustments with Castela and the tenacity in defending the land are imperative before the greed of foreign powers, from which the "Equinoctial France", founded in 1612, is a paradigm.

The object of this study is the period of the *Comissariado* and the emergence of the Custodial Order of Santo Antonio of Brazil, together with the figure of Friar Cristovão

In this state of affairs the process of establishment of the Franciscans in Maranhão begins. They are there since Guaxenduba Battle, where the French are defeated in 1614. It matters to fix the boundaries, to settle down the populations, to evangelise the Indians and turn them into allies against the enemies, in defence of the bordering areas.

The object of this study is the period of the *Comissariado* and the emergence of the Custodial Order of Santo Antonio of Brazil, together with the figure of Friar Cristovão de Lisboa, first Custodian of Maranhão. It will stress the importance of his actuation in defence of the American Indian as well as his fight for the Franciscan Order prerogatives before the attempt of the Jesuit hegemony for the missions' administration.

The present study observes the main stages of Minor Friars in the State of Maranhão as well as the essential aspects of their activity in the territory during the first half of the seventeenth century, which was marked by a relation of quarrelsomeness with the several organs and local institutions, from the administration authorities to secular clergy, and specially, with the Company of Jesus.

It estimates the action of the Franciscans as an integrant part of the historical process of the State of Maranhão and Pará, with their own dynamics and identities as well as their active and operating role in the social whole, in the formation of a space with specific references, different from those ones of the State of Brazil. In spite of doing a historical synopsis of the permanence of the Franciscans in Maranhão and Pará from 1614 to 1829, this work examines thoroughly the first half of the seventeenth century in establishing, as a chronological limit, the arriving of Father Antonio Vieira, as Superior of the Jesuits, to Maranhão, in 1652. This fact instigated an increasing of tension in the complex reality of the territory, leading to profound convulsions, in which the Franciscans' role would still be of the first magnitude.